SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Fazenda

Unidade/Setor/Departamento: Fazenda

Servidor Responsável pela Demanda: José Custódio das Mercês

Email: prefeitura.porecatu@hotmail.com | Tel.: (43)3623 3100 | Data: 14/03/2025

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Aquisição e instalação de Ar condicionado para a Secretária de Fazenda.

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de aparelhos de ar-condicionado para a Secretária de Fazenda, Setor de tributação, existe um aparelho bem antigo e quem vem apresentando problema, precisa ser substituído com uma certa urgência pois os colaboradores que trabalham no setor estão sofrendo com muito calor, novos aparelhos trazem o beneficio da economia de Energia Elétrica, e possíveis gastos com manutenção pois o equipamento novo não vai dar manutenção, proporcionando conforto térmico tanto para os profissionais quanto para o público, favorecendo a realização das atividades diárias com mais eficiência e bem-estar.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Dalmo Cristian dos Santos	Fenix Comercio e Distribuidora de Serviço	Ozorio Vagno Teixeira	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	***Aparelho de ar condicionado*** split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio, digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com	**Unid.**	03	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.600,00**	**R$ 2.200,00**	R$ 2.271,17	**R$ 2.352,25**	R$ 7.056,75

	display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
2	**Aparelho de ar condicionado** split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo	UNID	01	**R$ 13.000,00**	**R$ 12.800,00**	**R$ 12.000,00**	R$ 12.800,00	**R$ 12.700,00**	R$ 12.700,00

	nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato,								

	substituindo as peças com defeito.								
6	**Cortina de Ar** 90cm, com controle, tensão 220 v, branca, com instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor, com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação. Instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor.	UNID	01	**R$ 600,00**	**R$ 700,00**	**R$ 500,00**	R$ 674,85	**R$ 637,42**	**R$ 637,42**
7	Instalação de Ar condicionado split de 60.000 btus, com material incluso	SV	01	**R$ 2.000,00**	**R$ 1.800,00**	**R$ 1.600,00**	R$ 650,00	**R$ 1.225,00**	**R$ 1.225,00**
8	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso	SV	01	**R$ 600,00**	**R$ 700,00**	**R$ 550,00**	R$480,00	**R$ 548,33**	**R$ 548,33**
									TOTAL R$ 22.167,50

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:
Prazo de entrega/execução: 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.
Local(is) e horário da entrega/execução: Conforme solicitação da Secretaria.
Prazo de garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não houveram contratações Similares.
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):
Fiscal(is) indicado(s): Jucelino Rezende

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Adriana Feliciano dos Santos	
Aldilene de Fatima Picolo Agostinho **Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial**	Jueclino Rezende **Fiscal do Contrato** **Portaria nº 92/2025**
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS** • **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	**4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO**	**5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO**
☐ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☒ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Em anexo.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, ___/___/2025.

José Custódio das Mercês
Secretaria de Fazenda

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, _____/_____/2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: _____/_____/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Unidade/Setor/Departamento: Divisão de Esportes

Servidor Responsável pela Demanda: Alexandre Frassato Pereira

Email: afrassato@hotmail.com | Tel.: (43)3623-1136 | Data: 14/03/2025

Objeto: A presente licitação tem como objetivo a aquisição e instalação de ar condicionado para o Ginásio de esportes Isaac Jabur e Piscina Publica

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de aparelhos de ar-condicionado é essencial para a adequação dos espaços de atendimento aos funcionários e demais pessoas que frequentam o Ginásio de Esportes Isaac Jabur e a Piscina Pública, gerando um melhor atendimento e qualidade para os nossos serviços.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Dalmo Cristian dos Santos	Fenix Comercio e Distribuidora de Serviço	Ozorio Vagno Teixeira	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	**Aparelho de ar condicionado** split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer.	**Unid.**	02	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.600,00**	**R$ 2.200,00**	R$ 2.271,17	**R$ 2.352,25**	R$ 4.704,50

	sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
2	**Aparelho de ar condicionado** split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel a ; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em	UNID	01	**R$ 4.000,00**	**R$ 3.400,00**	**R$ 3.500,00**	R$3.349,84	**R$ 3.491,58**	**R$ 3.491,58**

	linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								

6	**Cortina de Ar** 90cm, com controle, tensão 220 v, branca, com instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor, com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação. Instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor.	UNID	03	**R$ 600,00**	**R$ 700,00**	**R$ 500,00**	R$ 674,85	**R$ 637,42**	**R$ 1.912,26**
8	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso	SV	03	**R$ 600,00**	**R$ 700,00**	**R$ 550,00**	R$480,00	**R$ 548,33**	**R$ 1.644,99**
								TOTAL	**R$ 11.753,33**

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:
Prazo de entrega/execução: 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.
Local(is) e horário da entrega/execução: Ginásio de Esportes Isaac Jabur e Piscina Pública / 08:00h às 11:00h e 13:30h às 16:30h
Prazo de garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não houveram contratações Similares.
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Daiane de Brito Lopes Santos
Fiscal(is) indicado(s): Edson Bento da Silva
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Daiane de Brito Lopes Santos

Aldilene de Fatima Picolo Agostinho **Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial**	Edson Bento da Silva **Fiscal do Contrato** **Portaria nº 92/2025**
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS** • **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☐ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☒ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Em anexo.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, 20/02/2025.

Alexandre Frassato Pereira
Secretaria de Educação Física e Desportos

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, / /2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: _____/_____/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição e Instalação de ar condicionado para o Ginásio de Esportes Issac Jabur e Piscina Pública.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação (Ata de Registro de Preços) será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação Física e Desporto
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Esportes e Recreação
Função: 278120190 – Desporto e Lazer
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.039– Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 4.4.90.52.34 – **1723 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 4.4.90.52 - **161**

Porecatu, 14 de março de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Secretaria de Serviço Social

Unidade/Setor/Departamento: Centro de Referência de Assistência Social.

Servidor Responsável pela Demanda: Maria Aparecida de Jesus Souza

Email:centrosocialporecatu@yahoo.com.br	Tel.: (43)9 9647 54 16	Data: 14/03/2025

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Aquisição e instalação de Ar condicionado para o CRAS – centro de referência da assistência social.

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de aparelhos de ar-condicionado é essencial para a adequação dos espaços de atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, assim como aos demais usuários da Política de Assistência Social do município. Essa medida visa melhorar as condições do ambiente de trabalho e aprimorar a qualidade dos serviços prestados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

A instalação dos equipamentos na unidade de atendimento garantirá um ambiente climatizado, proporcionando conforto térmico tanto para os profissionais quanto para o público, favorecendo a realização das atividades diárias com mais eficiência e bem-estar.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Dalmo Cristian dos Santos	Fenix Comercio e Distribuidora de Serviço	Ozorio Vagno Teixeira	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	**Aparelho de ar condicionado** split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem	**Unid.**	**01**	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.600,00**	**R$ 2.200,00**	R$ 2.271,17	**R$ 2.352,25**	**R$ 2.352,25**

	fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
2	**Aparelho de ar condicionado** split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade	UNID	01	**R$ 4.000,00**	**R$ 3.400,00**	**R$ 3.500,00**	R$3.349,84	**R$ 3.491,58**	**R$ 3.491,58**

	mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. *O fabricante/*								

	contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
3	**Aparelho de ar condicionado** split 22.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho)	UNID	01	**R$ 5.000,00**	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.500,00**	R$4.890,00	**R$ 4.795,00**	**R$ 4.795,00**

	certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
4	**Aparelho de ar condicionado** split 30.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e	UNID	01	**R$ 5.800,00**	**R$ 5.800,00**	**R$ 5.500,00**	R$ 4.990,00	**R$ 5.345,00**	**R$ 5.345,00**

	lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
5	**Aparelho de ar condicionado** split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar	UNID	01	**R$ 13.000,00**	**R$ 12.800,00**	**R$ 12.000,00**	R$ 12.800,00	**R$ 12.700,00**	**R$ 12.700,00**

	condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do								

	equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
7	Instalação de Ar condicionado split de 60.000 btus, com material incluso	SV	01	**R$ 2.000,00**	**R$ 1.800,00**	**R$ 1.600,00**	R$ 650,00	**R$ 1.225,00**	**R$ 1.225,00**
8	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso	SV	04	**R$ 600,00**	**R$ 700,00**	**R$ 550,00**	R$480,00	**R$ 548,33**	**R$ 2.193,32**
									TOTAL R$ 32.102,15

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:
Prazo de entrega/execução: 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.
Local(is) e horário da entrega/execução: Horácio Pagano, 300 no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min as 16h00min
Prazo de garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não houveram contratações Similares.
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Aldilene de Fatima Picolo Agostinho.
Fiscal(is) indicado(s): Solange Cristina de Souza Delfino.
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Aldilene de Fatima Picolo Agostinho

Aldilene de Fatima Picolo Agostinho **Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial**	Solange Cristina de Souza Delfino. **Fiscal do Contrato** **Portaria nº 92/2025**
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS** • **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☐ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☒ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Em anexo.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, ___/___/2025.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, _____/_____/2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: _____/_____/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição e instalação de ar condicionado para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação (Ata de Registro de Preços) será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Assistência Social
Função: 082440210 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.005– Manutenção do Programa Bolsa Família
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Desdobramento: 4.4.90.52.34 – **1726 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 4.4.90.52 - **207**

Porecatu, 14 de março de 2025

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

LICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Secretaria de Serviço Social

Unidade/Setor/Departamento: Centro de Convivência dos Idosos.

Servidor Responsável pela Demanda: Maria Aparecida de Jesus Souza

Email:centrosocialporecatu@yahoo.com.br | Tel.: (43)9 9647 54 16 | Data: 14/03/2025

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Aquisição e instalação de Ar condicionado para o CRAS – centro de referência da assistência social.

Justificativa da necessidade da contratação: A presente solicitação justifica-se pela necessidade de climatização do Centro de Convivência dos Idosos, considerando as condições climáticas da região, caracterizadas por temperaturas constantemente elevadas.

O espaço atende diariamente um número significativo de idosos que participam de atividades físicas e recreativas ao longo da semana. A falta de climatização adequada pode comprometer o bem-estar dos usuários, dificultando a realização das atividades e reduzindo sua permanência no local.

Dessa forma, torna-se essencial a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para garantir um ambiente confortável e seguro, permitindo que os idosos realizem suas atividades em condições adequadas de temperatura e ventilação. A urgência na obtenção desses equipamentos visa assegurar a continuidade dos serviços oferecidos com qualidade e dignidade.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Dalmo Cristian dos Santos	Fenix Comercio e Distribuidora de Serviço	Ozorio Vagno Teixeira	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	**Aparelho de ar condicionado** split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410;	UNID	2	**R$ 13.000,00**	**R$ 12.800,00**	**R$ 12.000,00**	R$ 12.800,00	**R$ 12.700,00**	**R$25.400,00**

	filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
6	**Cortina de Ar** 90cm, com controle, tensão 220 v,	UNID	2	**R$ 600,00**	**R$ 700,00**	**R$ 500,00**	R$ 674,85	**R$ 637,42**	**R$ 1.274,84**

	branca, com instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor, com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação. Instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor.								
7	Instalação de Ar condicionado split de 60.000 btus, com material incluso	SV	2	**R$ 2.000,00**	**R$ 1.800,00**	**R$ 1.600,00**	R$ 650,00	**R$ 1.225,00**	**R$ 2.450,00**
									TOTAL R$ 29.124,84

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:
Prazo de entrega/execução: 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.
Local(is) e horário da entrega/execução: Mauro Molina, 110 no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min as 16h00min
Prazo de garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não houveram contratações Similares.
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Aldilene de Fatima Picolo Agostinho.
Fiscal(is) indicado(s): Solange Cristina de Souza Delfino.
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Aldilene de Fatima Picolo Agostinho

Aldilene de Fatima Picolo Agostinho **Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial**	Solange Cristina de Souza Delfino. **Fiscal do Contrato** **Portaria nº 92/2025**
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS** • **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☐ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☒ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Em anexo.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, ___/___/2025.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, _____/_____/2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: _____/_____/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Urbanismo, Obras e Viação

Unidade/Setor/Departamento: Garagem Municipal

Servidor Responsável pela Demanda: Ailton Picolo

Email: cozinhacentralporecatu@hotmail.com | Tel.: 43 36233148 | Data: 14/03/2025

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Aquisição e instalação de Ar condicionado para a Secretária de Urbanismo, Obras e Viação.

Justificativa da necessidade da contratação: Venho por meio deste solicitar e dar ciência da necessidade de compra de ar condicionado para este setor. Esta aquisição visa promover a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores que prestam serviços neste espaço

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Dalmo Cristian dos Santos	Fenix Comercio e Distribuidora de Serviço	Ozorio Vagno Teixeira	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	**Aparelho de ar condicionado** split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, constituído em plástico injetável de alta resistência,	UN	02	R$ 2.500,00	R$ 2.600,00	R$ 2.200,00	R$ 2.271,17	**R$ 2.352,25**	**R$ 4.704,50**

	na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
7	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso	SV	2	R$ 600,00	R$ 700,00	R$ 550,00	R$480,00	**R$ 548,33**	**R$1.096,66**
									TOTAL R$5.801,16

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA - SD

Secretaria: Cultura e Turismo

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria de Cultura e Turismo

Servidor Responsável pela Demanda: Ana Maria Camargo Costa Vanzella

Email: secretariadeculturaporecatu@gmail.com	Tel.: (43)3623-1513	Data: 14/03/2025

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Aquisição e instalação de Ar condicionado para o Secretaria de Cultura e Turismo, contemplando a Casa da Cultura, o Museu Municipal Jose Jabur e a Biblioteca Cidadã Prefeito Bento Louzada.

Justificativa da necessidade da contratação: A Secretaria de Cultura e Turismo é um espaço de criação, atendimento e preservação da identidade do nosso município. No entanto, as altas temperaturas tornam o ambiente desconfortável, afetando o bem-estar dos servidores e visitantes, além de comprometer a conservação de documentos e equipamentos. Para garantir um espaço mais acolhedor e eficiente, solicitamos a aquisição de um ar-condicionado, essencial para a qualidade do trabalho e dos serviços prestados à comunidade

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Dalmo Cristian dos Santos	Fenix Comercio e Distribuidora de Serviço	Ozorio Vagno Teixeira	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	**Aparelho de ar condicionado** split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria,	**Unid.**	6	R$ 2.500,00	R$ 2.600,00	R$ 2.200,00	R$ 2.271,17	**R$ 2.352,25**	**R$ 14.113,50**

	removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
2	**Aparelho de ar condicionado** split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com	UNID	2	R$ 4.000,00	R$ 3.400,00	R$ 3.500,00	R$3.349,84	**R$ 3.491,58**	**R$ 6.983,16**

	capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/								

	contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
4	**Aparelho de ar condicionado** split 30.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo	UNID	2	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00	R$ 5.500,00	R$ 4.990,00	**R$ 5.345,00**	**R$ 10.690,00**

	inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
6	**Cortina de Ar** 90cm, com controle, tensão 220 v, branca, com instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor, com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação. Instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor.	UNID	3	R$ 600,00	R$ 700,00	R$ 500,00	R$ 674,85	**R$ 637,42**	**R$ 1.912,26**
8	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso	SV	10	R$ 600,00	R$ 700,00	R$ 550,00	R$480,00	**R$ 565,00**	**R$ 5.483,30**

	TOTAL R$ 39.182,22

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.	
Local(is) e horário da entrega/execução: A entrega e a instalação deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de serviço ou de fornecimento e no horário definido pela Secretaria demandante.	
Prazo de garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não houveram contratações Similares.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Ana Maria Camargo Costa Vanzella	
Fiscal(is) indicado(s): Lucas Gabriel de Azevedo Da Silva	
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Soraya Bozo Cavalheri	
Aldilene de Fatima Picolo Agostinho **Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial**	Lucas Gabriel de Azevedo Da Silva **Fiscal do Contrato** **Portaria nº 92/2025**
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS** • **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	**4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO**	**5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO**
☐ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☒ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	

☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Em anexo.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, ___/___/2025.

Ana Maria Camargo Costa Vanzella
Secretária de Cultura e Turismo

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, _____/_____/2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: _____/_____/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Administração

Unidade/Setor/Departamento: Administração

Servidor Responsável pela Demanda: Mario José Pizoni

Email: adm.porecatu@hotmail.com | Tel.: (43)3623 3100 | Data: 14/03/2024

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Aquisição e instalação de Ar condicionado para a Secretária de Administração.

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de aparelhos de ar-condicionado para a Secretária de Administração, Setor de Obras, Gabinete do Prefeito e Cine , existem aparelhos bem antigo e quem vem apresentando problemas, alguns setores não tem nem mais nem Aparelhos veio apresentar problema foi retirado para manutenção mas não foi instalado novamente pois o aparelho não deu manutenção precisa ser substituído com uma certa urgência pois os colaboradores que trabalham no setor estão sofrendo com muito calor, novos aparelhos trazem o benefício da economia de Energia Elétrica, e possíveis gastos com manutenção.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Dalmo Cristian dos Santos	Fenix Comercio e Distribuidora de Serviço	Ozorio Vagno Teixeira	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	**Aparelho de ar condicionado** split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta	**UN**	05	R$ 2.500,00	R$ 2.600,00	R$ 2.200,00	R$ 2.271,17	**R$ 2.352,25**	**R$ 11.761,25**

	resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
2	**Aparelho de ar condicionado** split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel	UNID	3	R$ 4.000,00	R$ 3.400,00	R$ 3.500,00	R$3.349,84	**R$ 3.491,58**	**R$ 10.474,74**

	"a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período de garantia, mesmo encerrado período de contrato,									

	substituindo as peças com defeito.								
5	**Aparelho de ar condicionado** split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português;	UNID	01	R$ 13.000,00	R$ 12.800,00	R$ 12.000,00	R$ 12.800,00	**R$ 12.700,00**	**R$ 12.700,00**

	garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
6	**Cortina de Ar** 90cm, com controle, tensão 220 v, branca, com instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor, com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação. Instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor.	UNID	01	R$ 600,00	R$ 700,00	R$ 500,00	R$ 674,85	**R$ 637,42**	**R$ 637,42**
7	Instalação de Ar condicionado split de 60.000 btus, com material incluso	SV	01	R$ 2.000,00	R$ 1.800,00	R$ 1.600,00	R$ 650,00	**R$ 1.225,00**	**R$ 1.225,00**
8	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso	SV	08	R$ 600,00	R$ 700,00	R$ 550,00	R$480,00	**R$ 548,33**	**R$ 4.386,64**
									TOTAL R$ 41.185,05

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Conforme solicitação da Secretaria.	
Prazo de garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não houveram contratações Similares.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Mario José Pizoni	
Fiscal(is) indicado(s): Lucas José Oliveira Caires Pinheiro	
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Aldilene de Fatima Picolo Agostinho **Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial**	Wilson José Bispo **Fiscal do Contrato** **Portaria nº 92/2025**
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS** • **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	**4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO**	**5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO**
☐ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☒ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Em anexo.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, ___/___/2025.

Mario José Pizoni
Secretaria de Administração

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, _____/_____/2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: _____/_____/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

_____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição e Instalação de ar condicionado para a Secretaria de Administração.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação (Ata de Registro de Preços) será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220140 – Administração
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 4.4.90.52.34 – **1722 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 4.4.90.52 - **1697**

Porecatu, 14 de março de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: **Educação**

Unidade/Setor/Departamento: **Secretaria de Educação**

Servidor Responsável pela Demanda: **BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA**

Email: **sme.porecatu@gmail.com**	Tel.: 36233115	Data: 14/03/2025

Objeto: A presente licitação tem como objetivo a aquisição de sistemas de ar condicionado para atender as necessidades das Escolas Municipais e CMEI's de Porecatu. O fornecimento deve incluir todos os equipamentos, acessórios e serviços necessários para a instalação e manutenção.

Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de sistemas de ar condicionado para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e CMEI's, se faz necessária em virtude dos seguintes fatores: *Conforto Térmico, Saúde e Bem-Estar, Desempenho Acadêmico e Inclusão:* O clima quente da região pode comprometer o conforto dos alunos e professores, impactando diretamente na concentração e no rendimento escolar. A instalação de ar condicionado proporcionará um ambiente mais agradável, favorecendo o aprendizado. Estudos demonstram que condições ambientais adequadas, como temperatura controlada, influenciam positivamente no desempenho acadêmico dos alunos. Um ambiente confortável pode resultar em maior atenção durante as aulas e, consequentemente, melhores resultados.

Diante do exposto, considera-se imprescindível a aquisição de sistemas de ar condicionado para as Escolas da Rede Municipal e CMEI's, visando ao bem-estar dos alunos e profissionais da educação, além da melhoria na qualidade do ensino oferecido.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Dalmo Cristian dos Santos	Fenix Comercio e Distribuidora de Serviço	Ozorio Vagno Teixeira	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	**Aparelho de ar condicionado** split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03	**Unid.**	17	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.600,00**	**R$ 2.200,00**	R$ 2.271,17	**R$ 2.352,25**	**R$ 39.988,25**

	velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								

2	**Aparelho de ar condicionado** split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu's. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de	UNID	25	**R$ 4.000,00**	**R$ 3.400,00**	**R$ 3.500,00**	R$3.349,84	**R$ 3.491,58**	**R$ 87.289,50**

	cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
3	**Aparelho de ar condicionado** split 22.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho)	UNID	04	**R$ 5.000,00**	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.500,00**	R$4.890,00	**R$ 4.795,00**	**R$ 19.180,00**

	certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
4	**Aparelho de ar condicionado** split 30.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em	UNID	21	**R$ 5.800,00**	**R$ 5.800,00**	**R$ 5.500,00**	R$ 4.990,00	**R$ 5.345,00**	**R$ 112.245,00**

	plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
6	**Cortina de Ar** 90cm, com controle, tensão 220 v, branca, com instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor, com garantia mínima de 12	UNID	01	**R$ 600,00**	**R$ 700,00**	**R$ 500,00**	R$ 674,85	**R$ 637,42**	**R$ 637,42**

	meses a partir da instalação. Instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor.								
8	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso.	SV	67	**R$ 600,00**	**R$ 700,00**	**R$ 550,00**	R$480,00	**R$ 548,33**	**R$ 36.738,11**
									TOTAL R$296.078,28

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local(is) e horário da entrega/execução: Secretária Municipal de Educação- Rua governador Paulo Pimentel, nº 504 – Centro; **Escola Municipal Aníbal Khury Neto** – Rua Arthur Luiz nº 121 – Conj. Habitacional Fátima Ap. Fernandes; **Escola Municipal Maestro Honório Maestrelli**- Rua Belo Horizonte nº 248 – Centro; **Escola Municipal Tiradentes** – Rua Guanabara nº 255 – Centro; **CMEI Maria Thereza Spirandelli** – Rua Prefeito Luiz Ambrósio Di Miguelli nº 121 – Vila Paranapanema; **CMEI João Vaz Amaral** –Rua José Pinheiro Macedo nº 51 – Vila Iguaçu; **CMEI Professor Vicente De Conti** - Rua Cruz Galego nº 45 – Vila Iolanda Ferrarezi.

Prazo de garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.

Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não houveram contratações Similares.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Marlene Rodrigues de Araújo de Padua

Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria Dos Santos Barros

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Marlene Rodrigues de Araújo de Padua

Aldilene de Fátima Picolo Agostinho **Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial**	Gilma Maria Dos Santos Barros **Fiscal do Contrato** **Portaria nº 92/2025**
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS** • **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	**4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO**	**5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO**
☐ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☒ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Em anexo.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, 25/02/2025.

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretaria de Educação

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, _____/_____/2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: _____/_____/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição e Instalação de sistemas de ar condicionado para atender as necessidades das Escolas Municipais e CMEI's de Porecatu. O fornecimento deve incluir todos os equipamentos, acessórios e serviços necessários para a instalação e manutenção.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação (Ata de Registro de Preços) será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610170 – Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031– Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Desdobramento: 4.4.90.52.34 – **1725 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 4.4.90.52 - **120**

Porecatu, 14 de março de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria de Saúde

Servidor Responsável pela Demanda: Laila Maria Alves Giota

Email: saudeporecatu@gmail.com	Tel.: 43-3623-3140	Data: 14/03/2025

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Aquisição e instalação de Ar condicionado para a saúde de Porecatu.

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de aparelhos de ar-condicionado é essencial para a adequação dos espaços de atendimento ao público. Essa medida visa melhorar as condições do ambiente de trabalho e aprimorar a qualidade dos serviços prestados ao público que necessita da saúde municipal.
A instalação dos equipamentos nas unidades de atendimento garantirá um ambiente climatizado, proporcionando conforto térmico tanto para os profissionais quanto para o público, favorecendo a realização das atividades diárias com mais eficiência e bem-estar.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Dalmo Cristian dos Santos	Fenix Comercio e Distribuidora de Serviço	Ozorio Vagno Teixeira	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	**Aparelho de ar condicionado** split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta	**Unid.**	36	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.600,00**	**R$ 2.200,00**	R$ 2.271,17	**R$ 2.352,25**	R$84.681,00

	resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
2	**Aparelho de ar condicionado** split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel	UNID	2	**R$ 4.000,00**	**R$ 3.400,00**	**R$ 3.500,00**	R$3.349,84	**R$ 3.491,58**	R$6.983,16

	"a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato,									

	substituindo as peças com defeito.								
4	**Aparelho de ar condicionado** split 30.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português;	UNID	2	**R$ 5.800,00**	**R$ 5.800,00**	**R$ 5.500,00**	R$ 4.990,00	**R$ 5.345,00**	R$10.690,00

	garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
5	**Aparelho de ar condicionado** split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação;	UNID	3	**R$ 13.000,00**	**R$ 12.800,00**	**R$ 12.000,00**	R$ 12.800,00	**R$ 12.700,00**	R$38.100,00

	voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
6	**Cortina de Ar** 90cm, com controle, tensão 220 v, branca, com instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor, com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação. Instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor.	UNID	10	**R$ 600,00**	**R$ 700,00**	**R$ 500,00**	R$ 674,85	**R$ 637,42**	R$6.374,20
7	Instalação de Ar condicionado split de 60.000 btus, com material incluso	SV	5	**R$ 2.000,00**	**R$ 1.800,00**	**R$ 1.600,00**	R$ 650,00	**R$ 1.225,00**	R$6.125,00

8	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso	SV	60	**R$ 600,00**	**R$ 700,00**	**R$ 550,00**	R$480,00	**R$ 548,33**	R$32.899,80
									TOTAL R$ 185.853,16

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local(is) e horário da entrega/execução: Secretaria Municipal de Saúde/Agendamento – Rua Iguaçu nº 1.337 – Horário 8 às 11 horas – 13 às 16:30 horas.

Prazo de garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.

Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não houveram contratações Similares.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Laila Maria Alves Giota

Fiscal(is) indicado(s): Daniele Tomazini Donato

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos:

Laila Maria Alves giota
Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial

Daniele Tomazini Donato
Fiscal do Contrato
Portaria nº 92/2025

Documentos anexos:

- **ORÇAMENTOS**
- **MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS**
- **MAPA DE PREÇOS**
- **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☐ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☒ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Em anexo.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, ___/___/2025.

Laila Maria Alves Giota
Secretária de Saúde
Portaria Nº 008/2025

Laila Maria Alves Giota
Secretaria de Saúde

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, ____/_____/2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: _____/_____/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

_____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição e Instalação de ar condicionado para a Saúde de Porecatu.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação (Ata de Registro de Preços) será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103010200 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.042 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 400 – Saúde – Convênio Estadual C/C 220
Desdobramento: 4.4.90.52.34 – **1728 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 4.4.90.52 - **183**

Porecatu, 14 de março de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição e instalação de ar condicionado para o CCI – Centro de Convivência dos Idosos.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação (Ata de Registro de Preços) será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440210 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056– Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 4.4.90.52.34 – **1727 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 4.4.90.52 - **223**

Porecatu, 14 de março de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 10/02/2025 a 20/02/2025 Nº Processo: _____/2025 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Aquisição de Ar Condicionado para as secretarias municipais do Municipio de Porecatu.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item/ Lote[1]	Descrição	Qtd.	Und	DALMO CRISTIAN DOS SANTOS (DAL AR)	FENIX COMERCIOE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	OZORIO VAGNO TEIXCIRA ME	BANCO DE PREÇOS	METODO ADOTADO *Média*	Valor Total
1	**Aparelho de ar condicionado** split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e	**Unid.**	73	R$ 2.500,00	R$ 2.600,00	R$ 2.200,00	**R$ 2.271,17**	**R$ 2.352,25**	**R$ 171.714,25**

	swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
2	**Aparelho de ar condicionado** split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de	UNID	36	R$ 4.000,00	R$ 3.400,00	R$ 3.500,00	**R$3.349,84**	**R$ 3.491,58**	**R$ 125.696,88**

	conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita								

	na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
3	**Aparelho de ar condicionado** split 22.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo	UNID	8	R$ 5.000,00	R$ 4.600,00	R$ 4.500,00	**R$4.890,00**	**R$ 4.795,00**	**R$ 38.360,00**

	inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
4	**Aparelho de ar condicionado** split 30.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante	UNID	30	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00	R$ 5.500,00	**R$ 4.990,00**	**R$ 5.345,00**	**R$ 160.350,00**

	ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								

5	**Aparelho de ar condicionado** split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em	UNID	13	R$ 13.000,00	R$ 12.800,00	R$ 12.000,00	**R$ 12.800,00**	**R$ 12.700,00**	**R$ 165.100,00**

	embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.								
6	**Cortina de Ar** 90cm, com controle, tensão 220 v, branca, com instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor, com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação. Instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor.	UNID	27	R$ 600,00	R$ 700,00	R$ 500,00	**R$ 674,85**	**R$ 637,42**	**R$ 17.210,34**
8	Instalação de Ar condicionado split de 60.000 btus, com material incluso	SV	17	R$ 2.000,00	R$ 1.800,00	R$ 1.600,00	**R$ 650,00**	**R$ 1.225,00**	**R$ 20.825,00**
7	Instalação de Ar condicionado split de 12.000	SV	163	R$ 600,00	R$ 700,00	R$ 550,00	**R$480,00**	**R$ 548,33**	**R$ 89.377,79**

	a 30.000 btus, com material incluso								
TOTAL GERAL: R$ 788.634,26									

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? [3]		**X**

Data: 14/03/2025

Aldilene de Fatima Picolo Agostinho
Servidor responsável pela pesquisa

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permancer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oirundas da aplicação da mediana e da média, permancer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Nome		Responderam em:
Dalmo Cristian dos Santos	CNPJ: 14.382.648/0001-84	11/02/2025
Fenix Comercio e Distribuidora de Serviço	CNPJ: 19.246.036/0002-69	14/02/2025
Ozorio Vagno Teixeira	CNPJ: 12.704.600/0001-10	10/02/2025

Empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, sediadas localmente e que são especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:

(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.

( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretarias

Mário José Pizone **Secretaria de Administração**	Bruna Apª. Do Amaral Costa **Secretaria de Educação**	Laila Maria Alves Giota **Secretaria de Saúde**
Ailton Picolo **Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação**	Alexandre Frassato Pereira **Secretaria de Educação Física e Desportos**	Maria Apª. De Jesus Souza **Secretaria de Serviço Social**

Ana Maria Camargo Costa Vanzella **Secretaria de Secretaria de Cultura e Turismo**	José Custódio das Mercês **Secretaria de Fazenda**	
Em, 14/03/2025.		

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2025

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 14 de março de 2025.

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde

AILTON PÍCOLO
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCÊS
Secretaria de Fazenda

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretaria de Educação Física e Desportos

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA
Secretaria de Cultura e Turismo

ZILMATEC

ZILMATEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA
54.230.064 ZILDA APARECIDA NARDES MARQUES
CNPJ nº 54.230.064/0001-08

PROPOSTA COMERCIAL

Ref. Aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Razão Social: 54 230 064 ZILDA APARECIDA NARDES MARQUES	
Endereço: R SANTOS DUMONT, 284, centro, Peruíbe/SP	
CEP: 11770046	**Fone: 13 981585636**
e-mail: zilda.nardesmarques@gmail.com	**CNPJ nº 54.230.064/0001-08**

Ao Hospital e Maternidade Mongaguá
Empresa Municipal de Saúde

A par de cumprimenta-los cordialmente, vimos pelo presente apresentar PROPOSTA COMERCIAL referente ao objeto em epígrafe:

Item	Especificação	Quant.	Marca/Modelo	Valor unit.	Valor total
1	Ar Condicionado 9.000 btus	7	VIX - AS09TW2RLDDK00	R$ 2.790,00	R$ 19.530,00
2	Ar Condicionado 12.000 btus	4	TCL T-PRO	R$ 3.099,00	R$ 12.396,00
3	Ar Condicionado 18.000 btus	4	LG Compact	R$ 4.100,00	R$ 16.400,00
4	Ar Condicionado 22.000 btus	2	Philco Eco	R$ 4.890,00	R$ 9.780,00
5	Ar Condicionado 24.000 btus	1	Philco Eco	R$ 4.890,00	R$ 4.890,00

Valor total da proposta: R$ 62.996,00 (sessenta e dois mil e novecentos e noventa e seis reais).

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

O objeto há de ser realizado de acordo com o Termo de Referência.

Condições de Pagamento: em até 30 dias após entrega da nota fiscal.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

54.230.064/0001-08
ZILMATEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Proprietária

Peruíbe, 10 de Fevereiro de 2025.

Zilda A. P. Marques
Rua Santos Dumont, 284
Centro - CEP 11770-046
Peruíbe - SP

Rua Santos Dumont, 284, Centro, Peruíbe/SP - CEP. 11.770.046
Email: zilda.nardesmarques@gmail.com – 13 9968-5783

12.704.600/0001-10
OZORIO VAGNO TEIXEIRA
RUA CASSIMIRO DE OLIVEIRA RAMOS, 210
CEP 86.755-000
ÂNGULO - PARANÁ

Ozorio vagno Teixeira me ,CNPJ 12.704.600/0001-10

Rua Cassimiro de oliveira ramos 210 centro Ângulo-Pr

cep86755.00 tel: (44) 32561187 e (44)998399200- Crea-56524

Prefeitura municipal de Porecatu –PR Orçamento Venda e instalação.

Item	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd	VALOR RS	Total RS
01	Venda de ar split de 12.000 btus , inverter, reverso,serpentina de cobre, 220v, fabricação nacional, Gás Ecológico .	UN	02	2.200,00	4.400,00
02	Venda de ar split de 18.000 btus , inverter, reverso,serpentinas de cobre, 220v, fabricação nacional, Gás Ecológico .	UN	01	3.500,00	3.500,00
03	Venda de ar split de 22.000 btus , inverter, reverso,serpentinas de cobre, 220v, fabricação nacional, Gás Ecológico .	UN	01	4.500,00	4.500,00
04	Venda de ar split de 30.000 btus , inverter, reverso,serpentinas de cobre, 220v, fabricação nacional, Gás Ecológico .	UN	01	5.500,00	5.500,00
05	Venda de ar split de 60.000 btus ,piso teto, inverter, reverso,serpentinas de cobre, 220v, fabricação nacional, Gás Ecológico .	UN	04	12.000,00	48.000,00
06	Venda de cortinas de ar de 90 cm, fabricação nacional baixo ruido,3 velocidades.	UN	02	500,00	1.000,00
07	Instalação ar de 12.000 a 30.000 btus ,com todo material incluso,de acordo com fabricante.	UN	05	550,00	2.750,00
08	Instalação de ar piso teto60.000 btus ,com todo material incluso,de acordo com fabricante.	UN	04	1.600,00	6.400,00

Local e data, Ângulo 10 de fervereiro 2025 Total Geral----------R$76.050,00

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

DALMO CRISTIAN DOS SANTOS (DAL AR) CNPJ:14.382.648/0001-84 tel:44 999647340

Orçamento:venda e instalação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU- PR

Item	Qtde.	Descrição	Unit.R$	Total R$
01	02	Venda de Aparelho de ar condicionado de 12.000 btus .inverter. Quente e frio.eliminador de bactérias .nacional.	2.500,00	5.000,00
02	01	Venda de Aparelho de ar condicionado de 18.000 btus ,inverter, Quente e frio,eliminador de bactérias , nacional.	4.000,00	4.000,00
03	01	Venda de Aparelho de ar condicionado de 22.000 btus ,inverter, Quente e frio.eliminador de bactérias , nacional.	5.000,00	5.000,00
04	01	Venda de Aparelho de ar condicionado de 30.000 btus ,inverter, Quente e frio.eliminador de bactérias , nacional.	5.800,00	5,800,00
05	04	Venda de Aparelho de ar condicionado de 60.000 btus, piso teto .inverter. Quente e frio.eliminador de bactérias , nacional.	13.000,00	52.000,00
06	02	Venda de cortinas de ar de 90 cm .com três velocidades marca nacional	600,00	1.200,00
07	04	instalação de Aparelho de ar condicionado de 60.000 btus, piso teto .	2.000,00	8.000,00
08	05	instalação de Aparelho de ar condicionado de 12.000 btus a 30.000 btus.	600,00	4.200,00

Total lote ----------R$85.200,00

OBS:Aparelhos com 1ano de garantia total , Maringá ,DATA 11/02/2025

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

FENIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ:19.246.036/0002-69 Rua:Joaquim tavora 599 munhoz de melo-PR

Tel:044-99844-1299

PARA PREFEITURA MUNICIPAL PORECATU -PR : Orçamento manutenção e instalação ar split

item	Descrição LOTE 01	QTD	UNIT R$	TOTAL R$
01	Prestação de serviços para instalação de Aparelhos de ar condicionado split de 12.000 a 30.000 Btus ,incluso fornecimento de material de acordo com fabricante.	05	700,00	3.500,00
02	Prestação de serviços para instalação de Aparelhos de ar condicionado split piso teto de 60.000 Btus ,incluso fornecimento de material de acordo com fabricante.	4	1.800,00	7.200,00
03	Venda de aparelhos de Ar condicionado de 12,000 btus ,inverter,reverso ,gás R32 ou R410a ,marca nacional.	02	2.600,00	5.200,00
04	Venda de aparelhos de Ar condicionado de 18,000 btus ,inverter,reverso ,gás R32 ou R410a ,marca nacional.	01	3.400,00	3.400,00
05	Venda de aparelhos de Ar condicionado de 22,000 btus ,inverter,reverso ,gás R32 ou R410a ,marca nacional.	01	4.600,00	4.600,00
06	Venda de aparelhos de Ar condicionado de 30,000 btus ,inverter,reverso ,gás R32 ou R410a ,marca nacional.	01	5.800,00	5.800,00
07	Venda de aparelhos de Ar condicionado de 60,000 btus,piso teto ,inverter,reverso ,gás R32 ou R410a ,marca nacional.	04	12.800,00	51.200,00
08	Venda de cortinas de ar de 90 cm, 3 velocidades, baixo ruido.	02	700,00	1.400,00
	TOTAL R$			82.300,00

OBS: validade 1 meses ,Munhoz de Mello 14/02/2025

19.246.036/0002-69
FENIX COMERCIO E DISTR.
DE SERVIÇOS LTDA
RUA JOAQUIM TAVORA, 599
CENTRO
86760-000 - MUNHOZ DE MELO

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP
Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP

CONTRATO Nº 002/2025-SEGUP

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP**, ATRAVÉS DO **FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA** E A EMPRESA **SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, DA FORMA COMO ABAIXO MELHOR SE INFERE.

O Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP**, através do **FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede nesta cidade na Avenida Almirante Barroso, nº 735, CEP 66.093-031, Bairro: São Brás, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.952/0001-01, Inscrição Estadual nº 15.174.302-9 e Inscrição Municipal nº 150.269-1, neste ato representado por sua Diretora e Ordenadora do Fundo de Investimento em Segurança Pública, **LUCIANA CUNHA DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 591/2024-CCG, de 1º de abril de 2024, publicada no DOE nº 35.765, de 02 de abril de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 57192666/1, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CONTRATADA SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.048.879/0001-68, com sede Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16, Bairro Marambaia, CEP 66620800 , E-mail: splitservice.belem@hotmail.com, Telefone: (91) 3255-1055/ 32551010/988040509/988909750, neste ato representada pelo Sr. **MARCLEYTON DA SILVA SOUZA**, brasileiro, cargo Diretor ADM/Financeiro, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024/1066571 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este contrato decorre do Edital de Pregão Eletrônico nº 90003/2024-FISP, e é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como pelo Decreto Estadual 2.939, de 10 de março de 2023; do Decreto Estadual nº 2.940, de 10 de março de 2023; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração LC 147/14; Decreto Estadual nº 878, de 31 de março de 2008

(Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para microempresa e empresa de pequeno porte no âmbito da Administração Pública Estadual); Lei nº 8.078 de 11 de setembro 1990 (Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Contrato tem como objeto a **Aquisição e Instalação de 14 (quatorze) unidades de Centrais de ar-condicionado tipo SPLIT de 30.000 BTUs e Instalação de 12 (doze) Centrais de ar-condicionado de 60.000 BTUs**, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, para atender as demandas dos Cursos de Formação, proveniente de Concurso Público, a serem realizados no Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará, o qual adere este documento para todos os fins;

2.2. Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula Primeira, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos;

2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO

3.1. Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Central de ar-condicionado com capacidade nominal 30.000 BTUS, tipo split, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, voltagem 220v, com serpentina de cobre, gás refrigerante r410a	14	R$ 4.990,00	R$ 69.860,00
VALOR TOTAL R$ 69.860,00 (seis mil setecentos e vinte reais)				
GRUPO 1				

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
03	Serviço de Instalação de Central de ar-condicionado com capacidade nominal **30.000 BTUS**, *tipo split*, por empresa autorizada, com o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	14	R$ 480,00	R$ 6.720,00
04	Serviço de Instalação de Central de ar-condicionado com capacidade nominal **60.000 BTUs**, tipo split, por	12	R$ 650,00	R$ 7.800,00

	empresa autorizada, com o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários			
VALOR TOTAL R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais)				
VALOR GLOBAL R$ 84.380,00 (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta reais)				

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO

O prazo de entrega e instalação do objeto deve seguir aos critérios estabelecidos abaixo:

Da Contratada:

4.1. Da entrega do objeto: o prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão nota de empenho, podendo ser estendido, com a justificativa que será analisada pelo órgão demandante;

4.2. Da reapresentação do objeto recusado: até 90 (noventa) dias da data de retirada do objeto;

4.3. Da retirada do objeto recusado: até 10 (dez) dias, após a comunicação da Contratante;

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

3

Da instalação do Objeto:

4.5. A instalação do equipamento é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT;

4.6 A contratada se compromete em executar os serviços de instalação, com qualidade e eficiência, dentro do prazo de 40 dias estabelecidos, a partir da data de entrega;

4.7 O serviço de instalação do equipamento deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos, e de primeiro uso;

4.8 Após a instalação de todos os equipamentos, a Contratada deverá efetuar testes que comprovem o perfeito funcionamento dos aparelhos e das instalações, além de fornecer documento com o resultado de tais

testes e inspeções realizadas nas instalações e equipamentos.

Da Contratante:

4.9 Do resultado da análise da conformidade e emissão do Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM): até 07 (sete) dias úteis após o recebimento dos objetos.

4.10 Da comunicação do TREM à contratada: até 07 (sete) dias úteis após a expedição do relatório técnico.

4.11 Da solicitação de reapresentação do objeto em desconformidade, incluindo a instalação: até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório técnico.

4.12 Da emissão do termo de aceitação: até 07 (sete) dias úteis após a entrega e verificação de que o

objeto encontra-se em perfeitas condições de uso.

4.13 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Local de Entrega e Instalação:

4.14 A contratada entregará o objeto em parcela única, observando criteriosamente o prazo de entrega definido neste instrumento, conforme estabelecido no local abaixo;

4.15 O objeto deverá ser entregue no horário de 09h00 às 16h00 no Instituto de Ensino de Segurança do Pará, situado na Rodovia BR-316 s/nº, Km 13, CEP 67.200-000 Marituba-Pará, com telefone (91) 3256-3520.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor do contrato é de **R$ 84.380,00 (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta reais)** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão inclusas neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato. 4

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programação: 44.101.06.181.1510.8993- Gerenciamento do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social.

Fonte: 0275900009 1

Ação: 286614

PI: 1030008993E

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados pela variação do Índice IPCA ou outro índice oficial pertinente a natureza do objeto do contrato.

7.2. O reajuste se restringirá ao valor do saldo contratual existente na data em que aquele for devido.

7.3. O reajuste será realizado de ofício pelo contratante mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.2.

7.4. O reajuste será automático e independerá de requerimento do contratado.

7.5. O reajuste pode ser realizado por simples apostilamento.

7.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o contratante utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.7. Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as partes elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.8. Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do fornecedor, através de ordem Bancária, preferencialmente, no Banco do Estado do Pará/BANPARÁ, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 - SEFA-PA, deixando bem claro pela CONTRATADA os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4. Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à contratante.

8.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6. A regularidade fiscal do contratado deve ser verificada pelo contratante por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7. A constatação de irregularidade fiscal do contratado não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o contratado deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao contratado.

8.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

5

8.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12. A inadimplência do contratado junto ao **SICAF** é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do contratante justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13. O contratante efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14. O contratado optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o contratado é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

8.15. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão solicitante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.16. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante, em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do contratado.

9.1.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

9.1.6. Aplicar ao contratado as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

9.1.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

9.2. A CONTRATADA tem a obrigação de:

7

9.2.1. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.

9.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo de até 24 horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.2.5. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao contratante ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo contratante, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.

9.2.7. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo contratante de até 25% do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

9.2.8. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o contratado deverá entregar ao contratante os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do contratado.

d) Certidão de Regularidade do FGTS.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

f) Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

9.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante.

9.2.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.9. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

9.2.11. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

9.2.12. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

9.2.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2.14. Cumprir as normas de segurança do contratante, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

10.1. A responsabilidade pelos danos causados por ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do contratado.

10.2. A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo contratado com terceiros é exclusivamente sua.

10.3. O contratante não responderá pelos compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constituem infrações administrativas da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

h) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 11.846/13.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, para inexecução parcial do contrato , exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave no termos do art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021:

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme redação do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "g", "h", "i" "j" e "k" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "f", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave conforme disposto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3. O atraso superior a **90 (noventa) dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

11.5. As sanções podem ser cumuladas com as seguintes multas:

a) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do primeiro dia útil da data fixa para entrega do objeto, até o limite do 15 (quinze) dias.

9

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

11.6. Antes da aplicação das sanções, o contratado será notificado para apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis, contado de sua intimação.

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao contratado, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

11.8. Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até 15 dias úteis, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

11.9. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando o rito especial previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10

11.10. A aplicação das sanções deve observar:

a) A natureza e gravidade da infração.

b) As peculiaridades do caso.

c) As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.

d) Os danos causados ao contratante.

e) A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 11.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

11.11. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.14. No prazo de 15 dias úteis, a contar da data de aplicação da sanção, o contratante informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. Caso haja interesse público, o contratante pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

12.3. As partes podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

12.5. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO 11

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 13.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 .O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 13.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto:

13.7.1. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público

que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.° 13.133, de 2021);

13.7.2. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3°, § 3°, do Decreto n.° 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do objeto contratual, de modo a assegurar o seu efetivo cumprimento, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21.

14.2. A contratado(o) ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela contratante.

14.3. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar a execução do Curso, de acordo com o Projeto pedagógico e demais instrumentos que o vinculam, nos termos do artigo 117 da Lei n° 14.133/21. 12

14.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por portaria, a ser publicado posteriormente pela Contratante, no Diário Oficial do Estado (DOE).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INTERPRETAÇÃO

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao contratante e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual n° 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO TRATAMENTO ADEQUADO AOS CONFLITOS DE INTERESSE

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as partes se comprometem a submeter a disputa preferencialmente à Câmara de negociação, conciliação, mediação e arbitragem da administração pública estadual para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual n° 121/19.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contratato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

19.2. A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP através do FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado; 13

19.3. As empresas que declararem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 128/2008, atendendo às disposições constantes no Arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, ou sociedade cooperativa que se enquadre nas condições dispostas no art. 34 da Lei 11.488/2007, desde que não elencada no rol constante do Termo de Conciliação judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia-Geral da União em 05 de junho de 2003, deverão comprovar tal situação, apresentando seu Registro de Empresas Mercantis ou o Registro Civil de Pessoas Jurídicas devidamente atualizado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Contrato foi aprovada pela Consultoria Jurídica da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP/PA, conforme **Parecer Jurídico Nº XXX/2024-CONJUR**, consoante com o art. 53, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, em conformidade com o que dispõe o Art. 28, § 5º da Constituição Estadual e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 20 (vinte) dias úteis, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesteContrato que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, pelos representantes e testemunhas a seguir.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou lacunas neste Contrato, será aplicada a legislação vigente pertinente, com observância prioritária das disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, ao Art. 92, III, pelos costumes administrativos aplicáveis à espécie e, no que couber, pela analogia e demais normas complementares do ordenamento jurídico brasileiro. Eventuais controvérsias e interpretações serão pautadas pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e demais preceitos fundamentais que regem a administração pública, com vistas a garantir o cumprimento do interesse público e a execução adequada do objeto contratual. 14

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Belém/PA, 17 de fevereiro de 2025.

LUCIANA CUNHA DA SILVA
DIRETORA E ORDENADORA
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATANTE

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP
Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP

MARCLEYTON DA SILVA SOUZA:99744120215

Assinado de forma digital por MARCLEYTON DA SILVA SOUZA:99744120215
Dados: 2025.02.18 09:07:40 -03'00'

MARCLEYTON DA SILVA SOUZA
SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ana Victória C. L. F. de Oliveira
CPF 009.908.302-55

2.
CPF 454.982.022-53

Ana Victória C. L. F. de Oliveira Souza
Pregoeira
MF 5917892/CPL-FISP

Curso n ° P. Silva
PA-0174851 0-4

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEGA AR STORE LTDA.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **76.105.659/0001-74**, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Senhor **MARCELO CZAIKOWSKI**, portador do **RG nº 5.315.168-0-SSP/PR e CPF nº 816.370.129-34,** brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

CONTRATADA:

MEGA AR STORE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.688.765/0001-80, com sede na Rua Chile, nº 1772, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80220-181, Fone (41) 3343-2924, E-mail: guilherme@megaarstore.com.br, neste ato representado por seu sócio o Sr. **GUILHERME DE MENESES KLEIN ARAUJO**, portador do RG nº 7.825.062-3 SESP/PR e CPF nº 050.959.779-31, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MEGA AR STORE LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do **Processo Administrativo nº 24/2025**, Procedimento Licitatório – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – PMAT**, **protocolizado sob nº 0018.000001700/2025** e Proposta da Contratada, bem como, dos demais Anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Este contrato tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 18 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE DIFERENTES CAPACIDADES TÉCNICAS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDES".**

1.2. Fica vinculado este termo contratual as condições do termo de referencia e seus anexos do processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**, bem como a proposta do licitante datada de 31/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1. O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 52.872,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais),** cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

2.2. O pagamento será mediante o recebimento definitivo dos equipamentos, condicionado apresentação da nota fiscal detalhada, após emissão do empenho, acompanhada das respectivas ordens de autorizações devidamente assinadas pelo fiscal do contrato, o qual atestará a nota fiscal e será paga dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma.

2.3. O gestor do contrato verificará a conformidade do objeto entregue com as especificações contratuais antes da liberação dos pagamentos.

2.4. Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado pela Contratada:

2.4.1. Nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número do contrato, empenho e das negativas fiscais regularizadas Federal (Conjunta com a Contribuição Previdenciária), FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: 41 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná

documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes do contrato.

2.7. Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO.

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação vigente.

3.2. A execução da entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

3.3. O prazo de execução será monitorado de forma rigorosa pela Administração para assegurar o cumprimento do cronograma, sendo admitidos ajustes apenas em casos excepcionais, mediante justificativa técnica formal e aprovação prévia.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS	
4.4.90.52.00 - 1348	Equipamentos e Material Permanente	159
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública	
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	209
3.3.90.39.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	209
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	211
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente	211

4.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrá à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: 41 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná

do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE.

5.1. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/2021, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o "Membro" de Preços do Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com base na seguinte fórmula:

$$PR = PB. \left(\frac{I1}{I0}\right)$$

PB = Preço básico, correspondente ao mês da abertura da proposta;
I1 = Índice Econômico correspondente ao 12º mês após o mês da entrega da proposta ou de sua última renovação;
I0 = Índice Econômico correspondente ao mês da entrega da proposta.
Obs.: considerar até a 3ª (terceira) casa após a vírgula.

5.2. O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

5.3. Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO.

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues, no prazo de **ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** contados a partir da emissão da nota de empenho, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, situado na **Rua João Candido de Oliveira, nº 203, Vila Rachel, Almirante Tamandaré/PR.**

6.2. **Os aparelhos de ar condicionado deverão ser entregues acompanhados de laudos técnicos, garantias, manuais de operação e documentos de conformidade, conforme exigido no Termo de Referência e Contrato.**

6.3. A entrega dos equipamentos deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas e prazos estabelecidos no contrato.

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: 41 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná

6.4. O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a entrega dos equipamentos, mediante verificação inicial da conformidade técnica e quantitativa.

6.5. O recebimento definitivo será efetivado em até 05 (cinco) dias úteis após a verificação detalhada e emissão do termo de aceitação final.

6.6. A Administração se reserva o direito de recusar qualquer item que não esteja em conformidade com as condições contratuais, sendo responsabilidade da empresa contratada proceder à substituição ou correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem ônus adicional para o Município.

6.7. Os itens recusados serão devolvidos à empresa, e o prazo de entrega será ajustado proporcionalmente à data de substituição ou correção.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO.

7.1. A empresa contratada deverá garantir que todos os equipamentos tenham a garantia mínima de 03 (três) meses, conforme especificações técnicas e regulamentares aplicáveis às unidades de saúde, o prazo de garantia se inicia apartir da emissão da nota fiscal.

7.2. A empresa contratada será responsável por corrigir qualquer irregularidade identificada durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

7.3. O suporte técnico deverá ser disponibilizado em até 48 horas úteis após a solicitação formal, com reposição ou reparo dos equipamentos, se necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Realizar a entrega dos equipamentos dentro do prazo estipulado e conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e Contrato, assegurando a integridade e qualidade dos produtos.

8.2. Apresentar toda a documentação técnica, incluindo manuais de operação, certificados de garantia e laudos de conformidade dos produtos.

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: 41 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná

8.3. Corrigir, sem ônus adicional para a contratante, quaisquer irregularidades constatadas durante a execução ou no período de garantia.

8.4. Manter comunicação constante com a fiscalização do contrato, informando o andamento das atividades e notificando eventuais problemas ou atrasos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Garantir a disponibilização tempestiva dos recursos financeiros previstos na dotação orçamentária para a execução do contrato.

9.2. Emitir as autorizações necessárias, incluindo a Nota de Empenho, dentro dos prazos previstos para não comprometer a execução contratual.

9.3. Designar fiscais de contrato qualificados para acompanhar todas as etapas da execução, desde a entrega inicial até o recebimento definitivo.

9.4. Informar à contratada quaisquer alterações ou necessidades complementares no escopo contratual, formalizando-as por meio de aditivos, conforme permitido pela legislação vigente.

9.5. Analisar e validar a documentação fiscal e técnica apresentada pela contratada, garantindo a regularidade antes da liberação dos pagamentos.

9.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

10.1. O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo da Senhor **MOACIR DIDONE JUNIOR**, inscrita no **CPF/MF sob nº 819.332.079-49** e a gestão do contrato ficará a cargo Secretário Municipal de Saúde o Senhor **MARCELO CZAIKOWSKI,** inscrito no **CPF/MF sob nº 816.370.129-34**, com a verificação, das especificações técnicas e demais conformidades constantes do Termo de Referência e do contrato.

10.2. A Secretaria Municipal de Saúde fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: 41 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná

sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar peças e demais insumos, bem como os serviços, que não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante a correção das irregularidades.

10.3. O fiscal do contrato terá como atribuições monitorar o cumprimento das condições contratuais, incluindo a entrega e conformidade técnica dos equipamentos.

10.4. A fiscalização será contínua e compreenderá as seguintes etapas, verificação da conformidade técnica e quantitativa dos equipamentos durante a entrega, monitoramento do prazo de execução, garantindo que o cronograma estabelecido seja cumprido e registro de irregularidades, quando constatadas, e notificação imediata à empresa contratada para providências corretivas.

10.5. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos (Art. 120 da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 162 e seguintes da Lei 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato;

11.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: 41 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A sanção prevista no item 3, subitem I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 2, subitem I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5. A sanção prevista no item 3, subitem II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Leu 14.133/2021.

11.6. A sanção prevista no item 3, subitem III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 2, subitens II, III, IV, V, VI e VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. A sanção prevista no item 3, subitem IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 2, subitens VII,IX, X, XI e XII, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 2, subitens II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.8. A sanção estabelecida no item 3, subitem IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: 41 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná

municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

11.9. As sanções previstas no item 3, subitens I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II.

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.12. Na aplicação da sanção prevista no item 3, subitem II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.13. A aplicação das sanções previstas no item 3, subitens III e IV, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.14. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 13, será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.15. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze)

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: 41 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná

dias úteis, contado da data da intimação.

11.16. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.17. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.18. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846 de 1º de agosto de2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

11.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.20. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: 41 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná

11.21. Para fins de aplicação das sanções previstas no item 3, subitens I, II, III e IV, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

11.22. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

11.23. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

11.24. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.25. A sanção pelas infrações previstas no item 2, subitens VIII e XII exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O Contrato poderá ser extinto pelos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: 41 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS.

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

13.3. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

13.4. A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

13.5. A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: 41 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná

13.6. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos que compõe o processo, as partes terão ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e a respectiva publicação da íntegra do processo no portal da transparência Municipal de acordo com a Lei Estadual n.º 19581, 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FRAUDE EM LICITAÇÃO.

Conforme disposto no Art. 337-L da Lei 14.133/2021, fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

14.1. Entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidades diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais;

14.2. Fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido;

14.3. Entrega de uma mercadoria por outra;

14.4. Inalteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido;

14.5. Qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato.

14.6. A pratica dos atos acima citado prevê a pena de reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

14.7. Afastamento do licitante:

14.7.1. A prática de afastar ou tentar afastar um concorrente por meio de violência, ameaça grave, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo configura um crime e a penalidade para tal comportamento consiste em reclusão, variando de 3 (três) a 5 (cinco) anos, além de multa. Adicionalmente, a penalidade correspondente à violência praticada também será imposta, conforme o art. 337-K da Lei 14.133/2021.

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: 41 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 14.133/2021 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

15.2. Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o Edital de licitação e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

15.3. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

15.4. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2025.

MARCELO CZAIKOWSKI:81637012934

Assinado de forma digital por MARCELO CZAIKOWSKI:81637012934
Dados: 2025.02.11 14:53:26 -03'00'

MARCELO CZAIKOWSKI
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME DE MENEZES KLEIN ARAUJO:05095977931

Assinado de forma digital por GUILHERME DE MENEZES KLEIN ARAUJO:05095977931
Dados: 2025.02.12 11:21:42 -03'00'

MEGA AR STORE LTDA
Empresa Contratada

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: 41 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná

Fls. _____

FORMAÇÃO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL UNT	VL TL
1	**AR CONDICIONADO** 9000 BTU'S Quente/Frio – SPLIT AGRATTO HW 9K 220 QF LIV INVERTER 4348 **MARCA: AGRATTO**	UND	**13**	R$ 2.449,00	R$ 31.837,00
2	**AR CONDICIONADO** 18000 BTU'S Quente/Frio – SPLIT VIX HW 18K 220 QF INVERTER DCR20241438893832 **MARCA: VIX**	UND	**05**	R$ 3.999,00	R$ 19.995,00
3	***FRETE***			*R$ 1.040,00*	
VALOR TOTAL				**R$ 52.872,00**	

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: 41 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 034/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEGA AR STORE LTDA.**

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 18 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE DIFERENTES CAPACIDADES TÉCNICAS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDES".**

Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação vigente. A execução da entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 52.872,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais).**

Data de Assinatura: 11.02.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1348 Equipamentos e Material Permanente 159
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209
3.3.90.39.00 - 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente 211
4.4.90.52.00 – 1303 Equipamentos e Material Permanente 211

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:348DEF4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2025. Edição 3215
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1030
Mov. 101

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO – Nº 0905/2024 - GMS Nº 8608/2024

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS) APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (QUENTE E FRIO), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP.

PROTOCOLO nº: 21.582.699-6

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ,** através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** inscrito no CNPJ sob n. º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,** RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ nº 21.997.155/0002-03, com sede na Rua José Farias, nº 160 – Sala 103, CXPST 01, Bairro Santa Luíza - Vitoria/ES, neste ato representado pelo senhor **Carlos Alberto Moreira,** RG nº 830004 SSP/DF e CPF nº 480.361.101-72, E-mail: contrato@vixbot.com.br – Telefone: (061) 3968-9990.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º PE-866/2024, (protocolo n.º 21.582.699-6 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 Aquisição de **133 (cento e trinta e três) aparelhos condicionadores de ar (quente e frio), a fim de atender a demanda da Polícia Científica do Paraná**, conforme descrito no Termo de Referência.

LOTE - 01				
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	**4102.23089** - Ar Condicionado, Split Hi-Wall com Capacidade de 9.000 BTU's/h, Ciclo quente/frio, Inverter, Filtro antibactérias de alta performance lavável, Vazão de ar mínima de 450m³/h, Silencioso, Com ajuste automático dos direcionadores de ar vertical e horizontal, Termostato digital, Funções Sleep e Swing, Voltagem 220V, Compressor rotativo, Controle remoto sem fio, UNID. DE MEDIDA: Unitário	49	R$ 1.870,20	R$ 91.639,80
02	**4102.30479** - Ar Condicionado, Split Hi-Wall com Capacidade de 12000 BTU's/h, Ciclo quente/frio, Inverter, Filtro	24	R$ 2.271,17	R$ 54.508,08

Página 121

Inserido ao Protocolo 21.582.699-6 por Carlos Alberto Rosa em: 03/12/2024 14:38. Download realizado por Maria Tereza Borges da Silva em 03/12/2024 14:52

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 30/01/2025 16:42. Inserido ao protocolo **21.582.699-6** por: **Maria Tereza Borges da Silva** em: 09/12/2024 14:24. Demais assinaturas na folha 1039a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e8de8ff201869cd0d59688bf0fbc7074**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1031 Mov. 101

	antibactérias de alta performance lavável, Vazão de ar mínima de 500m³/h, Silencioso, Com ajuste automático dos direcionadores de ar vertical e horizontal, Termostato digital, Funções Sleep e Swing, Voltagem 220V, Compressor rotativo, Controle remoto sem fio, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
03	**4102.72196** - Ar Condicionado, Split Hi-Wall com Capacidade de 18000 BTU's/h, Ciclo quente/frio, Inverter, Filtro antibactérias de alta performance lavável, Vazão de ar mínima de 780m³/h, Silencioso, Com ajuste automático dos direcionadores de ar vertical e horizontal, Termostato digital, Funções Sleep e Swing, Voltagem 220V, Compressor rotativo, Controle remoto sem fio, UNID. DE MEDIDA: Unitário	21	R$ 3.349,84	R$ 70.346,64
04	**4102.23919** - Ar Condicionado, TIPO: Split Hi-Wall ou Piso/Teto, 48.000 BTUs, Ciclo Quente e Frio, Com Controle Remoto Sem Fio, Filtro Antibacterias, Lavável, Vazão de Ar Mínima de 2380m³/h, Silencioso, Com Ajuste Automático dos Direcionadores de Ar Vertical e Horizontal, Termostato Digital, Funções Sleep e Swing, Voltagem de 220V e Compressor Rotativo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	07	R$ 9.814,94	R$ 68.704,58
Valor Total R$			**R$ 285.199,10**	

LOTE - 02				
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	**4102.23089** - Ar Condicionado, Split Hi-Wall com Capacidade de 9.000 BTU's/h, Ciclo quente/frio, Inverter, Filtro antibactérias de alta performance lavável, Vazão de ar mínima de 450m³/h, Silencioso, Com ajuste automático dos direcionadores de ar vertical e horizontal, Termostato digital, Funções Sleep e Swing, Voltagem 220V, Compressor rotativo, Controle remoto sem fio, UNID. DE MEDIDA: Unitário	16	R$ 1.870,20	R$ 29.923,20
02	**4102.30479** - Ar Condicionado, Split Hi-Wall com Capacidade de 12000 BTU's/h, Ciclo quente/frio, Inverter, Filtro antibactérias de alta performance lavável, Vazão de ar mínima de 500m³/h, Silencioso, Com ajuste automático dos direcionadores de ar vertical e horizontal, Termostato digital, Funções Sleep e Swing, Voltagem 220V, Compressor rotativo, Controle remoto sem fio, UNID. DE MEDIDA: Unitário	07	R$ 2.271,17	R$ 15.898,19
03	**4102.72196** - Ar Condicionado, Split Hi-Wall com Capacidade de 18000 BTU's/h, Ciclo quente/frio, Inverter, Filtro antibactérias de alta performance lavável, Vazão de ar mínima de 780m³/h, Silencioso, Com ajuste automático dos direcionadores de ar vertical e horizontal, Termostato digital, Funções Sleep e Swing, Voltagem 220V, Compressor rotativo, Controle remoto sem fio, UNID. DE MEDIDA: Unitário	07	R$ 3.349,84	R$ 23.448,88
04	**4102.23919** - Ar Condicionado, TIPO: Split Hi-Wall ou Piso/Teto, 48.000 BTUs, Ciclo Quente e Frio, Com Controle Remoto Sem Fio, Filtro Antibacterias, Lavável, Vazão de Ar Mínima de 2380m³/h, Silencioso, Com Ajuste Automático dos Direcionadores de Ar Vertical e Horizontal, Termostato Digital, Funções Sleep e Swing, Voltagem de 220V e Compressor Rotativo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	02	R$ 9.814,94	R$ 19.629,88
Valor Total R$			**R$ 88.900,15**	

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 Este contrato decorre do **Pregão Eletrônico nº 866/2024** - UASG: **453079**, objeto do processo administrativo n.º 21.582.699-6, com homologação publicada no sítio eletrônico

Inserido ao Protocolo 21.582.699-6 por Carlos Alberto Rosa em: 03/12/2024 14:38. Download realizado por Maria Tereza Borges da Silva em 03/12/2024 14:52

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 30/01/2025 16:42. Inserido ao protocolo **21.582.699-6** por: **Maria Tereza Borges da Silva** em: 09/12/2024 14:24. Demais assinaturas na folha 1039a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e8de8ff201869cd0d59688bf0fbc7074**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1032 Mov. 101

oficial e no Diário Oficial do Estado nº 11791, de 21/11/2024 e conforme ato de autorização no Movimento nº. 72 deste protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 Os bens deverão ser fornecidos **Entrega única**, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R$ 374.099,25 (trezentos e setenta e quatro mil noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).**

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.1.1 Fica fixada a data base de **27/08/2024** (data do fechamento do mapa de preços) como data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Inserido ao Protocolo 21.582.699-6 por Carlos Alberto Rosa em: 03/12/2024 14:38. Download realizado por Maria Tereza Borges da Silva em 03/12/2024 14:52

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 30/01/2025 16:42. Inserido ao protocolo **21.582.699-6** por: **Maria Tereza Borges da Silva** em: 09/12/2024 14:24. Demais assinaturas na folha 1039a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e8de8ff201869cd0d59688bf0fbc7074.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1033 Mov. 101

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **10** dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até **20** dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – FONTE DE RECURSOS

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: SESP/PCP;
Fonte de Recursos: 759.000113;
Programa de Trabalho: 3966.06.181.30.7068 – Investimentos para a Segurança Pública (FUNESP);
Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Nota de Empenho: 2024NR001896.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua publicação.
9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
9.1.1.1 *Quando a não conclusão* decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua *inexecução total ou parcial*

10.1 São obrigações do Contratado:
10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
10.1.3 *substituir, reparar ou corrigir*, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Inserido ao Protocolo 21.582.699-6 por Carlos Alberto Rosa em: 03/12/2024 14:38. Download realizado por Maria Tereza Borges da Silva em 03/12/2024 14:52

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 30/01/2025 16:42. Inserido ao protocolo **21.582.699-6** por: **Maria Tereza Borges da Silva** em: 09/12/2024 14:24. Demais assinaturas na folha 1039a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e8de8ff201869cd0d59688bf0fbc7074**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1034 Mov. 101

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:
10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de

Inserido ao Protocolo 21.582.699-6 por Carlos Alberto Rosa em: 03/12/2024 14:38. Download realizado por Maria Tereza Borges da Silva em 03/12/2024 14:52

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 30/01/2025 16:42. Inserido ao protocolo **21.582.699-6** por: **Maria Tereza Borges da Silva** em: 09/12/2024 14:24. Demais assinaturas na folha 1039a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e8de8ff201869cd0d59688bf0fbc7074.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1035 Mov. 101

devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORMA DE PAGAMENTO
11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO
12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

Inserido ao Protocolo 21.582.699-6 por Carlos Alberto Rosa em: 03/12/2024 14:38. Download realizado por Maria Tereza Borges da Silva em 03/12/2024 14:52

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 30/01/2025 16:42. Inserido ao protocolo **21.582.699-6** por: **Maria Tereza Borges da Silva** em: 09/12/2024 14:24. Demais assinaturas na folha 1039a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento** com o código: **e8de8ff201869cd0d59688bf0fbc7074**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1036 Mov. 101

12.1.1 Considerando que o objeto da presente licitação não envolve alta complexidade técnica, assim como os quantitativos não representam números vultosos que possam trazer riscos de prejuízo à Administração Pública.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

Inserido ao Protocolo 21.582.699-6 por Carlos Alberto Rosa em: 03/12/2024 14:38. Download realizado por Maria Tereza Borges da Silva em 03/12/2024 14:52

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 30/01/2025 16:42. Inserido ao protocolo **21.582.699-6** por: **Maria Tereza Borges da Silva** em: 09/12/2024 14:24. Demais assinaturas na folha 1039a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e8de8ff201869cd0d59688bf0fbc7074**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1037 Mov. 101

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

Inserido ao Protocolo 21.582.699-6 por Carlos Alberto Rosa em: 03/12/2024 14:38. Download realizado por Maria Tereza Borges da Silva em 03/12/2024 14:52

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 30/01/2025 16:42. Inserido ao protocolo **21.582.699-6** por: **Maria Tereza Borges da Silva** em: 09/12/2024 14:24. Demais assinaturas na folha 1039a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e8de8ff201869cd0d59688bf0fbc7074**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1038 Mov. 101

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

Inserido ao Protocolo 21.582.699-6 por Carlos Alberto Rosa em: 03/12/2024 14:38. Download realizado por Maria Tereza Borges da Silva em 03/12/2024 14:52

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 30/01/2025 16:42. Inserido ao protocolo **21.582.699-6** por: **Maria Tereza Borges da Silva** em: 09/12/2024 14:24. Demais assinaturas na folha 1039a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e8de8ff201869cd0d59688bf0fbc7074**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1039 Mov. 101

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.
16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:
17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.
17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, de de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CARLOS ALBERTO MOREIRA:48036110172 Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MOREIRA:48036110172 Dados: 2024.12.06 12:08:08 -03'00'

Carlos Alberto Moreira
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP

TESTEMUNHA 1: **TESTEMUNHA 2:**

Página 130

Inserido ao Protocolo 21.582.699-6 por Carlos Alberto Rosa em: 03/12/2024 14:38. Download realizado por Maria Tereza Borges da Silva em 03/12/2024 14:52

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 30/01/2025 16:42. Inserido ao protocolo **21.582.699-6** por: **Maria Tereza Borges da Silva** em: 09/12/2024 14:24. Demais assinaturas na folha 1039a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e8de8ff201869cd0d59688bf0fbc7074**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 1039
Mov. 101

Documento: **CONTRATOASSINADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 30/01/2025 16:42.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carlos Alberto Moreira** em 06/12/2024 12:08.

Inserido ao protocolo **21.582.699-6** por: **Maria Tereza Borges da Silva** em: 09/12/2024 14:24.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e8de8ff201869cd0d59688bf0fbc7074**.

TERMO DE CONTRATO N° 002/2025

Processo n° 005/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA 54.230.064 ZILDA APARECIDA NARDES MARQUES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

A **Empresa Municipal de Saúde – EMUS**, Autarquia Pública, com sede na Avenida São Paulo *n°* 826 – Vila São Paulo, na cidade de Mongaguá/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.183.869/0001-07, neste ato representada pela Srª Cintia da Silva Cerri, Presidente, nomeada pela Portaria n° 252.2025, de 14 de janeiro de 2025, inscrita no RG sob n° 27.662.431-2 e no CPF sob o n° 162.370.928-89, doravante denominado CONTRATANTE, e a **Empresa 54.230.064 Zilda Aparecida Nardes Marques**, inscrita no CNPJ sob o n° 54.230.064/0007-08, sediada com sede à Rua Santos Dumont n° 284, bairro Centro, na cidade de Peruibe/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. Zilda Aparecida Nardes Marques, proprietária, inscrita no RG sob n° 171322952-SP e no CPF sob o n° 097.936.917-59, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n° 005/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação n° 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de aparelhos de ar condicionado para os departamentos do Hospital Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8604 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

a) A empresa contratada ficará obrigada a entregar os aparelhos de acordo com as especificações estabelecidas neste termo e na proposta apresentada.

b) Eventual indicação de marca ou referência constante da tabela serve unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por material equivalente em todas as suas características.

c) A entrega dos aparelhos deverá ser realizada pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

d) A Contratante não aceitará aparelho com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação a ser feita pela EMUS.

e) O setor de almoxarifado atestará a entrega dos aparelhos nas condições exigidas neste termo, caso a entrega seja anterior ao momento de instalação.

f) As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra de qualidade inferior.

g) Deverá ser oferecido garantia total contra defeitos de fabricação, entrega e má qualidade do produto, como também, a execução dos serviços de instalação e funcionamento.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8604 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

h) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

i) As despesas decorrentes desta compra correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

j) Atendendo ao disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, os aparelhos de Ar Condicionado fornecidos deverão conter o Selo Procel de Economia de Energia do Inmetro.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da aquisição é de R$ 62.996,00 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais).

5.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor unitário	Valor Total
01	**Ar Condicionado 9.000 btus:** Condicionador de Ar; do Tipo Split High Wall; Com Capacidade: 9.000 Btu; **INVERTER;** Operação: Frio; Vazão de Ar de 500 M³/h; Voltagem: 220 Volts; Com Consumo Aproximado de 820 W; **COM SERPENTINA DE COBRE;** Com Selo Procel, Classificação "a"; Funções: Ventilação, Desumidificação, Refrigeração; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de 01 Unidade Interna (evaporadora) e 01 Unidade Externa (condensadora); Com Utilização do Gás R 32; Gabinete Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente a Unidade Interna: 28 x 83 x 17 cm e Unidade Externa: 40 x 72 x 30 cm; Fornecido Com Controle Remoto; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português, Com Prazo Min. de Garantia de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16401; Características mínimas.	Unidade	07	VIX/ AS09TW2RLDDK00	R$ 2.790,00	R$ 19.530,00
	Ar Condicionado 12.000 btus: Condicionador de Ar; do Tipo Split High Wall; **INVERTER;** Com Capacidade: de 12.000 Btus;	Unidade	04	TCL T-PRO	R$ 3.099,00	R$ 12.396,00

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8604 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

02	Operação: Frio; Vazão de Ar de Mínima de 600 M3/h; Com Filtro do Tipo Removível e Lavável; **COM SERPENTINA DE COBRE,** Voltagem: 220 Volts; Com Consumo Aproximado de 23,6 Kw/h; Com Selo Procel, Classificação "a"; Funções: Turbo, Ventilação, Desumidificação, Refrigeração; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Composto de 1 Unidade Condensadora Externa e 1 Unidade Evaporadora Interna; Com Utilização do Gás R32; Gabinete Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente 80(l)x30(a)x20(p) Externa:65(l)x50(a)x25(p); Fornecido Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português, Com Prazo Mínimo de 12 Meses; Equipamento Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr16401; Características mínimas.					
03	**Ar Condicionado 18.000 btus:** Condicionador de Ar; do Tipo Split High Wall; **INVERTER;** Com Capacidade: 18000 Btus; Operação: Frio; Vazão de Ar de No Mínimo 800 M³; Com Filtro do Tipo Com 2 Filtros; **COM SERPENTINA DE COBRE,** Voltagem: 220 Volts; Com Consumo Aproximado de 1750 W; Com Selo Procel, Classificação "a"; Funções: Frio; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora Externa e Uma Unidade Evaporadora Interna; Com Utilização do Gás R-32; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aço e Plástico Polipropileno; Medindo Aproximadamente :unidade Interna 19 x 98 x 28 Cm Unidade Externa 54x78 x 25 Cm; Fornecido Controle Remoto; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português Com Prazo Mínimo de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401; Características mínimas.	Unidade	04	LG Compact	R$ 4.100,00	R$ 16.400,00
04	**Ar Condicionado 22.000 btus:** Condicionador de Ar; do Tipo Split High Wall; **INVERTER;** Com Capacidade: 22.000 Btus; Operação: Ciclo Frio; Vazão de Ar de 1000 M3/h; Com Filtro do Tipo Removível e Lavável; **COM SERPENTINA DE COBRE,** Voltagem: 220 V; Com Consumo Aproximado de 2100 W; Com Selo Procel, Classificação "a"; Funções: 3 Velocidades, Turbo e Autolimpante; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora e Uma Evaporadora; Com Utilização do Gás R 32; Gabinete Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente:	Unidade	02	Philco Eco	R$ 4.890,00	R$ 9.780,00

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8604 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

	79.0cm x 98.0cm x 42.7cm em A x L x P; pesando aproximadamente: 65.0kg; Fornecido Com Controle Remoto; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português; Garantia Mínima de 12 Meses; Conforme Nbr Abnt 16.401; Características mínimas.					
05	**Ar Condicionado 24.000 btus:** Condicionador de Ar; do Tipo Split High Wall; **INVERTER;** Com Capacidade: 24.000 Btus; Operação: Ciclo Frio; Vazão de Ar de 1096 M3/h; Com Filtro do Tipo Removível e Lavável; **COM SERPENTINA DE COBRE,** Voltagem: 220 V; Com Consumo Aproximado de 2100 W; Com Selo Procel, Classificação "a"; Funções: 3 Velocidades, Turbo e Autolimpante; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora e Uma Evaporadora; Com Utilização do Gás R 32; Gabinete Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente: 79.0cm x 98.0cm x 42.7cm em A x L x P; pesando aproximadamente: 65.0kg; Fornecido Com Controle Remoto; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português; Garantia Mínima de 12 Meses; Conforme Nbr Abnt 16.401; Características mínimas.	Unidade	01	Philco Eco	R$ 4.890,00	R$ 4.890,00

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de aquisição.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Para efeitos de pagamento a contratada deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

6.2. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Compras da EMUS, localizado no prédio sede da EMUS.

6.3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8604 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

6.4. Após o atesto do documento de cobrança, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

6.5. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias corridos, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **10/02/2025**.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

8.1. Fornecer garantia dos equipamentos por período de 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante;

8.1.1. O período de garantia dos equipamentos deverá ser contado a partir da data de emissão do comprovante de recebimento definitivo;

8.2. A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças, caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência

8.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8604 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

8.9. Cientificar a Procuradoria Jurídica da autarquia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de **01 (um) mês** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **01 (um) mês**.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8604 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **até o dia trinta do mês seguinte** ao da entrega dos itens, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8604 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A gestão/fiscalização do fornecimento, entrega, controle e qualidade dos produtos, será exercida pelo Diretor Administrativo da EMUS, o Sr. Fernando dos Santos Ferro, a qual verificando o cumprimento das especificações técnicas, poderá rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8604 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. Moratória de 0,01% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8604 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

12.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.3. as peculiaridades do caso concreto;

12.5.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.5.5. os danos que dela provierem para o Contratante;

12.5.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8604 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8604 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1. Unidade: 030100 – Empresa Municipal de Saúde

14.1.2. Funcional: 10.302.0010.2102.0000 – Serviços da EMUS

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8604 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

14.1.3. Categoria Econômica 4.4.90.52.34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, regidos pelo Código Civil, Lei nº 10.406 de 2002

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá á contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sitio oficinal na Internet em atenção no art. 91, *caput*, da Lei 14.133, de 2021.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8604 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Mongaguá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Mongaguá, 17 de fevereiro de 2025.

Cintia da Silva Cerri
Empresa Municipal de Saúde- EMUS
Contratante – Presidente

Zilda Aparecida Nardes Marques
54.230.064 Zilda Aparecida Nardes Marques
Contratada – Proprietária

TESTEMUNHAS:

1-_____ 2- _____

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8604 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO DE INTERESSE

1.1. Empresa Municipal de Saúde - EMUS, Autarquia municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.869/0001-07, sediada à Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de aparelhos de ar condicionado para os departamentos do Hospital Municipal, conforme termo de referência.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Local de Instalação
01	**Ar Condicionado 9.000 btus:** Condicionador de Ar; do Tipo Split High Wall; Com Capacidade: 9.000 Btu; **INVERTER;** Operação: Frio; Vazão de Ar de 500 M³/h; Voltagem: 220 Volts; Com Consumo Aproximado de 820 W; **COM SERPENTINA DE COBRE;** Com Selo Procel, Classificação "a"; Funções: Ventilação, Desumidificação, Refrigeração; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de 01 Unidade Interna (evaporadora) e 01 Unidade Externa (condensadora); Com Utilização do Gás R 32; Gabinete Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente a Unidade Interna: 28 x 83 x 17 cm e Unidade Externa: 40 x 72 x 30 cm; Fornecido Com Controle Remoto; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português, Com Prazo Min. de Garantia de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16401; Características mínimas.	Unid.	07	Sala 2 administrativo (nutrição); Sutura; Acolhimento; Dispensa Cozinha, Brinquedoteca, Sala RT; Isolamento Pediatria (estoque farmácia).
02	**Ar Condicionado 12.000 btus:** Condicionador de Ar; do Tipo Split High Wall; **INVERTER;** Com Capacidade: de 12.000 Btus; Operação: Frio; Vazão de Ar de Mínima de 600 M3/h; Com Filtro do Tipo Removível e Lavável; **COM SERPENTINA DE COBRE,** Voltagem: 220 Volts; Com Consumo Aproximado de 23,6 Kw/h; Com Selo Procel, Classificação	Unid.	04	Sala descanso, Centro Cirúrgico, Posto de enfermagem Pediatria; Sala dos enfermeiros

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8604 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

	"a"; Funções: Turbo, Ventilação, Desumidificação, Refrigeração; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Composto de 1 Unidade Condensadora Externa e 1 Unidade Evaporadora Interna; Com Utilização do Gás R32; Gabinete Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente 80(l)x30(a)x20(p) Externa:65(l)x50(a)x25(p); Fornecido Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português, Com Prazo Mínimo de 12 Meses; Equipamento Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr16401; Características mínimas.			
03	**Ar Condicionado 18.000 btus:** Condicionador de Ar; do Tipo Split High Wall; **INVERTER;** Com Capacidade: 18000 Btus; Operação: Frio; Vazão de Ar de No Mínimo 800 M³; Com Filtro do Tipo Com 2 Filtros; **COM SERPENTINA DE COBRE,** Voltagem: 220 Volts; Com Consumo Aproximado de 1750 W; Com Selo Procel, Classificação "a"; Funções: Frio; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora Externa e Uma Unidade Evaporadora Interna; Com Utilização do Gás R-32; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aço e Plástico Polipropileno; Medindo Aproximadamente :unidade Interna 19 x 98 x 28 Cm Unidade Externa 54x78 x 25 Cm; Fornecido Controle Remoto; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português Com Prazo Mínimo de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401; Características mínimas.	Unid.	04	Agência Transfusional; Sala de Raios-X, Internação Pediatria; Sala CME (autoclave).
04	**Ar Condicionado 22.000 btus:** Condicionador de Ar; do Tipo Split High Wall; **INVERTER;** Com Capacidade: 22.000 Btus; Operação: Ciclo Frio; Vazão de Ar de 1000 M3/h; Com Filtro do Tipo Removível e Lavável; **COM SERPENTINA DE COBRE,** Voltagem: 220 V; Com Consumo Aproximado de 2100 W; Com Selo Procel, Classificação "a"; Funções: 3 Velocidades, Turbo e Autolimpante; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora e Uma Evaporadora; Com Utilização do Gás R 32; Gabinete	Unid.	02	Administração, Enfermaria Masculina

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8604 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

	Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente: 79.0cm x 98.0cm x 42.7cm em A x L x P; pesando aproximadamente: 65.0kg; Fornecido Com Controle Remoto; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português; Garantia Mínima de 12 Meses; Conforme Nbr Abnt 16.401; Características mínimas.			
05	**Ar Condicionado 24.000 btus:** Condicionador de Ar; do Tipo Split High Wall; **INVERTER;** Com Capacidade: 24.000 Btus; Operação: Ciclo Frio; Vazão de Ar de 1096 M3/h; Com Filtro do Tipo Removível e Lavável; **COM SERPENTINA DE COBRE,** Voltagem: 220 V; Com Consumo Aproximado de 2100 W; Com Selo Procel, Classificação "a"; Funções: 3 Velocidades, Turbo e Autolimpante; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora e Uma Evaporadora; Com Utilização do Gás R 32; Gabinete Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente: 79.0cm x 98.0cm x 42.7cm em A x L x P; pesando aproximadamente: 65.0kg; Fornecido Com Controle Remoto; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português; Garantia Mínima de 12 Meses; Conforme Nbr Abnt 16.401; Características mínimas.	Unid.	01	Lavanderia

Total de 19 (dezenove) aparelhos.

3. JUSTIFICATIVA

A presença de um sistema de climatização deve ser capaz de garantir a melhora na qualidade do ar e contribuir no tratamento das pessoas. Ao mesmo tempo em que se mantém uma temperatura favorável, os aparelhos precisam combater doenças de transmissão aérea, de modo que diminua o risco de infecções hospitalares.

Considerando o laudo técnico apresentado pela empresa responsável de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, alguns aparelhos apresentam problemas com frequência, tais como, baixa compressão do motor, decomposição da serpentina, falha de turbina da evaporadora e vazamentos, que impossibilitam e comprometem a vida útil do aparelho, necessitando de troca, pois o custo do reparo ultrapassa o valor de um equipamento novo.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8604 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

Afirma-se que, de fato, os aparelhos apontados em laudo técnico possuem muito tempo de uso e também, natural corrosão por maresia, sendo indicados para as próximas aquisições, equipamentos com serpentina de cobre, considerando a durabilidade.

Por fim, o presente toma como respaldo a ampliação dos serviços aqui ofertados, no tocante a leitos de pediatria, clínica médica, cirurgias eletivas e exames especiais. Por não haver os supracitados instalados em determinados setores, perfaz a referida contratação.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Após o recebimento do termo de Autorização de entrega, o fornecedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para entregar os equipamentos;

4.2. localizado no prédio sede da Empresa Municipal de Saúde – EMUS, sito, Av. São Paulo, 826 – Vila São Paulo, Mongaguá/SP.

5. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

5.1. O período de garantia dos equipamentos deverá ser contado a partir da data de emissão do comprovante de recebimento definitivo;

5.2. A licitante vencedora deverá fornecer garantia das instalações por 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos;

5.3. A garantia abrange todos os equipamentos e os serviços de sua instalação, devendo a Contratada solucionar no prazo de 48 horas qualquer falha no funcionamento dos sistemas instalados;

5.4. A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças, caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;

5.5. No período de garantia deverá ser prestada assistência técnica/ manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a EMUS.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

06.1. Após o recebimento do objeto e conferência da nota fiscal, a EMUS efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias.

06.2. O pagamento será procedido em conta bancária informada pela contratada.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8604 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

07. DA PROPOSTA DE PREÇOS

07.1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

07.1.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

07.1.2. Conter especificação clara e completa do produto ofertado, observadas as especificações constantes neste Termo;

07.1.3. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega do serviço ofertado.

08. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

a) A empresa contratada ficará obrigada a entregar os aparelhos de acordo com as especificações estabelecidas neste termo e na proposta apresentada.

b) Eventual indicação de marca ou referência constante da tabela serve unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por material equivalente em todas as suas características.

c) A entrega dos aparelhos deverá ser realizada pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

d) A Contratante não aceitará aparelho com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação a ser feita pela EMUS.

e) O setor de almoxarifado atestará a entrega dos aparelhos nas condições exigidas neste termo, caso a entrega seja anterior ao momento de instalação.

f) As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra de qualidade inferior.

g) Deverá ser oferecido garantia total contra defeitos de fabricação, entrega e má qualidade do produto, como também, a execução dos serviços de instalação e funcionamento.

h) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8604 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

i) As despesas decorrentes desta compra correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

j) Atendendo ao disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, os aparelhos de Ar Condicionado fornecidos deverão conter o Selo Procel de Economia de Energia do Inmetro.

Avenida São Paulo, 826, Vila São Paulo - Mongaguá / SP - CEP: 11.730-000
Telefone: 13 3445.8604 - CNPJ: 03.183.869/0001-07
licitacao@emus.com.br | www.emus.com.br

DOCUMENTOS ANEXOS À SD

Processo Administrativo nº:50/2025

Pregão Eletrônico nº: 22/2025

Portarias/Normativos – LINK DE NORMATIVOS:

PORTARIAS/NORMATIVOS/

- ✓ ***Agente de Contratação da fase Interna:*** *EM ANEXO.*
- ✓ ***Agente de contratação fase Externa e Equipe de Apoio:*** *EM ANEXO.*
- ✓ ***Agente para atuar na elaboração dos ETPs:*** *EM ANEXO.*
- ✓ ***Fiscais:*** *EM ANEXO.*
- ✓
- ✓ **Links dos normativos do município:**
- ✓ **Decreto nº 09/2024:** https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-9.pdf
- ✓ **Decreto nº 16/2024:** https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-16.pdf
- ✓
- ✓ **Da Legislação aplicável:**
- ✓ ***Lei 14133/21-*** https://www.porecatu.pr.gov.br/elementor-pagina-22742/
- ✓ ***LC 123/06*** – https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-complementar-123-2006-2/
- ✓ ***LGPD*** - https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-lgpd-lei-geral-de-protecao-de-dados/
- ✓

PORTARIA Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 dejaneirode 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 1666-0

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações,em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.990/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 068. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 392 e 393

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 082 , DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – **ADRIAN FABLICIO GONÇALVES** – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – **EDUARDO DIAS NORONHA** – Matrícula nº 1662-7;

II – **MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR** – Matrícula nº 1726-1.

III – **ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS** – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º. O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Cancela a Portaria 077 de 17 de fevereiro de 2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 395.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 070. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 393.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar no Planejamento das Contratações, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como agente público no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

I – **PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO** – Matrícula nº 1737-8.

Art. 2º. O agente público que atuar na elaboração dos estudos técnicos preliminares das contratações fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2025

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SECRETARIA DE SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SECRETARIA DE SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÂO	1434-0/1	SECRETARIA DE SAUDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E

		DESPORTO
GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SECRETARIA DE FAZENDA
ADRIANA FELICIANO DOS SANTOS		SECRETARIA DE FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO	2119-7/2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON JOSÉ BISPO	1115-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO	2119-7/2	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SECRETARIA DE

		URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
ILDEFONSO DO AMARAL	315-3/1	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ,os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3°. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6°. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

a) Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
b) O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.

c) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.

d) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.

e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.

f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

g) Deverão ser uitilizados modelos para o inicio da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.

Art. 7º Esta Portariarevoga a Portaria 087/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 334/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (27.02.2025).

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade(s) Demandante (s):	SECRETARIA DE FAZENDA, SECRETARIA DE CULTURA E TURSIMO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL.
Responsável pela Demanda:	JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCÊS, ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA, LAILA MARIA ALVES GIOTA, AILTON PÍCOLO, ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA, BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA, MÁRIO JOSÉ PIZONI, MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA.
Objeto:	Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR;

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD);

3.1.4. LC 123/06;

3.1.5. Decreto Municipal n 016/2024 – regulamenta o pregão no ambito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios pelas secretarias demandantes, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

3.3. Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma **eletrônica.**

3.4. Da utilização do catálogo de padronização

3.4.1. Os serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.5.1. A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme SD de cada demandante, em anexo.

3.6. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.6.1. Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: 5, 10 e 13.

3.7. Cota Reservada de até 25% (art. 48, III, LC123/06).

Itens: 2, 4, 7, 9 e 12.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, considerando que o objeto não é complexo e pode ser desenvolvido por uma só empresa, implicando em maior facilidade para o processo de fiscalização.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado para atender às necessidades das diversas secretarias municipais de Porecatu. A iniciativa visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos, garantindo um ambiente mais confortável, saudável e adequado para o desempenho das atividades administrativas.

Além da instalação em ambientes que ainda não dispõem de climatização, esta

contratação também contempla a substituição de aparelhos de ar-condicionado antigos ou danificados, que se encontram inoperantes e sem viabilidade de reparo. A troca desses equipamentos é essencial para restabelecer a climatização adequada nos setores afetados, evitando prejuízos no atendimento à população e no bem-estar dos servidores. Com a elevação das temperaturas, especialmente durante os meses mais quentes, a climatização dos espaços torna-se imprescindível tanto para a preservação da saúde dos trabalhadores quanto para a conservação de documentos e equipamentos eletrônicos. Assim, a contratação proposta representa uma ação necessária e estratégica para o pleno funcionamento da administração pública municipal, contribuindo para a melhoria dos serviços oferecidos à comunidade porecatuense.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento e solicitação do responsável, rigorosamente de acordo com os descritivos e devidamente acondicionados.

6.1.2. Local(is) e horário(s) de entrega: A entrega e a instalação deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Serviço ou de Fornecimento, no horário definido pela Secretaria demandante.

6.1.3. Prazo e forma de garantia: Os aparelhos de ar-condicionado a serem adquiridos deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), contados a partir da data de instalação dos equipamentos. A garantia deve cobrir eventuais defeitos de fabricação, mau funcionamento e vícios ocultos, assegurando ao Município de Porecatu o direito à reparação, substituição ou restituição conforme o disposto nos artigos 18 e 26 do CDC. O fornecedor deverá ainda garantir a assistência técnica adequada, durante o período de garantia, sem ônus adicionais à Administração Pública.

6.1.4. Condições de recebimento: O recebimento dos aparelhos de ar-condicionado e a

consequente aceitação da instalação ocorrerão em duas etapas:

6.1.4.1. Recebimento Provisório: Será realizado no ato da entrega dos equipamentos e conclusão da instalação, mediante verificação da conformidade com as especificações do edital e da proposta apresentada, bem como da integridade física dos produtos.

6.1.4.2. Recebimento Definitivo: Será efetuado após o período de testes e funcionamento dos equipamentos, observando-se o desempenho e a eficiência dos aparelhos instalados. Caso sejam constatadas irregularidades ou falhas durante esse período, a empresa fornecedora deverá realizar os devidos reparos ou substituições, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido em contrato.

6.1.4.3. A entrega e instalação deverão ser acompanhadas por termo de garantia, manual técnico em português e nota fiscal correspondente. O recebimento definitivo estará condicionado ao pleno funcionamento dos equipamentos, conforme as normas técnicas vigentes e as condições estabelecidas na contratação.

6.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 meses

6.1.5.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; Ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir dos quantitativos solicitados nas respectivas SDs, em atendimento à necessidade de cada unidade participante, sendo individualizado os quantitativos de cada participante, conforme a seguir:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Aparelho de ar condicionado split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	UNID	**05**
2	Aparelho de ar condicionado split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v;	UNID	**01**

	cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.		
3	Aparelho de ar condicionado split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	UNID	**3**
4	Cortina de Ar 90cm, com controle, tensão 220 v, branca, com instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor, com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação. Instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor.	UNID	**01**

5	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso	SV	**08**
6	Instalação de Ar condicionado split de 60.000 btus, com material incluso	SV	**01**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Aparelho de ar condicionado split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	UNID	**17**
2	Aparelho de ar condicionado split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível	UNID	**25**

	de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.		
3	Aparelho de ar condicionado split 22.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de	UNID	**04**

	assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.		
4	Aparelho de ar condicionado split 30.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	UNID	**21**
5	Cortina de Ar 90cm, com controle, tensão 220 v, branca, com instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor, com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação. Instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor.	UNID	**01**
6	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso.	SV	**67**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Aparelho de ar condicionado split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	UNID	**36**
2	Aparelho de ar condicionado split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v;	UNID	**2**

	cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.		
3	Aparelho de ar condicionado split 30.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	UNID	**2**
4	Aparelho de ar condicionado split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de	UNID	**3**

	ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.		
5	Cortina de Ar 90cm, com controle, tensão 220 v, branca, com instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor, com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação. Instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor.	UNID	**10**
6	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso	SV	**60**
7	Instalação de Ar condicionado split de 60.000 btus, com material incluso	SV	**5**

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Aparelho de ar condicionado split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível	UNID	**02**

	de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.		
2	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso	SV	**2**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Aparelho de ar condicionado split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v;	UNID	**6**

	cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.		
2	Aparelho de ar condicionado split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	UNID	**2**
3	Aparelho de ar condicionado split 30.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de	UNID	**2**

	ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.		
4	Cortina de Ar 90cm, com controle, tensão 220 v, branca, com instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor, com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação. Instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor.	UNID	**3**
5	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso	SV	**10**

SECRETARIA DE FAZENDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Aparelho de ar condicionado split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410;	UNID	**03**

	filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.		
2	Aparelho de ar condicionado split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	UNID	**01**

3	Cortina de Ar 90cm, com controle, tensão 220 v, branca, com instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor, com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação. Instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor.	UNID	**01**
4	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso	SV	**01**
5	Instalação de Ar condicionado split de 60.000 btus, com material incluso	SV	**01**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Aparelho de ar condicionado split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de	**UNID**	**02**

	assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.		
2	Aparelho de ar condicionado split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	**UNID**	**01**
3	Cortina de Ar 90cm, com controle, tensão 220 v, branca, com instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor, com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação. Instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor.	**UNID**	**03**
4	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso	**SV**	**03**

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Aparelho de ar condicionado split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	UNID	**01**
2	Aparelho de ar condicionado split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores	UNID	**01**

	elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.		
3	Aparelho de ar condicionado split 22.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	UNID	**01**
4	Aparelho de ar condicionado split 30.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível	UNID	**01**

	de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.		
5	Aparelho de ar condicionado split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de	UNID	**01**

	assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.		
6	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso	SV	**04**
7	Instalação de Ar condicionado split de 60.000 btus, com material incluso	SV	**01**

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL – CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Aparelho de ar condicionado split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções *timer*, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	UNID	**2**
2	Cortina de Ar 90cm, com controle, tensão 220 v, branca, com instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do	UNID	**2**

	fornecedor, com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação. Instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor.		
3	Instalação de Ar condicionado split de 60.000 btus, com material incluso	SV	**2**

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Em atendimento ao disposto no art. 8°, §1°, do Decreto Federal n° 10.947/2022 (ou outro normativo aplicável), realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar os custos estimados e as opções disponíveis para a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Porecatu-PR.

Foram consultadas, preliminarmente, empresas do ramo e plataformas de compras públicas (como o Painel de Preços do Governo Federal), obtendo-se orçamentos e informações técnicas acerca dos modelos disponíveis, capacidade de refrigeração, eficiência energética e custo de manutenção.

A escolha pela contratação por registro de preços se justifica pela necessidade contínua e variável de instalação dos equipamentos nas secretarias, o que impede a previsão exata da quantidade a ser adquirida. O sistema permite maior eficiência administrativa e ganho econômico, possibilitando aquisições conforme a demanda real, sem desperdício de recursos públicos.

Do ponto de vista técnico, optou-se por equipamentos do tipo split inverter, em virtude de sua maior eficiência energética, menor nível de ruído e melhor relação custo-benefício em longo prazo, comparado a modelos mais antigos ou de janela. Tais equipamentos atendem adequadamente aos ambientes administrativos das secretarias municipais.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica e econômica da contratação, sendo recomendada a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme a legislação vigente.

9. A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento às unidades demandantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e expostos nas tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
1	**Aparelho de ar condicionado** split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA**	UNID	55	R$ 2.352,25	R$ 129.373,75

	PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)				
2	**Aparelho de ar condicionado** split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**	UNID	18	R$ 2.352,25	R$ 42.340,50
3	**Aparelho de ar condicionado** split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás	UNID	27	R$ 3.491,58	R$ 94.272,66

	refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**				
4	**Aparelho de ar condicionado** split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da	UNID	9	R$ 3.491,58	R$ 31.424,22

	voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**				
5	**Aparelho de ar condicionado** split 22.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da	UNID	8	R$ 4.795,00	R$ 38.360,00

	garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.				
6	**Aparelho de ar condicionado** split 30.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**	UNID	23	R$ 5.345,00	R$ 122.935,00
7	**Aparelho de ar condicionado** split 30.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03	UNID	7	R$ 5.345,00	R$ 37.415,0

	velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**				
8	**Aparelho de ar condicionado** split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da	UNID	10	R$12.700,00	R$ 127.000,00

	voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**				
9	**Aparelho de ar condicionado** split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da	UNID	3	R$12.700,00	R$ 38.100,00

	garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**				
10	**Cortina de Ar** 90cm, com controle, tensão 220 v, branca, com instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor, com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação. Instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor.	UNID	27	R$ 637,42	R$ 17.210,34
11	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**	SV	123	R$ 548,33	R$ 67.444,59
12	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**	SV	40	R$ 548,33	R$ 21.933,20
13	Instalação de Ar condicionado split de 60.000 btus, com material incluso	SV	17	R$ 1.225,00	R$ 20.825,00
				TOTAL	**R$ 788.634,26**

9.3. O valor total estimado da contratação é **R$ 788.634,26 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).**

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

10.1.1. a) A empresa contratada será responsável pela instalação completa dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, drenos, fiação elétrica compatível, etc.), devendo garantir o perfeito funcionamento dos aparelhos.

b) A instalação deverá obedecer às normas técnicas vigentes e às especificações do fabricante, sendo de responsabilidade da contratada quaisquer danos causados por instalações inadequadas.

c) A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos e serviços, contados a partir da data da instalação.
d) Durante o período de garantia, a empresa deverá prestar assistência técnica gratuita, incluindo deslocamento, mão de obra e troca de peças defeituosas.
e) A contratada deverá possuir equipe técnica própria ou terceirizada qualificada, com comprovação de capacidade técnica, inclusive com registro no CREA ou órgão competente, se aplicável.
f) O atendimento técnico (manutenção corretiva) deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a notificação formal da Administração Municipal.
g) Em caso de necessidade de manutenção preventiva, esta deverá ser realizada semestralmente ou conforme recomendado pelo fabricante, com emissão de relatório técnico.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação no critério das ofertas como "menor preço por item", mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, e por tratar-se de licitação por Registro de Preços de itens diversos, ou seja, produtos ou serviços que não necessariamente integrem um "todo", não se justifica adotar o julgamento por *menor preço global*, visto que tal metodologia apenas deve ser utilizada quando o objeto da licitação é a concretização ou o fornecimento de um produto que, necessariamente, deve se caracterizar como algo integral, complexo.
Assim, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas, a licitação será dividida em itens, e o julgamento po *menor preço por item*, facultando ainda ao licitante, a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A presente contratação, por meio de Registro de Preços, visa assegurar:
a) Maior economicidade na aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado, mediante a seleção da proposta mais vantajosa, conforme preceitos da administração pública;

b) Redução de custos operacionais, através da padronização dos equipamentos e serviços, otimizando a manutenção e promovendo maior durabilidade dos sistemas adquiridos;
c) Aprimoramento do ambiente de trabalho nas Secretarias Municipais, garantindo melhores condições de saúde, bem-estar e produtividade dos servidores públicos;
d) Aproveitamento racional dos recursos humanos, uma vez que ambientes climatizados contribuem para um desempenho mais eficiente dos colaboradores, reduzindo faltas e melhorando a qualidade do atendimento à população;
e) Uso eficiente dos recursos financeiros disponíveis, mediante planejamento prévio, centralização de compras e eliminação de aquisições emergenciais ou fragmentadas;
f) Melhoria na gestão dos bens públicos, permitindo maior controle, planejamento e uniformidade nos serviços de instalação e manutenção dos equipamentos.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

a) A aquisição e o uso de aparelhos de ar-condicionado podem gerar impactos ambientais relacionados ao consumo elevado de energia elétrica, emissão de gases do efeito estufa (em razão dos fluidos refrigerantes) e ao descarte inadequado de equipamentos antigos.
b) Para mitigar esses impactos, a Administração exigirá que os equipamentos fornecidos:
- Possuam Selo Procel de Economia de Energia, classificação "A" ou equivalente, conforme normas do INMETRO;
- Utilizem gases refrigerantes ecológicos, como o R-410A ou R-32, que não agridem a camada de ozônio e apresentam menor potencial de aquecimento global (GWP);

- Sejam instalados com planejamento técnico adequado, visando à máxima eficiência e menor desperdício de energia;
- Sejam compatíveis com sistemas de controle de temperatura e desligamento automático, quando aplicável.

c) As empresas fornecedoras deverão se responsabilizar pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na instalação e substituição dos equipamentos, inclusive quanto ao descarte de aparelhos antigos e materiais de embalagem, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

d) O contrato incentivará, sempre que possível, práticas de consumo consciente, com orientações aos usuários sobre o uso eficiente dos aparelhos.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega dos produtos fora das especificações pertinentes ou fora do prazo, não serão pontuados na presente análise de riscos, e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das cccinformações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 09 de abril de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Porecatu, 09 de abril de 2025.

AILTON PÍCOLO
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde

BRUNA APARECIDA AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA
Secretaria de Cultura e Turismo

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCÊS
Secretaria de Fazenda

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretaria de Educação Física e Desportos

MARIA APARECAIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.3.

1.2. O quantitativo proposto foi levantado por cada secretaria demandante, e optou-se por contratação pelo Sistema de Registro de Preços.

1.3. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
1	**Aparelho de ar condicionado** split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e	UNID	55	R$ 2.352,25	R$ 129.373,75

	robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**				
2	**Aparelho de ar condicionado** split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da	UNID	18	R$ 2.352,25	R$ 42.340,50

	entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**				
3	**Aparelho de ar condicionado** split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**	UNID	27	R$ 3.491,58	R$ 94.272,66
4	**Aparelho de ar condicionado** split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar	UNID	9	R$ 3.491,58	R$ 31.424,22

	condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**				
5	**Aparelho de ar condicionado** split 22.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta	UNID	8	R$ 4.795,00	R$ 38.360,00

	resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.				
6	**Aparelho de ar condicionado** split 30.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português;	UNID	23	R$ 5.345,00	R$ 122.935,00

	garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**				
7	**Aparelho de ar condicionado** split 30.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**	UNID	7	R$ 5.345,00	R$ 37.415,00

8	**Aparelho de ar condicionado** split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**	UNID	10	R$12.700,00	R$ 127.000,00
9	**Aparelho de ar condicionado** split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria,	UNID	3	R$12.700,00	R$ 38.100,00

	removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**				
10	**Cortina de Ar** 90cm, com controle, tensão 220 v, branca, com instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor, com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação. Instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor.	UNID	27	R$ 637,42	R$ 17.210,34
11	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**	SV	123	R$ 548,33	R$ 67.444,59
12	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**	SV	40	R$ 548,33	R$ 21.933,20
13	Instalação de Ar condicionado split de 60.000 btus, com material incluso	SV	17	R$ 1.225,00	R$ 20.825,00
				TOTAL	**R$ 788.634,26**

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal n° 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

1.4. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

1.4.2. No prazo de validade da ata de registro de preço, as Secretarias demandantes, não poderão participar em outra ARP que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

1.4.3. O prazo de duração dos contratos/instrumentos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

1.4.4. O contrato/instrumento substitutivo a que se refere o subitem 1.4.3 terá sua vigência definida em razão do período de consumo do objeto, podendo, ao final da vigência da ARP, havendo saldo não utilizado, ser formalizado contrato que será operacionalizado conforme o artigo 106 da Lei 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado para atender às necessidades das diversas secretarias municipais de Porecatu. A iniciativa visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos, garantindo um ambiente mais confortável, saudável e adequado para o desempenho das atividades administrativas.

Além da instalação em ambientes que ainda não dispõem de climatização, esta

contratação também contempla a substituição de aparelhos de ar-condicionado antigos ou danificados, que se encontram inoperantes e sem viabilidade de reparo. A troca desses equipamentos é essencial para restabelecer a climatização adequada nos setores afetados, evitando prejuízos no atendimento à população e no bem-estar dos servidores.

Com a elevação das temperaturas, especialmente durante os meses mais quentes, a climatização dos espaços torna-se imprescindível tanto para a preservação da saúde dos trabalhadores quanto para a conservação de documentos e equipamentos eletrônicos. Assim, a contratação proposta representa uma ação necessária e estratégica para o pleno funcionamento da administração pública municipal, contribuindo para a melhoria dos serviços oferecidos à comunidade Porecatuense.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A especificação da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP – Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

3.1.2. Prazo de entrega/execução: Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento e solicitação do responsável, rigorosamente de acordo com os descritivos e devidamente acondicionados.

3.1.3. Local(is) e horário(s) de entrega: A entrega e a instalação deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Serviço ou de Fornecimento, no horário definido pela Secretaria demandante.

3.1.4. Prazo e forma de garantia: Os aparelhos de ar-condicionado a serem adquiridos deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), contados a partir da data de instalação dos equipamentos. A garantia deve cobrir eventuais defeitos de fabricação, mau funcionamento e vícios ocultos, assegurando ao Município de Porecatu o direito à reparação, substituição ou restituição conforme o disposto nos artigos 18 e 26 do CDC. O fornecedor deverá ainda garantir a assistência técnica adequada, durante o período de garantia, sem ônus adicionais à Administração Pública.

3.1.5. Condições de recebimento: O recebimento dos aparelhos de ar-condicionado e a consequente aceitação da instalação ocorrerão em duas etapas:

3.1.5.1. Recebimento Provisório: Será realizado no ato da entrega dos equipamentos e conclusão da instalação, mediante verificação da conformidade com as especificações do edital e da proposta apresentada, bem como da integridade física dos produtos.

3.1.5.2. Recebimento Definitivo: Será efetuado após o período de testes e funcionamento dos equipamentos, observando-se o desempenho e a eficiência dos aparelhos instalados. Caso sejam constatadas irregularidades ou falhas durante esse período, a empresa fornecedora deverá realizar os devidos reparos ou substituições, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido em contrato.

3.1.5.3. A entrega e instalação deverão ser acompanhadas por termo de garantia, manual técnico em português e nota fiscal correspondente. O recebimento definitivo estará condicionado ao pleno funcionamento dos equipamentos, conforme as normas técnicas vigentes e as condições estabelecidas na contratação.

3.1.6. Prazo de vigência da contratação: 12 meses

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme consta no ETP, **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual**.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço

4.1.1. A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

4.2. Condições de entrega

4.2.1 Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo órgão gerenciador, através da Ordem de Fornecimento, na forma e prazo especificado no item 3.1.2 do presente Termo de Referência.

4.3. Do local e horário de entrega/execução:

4.3.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 3.1.3.

4.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa detentora deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 15 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4.3.3. A empresa detentora obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço, serão por conta exclusiva da empresa detentora.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.5. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica (garantia do produto/objeto):

4.5.1. O prazo de garantia a ser atendido é o estabelecido pelo art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

4.6. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

4.6.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, no prazo de 30 dias para produtos não duráveis (perecíveis) e 90 dias para produtos duráveis.

4.6.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do detentor da Ata, e aceita pelo órgão gerenciador.

5. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. DO RECEBIMENTO

5.1.1. Para o recebimento dos objetos, sendo o caso de cronograma de entrega, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.1.2. A empresa detentora, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.3. Em caso de irregularidade da empresa detentora, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.1.3.1.O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão Gerenciador.

5.1.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

5.1.5. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.1.6. A empresa detentora deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

5.1.7. A avaliação dos produtos utilizará os relatórios enviados à Secretaria, a fim de avaliar nos moldes contratados, aferindo a quantidade, qualidade, tempo e modo da execução do objeto, conforme o resultado pretendido pela Administração.

5.2. DO PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12(doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente.

5.2.1.1. O pagamento somente será efetuado após "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pela empresa detentora. O atesto fica condicionado à

verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.2.2. O documento de cobrança da empresa detentora será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela empresa detentora.

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a o Órgão.

5.2.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.2.5 O órgão gerenciador não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.2.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa detentora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.2.7. O Órgão gerenciador efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à empresa detentora, na forma da legislação aplicável.

5.2.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a empresa detentora:

5.2.8.1. Não produza os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as execute com a qualidade mínima exigida.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DA ARP/ CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso os servidores:

- Wilson José Bispo - Secretaria de Administração

- Gilma Maria dos Santos Barros - Secretaria de Educação

- Daniele Tomazini Donato - Secretaria de Saúde

- José Junior Vrech - Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- Lucas Gabriel de Azevedo da Silva – Secretaria de Cultura e Turismo

- Jucelino Rezende – Secretaria de Fazenda

- Edson Bento da Silva – Educação Física e Desportos

- Solange Cristina de Souza Delfino – Secretaria de Serviço Social

Os fiscais devem anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. Para a efetividade e eficiência da execução da ARP, o detentor deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da empresa detentora manter o endereço eletrônico atualizado.

6.3. Havendo ações especificas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta da Ata/Contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação será dividida em itens, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2. Das Exigências de Habilitação

7.2.1. Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 788.634,26 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.3 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral da ARP, que aumente ou diminua os encargos do detentor, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o detentor da ata ou a extinção da ARP sem ônus para qualquer das partes.

9.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo detentor, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução da ARP, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será

informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO DETENTOR DA ATA

11.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

11.2. Celebrado o instrumento que se utilizará em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como "Contratante" e o detentor da ata como "Contratado", e estão sujeitas as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

12. DA ADESÃO À ATA POR "NÃO PARTICIPANTES"

12.1. Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participante do procedimento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos §§ 2°, 3°, 4° e 5° do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

Porecatu, 14 de abril de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

AILTON PÍCOLO
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde

BRUNA APARECIDA AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA
Secretaria de Cultura e Turismo

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCÊS
Secretaria de Fazenda

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretaria de Educação Física e Desportos

MARIA APARECAIDA DE JESUS SOUZA

Secretaria de Serviço Social

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 50/2025

Pregão Eletrônico nº 22/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) ETP

(X) TR

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 22/04/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretária de Saúde

AILTON PICOLO
Secretário de Urbanismo, Obras e Viação

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretária de Educação

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretário de Administração

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCÊS
Secretaria de Fazenda

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretária de Serviço Social

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretaria de Educação Física e Desportos

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA
Secretaria de Cultura e Turismo

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 REGISTRO DE PREÇOS - SRP	
OBJETO	A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**Nº 50/2025**
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**__ de ____ de 2025 às __h00min – Horário de Brasília-DF**
LINK DA SESSÃO	https://www.gov.br/compras/pt-br
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	**DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas: 5,10 e 13.** ☒ SIM ☐ NÃO **AMPLA CONCORRÊNCIA: 1,3,6,8 e 11.** ☒ SIM ☐ NÃO **PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL (10%):** ☒ SIM ☐ NÃO **RESERVA DE COTAS ME/EPP: 2,4,7,9 e 12.** ☒ SIM ☐ NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	**R$ 666.356,54 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto

UNIDADE GESTORA	SECRETARIA DE FAZENDA, SECRETARIA DE CULTURA E TURSIMO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	1.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes. ou ainda através do portal eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Preâmbulo

O Município de Porecatu, estado Paraná, CNPJ n. 80.548.764/001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: por intermédio do Sr. **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por meio das Secretarias Municipais; torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** com critério de julgamento por **Item**, e pelo modo de disputa **Aberto**, com abertura em **__/__/2025 às __h00min – Horário de Brasília-DF**, o Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado através da Portaria n.º 082/2025, o certame e a contratação dele decorrente, serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 16/2024, de 16 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal 09/2024 de 30 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

1. *DO OBJETO*

1.1. O objeto da presente licitação será processado através do Pregão Eletrônico, para futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O Pregão Eletrônico será formalizado por intermédio de Instrumento Contratual, na forma do Anexo III, e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br , na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre a Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir com exatidão os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente às correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital

e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. Da aplicação do tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

3.4. No certame será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em que os valores apresentados ao final da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento), nos termos do art. 44, § 2°, da Lc n° 123/2006.

3.5. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.° 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site https://www.gov.br/compras/pt-br , **até às 07:59 horas (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.**

3.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto

na Lei Complementar n.° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e Termo de Referência;

3.7.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.8. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Eletrônico o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

3.8.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.8.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

3.8.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.4.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.9. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

3.8.10. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

3.8.11. com decretação de falência;

3.8.12. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

3.8.13. participação de empresas em consórcio;

3.8.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.15. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;

3.8.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1° do art. 9° da Lei n.° 14.133, de 2021.

3.8.17. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.8.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de

gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.18. O disposto no item 3.8.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.19. O impedimento de que trata o item 3.8.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.20. A vedação de que trata o item 3.8.16. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.22. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

3.8.23. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

3.8.24. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.8.25. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa.

3.9. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.9.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, por restar demonstrado com base no objeto desta demanda, que não há necessidade que empresas de objetos diferentes reúnam-se em consórcio para junção de qualificações distintas destinadas a um mesmo fim, objeto desta licitação, a operação deste Município requer uma empresa com condições de fornecer o serviço, sendo que todos os serviços essenciais inerentes a este objeto coexistem dentro de uma mesma estrutura empresarial especializada no fornecimento de tais objetos.

3.9.2. Essa decisão é resultante de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público do órgão.

3.9.3. Diante do exposto e considerando que existem diversos fornecedores com capacidade de entregar o objeto deste Edital, e ainda por não ser característico da atividade econômica da venda de gêneros alimentícios em junção de consórcio, o Município de Porecatu/PR decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade.

3.10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

3.10.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos no item 16.3 (habilitação jurídica), inclusive o relacionado no subitem 16.3.1.5. deste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 016/2024.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral no https://www.gov.br/compras/pt-br , a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do https://www.gov.br/compras/pt-br , por contato pelo telefone 0800 978 9001

5. DO ENVIO DA PROPOSTA
5.1. No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.5.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

5.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.
5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5. e 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.° 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.1. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar

pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total dos Itens.

6.1.2. quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

6.1.3. descrição detalhada do objeto, indicando no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando for pertinente. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento na execução do contrato.

6.11. A empresa licitante deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, como anexo à proposta:

6.11.1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.11.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.11.3. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, DECLARAÇÃO de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO V do edital.

6.12. DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.12.1. Para a presente proposta não será exigida garantia.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.° 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no endereço através do site https://www.gov.br/compras/pt-br , devendo ainda serem encaminhadas cópias para o e-mail: licitaporecatu@gmail.com até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, durante o horário de expediente, encerrando-se às 17h00.

7.1.1 Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

7.2. O pregoeiro/agente de contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 7.2, e vincularão os participantes e a Administração.

7.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1° do art. 55 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e será desclassificada a proposta cuja descrição identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9. DOS LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R$ 0,05 (cinco) centavos.**

9.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.2. A sessão pública será realizada em consonância com o art. 56 inciso I, da Lei nº 14.133/21, obedecendo ao modo de disputa **aberto**, na fase aberta os licitantes serão informados em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

10.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.6. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

11.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.1.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.3. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios

de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

11.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.1.3. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

13.1. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, no prazo de até **2 (duas) horas** envie a proposta, devidamente preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

13.1.1. A Proposta de Preços ajustada deverá ser inserida no sistema https://www.gov.br/compras/pt-br ou pelo e-mail: licitaporecatu@gmail.com quando solicitado.

13.1.2. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.
13.1.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
13.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.
14.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
14.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.
14.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
14.4.1. contiver vícios insanáveis;
14.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;
14.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;
14.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
14.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
14.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 14.4.1 e 14.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:
I – A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
II - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
IV - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
VI – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

14.4.5.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 14.4.5.1deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

14.5. No caso de apresentação de proposta inexequível (subitens 14.4 e 14.4.4), o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

14.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 14.4.5.2 e subitem 14.5, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

14.6. É considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Os licitantes interessados, após o encerramento da etapa competitiva, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

15.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do item 15.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

15.1.2. Para os fins do disposto no subitem 15.1, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam reduzir o preço e aderir às demais condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.1.3. Com a confirmação do aceite, será consignado em ata da sessão da licitação.

15.2. Se houver mais de um licitante que aceite cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta individual ou lance apresentado durante a fase de competitiva de lances.

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

16.2.2. consulta ao banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).

16.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

16.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

16.2.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.2.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS:

16.3.1. Habilitação jurídica:
16.3.1.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
16.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
16.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.3.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3.1.8. **No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n.**

303/2022: **certidão simplificada** original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de **declaração escrita**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

16.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
16.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**; www.receita.fazenda.gov.br;

16.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.2.3 Prova de Regularidade relativa ao **(FGTS)**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

16.3.2.4 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. **Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;**

16.3.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual,** por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-**ICMS**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
16.3.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-**ISS,** expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas-CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

16.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.3.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre **falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

16.3.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

16.3.4 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

a) **Declaração Unificada**, conforme modelo no **Anexo VI** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

b) Modelo de **Carta de Preposto**, conforme **Anexo VII** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável. Esclarecendo que a Carta de Preposto não substitui a Procuração e nem a Procuração substitui a Carta de Preposto.

c) Apresentar **atestado de capacidade técnica** da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre de maneira satisfatória a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis ao objeto licitado. Porém, havendo necessidade será realizada uma diligência para fins de comprovação da autenticidade do atestado apresentado.

16.3.5. DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO:

16.3.5.1. Após a consulta de que trata o subitem 12.2 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL**, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) *horas***, prorrogável por igual período, contado da solicitação.

16.3.5.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

16.3.5.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e

apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.3.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
16.3.5.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.3.5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

16.3.5.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

16.3.5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

16.3.5.5.3. A diligência de que trata o subitem 16.3.5.5, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o pregoeiro/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.
16.3.5.5.4. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

16.3.5.5.5. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

16.3.5.5.6. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeira no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeira.

16.3.5.5.7. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

16.3.5.5.8. Os documentos remetidos por meio do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a). Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no endereço licitaporecatu@gmail.com .

16.3.5.5.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir

16.3.5.5.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

16.3.5.5.10. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.3.5.5.11. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3.5.5.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.3.5.5.13. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto.
16.3.5.5.14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.3.5.5.15. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

16.3.6. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

16.3.6.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.6.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.3.6.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

16.3.67.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16.3.6.5. Qualquer licitante poderá, de **forma imediata**, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, dessa forma será concedido na sessão pública o

prazo de 30 minutos, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.° 14.133, de 2021.

17.2. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1° do art. 17 da Lei n.° 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br devendo ainda serem encaminhadas **cópias para o e-mail:** licitaporecatu@gmail.com .

17.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br , com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

17.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.7 Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.7.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

17.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. As condições e obrigações referente a entrega do objeto, devem seguir as disposições constantes do Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no item 6.6.1 do Termo de Referência (**dos critérios de medição e pagamento**).

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjucatária será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento substitutivo, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei n.° 14.133, de 2021[1].

21.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da Ata de Registro de Preço, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

21.4. Na assinatura do Contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização da respectiva Ata, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a

[1] **Lei n.° 14.133, de 1° de abril de 2021, art. 90, § 1°** - § 1° O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

21.5.1. Caso nenhum o licitante que reduziu o valor ao primeiro colocado, não aceite assinar o Contrato, nos termos do 17.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

21.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

21.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 21.5 à 21.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital.

22. EXECUÇÃO E GESTAO DO CONTRATO

22.1. Conforme identificado no item "Do Gerenciamento de Riscos" do relatório do Estudo Técnico Preliminar, serão observadas na gestão e fiscalização do contrato, as ações específicas para o objeto contratado.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

23.1. **Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:**

23.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente

devidamente justificado;
23.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
23.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
23.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
23.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
23.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
23.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
23.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
23.1.12. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 23.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 20% (vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 23.1.1 a 23.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 23.1.2 a 23.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 23.1.8 a 23.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
23.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
23.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
23.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 23.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
23.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 23.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
23.8. Quando o quadro funcional não dispuser de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
23.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
24.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
24.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.
24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, estarão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico oficial do município https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitações no portal https://www.gov.br/compras/pt-br e pelo endereço eletrônico licitaporecatu@gmail.com .

25. DO FORO
25.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Porecatu, Estado do Paraná, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;
ANEXO III – Minuta do Contrato;
ANEXO IV – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;
ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO VI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto;

Porecatu – PR 15 de maio de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.3.

1.2. O quantitativo proposto foi levantado por cada secretaria demandante, e optou-se por contratação pelo Sistema de Registro de Preços.

1.3. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
1	**Aparelho de ar condicionado** split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**	UNID	55	R$ 2.352,25	R$ 129.373,75
2	**Aparelho de ar condicionado** split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema	UNID	18	R$ 2.352,25	R$ 42.340,50

	inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado periodo de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**				
3	**Aparelho de ar condicionado** split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou	UNID	27	R$ 3.491,58	R$ 94.272,66

	superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**				
4	**Aparelho de ar condicionado** split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com	UNID	9	R$ 3.491,58	R$ 31.424,22

	display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**				
5	**Aparelho de ar condicionado** split 22.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de	UNID	8	R$ 4.795,00	R$ 38.360,00

	alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.				
6	**Aparelho de ar condicionado** split 30.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em	UNID	23	R$ 5.345,00	R$ 122.935,00

	português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**				
7	**Aparelho de ar condicionado** split 30.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede	UNID	7	R$ 5.345,00	R$ 37.415,00

	credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**				
8	**Aparelho de ar condicionado** split 60.000 btu's - 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**	UNID	10	R$12.700,00	R$ 127.000,00

9	**Aparelho de ar condicionado** split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nivel de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**	UNID	3	R$12.700,00	R$ 38.100,00
10	**Cortina de Ar** 90cm, com controle, tensão 220 v, branca, com instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor, com garantia mínima de 12 meses a partir da	UNID	27	R$ 637,42	R$ 17.210,34

	instalação. Instalação padrão conforme manual do fabricante por conta do fornecedor.				
11	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**	SV	123	R$ 548,33	R$ 67.444,59
12	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**	SV	40	R$ 548,33	R$ 21.933,20
13	Instalação de Ar condicionado split de 60.000 btus, com material incluso	SV	17	R$ 1.225,00	R$ 20.825,00
TOTAL R$ 788.634,26					

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

1.4. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, observadas as regras previstas na

Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

1.4.2. No prazo de validade da ata de registro de preço, as Secretarias demandantes, não poderão participar em outra ARP que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

1.4.3. O prazo de duração dos contratos/instrumentos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

1.4.4. O contrato/instrumento substitutivo a que se refere o subitem 1.4.3 terá sua vigência definida em razão do período de consumo do objeto, podendo, ao final da vigência da ARP, havendo saldo não utilizado, ser formalizado contrato que será operacionalizado conforme o artigo 106 da Lei 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado para atender às necessidades das diversas secretarias municipais de Porecatu. A iniciativa visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos, garantindo um ambiente mais confortável, saudável e adequado para o desempenho das atividades administrativas.

Além da instalação em ambientes que ainda não dispõem de climatização, esta contratação também contempla a substituição de aparelhos de ar-condicionado antigos ou danificados, que se encontram inoperantes e

sem viabilidade de reparo. A troca desses equipamentos é essencial para restabelecer a climatização adequada nos setores afetados, evitando prejuízos no atendimento à população e no bem-estar dos servidores.

Com a elevação das temperaturas, especialmente durante os meses mais quentes, a climatização dos espaços torna-se imprescindível tanto para a preservação da saúde dos trabalhadores quanto para a conservação de documentos e equipamentos eletrônicos.

Assim, a contratação proposta representa uma ação necessária e estratégica para o pleno funcionamento da administração pública municipal, contribuindo para a melhoria dos serviços oferecidos à comunidade Porecatuense.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A especificação da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP – Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

3.1.2. Prazo de entrega/execução: Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento e solicitação do responsável, rigorosamente de acordo com os descritivos e devidamente acondicionados.

3.1.3. Local(is) e horário(s) de entrega: A entrega e a instalação deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Serviço ou de Fornecimento, no horário definido pela Secretaria demandante.

3.1.4. Prazo e forma de garantia: Os aparelhos de ar-condicionado a serem adquiridos deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), contados a partir da data de instalação dos equipamentos. A garantia deve cobrir eventuais defeitos de fabricação, mau funcionamento e vícios ocultos, assegurando ao Município de Porecatu o direito à reparação, substituição ou restituição conforme o disposto nos artigos 18 e 26 do CDC. O fornecedor deverá ainda garantir a assistência técnica adequada, durante o período de garantia, sem ônus adicionais à Administração Pública.

3.1.5. Condições de recebimento: O recebimento dos aparelhos de ar-condicionado e a consequente aceitação da instalação ocorrerão em duas etapas:

3.1.5.1. Recebimento Provisório: Será realizado no ato da entrega dos equipamentos e conclusão da instalação, mediante verificação da conformidade com as especificações do edital e da proposta apresentada, bem como da integridade física dos produtos.

3.1.5.2. Recebimento Definitivo: Será efetuado após o período de testes e funcionamento dos equipamentos, observando-se o desempenho e a eficiência dos aparelhos instalados. Caso sejam constatadas irregularidades ou falhas durante esse período, a empresa fornecedora deverá realizar os devidos reparos ou substituições, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido em contrato.

3.1.5.3. A entrega e instalação deverão ser acompanhadas por termo de garantia, manual técnico em português e nota fiscal correspondente. O recebimento definitivo estará condicionado ao pleno funcionamento dos equipamentos, conforme as normas técnicas vigentes e as condições estabelecidas na contratação.

3.1.6. Prazo de vigência da contratação: 12 meses

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme consta no ETP, **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual**.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço

4.1.1. A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

4.2. Condições de entrega

4.2.1 Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo órgão gerenciador, através da Ordem de Fornecimento, na forma e prazo especificado no item 3.1.2 do presente Termo de Referência.

4.3. Do local e horário de entrega/execução:

4.3.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 3.1.3.

4.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa detentora deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 15 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4.3.3. A empresa detentora obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço, serão por conta exclusiva da empresa detentora.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.5. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica (garantia do produto/objeto):

4.5.1. O prazo de garantia a ser atendido é o estabelecido pelo art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

4.6. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

4.6.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, no prazo de 30 dias para produtos não duráveis (perecíveis) e 90 dias para produtos duráveis.

4.6.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do detentor da Ata, e aceita pelo órgão gerenciador.

5. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. DO RECEBIMENTO

5.1.1. Para o recebimento dos objetos, sendo o caso de cronograma de entrega, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.1.2. A empresa detentora, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.3. Em caso de irregularidade da empresa detentora, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.1.3.1.O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão Gerenciador.

5.1.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

5.1.5. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.1.6. A empresa detentora deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

5.1.7. A avaliação dos produtos utilizará os relatórios enviados à Secretaria, a fim de avaliar nos moldes contratados, aferindo a quantidade, qualidade, tempo e modo da execução do objeto, conforme o resultado pretendido pela Administração.

5.2. DO PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12(doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente.

5.2.1.1. O pagamento somente será efetuado após "atesto", pelo servidor

competente, da nota fiscal apresentada pela empresa detentora. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.2.2. O documento de cobrança da empresa detentora será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela empresa detentora.

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a o Órgão.

5.2.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.2.5 O órgão gerenciador não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.2.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa detentora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.2.7. O Órgão gerenciador efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à empresa detentora, na forma da legislação aplicável.

5.2.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a empresa detentora:

5.2.8.1. Não produza os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as execute com a qualidade mínima exigida.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DA ARP/ CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso os servidores:

- Wilson José Bispo - Secretaria de Administração

- Gilma Maria dos Santos Barros - Secretaria de Educação

- Daniele Tomazini Donato - Secretaria de Saúde

- José Junior Vrech - Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- Lucas Gabriel de Azevedo da Silva – Secretaria de Cultura e Turismo

- Jucelino Rezende – Secretaria de Fazenda

- Edson Bento da Silva – Educação Física e Desportos

- Solange Cristina de Souza Delfino – Secretaria de Serviço Social

Os fiscais devem anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. Para a efetividade e eficiência da execução da ARP, o detentor deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização

e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da empresa detentora manter o endereço eletrônico atualizado.

6.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta da Ata/Contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação será dividida em itens, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2. Das Exigências de Habilitação

7.2.1. Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 788.634,26 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.3 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral da ARP, que aumente ou diminua os encargos do detentor, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o detentor da ata ou a extinção da ARP sem ônus para qualquer das partes.

9.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo detentor, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução da ARP, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no

mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO DETENTOR DA ATA

11.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

11.2. Celebrado o instrumento que se utilizará em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como "Contratante" e o detentor da ata como "Contratado", e estão sujeitas as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

12. DA ADESÃO À ATA POR "NÃO PARTICIPANTES"

12.1. Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participante do procedimento,

desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos §§ 2°, 3°, 4° e 5° do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

Porecatu, 14 de abril de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

AILTON PÍCOLO
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde

BRUNA APARECIDA AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA
Secretaria de Cultura e Turismo

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCÊS
Secretaria de Fazenda

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretaria de Educação Física e Desportos

MARIA APARECAIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**			
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 50/2025	PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025		
TIPO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**		
RAZÃO SOCIAL:			CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:		TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:			CPF:
RG:	E-mail:		

PROPOSTA:

Item	***Descrição***	***Unidade Medida***	***Quant.***	***Valor Unitário***	***Valor Total***	***Marca***

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____)

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega: ____ (_____) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local _ _ _ _ de _____ de 2025.

_____
Representante Legal

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº__ /2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio das SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO /SAÚDE / URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ SERVIÇO SOCIAL/ FAZENDA/CULTURA E TURISMO /EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, com sede no(a) Rua_____, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/SERVIÇO SOCIAL/ FAZENDA/CULTURA E TURISMO /EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Laila Maria Alves Giota, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: Ailton Picolo, SERVIÇO SOCIAL: Maria Aparecida de Jesus Souza, FAZENDA: José Custódio das Mercês, CULTURA E TURISMO: Ana Maria Camargo Costa Vanzella, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS: Alexandre Frassato Pereira, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na* _____, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* _____ (nome e função no contratado), portador do RG n. _____devidamente inscrito no CPF sob o n. _____, com endereço eletrônico _____, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o

Processo Administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2025, Processo Administrativo nº 50/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos/Entidades Participantes	Unidade de medida	Quantidade total

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1					
2					
VALOR TOTAL				R$	

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos

itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 50/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$.....(.....) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no

relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;

10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de

Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei

14.133, de 2021).

10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou

previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática

dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei

14.133, de 2021.

12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

12.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, ___ de _____ de 2025.

_____

Representante legal do GERENCIDADOR DA ATA

_____

Representante legal do DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 22/2025
Processo Administrativo nº 50/2025

Eu_____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 22/2025
Processo Administrativo nº 50/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio

administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:_____
E-mail: Telefone:

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ___, ___ de _____ de 2025.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO Nº 50/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG nº ....., inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____.

....., ... de ..... de 2025

_____
(Nome da empresa)

_____
(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador) (confirmar poderes no contrato social ou procuração.)

_____
(Nome e assinatura do preposto)

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 50/2025

Pregão Eletrônico nº 22/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) EDITAL

(X) CONTRATO

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 16/05/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

PARECER JURIDICO 054/2025

Procedência: Departamento de Licitações

Processo administrativo: 50/2025

Pregão Eletrônico: 22/2025

Objeto: aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado.

Análise das minutas de Edital e Contrato.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETOS MUNICIPAIS REGULAMENTADORES. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ART. 48, INCISO I). ANÁLISE FORMAL E MATERIAL DO CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE. DEFERIMENTO CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DAS RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, com valor estimado em R$ 666.356,54 (seiscentos e sessenta e seis, mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Incluindo todos os custos com impostos.

É a síntese do que importa. Passo à análise do pedido.

2. DA APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1. QUANTO À FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO (ART. 53 DA LEI Nº 14.133/2021):

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Por força do referido dispositivo, o controle prévio de legalidade se dá, justamente, em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019849 Dados: 2025.05.20 09:58:34 -03'00'

questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União (usados por esta PGM como parâmetro):

> Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Além disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões estão motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel deste setor consultivo da PGM-Porecatu exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do espectro de suas competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar se irá acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas (neste parecer e no corpo das minutas) para fins de sua correção. Desta feita, o prosseguimento do processo sem a observância dos apontamentos feitos desta análise, será de responsabilidade exclusiva da Administração e seus agentes.

Feitas as considerações iniciais, passamos à análise das fases do Processo Licitatório.

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949 Dados: 2025.05.20 09:58:53 -03'00'

2.2- Quanto a qualificação dos servidores

Caso os servidores responsáveis pelo planejamento e elaboração de documentos essenciais como DFD/DOD, ETP, TR e Editais não tenham a formação adequada, indica-se a realização da Série "NLL 2023 - Nova Lei de Licitações"

Caso os fiscais não possuam formação em licitações e contratos, recomenda-se a realização dos cursos da Série "GFCA 2021 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos 2021" da Escola da Gestão Pública do TCE PR (EGP) do TCE PR.

Todos estes cursos são gratuitos e estão disponíveis no formado EAD, no endereço eletrônico "https://egp.tce.pr.gov.br" e são de curta duração, possuem conhecimento aprofundado em diversos pontos e são suficientes para a maioria dos casos. Cada etapa concluída gera um certificado.

No caso dos Agentes de Contratação/Pregoeiros, recomenda-se que tenham curso de formação específico. Indica-se no caso, o Curso de Formação de Agentes de Contratação do SEBRAE/PR Também gratuito e no formato EAD, o curso poderá ser consultado no link: https://trilhas-apps.pr.sebrae.com.br/trilhas/trilha/agente-de-contratacao-basico.

2.3. Quanto à regularidade da fase preparatória (fase interna) do certame. (Art. 18 da NLLC):

De maneira geral, a fase preparatória da licitação é de caráter interno, durante a qual a Administração concentra-se na definição das diretrizes que regerão o certame até sua conclusão, com a seleção da proposta mais vantajosa para o futuro contrato. Nesse sentido, são estabelecidas a necessidade de contratação e a definição do objeto a ser licitado, com a autoridade competente justificando o procedimento e autorizando sua abertura. São também estabelecidas as regras que constarão no edital, verificada a disponibilidade de recursos orçamentários para cobrir as despesas, demonstrado, quando necessário, o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, e nomeados os agentes de contratação e, se for o caso, a equipe de apoio que os auxiliará na condução do certame.

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949
Dados: 2025.05.20 09:59:13 -03'00'

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, esta fase deve ser entendida como uma etapa de planejamento do próprio processo licitatório, alinhando-se com o Plano Anual de Contratações, embora não obrigatório, mas essencial, e com as Leis Orçamentárias. É o momento apropriado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar na contratação.

Portanto, sempre que surgir a necessidade de um determinado objeto, esta é a situação que a Administração local deverá enfrentar obrigatoriamente na fase preparatória.

a) Definição do Objeto pelo Setor Requisitante

- Apresentação do Estudo Técnico Preliminar (conforme artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Setor requisitante ou setor técnico responsável deverá apresentar de acordo com a especificidade do objeto: Termo de Referência, Anteprojeto; Projetos Básico e Executivo (artigo 6º, inciso XXIII à XXVI da Lei nº 14.133/2021);

b) Pesquisa de Preços

- Nesse ponto, destaca-se o Decreto Municipal nº 123/2019 O normativo dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. deve promover a cotação de preços das mercadorias e ou serviços com o posterior agrupamento para se gerar o chamado "mapa de preços";
- c) Declaração do Ordenador da Despesa (Setor Técnico/Finanças)
- Declaração (emitida por contador, economista e ou outro servidor com aptidão técnica) de que a despesa pretendida tem a correspondente adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e possui dotação específica e suficiente;

d) Autorização (deve ser dada pelo Prefeito ou por outra autoridade a quem ele tenha delegado a competência);

- Orienta-se que a delegação para tais fins esteja regulamentada no âmbito da Administração Pública Municipal por Decreto; Considerando que se trata de agente que assinará o regramento editalício, é oportuno que indique também neste mesmo momento a modalidade licitatória a ser observada e

Assinado de forma digital por LEILTO VALERIO PADOVANI:54752019949. Data: 2025.05.20 09:54:31 -03'00'

que se promova a indicação de agente de contratação (Pregoeiro e Equipe de Apoio);

e) Análise da Minuta do Edital pela Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica do Município

- Deve seguir o preceituado no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021;
- Deve atender à Minuta Padrão sugerida pela PGM conforme artigo 53, §2º da Lei nº 14.133/2021;

f) Publicação do Edital

- Deve ser providenciada a publicação pelo Setor de Licitação e Contratos (conforme artigo 53, §3º e artigo 54 da Lei nº 14.133/2021);
- Prazo de publicidade deve respeitar o contido no artigo 55 da Lei nº 14.1333/2021.

g) Verificação da Compatibilidade da Contratação com o Plano Anual de Contratação e Elaboração da Minuta de Edital.
(Documento ainda não elaborado pelo município de Porecatu)

h) Impugnação e Esclarecimentos

- O edital deve prever a possibilidade de os interessados questionarem exigências do edital ou de indicar incongruências;
- Tais questionamentos deverão ser analisados pelo agente de contratação;
- Deve-se seguir o contido no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021;

I) Sessão de Licitação

- Deverá ser conduzida pelo agente de contratação (pregoeiro devidamente nomeado) – o detalhamento de suas atribuições, bem como de sua atuação e dos outros agentes públicos participantes da licitação deverão seguir o contido no decreto municipal respectivo;

m) Recursos

- Deve atender o contido no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021;
- A análise deverá ser feita pelo agente de contratação (autoridade que pratica os atos de classificação e habilitação);

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949
Dados: 2025.05.20 09:59:53 -03'00'

- Se o agente de contratação não reconsiderar a sua decisão, encaminha os autos para a autoridade superior;

n) Adjudicação e Homologação

- A Adjudicação vai corresponder ao ato administrativo que vai reconhecer formalmente a validade e a conveniência da proposta de um determinado licitante e a ele o direito de não ser preterido e de ser contratado[1];
- A homologação, por sua vez, vai consistir no ato administrativo por meio do qual, a autoridade competente declara que o processo licitatório foi válido e atingiu resultado conveniente à Administração e ao Interesse Público, não corresponde a uma mera formalidade, visto que pressupõe a avaliação de todos os atos praticados no curso do processo de licitação e o reconhecimento de sua validade e conveniência. Portanto, a autoridade assume, ao promover a homologação, uma responsabilidade jurídica relevante.
- Tais atos devem ser promovidos pela autoridade superior (em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

o) Prévio Empenho e Convocação para Assinatura do Contrato

- Devem ser providenciados pelo Setor de Finanças e Departamento de Licitação e Contratos, respectivamente.

2.3. Quanto a Modalidade Licitatória Eleita: Pregão Eletrônico

O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

> Lei nº 14.133/2021
> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54375... 19949 Dados: 2025.05.20... 10:00:15 -03'00'

Página 310

[1] Jurisprudência anterior do STF: A adjudicação por si só não defere o direito do licitante à homologação, que pode ser negada pela administração por motivos de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, em despacho fundamentado. Faculdade reconhecida a Administração de corrigir os próprios atos quando eivados de ilegalidade ou carentes de utilidade para o serviço público. (RE 84.396/SP, 2º T., rel. Min. Cordeiro Guerra, j. em 31.08.1976, DJ de 15.10.1976).

> (...)
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
>
> (...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

> O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, in verbis:

> No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário).

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico para o referido procedimento, considerando a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade e transparência no certame.

2.4 Quanto ao Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Página 311

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949
Dados: 2025.05.20 10:00:33 -03'00'

Via de regra Administração deve proceder ao parcelamento do objeto em itens ou lotes, sempre que a natureza da obra, serviço ou compra for divisível, com objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes, devendo as exigências quanto à sua habilitação ser proporcional ao parcelamento.

Sobre o tema, vale ressaltar o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> Súmula nº 247 do TCU – "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

A Súmula 247 do TCU, portanto, defende que o critério de julgamento menor preço por item, por aumentar a possibilidade de participação de licitantes, atendendo aos princípios da economicidade e competitividade, DEVERÁ ser adotado como regra, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

A NLLC, por seu turno, abraçou o entendimento daquela Corte de Contas no §1º do Art. 82, no seguinte sentido:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
>
> § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Dito isso, correto a critério de menor preço por item.

2.5 Quanto a estimativa do valor da contratação

A legislação de regência das contratações públicas determina, em todas as modalidades licitatórias e de contratação direta, que o orçamento estimativo seja elaborado por meio de planilhas que detalhem, de forma individualizada, as unidades de fornecimento, quantidade e custo de cada produto/serviço.

Assinado de forma digital por LUELTO VALERIO PADOVAN:54752019949 Dados: 2025.05.20 10:00:54 -03'00'

Esse detalhamento deve ser inerente e proporcional ao próprio objeto a ser orçado, podendo envolver elevado nível de especificidade e complexidade. Em razão disso, o grau e forma do detalhamento do orçamento deve ser indicado pela unidade envolvida na contratação.

Ao realizar a pesquisa de preços, o responsável pela orçamentação precisa, além da descrição do objeto e da indicação de seus quantitativos, ter ciência de todas as demais condições inerentes à contratação que, direta ou indiretamente, impactem na formação do preço.

O fornecedor, de sua parte, também só poderá apresentar um orçamento consistente se lhe forem informadas detalhadamente as condições para contratação.

Na dúvida, a proposta do licitante partirá sempre de "valores cheios". Assim, a cotação deve indicar, por exemplo: (a) prazo de validade da proposta de preços; (b) forma e prazo para pagamento; (c) responsabilidade pelos custos operacionais e administrativos, inclusive transporte/frete e embalagens; (d) prazo, local da entrega e estratégia de suprimento do produto; (e) local e frequência da prestação dos serviços; (f) responsabilidade pelos encargos trabalhistas, tributários e comerciais; (g) seguros; (h) se é exigida garantia ou assistência técnica, bem como o respectivo prazo e (i) o prazo de validade do contrato.

Também é recomendável que nos pedidos de proposta de preços, os responsáveis pela pesquisa de preços solicitem que nas cotações apresentadas haja a declaração genérica de que os demais valores que incidam direta ou indiretamente sobre o custo do produto/serviço deverão estar inclusos na cotação.

Sobre a pesquisa de preços, o art. 23 da Lei 14.133/2021 define o "valor estimado" a ser considerado na contratação, a partir dos seguintes critérios:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949 Dados: 2025.05.20 10:01:16 -03'00'

> I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No âmbito desta Municipalidade, a pesquisa de preços foi regulamentada através do Decreto Municipal nº 123/2019, dispondo em seu art. 2º os requisitos mínimos para a sua materialização, in verbis:

> Art. 2º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:
>
> I – Preços praticados pela própria Administração.
>
> II – Preços praticados por outros órgãos públicos.
>
> III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.
>
> IV – Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.
>
> V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.
>
> §1º - Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão considerados como uma das referências de preço.
>
> §2º - As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.

Assinado de forma digital por UELTO VALERIO PADOVAN:54752019949 Dados: 2025.05.20 10:01:39 -03'00'

> §3º - Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1º, os incisos II a V em ordem crescente.
>
> §4º - As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.)

Depreende-se da documentação apresentada que os requisitos constantes da lei e do regulamento para apuração da média de preço foram atendidos.

2.6 Quanto a regularidade da minuta do edital.

O Art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deva conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital atende aos requisitos legais mínimos, à medida que traz informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais.

Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

2.7 Quanto a regularidade das cláusulas contratuais.

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

Assinado de forma digital por UELTO VALERIO PADOVAN:54752019949
Dados: 2025.05.20 10:02:00 -03'00'

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

Assinado de forma digital por UELTO VALERIO PADOVAN:54752019949 Dados: 2025.05.20 10:02:23 -03'00'

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

d) Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento.

e) No caso de a licitante vencedora se recusar em confirmar o recebimento do e-mail, reserva-se à Administração Pública do Município de Porecatu o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste edital.

f) Até o envio da Autorização para Fornecimento dos itens/lotes a proposta da conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

g) Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949 Dados: 2025.05.20 10:02:44 -03'00'

Ante a todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e desde que observadas e atendidas todas as recomendações constantes deste Parecer, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como, da minuta do contrato.

Nada mais havendo, remeta-se ao Departamento de Licitações para providências.

É o parecer salvo melhor juízo

Porecatu, 20 de maio de 2025

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949
Dados: 2025.05.20 09:58:00 -03'00'

Lielto Valerio Padovan

OAB/PR 57.286

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

CERTIFICO O ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO, ENCONTRANDO-SE O FEITO DISPONÍVEL PARA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DO EDITAL.

ENCAMINHE-SE PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR PARA OS ATOS SUBSEQUENTES.

PORECATU, 21 DE MAIO DE 2025.

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/06/2025
ABERTURA: 08H30MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares e odontológicos.

Valor: R$104.997,96 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1E848699

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/06/2025
ABERTURA: 08H30MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Valor: R$ 788.634,26 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0CED79F4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 23/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/06/2025
ABERTURA: 08H30MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de veículos para a Secretaria de Administração.

Valor: R$ 108.981,84 (cento e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:28D93E5A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 20/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2025
ABERTURA: 08:30 horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões).

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS TIPOS: GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500, ETANOL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R$ 2.638.635,50 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:44AB3ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°044/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°044/2025
Data: 23/05/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: AEROFOTO NORDESTE LTDA
Protocolo: 395/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n°016/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados por posto de trabalho, de 05 (cinco) profissionais para o trabalho de Monitor de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com validade de 08 (oito) meses.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo — Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PORECATU

Identificador: 4446668/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PORECATU

Número: 22

Ano: 2025

Data da Assinatura: 26/05/2025

Ementa: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORECATU-PR

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
26/5/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3283	324	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL SRP AR COND.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ADRIAN FABLICIO GONCALVES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PORECATU

Página 321

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
I.E. 08.012.258/001-86
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com
FONE: (61) 99807-3726

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025
PROC. ADM: 50/2025

Objeto: O objeto da pres[illegible]itação s[illegible]ess[illegible]ve[illegible]egão Eletrônico, para futura e eventual AQUISIÇÃO E[illegible]ALAÇÃO DE AR-CO[illegible]NADO[illegible] AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O[illegible]STEMA DE REGISTRO [illegible]ÇOS conforme condições, quantidades e exigências estabele[illegible]as neste Edital e seus a[illegible]

DADOS DA PROPONENTE		
Razão Social da Empresa: CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA		
Nome Fantasia: CH3 ELETRO ELETRONICOS LTDA		
CNPJ: 39.581.101/0001-39		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.012.258/001-86
ENDEREÇO: Q SHCS CR 516, BLOCO B Nº 69 PAVMTO1 PARTE C099 (ASA SUL)	CEP: 70.381-525	MUNICÍPIO: BRASÍLIA/DF
TELEFONES: (61) 99817-8963		E-MAIL: [illegible]3negócios[illegible]
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: GABRIEL RUA[illegible]ERRÃO CHAVES		
RG: 2537134 EMISSOR: SESP-DF	CPF: 012.141.751-47	
TELEFONE: (61) 9 9807 – 3726 WHATSAPP: (61) 9 9817-8963		E-MAIL: licitach3negócios@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 3478-9	C/C: 55875-3

Pela [illegible]nte,

Submetemos à apreciação de V.Sª., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
I.E. 08.012.258/001-86
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com
FONE: (61) 99807-3726

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
8	Aparelho de ar condicionado split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-32; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação; (tomada) certificado pelo inmetro; [illegible] evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura [illegible]. O fabricante contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. – sem instalação	CARRIER-Xpower Inverter	10	UND	R$ 12.000,00	R$ 120.000,00
9	Aparelho de ar condicionado split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-32; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação;	CARRIER-Xpower Inverter	3	UND	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
I.E. 08.012.258/001-86
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com
FONE: (61) 99807-3726

	voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento contratado é obrigado técnica gratuita na credencia de assistência, du período da garantia, mesm do período contrato, subs as peças defeito. – s ção			
	TOTAL GERAL			R$ 156.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: **R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias
PRAZO DE GARANTIA DOS BENS OFERTADOS: Conforme Edital

A EMPRESA: CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA DECLARA QUE:

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro [illegible] 133 e suas [illegible]eriores alterações [illegible]s cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

- Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta;
- Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação;
- Que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos produtos.

ESTA EMPRESA DECLARA QUE:
a) nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;
b) Declaração de que os valores ofertados na proposta serão fixos e irreajustáveis;
c) que não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
I.E. 08.012.258/001-86
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com
FONE: (61) 99807-3726

d) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve a Lei 14.133, acrescido pela Lei n.° 9.854/1999, nos termos do Decreto n.° 4.358/2002;
e) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF;
f) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes [illegible] de envio das propostas;

- DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE CUMPRIREMOS COM O PRAZO DE ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

- Declaramos que cotamos nos preços todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: transportes, custos com profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer produtos CIF; seguros; encargos sociais e trabalhistas; produtos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
Nome: GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES
Endereço: Q SHCS CR 516, BLOCO B N° 69 PAVMTO1 PARTE C099 BRASÍLIA – DF, CEP: 70.381-525
CPF/MF: 012.141.751-47
Cargo/Função: DIRETOR GERAL
RG n°: 06468601804
Nacionalidade: BRASILEIRO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR. GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, DIRETOR, INSCRITO NO CPF N° 012.141.751-47, RG N° 06468601804, POSSUI PODERES ESPECÍFICOS PARA ASSINAR O CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

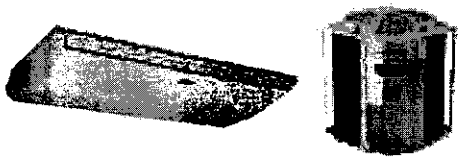
Brasília/DF, 12 de Junho de 2024.

Gabriel Ruan Ferrão Chaves
CPF N° 012.141.751-47

Carrier

turn to the experts

Retornar



FORMULÁRIO PARA CADASTRO PRODUTO		SPLIT TETO INVERTER CARRIER							
Nome		Xpower Inverter 30.000 BTU/h Frio R-32	Xpower Inverter 30.000 BTU/h Quente/Frio R-32	Xpower Inverter 36.000 BTU/h Frio R-32	Xpower Inverter 36.000 BTU/h Quente/Frio R-32	Xpower Inverter 48.000 BTU/h Frio R-32	Xpower Inverter 48.000 BTU/h Quente/Frio R-32	Xpower Inverter 60.000 BTU/h Frio R-32	Xpower Inverter 60.000 BTU/h Quente/Frio R-32
Código	Evaporadora	42ZQVD30CS	42ZQVD30CS	42ZQVD36CS	42ZQVD36CS	42ZQVD48CS	42ZQVD48CS	42ZQVD60CS	42ZQVD60CS
	Condensadora	38CCVD30515MC	38CQVD30515MC	38CCVD36515MC	38CQVD36515MC	38CCVD48515MC	38CQVD48515MC	38CCVD60515MC	38CQVD60515MC
Ciclo		Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio
Marca		Carrier							
Fabricante:		Midea Carrier							
Fornecedor:		Climazon Industrial LTDA							
CARACTERÍSTICAS		Função Oscilar: Permite melhor direcionamento do ar no ambiente.							
		Conectividade WiFi através do aplicativo Carrier Air Conditioner							
		Medição do consumo através do aplicativo Carrier Air Conditioner							
		Compatível com comando de voz através do Google Assistant e Amazon Alexa							
		Função Timer: Liga e desliga no horário desejado.							
		Silencioso: Ventilador interno de alta tecnologia que proporciona baixo nível de ruído.							
		4 velocidades de ventilação: baixa, média, alta e automático.							
		Controle remoto com display LCD: Praticidade para operar todas as funções.							
		Tecnologia Inverter							
		Filtro lavável.							
Classificação Fiscal:	Evaporadora	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11
	Condensadora	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11
Nacional ou Importado?		Nacional							
Produto sem embalagem									
EVAPORADORA	Código EAN	7898554879547	7898554879547	7898554879554	7898554879554	7898554879561	7898554879561	7898554879578	7898554879578
	Altura (cm)	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0
	Largura (cm)	120	120	120	120	165	165	165	165
	Profundidade (cm)	70	70	70	70	70	70	70	70
	Peso Líquido (kg)	28,7	28,7	28,7	28,7	42,8	42,8	42,8	42,8
CONDENSADORA	Código EAN	7898554879684	7898554879721	7898554879691	7898554879738	7898554879707	7898554879745	7898554879714	7898554879752
	Altura (cm)	76	76	76	76	76	76	97,2	97,2
	Largura (cm)	57,2	57,2	57,2	57,2	62,6	62,6	62,6	62,6
	Profundidade (cm)	57,2	57,2	57,2	57,2	62,6	62,6	62,6	62,6
	Peso Líquido (kg)	43	43	43	50	47	58	60	71
Produto Embalado									
EVAPORADORA	Altura (cm)	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1
	Largura (cm)	128	128	128	128	173	173	173	173
	Profundidade (cm)	80	80	80	80	80	80	80	80
	Peso Bruto (kg)	33,1	33,1	33,1	33,1	45,8	45,8	45,8	45,8
CONDENSADORA	Altura (cm)	88,8	88,8	88,8	88,8	87	87	108	108
	Largura (cm)	59,4	59,4	59,4	59,4	64	64	64	64
	Profundidade (cm)	59,4	59,4	59,4	59,4	64	64	64	64
	Peso Bruto (kg)	52	52	52	58	56	58	70	82
CARACTERÍSTICAS									
Capacidade (BTU/h)		31.000	30.000	36.000	36.000	48.000	48.000	60.000	58.000
Capacidade (kW)		9.085	8.792	10.551	10.551	14.068	14.068	17.584	16.998
Modelo		Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio
Classificação Energética		A	A	A	A	A	A	A	A
Renovação de ar		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
DADOS TÉCNICOS									
Consumo kWh/ano		1317,0	1321,1	1585,3	1585,2	2113,7	2113,9	2642,4	2554,0
IDRS (Wh/Wh)		5,70	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50
CONSUMO MODO ESPERA (standby) (W)		6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,00	6,00	6,00
Corrente NOM (A)		12,2	12,5	16,5	16,4	19,8	21,4	26,3	25,7

Corrente MAX (A)		16,0	16,3	21,6	21,4	26,0	28,1	34,4	33,7
Consumo Declarado (W)		2602,4	2664,3	3417,7	3446,5	4189,4	4333,7	5722,6	5604,2
Consumo Máximo (W)		3409,1	3490	4477	4515	5488	5677	7497	7341
Solicitação Teste		281-2022	282-2022	282-2022	284-2022	138-2023	152-2023	295-2022	288-2022
Carga de fluido (g)		1650	1975	1700	2150	1950	2900	2450	3800
Tensão (V)		220V / 1 Ph	220V / 1 Ph	220V / 1 Ph	220V / 1 Ph	220V / 1 Ph	220V / 1 Ph	220V / 1 Ph	220V / 1 Ph
Frequência		60Hz	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz
Vazão (m³/h)	Evaporadora	1450	1450	1450	1450	2600	2600	2600	2600
Conexões de Tubulações (mm)	Líquido (Expansão)	9,52 (3/8)	9,52 (3/8)	9,52 (3/8)	9,52 (3/8)	9,52 (3/8)	9,52 (3/8)	9,52 (3/8)	9,52 (3/8)
	Gás	15,87 (5/8)	15,87 (5/8)	15,87 (5/8)	15,87 (5/8)	19,05 (3/4)	19,05 (3/4)	19,05 (3/4)	19,05 (3/4)
Comprimento Máximo Equivalente da Tubulação (m)		30	30	30	30	30	30	30	30
Desnível Máximo (m)		10	10	10	10	10	10	10	10
Fluido refrigerante		R-32	R-32	R-32	R-32	R-32	R-32	R-32	R-32
Conexão Wi-fi	Evaporadora	Wi-Fi Nativo	Wi-Fi Nativo	Wi-Fi Nativo	Wi-Fi Nativo	Wi-Fi Nativo	Wi-Fi Nativo	Wi-Fi Nativo	Wi-Fi Nativo
Compressor	DC Twin-rotary								
GARANTIA									
Garantia dentro do prazo legal de 90 dias:	O consumidor final ao adquirir o seu ar condicionado tipo SPLIT possui prazo legal de garantia de 90 dias conforme o código do CDC – Artigo 18, na qual a Midea Carrier tem responsabilidade em proceder com atendimento dentro deste prazo para diagnostico técnico validando a sua garantia a partir da data da emissão da NOTA FISCAL de compra.								
Garantia Extendida pelo fabricante	O consumidor final ao adquirir o seu ar condicionado Xpower Inverter, se instalado com empresa credenciada da rede Midea Carrier ou técnico certificado pelo aplicativo Midea Play, passa a ter garantia de 3 anos, ou seja, três meses de prazo legal mais trinta e três meses de garantia extendida, totalizando 3 anos de garantia a partir da data de emissão da nota fiscal de compra.								
Assistência tecnica	4003 6707 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 887 6707 (Demais Cidades)								
Consulta Rede Credenciada	https://carrierdobrasil.com.br/apoio-ao-consumidor/#sac								
DESCRIÇÃO DO PRODUTO									

O Xpower Inverter conta com tecnologia de compressores de velocidade variável e fluido refrigerante ecológico R-32, atóxico, levemente inflamável e que não agride a Camada de Ozônio. Disponível nas capacidades de 31.000, 36.000, 48.000 e 60.000 ciclo Frio e 30.000, 36.000, 48.000 e 58.000 ciclo Quente/Frio, é ideal para grandes estabelecimentos comerciais, proporcionando maior conforto térmico.

Conectividade Wi-Fi: Controle total de onde você estiver através do aplicativo Carrier, que permite ligar ou desligar seu ar-condicionado a distância, bem como alterar a temperatura ou alterar as configurações. Você fala, o seu ar-condicionado obedece. Através dos assistentes Google Assistant ou Alexa você também pode controlar seu ar-condicionado por comandos de voz simples e intuitivos:

"Ligar ar-condicionado" "Diminuir a temperatura para 22°C" "Colocar em modo aquecimento"

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
I.E. 08.012.258/001-86
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com
FONE: (61) 99807-3726

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025
PROC. ADM: 50/2025

Objeto: O objeto da presente licitação se ... Pregão Eletrônico, para futura e eventual AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO ... AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O ... PREÇOS com ... condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ... ds a ...

DADOS DA PROPONENTE		
Razão Social da Empresa: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA		
Nome Fantasia: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA		
CNPJ: 39.581.101/0001-39		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.012.258/001-86
ENDEREÇO: Q SHCS CR 516, BLOCO B Nº 69 PAVMTO1 PARTE C099 (ASA SUL)	CEP: 70.381-525	MUNICÍPIO: BRASÍLIA/DF
TELEFONES: (61) 99817-8963		E-MAIL: ...3negócios...
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: GA...RIEL RUA... ERRÃO CHAV...		
RG: 2537134 EMISSOR: SESP-DF	CPF: 012.141.751-47	
TELEFONE: (61) 9 9807 – 3726 WHATSAPP: (61) 9 9817-8963		E-MAIL: licitach3negócios@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS		
...NCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 3478-9	C... 55875-3

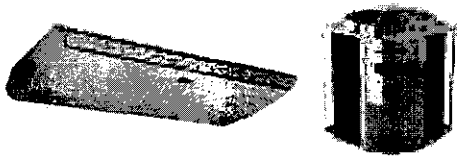
Pela ... nte,

Submetemos à apreciação de V.Sª., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

Carrier

turn to the experts

Retornar



FORMULARIO PARA CADASTRO PRODUTO		SPLIT TECTO INVERTER CARRIER							
Nome		Xpower Inverter 30.000 BTU/h Frio R-32	Xpower Inverter 30.000 BTU/h Quente/Frio R-32	Xpower Inverter 36.000 BTU/h Frio R-32	Xpower Inverter 36.000 BTU/h Quente/Frio R-32	Xpower Inverter 48.000 BTU/h Frio R-32	Xpower Inverter 48.000 BTU/h Quente/Frio R-32	Xpower Inverter 60.000 BTU/h Frio R-32	Xpower Inverter 60.000 BTU/h Quente/Frio R-32
Código	Evaporadora	42ZQVD30CS	42ZQVD30CS	42ZQVD36CS	42ZQVD36CS	42ZQVD48CS	42ZQVD48CS	42ZQVD60CS	42ZQVD60CS
	Condensadora	38CCVD30515MC	38CQVD30515MC	38CCVD36515MC	38CQVD36515MC	38CCVD48515MC	38CQVD48515MC	38CCVD60515MC	38CQVD60515MC
Ciclo		Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio
Marca		Carrier							
Fabricante:		Midea Carrier							
Fornecedor:		Climazon Industrial LTDA							
CARACTERÍSTICAS		Função Oscilar: Permite melhor direcionamento do ar no ambiente.							
		Conectividade WIFI através do aplicativo Carrier Air Conditioner							
		Medição do consumo através do aplicativo Carrier Air Conditioner							
		Compatível com comando de voz através do Google Assistant e Amazon Alexa							
		Função Timer: Liga e desliga no horário desejado.							
		Silencioso: Ventilador interno de alta tecnologia que proporciona baixo nível de ruído.							
		4 velocidades de ventilação: baixa, média, alta e automático.							
		Controle remoto com display LCD: Praticidade para operar todas as funções.							
		Tecnologia Inverter							
		Filtro tela lavável.							
Classificação Fiscal:	Evaporadora	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11
	Condensadora	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11
Nacional ou Importado?		Nacional							
Produto sem embalagem									
EVAPORADORA	Código EAN	7898554879547	7898554879547	7898554879554	7898554879554	7898554879561	7898554879561	7898554879578	7898554879578
	Altura (cm)	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0
	Largura (cm)	120	120	120	120	165	165	165	165
	Profundidade (cm)	70	70	70	70	70	70	70	70
	Peso Líquido (kg)	28,7	28,7	28,7	28,7	42,8	42,8	42,8	42,8
CONDENSADORA	Código EAN	7898554879684	7898554879721	7898554879691	7898554879738	7898554879707	7898554879745	7898554879714	7898554879752
	Altura (cm)	76	76	76	76	76	76	97,2	97,2
	Largura (cm)	57,2	57,2	57,2	57,2	62,6	62,6	62,6	62,6
	Profundidade (cm)	57,2	57,2	57,2	57,2	62,6	62,6	62,6	62,6
	Peso Líquido (kg)	43	43	43	50	47	58	60	71
Produto Embalado									
EVAPORADORA	Altura (cm)	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1
	Largura (cm)	128	128	128	128	173	173	173	173
	Profundidade (cm)	80	80	80	80	80	80	80	80
	Peso Bruto (kg)	33,1	33,1	33,1	33,1	45,8	45,8	45,8	45,8
CONDENSADORA	Altura (cm)	88,8	88,8	88,8	88,8	87	87	108	108
	Largura (cm)	59,4	59,4	59,4	59,4	64	64	64	64
	Profundidade (cm)	59,4	59,4	59,4	59,4	64	64	64	64
	Peso Bruto (kg)	52	52	52	58	56	68	70	82
CARACTERÍSTICAS									
Capacidade (BTU/h)		31.000	30.000	36.000	36.000	48.000	48.000	60.000	58.000
Capacidade (kW)		9.085	8.792	10.551	10.551	14.068	14.068	17.584	16.998
Modelo		Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio
Classificação Energética		A	A	A	A	A	A	A	A
Renovação de ar		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
DADOS TECNICOS									
Consumo kWh/ano		1317,0	1321,1	1585,3	1585,2	2113,7	2113,9	2642,4	2554,0
IDRS (Wh/Wh)		5,70	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50
CONSUMO MODO ESPERA (standby) (W)		6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,00	6,00	6,00
Corrente NOM (A)		12,2	12,5	16,5	16,4	19,8	21,4	26,3	25,7

Corrente MAX (A)		16,0	16,3	21,6	21,4	26,0	28,1	34,4	33,7
Consumo Declarado (W)		2602,4	2664,3	3417,7	3446,5	4189,4	4333,7	5722,6	5604,2
Consumo Máximo (W)		3409,1	3490	4477	4515	5488	5677	7497	7341
Solicitação Teste		281-2022	282-2022	282-2022	284-2022	138-2023	152-2023	295-2022	288-2022
Carga de fluido (g)		1650	1975	1700	2150	1950	2900	2450	3800
Tensão (V)		220V / 1 Ph	220V / 1 Ph	220V / 1 Ph	220V / 1 Ph	220V / 1 Ph	220V / 1 Ph	220V / 1 Ph	220V / 1 Ph
Frequência		60Hz	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz
Vazão (m³/h)	Evaporadora	1450	1450	1450	1450	2600	2600	2600	2600
Conexões de Tubulações (mm)	Líquido (Expansão)	9,52 (3/8)	9,52 (3/8)	9,52 (3/8)	9,52 (3/8)	9,52 (3/8)	9,52 (3/8)	9,52 (3/8)	9,52 (3/8)
	Gás	15,87 (5/8)	15,87 (5/8)	15,87 (5/8)	15,87 (5/8)	19,05 (3/4)	19,05 (3/4)	19,05 (3/4)	19,05 (3/4)
Comprimento Máximo Equivalente da Tubulação (m)		30	30	30	30	30	30	30	30
Desnível Máximo (m)		10	10	10	10	10	10	10	10
Fluido refrigerante		R-32	R-32	R-32	R-32	R-32	R-32	R-32	R-32
Conexão Wi-fi	Evaporadora	Wi-Fi Nativo	Wi-Fi Nativo	Wi-Fi Nativo	Wi-Fi Nativo	Wi-Fi Nativo	Wi-Fi Nativo	Wi-Fi Nativo	Wi-Fi Nativo
Compressor	DC Twin-rotary								
GARANTIA									
Garantia dentro do prazo legal de 90 dias:	O consumidor final ao adquirir o seu ar condicionado tipo SPLIT possui prazo legal de garantia de 90 dias conforme o código do CDC – Artigo 18, na qual a Midea Carrier tem responsabilidade em procader com atendimento dentro deste prazo para diagnostico técnico validando a sua garantia a partir da data da emissão da NOTA FISCAL de compra.								
Garantia Extendida pelo fabricante	O consumidor final ao adquirir o seu ar condicionado Xpower Inverter, se instalado com empresa credenciada da rede Midea Carrier ou técnico certificado pelo aplicativo Midea Play, passa a ter garantia de 3 anos, ou seja, três meses de prazo legal mais trinta e três meses de garantia extendida, totalizando 3 anos de garantia a partir da data de emissão da nota fiscal de compra.								
Assistência tecnica	4003 6707 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 887 6707 (Demais Cidades)								
Consulta Rede Credenciada	https://carrierdobrasil.com.br/apoio-ao-consumidor/#sac								
DESCRIÇÃO DO PRODUTO									
O Xpower Inverter conta com tecnologia de compressores de velocidade variável e fluido refrigerante ecológico R-32, atóxico, levemente inflamável e que não agride a Camada de Ozônio. Disponível nas capacidades de 31.000, 36.000, 48.000 e 60.000 ciclo Frio e 30.000, 36.000, 48.000 e 58.000 ciclo Quente/Frio, é ideal para grandes estabelecimentos comerciais, proporcionando maior conforto térmico. Conectividade Wi-Fi: Controle total de onde você estiver através do aplicativo Carrier, que permite ligar ou desligar seu ar-condicionado a distância, bem como alterar a temperatura ou alterar as configurações. Você fala, o seu ar-condicionado obedece. Através dos assistentes Google Assistant ou Alexa você também pode controlar seu ar-condicionado por comandos de voz simples e intuitivos: "Ligar ar-condicionado" "Diminuir a temperatura para 22°C" "Colocar em modo aquecimento"								

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
I.E. 08.012.258/001-86
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com
FONE: (61) 99807-3726

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, PORTADOR DO RG 2537134, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 39.581.101/0001-39, [illegible] Rua [illegible] 516, BLOCO B Nº69 PAVMTO1 PARTE C031 - ASA SU[illegible]SILIA-D[illegible]70.381.52[illegible]E[illegible]licitach3negocios@gmail.com, fone (61) 99817-8963[illegible]a:

faz jus ao tratam[illegible]iferen[illegible]evist[illegible]ei Co[illegible]mentar[illegible]006, por estar contida no rol de bene[illegible]anos do a[illegible]da [illegible]da Lei. D[illegible]ARO tambem, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

BRASILIA-DF, 11 DE JUNHO DE 2025

CH3

Gabriel Ruan Ferrão Chaves
012.141.751-47

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
I.E. 08.012.258/001-86
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com
FONE: (61) 99807-3726

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, PORTADOR DO RG 2537134, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 39.581.101/0[illegible], Rua [illegible]516, BLOCO B Nº69 PAVMTO1 PARTE C031 - ASA SU[illegible]SILIA-D[illegible]70.3[illegible]citach3negocios@gmail.com, fone (61) 99817-8963[illegible]a:

I - Atende aos [illegible]quisitos [illegible]ação [illegible]spon[illegible]pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr.... GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, Portador do RG 2537134 e CPF 012.141.751.47 cuja a função é diretor, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do [illegible]o ou entida[illegible] contratante ou [illegible] agente público que d[illegible]empenhe função na licitação ou [illegible]ue na fisc[illegible]ação ou na ge[illegible]o do contrato, ou que [illegible]es seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
VIII - O endereço correto em caso de [illegible]alquer comunic[illegible]ação futura referente a este processo de co[illegible]ação direta, [illegible] como em caso de eventual contratação, é:
E-mail: licitach3negocios@gmail.com
Telefone: (61) 99817-8963
IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.
X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
I.E. 08.012.258/001-86
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com
FONE: (61) 99807-3726

anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

A-DF, 11 DE JUNHO DE 2025

Gabriel Ruan Ferrão Chaves
CPF: 012.141.751-47

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
I.E. 08.012.258/001-86
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com
FONE: (61) 99807-3726

DECLARAÇÕES CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 39.581.101/0001-39

CH3

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
I.E. 08.012.258/001-86
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com
FONE: (61) 99807-3726

DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO PREGOEIRO E EQUIP

GABRIEL RU ERRÃO CHAVES, P OR DO R 134, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE SPO EGA ROPONENTE, LETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 3 581.101/0001 diad Rua SHCS QR 516, O B Nº69 PAVMTO1 PARTE C031 ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70.381-525 E-MAIL licitach3negocios@gmail.com, fone (61) 99817-8963, declara:

RIMENTO DE QUISIT RMATI

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo comissionado ou empregado do PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - PR, com também em nenhum outro órgão ou entidade da, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
I.E. 08.012.258/001-86
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com
FONE: (61) 99807-3726

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com de[illegible]ência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal.

6.0 - DECLARAÇÃO d[illegible]vância d[illegible]e de[illegible]taçã[illegible]Administração Pública.

O proponente acim[illegible]cado d[illegible]b as[illegible]da Lei, que[illegible]dição de microempresa ou empresa de pequ[illegible]orte, [illegible]e a[illegible]ndár[illegible]ainda [illegible]ebrou contratos com a Administração P[illegible]ujos v[illegible]adas[illegible]poler[illegible]ceita br[illegible]xima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4°, §§ 2°[illegible]da Lei 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

DECL[illegible]sob as [illegible]sanções [illegible]administrativas cabíveis, inclusive as crimin[illegible]sob as p[illegible]as da lei, que toda docu[illegible]apresentada [illegible]ao S[illegible]da é autentica, igualmente [illegible]do expressão da verdade [illegible]formação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(a) a proposta apresentada para participar [illegible]resente Licitação foi elaborada de maneira indep[illegible]ente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que [illegible]tentou, por qualquer meio [illegible]por qualquer pes[illegible]influir na d[illegible]isão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
I.E. 08.012.258/001-86
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com
FONE: (61) 99807-3726

informações para firmá-la

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 39.581.101/0001-39, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de [illegible] ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

I - Que não foi declarada [illegible]ea por ato [illegible]mini[illegible] Pública;
II - Que não está susp[illegible] participar [illegible]ação [illegible]edida de co[illegible]com o Município/Prefeitura;
III - Que não foi a[illegible] pelo Mun[illegible] Prefeitura [illegible]m res[illegible]de cont[illegible]quer por deficiência d[illegible]ços prest[illegible]quer por outro motivo [illegible]ente gra[illegible]transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;
IV - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/21, bem como no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.188/16.

DECL[illegible]EXISTÊNCIA D[illegible]TOS IM[illegible]TIVOS DE HABILITAÇÃO

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSS[illegible]NO QUADRO SO[illegible]ETÁRIO SERVIDOR DO[illegible]RC

Não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.
O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desse órgão, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculado, exercendo funções
técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

DECLARA[illegible]E PLENO CO[illegible]MENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos.

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
I.E. 08.012.258/001-86
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com
FONE: (61) 99807-3726

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA)

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENE[illegible] ENQUADRAR EM NENH[illegible] LEI COMPLEMENTAR [illegible] (X) EMPRESA DE [illegible] IGUAL OU INFERIO[illegible] LEGALMENTE IN[illegible] LEGAIS IMPOST[illegible] COMPLEMENTAR [illegible]

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Sob a[illegible] ões, não há realiz[illegible] de trabal[illegible] urno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos.
( ) Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO [illegible]

Declaro sob as penas da lei que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

DECLARA para os devidos fins de direito que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista públicas ou privadas com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF e art. 9 da Lei 8.666/93

DECLARAÇÃO QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, declaro, para os efeitos da Lei Complementar no 123/06

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
I.E. 08.012.258/001-86
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com
FONE: (61) 99807-3726

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade (X) fiscal (X) trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor

a expr[illegible]ão da verdade, firmo a presente.

-DF, 11 DE JUNHO DE 2025

Gabriel Ruan Ferrão Chaves
CPF: 012.141.751-47

CH3

CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 04/06/2025, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES
012.141.751-47
(IZABEL GOUVEIA FERRAO CHAVES / LUCIANO ORNELAS CHAVES)

- Execução de título extrajudicial, 0706302-07.2025.8.07.0018 (Res.65 - CNJ), distribuído para 2ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS E CONFLITOS ARBITRAIS DE BRASÍLIA em 23/05/2025, Execução de títulos extrajudiciais.

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/06/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.2NIJ.CPA6.D7W0.32RL.KGDM**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 04/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
39.581.101/0001-39

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/06/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.GZ28.GA9M.YG5B.YGMR.PA2X**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
39.581.101/0001-39

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/05/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.76WE.B5X4.QN81.9Q32.PMF9**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
I.E. 08.012.258/001-86
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com
FONE: (61) 99807-3726

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP.

Eu, Leandro Souza de Jesus, contador abaixo assinado, na qualidade de responsável contábil da proponente CH3 ELETRO E ELTRÔNICOS LTDA, CNPJ **39.581.101/0001-39**, sediada na SHCS 516, Bloco B, número 69, pavimento 1, parte C0360 - Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.381-525, e-mail: licitach3negocios@gmail.com, telefone: (61) 99817-8963, pelo presente instrumento declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 [illegible] não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § [illegible] ada [illegible]

B[illegible]a/DF, 2[illegible] Março de 2025.

LEANDRO SOUZA DE [illegible]723160716[illegible]
Assinado de forma digital por LEANDRO SOUZA DE JESUS:72316071668 Dados: 2025.[illegible]25 -03'00'

CONTADOR:
LEANDRO SOUZA DE JESUS
CPF Nº 723.316.071-68
CRC/DF 030.161/O

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
I.E. 08.012.258/001-86
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com
FONE: (61) 99807-3726

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Eu, Leandro Souza de Jesus, contador abaixo assinado, na qualidade de responsável contábil da proponente CH3 ELTRO E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ **39.581.101/0001-39**, sediada na SHCS 516, Bloco B número 69, pavimento 1, parte C0360, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.381-525, e-mail: licitach3negocios@gmail.com, telefone: (61) 99817-8963, DECLARO EXPRESSAMENTE QUE, em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei complementar 123/2006: A comprovação da situação fi será ada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Ín eral quidez Corrente (LC), igual ou superiores a 1 (um), ba os lanç pre as fórmulas:

LG = ATV CIRC + REA NGO PRA VO C IGÍVEL A LON O

LG = 128.40 50.070,78

LC = ATV CIRC / PASSIVO CIRC

LC= 128.409,00 / 50.070,78 = 2,564

ISG PASSIV

ISG = 219.073,13 / 219.073,13

ISG = 1

Brasília/D 28 de Março de 20 .

Assinado de forma digital por LEANDRO SOUZA DE JESUS:72331607168 Dados: 2025.03.28 11:23:19 -03'00'

LEANDRO SOUZA DE JESUS
CPF Nº 723.316.071-68
C/DF 030.161/O

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**39.581.101/0001-39**
Razão Social:	**CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**CH3 ELETRO E ELETRONICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/12/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**16/07/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**11/06/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/07/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**30/11/2025**
Receita Municipal	(Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2026**

Página 344

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 012.XXX.XXX-47 Nome: GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES

Ass: _____

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº:	165041899682025
NOME:	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
ENDEREÇO:	SHCS CR 516, BLOCO : PAVMTO01; : PARTE C099; 69
CIDADE:	ASA SUL
CNPJ:	39.581.101/0001-39
CF/DF	0801225800186
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 18 de agosto de 2025. *

Certidão emitida via internet em 20/05/2025 às 07:56:47 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 39.581.101/0001-39
Razão social: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020520445546488468
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011704005546488499
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122903345546488460
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121004145546488432
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112104055546488403
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110203035546488444
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101421415546488450
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092522015546488438
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090510155546488483
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081704425546488451
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072920465546488430
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071010385546488420
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110095546488449
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202295546488438
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406365546488416
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	20240425075208448125 75
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040518592428820547
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702075859491924
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720013182853736
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020819590908010359
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012002511578040847
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102002036858394
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321062383616763
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406110563595477
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502390291352100
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705170955780416
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092806591488527140
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902063699106453
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123232038733890

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	202308020637219347 1722
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	202307140813487 3670424
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	202306250155310 4709606
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	202306060223303 3365152
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	202305180232021 9669952
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	202304290211231 1610900
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	202304100153390 8568107
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	202303220212245 7732750
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	202303030219373 8606801

Resultado da consulta em 14/02/2025 08:57:36

Voltar

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:16 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2025.
Código de controle da certidão: **0AA3.D7A3.92C9.4EA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
I.E. 08.012.258/001-86
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com
FONE: (61) 99807-3726

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRANDANTE OU FORÇADO

GABRIEL RUAN FE... ...DOR ...7134, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPON... LEGAL D... ...ONE... ...3 ...E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 39.581.101/0001-39, ...a na Rua ... CR... ...OCO B ... ...VMTO1 PARTE C099 - ASA SUL, BRASILIA-DF ...381 ...licita... ...ocios@gmail.com ...e (61) 99817-8963:

DECLARA que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

BRASILIA-DF, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Gabriel Ruan Ferrão Chaves
CPF: 012.141.751-47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.581.101/0001-39 **MATRIZ**		**27/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CH3 ELETRO E ELETRONICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SHCS CR 516, BLOCO B	**59**	**PAVMTO1 PARTE C099**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.381-525	**ASA SUL**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CH3PARTICIPACOES.COM	**(61) 9658-4632**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2023** às **08:32:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Página 350

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
39.581.101/0001-39
NOME EMPRESARIAL:
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/02/2025 às 09:01** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.581.101/0001-39
Razão Social: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
Endereço: Q SHCS CR 516, BLOCO B 59 PAVMTO1 PARTE C099 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70381-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica

Página 352

que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060102265546488421

Informação obtida em 11/06/2025 11:13:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.581.101/0001-39
Certidão nº: 8594733/2025
Expedição: 14/02/2025, às 09:54:26
Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.581.101/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **39.581.101/0001-39**
Razão Social: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**
Nome Fantasia: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **0801225800186**
Inscrição Municipal:

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/11/2025**
Código de Controle: **226066288252023**

Comprovante de Regularidade Municipal

Isento de Regularidade Fiscal Municipal. Fornecedor com domicílio no Distrito Federal.

CAIXA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 39.581.101/0001-39
Razão social: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020520445546488468
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011704005546488499
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122903345546488460
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121004145546488432
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112104055546488403
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110203035546488444
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101421415546488450
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092522015546488438
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090510155546488483
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081704425546488451
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072920465546488430
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071010385546488420
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110095546488449
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202295546488438
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406365546488416
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	20240425075208448125 75
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040518592428820547
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702075859491924
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720013182853736
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020819590908010359
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012002511578040847
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102002036858394
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321062383616763
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406110563595477
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502390291352100
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705170955780416
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092806591488527140
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902063699106453
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123232038733890
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206372193471722
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408134873670424

Data de Emissão/Leitura	Período	Nº do CR
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	202306250155310470960 6
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	20230606023303336515 2
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	20230518023202196699 52
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	20230429021123116109 00
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	20230410015339085681 07
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	20230322021224577327 50
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	20230303021937386068 01

Resultado da consulta em 14/02/2025 10:47:44

Voltar

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº:	165041899822025
NOME:	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
ENDEREÇO:	SHCS CR 516, BLOCO : PAVMTO01; : PARTE C099; 69
CIDADE:	ASA SUL
CNPJ:	39.581.101/0001-39
CF/DF	0801225800186
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 18 de agosto de 2025. *

Certidão emitida via internet em 20/05/2025 às 08:01:39 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 165041899782025
NOME: GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES
ENDEREÇO: SHIS QI 21 CONJUNTO 5 14
CIDADE: SETOR DE HABITACOES I
CPF: 012.141.751-47
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 18 de agosto de 2025. *

Certidão emitida via internet em 20/05/2025 às 08:00:53 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 165041899642025
NOME: GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES
ENDEREÇO: SHIS QI 21 CONJUNTO 5 14
CIDADE: SETOR DE HABITACOES I
CPF: 012.141.751-47
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 18 de agosto de 2025. *

Certidão emitida via internet em 20/05/2025 às 07:55:48 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
08.012.258/001-86	39.581.101/0001-39	27/10/2020	810270/50	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	CH3 ELETRO E ELETRONICOS	ATIVO	27/10/2020

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SHCS CR 516, BLOCO B 59 PAVMTO1 PARTE C099	ASA SUL	BRASILIA	DF	70381525

Qualificação do Contribuinte ICMS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	27/10/2020

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	G474230000	01/03/2023

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	G474400100	01/03/2023
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	G475120100	01/03/2023
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	G475390000	01/03/2023
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	G475470300	01/03/2023
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	G476100300	01/03/2023

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	27/10/2020

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES	G461840200	01/03/2023

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	M749010400	01/03/2023

Este documento foi emitido no dia 14/02/2025 na Internet pelo portal Agênci@Net

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**

CPF/CNPJ: **012.141.751-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:30:28 do dia 04/06/2025 , com validade até o dia 04/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: dYaWWKrlABl0V7CKzi5f

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **39.581.101/0001-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:55:24 do dia 04/06/2025 , com validade até o dia 04/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: gBoYq4HrewxMGKUr48FJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**

CPF/CNPJ: **012.141.751-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

***O Sistema Banco de Sanções* consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Certidão emitida às 15:28:23 do dia 04/06/2025 , com validade até o dia 04/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Ctfh31403f95gjhvwXrM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/06/2025 às 09:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.581.101/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6841.8B9A.BB2A.F042 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CH3 ELETRO E ELETRONICOS (CNPJ nº 39581101000139)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	04/06/2025 15:03	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	04/06/2025 15:03	
Selo digital de segurança:	12D4B94C427505FA7179F73BC34BF1FA	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**

CPF: **012.141.751-47**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES, CPF 012.141.751-47, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h55min16 do dia 04/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: DQAR.TYN1.DV9A.DA6U

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**

CNPJ: **39.581.101/0001-39**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 39.581.101/0001-39, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h57min34 do dia 04/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: MWAA.Z7BU.ZIEF.17PA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES (CPF nº 01214175147).

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	04/06/2025 15:01	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	04/06/2025 15:01	
Selo digital de segurança:	0D845356F7F8625DABAA6DB104D57C48	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2025 15:20:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **39.581.101/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 04/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
39.581.101/0001-39

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/06/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.GZ28.GA9M.YG5B.YGMR.PA2X**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 373

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**

CPF: **012.141.751-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:24:14 do dia 04/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: MFJ7040625152414

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/06/2025 às 09:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 012.141.751-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6841.9203.A5CD.B683 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/04/2025 às 15:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 012.141.751-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680F.CE50.4FE7.8320 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/04/2025 às 15:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.581.101/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680F.CE13.3BD8.D259 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
14/02/2025 17:37:45

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA

Endereço do Empreendimento:
QUADRA SHCS CR 516, BLOCO B, 59, ASA SUL, 70381-525, BRASILIA, PAVMTO1 PARTE C099, RA PLANO PILOTO

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53202371828	39.581.101/0001-39	0801225800186

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Viabilidade Deferida pelo Sistema RLE@DIGITAL, para EMPRESA SEM ESTABELECIMENTO.

Utiliza área Pública: ( ) Sim (X) Não

Atividade Principal

CNAE	Descrição
• 4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares

Atividades Secundárias

CNAE	Descrição
• 7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
• 4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
• 4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
• 4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
• 4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
• 4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
• 4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

- Declaro que o estabelecimento passará a ser devedor da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento TFE (LC 783/2008), devendo a mesma ser lançada por declaração do contribuinte até o último dia útil anterior ao de início de funcionamento do estabelecimento.
- Declaro que atendo as normas de prevenção contra incêndio e pânico;
- Declaro que o imóvel possui carta de habite-se, ou foi construído com base em projetos de arquitetura, de estrutura, de intalações elétricas e hidráulicas, de prevenção e combate a incêndio e de impermeabilização, ou possui Laudo Técnico de Segurança abordando todos os

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código pk8u82

sistemas, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel.

- Declaro que não possuo débitos de natureza tributária ou não tributária junto à DF LEGAL
- Declaro que na edificação, na qual será exercida a atividade pretendida não haverá armazenamento de quaisquer produtos perigosos tais como amônia, oxigênio, líquidos inflamáveis, etc.
- Declaro que a edificação na qual será exercida a atividade não possui idade superior a 50 anos e, possui área construída inferior a 5.000m². Sendo depósito de multipavimento informo que será respeitada a carga da laje estabelecida em projeto.
- Declaro, sob as penas da lei, que a emissão do certificado de dispensada de licenciamento para as atividades classificadas como Risco I - baixo risco "A" ou do certificado de licenciamento para as atividades de Risco II - baixo risco "B" e Risco III - alto risco, não impedem ou prejudicam a fiscalização efetuada pelos órgãos e agentes públicos competentes quanto a(o): 1. Ocupação de área pública, que deverá ser precedida de autorização, concessão ou permissão do poder público competente; 2. Recolhimento da taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE, conforme estabelecido pela Lei Complementar Distrital nº 783, de 30/10/2008; 3. Cumprimento dos Termos e Declarações constantes nos certificado de licenciamento ou certificado de dispensa de licenciamento; 4. Respeito às legislações de atividades urbanas e econômicas de uso e ocupação do solo; 5. Respeito às medidas sanitárias, ambientais, urbanísticas, edilícias e de segurança contra incêndio. Estou ciente que é obrigatória a apresentação do certificado de licenciamento ou certificado de dispensa de licenciamento e demais documentos relativos ao estabelecimento, ao agente fiscal competente que os exigir, sob pena de sanções previstas em lei.
- DECLARO estar ciente das obrigatoriedades do art. 6º da Resolução CONAM nº 10/2017 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigatoriedade de:
  I - Considerar as legislações aplicáveis ao empreendimento ou atividade.
  II - Projetar o empreendimento ou atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBRs que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a destinação final adequada dos resíduos sólidos.
  III - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
  IV - Possuir a Outorga Prévia ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Registro de Uso Insignificante, quando for o caso.
  V - Possuir sistema de tratamento de efluente, tais como fossa séptica com sumidouro ou vala de infiltração e não dispor o efluente em corpos hídricos, ou interligar na rede coletora existente, conforme critérios técnicos estabelecidos pelo órgão competente.
  VI - Possuir sistema de drenagem oleosa caso haja geração de efluente contendo óleos e graxas, tais como água proveniente de limpeza de veículos, bacias de contenção de tanques aéreos
  DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010 (em especial a proibição de queima de resíduos).
  DECLARO que o empreendimento não realiza transporte ou armazenamento de produto químico ou perigoso, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997 e da RESOLUÇÃO ANTT Nº 5.232, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.
  Declaro que no estabelecimento não existe tanque de abastecimento de combustível enterrado independente da capacidade ou sistema de armazenamento aéreo de combustível - SAAC acima de 15 m³.
  DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:
  1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;
  2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;
  3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;
  4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: http://www.ibram.df.gov.

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código pk8u82

Emissão do Documento
14/02/2025 17:37:45

br/informacoes/unidade-de-conservacao.html;
5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 37.931/2016 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

- Declaro que exerço as atividades econômicas, observando e respeitando as legislações de atividades urbanas e econômicas de uso e ocupação de área públicas e privadas do Distrito Federal.

- Declaro estar ciente que declaração diversa da realidade:
  a. constitui crime de falsidade ideológica;
  b. sujeita a sanção penal, civil e administrativa;
  c. sujeita a multa e interdição do estabelecimento.

Empresa sem estabelecimento, Dispensada de licenciamento, nos termos dos artigos 30 e 31, da Lei n 5547/2015.

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código pk8u82

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 48695490
Emitido em: 28/05/2025
Válida até: 27/06/2025

INTERESSADO: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.581.101/0001-39

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **EW CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **47.733.097/0001-05**, situada em BRASÍLIA/DF, ATESTA para os devidos fins que a empresa CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.581.101/0001-39, com sede na Quadra Shcs Cr 516, Complemento: Pavmto01 Parte C099 - Bairro: Asa Sul - CEP: 70381-525 Brasilia-DF.

DECLARAMOS que a referida empresa demostrou plena capacidade técnica no fornecimento dos produtos em epigrafe, atendendo a todas as exigências contratuais, cumprindo fielmente os padrões de qualidade, prazos e eficiência.

Sem registro de nenhum fato que desabone sua conduta.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
AR CONDICIONADO - 36.000 BTUs	10
AR CONDICIONADO - 48.000 BTUs	10
AR CONDICIONADO - 60.000 BTUs	10
TOTAL	**30**

BRASÍLIA/DF, 18 DE MARÇO DE 2025

WILSON AMARAL FILHO
CPF: 016.986.821-40

Q CNA 1 LOTE 9 E 10 SALA 105. TAGUATINGA NORTE -BRASÍLIA/DF - CEP 72.110-015

Recebemos de CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		**NF-e** **Nº 000.000.186** **Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA

Q SHCS CR 516, BLOCO B PAVMTO01 PARTE C099, . - ASA SUL
- BRASILIA - DF - CEP: 70381-525
Fone: (61)9658-4632

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.186
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5325 0339 5811 0100 0139 5500 1000 0001 8610 3743 2380

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**253250021071902 04/04/2025 17:04:21**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0801225800186		39.581.101/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
EW CONSTRUCOES E INVESTIMENTOS LTDA			47.733.097/0001-05		18/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
QUADRA CNA 1 LOTE 9 E 10 SALA 105	TAGUATINGA NORTE (TAGUATIN		72110-015		18/03/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	DF		0816157100143		18:21:00

PARCELAS

Número	001
Vencimento	18/04/2025
Valor	R$ 223.943,60

PAGAMENTOS

Descrição	Deposito Bancário
Valor	R$ 223.943,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
223.943,60	44.788,72	0,00	0,00	223.943,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.943,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
2	AR CONDICIONADO 36K	84151011	000	5102	UNID	10,0000	6.509,1900	0,00	65.091,90	65.091,90	13.018,38	0,00	20,00	0,00
5	AR CONDICIONADO 48K	84151011	000	5102	UNID	10,0000	7.614,5500	0,00	76.145,50	76.145,50	15.229,10	0,00	20,00	0,00
6	AR CONDICIONADO 60K	84151011	000	5102	UNID	10,0000	8.270,6200	0,00	82.706,20	82.706,20	16.541,24	0,00	20,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA BRB AGÊNCIA: 106 CONTA: 106.075.823-4 Valor Aproximado dos tributos:R$ 19.930,98 Federais R$ 26.873,23 Estaduais Fonte: IBPT {id:3743238}	

HP CONTRUTORA E ENVIDRAÇAMENTO LTDA

A Hp Construcao e Envidracamento LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.655.854/0001-98,

situada em Santa Maria /DF, ATESTA para os devidos fins que a empresa CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.581.101/0001-39, com sede na Quadra Shcs Cr 516, Complemento: Pavmto01 Parte C099 - Bairro: Asa Sul - CEP: 70381-525 Brasilia-DF.

DECLARAMOS que a referida empresa demostrou plena capacidade técnica no fornecimento dos produtos em epigrafe, atendendo a todas as exigências contratuais, cumprindo fielmente os padrões de qualidade, prazos e eficiência.

Sem registro de nenhum fato que desabone sua conduta.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
AR CONDICIONADO - 9.000 BTUs	5
AR CONDICIONADO - 18.000 BTUs	5
AR CONDICIONADO - 24.000 BTUs	10
AR CONDICIONADO - 30.000 BTUs	10
TOTAL	30

Atenciosamente Kester Wilbled (61) 9 9113-5450.

Brasília 18 de Março de 2025.
CNPJ 29.655.854/0001-98

Recebemos de CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		**NF-e** **Nº 000.000.179** **Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA

Q SHCS CR 516, BLOCO B PAVMTO01 PARTE C099, . - ASA SUL
- BRASILIA - DF - CEP: 70381-525
Fone: (61)9658-4632

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.179
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5325 0339 5811 0100 0139 5500 1000 0001 7910 3743 0323

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**253250021054408 04/04/2025 16:08:49**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0801225800186		39.581.101/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HP CONSTRUCAO E ENVIDRACAMENTO LTDA			29.655.854/0001-98	18/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
QUADRA AC 419 CONJUNTO I	SANTA MARIA		72549-445	18/03/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	DF		0803639300176	18:26:00

PARCELAS

Número	001
Vencimento	18/04/2025
Valor	R$ 113.098,59

PAGAMENTOS

Descrição	Deposito Bancário
Valor	R$ 113.098,59

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
113.098,59	22.619,71	0,00	0,00	113.098,59

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.098,59

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
7	AR CONDICIONADO 9K	84151011	000	5102	UNID	5,0000	1.595,9300	0,00	7.979,65	7.979,65	1.595,93	0,00	20,00	0,00
8	AR CONDICIONADO 18K	84151011	000	5102	UNID	5,0000	3.087,7830	0,00	15.438,92	15.438,92	3.087,78	0,00	20,00	0,00
9	AR CONDICIONADO 24K	84151011	000	5102	UNID	10,0000	4.050,6120	0,00	40.506,12	40.506,12	8.101,22	0,00	20,00	0,00
10	AR CONDICIONADO 30K	84151011	000	5102	UNID	10,0000	4.917,3900	0,00	49.173,90	49.173,90	9.834,78	0,00	20,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA BRB AGÊNCIA: 106 CONTA: 106.075.8Z3-4 Valor Aproximado dos tributos:R$ 10.065,77 Federais R$ 13.571,83 Estaduais Fonte: IBPT {id:3743032}	

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

IBAMA
MMA

Registro n.º: 8061994 Data da consulta: 09/04/2025 CR emitido em: 11/03/2025 CR válido até: 11/06/2025

Dados básicos

CNPJ:	14.200.166/0005-90
Razão social:	ELGIN INDUSTRIAL DAAMAZÔNIA LTDA
Nome fantasia:	ELGIN INDUSTRIAL DAAMAZÔNIA LTDA
Data de abertura:	05/02/2020

Endereço

Logradouro:	AVABIURANA	Complemento:	BLOCO A E B
N.º:	450	Município:	MANAUS
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL I	UF:	AM
CEP:	69075-010		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
5 - Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	2 - Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Administração Geral

Diretoria de Orçamento e Finanças

Declaração - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF

DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA DE DÉBITOS

Declaramos para os devidos fins, que nos registros da Diretoria de Orçamento e Finanças do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal **nada consta** em desfavor da empresa **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, CNPJ n.º **39.581.101/0001-39**.

Ressalvado a possíveis débitos que possam vir a ser apurados após a emissão desta.

Brasília, 11 de abril de 2025.

WELKSON I. DO NASCIMENTO

Diretoria de Orçamento e Finanças

Diretor

*** Validade de 90 (noventa) dias, após a sua expedição.**

Documento assinado eletronicamente por **WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO - Matr.0198186-2, Diretor(a) de Orçamento e Finanças**, em 11/04/2025, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **168194061** código CRC= **A7E7BF4C**.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

IBAMA
MMA

Registro n.º: 23009 Data da consulta: 09/04/2025 CR emitido em: 24/03/2025 CR válido até: 24/06/2025

Dados básicos

CNPJ:	52.556.578/0001-22
Razão social:	ELGIN S/A
Nome fantasia:	ELGIN MÁQUINAS S/A
Data de abertura:	18/03/1952

Endereço

Logradouro:	AV.VER.DANTE JORDÃO STOPPA, 47	Complemento:	-
N.º:	47	Município:	MOGI DAS CRUZES
Bairro:	JARDIM CINTIA	UF:	SP
CEP:	08820-390		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
5 - Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	3 - Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	10 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Protocolo de Montreal
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	3 - Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	41 - Importação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 48695494
Emitido em: 28/05/2025
Válida até: 27/06/2025

INTERESSADO: GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES
CNPJ/CPF: 012.141.751-47

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO

PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 50/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025

OBJETO: *Aquisição e Instalação de Ar- Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR*

O signatário da presente, o senhor FABRÍCIO DA SILVA PEREIRA, Empresário, CPF: 147.192.508-07, representante legalmente constituído da Licitante **FSP COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 46.760.367/0001-04**, situado em Rua mato Grosso, nº 262, (apt 21), Bairro Boqueirão, Santos/SP - CEP: 11.055-010, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital;
Consta a baixo, planilha dos produtos por item, quantidade, unidade, discriminação dos produtos e formas de entrega, validade, marca, preço unitário, por ITEM e preço total

Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital;
Consta a baixo, planilha dos produtos por item, quantidade, unidade, discriminação dos produtos e formas de entrega, validade, marca, preço unitário, por ITEM e preço total

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 30.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	HQ	23	5.077,00	116.771,00
7	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter,	HQ	7	5.077,00	35.539,00

FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ 46.760.367/0001-04
RUA MATO GROSSO, Nº 262, APT 21, BAIRRO BOQUEIRÃO, SANTOS | SP CEP 11.055-010
CONTATO: (13) 99631-0211 | EMAIL: LICITA.FSP@GMAIL.COM

	Capacidade Refrigeração: 30.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio				
VALOR TOTAL					**R$202.310,00**

Valor total em extenso: DUZENTOS E DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS

Observações adicionais da proposta:
Validade da proposta: 90 DIAS

CONTA CORRENTE:
BANCO :

Representante Legal para Fins de Assinatura de Contrato FABRÍCIO DA SILVA PEREIRA, Empresário, CPF: 147.192.508-07, contato (13) 99631-0211, e-mail: licita.fsp@gmail.com

Declaramos que recebemos todas as informações necessárias, nos deixando cientes de todas as exigências contidas no presente processo deste pregão eletrônico.
Se vencedores do certame cumpriremos as exigências abaixo descritas.

1. Declaro que anexaremos a nota fiscal as certidões fiscais da empresa e recibo: recibo que terá validade após compensação bancária, cópia da ordem de compra a qual se refere e certidões de regularidade fiscal, bem como FGTS, e Certidão Negativa Conjunta da União;
2. Tenho ciência que a nota fiscal deverá constar: descrição do item conforme licitado, quantidade, preços unitários e totais, número da ordem de compra a qual se refere, número do processo licitatório e de empenho;
3. Enviaremos todos os dados completos (nome completo, e-mail comercial, telefone, RG e CPF) do responsável em receber nossos e-mails, documentações, receber pedidos com as ordens de compras o qual terá contato direto com o Setor de Compras e o Fiscal da Prefeitura. E sempre que houver mudanças de pessoal responsável, nos enviar os dados completos do substituto.

Santos/SP, 11 de JUNHO de 2025

FABRICIO DA SILVA PEREIRA:14719250807

Assinado de forma digital por FABRICIO DA SILVA PEREIRA:14719250807
Dados: 2025.06.11 14:58:50 -03'00'

FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 46.760.367/00001-04

FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ 46.760.367/0001-04
RUA MATO GROSSO, Nº 262, APT 21, BAIRRO BOQUEIRÃO, SANTOS - SP - CEP 11.055-010
CONTATO: (13) 99631-0211 | EMAIL: LICITA.FSP@GMAIL.COM

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Raony Ferreira dos Santos, em terça-feira, 12 de setembro de 2023 11:05:49 GMT-03:00, CNS: 12.223-4 - OITAVO TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA

Sócio-Administrador FABRICIO DA SILVA PEREIRA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Santos/SP, nascido(a) em: 21/03/1977, nº do documento de identidade: CNH 0271147009 Órgão Emissor: SSP/SP, ADMINISTRADOR, nº do CPF: 14719250807, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA MATO GROSSO, 262 APT 21 - Bairro: BOQUEIRAO, Santos - SP CEP 11055010.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MATO GROSSO, 262 APT 21 - Bairro: BOQUEIRAO, Santos - SP CEP 11055010.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 09/06/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do país em nome de FABRICIO DA SILVA PEREIRA, nº do CPF: 14719250807 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
FABRICIO DA SILVA PEREIRA	100.000	R$ 100.000,00	100,00%
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por FABRICIO DA SILVA PEREIRA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Santos/SP, nascido(a) em: 21/03/1977, n° do documento de identidade: CNH 0271147009 Órgão Emissor: SSP/SP, ADMINISTRADOR, n° do CPF: 14719250807, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA MATO GROSSO, 262 APT 21 - Bairro: BOQUEIRAO, Santos - SP CEP 11055010, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Raony Ferreira dos Santos, em terça-feira, 12 de setembro de 2023 11:05:49 GMT-03:00, CNS: 12.223-4 - OITAVO TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

...is de Santos
...santos.com.br
3202-6333

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Santos, 09 de junho de 2022.

FABRICIO DA SILVA PEREIRA (Sócio-Administrador)

TABELIA DE NOTAS DE SANTOS
1º CARTÓRIO
Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) de: FABRICIO DA SILVA PEREIRA(40), Dou fé.Válido somente com selo de autenticidade.
Santos - SP, 12/09/2023. Em Testº da verdade.
MATHEUS MARTINS DE LIMA Total R$12,10
Cod.: Seg: 49504057504850514940525750 51
Matheus Martins de
Escrevente Autorizado
12234
FIRMA
CLOSSEAAAS16678

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Raony Ferreira dos Santos, em terça-feira, 12 de setembro de 2023 11:05:49 GMT-03:00, CNS: 12.223-4 - OITAVO TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.760.367

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	68167024	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	15/05/2025 09:26:42	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 46.760.367/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:04 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2025.
Código de controle da certidão: **7EF9.FBB8.563A.DE7E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.760.367/0001-04 **MATRIZ**		**13/06/2022**

NOME EMPRESARIAL
FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FSP COMERCIO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO	**262**	**APT 21**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.055-010	**BOQUEIRAO**	**SANTOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO2@SPACEAIR.COM.BR	**(11) 2198-4677**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2025** às **16:18:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DE Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

FICHA CADASTRAL - 14/04/2025

INSCRIÇÃO: Nº 304080-5

DADOS DO ESTABELECIMENTO - A PARTIR 01/01/23					
Tipo de inscrição: Na Forma da Lei	**Data Abertura:** 15/06/22	**Processo:** 248962/2022-18	**Tipo de Ocorrência:** Autorizado	**Data Ocorrencia:** 15/06/22	**Processo:** 248962/2022-18
Razão Social: FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA				**RG/Insc Estadual:**	**CPF/CNPJ:** 46.760.367/0001-04
Email: licita.fsp@gmail.com					
Nome Fantasia:					
Local: RUA MATO GROSSO, 262/21					
CEP: 11055-010			**Bairro:** Boqueirão		
Taxa de Licença: Taxa de Licença Normal		**I.S.S:** Mensal		**Ocupação de área:** Sem Incidência	
Sucessão: Nada consta					
Simples Nacional: Nada consta					

OBSERVAÇÕES

Unidade Auxiliar - Tipo de Unidade	Unidade Produtiva - Forma de Atuação
	Ponto de Referência

Atividades	Data de Início	Data de Término
F432230201 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração-instalação	15/06/2022	
F432230202 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração-manutenção	15/06/2022	
G4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	15/06/2022	
G4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	15/06/2022	
G4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	15/06/2022	
S952150002 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico-demais empresas	15/06/2022	

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: cb80a09e-8309-4771-bd8a-824082c25338

Estabelecimento

IE: 132.093.910.110
CNPJ: 46.760.367/0001-04
Nome Empresarial: FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA
Nome Fantasia: FSP COMERCIO
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA MATO GROSSO
Nº: 262 **Complemento:** APT 21
CEP: 11.055-010 **Bairro:** BOQUEIRAO
Município: SANTOS **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 13/06/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SANTOS
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Informações NF-e

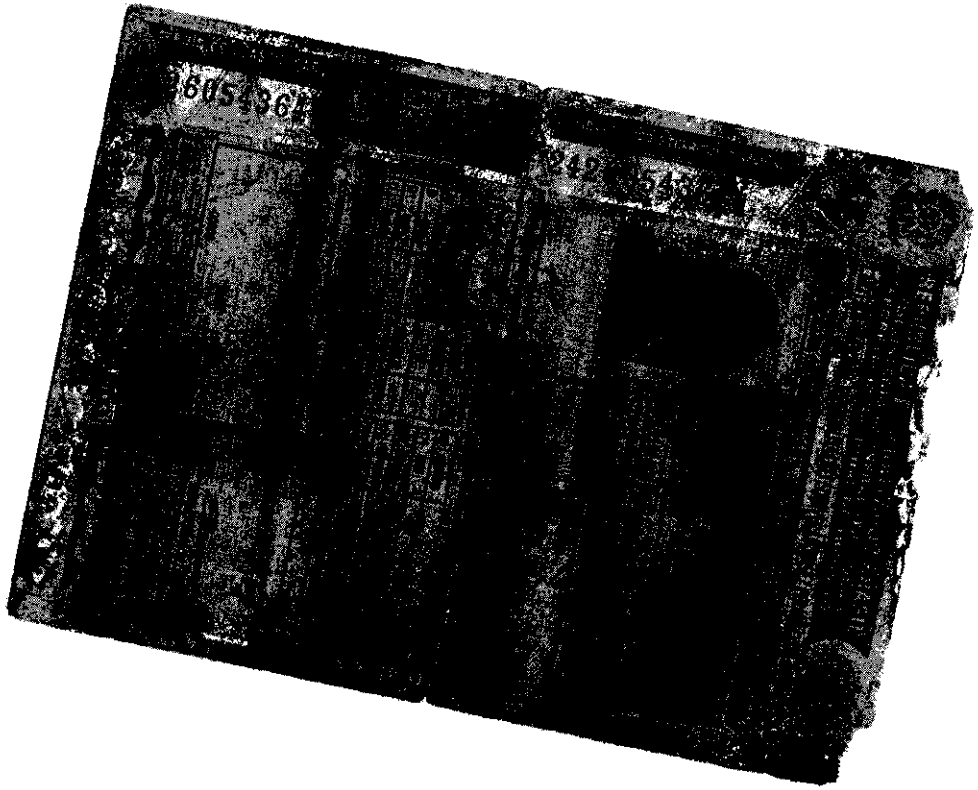
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/12/2024

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.46.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA DE
Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CPF/CNPJ Raiz: **46.760.367/**

Tributos abrangidos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Taxa de Licença, Taxa de Lixo Séptico e Taxa de Publicidade.

Ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados, é certificado que não constam débitos em nome do sujeito passivo relativos aos tributos abrangidos.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN apurados pelo regime do Simples Nacional não inscritos em dívida ativa municipal, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB.

Esta certidão é válida para os estabelecimentos matriz e suas filiais no âmbito do Município de Santos e refere-se aos tributos administrados pelo Departamento de Administração Tributária.

Validade: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição, conforme artigo 7º do Decreto 8077/2018.

Data Emissão: **15/04/2025**
Número da certidão: **12740/2025**
Válida até: **15/10/2025**
Código de Controle: **A88Q.D71H.D77O.K68H**

* A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site **http://www.santos.sp.gov.br** ou do **QRCODE.**

Página 402

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.760.367/0001-04
Certidão nº: 21167056/2025
Expedição: 15/04/2025, às 10:59:01
Validade: 12/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.760.367/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.760.367/0001-04
Razão Social: FSP COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA
Endereço: R MATO GROSSO 262 AP 21 / BOQUEIRAO / SANTOS / SP / 11055-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052401175827659742

Informação obtida em 09/06/2025 16:20:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 50/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025

OBJETO: *Aquisição e Instalação de Ar- Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR*

O signatário da presente, o senhor FABRÍCIO DA SILVA PEREIRA, Empresário, CPF: 147.192.508-07, representante legalmente constituído da Licitante **FSP COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 46.760.367/0001-04**, situado em Rua mato Grosso, nº 262, (apt 21), Bairro Boqueirão, Santos/SP - CEP: 11.055-010, para os fins disposto no item do Edital **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A) que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63o da Lei no 14.133, de 1 de abril de 2021. Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

B) sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4o do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006.

C) que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68o da Lei no 14.133, de 1 de abril de 2021.

D) sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

E) para fins do disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

F) que esta empresa decide por não realizar a vistoria técnica e está ciente ser da sua responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da não

FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ 46.760.367/0001-04
RUA MATO GROSSO, N° 262, APT 21, BAIRRO BOQUEIRÃO, SANTOS | SP - CEP 11.055-010
CONTATO: (13) 99631-0211 | EMAIL: LICITA.FSP@GMAIL.COM

verificação dos locais de execução dos serviços, estando, em nome da empresa de acordo com as condições gerais e específicas estabelecidas nesta licitação, para todos os efeitos legais, às quais a empresa se submete incondicional e integralmente, não cabendo alegações, pela supracitada empresa, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

G) Declaro que a empresa está apta a iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato a ser firmado, se o objeto da licitação, porventura, lhe for adjudicada.

H) Declaramos também nosso interesse em participar do cadastro reserva.

I) Declaramos cumprir a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) 1.É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da licitação/execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da licitação/contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. 2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da licitação/execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual. 3. A LICITANTE/CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da licitação/execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados. 4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o STM, para a execução do serviço objeto desta licitação/contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível). 5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo STM. 6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao STM em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados. 7. A LICITANTE/CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no edital/contrato. 8. A LICITANTE/CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou

FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ 46.760.367/0001-04
RUA MATO GROSSO, Nº 262, APT 21, BAIRRO BOQUEIRÃO, SANTOS - SP CEP 11.055-010
CONTATO: (13) 99631-0211 | EMAIL: LICITA.FSP@GMAIL.COM

base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no edital/contrato. 9. A LICITANTE/CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE. 10. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

Santos/SP, 11 de JUNHO de 2025

FABRICIO DA SILVA PEREIRA:14719250807

Assinado de forma digital por FABRICIO DA SILVA PEREIRA:14719250807
Dados: 2025.06.11 12:05:03 -03'00'

FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 46.760.367/00001-04

CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº 014/2024/AASG

Cod. Forn. 061994

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.760.367/0001-04, estabelecido na Rua Mato Grosso, nº 262, Apto 21, Boqueirão, Santos - Estado de São Paulo, forneceu para a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, aparelhos de ar condicionado, atendendo a contento, do ponto de vista técnico e comercial, as obrigações assumidas contratualmente com esta Companhia.

CONTRATO: Nº 074555

OBJETO: Prestação de serviços de desinstalação, fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado para o Laboratório de Química Orgânica (ELAQ), nos prédios 3 e 4 da sede da CETESB, Av. Professor Frederico Hermann Jr., nº 345 - Alto de Pinheiros - São Paulo/SP, conforme Anexo I.

VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: de 04/03/2024 a 15/03/2024.

Alertamos que este Atestado somente poderá ser utilizado para efeito de participação em Licitações Públicas, não sendo permitida a vinculação do nome CETESB com marcas ou produtos de pretexto publicitário em qualquer veículo de comunicação.

São Paulo, 11 de abril de 2024.

Engº Marcus Vinicius Vilaça César
RG 34.255.455-4 - CPF 321.641.348-93
CREA 5069325698
Reg. 01.7780

CRISTINA ANDRADE D'AMICO
Gerente do Setor de Apoio aos Gestores de Contratos e de Cadastro de Produtos e Fornecedores
Reg. 01.4923

PEDRO FIORAVANTE NETTO
Gerente da Divisão de Suprimentos
Reg. 01.3021

Cód. S010V04 07/08/2008
Peça do processo/documento CETESB.026897/2024-77, materializada por C.V.D em 16/04/2024 09:59 CPF: 047.xxx.xxx-42

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por CRISTINA ANDRADE D AMICO, PEDRO FIORAVANTE NETTO, MARCUS VINICIUS VILACA CESAR.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CETESB.026897/2024-77 e o código 432.JWAOG.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB

ANEXO I

CONTRATO: Nº 074555

FORNECEDOR: FSP COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO
1	**SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO**			
1.1	Fornecimento e Instalação de aparelho de ar condicionado, para a sala de sólidos, **(incluindo desinstalação do atual)**, tipo Split, modelo **Piso Teto**, sistema **INVERTER**, capacidade nominal de **30.000 btu/h**, marca **CARRIER (ou similar)**, ciclo Frio, 220V, incluindo kit de ligação entre as unidades interna e externa, conforme a especificação técnica **(Material e Mão de Obra). Marca e Modelo: CARRIER/42ZQVA30C5**	CJ	1	**CARRIER / 42ZQVA30C5**
2	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NOVOS**			
2.1	Fornecimento e Instalação de aparelho de ar condicionado, para a sala dos técnicos, tipo Split, modelo **Cassette 4 Vias**, sistema **INVERTER**, capacidade nominal de **18.000btu/h,** marca **LG (ou similar)**, ciclo Frio, 220V, incluindo kit de ligação entre as unidades interna e externa, conforme a especificação técnica **(Material e Mão de Obra). Marca e Modelo: CARRIER/40KVQA18C5**	CJ	2	**CARRIER / 40KVQA18C5**
2.2	Fornecimento e Instalação de aparelho de ar condicionado, para o corredor, tipo Split, modelo **Cassette 4 Vias**, sistema **INVERTER**, capacidade nominal de **18.000 btu/h**, marca **LG (ou similar)**, ciclo Frio, 220V, incluindo kit de ligação entre as unidades interna e externa, conforme a especificação técnica **(Material e Mão de Obra). Marca e Modelo: CARRIER/40KVQA18C5**	CJ	1	**CARRIER / 40KVQA18C5**
3	**LIMPEZA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO EXISTENTE**			
3.1	Limpeza, Manutenção e Instalação de aparelho de ar condicionado, existente, para a sala da gerência, tipo Split, modelo **High Wall**, sistema **INVERTER**, capacidade nominal de **12.000btu/h**, marca **MIDEA**, ciclo Frio, 220V, incluindo kit de ligação entre as unidades interna e externa, conforme a especificação técnica **(Material e Mão de Obra).**	CJ	1	**MIDEA**
4	**CORTINA DE AR**			
4.1	Fornecimento e Instalação de aparelho cortina de ar, largura de 90 cm, conforme a especificação técnica **(Material e Mão de Obra). Marca e Modelo: VIX ONE / 90CM**	CJ	1	**VIX ONE / 90CM**
4.2	Fornecimento e Instalação de aparelho cortina de ar, largura de 120 cm, conforme a especificação técnica **(Material e Mão de Obra). Marca e Modelo: VIX ONE / 120CM**	CJ	1	**VIX ONE / 120CM**

São Paulo, 11 de abril de 2024

Engº Marcus Vinícius Vilaça César
RG 34.255.455-4 - CPF 321.641.348-93
CREA 5069325698
Reg. 01.7780

CRISTINA ANDRADE D'AMICO
Gerente do Setor de Apoio aos Gestores de Contratos e de Cadastro de Produtos e Fornecedores
Reg. 01.4923

PEDRO FIORAVANTE NETTO
Gerente da Divisão de Suprimentos
Reg. 01.3021

Peça do processo/documento CETESB 026897/2024-77, materializada por: C.V.D em 16/04/2024 09:59 CPF: 047.xxx.xxx-42

Pág. 2 de 2 Documento assinado digitalmente por CRISTINA ANDRADE D AMICO, PEDRO FIORAVANTE NETTO, MARCUS VINICIUS VILACA CESAR.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CETESB.026897/2024-77 e o código 432JWAOG.

Assinaturas do documento

"Atestado FSP CT 074555"

Código para verificação: **432JWAOG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCUS VINICIUS VILACA CESAR (CPF: 321.XXX.348-XX) em 15/04/2024 às 13:28:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 01/06/2022 - 13:03:58 e válido até 01/06/2122 - 13:03:58.
(Assinatura do sistema)

PEDRO FIORAVANTE NETTO (CPF: 802.XXX.608-XX) em 12/04/2024 às 16:04:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 31/05/2022 - 12:18:48 e válido até 31/05/2122 - 12:18:48.
(Assinatura do sistema)

CRISTINA ANDRADE D AMICO (CPF: 170.XXX.818-XX) em 11/04/2024 às 16:29:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 07:34:04 e válido até 27/05/2122 - 07:34:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **CETESB.026897/2024-77** e o código **432JWAOG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 492522 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 46.760.367/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

PEDIDO Nº: ***0085731892***

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3651415/2025* **Válida até:** 30/06/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 46.760.367/0001-04
Endereço: Rua MATO GROSSO, 262 APTO 21
BOQUEIRÃO
11055010 - Santos - SP

Número de registro no CREA - SP: 2408050
Data do registro: 06/10/2022
Processo (Sipro): -*-*-*-*-*
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE SEU OBJETIVO SOCIAL NA MODALIDADE ENGENHARIA MECÂNICA. NÃO ESTÁ HABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADES NAS MODALIDADES DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AGRONOMIA.

Objetivo Social:
COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO.-.-.-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: ADISON DE JESUS DOS SANTOS
Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
Artigo 12 da Resolucao 218 de 29 de junho de 1973, do CONFEA, observando o artigo 25 da mesma Resolucao.
Origem do Registro: CREA-AM
Número do Registro (CREASP): 5070672550
Registro Nacional: 0400599066
Data de início da responsabilidade técnica: 06/10/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9f43381d-e045-473e-b114-d5d191e8409e

Situação cadastral extraída em: 10/06/2025 10:59:23

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SANTOS, situada à Avenida: ANA COSTA, 14, , VILA MATHIAS, SANTOS-SP, CEP: 11060-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de Junho de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO D2 Nº: 021/2022 / PCSP-PRC-2022/07673
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022
OFERTA DE COMPRA: 180107000012022OC00029

O Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – Deinter 2 Campinas (Sede), inscrito sob CNPJ nº 04.236.548/0058-21, por intermédio do Senhor Dr. José Henrique Ventura, RG nº 7.568.151 -SP, vem por meio deste, **ATESTAR** para os devidos fins, que a Empresa **FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 46.760.367/0001-04**, estabelecida na Rua Mato Grosso nº 262, Ap 21, bairro Boqueirão, CEP 11055-010, Santos/SP, forneceu equipamentos de ar condicionado para essa Unidade Policial, incluindo a instalação das máquinas e os insumos necessários para a realização dos serviços.

DESCRIÇÃO DOS ITENS FORNECIDOS	Quantidade (unidades)
Condicionador de Ar Hi Wall de 12.000 BTU – com instalação	19
Condicionador de Ar Hi Wall de 24.000 BTU – com instalação	2
Condicionador de Ar Hi Wall de 30.000 BTU – com instalação	2

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente pela referida empresa, a qual cumpriu os prazos e termos firmados na contratação, com data de finalização dos serviços em 06 de setembro de 2022, não havendo fato que desabone suas responsabilidades com as obrigações assumidas.

Campinas, 17 de novembro de 2022.

GABRIELA SILVA JORGE:41632071800

Assinado de forma digital por GABRIELA SILVA JORGE:41632071800
Dados: 2022.11.17 10:58:47 -03'00'

Gabriela Silva Jorge
Núcleo de Finanças
Deinter 2 - Campinas

ar condicionado inverter

A linha de climatização HQ foi criada para garantir o **máximo conforto**, unindo **tecnologia, eficiência energética e custo-benefício**.

9.000 a 30.000BTUs



A

eficiência

Silencioso

ar condicionado inverter



A
eficiência energética

Silencioso

cobre

9.000BTUs

SPLIT HO HW 9K 220/1
F IN CFHO09PIS2BX

Peso unid. interna 6,5 Kg
Peso unid. externa 18 Kg
Dimensões unid. interna
708x281x192 mm
Dimensões unid. externa
649x450x232 mm
SKU 84666

12.000BTUs

SPLIT HO HW 12K 220/1
F IN CFHO12PIS2BX

Peso unid. interna 8 Kg
Peso unid. externa 17 Kg
Dimensões unid. interna
762x295x200 mm
Dimensões unid. externa
650x455x233 mm
SKU 84667

18.000BTUs

SPLIT HO HW 18K 220/1 F
IN CFHO18PIS2BX

Peso unid. interna 10,5 Kg
Peso unid. externa 21,5 Kg g
Dimensões unid. interna
960x315x222 mm
Dimensões unid. externa
709x281x537 mm
SKU 84668

24.000BTUs

SPLIT HO HW 24K 220/1F
IN CFHO24PIS2BX

Peso unid. interna 12,5 Kg
Peso unid. externa 30,5 Kg
Dimensões unid. interna
1089x328x227 mm
Dimensões unid. externa
825x655x335 mm
SKU 84669

30.000BTUs

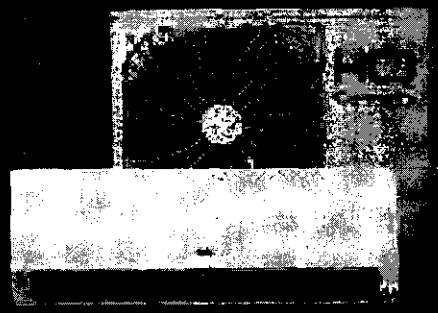
SPLIT HO HW 30K 220/1 F
IN CFHO30PIS2BX

Peso unid. interna 33 Kg
Peso unid. externa 42 Kg
Dimensões unid. interna
825x655x335 mm
Dimensões unid. externa
900x780x350 mm
SKU 84671

Classe energética aguardando ensaios do Inmetro



ar condicionado inverter



9.000BTUs

SPLIT HO HW 9K HO-INV9000FH

Peso unid. interna 7,5 Kg

Peso unid. externa 18 Kg

Dimensões unid. interna 74,5×2 ×21,4 cm

Dimensões unid. externa 66×48,2×24 cm

SKU 82060

12.000BTUs

SPLIT HO HW 12K INV HO-INV12000FH

Peso unid. interna 8 Kg

Peso unid. externa 20 Kg

Dimensões unid. interna 74,5× 27×21,4 cm

Dimensões unid. externa 66×48,2×24 cm

SKU 82062

18.000BTUs

SPLIT HO HW 18K INV HO-INV18000FH

Peso unid. interna 12 Kg

Peso unid. externa 26,5 Kg

Dimensões unid. interna 91,5×31,5×23,5 cm

Dimensões unid. externa 78×54×26 cm

SKU 82063

24.000BTUs

SPLIT HO HW 24K INV HO-INV24000FH

Peso unid. interna 14 Kg

Peso unid. externa 39 Kg

Dimensões unid. interna 108,5×31,5×23,5 cm

Dimensões unid. externa 86×65×31 cm

SKU 82064

30.000BTUs

SPLIT HO HW 30K INV HO-INV30000FH

Peso unid. interna 18 Kg

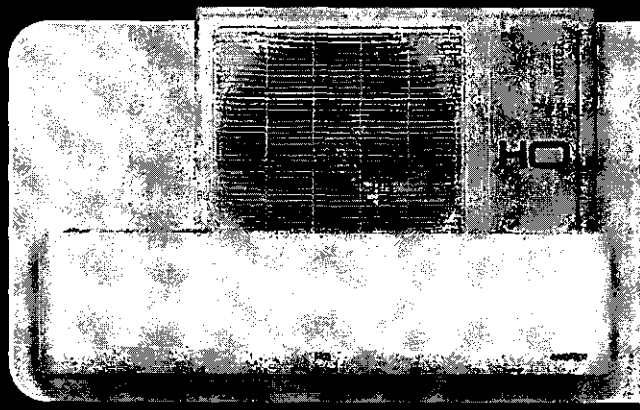
Peso unid. externa 49 Kg

Dimensões unid. interna 128×34,8×26,3 cm

Dimensões unid. externa 90×75×34 cm

SKU 82066

ar condicionado inverter



18.000BTUs

SPLIT HO HW 18K 220/1 F IN HOII8F

Peso unid. interna 8 Kg

Peso unid. externa 22,5 Kg

Dimensões unid. interna 890x295x205mm

Dimensões unid. externa 79,5x30x56,5 cm

SKU 77596

24.000BTUs

SPLIT HO HW 18K 220/1 F IN HOII8F

Peso unid. interna 9,5 Kg

Peso unid. externa 26 Kg

Dimensões unid. interna 985x315x218mm

Dimensões unid. externa 79,5x29,5x58 cm

SKU 77597

30.000BTUs

SPLIT HO HW 30K 220/1 F IN HOI30F

Peso unid. interna 15 Kg

Peso unid. externa 45 Kg

Dimensões unid. interna 1165x340x280mm

Dimensões unid. externa 95x35,5x75,5 cm

SKU 77598

Gás R32

Gás R410A

9.000BTUs

SPLIT HO HW 9K 220/1 F IN CFHO09PIS2AX

Peso unid. interna 8 Kg

Peso unid. externa 20 Kg

Dimensões unid. interna 68x25,2x20,6 cm

Dimensões unid. externa 688x262x503mm

SKU 80887

12.000BTUs

SPLIT HO HW 12K 220/1 F IN CFHO12PIS2AX

Peso unid. interna 9 Kg

Peso unid. externa 21 Kg

Dimensões unid. interna 78x27,6x20,2 cm

Dimensões unid. externa 688x262x503mm

SKU 80888

18.000BTUs

SPLIT HO HW 18K 220/1 F IN CFHO18PIS2AX

Peso unid. interna 9,5 Kg

Peso unid. externa 21 Kg

Dimensões unid. interna 96x31,5x22,2 cm

Dimensões unid. externa 709x281x537 mm

SKU 80889

24.000BTUs

SPLIT HO HW 24K 220/1 F IN CFHO24PIS2AX

Peso unid. interna 14 Kg

Peso unid. externa 30 Kg

Dimensões unid. interna 95x31,3x24 cm

Dimensões unid. externa 820x292x240mm

SKU 80890

30.000BTUs

SPLIT HO HW 24K 220/1 F IN CFHO24PIS2BX

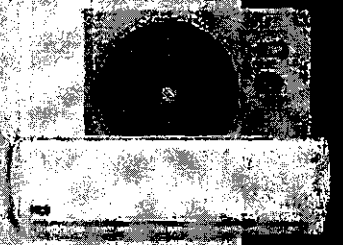
Peso unid. interna 17,3 Kg

Peso unid. externa 46,8 Kg

Dimensões unid. interna 110x32,5x24,5 cm

Dimensões unid. externa 860x720x320mm

SKU 80891



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620230009550
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ADISON DE JESUS DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ADISON DE JESUS DOS SANTOS
Registro: 5070672550-SP . . . RNP: 400599066
Título Profissional: Engenheiro Mecânico

Número ART: 28027230230953406 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 02/08/2023 Baixada em: 07/08/2023
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA

Contratante: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE ITAPEVA
PRAÇA LOURIVAL GOMES . . . No.: 01
Complemento: . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Itapeva . . . UF: SP CEP: 18400515 . PAIS: BRASIL
Contrato: 07/2023 . . . Celebrado em : 21/06/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 38.000,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA LOURIVAL GOMES . . . No.: 01
Complemento: . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Itapeva . . . UF: SP CEP: 18400515 . PAIS: BRASIL
Data de início: 03/07/2023 Conclusão Efetiva: 07/08/2023 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE ITAPEVA . . . CNPJ: 04.236.548/0082-51

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação de equipamento, de sistemas térmicos, de condicionamento de ar. 38,00000 unidade. . .

Observações

contratação de prestação de serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento total de materiais (infraestrutura/ rede elétrica em apartado), mão de obra e equipamentos necessários, exceto os aparelhos, que serão fornecidos pela contratante.

Informações Complementares

-Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
-O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA MECÂNICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230009550
16/08/2023 13:19:44
Autenticação Digital: AaTzFCnlaBffyk6nknJ5KG10FUaygCFC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração *entregue no momento da* habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

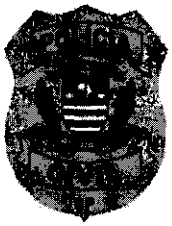
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 7 - SOROCABA
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ITAPEVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FSP COMERCIO DE AR-CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 46.760.367/0001-04**, com sede à Rua Mato Grosso, 262 – Apto 21– Santos -SP – CEP: 11055-010, registro no CREA SP **2408050**. Tendo como responsável técnico o **Engenheiro Mecânico ADISON DE JESUS DOS SANTOS**, portador do RG nº 1423488-2 SSP/AM, CPF nº 707.060.692-34, CREA SP 5070672550, RNP 0400599066. Vem executando satisfatoriamente os serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento total de materiais (infraestrutura/ rede elétrica em apartado), mão de obra e equipamentos necessários, nas dependência da **DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ITAPEVA,** situado na Praça Lourival Gomes, n.º 01, centro, Itapeva/SP, CEP: 18400-515, Conforme a anotação de responsabilidade técnica – ART nº 28027230230953406, no período de **03 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023,** cujas características vão a seguir descriminadas:

Dados do Contrato:

CONTRATO n° 07/2023
ART: 28027230230953406
Objeto: serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento total de materiais (infraestrutura/ rede elétrica em apartado), mão de obra e equipamentos.
Contratante /Proprietário:
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ITAPEVA
CNPJ Nº 04.236.548/0082-51
Contratada:
FSP COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ Nº 46.760.367/0001-04
Resp. Técnico
Eng. Mecânico Adison de Jesus dos Santos
CREA 5070672550, RNP 0400599066
Período de Execução: 03/07/2023 a 07/08/2023
Endereço da Obra/Serviço: Praça Lourival Gomes, n01, centro, Itapeva/SP, CEP: 18400-515
Valor Total do Contrato: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Quantidade em TR: 58.5 TR
Descrição / Especificação:

ANEXO I

Relação de equipamentos pertencentes ao contrato:

Item	Marca	Modelo	Qtd	BTU/h
1	Consul	CBQ - 18	38	18.000
TOTAL				**58,50 TR**

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230009550 - 16/08/2023 13:19:44 - Autenticação Digital: AaTzFCnlaBffyk6nknJ5KG10FUaygCFC.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 7 - SOROCABA
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ITAPEVA

Atendendo adequadamente aos padrões e normas de especificação técnicas da ABNT NBR 16.401 que trata das instalações de equipamentos de ar condicionado. A empresa cumpriu as exigências quanto aos prazos de execução e a qualidade dos serviços. Nada consta em nossos arquivos que desabone a sua capacidade de prestação de serviço

Itapeva/SP, 08 de agosto de 2023.

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ITAPEVA
CNPJ 04.236.548/0082-51
Aulo Rafael de Luna Pedrosa Fernandes
Delegado Seccional de Polícia
CPF 272.152.118-78

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230009550 - 16/08/2023 13:19:44 - Autenticação Digital: AaTzFCnlaBfyk6nknJ5KG10FUaygCFC.

Praça Lourival Gomes, 01, Centro, Itapeva/SP – CEP 18.400-515 – Telefone (15) 3522-1122
e-mail: licitacao.itapeva@policiacivil.sp.gov.br

Essa página foi assinada digitalmente por CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07.
a autenticação da assinatura poderá ser realizada através do portal oficial do Governo Federal através do link https://validar.iti.gov.br/

AO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900222025.

Senhor(a) Pregoeiro(a), – Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do PREGÃO Nº 900222025, conforme a seguir relacionados, discriminados no anexo deste Edital.

Item							
5	Aparelho de ar condicionado split 22.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 btu's. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	8	Unidade	MARA	MARA02SQFINV24EXT5 e MARA02SQFINV24INT5	R$3.823,88	R$30.591,04

GRUPO AC

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para cada item é o indicado na tabela acima.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro do prazo estabelecido no edital, a contar da data da Autorização de Fornecimento (AF) ou Empenho desde que enviado nos contatos informados em momento oportuno.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07
RANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630 - Tel: (65)4042-0502 - Email: contato@grupoaccomercio.com.br

Essa página foi assinada digitalmente por CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07.
A autenticação da assinatura poderá ser realizada através do portal oficial do Governo Federal através do link https://validar.iti.gov.br/

6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.
7. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, RG nº. 22013518-1 SSP-MT, CPF nº. 02290535133, empresario, casado, domiciliado em Rua das Papoulas, número 348, Bairro Jardim Cuiabá, cidade Cuiabá-MT, como responsável da empresa.
8. Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados do Contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente nº. 75.243-6, agência nº. 2963-7, do BANCO DO BRASIL., na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
9. Garantia dos produtos conforme solicitado em edital. Caso esse seja omisso, será obedecido o disposto nos arts. 24, 26 e 50 do Código de Defesa do Consumidos. Caso haja prazos diferentes entre o CDC e o edital, será adotado o que possui maior prazo de garantia de forma a beneficiar o orgão contratante.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:42.753.718/0001-07

Insc. Estadual:084413581

Optante pelo Simples:NÃO

Endereço:R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630

CEP:29111630

Telefone para Contato:(65)4042-0502 (Fixo e Whatsapp)

Email para contato: contato@grupoaccomercio.com.br

Dados do representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome completo:PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO

Profissão: Empresário

Endereço:R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630

Cidade:VILA VELHA

CPF:02290535133

RG:2013518-1 SSP-MT

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Email para envio da ARP/Contrato: contratos@grupoaccomercio.com.br

Dados responsável pelo recebimento das Ordens de Fornecimento, NADS, Empenhos ou pedidos:

Nome: Setor de Pedidos

Essa página foi **assinada digitalmente** por CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07.
a autenticação da assinatura poderá ser realizada através do portal oficial do Governo Federal através do link https://validar.iti.gov.br/

E-mail: pedidos@grupoaccomercio.com.br

Telefone: (65)4042-0502 (Fixo e Whatsapp)

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

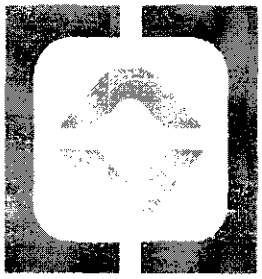
VILA VELHA - ES, 11 de Junho de 2025

Assinado Digitalmente,

Paulo H. A. Araujo

PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO

02290535133



GRUPO AC

Pregão Eletrônico nº 22/2025

Processo Administrativo nº 50/2025

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº **42.753.718/0001-07**, sediada na **RUA ANA MEROTTO STEFANON, Nº. 30, SALA 18, BAIRRO: COBILANDIA - CEP: 29111-630, VILA VELHA-ES**, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) **PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO**, portador(a) do Registro Geral nº. **20135181/SEJUSP-MT** e CPF nº **022.905.351-33**, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o Senhor **PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO**, portador(a) do Registro Geral nº. **20135181/SEJUSP-MT** e CPF nº **022.905.351-33,** cuja função é de sócio proprietário, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou

atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é RUA ANA MEROTTO STEFANON, Nº. 30, SALA 18, BAIRRO: COBILANDIA - CEP: 29111-630, VILA VELHA-ES, email: castroequipamentos4@gmail.com, telefone: (65) 4042-0502.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Vila Velha-ES, 11 de junho de 2025

PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO – Sócio Proprietário

RG 20135181

CPF 022.905.351-33

PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO 02290535133

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO 02290535133
Dados: 2025.06.11 12:27:08 -04'00'

Essa página foi **assinada digitalmente** por CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07,
a autenticação da assinatura poderá ser realizada através do portal oficial do Governo Federal através do link https://validar.iti.gov.br/

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, a participar da licitação instaurada pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR , na modalidade Pregão eletrônico nº 900222025, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA que não tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, vinculados aos Tribunais Regionais, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133:

- DECLARO não possuir inscrição no Cadastro de Empregadores Flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos termos da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11/05/2016 e da Portaria MTP nº 671, de 08/11/2021;
- DECLARO não ter sido condenada por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos arts. nº 29 e 105.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR , que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, termos, condições estabelecidas, bem como, de seus anexos, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução

Essa página foi assinada digitalmente por CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07,
a autenticação da assinatura poderá ser realizada através do portal oficial do Governo Federal através do link https://validar.iti.gov.br/

Normativa de nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) e atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme a Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº. 6938/1981 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº. 12305/2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para sua habilitação no referido pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR, DECLARA que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DECLARA também, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão eletrônico nº. 0050/2023 que:

Essa página foi **assinada digitalmente** por CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07.
a autenticação da assinatura poderá ser realizada através do portal oficial do Governo Federal através do link https://validar.iti.gov.br/

a. A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR antes da abertura oficial das propostas;

f. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

g. Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

GRUPO·AC

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR , nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. DECLARAMOS também, para fins de direito e participação do Pregão eletrônico nº. 0050/2023, na qualidade de proponente que:

a. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Essa página foi assinada digitalmente por CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07,
a autenticação da assinatura poderá ser realizada através do portal oficial do Governo Federal através do link https://validar.iti.gov.br/

b. Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

d. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes à prestação dos serviços e utilização do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do Pregão eletrônico acima referido;

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c. "práticacolusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o propostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, de modo a influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e. "prática obstrutiva":

f. destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

I. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

I. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Essa página foi assinada digitalmente por CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07,
a autenticação da assinatura poderá ser realizada através do portal oficial do Governo Federal através do link https://validar.iti.gov.br/

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR, declara que sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital. Declaramos também que nos responsabilizamos em substituir de imediato, depois do comunicado do Responsável, quaisquer itens entregues fora das especificações e inclusive se apresentem sem condições de consumo, por outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Declara ainda que, em seu quadro societário, constam como sócio PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, sem vínculo de empregabilidade ou parentesco com órgãos públicos ou funcionários públicos.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, IV, da lei nº 14.133/2021, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal. .

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE

Essa página foi **assinada digitalmente** por CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07,
a autenticação da assinatura poderá ser realizada através do portal oficial do Governo Federal através do link https://validar.iti.gov.br/

ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR, que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR que, informamos que as instalações

Essa página foi **assinada digitalmente** por CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07,
a autenticação da assinatura poderá ser realizada através do portal oficial do Governo Federal através do link https://validar.iti.gov.br/

dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR que, que esta empresa não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR que, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, IV, da lei nº 14.133/2021, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

GRUPO AC

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR que, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECLARA que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Essa página foi assinada digitalmente por CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07,
a autenticação da assinatura poderá ser realizada através do portal oficial do Governo Federal através do link https://validar.iti.gov.br/

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR que:

I. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

II. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

III. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

IV. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico). (listar outros, quando cabível).

V. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

VI. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

GRUPO·AC

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, sediada na R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador(a) do Registro Geral nº. 2013518-1 SSP-MT e CPF nº 02290535133, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900222025 realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR – PR que nossa situação financeira é aferida por meio dos índices de:

I. Liquidez Corrente - LC LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

II. Liquidez Geral - LG LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exeigivel a Longo Prazo)

III. Solvência Geral - SG SG = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Exeigivel a Longo Prazo)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

VILA VELHA - ES, 11 de Junho de 2025

Assinado Digitalmente,

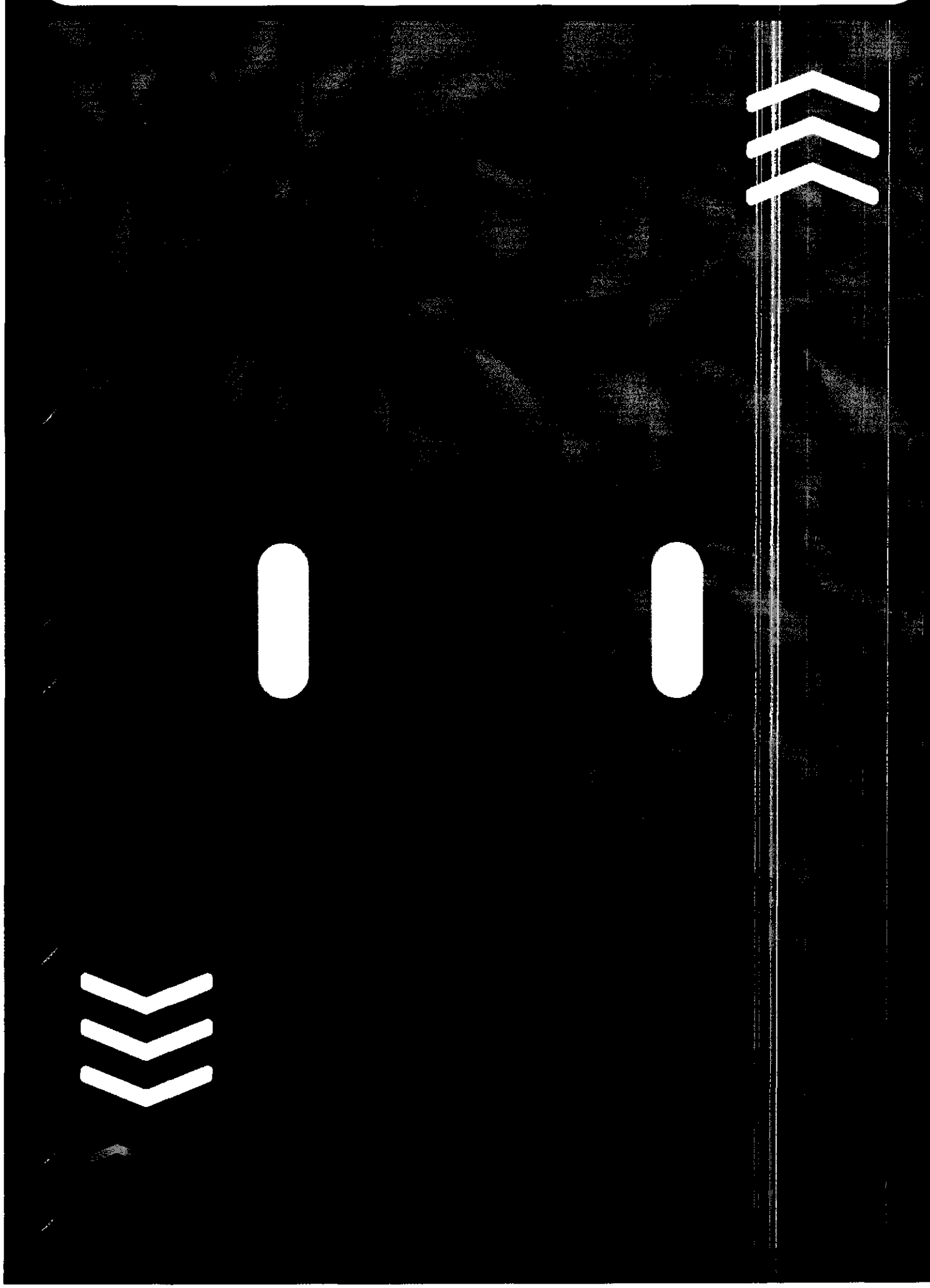
Essa página foi **assinada digitalmente** por CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07,
a autenticação da assinatura poderá ser realizada através do portal oficial do Governo Federal através do link https://validar.iti.gov.br/

Paulo H. A. Araujo

PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO

02290535133

GRUPO·AC



Potência & Eficiência 24 000 BTU



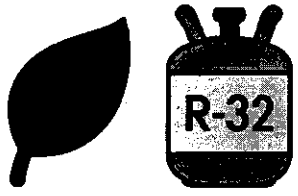
Inverter Quente & Frio 24 K

Com capacidade de 24 000 BTU/h, este Mara domina áreas até 50 m², entregando 6,6 kW de refrigeração no verão e 10 kW de aquecimento no inverno. O micro-processador ajusta a velocidade do compressor segundo a temperatura real, mantendo conforto constante e consumo equilibrado.



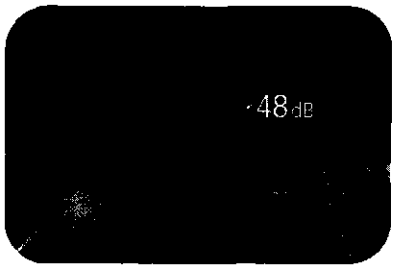
Classe A – Economia Real

A tecnologia inverter evita picos de corrente: você sente até 60 % de redução na conta de luz em comparação a modelos convencionais on/off. O sistema trabalha em rotações variáveis, estabilizando a climatização e prolongando a vida útil dos componentes internos.



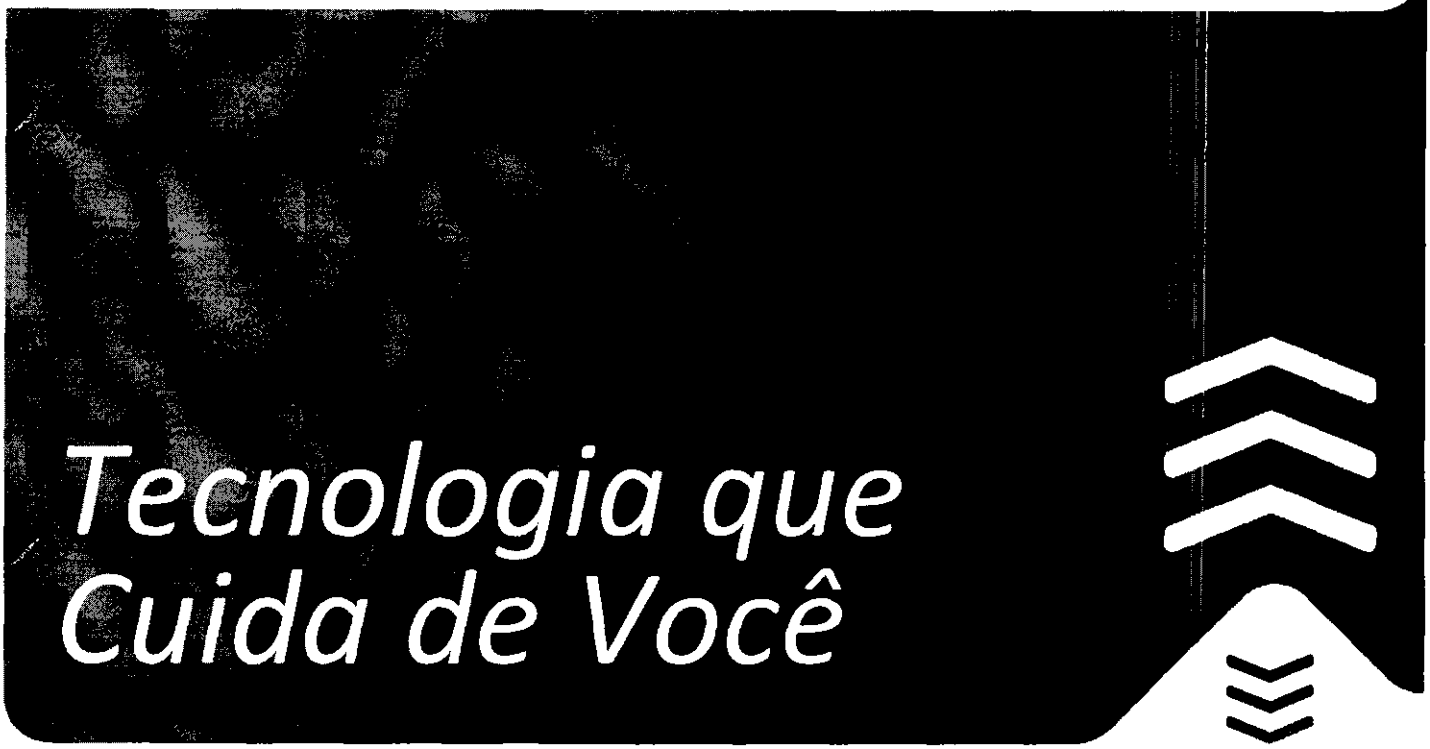
Gás Ecológico R-410A

Livre de CFCs, o R-410A preserva a camada de ozônio e oferece transferência térmica superior. Isso significa menos esforço para atingir a temperatura desejada, emissões menores de CO_2 e conformidade total com normas ambientais internacionais.

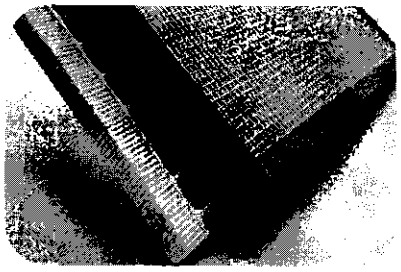


Operação Super-Silenciosa

Ventoinha multi-pás e isolamento acústico de última geração mantêm o ruído entre 41 e 51 dB(A) — som semelhante a um sussurro de biblioteca. Assim, sua noite de sono ou reunião de trabalho flui sem interrupções desagradáveis.

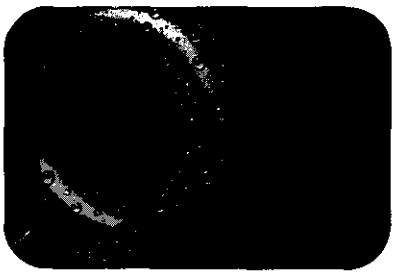


Tecnologia que Cuida de Você



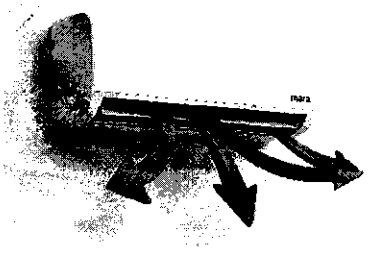
Filtro Triplo + Ionizador

A combinação de pré-filtro de alta densidade, carvão ativado e malha antibacteriana – somada à ionização do ar – remove até 99 % de poeira, ácaros e odores. O resultado é um ambiente mais saudável, ideal para pessoas alérgicas ou com crianças pequenas.



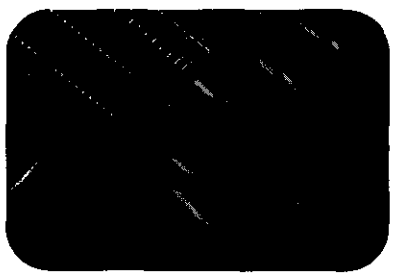
Função Auto-Clean

Ao desligar, o equipamento ativa um ciclo de secagem interna que elimina umidade e inibe a proliferação de mofo. Você preserva a qualidade do ar e reduz visitas de manutenção, garantindo eficiência plena ao longo dos anos.



Turbo & Swing 3D

No modo Turbo, o compressor atinge rotação máxima para climatizar rapidamente; em seguida, o fluxo Swing 3D oscila vertical e horizontalmente, distribuindo ar uniforme em cada canto do cômodo e eliminando "zonas frias" desconfortáveis.



Serpentina 100 % Cobre

Trocador de calor em cobre de alta pureza otimiza a condução térmica e resiste à corrosão por muito mais tempo que ligas alternativas. Isso se traduz em eficiência consistente, menor risco de vazamentos e maior durabilidade do equipamento.

Design & Confiabilidade Mara



Estética Minimalista

O painel ultra-slim (apenas 240 mm de profundidade) esconde o display em LED que só acende quando necessário. O acabamento branco perolado combina com qualquer paleta de decoração, evidenciando sofisticação sem excesso de informação visual.



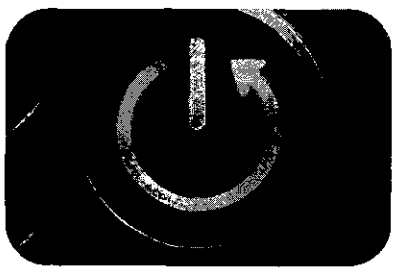
Instalação Descomplicada

Suporta linha frigorígena de até 15 m e desnível de 5 m, além de dreno bilateral que simplifica a obra tanto em casas quanto em apartamentos.



Compressor LAMDA Rotativo

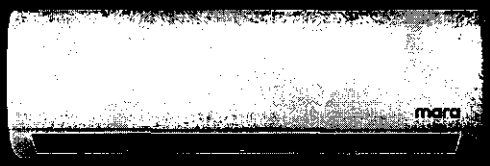
Núcleo balanceado com duplo amortecimento reduz vibração e ruído, enquanto o motor BLDC emprega ímãs de neodímio para maior torque. A lubrificação otimizada garante operação estável mesmo em temperaturas extremas, de -15 °C a 48 °C.



Reinício Automático Pós-Queda

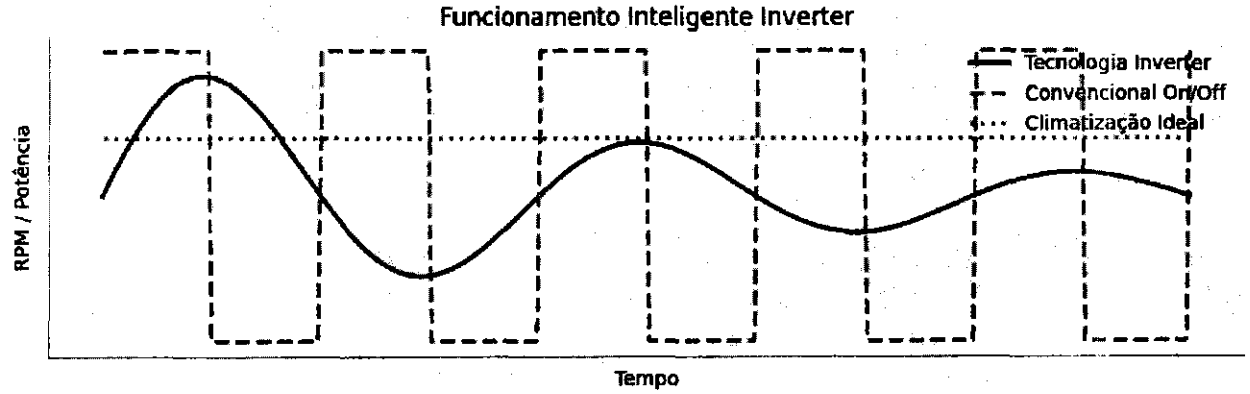
Se faltar energia, o sistema memoriza temperatura, modo e posição do defletor. Assim que a rede é restabelecida, o ar volta a operar exatamente como antes, mantendo o conforto e evitando ajustes manuais frequentes..

TECNOLOGIA INVERTER





Ao contrário dos aparelhos convencionais que ligam e desligam em ciclos, o Mara Inverter trabalha de forma contínua, ajustando sua potência com precisão. Isso gera menos desgaste, maior durabilidade, ruído mínimo e eficiência energética superior. É a escolha certa para quem busca performance, economia e segurança elétrica. Um ar-condicionado moderno que entrega mais e consome menos — com a qualidade reconhecida da Mara.

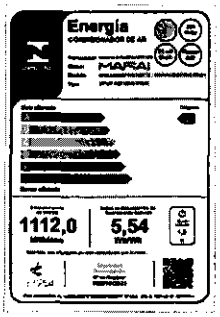


BENEFÍCIOS QUE VOCÊ PERCEBE NO DIA A DIA

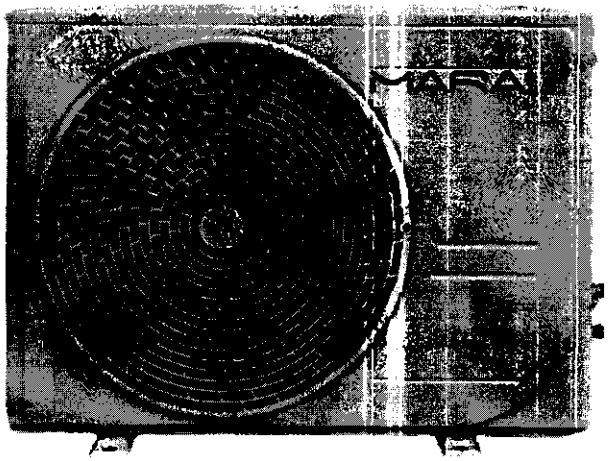
REDUZ O CONSUMO ENERGÉTICO	[illegible]	[illegible]	[illegible]

FOTOS E DADOS TÉCNICOS









A Mara reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ± 3%

DADOS TÉCNICOS

	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	36000 Btu/h
	220-240/60	220-240/60	220-240/60	220-240/60	220-240/60
	768(131-836)W	1025(175-1115)W	1537(262-1672)W	2050(350-2230)W	3075(525-3345)W
	2,3	2,8	4,2	5,5	8,25
	3,6(1-3,9)A	4,2(1,15-5,25)A	7,2(1,7-7,8)A	9,6(2,3-10,5)A	14,4(3,45-15,7)A
	2475(543,7-2550)W	3300(725-3400)W	4950(1087,5-5100)W	6600(1450-6800)W	9900(2175-10200)
	686,25(135-772,5)W	915(180-1030)W	1372,5(270-1545)W	1830(360-2060)W	2745(540-3090)W
	3,2(0,9-3,6)A	4,3(1,2-4,85)A	6,4(1,8-7,275)A	8,6(2,4-9,7)A	12,9(3,6-14,55)A
	1125W	1500W	2250W	3000W	4500W
	5,5A	7,5A	10,5A	14A	21A
	KTN150D90UF2	KTN150D11UF2	KTN150D81UF2	KTN150D42UF2	KTN150D63UF2
	Rotary	Rotary	Rotary	Rotary	Rotary
	GMCC	GMCC	GMCC	GMCC	GMCC
	≥750m3/h	≥900m3/h	≥900m3/h	≥1200m3/h	≥1800m3/h
	26~41	26~41	26~41	36~48	36~48
	395x115x90	527x135x120	791x236x186	1055×315×240	1582×472×360
	430x150x123	574x200x161	861x300x246	1148×400×328	1722×600×492
	6U/φ7	8U/φ7	12U/φ7	16U/φ7	24U/φ7
	6/7	8/9	12/13	16/18	24/27
	≤51dB(A)	≤51dB(A)	≤51dB(A)	≤55dB(A)	≤55dB(A)
	9U/φ7	12U/φ7	18U/φ7	24U/φ7	36U/φ7
	307x109x204	410x149x273	660×298×473	820×292×546	1230x438x819
	350x143x228	467x191x301	700×286×456	934×382×608	1401×573×912
	11/12	15/17	22/25	30/34	45/51
	R32/250g	R32/270g	R32/320g	R32/380g	R32/600g
	4.2/1.2	4.2/1.2	4.2/1.2	4.2/1.2	4.2/1.2
	φ6.0+φ9.0×3000	φ6.0+φ9.0×3000	φ6.0+φ9.0×3000	φ6.0+φ12.0×4000	φ6.0+φ12.0×4000
	10/5	10/5	13/5	15/5	15/5

A Mara reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ± 3%

Mara é uma marca feita para transformar o dia a dia em algo mais leve, prático e inspirador. Acreditamos que qualidade e bem-estar caminham juntos, e que cada detalhe faz diferença na vida de quem confia em nossos produtos.

Com um olhar moderno e próximo, criamos soluções que equilibram tecnologia, design e acessibilidade. Queremos estar presentes onde houver pessoas buscando mais conforto, estilo e eficiência.

A Mara entrega mais do que desempenho: entrega confiança. É assim que construímos uma relação verdadeira com quem escolhe viver melhor, com mais beleza e simplicidade.

QUALIDADE MARA – confiança em cada detalhe

DESIGN FUNCIONAL – beleza que faz sentido

EFICIÊNCIA REAL – mais conforto, menos consumo

TECNOLOGIA PRÓXIMA – inovação acessível

EXPERIÊNCIA LEVE – simplicidade no uso diário

ATENDIMENTO HUMANO – quem escuta, entende

CUIDADO VISÍVEL – do acabamento à entrega

ESCOLHA CERTA – para quem valoriza o que importa

CONFORTO QUE TRANSFORMA,TECNOLOGIA EFICIENTE | DESIGN QUE ENCANTA | CONFIANÇA QUE PERMANECE



Felicidade é quanto tudo se resume em uma só palavra,

Entre em contato conosco
+55 11 5555-5133
contato@maratech.com.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO
CPF: 022.905.351-33
Certidão nº: 30745643/2025
Expedição: 03/06/2025, às 16:49:14
Validade: 30/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **022.905.351-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.753.718/0001-07
NIRE: 32203454959

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAÚJO, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de novembro de 1993, empresário, portador do CPF nº 022.905.351-33 e da cédula de identidade nº 20135181, expedida pela SEJUSP-MT, residente e domiciliado na Avenida Júlio Domingos de Campos (Loteamento Luiza), nº 7.300, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande – MT, CEP 78158-207.

O sócio único da Sociedade Empresária Limitada denominada **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Ana Merotto Stefanon, nº 30, Sala 18, Bairro Cobilândia, Vila Velha – ES, CEP 29111-630, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 42.753.718/0001-07, com registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES) sob o NIRE nº 32203454959, resolve alterar o contrato social da sociedade, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O sócio único delibera alterar o ato abaixo relacionado à formalidade de integralização do capital social, uma vez que foi informado, de forma equivocada, que o capital social já se encontrava integralizado.

Na 3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada, constante da Cláusula Quinta do documento arquivado em 02/12/2024, sob o nº 32203454959, protocolo nº 242251510, de 29/11/2024, consta que o capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelo sócio.

Parágrafo Único – Todavia, a integralização do capital social não foi efetivamente realizada, conforme declarado no ato arquivado. Diante disso, o sócio único delibera prorrogar o prazo para integralização do capital social até o dia 30/06/2025, alterando, para tanto, a Cláusula Quinta do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> **Cláusula Quinta** – O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito, com prazo para integralização até 30/06/2025, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor R$	%
Paulo Henrique Andreani Araujo	100.000	100.000,00	100,00
Total	100.000	100.000,00	100,00

Cláusula Segunda – Mediante as alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, sobre as condições e cláusulas seguintes:

4ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.753.718/0001-07
NIRE: 32203454959

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.753.718/0001-07
NIRE: 32203454959

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAÚJO, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de novembro de 1993, empresário, portador do CPF nº 022.905.351-33 e da cédula de identidade nº 20135181, expedida pela SEJUSP-MT, residente e domiciliado na Avenida Júlio Domingos de Campos (Loteamento Luiza), nº 7.300, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande – MT, CEP 78158-207.

O sócio único da Sociedade Empresária Limitada denominada **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Ana Merotto Stefanon, nº 30, Sala 18, Bairro Cobilândia, Vila Velha – ES, CEP 29111-630, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 42.753.718/0001-07, com registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES) sob o NIRE nº 32203454959, resolve consolidar o contrato social da sociedade, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO

Cláusula Primeira – A empresa gira sob a Denominação Social de **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Ana Merotto Stefanon, nº 30, Sala 18, Bairro Cobilândia, Vila Velha – ES, CEP 29111-630.

DO OBJETO

Cláusula Segunda – A sociedade tem como objeto social as atividades de:

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de madeira e produtos derivados; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeira e artefatos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de cal, areia, pedra britada,

tijolos e telhas; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; locação de mão de obra temporária.

Codificação das Atividades Econômicas

45.30-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2/02 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.41-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4/05 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.51-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.71-1/00 Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7/00 Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6/01 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas
47.32-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico
47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

4ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.753.718/0001-07
NIRE: 32203454959

47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7/01 Comércio varejista de móveis
47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2/01 Comércio varejista de calçados
47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
78.20-5/00 Locação de mão-de-obra temporária

FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS

Cláusula Terceira – A sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A sociedade empresária limitada tem seu prazo de duração indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito, com prazo para integralização até 30/06/2025, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor R$	%
Paulo Henrique Andreani Araujo	100.000	100.000,00	100,00
Total	100.000	100.000,00	100,00

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sexta – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sétima – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Oitava – É vedado aos sócios, fazer uso da Denominação Social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como: endossos, avais, fianças ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Nona – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

DA CESSÃO DAS COTAS

Cláusula Décima – É vedado aos sócios, ceder ou transferir suas cotas, parte do Capital Social da Empresa, a terceiros, sem antes consultar ao sócio remanescente, que terá prioridade na aquisição das mesmas.

DA SAIDA DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira – É permitida a saída de qualquer sócio, em qualquer tempo, bastando para isso, comunicar ao outro sócio sobre sua decisão, com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, quando então será levantado um Balanço Especial e o sócio retirante receberá seus Haveres, se houver.

DO PRÓ-LABORE

Cláusula Décima Segunda – A título de pró-labore, os sócios poderão ter uma retirada mensal que combinarão entre si, obedecendo às condições financeiras da empresa e as normas do Imposto de Renda em vigor.

DA CONTINUIDADE DA EMPRESA

Cláusula Décima Terceira – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade necessariamente não se dissolverá, podendo continuar com os herdeiros ou representantes

legais do falecido. Ocorrerá à dissolução ou entrarão em liquidação, nos casos determinados em lei, ou por decisão da maioria, observada as formalidades legais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS

Cláusula Décima Quarta – O exercício social coincidirá com o ano civil, e em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício e os Lucros ou prejuízos verificados no exercício, serão divididos ou suportados pelos sócios, de acordo com suas respectivas participações no Capital Social da Empresa.

DA APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Cláusula Décima Quinta – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

DO FORO

Cláusula Décima Sexta – Elegem o foro da Comarca da sede da empresa para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas ou omissas do presente contrato.

Parágrafo Único – Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pela Lei das Sociedades Limitada nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

E, estando assim ajustada e devidamente contratada, formaliza-se o presente instrumento, que será assinado digitalmente para fins de registro e arquivamento.

Serra – ES, 26 de maio de 2025

PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02290535133	PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2025 21:56 SOB Nº 20250820005.
PROTOCOLO: 250820005 DE 27/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508653771. CNPJ DA SEDE: 42753718000107.
NIRE: 32203454959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2025.
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, de impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos sites oficiais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000769600

Identificação do Requerente: CPF Nº 022.905.351-33

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/05/2025**, válida até **25/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/05/2025.

Autenticação eletrônica: **0012.283D.29F0.C916**

PREFEITURA DE
VILA VELHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 107532/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dividas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 853304 **Crc Original: 853304 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ / CPF 42.753.718/0001-07
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29111-630 - ANA MEROTTO STEFANON, 30 SALA 18**
Bairro **COBILANDIA Cidade VILA VELHA Estado ES**

VILA VELHA, 27 de Maio de 2025

Esta Certidão é valida até: 27/06/2025

Data Geração: 27/05/2025 **Data Emissão:** 27/05/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3691195

Número da Certidão: 107532/2025

Controle: 853304

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 27/05/2025

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Simplifica ES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 265644

Nome da Empresa: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.753.718/0001-07

Atividade Principal(CNAE): 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Endereço: RUA ANA MEROTTO STEFANON, 30, COBILANDIA, SALA 18

Município: Vila Velha

CEP: 29111630

Local e data: Vila Velha, segunda, 02 de dezembro de 2024

Observações

Código de Autenticidade: DCA2QKEF

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.753.718/0001-07
Razão Social: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: - R ANA MEROTTO STEFANON 30 SALA 18 / COBILANDIA / VILA VELHA / ES / 29111-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052321345661725887

Informação obtida em 27/05/2025 14:26:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.753.718/0001-07
Certidão nº: 30743411/2025
Expedição: 13/06/2025, às 16:43:51
Validade: 30/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.753.718/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.753.718/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:15:12 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2025.
Código de controle da certidão: **2604.5D3C.B4C9.5BFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000769605

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 42.753.718/0001-07

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/05/2025**, válida até **25/08/2025**.

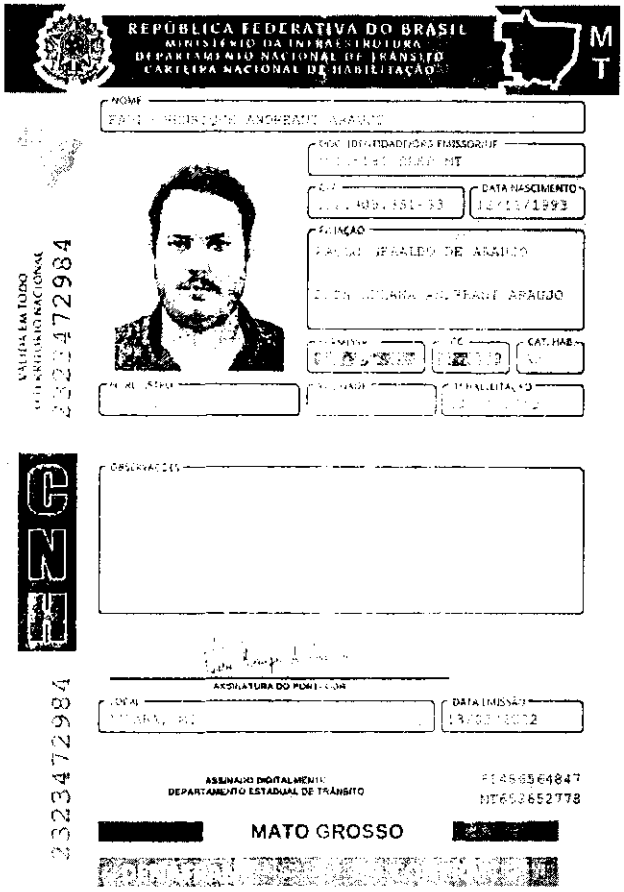
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/05/2025.

Autenticação eletrônica: **0023.783D.29F0.C944**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.753.718/0001-07 MATRIZ		16/07/2021

NOME EMPRESARIAL
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASTRO EQUIPAMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Dispensada *)
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *)
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *)
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *)
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANA MEROTTO STEFANON	30	SALA 18

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.111-630	COBILANDIA	VILA VELHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACCOMERCIO4@GMAIL.COM	(65) 4042-0502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às 14:30:56 (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

Página 460

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.753.718/0001-07 MATRIZ		16/07/2021

NOME EMPRESARIAL
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANA MEROTTO STEFANON	30	SALA 18

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.111-630	COBILANDIA	VILA VELHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACCOMERCIO4@GMAIL.COM	(65) 4042-0502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 as 14:30:56 (data e hora de Brasília). Página: 2/3

Página 461

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.753.718/0001-07 MATRIZ		16/07/2021

NOME EMPRESARIAL
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANA MEROTTO STEFANON	30	SALA 18

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.111-630	COBILÂNDIA	VILA VELHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACCOMERCIO4@GMAIL.COM	(65) 4042-0502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) Dispensa de alvarás e licenças para o estabelecimento do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de dezembro de 2019, e na legislação posterior correlacionada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às 14:30:56 (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
42.753.718/0001-07
NOME EMPRESARIAL:
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/05/2025 às 14:31 (data e hora de Brasília)

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 02/12/2024

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	42.753.718/0001-07	**Inscrição Estadual:**	084.413.58-1
Razão Social:	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ANA MEROTTO STEFANON		
Número:	30	**Complemento:**	SALA 18
Bairro:	COBILANDIA		
Município:	VILA VELHA	**UF:**	ES
CEP:	29111630	**Telefone:**	(65) 40420502

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COM ATACADDE OUTROS EQUIP E ARTIGO DE USO PESSOAL E DOMEST NAO ESP ANT

COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES.

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

COM ATACAD DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICA

COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS

COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, SIMILARES.

COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MAT DE CONSTRUCAO NAO ESP ANTERIO

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES.

COMERCIO POR ATACADO PECAS E ACESSORIOS NOVOS P/VEICULOS AUTOMOTORES

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

COM. VAREJO PECAS/ACESSORIOS NOVOS P/MOTOCICLETAS E MOTONETAS

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

COM VAREJ DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

COM VAREJ ESP PECAS E ACESS P/APAR ELETROELETRON-USO DOM EXC INFO COMU

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA,CORTINA E PERSIANAS

COM VAREJ DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIO

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS P/ MOTOCICLETAS E MOTONET

COMERCIO VAREJ BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS.

COM VAREJ DE COSMETICOS,PROD DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISANITARIOS.

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

COMERCIO ATAC ROUPAS ACESSORIOS P/USO PROFISSIONAL/SEGURANCA TRABALHO

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI

COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

COMERCIO ATACADISTA ARTIGOS TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINA

Data de Início da Atividade:	02/12/2024
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	02/12/2024
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral NÃO **HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como **CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAE's obrigados à inscrição Estadual está disponível no endereço: http://ti.sefaz.[illegible]/CNAE_Obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 02/12/2024

VOLTAR

© Copyright 2003/2024 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº 600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA **NIRE :** 32203454959 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2500258430
NIRE (Sede) 32203454959	**CNPJ** 42.753.718/0001-07	**Data de Ato Constitutivo** 02/12/2024	**Início de Atividade** 16/07/2021

Endereço Completo
Rua ANA MEROTTO STEFANON, Nº 30, SALA 18 COBILANDIA - Vila Velha/ES - CEP 29111-630

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO	022.905.351-33	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO	022.905.351-33	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
02/12/2024	32203454959	002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2025, às 11:11:05 (horário de Brasília).
Para conferência, verifique sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **AGENXDCX**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:	42.753.718/0001-07		
Data de Expedição:	27/05/2025 14:23:07	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2024652033***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VILA VELHA	**Bairro:**	COBILANDIA
Logradouro:	RUA ANA MEROTTO STEFANON	**Número:**	30
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.111-630
-- CONTATO --			
Email:	CASTROEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número de certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família, infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância - PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

CRCMT
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
REGISTRO..... :	MT-016396/O-1
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.000 31-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 17/05/2024 as 12:26:05.
Válido até: 15/08/2024.
Código de Controle: 786562.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:	42.753.718/0001-07		
Data de Expedição:	27/05/2025 14:24:10	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	** 2024652046 **		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VILA VELHA	**Bairro:**	COBILANDIA
Logradouro:	RUA ANA MEROTTO STEFANON	**Número:**	30
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.111-630
-- CONTATO --			
Email:	CASTROEQUIPAMENTOS4@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0049914468

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **04/06/2024** Hora da emissão: **10:39:02**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SOTERO SANTANA DOS REIS NETO**
CPF: **033.00[illegible]31-61**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **02/08/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de autenticação: **T77ALB92K2TB22B7**

Página 471

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Razão Social: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:	42.753.718/0001-07		
Data de Expedição:	27/05/2025 14:24:34	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	*2024052052*		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VILA VELHA	**Bairro:**	COBILANDIA
Logradouro:	RUA ANA MEROTTO STEFANON	**Número:**	30
Complemento:	- *NÃO INFORMADO* -	**CEP:**	29.111-630
-- CONTATO --			
Email:	CASTROEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	- *NÃO INFORMADO* -
		Telefone Celular:	- *NÃO INFORMADO* -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua **responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo** interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número de certidão acima identificado;
e. Estão incluídas as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal em segunda instância e *recuperação judicial*, *auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;*
f. As ações de natureza cível abrangidas pela exclusão são as que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição, Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (Precatórios, dentre outros);
g. As ações de *natureza criminal* abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. Atualmente as varas de família, infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A consulta aos dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do STJ;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
765170/2024	1650096		GERAL

CONTRIBUINTE
73488656-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTO DIVERSOS - 467131

0207202400[illegible]0001 [illegible]0100565765170238471524165009 6

NOME
SOTERO SANTANA DOS REIS NETO

CPF/CNPJ	INSCR. ESTADUAL
033.000.53[illegible]-41	MT016396O1

ENDEREÇO
Rua ONZE (MORADA DO OURO II), 18 - Quadra E3 / Lote 27 - MORADA DO OURO - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
MORADA DO OURO	

Certifi[illegible]os que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscrito em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela Fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apurad[illegible] de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiab[illegible]MT, [illegible]-feira, 02 de julho de 2024

LE[illegible]a P[illegible]s Alves Modesto da Costa
[illegible]ocuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 30 de Setembro de 2024.

A Autenticidade [illegible] Certidão poderá ser confirmad[illegible]em: h[illegible]issao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
5120184824	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2300101448

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	22			BALANÇO

CUIABA
Local

2 Junho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo com exigência (Vide despacho em folhas anexas)
☐ Processo indeferido. Publique-se e arquive-se
☐ Processo deferido. Publique-se.

Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo com exigência (Vide despacho em folhas anexas)
☐ Processo indeferido. Publique-se e arquive-se
☐ Processo deferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Página 474

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob nº 2782124 em 02/06/2023 da empresa CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42753718000107 e protocolo 230873251 - 02/06/2023. Autenticação: AA34F7ACD05B5A7E1A07B5B5F7C198144. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.ucomercial.mt.gov.br/autenticidade informe nº do protocolo 23/087.325-1 e o código de segurança MHMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa do Processo

Identificação do Processo			
Número Protocolo	Número do Processo	Módulo Integrador	Data
23/087.325-1	MTE2309[illegible]		02/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.[illegible].351-33	PAULO [illegible] ANDREANI ARAUJO	02/06/2023

Assinou utilizando o(s) seguinte(s) provedor(es): vb ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking

033.[illegible]-61	[illegible] DOS REIS NETO	02/06/2023

Assinou utilizando o(s) seguinte(s) provedor(es): vb ITI

Selo Ouro - Biometria Facial, Selo Ouro [illegible] Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro [illegible]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certificado [illegible]
02/06/2023 [illegible]
documento [illegible]
digitalmente em 02/06/2023 [illegible]

O EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42753718000107 e protocolo 230873251 - 2198144. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este protocolo 23/087.325-1 e o código de segurança MHMc Esta cópia foi autenticada Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ODE



...to assinado com certificado digital em conformidade ...Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ...rificada por meio do programa Assinador Serpro.

...ções para instalar o Assinador Serpro e realizar a ...ção documento digital estão disponíveis em: ...serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

CRCMT
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
REGISTRO..... :	MT-016396/O-1
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.000.531-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 17/05/2024 as 12:26:05.
Válido até: 15/08/2024.
Código de Controle: 786562.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 022.905.351-33
DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/05/2025, às 14:39:16, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **YPCMUGZUAX**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2025 às 14:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.753.718/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6835.F801.5FAC.8361 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2025 14:34:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **42.753.718/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2025 às 14:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 022.905.351-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6835.F818.1AD4.3384 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 42.753.718/0001-07
DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/05/2025, às 14:38:12, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **95TF89M3X6**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NUMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
765170/2024	**1650096**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
734886664	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 467131**

02072024000033000531610010056576517023847152416500 96

NOME
SOTERO SANTANA DOS REIS NETO

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
033.000.531-61	**MT0163960 1**

ENDEREÇO
Rua ONZE (ST MORADA DO OURO II), 18 - Quadra E3 / Lote 27 - MORADA DO OURO - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
MORADA DO OURO	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 02 de julho de 2024

Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 30 de Setembro de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA **NIRE :** 32203454959 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2500258430
NIRE (Sede) 32203454959	**CNPJ** 42.753.718/0001-07	**Data de Ato Constitutivo** 02/12/2024	**Início de Atividade** 16/07/2021

Endereço Completo
Rua ANA MEROTTO STEFANON, Nº 30, SALA 18, COBILANDIA - Vila Velha/ES - CEP 29111-630

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE *ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS* COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS *COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA* COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE *ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO* COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO	022.905.351-33	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO	022.905.351-33	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
02/12/2024	32203454959	002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2025, às 11:11:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **AGENXDCX.**

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA Portadora do CNPJ 42.753.718/0001-07 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** ESC2500258443

NIRE (Sede)	**CNPJ**	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo**	**Início de Atividade**
32203454959	42.753.718/0001-07	02/12/2024	16/07/2021

Endereço Completo
RUA ANA MEROTTO STEFANON, Nº30, SALA 18, COBILANDIA - Vila Velha/ES - CEP29111630

A EMPRESA CONSTA CADASTRADA COMO EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NESTA JUNTA COMERCIAL.	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	32203454959	02/12/2024	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2025, às 14:37:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, *com o código* **XJ9GTM1N**.

ESC2500258443

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0049914468

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **04/06/2024** Hora da emissão: **10:39:02**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SOTERO SANTANA DOS REIS NETO**
CPF: **033.000.531-61**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **02/08/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T77ALB92K2TB22B7**

Check Point Threat Extraction secured this document Get Original

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 48493783/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

OU

CNPJ n. 42.753.718/0001-07

Certidão emitida em 27/05/2025, às 14:41:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1° Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 27/05/2025, às 10:48:19.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1° Grau.

Certidão: 48493783

Código de Validação: 8BBB B752 1855 2BD3 5406 253D DA92 F222

Data da Atualização: 27/05/2025, às 10:48:19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAI – PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 76.290.709/0001-30, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 720 – 1º andar, CEP 86220-000, Assai – PR, através do Diretor do Departamento de Compras do Município de Assaí/Pr, Sr. Elton Yasuo Teixeira Borges, atendendo ao pedido da parte interessada, vem atestar para os devidos fins de direito que a **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Papoulas, nº 348, Quadra 21, Sala A, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT, CEP: 78.043-138, cadastrada no **CNPJ nº 42.753.718/0001-07**, já participou de processos licitatórios para o fornecimento de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETROPORTÁTEIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

Item	Qtde	Und	Descrição
3	4	UND	FOGÃO: 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO ALIMENTAÇÃO: BAIXA PRESSÃO OPÇÃO DE GÁS: CONVENCIONAL BOCAS: 6 QUEIMADORES DE MATERIAL FERRO FUNDIDO E GRELHAS 30X30 DE FERRO FUNDIDO QUEIMADORES: 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 SIMPLES FORNO COM VOLUME: MÍNIMO 87 LITROS BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS COR CINZA OU PRETO GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO

Tendo cumprido na íntegra os termos do certame licitatório e do contrato firmado entre as partes, sem acarretar qualquer problema à administração Municipal.

Assaí, 23 de abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELTON YASUO TEIXEIRA BORGES
Data: 23/04/2024 08:25:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELTON YASUO TEIXEIRA BORGES
Diretor do Departamento de Compras

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**, pessoa jurídica de direito publico inscrita no CNPJ Nº 01.651.731/0001-60, sediada na Rua Theobroma, n. 1374, bairro Setor 2, na cidade de Buritis/RO – CEP: 76.880-000, por intermédio de seu(ua) representante legal, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 42.753.718/0001-07, com sede na Rua das Papoulas, n. 348, Bairro Jardim Cuiabá, na cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78.043-138. Forneceu satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo e que até a presente data, não existem nada que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Frigobar 67 Litros	Britânia

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2023

Moises Paulo da Costa

Vereador Presidente/ Matricula 365-RO

MARINHA DO BRASIL

CORVETA BARROSO

DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2-2024

Rio de Janeiro, RJ, 11 de março 2024.

Conforme a nota fiscal nº 000.000.057, entregue no dia 16/10/2023, referente ao Processo 63478000864202330 de dispensa de licitação, cujo Contrato/nota de empenho nº 2023NE00003889, participo que a empresa com Razão Social CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 42.753.718/0001-07 entregou a BALANÇA MECÂNICA CAPACIDADE 300KG DIVISÃO 200G – MARCA: TOLEDO.

Destaco que a empresa demonstrou total comprometimento em realizar a substituição do equipamento, tendo em vista ter vindo com as especificações diferentes das solicitadas.

BRUNNA PONTIFICE DIAS BUENO
Segundo-Tenente (IM)
Encarregada da Divisão de Intendência

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 27/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
42.753.718/0001-07

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/05/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.YVGY.JJPB.CN3G.ZWJB.MVXL**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Razão Social: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.753.718/0001-07

O **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo** ***CERTIFICA*** que, até a presente data, em nome do(a) requerente acima identificado(a), **NÃO CONSTA** registro de contas julgadas **irregulares**, por decisão irrecorrível, no âmbito desta Corte de Contas.

Esta certidão não inclui os julgamentos das prestações de contas anuais dos chefes dos poderes executivos, que são realizados pelos respectivos poderes legislativos a partir dos pareceres prévios emitidos por este Tribunal, nos termos dos incisos I e II do artigo 71 da Constituição do Estado do Espírito Santo.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros mantidos por este Tribunal, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação definitiva.

Certidão emitida às 15h06min08 do dia 27/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão, sem qualquer rasura ou emenda.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no sítio http://www.tcees.tc.br/

Código de controle da certidão: **6EE2D79D-33B0-2446-8307-86B40F1AB75C**

Rua José Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá - Vitória-ES - CEP 29.050-913 - Tel.:(27)3334-7665 Fax:(27)3345-0874 - www.tce.es.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome Completo: PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO

CPF: 022.905.351-33

O **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo** ***CERTIFICA*** que, até a presente data, em nome do(a) requerente acima identificado(a), **NÃO CONSTA** registro de contas julgadas **irregulares**, por decisão irrecorrível, no âmbito desta Corte de Contas.

Esta certidão não inclui os julgamentos das prestações de contas anuais dos chefes dos poderes executivos, que são realizados pelos respectivos poderes legislativos a partir dos pareceres prévios emitidos por este Tribunal, nos termos dos incisos I e II do artigo 71 da Constituição do Estado do Espírito Santo.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros mantidos por este Tribunal, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação definitiva.

Certidão emitida às 15h00min12 do dia 27/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão, sem qualquer rasura ou emenda.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no sítio http://www.tcees.tc.br/

Código de controle da certidão: **2A158F64-6B80-8213-79F4-6AA5AC6808C1**

Rua José Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá - Vitória-ES - CEP 29.050-913 - Tel.:(27)3334-7665 Fax:(27)3345-0874 - www.tce.es.gov.br

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CUIABÁ/MT

Nº Pedido: 70
Data: 12/09/2023
Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

N 3º S@ADKHNM@SN CD MNS@R D OQNSDRSN CD S¸STKNR+ MN TRN CD RT@R @SQHATH€ÊDR KDF@HR+ ONQ DRSD Of AKHBN HMRSQTL DMSN+ **CERTIFICA E DÁ FÉ**+pt d odrpt hr` cnr nr •rnchbdr cnr KHUQNR CD QDF HRSQN CD OQNSDRSN ` rdt b` qf n+cdkdr udqhbbnt 9

NÃO CONSTAR PROTESTO

no período de 20 Anos (Vintenária)

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.753.718/0001-07

Odcicn onqB@RSQN DP THD@L DMSNR KSC@, BMOI 931-642-607./ / / 0,/ 6

Odrpt hr` qd` khy` c` onqM@HTQX F@AQHBDKKX CD NKHUDHQ@ONMSDR

@n cd Mns r d cd Qdf hrsqn
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 83
Consulte: https://www.tjmt.jus.br/selos/
Selo digital
AWR36553

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 060

N qbeldqcn Œudqp` cd d cnt eDE Bt fi a..+01 CD RDSDL AQN CD 1/ 12-

FABIANO PEREIRA ALMEIDA DO AMARAL
Tabelião

Drsd cnbt l dmsn enh` rr hmi cn clfi ls kL dmsd onqp E@AHBMN ODQDHQ@@KL DHC@CN @L @QQK, / 8/ -223-006,30 01./ 8.1/ 12 S` adkf%a

Emolumentos	R$ 37,64	Funajuris	R$ 6,40
		Registro Civil	R$ 0,00
ISSQN	R$ 4,40		
		Total:	**R$ 48,44**

Rd fi oqdrr n+o` q bnmedqŽmbfi +` bdrr d n rhsd gsaor 9.v v v -bdmroqnsmi bfmm knqf -aqd clfi hsd n b• clfi n9 40/ 23/ 203/ / 3187/ 312/ 717

Pt` fpt dqdl dmc` nt q r t q mdr S. Bdqs %a. CBbnmfi edq c`. bnl n fmc-bnl 6d7, ot ledq r %a. Dr s. Bdqs %a r s r d qfedq d%mml d+cnbt l dmsn cd fedmsc` cd`s kbnl n` bfi +` fd e cfi fi mfi s. aq mr d qfedq mml kn. d cnbt l dmsn` cfedq mml` r mr d qfedq mml` n` +fmudqfedq +r dl dkg mdr nt qbr t ls mdr cd dqm fm odcicn qfmodqsun

Página 495

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001.
@J- L HF T DK RT SHK+mf 7-277 ,R@MS@QNR@0º @MC@Q , DC- @J@MS F@QCD AT RHMDRR BT H@A@L S
V g` s` oo9'54(8824,328/ 1 v v v -oqnsdrsnbt fi a` -bnl

DL AQ@MBN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **14 BATALHÃO LOGISTICO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0002-91. **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42.753.718/0001-07, sediada na RUA DAS PAPOULAS, 348, JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ – MT.** Forneceu e fornece satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo e que até a presente data, não existem nada que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PRODUTO	MARCA
5 UNIDADES CADEIRA DE ESCRITÓRIO	

RECIFE, 21 de MAIO de 2024.

THIAGO ABREU DA SILVA - TEN
Almoxarife

NOME
CPF
MATRÍCULA
CARGO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Joani Maria de Assis Asckar, em sexta-feira, 2 de junho de 2023 15:11:01 GMT-03:00, CNS: 06.378-4 - 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis/MT, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **MAXIMA DISTRIBUIRA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.985.777/0001-13, com sede na Av. Miguel Sutil, 1925 Bairro Cidade Alta, Cuiabá/MT – CEP: 78.030-485, **ATESTAMOS** para os devidos fins que a empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.753.718/0001-07, com sede na Rua das Papoulas, n. 348, Quadra 21 Sala A, bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78.043-138. Forneceu satisfatoriamente o produto doravante relacionado abaixo e que até a presente data, não existem nada que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PRODUTO	MARCA
MICROONDAS 20 LITROS	MIDEA
FRIGOBAR 68 LITROS	PHILCO
LAVADOURA DE ROUPAS 9 KG	CONSUL
SMART TV 32 POLEGADAS	HQ
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS	VITALEX
BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS 2 TORNEIRAS	ORIGINAL
FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS AP COM FORNO	ITAJOBI

Informamos ainda que a entrega do produto acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone comercialmente, até a presente data.

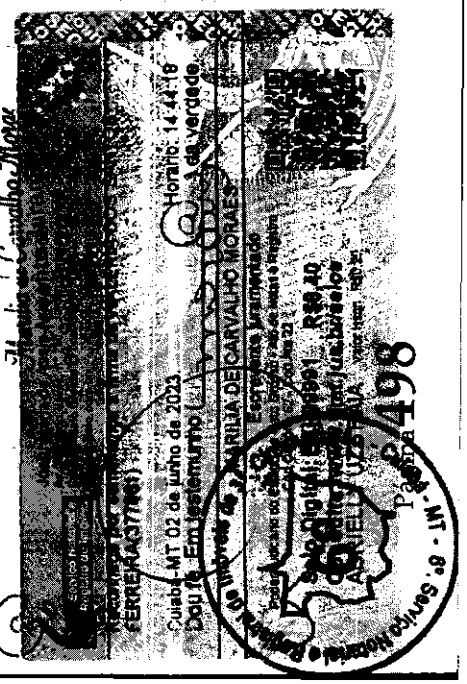
Cuiabá/MT 02 de junho de 2023.

6º OFÍCIO

Waleria dos Santos Ferreira

WALERIA DOS SANTOS FERREIRA
CPF: 042.105.791-22
PROPRIETÁRIA
TELEFONE: (65)9 9663-7392

CNPJ: 30.985.777/0001-13
INSC. EST.: 13.736.330-3
MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
MAXIMA DISTRIBUIDORA
AV. MIGUEL SUTIL, Nº. 11925
BAIRRO: CIDADE ALTA
CEP. 78.030-485
CUIABÁ - MT.



DK INFORMÁTICA

CNPJ: 48.373.392.0001/60 INS.ESTADUAL: 13.966.987-6
EMAIL: DIOGO.IMPERIOMOVEIS@GMAIL.COM TEL: (65) 3359.1766
ENDEREÇO: RUA JOAO DE BARRO Nº 77 CEP:78075-290

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DK INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 48.373.392/0001-60, com sede na Rua João De Barro, Nº 77, Bairro Recanto Dos Pássaros – CEP 78075-290 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu representante legal, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 42.753.718/0001-07, com sede na Rua das Papoulas, n. 348, bairro Jardim Cuiabá, na Cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78.043-138 forneceu satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo e que até a presente data, não existem nada que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

- Microondas 27 litros - Midea;
- Geladeira/Refrigerador 347 Litros – Midea;
- Frigobar 45 Litros Branco – Midea.

DIOGO DREHMER RESENDE 02388586186

Assinado de forma digital por DIOGO DREHMER RESENDE 02388586186
DN: cn=DIOGO DREHMER RESENDE 02388586186, email=castroequipamentos4@gmail.com, c=BR
Dados: 2024.06.10 16:07:33 -04'00'

Cuiabá-MT, 10 De Junho De 2024

DIOGO DREHMER RESENDE
DIRETOR COMERCIAL
CPF:023.885.861-86
RG:16413890 SEJUSP/MT

RECEBEMOS DE CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.017.748,60 DESTINATÁRIO: DK INFORMATICA LTDA - R JOAO-DE-BARRO, 77 - 77 RECANTO DOS PASSAROS CUIABA-MT

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.806
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GRUPO·AC

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, 361 - ND
Jardim Cuiabá - 78043-148
CUIABÁ - MT Fone/Fax: 6540420502

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.806
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5124 0642 7537 1800 0107 5500 1000 0008 0610 0000 8076

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda intraestadual ao consumidor final	**151240053849064 - 02/07/2024 16:31:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
139989277			42.753.718/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
DK INFORMATICA LTDA	48.373.392/0001-60	03/06/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R JOAO-DE-BARRO, 77 - 77	RECANTO DOS PASSAROS	78075-290	04/06/2024

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CUIABA	MT	6592462772	139669876	00:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.748,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.748,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2-Por conta de Terceiros				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
707	Caixa		Caixa	22.178,640	20.410,640

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
145	Frigobar 45L 127V Frigobar Capacidade (L) 45 Voltagem (V) 127 / 220 Cor (Predominante) Branco Código MRC06B1 MRC06B2 MRC06B1-B MRC06B	84182100	0/102	5102	UN	214,0000	745,9000	159.622,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
176	Micro-ondas 27L Branco e Preto Midea - 127V Micro-ondas 27L Branco e Preto Midea - 127V	85165000	0/102	5102	UN	153,0000	522,0000	79.866,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
1431	Geladeira Frost Free SmartSensor Branca 347L - 127V/220V / AP_CAP Geladeira Frost Free SmartSensor Branca 347L - 127v	84181000	0/102	5102	UN	340,0000	2.289,0000	778.260,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Nota fiscal emitida conforme Pedido/Empenho 123 ---- Dados para pagamento: BANCO DO BRASIL Agencia:2963-7 Conta corrente:75.243-6 ------- ATENÇÃO: A assinatura do CTE de entrega sem ressalvas implica na concordância que o item foi entregue em perfeitas condições e sem nenhuma avaria conforme Art. 754 do Código Civil, portanto solicitamos que façam todos os checks necessários antes que seja assinado o CTE, caso encontre alguma avaria no produto recuse o CTE e o produto. -------EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO INCIDINDO A RETENÇÃO DO IR NA FONTE, CONFORME ART. 4, INCISO XI DA IN RFB N. 2145 DE 26/06/2023.---Endereço de Entrega:SOMENTE PARA FAZER ATESTADO Email do Destinatário: dkinformaticame@gmail.com	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Joani Maria de Assis Asckar, em sexta-feira, 2 de junho de 2023 15:11:01 GMT-03:00, CNS: 06.378-4 - 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis/MT, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **MAXIMA DISTRIBUIRA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.985.777/0001-13, **ATESTAMOS** para os devidos fins que a empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.753.718/0001-07, com sede na Rua das Papoulas, n. 348, Quadra 21 Sala A, bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78.043-138. Forneceu satisfatoriamente o produto doravante relacionado abaixo e que até a presente data, não existem nada que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PRODUTO	MARCA
OLEO LUBRIFICANTE 20 LITRO 15W40	MONTANA
ROÇADEIRA LATERAL VL620H	VULCAN
LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO ECO FIT 2200 1500 PSI	WAP
PARAFUSADEIRA DE IMPACTO EFPI 700K10	WAP
MACACO HIDRAULICO 2T	SPARTA

Informamos ainda que a entrega do produto acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone comercialmente, até a presente data.

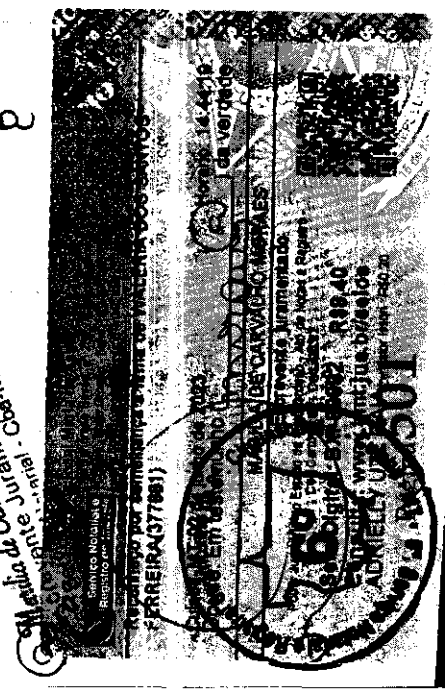
Cuiabá/MT 02 de junho de 2023.

6º OFÍCIO

Waleria dos Santos Ferreira

WALERIA DOS SANTOS FERREIRA
CPF: 042.105.791-22
PROPRIETÁRIA
TELEFONE: (65)9 9663-7392

CNPJ: 30.985.777/0001-13
INSC. EST.: 13.736.330-3
MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI
MAXIMA DISTRIBUIDORA
AV. MIGUEL SUTIL, Nº. 11925
BAIRRO: CIDADE ALTA
CEP. 78.030-485
CUIABÁ - MT



RECEBEMOS DE CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 12.120,00 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS - R THEOBROMA, 1374 SETOR 2 Buritis-RO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.018
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

R QUATRO ST OESTE, 5 - VILA 4 SALA 1
MORADA DO OURO - 78053-020
Cuiaba - MT Fone/Fax: 65992377905

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.018
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5123 0842 7537 1800 0107 5500 1000 0000 1810 4729 1400

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entre	**151230063546397 - 18/08/2023 10:08:43**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
139989277		**42.753.718/0001-07**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS			**01.651.731/0001-60**	**18/08/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R THEOBROMA, 1374	**SETOR 2**		**76880-000**	**18/08/2023**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Buritis	**RO**	**6932383111**		**09:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.120,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.120,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Terceiros				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12				**217,200**	**199,200**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2008519753309	FRIGOBAR BRITANIA 67L BR BFG85B 127 140663 66451002	84182100	0500	6120	UN	12	1.010,00000	12.120,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : 01651731000160 - Rua Theobroma, 1374/em frente a Igreja Matriz Assembleia de Deus - SETOR 02 - Buritis - 76880000 - RO

DE ACORDO COM O EMPENHO N. 271/2023 / CAMARA MUNICIPAL / DADOS BANCARIOS: BANCO C6 AG: 0001 C/C: 9750006-2 / MERCADORIA ESTA SENDO ENTREGUE PELO FORNECEDOR FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA ATRAVES DA NOTA FISCAL N. 58829 RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO Edilaine 69 99225-4764.EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO INCIDINDO A RETENCAO DO IR NA FONTE, CONFORME ART. 4, INCISO XI DA IN RFB N. 2145 DE 26/06/2023.
Valor Aprox dos Tributos: R$ 2.912,44

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.940,00 DESTINATÁRIO: AMPLI ENGENHARIA E FOTOVOLTAICO LTDA - R SENADOR VICENTE VUOLO LOT CENTRO, 358 - QUADRA47 LOTE 10 CENTRO-NORTE Varzea Grande-MT

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.132
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

Rua das Papoulas, 348
Jardim Cuiaba - 78043-138
Cuiaba - MT Fone/Fax: 65992377905

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.132
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5123 1142 7537 1800 0107 5500 1000 0001 3212 4199 0469

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	**151230091710448 - 23/11/2023 14:14:04**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
139989277		**42.753.718/0001-07**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
AMPLI ENGENHARIA E FOTOVOLTAICO LTDA			**44.862.708/0001-27**	**14/11/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R SENADOR VICENTE VUOLO LOT CENTRO, 358 - QUADRA47 LOTE 10	**CENTRO-NORTE**		**78110-631**	**14/11/2023**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Varzea Grande	**MT**	**6599090741**		**13:52:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.940,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.940,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	CIF				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2059884425308	CADEIRA PLAXMETAL BRIZZA PRESIDENTE ENCOSTO TELADO PRETO ASSENTO RELAX	94016100	0102	5102	UN	6	600,00000	3.600,00	0,00	0,00		0,00	
2041796525306	MESA DE ESCRITORIO HQ 120X60 COM GAVETA	94033000	0102	5102	UN	6	290,00000	1.740,00	0,00	0,00		0,00	
2094551502708	ARMARIO DE ACO AMAPA 1.96X1.23X0.36 CINZA	94069020	0102	5102	GL	2	900,00000	1.800,00	0,00	0,00		0,00	
4	CONJUNTO SOFA 02 E 03 LUGARES TECIDO COURVIN PRETO	94016100	0102	5102	KT	1	1.800,00000	1.800,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS: BANCO C6 AG: 0001 C/C: 9750006-2EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO INCIDINDO A RETENCAO DO IR NA FONTE, CONFORME ART. 4, INCISO XI DA IN RFB N. 2145 DE 26/06/2023.A assinatura do CTE de entrega sem ressalvas implica na concordancia que o item foi entregue em perfeitas condicoes e sem nenhuma avaria conforme Art. 754 do Codigo Civil, portanto solicitamos que facam todos os checks necessarios antes que seja assinado o CTE, caso encontre alguma avaria no produto recuse o CTE e o produto. Valor Aprox dos Tributos: R$ 1.579,70	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Joani Maria de Assis Asckar, em sexta-feira, 2 de junho de 2023 15:11:01 GMT-03:00, CNS: 06.378-4 - 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis/MT, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **MAXIMA DISTRIBUIRA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.985.777/0001-13, com sede na Av. Miguel Sutil, 1925 Bairro Cidade Alta, Cuiabá/MT – CEP: 78.030-485, **ATESTAMOS** para os devidos fins que a empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 42.753.718/0001-07, com sede na Rua das Papoulas, n. 348, Quadra 21 Sala A, bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78.043-138. Forneceu satisfatoriamente o produto doravante relacionado abaixo e que até a presente data, não existem nada que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PRODUTO	MARCA
TABLET "8 2GB 32GB PTB8RRG	PHILCO
NOTEBOOK CORE I3 5005U 4GB 1TB 14"	PHILCO
CAMERA FOTOGRAFICA DSLR EOS REBEL T100	CANON

Informamos ainda que a entrega do produto acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone comercialmente, até a presente data.

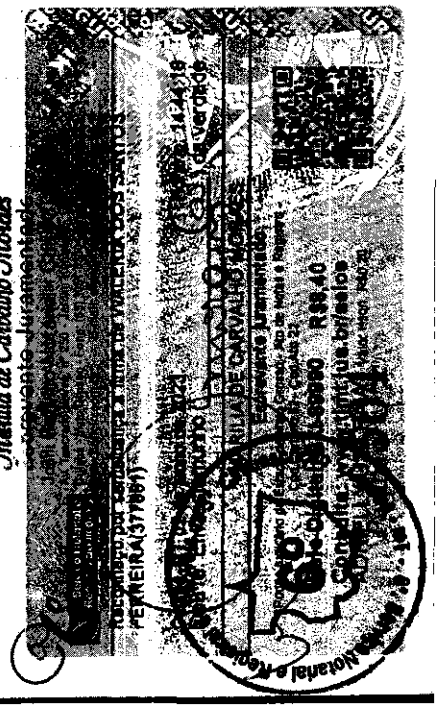
Cuiabá/MT 02 de junho de 2023.

6º. OFÍCIO

Waleria dos Santos Ferreira

WALERIA DOS SANTOS FERREIRA
CPF: 042.105.791-22
PROPRIETÁRIA
TELEFONE: (65)9 9663-7392

CNPJ: 30.985.777/0001-13
INSC. EST.: 13.736.330-3
MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
MAXIMA DISTRIBUIDORA
AV. MIGUEL SUTIL, Nº. 11925
BAIRRO: CIDADE ALTA
CEP. 78.030-485
CUIABÁ - MT



Ampli Engenharia e Fotovoltaico
R. Sen Vicente Vuolo, 64 - Cristo Rei, Várzea Grande - MT, 78118-007
Contato:(65) 99909-0741 / 65 98135-9486
comercial@ampliengenhaira.org

A empresa **AMPLI ENGENHARIA E FOTOVOLTAICO LTDA**, CNPJ Nº 44.862.708/0001-27, sediada na Rua Senador Vicente Vuolo, (Lot Centro), n. 358, Quadra 47 Lote 10, Bairro Centro Norte, cidade de Várzea Grande/MT – CEP: 78.110-631, por intermédio de seu(ua) representante legal que abaixo subscreve, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 42.753.718/0001-07, com sede na Rua das Papoulas, n. 348, Bairro Jardim Cuiabá, na cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78.043-138. Forneceu satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo e que até a presente data, não existem nada que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cadeira Brizza Presidente Encosto Telado Assento Relax	Plaxmetal
Mesa de Escritorio 120x60m Com Gaveta	HQ
Armario de Aço 198x90	Amapa
Sofá 02 e 03 Lugares Courvin Preto	Mogiflex

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2023

2° Serviço Notarial Várzea Grande-MT

Rainer Borges Silva

Rainer Borges Silva
CPF: 052.371.051-81
Diretor Comercial



RECEBEMOS DE CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.475,71 DESTINATÁRIO: MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - AV MIGUEL SUTIL, 11925 CIDADE ALTA Cuiaba-MT

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.003
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

R QUATRO ST OESTE, 5 - VILA 4 SALA 1
MORADA DO OURO - 78053-020
Cuiaba - MT Fone/Fax: 65992377905

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.003
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5123 0542 7537 1800 0107 5500 1000 0000 0319 4966 8687

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	**151230041012034 - 31/05/2023 13:53:16**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
139989277		**42.753.718/0001-07**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI			**30.985.777/0001-13**		**31/05/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV MIGUEL SUTIL, 11925	**CIDADE ALTA**		**78030-485**		**31/05/2023**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Cuiaba	**MT**	**6521290605**	**137363303**		**13:46:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,71
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	CIF				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2012398698002	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 GALAO 20L MARCA: MONTANA	27101932	0102	5102	GL	1	422,00000	422,00	0,00	0,00		0,00	
2058729946602	ROCADEIRA LATERAL 2T GASOLINA VR260H MARCA: VULCAN	84678900	0102	5102	GL	1	1.222,33000	1.222,33	0,00	0,00		0,00	
2023439133604	LAVADORA DE ALTA PRESSAO ECO FIT 2200 1500PSI - MARCA: WAP	84243010	0102	5102	UN	1	507,01000	507,01	0,00	0,00		0,00	
2015970384607	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO EFPI 700510 110V MARCA: WAP	84672992	0102	5102	GL	1	862,00000	862,00	0,00	0,00		0,00	
2017241223509	MACACO TIPO JACARE 2 TON C/ 4 RODAS - MARCA: SPARTA	84254200	0102	5102	UN	1	462,37000	462,37	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aprox dos Tributos: R$ 648,66	

RECEBEMOS DE CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.654,67 DESTINATÁRIO: MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - AV MIGUEL SUTIL, 11925 CIDADE ALTA Cuiaba-MT

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.002
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

R QUATRO ST OESTE, 5 - VILA 4 SALA 1
MORADA DO OURO - 78053-020
Cuiaba - MT Fone/Fax: 65992377905

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.002
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5123 0542 7537 1800 0107 5500 1000 0000 0211 4337 2407

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	**151230041012146 - 31/05/2023 13:51:52**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
139989277		**42.753.718/0001-07**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI			**30.985.777/0001-13**		**31/05/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV MIGUEL SUTIL, 11925	**CIDADE ALTA**		**78030-485**		**31/05/2023**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Cuiaba	**MT**	**6521290605**	**137363303**		**13:26:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.654,67**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.654,67**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	CIF				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2058369836042	MICROONDAS 20 LITROS BRANCO MRAB22 110V - MARCA: MIDEA	85165000	0102	5102	UN	1	590,00000	590,00	0,00	0,00		0,00	
2008519753309	FRIGOBAR PHILCO 68 LITROS BRANCO PFG85B	84182100	0102	5102	UN	1	990,00000	990,00	0,00	0,00		0,00	
2030848674901	LAVADOURA DE ROUPAS 9KG CWB09 AUTOMATICA BRANCA	84502090	0102	5102	GL	1	1.250,00000	1.250,00	0,00	0,00		0,00	
2048523260233	SMART TV 32P LED HQTVS32 2HDMI - MARCA: HQ	85287200	0102	5102	UN	1	1.032,00000	1.032,00	0,00	0,00		0,00	
2054191137005	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AR 2 LITROS INOX VITALEX	85094010	0102	5102	UN	1	616,93000	616,93	0,00	0,00		0,00	
2026839940001	BEBEDOURO INDUSTRIAL ORIGINAL DE 25 LITROS COLUNA	84186931	0102	5102	UN	1	1.423,74000	1.423,74	0,00	0,00		0,00	
2042589422604	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS 40X40 2QS.2QD COM FORNO	84198190	0102	5102	UN	1	1.752,00000	1.752,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aprox dos Tributos: R$ 1.792,36	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.105.675/0001-67. **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42.753.718/0001-07, sediada na RUA DAS PAPOULAS, 348, JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ – MT.** Forneceu e fornece satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo e que até a presente data, não existem nada que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PRODUTO	MARCA
2 UNIDADES DE FREEZER VERTICAL	FRIGELAR

PIRAQUARA, 21 de MAIO de 2024.

Alana Graziele Weber Selke
CPF 04885744989
MATRÍCULA 732021
Superintendente

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Castro Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, estabelecida na Rua das Papoulas, nº 348, Jardim Cuiabá, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, forneceu entregou ao **MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO,** seguintes equipamentos:

Produto	Marca
01 UN CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO	MONDIAL Connect Power II

Declaramos a aquisição do equipamento mencionado acima apresentaram bom desempenho operacional, atendendo à todas as condições contidas em nosso edital, tendo o fornecedor cumprido fielmente com suas obrigações com o prazo da entrega conforme o edital, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Porto Barreiro, 10 de junho de 2024

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2024.06.10 11:11:19 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
CPF: 644.104.129-49
Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.038,00 DESTINATÁRIO: MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - AV MIGUEL SUTIL, 11925 CIDADE ALTA Cuiaba-MT

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.001
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

R QUATRO ST OESTE, 5 - VILA 4 SALA 1
MORADA DO OURO - 78053-020
Cuiaba - MT Fone/Fax: 65992377905

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.001
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5123 0542 7537 1800 0107 5500 1000 0000 0114 2909 6595

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	**151230041012232 - 31/05/2023 13:52:03**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
139989277		**42.753.718/0001-07**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI			**30.985.777/0001-13**		**31/05/2023**
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV MIGUEL SUTIL, 11925		**CIDADE ALTA**		**78030-485**	**31/05/2023**
MUNICÍPIO	UF / FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Cuiaba	**MT**	**6521290605**	**137363303**		**12:52:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.038,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.038,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	CIF				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2043131836801	TABLET PHILCO 8" PTB8RRG 3G WIFI ANDROID 11 2GB	84713012	0102	5102	UN	1	898,00000	898,00	0,00	0,00		0,00	
2029823586902	NOTEBOOK PHILCO CORE I3 5005U 4GB 1TB 14"	84713019	0102	5102	GL	1	1.990,00000	1.990,00	0,00	0,00		0,00	
2067693456802	CAMERA FOTOGRAFICA DSLR REBEL T100 20.1MP 8X ZOOM OPTICO TELA 2.7 REC. DE SORRIO DETECTOR DE ROSTO	90021110	0102	5102	UN	1	3.150,00000	3.150,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
O CLIENTE IRA VIR RETIRAR Valor Aprox dos Tributos: R$ 1.860,36	

JUNIOR MATERIAIS

ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO
AVENIDA PARANAPANEMA, 793 – CENTRO - PORECATU – PARANA
Email: [redacted] (43) 99644-2987
CNPJ: 18.895.591/0001-78

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025	
TIPO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**	
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELETRICO		CNPJ/CPF: 18.895.591/0001-78
ENDEREÇO: AVENIDA PARANAPANEMA, 793	BAIRRO: CENTRO	
CIDADE/UF: PORECATU /PR	CEP: 86.160-000	TELEFONE: (43) 99609 4069
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO MONTEIRO JUNIOR		CPF: 027.549.689-97
RG: 7.668.739-0	E-mail: amonteiro_junior@yahoo.com.br	

PROPOSTA:

Item	*Descrição*	*Unidade Medida*	*Quant.*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	*Marca*
11	Instalação de ar condicionado split de 12.000 btus a 30.000 btus, com material incluso	SV	123	R$ 227,90	R$ 28.031,70	Própria
12	Instalação de ar condicionado split de 12.000 btus a 30.000 btus, com material incluso	SV	40	R$ 229,00	R$ 9.160,00	Própria
13	Instalação de ar condicionado split de 60.000 btus, com material incluso	SV	17	R$ 750,00	R$ 12.750,00	Própria

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 49.941,70

O prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: BANCO DO BRASIL, Agência 0441-3 Conta Corrente: 26.867-4

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE 41801947948

CNPJ: 18.895.591/0001-78

ANTONIO MONTEIRO JUNIOR 02754968997

---

que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta – DAS FILIAIS (ART. 969 CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração desta ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima – DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava – DO FORO: Fica eleito o foro de Porecatu – Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Porecatu, 29 de Setembro de 2021

Antonio Monteiro Junior

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELETRICO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.895.591/0001-78
Certidão nº: 31309178/2025
Expedição: 05/06/2025, às 14:44:55
Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELETRICO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.895.591/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ANTONIO MONTEIRO JUNIOR 02754968997
Nome do Empresário
ANTONIO MONTEIRO JUNIOR
Nome Fantasia
JUNIOR - MATERIAIS E INSTALACOES
Capital Social
30.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
76687390	SESP	PR	027.549.689-97

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	17/09/2013

Número de Registro

CNPJ
18.895.591/0001-78

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86160-000	AVENIDA PARANAPANEMA	793	LOJA
Bairro	**Município**	**UF**	
CENTRO	PORECATU	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
17/09/2013	Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de material elétrico
Atividade Principal (CNAE)
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente	3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do

Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp**.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME79876522	18895591000178	17/08/2021

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELETRICO **NIRE :** 41801947948 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2502474086
NIRE (Sede) 41801947948	**CNPJ** 16.895.591/0001-76	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 17/09/2013	**Início de Atividade** 17/09/2013
Endereço Completo Avenida PARANAPANEMA, Nº 793, LOJA, CENTRO-Porecatu/PR- CEP86160-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.SERVICOS DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM A PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA - INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA, INDEPENDENTE.INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - INSTALADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INDEPENDENTE.SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INST			
Capital R$ 30.000,00 (trinta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 03/01/2022	**Número** MX00064933	**Ato/eventos** 351 / 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ANTONIO MONTEIRO JUNIOR			
Identidade: 76637390 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 027.549.689-97 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2025, às 10:20:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código AYU1NKLP.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do **"Fale Conosco"** (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretario(a) Geral

JUNIOR MATERIAIS

ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO
AVENIDA PARANAPANEMA, 793 – CENTRO - PORECATU – PARANA
Email: [redacted] (43) 99644-2987
CNPJ: 18.895.591/0001-78

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO Nº 50/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2025

A Empresa ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELETRICO, inscrita no CNPJ nº 18.895.591/0001-78, com sede á Avenida Paranapanema, 793 centro Porecatu Parana, declaraque, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu preposto o Senhor Antonio Monteiro Junior, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 7.668.739-0, inscrito no CPF sob o nº 027.549.689-97, residente e doimiciliado na Avenida Paranapanema, 131 Jardim Santo Antonio na cidade de Porecatu, estado do Parana, como responsável para acompanhar a execução do contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos nescessarios ao cumprimento das obrigações assumidas diante deste certame, bem como representa-la em todos os demais atos que se relacionam á finalidade especifica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o email : [redacted]

PORECATU, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELETRICO

ANTONIO MONTEIRO JUNIOR

REPRESENTANTE LEGAL

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE 41801947948

CNPJ: 18.895.591/0001-78

ANTONIO MONTEIRO JUNIOR 02754968997

ANTONIO MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Centenário do Sul-PR, nascido em 26/05/1979, RG nº 7.668.739-0 SESP-PR e CPF nº 027.549.689-97, residente e domiciliado na Avenida Paranapanema nº 131, Bairro Centro, Porecatu-PR., CEP 86.160-000; Empresário individual, sob o nome empresarial de **ANTONIO MONTEIRO JUNIOR 02754968997** com sede à **Avenida Paranapanema nº 793, Loja, Bairro Centro, Porecatu - PR., CEP 86.160-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41801947948 em 17/09/2013** e no **CNPJ/MF sob o número 18.895.591/0001-78**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL – Fica alterado a partir desta data o nome empresarial do Empresário Individual para: **ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO**

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41801947948
CNPJ: 18.895.591/0001-78
ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO

ANTONIO MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Centenário do Sul-PR, nascido em 26/05/1979, RG nº 7.668.739-0 SSP-PR e CPF nº 027.549.689-97, residente e domiciliado na Avenida Paranapanema nº 131, Bairro Centro, Porecatu-PR., CEP 86.160-000; Empresário individual, sob o nome empresarial de **ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO** com sede à **Avenida Paranapanema nº**

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE 41801947948

CNPJ: 18.895.591/0001-78

ANTONIO MONTEIRO JUNIOR 02754968997

793, Loja, Bairro Centro, Porecatu - PR., CEP 86.160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41801947948 em 17/09/2013** e no **CNPJ/MF sob o número 18.895.591/0001-78**. Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) – O empresário Individual gira com o nome empresarial **ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – O capital é de R$-30.000,00 (trinta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida Paranapanema nº 793, Loja, Bairro Centro, Porecatu-PR., CEP 86.160-000.**

Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
Atividade Principal - Comércio Varejista de Material Elétrico – Comerciante Independente de Material Elétrico.
Atividades Secundárias - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral – Comerciante Independente de Materiais de Construção em Geral. Serviços de Instalação de Equipamentos de Segurança Domiciliar e Empresarial, sem a Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança - Instalador de Equipamentos de Segurança Domiciliar e Empresarial, Sem Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança, Independente. Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais – Instalador de Máquinas e Equipamentos Industriais, Independente. Serviços de Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração – Instalador e reparador de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Independente.

Cláusula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934 DE 1994) – O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE 41801947948

CNPJ: 18.895.591/0001-78

ANTONIO MONTEIRO JUNIOR 02754968997

---

que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta – DAS FILIAIS (ART. 969 CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração desta ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima – DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava – DO FORO: Fica eleito o foro de Porecatu – Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Porecatu, 29 de Setembro de 2021

Antonio Monteiro Junior

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELETRICO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02754968997	ANTONIO MONTEIRO JUNIOR

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 08:44 SOB Nº 20216637430.
PROTOCOLO: 216637430 DE 30/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107329679. CNPJ DA SEDE: 18895591000178.
NIRE: 41801947948. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2021.
ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELETRICO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade [illegible] à comprovação [illegible] respectivos portais.
[illegible]

JUNIOR MATERIAIS

ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO
AVENIDA PARANAPANEMA, 793 – CENTRO - PORECATU – PARANA
Email: [redacted] (43) 99644-2987
CNPJ: 18.895.591/0001-78

VII – A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação , é AVENIDA PARANAPANEMA, 793 CENTRO PORECATU – PR E-mail: [redacted] (43) 99609-4069.

IX – Ciência da inexistência e cumprimento da Lei nº 13.709 de 14 de AGOSTO de 2018 – Lei Geral de Proteção de dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na pratica de sues agentes de tratamento.

X – Para fins do disposto inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7] da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz.

XI – Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Porecatu PR, 10 de Junho de 2025

ANTONIO MONTEIRO JUNIOR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.895.591/0001-78
Razão Social: ANTONIO MONTEIRO JR 02754968997
Endereço: RUA BELO HORIZONTE 626 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

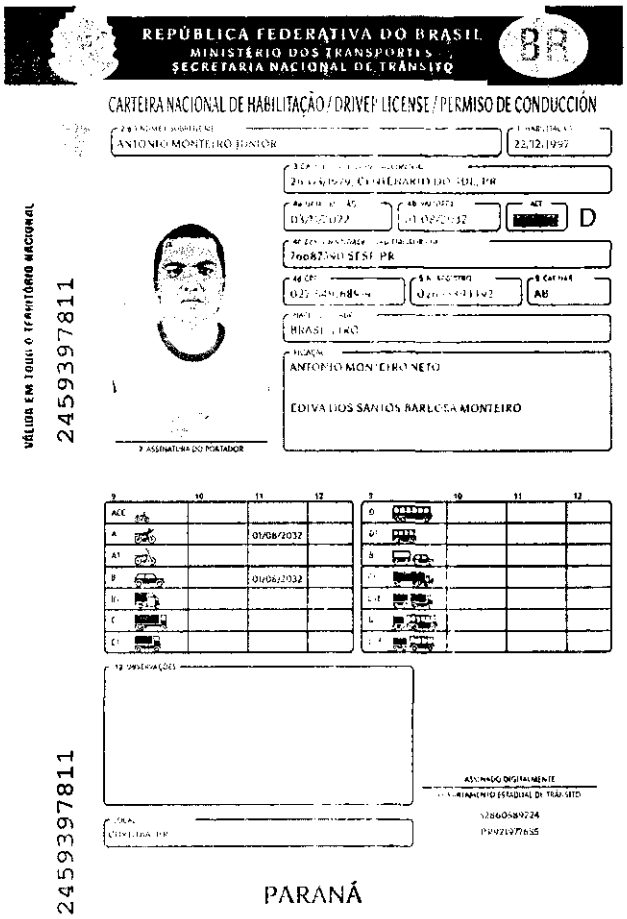
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/05/2025 a 19/06/2025

Certificação Número: 2025052104502194224550

Informação obtida em 05/06/2025 14:41:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por *meio do programa* Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA02693893 4<927<<<<<<<<<<<<
7905263M3208014BRA<<<<<<<<<<<2
ANTONIO<<MONTEIRO<JUNIOR<<<<<<

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036982663-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.895.591/0001-78**
Nome: **ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELETRICO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitida via Internet Pública (06/06/2025 09:43:00)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.895.591/0001-78 MATRIZ		17/09/2013

NOME EMPRESARIAL
ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELETRICO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JUNIOR MATERIAIS E ENERGIA SOLAR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARANAPANEMA	793	LOJA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.160-000	CENTRO	PORECATU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMONTEIRO_JUNIOR@YAHOO.COM.BR	(43) 3623-4553

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2025** às 10:**54:10** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PORECATU
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Iguaçu, 65 - Tel.(43) 3623-3111
Elisangela Lopes da Silva Santos – Titular Designada

C E R T I D Ã O – 361/2025

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente e Sistema de Informatização Civel (Projudi), verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELETRICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 18.895.591/0001-78, localizada a Avenida Paranapanema n. 793, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco (29/05/2025). Eu- Elisangela Lopes da Silva Santos, Titular Designada, subscrevo e assino.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porecatu 29 de maio de 2025.

Elisangela Lopes da Silva Santos

Titular Designada

ELISANGELA LOPES DA SILVA SANTOS:97917605949

Assinado de forma digital por ELISANGELA LOPES DA SILVA SANTOS:97917605949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=ELISANGELA LOPES DA SILVA SANTOS:97917605949

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELETRICO
CNPJ: 18.895.591/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:33:53 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2025
Código de controle da certidão: **4ECB.2303.3678.48D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUNIOR MATERIAIS

ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO
AVENIDA PARANAPANEMA, 793 – CENTRO - PORECATU – PARANA
Email: antonio.juniorr@yahoo.com.br (43) 99644-2987
CNPJ: 18.895.591/0001-78

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME – EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

Eu ANTONIO MONTEIRO JUNIOR, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELETRICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.895 591/0001-78 com sede no endereço Avenida Paranapanema, 793 centro no município de Porecatu – PR, neste ato por min representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também , ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitara a empresa, as penalidades previstas na legislação criminal e tributaria relativas a falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime de ordem tributaria (art. 1] da Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990).

Porecatu PR, 10 de junho de 2025.

ANTONIO MONTEIRO JUNIOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELETRICO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02754968997	ANTONIO MONTEIRO JUNIOR

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 09:44 SOB Nº 20216637430.
PROTOCOLO: 216637430 DE 30/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107329679. CNPJ DA SEDE: 18895591000178.
NIRE: 41801947948. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2021.
ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELETRICO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE 41801947948

CNPJ: 18.895.591/0001-78

ANTONIO MONTEIRO JUNIOR 02754968997

ANTONIO MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Centenário do Sul-PR, nascido em 26/05/1979, RG nº 7.668.739-0 SESP-PR e CPF nº 027.549.689-97, residente e domiciliado na Avenida Paranapanema nº 131, Bairro Centro, Porecatu-PR., CEP 86.160-000; Empresário individual, sob o nome empresarial de **ANTONIO MONTEIRO JUNIOR 02754968997** com sede à **Avenida Paranapanema nº 793, Loja, Bairro Centro, Porecatu - PR., CEP 86.160-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41801947948 em 17/09/2013** e no **CNPJ/MF sob o número 18.895.591/0001-78**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL – Fica alterado a partir desta data o nome empresarial do Empresário Individual para: **ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO**

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41801947948
CNPJ: 18.895.591/0001-78
ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO

ANTONIO MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Centenário do Sul-PR, nascido em 26/05/1979, RG nº 7.668.739-0 SSP-PR e CPF nº 027.549.689-97, residente e domiciliado na Avenida Paranapanema nº 131, Bairro Centro, Porecatu-PR., CEP 86.160-000; Empresário individual, sob o nome empresarial de **ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO** com sede à **Avenida Paranapanema nº**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.895.591/0001-78 DUNS®: 89*****74
Razão Social: ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELETRICO
Nome Fantasia: JUNIOR MATERIAIS E ENERGIA SOLAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
laboratorio bio lab	6330819	10/06/2026

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **18.895.591/0001-78** DUNS®: **89*****74**
Razão Social: **ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELETRICO**
Nome Fantasia: **JUNIOR MATERIAIS E ENERGIA SOLAR**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/06/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **17/09/2013**
CNAE Primário: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

CNAE Secundário 1: **3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 2: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 3: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 4: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Dados para Contato

CEP: **86.160-000**
Endereço: **AVENIDA PARANAPANEMA, 793 - LOJA - CENTRO**
Município / UF: **Porecatu / Paraná**
Telefone: **(43) 36234553**
E-mail: **AMONTEIRO_JUNIOR@YAHOO.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **027.549.689-97**
Nome: **ANTONIO MONTEIRO JUNIOR**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **027.549.689-97**
Nome: **ANTONIO MONTEIRO JUNIOR**
E-mail: **amonteiro_junior@yahoo.com.br**

Página 534

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.895.591/0001-78 DUNS®: 89*****74
Razão Social: ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELETRICO
Nome Fantasia: JUNIOR MATERIAIS E ENERGIA SOLAR
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/06/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/12/2025**
Código de Controle: **4ECB2303367848D1**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/07/2025**
Código de Controle: **2025060905152194224552**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/12/2025**
Código de Controle: **322144452025**

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE 41801947948

CNPJ: 18.895.591/0001-78

ANTONIO MONTEIRO JUNIOR 02754968997

793, Loja, Bairro Centro, Porecatu - PR., CEP 86.160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41801947948 em 17/09/2013** e no **CNPJ/MF sob o número 18.895.591/0001-78**. Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) – O empresário individual gira com o nome empresarial **ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – O capital é de R$-30.000,00 (trinta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida Paranapanema nº 793, Loja, Bairro Centro, Porecatu-PR., CEP 86.160-000.**

Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
Atividade Principal - Comércio Varejista de Material Elétrico – Comerciante Independente de Material Elétrico.
Atividades Secundárias - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral – Comerciante Independente de Materiais de Construção em Geral. Serviços de Instalação de Equipamentos de Segurança Domiciliar e Empresarial, sem a Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança - Instalador de Equipamentos de Segurança Domiciliar e Empresarial, Sem Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança, Independente. Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais – Instalador de Máquinas e Equipamentos Industriais, Independente. Serviços de Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração – Instalador e reparador de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Independente.

Cláusula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934 DE 1994) – O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.895.591/0001-78 DUNS®: 89*****74
Razão Social: ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELETRICO
Nome Fantasia: JUNIOR MATERIAIS E ENERGIA SOLAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9091224221
Inscrição Municipal:

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/10/2025
Código de Controle: 03698266346

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/07/2025
Código de Controle: 10222025

JUNIOR MATERIAIS

ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO
AVENIDA PARANAPANEMA, 793 – CENTRO - PORECATU – PARANA
Email: [redacted] (43) 99644-2987
CNPJ: 18.895.591/0001-78

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Porecatu PR, 11 de Junho de 2025

ANTONIO MONTEIRO JUNIOR
Representante Legal

JUNIOR MATERIAIS

ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO
AVENIDA PARANAPANEMA, 793 – CENTRO - PORECATU – PARANÁ
Email: (43) 99644-2987
CNPJ: 18.895.591/0001-78

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGAO ELETRONICO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

A empresa ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELETRICO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.895.591/0001-78, sediada na Avenida Paranapanema, 793, centro, na cidade de Porecatu situado no estado do Paraná, através do seu representante legal, infra assinado, e para os fins de participação DO **PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2025, DECLARA** sob as penalidades , que:

I – Atende os requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II – Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Publica e que a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III – Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV – Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este município , o (a) responsável legal da empresa é o Sr. Antônio Monteiro Junior, Portador do RG sob o nº 7.668.739-0 e CPF Nº 027.549.689-97, cuja função /cargo é de Administrador, responsável pela assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

V – Não mantem vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes de órgão ou entidade contratante ou com agente publico que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o terceiro grau.

VI – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas na Lei e em outras normas especificas;

LABORATORIO BIO LAB

Laboratorio de Analises Clinicas

Rua Vereador Vilas Boas, 1080 Fone (43) 3623-1697 – Porecatu - PR

Rua Santo Inacio, 307 Fone (32) 3623-1074 – Florestopolis – PR

CRBM- Nº 2017-0026-0 CNES Nº 6.330.819 ALVARA MUNICIPAL 50/2009

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que, *ANTONIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELETRICO*, empresa estabelecida na cidade de Porecatu, estado do Paraná, sito a avenida Paranapanema, 793, centro, inscrita no CNPJ 18.895.591/0001-78 Representada por Antônio Monteiro Junior CPF 027.549.689-97 já prestou e presta regularmente com frequência serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado.

Informamos ainda que a prestação de serviços acima referido apresenta um bom desempenho operacional, tendo ainda cumprido fielmente suas obrigações, nada conste que a desabone técnica e comercialmente até a presente data

Porecatu, 10 de junho de 2025

RODOLFO GASPAR

CPF 304.864.498-90

ELETRO CENTRO

Serra, 11 de junho de 2025

CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

AO MUNICIPIO DE PORECATU - PR

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, referente a presente licitação que constitui objeto a

Aquisição e Instalação de Ar Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o

sistema de registro de preços.

ELETRO CENTRO

IDENTIFICAÇÃO DA PREPOTENTE

EMPRESA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 16.779.255/0003-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 084.380.29-2
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10821090

ENDEREÇO: RODOVIA ES-010, Nº 4255, JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES

CEP: 29.164-140 - **TELEFONE** (48) 99136-3415
E-MAIL: eletrocentroicara@gmail.com

BANCO: BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA: 2118-0, CONTA CORRENTE: 44279-8

REPRESENTANTE LEGAL: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

1 CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES** representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

ELETRO CENTRO

2 OBJETO: Aquisição e Instalação de Ar Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio	AGRATTO LCST12QF	UND	55	R$ 2.080,00	R$ 114.400,00
2	Aparelho de ar condicionado split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio	AGRATTO LCST12QF	UND	18	R$ 2.080,00	R$ 37.440,00
	Total: Cento e quatorze mil e quatrocentos reais					R$ 114.400,00

ELETRO CENTRO

3 DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 No preço final de nossos fornecimentos estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos, os

tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas, bem como todos os itens e materiais necessários à perfeita prestação do objeto licitado.
3.2 O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da data de finalização da rodada de lances e entrega da proposta ajustada.
3.3 Todas as despesas estão inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), materiais, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo, leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão;

Atenciosamente,

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES:07715665908

Assinado de forma digital por GERVASIO DOS SANTOS MARQUES:07715665908
Dados: 2025.06.11 11:56:55 -03'00'

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
CPF 077.156.659-08
RG 5.418.890
REPRESENTANTE LEGAL
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ Nº 16.779.255/0002-15

MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.

CLÁUSULA 6ª: A empresa iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2012.

CLÁUSULA 7ª: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL:

CLÁUSULA 8ª: O capital empresarial é R$93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas no valor nominal de R$1,00(um real) cada uma.

CLÁUSULA 9ª: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado na empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO

CLÁUSULA 10ª: O exercício empresarial coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR:

CLÁUSULA 11ª: A administração da empresa será exercida individualmente pelo titular GERVASIO DOS SANTOS MARQUES já qualificado.

Página 550

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/10/2024
Certifico o Registro em 15/10/2024 Data dos Efeitos 14/10/2024
Arquivamento 20241658136 Protocolo 241658136 de 14/10/2024 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243676668047824
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 12009981/2025 **Data Geração:02/06/2025** **Data Validade:02/08/2025**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC **10821090 Crc Original: 10821090 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA**
CNPJ / CPF **16.779.255/0003-04**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29164-140 - RODOVIA ES-010, 4255 A**
Bairro **JARDIM LIMOEIRO Cidade Serra Estado ES**

Serra, Segunda-feira, 2 de Junho de 2025
N° da Certidão: 12009981/2025
Inscrição: 10821090

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 10/06/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	16779255000304	**Inscrição Estadual:**	084.380.29-2
Razão Social:	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA ES-010		
Número:	4255 A	**Complemento:**	
Bairro:	JARDIM LIMOEIRO		
Município:	SERRA	**UF:**	ES
CEP:	29164140	**Telefone:**	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.

COM VAREJ ESP PECAS E ACESS P/APAR ELETROELETRON-USO DOM EXC INFO COMU

COM VAREJ DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIO

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES.

SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

INSTAL.MANUT.SISTEMAS CENTRAIS AR CONDICIONADO, VENTILACAO/REFRIGERACA

INSTAL.PORTAS,JANELAS,TETOS,DIVISORIAS,ARMARIOS EMB.QQ MATERIAL

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

REPARACAO E MANUT DE EQUIP ELETROELETRONICOS USO PESSOAL E DOMESTICOS

REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

COMERCIO VAREJ. MATERIAIS CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

Data de Inicio de Atividade:	17/10/2024
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	17/10/2024
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 10/06/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra , nº600 , Ed. Aureliano Hoffman , Enseada do Suá , Vitória-ES
CEP: 29050-375 , CNPJ: 27.080.571/0001-30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
5418890 SSP SC
CPF
077.156.659-08
DATA NASCIMENTO
18/05/1992
FILIAÇÃO
GERVASIO MARQUES NETO
TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES
Nº REGISTRO
05007228280
VALIDADE
10/01/2026
PERMISSÃO
ACC
CAT.HAB.
AB
1ª HABILITAÇÃO
11/08/2010
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CRICIÚMA, SC
DATA DE EMISSÃO
15/01/2021
Sandra Mara Ferreira
Diretora Estadual de Trânsito
74807445849
SC1609342306
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2166757973
PROIBIDO PLASTIFICAR
ACC
CNH

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.779.255/0003-04 FILIAL		15/10/2024

NOME EMPRESARIAL
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETRO CENTRO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores (Dispensada *)
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas (Dispensada *)
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *)
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ES-010	4255 A	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.164-140	JARDIM LIMOEIRO	SERRA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELETROCENTROICARA@GMAIL.COM	(48) 3433-6510

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/10/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2025** às **17:47:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwXZ8t_BpKlqx5xOng&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07715665908-GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 077.156.659-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.418.890-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) HENRIQUE LAGE, 2181, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801010, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600337817, com sede Rua Altamiro Guimarães, 384 , Centro Içara, SC, CEP 88820000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.779.255/0001-34, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA ES-010, 4255 A, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, CEP 29164140 ES.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Página 558

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/10/2024
Certifico o Registro em 15/10/2024 Data dos Efeitos 14/10/2024
Arquivamento 20241658136 Protocolo 241658136 de 14/10/2024 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243676668047824
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IÇARA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DA SOCIEDADE ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ Nº 16.779.255/0001-34

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 077.156.659-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.418.890-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) HENRIQUE LAGE, 2181, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801010, BRASIL.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETIVOS E PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade empresária Limitada explorará as suas atividades sob a denominação ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA.

CLÁUSULA 2ª: A empresa tem sua sede no seguinte endereço sito à RUA ALTAMIRO GUIMARÃES, 384, CENTRO, ICARA, SC, CEP 88.820-000, BRASIL, podendo sua administração estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade tem uma filial localizada na RUA 02, 1987, ANEXO GALPAO 01, AGUA COMPRIDA, CAMBUI, CEP 37600000 MG.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem uma filial localizada na RODOVIA ES-010, 4255 A, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, CEP 29164140 ES.

CLÁUSULA 5ª: A sociedade empresária Limitada tem por objetivo (s): Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - Manutenção e reparação de compressores - Serviços de montagem de móveis de qualquer material - Montagem de estruturas metálicas - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - Comércio varejista de material elétrico - Comércio varejista de ferragens e ferramentas - Comércio varejista de madeira e artefatos - Comércio varejista de materiais de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/10/2024
Certifico o Registro em 15/10/2024 Data dos Efeitos 14/10/2024
Arquivamento 20241658136 Protocolo 241658136 de 14/10/2024 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243676668047824
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

construção não especificados anteriormente - Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de móveis - Comércio varejista de artigos de iluminação - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico - Reparação de artigos do mobiliário

Parágrafo Primeiro: A filial inscrita no CNPJ nº 16.779.255/0002-15 situada na RUA 02, 1987, ANEXO GALPAO 01, AGUA COMPRIDA, CAMBUI, CEP 37600000 MG, tem por objetivo (s): COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS D E USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL E INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Parágrafo Segundo: A filial situada na RODOVIA ES-010, 4255 A, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, CEP 29164140 ES, tem por objetivo (s): COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/10/2024
Certifico o Registro em 15/10/2024 Data dos Efeitos 14/10/2024
Arquivamento 20241658136 Protocolo 241658136 de 14/10/2024 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243676668047824
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Primeiro - No exercício da administração, o administrador, fica investido de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios empresariais e a realização do objetivo da empresa, podendo, para tanto, representar a empresa ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumirem quaisquer obrigações e exercerem quaisquer direitos em nome da empresa, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da empresa, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, sendo-lhes, porém, vedado o uso da denominação empresarial em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses empresariais, ficando o administrador, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

Parágrafo segundo - É lícito aos administradores delegar poderes, por instrumento procuratório.

Parágrafo Terceiro - É permitido a constituição e nomeação de administradores.

CLÁUSULA 12ª: Pelos serviços prestados à empresa, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cuja importância será fixada pelo titular.

CAPÍTULO V

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

CLÁUSULA 13ª: O(s) administrador(es) declara(m) sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 14ª: Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Livro II, Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

CLÁUSULA 15ª: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Página 561

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/10/2024
Certifico o Registro em 15/10/2024 Data dos Efeitos 14/10/2024
Arquivamento 20241658136 Protocolo 241658136 de 14/10/2024 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243676668047824
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA 16ª: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de IÇARA, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, obrigam-se a cumprir as cláusulas acima em seus devidos termos, assinando o presente instrumento.

O sócio lavra o presente instrumento.

IÇARA/SC, 14 de outubro de 2024.

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/10/2024
Certifico o Registro em 15/10/2024 Data dos Efeitos 14/10/2024
Arquivamento 20241658136 Protocolo 241658136 de 14/10/2024 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243676668047824
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

241658136

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
PROTOCOLO	241658136 - 14/10/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600337817
CNPJ 16.779.255/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2024
SOB N: 20241658136

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241658136

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 32900720588
CNPJ 16.779.255/0003-04
ENDERECO: RODOVIA ES-010, SERRA - ES
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07715665908 - GERVASIO DOS SANTOS MARQUES - Assinado em 14/10/2024 às 15:15:13

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/10/2024
Certifico o Registro em 15/10/2024 Data dos Efeitos 14/10/2024
Arquivamento 20241658136 Protocolo 241658136 de 14/10/2024 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243676668047824
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.779.255/0003-04
Certidão nº: 18941484/2025
Expedição: 02/04/2025, às 17:44:39
Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.779.255/0003-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Eletro Centro Comercio De Pecas E Eletroeletronicos Eireli
Número de registro: 160868-4 — Data de aprovação: 29/10/2018
Tipo de registro: Registro Matriz — CNPJ: 16.779.255/0001-34

Endereço de contrato:
Rodovia Sc 445, 5159, Km 05, - — Bairro: Centro
CEP: 88820-000 — Cidade: Içara — Estado: SC
Telefone: (48) 9 9132-6319

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 3 — Data da certificação: 15/07/2020
Capital social atual: R$93.700,00 - (noventa e três mil setecentos reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades tecnicas aprovadas pelo crea-sc limitada(s) a(s) area(s) de engenharia mecanica, para: manutencao e reparacao de compressores, montagem de estruturas metalicas, reparacao de artigos do mobiliario, servicos de montagem de moveis de qualquer material, instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado de ventilacao e refrigeracao.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 113567-8 — RNP: 2510682342
Nome: Joice Maffioletti Cesa
Pedido para anotação: 24/10/2018 — Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheira Mecânica
Atribuições do profissional:
Artigo 12 da resolucao 218/73, do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 29/10/2018 — Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.
Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 02/06/2025 16:09:39, válida até 30/06/2025.

Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi.Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/ mediante o preenchimento do
Token: a2f04c9d-60db-4da4-b9ba-b5d87f7073fb

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: JOICE MAFFIOLETTI CESA **CPF: 064.185.779-90**

Registro no CREA-SC: 113567-8 Registro nacional: 2510682342 Data do Registro: 13/04/2012

2. Formações

Data: 19/03/2012 Título: Engenheira Mecânica

Instituição de ensino: Faculdade SATC

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 12 da resolucao 218/73, do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 01/04/2025 14:46:24 válida até 31/03/2026.

Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi.Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/ mediante o preenchimento do
Token: 73482d8d-436a-4733-a5a3-5ccfc7081a6e

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI - ME, firma estabelecida na rua Sete de Setembro, nº 260, sala 01 – Içara -SC, inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Gervasio dos Santos Marques, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.418.890-3, CPF nº 077.156.659-08, residente e domiciliado na rua Henrique Lage nº , 2181 – Criciúma – SC.

CONTRATADO: Joice Maffioletti, SOLTEIRA, Engenheira Mecânica, portador da Carteira Profissional do CREA nº 113567-8, inscrito no CPF sob o nº 064.185.779-90 e Carteira de Identidade no 4946560, residente e domiciliado na rua Felipe Schmidt, nº 333, apto 1104 – Criciúma - SC.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO A CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá o equivalente a seis salários mínimos, para uma jornada semanal não superior a 15(quinze) horas. (De segunda a sexta feira das 08:30 as 11:30).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Condições de pagamento:
Será mensal, com vencimento no dia 10(dez) de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA QUINTA: Foro:
Para solução de eventuais litígios oriundos desse contrato as partes elegem o Foro de Içara, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Içara, 15 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Gisele de Mattia Pereira RG: 4122347

Nome: Yanto dos Santos Marques RG: 4545283

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 16.170-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 966619101809355705971 - Data: 19/10/2018 09:41:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH06974-AJ06
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br

RECONHECIMENTO
RECONHEÇO a dou fé por VERDADEIRO as firma(s) de:
JOICE MAFFIOLETTI
Em test.º _____ da verdade. Criciúma, 18 de Outubro de 2018
YANIRES MENEGARO - ESCREVENTE
Emol: R$3,15 + ISSQN R$ - Selo(s): RI1909 - R$ 3,30 - JOAR
Selo Digital de Fiscalização NORMAL nº FQH31988-UQTJ
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br

RECONHECIMENTO
RECONHEÇO a dou fé por VERDADEIRO as firma(s) de:
GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
Em test.º _____ da verdade. Criciúma, 18 de Outubro de 2018
ADRIELLEN NUNES - ESCREVENTE
Emol: R$ [illegible] - Selo(s): RI1910 - R$ 3,30 - JOAR
Selo Digital de Fiscalização NORMAL nº FQH31988-QSM4
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD
252019102177
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubr de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional d Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JOICE MAFFIOLETTI**
Registro.....: SC S1 113567-8
C.P.F.....: 064.185.779-90
Data Nasc....: 24/03/1987
Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 19/03/2012 PELO(A)
FACULDADE SATC
CRICIUMA - SC

•ART 6837764-9
Empresa.....: ELETRO CENTRO COM PECAS E ELETRONICOS EIRELI
Contratante..: ROSSO & BEZ CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
Proprietário.: ROSSO & BEZ CONSTRUCOES E INCORPORACOES
Endereço Obra: RUA CORONEL MARCOS ROVARIS 230
Bairro..... CENTRO
88800 - CRICIUMA - SC
Registrada em: 10/01/2019 Baixada em.. 17/01/2019
Período (Previsto) - Início: 01/11/2018 Término.....: 14/01/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
INSTALACAO
CONDICIONADOR DE AR
Dimensão do Trabalho ..: 16,00 UNIDADE(S)
INSTALACAO DE 16 EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT EDIFICIO DUE FRATELLI

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 71900013062, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019102177
22/02/2019,11:00:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

Página 568

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900013062 | CAT nº 252019102177 de 22/02/2019, página 1 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crearnet/validacertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD
252019102177
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC | Registro realizado a partir do protocolo nº 719000013062 | Registro realizado eletronicamente, para atestar acesse o código QR ou impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CAT nº 252019102177 de 22/02/2019, página 2 de 3

Rosso e Bez Construções e Incorporações LTDA
Rua Mario Gregório dos Reis, 20, Santa Barbara, Criciúma – SC – CEP 88.804-240
(48)3461-8100 – e-mail: dionatan.magnus@estilofontana.com.br
CNPJ: 07.600.720/0001-37

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ 16.779.255/0001-34, com sede na Rua Sete de Setembro, 260, Sala 01, Centro, Içara/SC, registro no CREA-SC 160868-4, realizou em uma de nossas lojas, o sistema de climatização referente a 24 Toneladas de Refrigeração.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Sistema de Climatização	24 TRs

O sistema de climatização contou com 16 condicionadores de ar do tipo Split Hi Wall, no Edifício Due Fratelli localizado em Criciúma. Somados as quantidades instaladas chegam a um total de 24 TRs. Foi feito o startup dos aparelhos. O startup seguiu todos os pré-requisitos exigidos pelas normativas conforme manuais de instruções do fabricante.
Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Responsável Técnico pela Execução:
• Joice Maffioleti - Engenheira Mecânica - CREA-SC nº 113567-8 - ART 6837764-9
Responsável pela execução do sistema de climatização completo.

Localização da obra: Rua Coronel Marcos Rovaris, 230, Centro, Criciúma, SC

Período de execução: 01/11/2018 a 14/01/2019

Criciúma, 19 de Fevereiro de 2019

Nome do responsável: Dionatan Borges Magnus
Cargo: Engenheiro Civil
Telefone: 48 – 99108-9283
Assinatura:
CARIMBO DO CNPJ:

07.600.720/0001-37
ROSSO & BEZ CONSTRUÇÕES
E INCORPORAÇÕES LTDA.
RUA MARIO GREGORIO DOS REIS, 20 - SL 101
BAIRRO SANTA BARBARA
CRICIUMA - SC - CEP: 88.804-240

2º TABELIONATO CRICIÚMA
Tabeliã: Oziel Francisco de Sousa

Reconheço, por SEMELHANÇA, a assinatura d DIONATAN BORGES MAGNUS, Criciúma-SC, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019.
Em test° da verdade
Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R$ 3,25 - Selo: R$ 1,95 - Total: R$ 5,20. 764886
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FHQ16283-XTLP Consulte em: selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS CRICIÚMA - SC

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 968621021912001605181 - Data: 21/02/2019 12:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: AD94965-AVDS
Valor Total do Ato: R$ 4,32
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br

570

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2019 09:48:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1184153

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **21/02/2020 12:04:14 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 96862102191200160518-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b132f788132a083ba4e7bbe125bfd2938f5d33e5c1430ab9667d3b29c392db371f16ba5f00bce15507c766cd5e80
5772851336f5d06153caff67ed130bc1a5a10

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Página 571

Eletro Centro

ELETRO CENTRO

Serra, 11 de junho de 2025.

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025.

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS, sob o CNPJ n. 16.779.255/0003-04, Inscrição Estadual sob n. 084.380.29-2, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES. Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o Sr. GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, portador do CPF sob o nº 077.156.659-08 e RG sob o nº 5.418.890, DECLARA, sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

a) Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos;
b) Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste ramo de atividade, tendo condições de fornecer os produtos conforme condições e especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos;
c) Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação todos os equipamentos e materiais necessários para o fornecimento dos produtos, possuindo pessoal e mão de obra com a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos;

d) Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação;

e) Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre.

f) Nossa empresa não está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos.

g) Enquadra-se na situação de Empresa de pequeno porte, O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006 e não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3°, § 4°, incs. I a XI, da mesma lei.

h) não possui sócio/empregado que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta.

i) cumpre integralmente a norma contida no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

j) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

k) Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

l) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

m) conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

n) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

o) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

p) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

q) o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: Rua Afrânio Peixoto, 40, Santa Barbara, Criciúma. E-mail: eletrocentroicara@gmail.com – Telefone: (48) 99132-6315

r) Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

s) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

t) conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONIC:16779255000134

Assinado de forma digital por ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONIC:16779255000134
Dados: 2025.06.11 09:55:27 -03'00'

ELETRO CENTRO COMERCIO
CNPJ: 16.779.255/0003-04

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600337817	CNPJ 16.779.255/0001-34	Arquivamento do ato Constituitivo 30/08/2012	Início da atividade 01/09/2012
Endereço: RUA AFRANIO PEIXOTO, 40, SANTA BARBARA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88804190			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS D E USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS R$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
GERVASIO DOS SANTOS MARQUES 077.156.659-08	93.700,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GERVASIO DOS SANTOS MARQUES 077.156.659-08	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 03/11/2024	Número 20241386624	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 31920113597 CNPJ: 16.779.255/0002-15 Endereço: RUA 02, 1987 ANEXO GALPAO 01, AGUA COMPRIDA, CAMBUÍ, MG - CEP: 37600000

257729119

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 12150264096188 EMITIDA: 13/05/2025 PROTOCOLO: 257729119

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600337817	CNPJ 16.779.255/0001-34	Arquivamento do ato Constitutivo 30/08/2012	Início da atividade 01/09/2012
Endereço: RUA AFRANIO PEIXOTO, 40, SANTA BARBARA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88804190			

NIRE: 32900720588 CNPJ: 16.779.255/0003-04
Endereço: RODOVIA ES-010, 4255 A, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, ES - CEP: 29164140

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Maio de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

FABIANA EVERLING
SECRETÁRIA-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 12150264096188 EMITIDA: 13/05/2025 PROTOCOLO: 257729119

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ:	16.779.255/0003-04		
Data de Expedição:	06/06/2025 10:48:05	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2024692660***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	ROD. SC	**Número:**	445
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Página 578

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

CERTIDAO DE DISPENSA DE ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

N° da Certidão: 12011391/2025 **Data Geração: 04/06/2025** **Data Validade: 04/07/2025**

Conforme os registros cadastrais existentes na Coordenação Técnica de Tributos Mobiliários da Prefeitura Municipal da Serra no momento da emissão dessa certidão, certificamos que o contribuinte acima identificado está dispensado de emissão de Alvará de Licença para Funcionamento nos termos do Decreto Municipal número 4.855/2023.

Observações:
1- A veracidade da presente certidão está condicionada a realização excluisa das atividades elencadas abaixo.
2 - O exercício de qualquer outra atividade distinta das descritas nessa certidão invalidará a mesma.

Identificação

Ccm **4789977** **InscrMunicipal 4789977 Situação: Ativo**
Razão Social **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA**
CNPJ / CPF **16.779.255/0003-04**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29164-140 - RODOVIA ES-010, 4255 A**
Bairro **JARDIM LIMOEIRO** **Cidade Serra** **Estado ES**

Atividades econômicas exercidas pelo contribuinte contempladas por essa certidão:

CNAE	Descrição	Principal	Autorizada
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Sim	Sim
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Não	Sim
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Não	Sim
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Não	Sim
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e	Não	Sim
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer	Não	Sim
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Não	Sim
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Não	Sim
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Não	Sim
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Não	Sim
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Não	Sim
4751-2/01	Comércio verejista especializado de equipamentos e suprimento de informática	Não	Sim
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Não	Sim
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e	Não	Sim
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Não	Sim
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Não	Sim
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos	Não	Sim
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados	Não	Sim
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Não	Sim
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e	Não	Sim
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Não	Sim

Rubrica 579

Serra, Quarta-feira, 4 de Junho de 2025

N° da Certidão: 12011391/2025

Inscrição: 4789977

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 7

Contém este livro 59 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 59 e servirá de DIARIO n° 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

Endereço: RUA ALTAMIRO GUIMARÃES, 384

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 88820000

Cidade.: IÇARA / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42600337817 e arquivado em 30/08/2012.
Inscrição Estadual n° 256819262 e C.N.P.J. n° 16779255000134

IÇARA/SC, 18 de Abril de 2023

JOELMA ROCHA
CONTADOR
C.P.F.:06022956960
R.G.:52295745 SSP
C.R.C.:034027

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:07715665908
R.G.:5.418.890-3 SSP

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06022956960-JOELMA ROCHA|07715665908-GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/04/2023
Arquivamento 239900790 Protocolo 23027/5451 de 18/04/2023
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
NIRE 42600337817
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 256473859894
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7 **Folha: 1**

Contém este livro 57 folhas numeradas do No. 1 ao 57 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista especializado de peças e acessórios pa ra aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Endereço .....: Rua ALTAMIRO GUIMARÃES, 384

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: ICARA

Estado .....: SC

Inscrição no CNPJ .....: 16.779.255/0001-34

Inscrição Estadual.....: 256819262

Registro na junta.....: 42600337817 Data registro: 30/08/2012

Inscrição Municipal.....: 8974

ICARA, 01/01/2022

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

CPF: 077.156.659-08

JOELMA ROCHA
Categoria: Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-034027/O-0
CPF: 060.229.569-60

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2022	3.2.1.02.012	Energia Elétrica	Valor Referente Nota Fiscal/Fatura 333204 - COOPERATIVA ALIANCA	440,35	
01/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Valor Referente Nota Fiscal/Fatura 333204 - COOPERATIVA ALIANCA		440,35
			TOTAL DO DIA	440,35	440,35
03/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3060 - BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	30,00	
03/01/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3060 - BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		30,00
03/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 430 - REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.	1.875,01	
03/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 430 - REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.		1.875,01
			TOTAL DO DIA	1.905,01	1.905,01
04/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3062 - COOPERATIVA ALIANCA	303,63	
04/01/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3062 - COOPERATIVA ALIANCA		303,63
04/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3061 - PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM	2.859,98	
04/01/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3061 - PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM		2.859,98
04/01/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	889,97	
04/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		889,97
04/01/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,63	
04/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,63
			TOTAL DO DIA	4.055,21	4.055,21
05/01/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 69998 - TEDE TRANSPORTES LTDA	170,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 69998 - TEDE TRANSPORTES LTDA		170,00
05/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 431 - PIERINI MOLDES E USINAGEM LTDA	1.210,00	
05/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 431 - PIERINI MOLDES E USINAGEM LTDA		1.210,00
05/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1665 - 05/01/2022	126,47	
05/01/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1665 - 05/01/2022		126,47
05/01/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Pagamento de Folha de Pagamento do Período 12/2021	8.415,16	
05/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Pagamento de Folha de Pagamento do Período 12/2021		8.415,16
05/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	44,36	
05/01/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		44,36
			TOTAL DO DIA	9.965,99	9.965,99
06/01/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	164,32	
06/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		164,32
06/01/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,63	
06/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,63
			TOTAL DO DIA	165,95	165,95
07/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 432 - CONDOMINIO GARDEN VILLE	1.050,00	
07/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 432 - CONDOMINIO GARDEN VILLE		1.050,00
07/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 434 - SINDIC DOS BANC E FINANCIARIOS DE CRICIUMA	540,00	
07/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 434 - SINDIC DOS BANC E FINANCIARIOS DE CRICIUMA		540,00
07/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 435 - CRISTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	378,00	
			TRANSPORTE	1.968,00	1.590,00

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.968,00	1.590,00
07/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 435 - CRISTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		378,00
07/01/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	Pagamento de FGTS do Período 12/2021	1.109,92	
07/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de FGTS do Período 12/2021		1.109,92
07/01/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	Pagamento de FGTS do Período 12/2021	0,02	
07/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de FGTS do Período 12/2021		0,02
07/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	1.109,00	
07/01/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		1.109,00
07/01/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	109,00	
07/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		109,00
			TOTAL DO DIA	4.295,94	4.295,94
08/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 436 - WILLIAN OLIVEIRA DE SOUZA EIRELI	199,00	
08/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 436 - WILLIAN OLIVEIRA DE SOUZA EIRELI		199,00
			TOTAL DO DIA	199,00	199,00
10/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3063 - MD CONTROLE DE PRAGAS	7,98	
10/01/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3063 - MD CONTROLE DE PRAGAS		7,98
10/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 437 - CRISTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	1.120,00	
10/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 437 - CRISTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		1.120,00
10/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1666 - 10/01/2022	69,27	
10/01/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1666 - 10/01/2022		69,27
10/01/2022	2.1.5.01.009	ISS a Recolher	Pagamento de ISS Ret - 12/2021	10,40	
10/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de ISS Ret - 12/2021		10,40
			TOTAL DO DIA	1.207,65	1.207,65
11/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3064 - BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	30,00	
11/01/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3064 - BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		30,00
11/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3065 - GIASSI E CIA LTDA	40,00	
11/01/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3065 - GIASSI E CIA LTDA		40,00
11/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 438 - EDVAN VOTRI BITENCOURT	199,00	
11/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 438 - EDVAN VOTRI BITENCOURT		199,00
11/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1667 - 11/01/2022	5,00	
11/01/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1667 - 11/01/2022		5,00
11/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	1,36	
11/01/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		1,36
11/01/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,36	
11/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,36
			TOTAL DO DIA	276,72	276,72
12/01/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	354,90	
12/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		354,90
			TOTAL DO DIA	354,90	354,90
13/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3066 - COMERCIO E RECICLAGEM DE VIDROS LTDA	499,99	
13/01/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3066 - COMERCIO E RECICLAGEM DE VIDROS LTDA		499,99
13/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 439 - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	185,00	
			TRANSPORTE	684,99	499,99

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	684,99	499,99
13/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 439 - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		185,00
13/01/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	2.385,06	
13/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		2.385,06
13/01/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	3,26	
13/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		3,26
			TOTAL DO DIA	3.073,31	3.073,31
14/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3067 - IFAL/CAMPUS MARECHAL DEODORO	38.679,00	
14/01/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3067 - IFAL/CAMPUS MARECHAL DEODORO		38.679,00
14/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 440 - LUCAS JORGE DA SILVA	370,00	
14/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 440 - LUCAS JORGE DA SILVA		370,00
			TOTAL DO DIA	39.049,00	39.049,00
17/01/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 901986 - ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	1.400,00	
17/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 901986 - ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		1.400,00
17/01/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	117,46	
17/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		117,46
			TOTAL DO DIA	1.517,46	1.517,46
18/01/2022	3.2.1.02.005	Vigilância	Despesa com Vigilância Ref. Nota Fiscal 221277 - Vigilancia Radar Ltda	208,00	
18/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Despesa com Vigilância Ref. Nota Fiscal 221277 - Vigilancia Radar Ltda		197,60
18/01/2022	2.1.5.01.009	ISS a Recolher	Valor a Recolher ISS Ret		10,40
18/01/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 70167 - TEDE TRANSPORTES LTDA	115,00	
18/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 70167 - TEDE TRANSPORTES LTDA		115,00
18/01/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 70166 - TEDE TRANSPORTES LTDA	295,00	
18/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 70166 - TEDE TRANSPORTES LTDA		295,00
18/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3070 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE	3.341,16	
18/01/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3070 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE		3.341,16
18/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3069 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE LAGOAS	5.690,90	
18/01/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3069 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE LAGOAS		5.690,90
18/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3071 - BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	38,00	
18/01/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3071 - BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		38,00
18/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 441 - setep construções s/a	199,00	
18/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 441 - setep construções s/a		199,00
18/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 442 - setep construções s/a	279,00	
18/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 442 - setep construções s/a		279,00
18/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 443 - setep construções s/a	150,00	
18/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 443 - setep construções s/a		150,00
18/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 444 - setep construções s/a	150,00	
18/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 444 - setep construções s/a		150,00
			TOTAL DO DIA	10.466,06	10.466,06
20/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 445 - LUANA FORMENTIN LORENZI ME	100,00	
			TRANSPORTE	100,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	100,00	
20/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 445 - LUANA FORMENTIN LORENZI ME		100,00
20/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 446 - RIALER INDUSTRIA QUIMICA LTDA	199,00	
20/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 446 - RIALER INDUSTRIA QUIMICA LTDA		199,00
20/01/2022	2.1.5.01.012	Simples Nacional a Recolher	Pagamento de SIMPLES - 12/2021	5.189,57	
20/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de SIMPLES - 12/2021		5.189,57
20/01/2022	2.1.5.01.010	IRRF a Recolher	Pagamento de IRRF do Período 12/2021	522,34	
20/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de IRRF do Período 12/2021		522,34
20/01/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	Pagamento de INSS do Período 12/2021	894,56	
20/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de INSS do Período 12/2021		894,56
			TOTAL DO DIA	6.905,47	6.905,47
22/01/2022	1.2.2.01.006	Veículos	Aquisição de Imobilizado Ref. Nota Fiscal 1464824 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	153.688,58	
22/01/2022	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Aquisição de Imobilizado Ref. Nota Fiscal 1464824 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		153.688,58
			TOTAL DO DIA	153.688,58	153.688,58
25/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 447 - MILENE PACHECO TOMAZ	199,00	
25/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 447 - MILENE PACHECO TOMAZ		199,00
			TOTAL DO DIA	199,00	199,00
26/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 448 - GLOBAL PRINT	199,00	
26/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 448 - GLOBAL PRINT		199,00
26/01/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	183,88	
26/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		183,88
26/01/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,63	
26/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,63
			TOTAL DO DIA	384,51	384,51
27/01/2022	4.1.1.02.006	Devolução de Vendas	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3074 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS GARCAS	2.977,32	
27/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3074 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS GARCAS		2.977,32
27/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3073 - MONIARI SUPERMERCADOS LTDA	14,00	
27/01/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3073 - MONIARI SUPERMERCADOS LTDA		14,00
27/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3075 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS GARCAS	2.977,32	
27/01/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3075 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS GARCAS		2.977,32
27/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 449 - PIERINI MOLDES E USINAGEM LTDA	200,00	
27/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 449 - PIERINI MOLDES E USINAGEM LTDA		200,00
27/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 450 - RADIO SOM MAIOR FM LIMITADA	398,00	
27/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 450 - RADIO SOM MAIOR FM LIMITADA		398,00
27/01/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	479,87	
27/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		479,87
27/01/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,63	
27/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,63
			TOTAL DO DIA	7.048,14	7.048,14
28/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 451 - CRISTINA WANDERLIND	400,00	
			TRANSPORTE	400,00	

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	400,00	
28/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 451 - CRISTINA WANDERLIND		400,00
28/01/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	168,06	
28/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		168,06
28/01/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	3,26	
28/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		3,26
			TOTAL DO DIA	571,32	571,32
29/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 452 - GUSTAVO FRANCISCO MIRANDA	199,00	
29/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 452 - GUSTAVO FRANCISCO MIRANDA		199,00
29/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 453 - GUSTAVO FRANCISCO MIRANDA	199,00	
29/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 453 - GUSTAVO FRANCISCO MIRANDA		199,00
29/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 454 - ALFA PRINT SUBLIMAÇÃO EDITORA GRAFICA LTDA	597,00	
29/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 454 - ALFA PRINT SUBLIMAÇÃO EDITORA GRAFICA LTDA		597,00
29/01/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 455 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA		1.860,00
29/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 455 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA	1.819,45	
29/01/2022	2.1.5.01.009	ISS a Recolher	ISS Ret	40,55	
29/01/2022	1.1.4.01.008	ISS a Recuperar	ISS Ret		40,55
29/01/2022	4.1.1.02.007	ISS	Valor a Recolher ISS Ret	40,55	
29/01/2022	2.1.5.01.009	ISS a Recolher	Valor a Recolher ISS Ret		40,55
29/01/2022	1.1.4.01.008	ISS a Recuperar	ISS	40,55	
			TOTAL DO DIA	2.936,10	2.936,10
31/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3079 - GUIDI CONSTRUTORA ADM IMOVEIS LTDA	12.500,00	
31/01/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3079 - GUIDI CONSTRUTORA ADM IMOVEIS LTDA		12.500,00
31/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3080 - COOPERATIVA ALIANCA	413,82	
31/01/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3080 - COOPERATIVA ALIANCA		413,82
31/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3078 - PAVEI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	14.723,00	
31/01/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3078 - PAVEI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA		14.723,00
31/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3082 - ASSOCIACAO ESTRELA DO SUL DE BENEFICIARIA	7.838,00	
31/01/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3082 - ASSOCIACAO ESTRELA DO SUL DE BENEFICIARIA		7.838,00
31/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3084 - NIP PARTICIPACOES LTDA	13.363,95	
31/01/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3084 - NIP PARTICIPACOES LTDA		13.363,95
31/01/2022	3.2.1.01.005	Salários e Ordenados	Folha de Pagamento do Período 01/2022	9.110,90	
31/01/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Folha de Pagamento do Período 01/2022		9.110,90
31/01/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	INSS a Recolher do Período 01/2022	875,66	
31/01/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	INSS a Recolher do Período 01/2022		875,66
31/01/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS a Recolher do Período 01/2022	774,00	
31/01/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	FGTS a Recolher do Período 01/2022		774,00
31/01/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	IRRF a Recolher do Período 01/2022	264,56	
31/01/2022	2.1.5.01.010	IRRF a Recolher	IRRF a Recolher do Período 01/2022		264,56
31/01/2022	1.1.4.01.007	INSS a Recuperar	Salário Maternidade do Período 01/2022	564,23	
31/01/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Salário Maternidade do Período 01/2022		564,23
31/01/2022	3.2.1.01.003	Férias	Provisão de Férias do Período 01/2022	1.066,79	
31/01/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 01/2022		1.066,79
31/01/2022	3.2.1.01.007	FGTS	Provisão de Férias do Período 01/2022	85,35	
31/01/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 01/2022		85,35
			TRANSPORTE	61.580,26	61.580,26

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	61.580,26	61.580,26
31/01/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 01/2022.	67,59	
31/01/2022	3.2.1.01.003	Férias	Provisão de Férias do Período 01/2022.		67,59
31/01/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 01/2022.	5,40	
31/01/2022	3.2.1.01.007	FGTS	Provisão de Férias do Período 01/2022.		5,40
31/01/2022	3.2.1.01.001	13o Salário	Provisão de 13º Salário do Período	795,10	
31/01/2022	2.1.3.01.006	Provisões para 13o Salário	Provisão de 13º Salário do Período		795,10
31/01/2022	3.2.1.01.007	FGTS	Provisão de 13º Salário do Período 01/2022	63,59	
31/01/2022	2.1.3.01.006	Provisões para 13o Salário	Provisão de 13º Salário do Período 01/2022		63,59
31/01/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	Compensação de INSS no Período 01/2022	564,23	
31/01/2022	1.1.4.01.007	INSS a Recuperar	Compensação de INSS no Período 01/2022		564,23
31/01/2022	4.1.1.02.005	Simples Nacional	Valor a Recolher SIMPLES - 01/2022	12.677,72	
31/01/2022	2.1.5.01.012	Simples Nacional a Recolher	Valor a Recolher SIMPLES - 01/2022		12.677,72
31/01/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	256,92	
31/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		256,92
31/01/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	4,62	
31/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		4,62
31/01/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente a depósito cf extrato.	12.388,90	
31/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Valor Referente a depósito cf extrato.		12.388,90
31/01/2022	3.2.1.02.004	Associação de Classe	Pagamento de taxa CREA/SC	982,51	
31/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de taxa CREA/SC		982,51
31/01/2022	3.1.2.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	Valor Referente ao custo da mercadoria 11/2021.	60.344,49	
31/01/2022	1.1.3.02.001	Mercadorias para Revenda	Valor Referente ao custo da mercadoria 11/2021.		60.344,49
31/01/2022	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagamento de Fornecedores Diversos.	50.000,00	
31/01/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Fornecedores Diversos.		50.000,00
31/01/2022	3.2.1.06.001	Depreciação	Depreciação Apurada neste Mês	826,28	
31/01/2022	1.2.2.03.005	(-) Veículos	Depreciação Apurada neste Mês		826,28
			TOTAL DO DIA	200.557,61	200.557,61
			TOTAL DO MÊS	449.263,28	449.263,28
01/02/2022	3.2.1.02.012	Energia Elétrica	Valor Referente Nota Fiscal/Fatura 374528 - COOPERATIVA ALIANCA	569,06	
01/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Valor Referente Nota Fiscal/Fatura 374528 - COOPERATIVA ALIANCA		569,06
01/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 456 - ABIRUSH AUTOMACAO E SISTEMA LTDA	40,00	
01/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 456 - ABIRUSH AUTOMACAO E SISTEMA LTDA		40,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 457 - REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.	1.519,50	
01/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 457 - REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.		1.519,50
01/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	1,37	
01/02/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		1,37
01/02/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,37	
01/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,37
01/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 202203 - CLIENTES DIVERSOS	3.569,95	
01/02/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 202203 - CLIENTES DIVERSOS		3.569,95
			TOTAL DO DIA	5.701,25	5.701,25
02/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 458 - KARINA BRUNELLI DE OLIVEIRA	597,00	
02/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 458 - KARINA BRUNELLI DE OLIVEIRA		597,00
02/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 459 - ECOFAQ RESIDUOS E TRANSPORTE LTDA-ME	580,00	
02/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 459 - ECOFAQ RESIDUOS E TRANSPORTE LTDA-ME		580,00
02/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 460 - JOÃO ARIANO NETO	575,00	
02/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 460 - JOÃO ARIANO NETO		575,00
02/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 461 - setep construções s/a	199,00	
			TRANSPORTE	1.951,00	1.752,00

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.951,00	1.752,00
02/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 461 - setep construções s/a		199,00
02/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 462 - setep construções s/a	380,00	
02/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 462 - setep construções s/a		380,00
02/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 463 - setep construções s/a	199,00	
02/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 463 - setep construções s/a		199,00
02/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 465 - GUIDI CONSTRUTORA ADM IMOVEIS LTDA	380,00	
02/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 465 - GUIDI CONSTRUTORA ADM IMOVEIS LTDA		380,00
02/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 466 - PAMELA ROCHA DA SILVA	199,00	
02/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 466 - PAMELA ROCHA DA SILVA		199,00
			TOTAL DO DIA	3.109,00	3.109,00
03/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 467 - RITA CORADINI	100,00	
03/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 467 - RITA CORADINI		100,00
03/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 468 - SETUP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	989,00	
03/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 468 - SETUP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		989,00
03/02/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	440,20	
03/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		440,20
03/02/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,63	
03/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,63
			TOTAL DO DIA	1.530,83	1.530,83
04/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	3.256,87	
04/02/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		3.256,87
04/02/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	3,26	
04/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		3,26
			TOTAL DO DIA	3.260,13	3.260,13
05/02/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Pagamento de Folha de Pagamento do Período 01/2022	8.534,91	
05/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Folha de Pagamento do Período 01/2022		8.534,91
05/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3085 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA	1.679,00	
05/02/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3085 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA		1.679,00
05/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3086 - FUNDACAO HOSPITALAR GETULIO VARGAS	5.036,00	
05/02/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3086 - FUNDACAO HOSPITALAR GETULIO VARGAS		5.036,00
			TOTAL DO DIA	15.249,91	15.249,91
07/02/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	Pagamento de FGTS do Período 01/2022	774,00	
07/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de FGTS do Período 01/2022		774,00
07/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1671 - 07/02/2022	652,86	
07/02/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1671 - 07/02/2022		652,86
07/02/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	267,69	
07/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		267,69
07/02/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	109,00	
07/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		109,00
07/02/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,68	
07/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,68
07/02/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,63	
			TRANSPORTE	1.806,86	1.805,23

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.806,86	1.805,23
07/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,63
			TOTAL DO DIA	1.806,86	1.806,86
08/02/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 157496 - DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA	58,22	
08/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 157496 - DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA		58,22
08/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1672 - 08/02/2022	57,49	
08/02/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1672 - 08/02/2022		57,49
08/02/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	1.209,43	
08/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		1.209,43
08/02/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	6,52	
08/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		6,52
			TOTAL DO DIA	1.331,66	1.331,66
09/02/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 34304 - B TRANSPORTES LTDA	96,12	
09/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 34304 - B TRANSPORTES LTDA		96,12
09/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3087 - PROTEPAR	40,00	
09/02/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3087 - PROTEPAR		40,00
09/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 469 - SINDICATO CONDUTORES VEICULOS TRAB TRANSP ROD C P	850,00	
09/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 469 - SINDICATO CONDUTORES VEICULOS TRAB TRANSP ROD C P		850,00
09/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 470 - CRISTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	756,00	
09/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 470 - CRISTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		756,00
09/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 471 - Dm Administradora e Corretora de Seguros LTDA	199,00	
09/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 471 - Dm Administradora e Corretora de Seguros LTDA		199,00
09/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 472 - SIMOES IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA	1.200,00	
09/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 472 - SIMOES IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA		1.200,00
09/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 473 - ALFA PRINT SUBLIMAÇÃO EDITORA GRAFICA LTDA	796,00	
09/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 473 - ALFA PRINT SUBLIMAÇÃO EDITORA GRAFICA LTDA		796,00
09/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 474 - VIP CAR VEICULOS LTDA	398,00	
09/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 474 - VIP CAR VEICULOS LTDA		398,00
09/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1673 - 09/02/2022	509,56	
09/02/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1673 - 09/02/2022		509,56
09/02/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	14.086,37	
09/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		14.086,37
09/02/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,63	
09/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,63
			TOTAL DO DIA	18.932,68	18.932,68
10/02/2022	2.1.5.01.009	ISS a Recolher	Pagamento de ISS Ret - 01/2022	10,40	
10/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de ISS Ret - 01/2022		10,40
10/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 475 - GILBERTO FRANCISCO HOBOLD	710,00	
10/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 475 - GILBERTO FRANCISCO HOBOLD		710,00
			TRANSPORTE	720,40	720,40

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	720,40	720,40
10/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 476 - CONSTRUFASE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	325,00	
10/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 476 - CONSTRUFASE CONSTRUCAO CIVIL LTDA		325,00
10/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 477 - JEFERSON ALESSIO ARQUITETURA LTDA	370,00	
10/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 477 - JEFERSON ALESSIO ARQUITETURA LTDA		370,00
10/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1674 - 10/02/2022	364,69	
10/02/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1674 - 10/02/2022		364,69
10/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	311,00	
10/02/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		311,00
10/02/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,63	
10/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,63
			TOTAL DO DIA	2.092,72	2.092,72
11/02/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	7.184,68	
11/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		7.184,68
11/02/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,37	
11/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,37
11/02/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	3,26	
11/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		3,26
11/02/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,36	
11/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,36
			TOTAL DO DIA	7.190,67	7.190,67
12/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1675 - 12/02/2022	106,00	
12/02/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1675 - 12/02/2022		106,00
			TOTAL DO DIA	106,00	106,00
14/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3088 - TRE REFRIGERACAO	4,60	
14/02/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3088 - TRE REFRIGERACAO		4,60
14/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1676 - 14/02/2022	31,07	
14/02/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1676 - 14/02/2022		31,07
			TOTAL DO DIA	35,67	35,67
15/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 478 - SETUP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	430,00	
15/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 478 - SETUP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		430,00
15/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 479 - DUAPI SISTEMAS	615,00	
15/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 479 - DUAPI SISTEMAS		615,00
15/02/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	219,66	
15/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		219,66
15/02/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,63	
15/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,63
			TOTAL DO DIA	1.266,29	1.266,29
16/02/2022	3.2.1.02.005	Vigilância	Despesa com Vigilância Ref. Nota Fiscal 223555 - Vigilancia Radar Ltda	208,00	
16/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Despesa com Vigilância Ref. Nota Fiscal 223555 - Vigilancia Radar Ltda		197,60
16/02/2022	2.1.5.01.009	ISS a Recolher	Valor a Recolher ISS Ret		10,40
16/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 480 - DEISE CARDOSO	900,00	
16/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 480 - DEISE CARDOSO		900,00
16/02/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	10.520,77	
16/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		10.520,77
			TRANSPORTE	11.628,77	11.628,77

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.628,77	11.628,77
16/02/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	4,89	
16/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		4,89
			TOTAL DO DIA	11.633,66	11.633,66
17/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3089 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRAL	9.287,00	
17/02/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3089 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRAL		9.287,00
17/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRAL	12.491,79	
17/02/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRAL		12.491,79
17/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3091 - BLT SUPERPOSTOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	796,40	
17/02/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3091 - BLT SUPERPOSTOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		796,40
17/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 481 - ouro preto corretora de seguros ltda		185,00
17/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 481 - ouro preto corretora de seguros ltda	181,34	
17/02/2022	2.1.5.01.009	ISS a Recolher	ISS Ret	3,66	
17/02/2022	1.1.4.01.008	ISS a Recuperar	ISS Ret		3,66
17/02/2022	4.1.1.02.007	ISS	Valor a Recolher ISS Ret	3,66	
17/02/2022	2.1.5.01.009	ISS a Recolher	Valor a Recolher ISS Ret		3,66
17/02/2022	1.1.4.01.008	ISS a Recuperar	ISS	3,66	
17/02/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	19.400,00	
17/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		19.400,00
			TOTAL DO DIA	42.167,51	42.167,51
18/02/2022	2.1.5.01.010	IRRF a Recolher	Pagamento de IRRF do Período 01/2022	261,17	
18/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de IRRF do Período 01/2022		261,17
18/02/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	Pagamento de INSS do Período 01/2022	311,43	
18/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de INSS do Período 01/2022		311,43
18/02/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	292,84	
18/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		292,84
18/02/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	3,26	
18/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		3,26
			TOTAL DO DIA	868,70	868,70
19/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3092 - MD CONTROLE DE PRAGAS	4,50	
19/02/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3092 - MD CONTROLE DE PRAGAS		4,50
			TOTAL DO DIA	4,50	4,50
20/02/2022	3.2.1.02.002	Aluguel e Condominio	Valor Referente ALUGUEL 97125	3.307,39	
20/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Valor Referente ALUGUEL 97125		3.307,39
			TOTAL DO DIA	3.307,39	3.307,39
21/02/2022	2.1.5.01.012	Simples Nacional a Recolher	Pagamento de SIMPLES - 01/2022	12.677,72	
21/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de SIMPLES - 01/2022		12.677,72
21/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3093 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA	1.679,00	
21/02/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3093 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA		1.679,00
21/02/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	843,10	
21/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		843,10
21/02/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	4,89	
21/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		4,89
			TOTAL DO DIA	15.204,71	15.204,71
22/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 482 - EMPORIA LEADS PROVEDORES DO CONTEUDO LTDA	2.065,00	
			TRANSPORTE	2.065,00	

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.065,00	
22/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 482 - EMPORIA LEADS PROVEDORES DO CONTEUDO LTDA		2.065,00
			TOTAL DO DIA	2.065,00	2.065,00
23/02/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 35715 - B TRANSPORTES LTDA	101,42	
23/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 35715 - B TRANSPORTES LTDA		101,42
23/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 483 - CARLOS HENRIQUE MAYR	470,00	
23/02/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 483 - CARLOS HENRIQUE MAYR		470,00
23/02/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	261,55	
23/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		261,55
23/02/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,63	
23/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,63
			TOTAL DO DIA	834,60	834,60
24/02/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 923276 - ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	2.083,04	
24/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 923276 - ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		2.083,04
24/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3095 - MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES	13.110,00	
24/02/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3095 - MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES		13.110,00
24/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	50.000,00	
24/02/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		50.000,00
			TOTAL DO DIA	65.193,04	65.193,04
25/02/2022	4.1.1.02.006	Devolução de Vendas	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3096 - MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES	13.110,00	
25/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3096 - MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES		13.110,00
25/02/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 88659 - B TRANSPORTES LTDA	96,12	
25/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 88659 - B TRANSPORTES LTDA		96,12
25/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3097 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI	2.161,36	
25/02/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3097 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI		2.161,36
25/02/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	7.261,79	
25/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		7.261,79
25/02/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	18,50	
25/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		18,50
25/02/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	3,26	
25/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		3,26
25/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos	309,19	
25/02/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos		309,19
			TOTAL DO DIA	22.960,22	22.960,22
28/02/2022	3.2.1.01.005	Salários e Ordenados	Folha de Pagamento do Período 02/2022	8.047,44	
28/02/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Folha de Pagamento do Período 02/2022		8.047,44
28/02/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	INSS a Recolher do Período 02/2022	879,09	
28/02/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	INSS a Recolher do Período 02/2022		879,09
28/02/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS a Recolher do Período 02/2022	777,05	
28/02/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	FGTS a Recolher do Período 02/2022		777,05
28/02/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	IRRF a Recolher do Período 02/2022	264,56	
28/02/2022	2.1.3.01.010	IRRF a Recolher	IRRF a Recolher do Período 02/2022		264,56
28/02/2022	1.1.4.01.007	INSS a Recuperar	Salário Maternidade do Período 02/2022	2.115,87	
28/02/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Salário Maternidade do Período 02/2022		2.115,87
28/02/2022	3.2.1.01.003	Férias	Provisão de Férias do Período 02/2022	1.061,34	
28/02/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 02/2022		1.061,34
28/02/2022	3.2.1.01.007	FGTS	Provisão de Férias do Período 02/2022	84,91	
			TRANSPORTE	13.230,26	13.145,35

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.230,26	13.145,35
28/02/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 02/2022		84,91
28/02/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 02/2022.	44,17	
28/02/2022	3.2.1.01.003	Férias	Provisão de Férias do Período 02/2022.		44,17
28/02/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 02/2022.	3,54	
28/02/2022	3.2.1.01.007	FGTS	Provisão de Férias do Período 02/2022.		3,54
28/02/2022	3.2.1.01.001	13o Salário	Provisão de 13º Salário do Período	795,11	
28/02/2022	2.1.3.01.006	Provisões para 13o Salário	Provisão de 13º Salário do Período		795,11
28/02/2022	3.2.1.01.007	FGTS	Provisão de 13º Salário do Período 02/2022	63,61	
28/02/2022	2.1.3.01.006	Provisões para 13o Salário	Provisão de 13º Salário do Período 02/2022		63,61
28/02/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	Compensação de INSS no Período 02/2022	879,09	
28/02/2022	1.1.4.01.007	INSS a Recuperar	Compensação de INSS no Período 02/2022		879,09
28/02/2022	3.1.2.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	Valor Referente ao custo da mercadoria 02/2022.	20.940,79	
28/02/2022	1.1.3.02.001	Mercadorias para Revenda	Valor Referente ao custo da mercadoria 02/2022.		20.940,79
28/02/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente a depósito cf extrato.	8.591,24	
28/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Valor Referente a depósito cf extrato.		8.591,24
28/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 202202 - CLIENTES DIVERSOS	2.799,38	
28/02/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 202202 - CLIENTES DIVERSOS		2.799,38
28/02/2022	4.1.1.02.005	Simples Nacional	Valor a Recolher SIMPLES - 02/2022	6.944,65	
28/02/2022	2.1.5.01.012	Simples Nacional a Recolher	Valor a Recolher SIMPLES - 02/2022		6.944,65
28/02/2022	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagamento de Fornecedores Diversos.	50.000,00	
28/02/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Fornecedores Diversos.		50.000,00
28/02/2022	3.2.1.06.001	Depreciação	Depreciação Apurada neste Mês	2.561,48	
28/02/2022	1.2.2.03.005	(-) Veículos	Depreciação Apurada neste Mês		2.561,48
			TOTAL DO DIA	106.853,32	106.853,32
			TOTAL DO MÊS	332.706,32	332.706,32
01/03/2022	3.2.1.02.012	Energia Elétrica	Valor Referente Nota Fiscal/Fatura 416984 - COOPERATIVA ALIANCA	743,73	
01/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Valor Referente Nota Fiscal/Fatura 416984 - COOPERATIVA ALIANCA		743,73
01/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3099 - FUNDACAO HOSPITALAR GETULIO VARGAS	14.983,75	
01/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3099 - FUNDACAO HOSPITALAR GETULIO VARGAS		14.983,75
			TOTAL DO DIA	15.727,48	15.727,48
02/03/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	148,37	
02/03/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		148,37
			TOTAL DO DIA	148,37	148,37
03/03/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	7.587,01	
03/03/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		7.587,01
			TOTAL DO DIA	7.587,01	7.587,01
04/03/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	16.966,76	
04/03/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		16.966,76
			TOTAL DO DIA	16.966,76	16.966,76
05/03/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Pagamento de Folha de Pagamento do Período 02/2022	9.019,66	
05/03/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Pagamento de Folha de Pagamento do Período 02/2022		9.019,66
			TOTAL DO DIA	9.019,66	9.019,66
07/03/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	Pagamento de FGTS do Período 02/2022	777,05	
07/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de FGTS do Período 02/2022		777,05
07/03/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	171.235,83	
07/03/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		171.235,83
			TOTAL DO DIA	172.012,88	172.012,88
08/03/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	174.357,34	
			TRANSPORTE	174.357,34	

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	174.357,34	
08/03/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		174.357,34
			TOTAL DO DIA	174.357,34	174.357,34
09/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3101 - DILZA SANTIAGO	349,90	
09/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3101 - DILZA SANTIAGO		349,90
09/03/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	1,43	
09/03/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		1,43
			TOTAL DO DIA	351,33	351,33
10/03/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 160737 - DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA	165,61	
10/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 160737 - DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA		165,61
10/03/2022	2.1.5.01.009	ISS a Recolher	Pagamento de ISS Ret - 02/2022	10,40	
10/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de ISS Ret - 02/2022		10,40
10/03/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	1.122,74	
10/03/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		1.122,74
			TOTAL DO DIA	1.298,75	1.298,75
11/03/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 224477 - MODULAR TRANSPORTES LTDA	290,00	
11/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 224477 - MODULAR TRANSPORTES LTDA		290,00
11/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3102 - PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM	4.289,97	
11/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3102 - PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM		4.289,97
11/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1677 - 11/03/2022	110,03	
11/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1677 - 11/03/2022		110,03
11/03/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	4.398,56	
11/03/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		4.398,56
			TOTAL DO DIA	9.088,56	9.088,56
12/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1678 - 12/03/2022	584,49	
12/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1678 - 12/03/2022		584,49
			TOTAL DO DIA	584,49	584,49
15/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3105 - INST.FED.TRIANGULO MINEIRO	4.797,00	
15/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3105 - INST.FED.TRIANGULO MINEIRO		4.797,00
15/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3104 - BASE AEREA NAVAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA	3.629,00	
15/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3104 - BASE AEREA NAVAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA		3.629,00
15/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3103 - BASE AEREA NAVAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA	7.258,00	
15/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3103 - BASE AEREA NAVAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA		7.258,00
15/03/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancarias	Despesa bancária debitada nesta data.	164,92	
15/03/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		164,92
15/03/2022	1.1.2.03.001	Adiantamento de Salários	Adiantamento de Salário do Período 03/2022	1.974,74	
15/03/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Adiantamento de Salário do Período 03/2022		1.974,74
15/03/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	1,36	
15/03/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		1,36
15/03/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Pagamento de Adiantamento de Salário do Período 03/2022	1.974,74	
15/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Adiantamento de Salário do Período 03/2022		1.974,74
15/03/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente a depósito conforme extrato.	6.879,30	
			TRANSPORTE	26.679,06	19.799,76

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	26.679,06	19.799,76
15/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Valor Referente a depósito conforme extrato.		6.879,30
			TOTAL DO DIA	26.679,06	26.679,06
16/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3109 - CLAUDINO SILVERIO DA SILVA	165,90	
16/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3109 - CLAUDINO SILVERIO DA SILVA		165,90
16/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3108 - MUNICIPIO DE GRAVATAI	2.389,67	
16/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3108 - MUNICIPIO DE GRAVATAI		2.389,67
16/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL	4.641,00	
16/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL		4.641,00
16/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3106 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNHOZ DE MELLO	2.190,00	
16/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3106 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNHOZ DE MELLO		2.190,00
16/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1680 - 16/03/2022	2.260,09	
16/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1680 - 16/03/2022		2.260,09
16/03/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	931,37	
16/03/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		931,37
			TOTAL DO DIA	12.578,03	12.578,03
17/03/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 71336 - TEDE TRANSPORTES LTDA	200,00	
17/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 71336 - TEDE TRANSPORTES LTDA		200,00
17/03/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 225028 - MODULAR TRANSPORTES LTDA	620,00	
17/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 225028 - MODULAR TRANSPORTES LTDA		620,00
17/03/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 94248 - B TRANSPORTES LTDA	46,81	
17/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 94248 - B TRANSPORTES LTDA		46,81
17/03/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 161612 - DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA	85,97	
17/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 161612 - DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA		85,97
17/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3110 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	1.836,31	
17/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3110 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA		1.836,31
			TOTAL DO DIA	2.789,09	2.789,09
18/03/2022	1.1.3.02.001	Mercadorias para Revenda	Compra de Mercadoria para Revenda Ref. Nota Fiscal 430608 - ELGIN S A	3.867,30	
18/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Compra de Mercadoria para Revenda Ref. Nota Fiscal 430608 - ELGIN S A		3.867,30
18/03/2022	1.1.3.02.001	Mercadorias para Revenda	Compra de Mercadoria para Revenda Ref. Nota Fiscal 430609 - ELGIN S A	7.734,60	
18/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Compra de Mercadoria para Revenda Ref. Nota Fiscal 430609 - ELGIN S A		7.734,60
18/03/2022	1.1.3.02.001	Mercadorias para Revenda	Compra de Mercadoria para Revenda Ref. Nota Fiscal 430610 - ELGIN S A	5.900,97	
18/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Compra de Mercadoria para Revenda Ref. Nota Fiscal 430610 - ELGIN S A		5.900,97
18/03/2022	3.2.1.02.005	Vigilância	Despesa com Vigilância Ref. Nota Fiscal 225823 - Vigilancia Radar Ltda	208,00	
18/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Despesa com Vigilância Ref. Nota Fiscal 225823 - Vigilancia Radar Ltda		197,60
18/03/2022	2.1.5.01.009	ISS a Recolher	Valor a Recolher ISS Ret		10,40
18/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3114 - MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES	13.110,00	
18/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3114 - MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES		13.110,00
			TRANSPORTE	30.820,87	30.820,87

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	30.820,87	30.820,87
18/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRAL	4.643,50	
18/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRAL		4.643,50
18/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3112 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS	4.683,00	
18/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3112 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS		4.683,00
18/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3111 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS	6.244,00	
18/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3111 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS		6.244,00
18/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS	1.316,00	
18/03/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS		1.316,00
18/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 490 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS	987,00	
18/03/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 490 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS		987,00
18/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1681 - 18/03/2022	174,14	
18/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1681 - 18/03/2022		174,14
18/03/2022	2.1.5.01.010	IRRF a Recolher	Pagamento de IRRF do Período 02/2022	264,56	
18/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de IRRF do Período 02/2022		264,56
18/03/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	542,56	
18/03/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		542,56
			TOTAL DO DIA	49.675,63	49.675,63
21/03/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 161974 - DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA	41,46	
21/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 161974 - DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA		41,46
21/03/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 161975 - DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA	145,39	
21/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 161975 - DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA		145,39
21/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3117 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI	6.739,50	
21/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3117 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI		6.739,50
21/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3116 - INST FED DO PARANA/CAMPUS CAPANEMA	5.313,00	
21/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3116 - INST FED DO PARANA/CAMPUS CAPANEMA		5.313,00
21/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3115 - INST FED DO PARANA/CAMPUS CURITIBA	10.626,00	
21/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3115 - INST FED DO PARANA/CAMPUS CURITIBA		10.626,00
21/03/2022	2.1.5.01.012	Simples Nacional a Recolher	Pagamento de SIMPLES - 02/2022	6.233,14	
21/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de SIMPLES - 02/2022		6.233,14
21/03/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	637,06	
21/03/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		637,06
			TOTAL DO DIA	29.735,55	29.735,55
22/03/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 148168 - MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	1.100,00	
22/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 148168 - MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI		1.100,00
22/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1682 - 22/03/2022	136,68	
22/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1682 - 22/03/2022		136,68
22/03/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	4.588,63	
22/03/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		4.588,63
			TOTAL DO DIA	5.825,31	5.825,31
23/03/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 162381 - DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA	60,00	
			TRANSPORTE	60,00	

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	60,00	
23/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 162381 - DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA		60,00
23/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1683 - 23/03/2022	26,00	
23/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1683 - 23/03/2022		26,00
23/03/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	430,00	
23/03/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		430,00
			TOTAL DO DIA	516,00	516,00
24/03/2022	1.1.3.02.001	Mercadorias para Revenda	Conhecimento de Transporte nº 38703 - B TRANSPORTES LTDA	36,09	
24/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 38703 - B TRANSPORTES LTDA		36,09
24/03/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 162471 - DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA	254,29	
24/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 162471 - DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA		254,29
24/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3118 - FUNDACAO CATARINENSE DE CULTURA	21.860,52	
24/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3118 - FUNDACAO CATARINENSE DE CULTURA		21.860,52
24/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1684 - 24/03/2022	408,05	
24/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1684 - 24/03/2022		408,05
24/03/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	430,00	
24/03/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		430,00
			TOTAL DO DIA	22.988,95	22.988,95
25/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3119 - SS HIDRAULICOS	260,40	
25/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3119 - SS HIDRAULICOS		260,40
25/03/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	18,50	
25/03/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		18,50
			TOTAL DO DIA	278,90	278,90
28/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3122 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	5.281,06	
28/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3122 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA		5.281,06
28/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3121 - ELLEN DE LIMA DOS SANTOS	609,90	
28/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3121 - ELLEN DE LIMA DOS SANTOS		609,90
28/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1685 - 28/03/2022	880,57	
28/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1685 - 28/03/2022		880,57
			TOTAL DO DIA	6.771,53	6.771,53
29/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1686 - 29/03/2022	7,00	
29/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1686 - 29/03/2022		7,00
29/03/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	5.960,48	
29/03/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		5.960,48
			TOTAL DO DIA	5.967,48	5.967,48
30/03/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 226707 - MODULAR TRANSPORTES LTDA	500,00	
30/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 226707 - MODULAR TRANSPORTES LTDA		500,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1687 - 30/03/2022	35,00	
30/03/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1687 - 30/03/2022		35,00
30/03/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	204,76	
			TRANSPORTE	739,76	535,00

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	739,76	535,00
30/03/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		204,76
			TOTAL DO DIA	739,76	739,76
31/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 493 - PRISCILA TAVARES	597,00	
31/03/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 493 - PRISCILA TAVARES		597,00
31/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 494 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS- CPRM	199,00	
31/03/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 494 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS- CPRM		199,00
31/03/2022	3.2.1.01.005	Salários e Ordenados	Folha de Pagamento do Período 03/2022	3.582,00	
31/03/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Folha de Pagamento do Período 03/2022		3.582,00
31/03/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	INSS a Recolher do Período 03/2022	417,76	
31/03/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	INSS a Recolher do Período 03/2022		417,76
31/03/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS a Recolher do Período 03/2022	419,82	
31/03/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	FGTS a Recolher do Período 03/2022		419,82
31/03/2022	1.1.4.01.007	INSS a Recuperar	Salário Maternidade do Período 03/2022	2.115,87	
31/03/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Salário Maternidade do Período 03/2022		2.115,87
31/03/2022	3.2.1.01.002	Rescisões e Indenizações	Rescisão do Período 03/2022	4.167,75	
31/03/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	Rescisão do Período 03/2022		4.167,75
31/03/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	INSS a Recolher do Período 03/2022	357,14	
31/03/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	INSS a Recolher do Período 03/2022		357,14
31/03/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS a Recolher do Período 03/2022	3.552,10	
31/03/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	FGTS a Recolher do Período 03/2022		3.552,10
31/03/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	IRRF a Recolher do Período 03/2022	149,81	
31/03/2022	2.1.5.01.010	IRRF a Recolher	IRRF a Recolher do Período 03/2022		149,81
31/03/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	Desconto de Adiantamento de Salário do Período 03/2022	1.974,74	
31/03/2022	1.1.2.03.001	Adiantamento de Salários	Desconto de Adiantamento de Salário do Período 03/2022		1.974,74
31/03/2022	2.1.3.01.006	Provisões para 13o Salário	13° Salário do Período 03/2022	1.116,36	
31/03/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	13° Salário do Período 03/2022		1.116,36
31/03/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Férias do Período 03/2022	10.419,36	
31/03/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	Férias do Período 03/2022		10.419,36
31/03/2022	2.1.3.01.006	Provisões para 13o Salário	FGTS a Recolher do Período 03/2022	89,30	
31/03/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	FGTS a Recolher do Período 03/2022		89,30
31/03/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	INSS a Recolher do Período	83,72	
31/03/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	INSS a Recolher do Período		83,72
31/03/2022	3.2.1.01.003	Férias	Provisão de Férias do Período 03/2022	1.060,62	
31/03/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 03/2022		1.060,62
31/03/2022	3.2.1.01.007	FGTS	Provisão de Férias do Período 03/2022	84,84	
31/03/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 03/2022		84,84
31/03/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 03/2022.	24,37	
31/03/2022	3.2.1.01.003	Férias	Provisão de Férias do Período 03/2022.		24,37
31/03/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 03/2022.	835,49	
31/03/2022	3.2.1.01.007	FGTS	Provisão de Férias do Período 03/2022.		835,49
31/03/2022	3.2.1.01.001	13o Salário	Provisão de 13º Salário do Período	795,10	
31/03/2022	2.1.3.01.006	Provisões para 13o Salário	Provisão de 13º Salário do Período		795,10
31/03/2022	3.2.1.01.007	FGTS	Provisão de 13º Salário do Período 03/2022	63,61	
31/03/2022	2.1.3.01.006	Provisões para 13o Salário	Provisão de 13º Salário do Período 03/2022		63,61
31/03/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	Compensação de INSS no Período 03/2022	858,62	
31/03/2022	1.1.4.01.007	INSS a Recuperar	Compensação de INSS no Período 03/2022		858,62
31/03/2022	3.1.2.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	Valor Referente ao custo da mercadoria 03/2022.	78.314,06	
31/03/2022	1.1.3.02.001	Mercadorias para Revenda	Valor Referente ao custo da mercadoria 03/2022.		78.314,06
31/03/2022	4.1.1.02.005	Simples Nacional	Valor a Recolher SIMPLES - 03/2022	13.751,64	
31/03/2022	2.1.5.01.012	Simples Nacional a Recolher	Valor a Recolher SIMPLES - 03/2022		13.751,64
31/03/2022	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagamento de Fornecedores Diversos.	50.000,00	
31/03/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Fornecedores Diversos.		50.000,00
31/03/2022	3.2.1.06.001	Depreciação	Depreciação Apurada neste Mês	2.561,48	
			TRANSPORTE	177.591,56	175.030,08

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	177.591,56	175.030,08
31/03/2022	1.2.2.03.005	(-) Veículos	Depreciação Apurada neste Mês		2.561,48
			TOTAL DO DIA	177.591,56	177.591,56
			TOTAL DO MÊS	749.279,48	749.279,48
01/04/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	Pagamento de Rescisão - LEONARDO TOMAZ VIEIRA	13.138,06	
01/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Rescisão - LEONARDO TOMAZ VIEIRA		13.138,06
01/04/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	Pagamento de GRRF do Período 03/2022	3.641,40	
01/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de GRRF do Período 03/2022		3.641,40
01/04/2022	3.2.1.02.012	Energia Elétrica	Valor Referente Nota Fiscal/Fatura 43008 - COOPERATIVA ALIANCA	715,51	
01/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Valor Referente Nota Fiscal/Fatura 43008 - COOPERATIVA ALIANCA		715,51
01/04/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 71574 - TEDE TRANSPORTES LTDA	1.180,00	
01/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 71574 - TEDE TRANSPORTES LTDA		1.180,00
01/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3123 - PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM	8.579,94	
01/04/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3123 - PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM		8.579,94
01/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3124 - PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM	4.289,97	
01/04/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3124 - PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM		4.289,97
01/04/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,63	
01/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,63
01/04/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,43	
01/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,43
01/04/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	2,72	
01/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		2,72
01/04/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	214,22	
01/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		214,22
			TOTAL DO DIA	31.764,88	31.764,88
02/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 495 - TAINARA JOAQUIM PAGANI	480,00	
02/04/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 495 - TAINARA JOAQUIM PAGANI		480,00
02/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 496 - SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA	960,00	
02/04/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 496 - SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA		960,00
02/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 497 - CONSTRUFASE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	335,00	
02/04/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 497 - CONSTRUFASE CONSTRUCAO CIVIL LTDA		335,00
02/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 498 - LABORATORIO BIOLABOR	199,00	
02/04/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 498 - LABORATORIO BIOLABOR		199,00
02/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 499 - JADNA FRANCO SERAFIM	777,00	
02/04/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 499 - JADNA FRANCO SERAFIM		777,00
			TOTAL DO DIA	2.751,00	2.751,00
04/04/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 164122 - DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA	49,81	
04/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 164122 - DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA		49,81
04/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 500 - ANDRE SARTOR ARQUITETOS EIRELI	1.040,00	
			TRANSPORTE	1.089,81	49,81

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.089,81	49,81
04/04/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 500 - ANDRE SARTOR ARQUITETOS EIRELI		1.040,00
			TOTAL DO DIA	1.089,81	1.089,81
05/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1689 - 05/04/2022	842,47	
05/04/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1689 - 05/04/2022		842,47
			TOTAL DO DIA	842,47	842,47
06/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1690 - 06/04/2022	13,40	
06/04/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1690 - 06/04/2022		13,40
06/04/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	8,15	
06/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		8,15
06/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	4.742,96	
06/04/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		4.742,96
			TOTAL DO DIA	4.764,51	4.764,51
07/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3125 - UNIV CORP DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	417.749,00	
07/04/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3125 - UNIV CORP DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		417.749,00
07/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3126 - MONIARI SUPERMERCADOS LTDA	142,14	
07/04/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3126 - MONIARI SUPERMERCADOS LTDA		142,14
07/04/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	Pagamento de FGTS do Período 03/2022	419,82	
07/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de FGTS do Período 03/2022		419,82
07/04/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Pagamento de Folha de Pagamento do Período 03/2022	5.280,11	
07/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Pagamento de Folha de Pagamento do Período 03/2022		5.280,11
07/04/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	124,00	
07/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		124,00
07/04/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	23,54	
07/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		23,54
07/04/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,63	
07/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,63
07/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	4.189,28	
07/04/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		4.189,28
			TOTAL DO DIA	427.929,52	427.929,52
08/04/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 10180 - NICHELE & NICHELE TRANSPORTES LTDA	3.300,00	
08/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 10180 - NICHELE & NICHELE TRANSPORTES LTDA		3.300,00
08/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1691 - 08/04/2022	53,13	
08/04/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1691 - 08/04/2022		53,13
08/04/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	3,26	
08/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		3,26
08/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	1.213,29	
08/04/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		1.213,29
			TOTAL DO DIA	4.569,68	4.569,68
10/04/2022	2.1.5.01.009	ISS a Recolher	Pagamento de ISS Ret - 03/2022	10,40	
10/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de ISS Ret - 03/2022		10,40
			TOTAL DO DIA	10,40	10,40
11/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3127 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS GARCAS	7.443,50	
11/04/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3127 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS GARCAS		7.443,50
			TRANSPORTE	7.443,50	7.443,50

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.443,50	7.443,50
11/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1692 - 11/04/2022	173,50	
11/04/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1692 - 11/04/2022		173,50
11/04/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	4,89	
11/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		4,89
11/04/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	1.407,54	
11/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		1.407,54
			TOTAL DO DIA	9.029,43	9.029,43
12/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1693 - 12/04/2022	22,76	
12/04/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1693 - 12/04/2022		22,76
12/04/2022	3.2.1.04.002	Impostos e Taxas	Pagamento de Certidão Simplificada.	29,00	
12/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Certidão Simplificada.		29,00
12/04/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,63	
12/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,63
12/04/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	9,78	
12/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		9,78
12/04/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	7.813,23	
12/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		7.813,23
			TOTAL DO DIA	7.876,40	7.876,40
13/04/2022	3.2.1.02.005	Vigilância	Despesa com Vigilância Ref. Nota Fiscal 18164 - *Dra. Laura* Medicina e Segurança do Traba	180,00	
13/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Despesa com Vigilância Ref. Nota Fiscal 18164 - Dra. Laura Medicina e Segurança do Traba		180,00
13/04/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 165296 - DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA	41,13	
13/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 165296 - DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA		41,13
13/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3131 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	2.640,53	
13/04/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3131 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA		2.640,53
13/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3132 - FUNDO MUN. DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	43.948,70	
13/04/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3132 - FUNDO MUN. DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE		43.948,70
			TOTAL DO DIA	46.810,36	46.810,36
14/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1694 - 14/04/2022	536,36	
14/04/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1694 - 14/04/2022		536,36
14/04/2022	3.2.1.04.002	Impostos e Taxas	Pagamento de Autenticação de Livros.	29,00	
14/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Autenticação de Livros.		29,00
14/04/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	3,93	
14/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		3,93
14/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	6.509,93	
14/04/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		6.509,93
14/04/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Pagamento de Adiantamento de Salário do Período 04/2022	203,90	
14/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Adiantamento de Salário do Período 04/2022		203,90
			TOTAL DO DIA	7.283,12	7.283,12
16/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1695 - 16/04/2022	536,36	
16/04/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1695 - 16/04/2022		536,36
			TOTAL DO DIA	536,36	536,36

TRANSPORTE

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/04/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 228897 - MODULAR TRANSPORTES LTDA	2.040,00	
18/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 228897 - MODULAR TRANSPORTES LTDA		2.040,00
18/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1696 - 18/04/2022	110,00	
18/04/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1696 - 18/04/2022		110,00
18/04/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
18/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
18/04/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	230,87	
18/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		230,87
			TOTAL DO DIA	2.382,18	2.382,18
19/04/2022	3.2.1.02.005	Vigilância	Despesa com Vigilância Ref. Nota Fiscal 228088 - Vigilancia Radar Ltda	208,00	
19/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Despesa com Vigilância Ref. Nota Fiscal 228088 - Vigilancia Radar Ltda		197,60
19/04/2022	2.1.5.01.009	ISS a Recolher	Valor a Recolher ISS Ret		10,40
19/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3134 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	5.999,98	
19/04/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3134 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC		5.999,98
19/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3135 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	23.999,92	
19/04/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3135 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC		23.999,92
19/04/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	5,24	
19/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		5,24
19/04/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	210,96	
19/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		210,96
			TOTAL DO DIA	30.424,10	30.424,10
20/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1697 - 20/04/2022	349,22	
20/04/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1697 - 20/04/2022		349,22
20/04/2022	2.1.5.01.010	IRRF a Recolher	Pagamento de IRRF do Período 03/2022	264,56	
20/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de IRRF do Período 03/2022		264,56
20/04/2022	2.1.5.01.012	Simples Nacional a Recolher	Pagamento de SIMPLES - 03/2022	13.742,25	
20/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de SIMPLES - 03/2022		13.742,25
20/04/2022	3.2.1.02.002	Aluguel e Condominio	Pagamento de Aluguel.	3.307,39	
20/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Aluguel.		3.307,39
20/04/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	736,50	
20/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		736,50
			TOTAL DO DIA	18.399,92	18.399,92
22/04/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
22/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
22/04/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	411,69	
22/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		411,69
			TOTAL DO DIA	413,00	413,00
23/04/2022	1.1.3.02.001	Mercadorias para Revenda	Compra de Mercadoria para Revenda Ref. Nota Fiscal 681 - AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	310.085,05	
23/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Compra de Mercadoria para Revenda Ref. Nota Fiscal 681 - AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI		310.085,05
23/04/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 281008 - TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	746,98	
23/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 281008 - TRANSPORTES BERTOLINI LTDA		746,98
			TOTAL DO DIA	310.832,03	310.832,03
25/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1699 - 25/04/2022	174,15	
			TRANSPORTE	174,15	

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	174,15	
25/04/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1699 - 25/04/2022		174,15
25/04/2022	3.2.1.02.009	Cartório	Pagamento de Joao Pessoa Primeiro Cartorio do Reg. Civ.	51,00	
25/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Joao Pessoa Primeiro Cartorio do Reg. Civ.		51,00
25/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	18,50	
25/04/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		18,50
			TOTAL DO DIA	243,65	243,65
26/04/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
26/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
26/04/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,43	
26/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,43
26/04/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	863,93	
26/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		863,93
			TOTAL DO DIA	866,67	866,67
27/04/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 230039 - MODULAR TRANSPORTES LTDA	1.946,69	
27/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 230039 - MODULAR TRANSPORTES LTDA		1.946,69
27/04/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	2,62	
27/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		2,62
27/04/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	5.144,38	
27/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		5.144,38
			TOTAL DO DIA	7.093,69	7.093,69
28/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3137 - SENAC - SERV. NACIONAL DE APREND. COMERCIAL	21.000,00	
28/04/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3137 - SENAC - SERV. NACIONAL DE APREND. COMERCIAL		21.000,00
28/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	50,00	
28/04/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		50,00
			TOTAL DO DIA	21.050,00	21.050,00
29/04/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 230459 - MODULAR TRANSPORTES LTDA	560,64	
29/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 230459 - MODULAR TRANSPORTES LTDA		560,64
29/04/2022	1.1.2.03.001	Adiantamento de Salários	Adiantamento de Salário do Período 04/2022	203,90	
29/04/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Adiantamento de Salário do Período 04/2022		203,90
29/04/2022	3.2.1.01.005	Salários e Ordenados	Folha de Pagamento do Período 04/2022	4.061,33	
29/04/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Folha de Pagamento do Período 04/2022		4.061,33
29/04/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	INSS a Recolher do Período 04/2022	442,45	
29/04/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	INSS a Recolher do Período 04/2022		442,45
29/04/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS a Recolher do Período 04/2022	446,16	
29/04/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	FGTS a Recolher do Período 04/2022		446,16
29/04/2022	1.1.4.01.007	INSS a Recuperar	Salário Maternidade do Período 04/2022	2.115,87	
29/04/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Salário Maternidade do Período 04/2022		2.115,87
29/04/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Desconto de Adiantamento de Salário do Período 04/2022	203,90	
29/04/2022	1.1.2.03.001	Adiantamento de Salários	Desconto de Adiantamento de Salário do Período 04/2022		203,90
29/04/2022	3.2.1.01.003	Férias	Provisão de Férias do Período 04/2022	563,98	
29/04/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 04/2022		563,98
29/04/2022	3.2.1.01.007	FGTS	Provisão de Férias do Período 04/2022	44,83	
29/04/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 04/2022		44,83
29/04/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 04/2022.	28,47	
29/04/2022	3.2.1.01.003	Férias	Provisão de Férias do Período 04/2022.		28,47
29/04/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 04/2022.	1,98	
29/04/2022	3.2.1.01.007	FGTS	Provisão de Férias do Período 04/2022.		1,98
29/04/2022	3.2.1.01.001	13o Salário	Provisão de 13º Salário do Período	422,99	
29/04/2022	2.1.3.01.006	Provisões para 13o Salário	Provisão de 13º Salário do Período		422,99
			TRANSPORTE	9.096,50	9.096,50

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.096,50	9.096,50
29/04/2022	3.2.1.01.007	FGTS	Provisão de 13º Salário do Período 04/2022	33,84	
29/04/2022	2.1.3.01.006	Provisões para 13o Salário	Provisão de 13º Salário do Período 04/2022		33,84
29/04/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	Compensação de INSS no Período 04/2022	442,45	
29/04/2022	1.1.4.01.007	INSS a Recuperar	Compensação de INSS no Período 04/2022		442,45
29/04/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Deposito Bancário Conforme Extrato	5.789,28	
29/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Deposito Bancário Conforme Extrato		5.789,28
29/04/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Pagamento de Vale Transporte Período 04/2022	90,36	
29/04/2022	3.2.1.01.009	Vale Transporte	Pagamento de Vale Transporte Período 04/2022		90,36
29/04/2022	3.2.1.01.009	Vale Transporte	Pagamento de Vale Transporte Período 04/2022	90,36	
29/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Vale Transporte Período 04/2022		90,36
29/04/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente rendimento de Aplicação	2,50	
29/04/2022	4.1.2.01.003	Rendimento de Aplicações Financeiras	Valor Referente rendimento de Aplicação		2,50
29/04/2022	3.2.1.05.004	IOF	Pagamento de IOF.	1,27	
29/04/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Pagamento de IOF.		1,27
29/04/2022	3.2.1.05.006	IRRF	Pagamento de IR.	0,22	
29/04/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Pagamento de IR.		0,22
29/04/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente aplicação inicial.	6.298,36	
29/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Valor Referente aplicação inicial.		6.298,36
			TOTAL DO DIA	21.845,14	21.845,14
30/04/2022	4.1.1.02.006	Devolução de Vendas	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3139 - SENAC - SERV. NACIONAL DE APREND. COMERCIAL	21.000,00	
30/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3139 - SENAC - SERV. NACIONAL DE APREND. COMERCIAL		21.000,00
30/04/2022	3.1.2.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	Valor Referente ao custo da mercadoria 04/2022.	310.562,98	
30/04/2022	1.1.3.02.001	Mercadorias para Revenda	Valor Referente ao custo da mercadoria 04/2022.		310.562,98
30/04/2022	4.1.1.02.005	Simples Nacional	Valor a Recolher SIMPLES - 04/2022	52.072,61	
30/04/2022	2.1.5.01.012	Simples Nacional a Recolher	Valor a Recolher SIMPLES - 04/2022		52.072,61
30/04/2022	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagamento de Fornecedores Diversos.	3.688,58	
30/04/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Fornecedores Diversos.		3.688,58
30/04/2022	3.2.1.06.001	Depreciação	Depreciação Apurada neste Mês	2.561,48	
30/04/2022	1.2.2.03.005	(-) Veículos	Depreciação Apurada neste Mês		2.561,48
			TOTAL DO DIA	389.885,65	389.885,65
			TOTAL DO MÊS	1.348.693,97	1.348.693,97
01/05/2022	1.1.3.02.001	Mercadorias para Revenda	Compra de Mercadoria para Revenda Ref. Nota Fiscal 23960 - DISFRIO DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS	1.364,35	
01/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Compra de Mercadoria para Revenda Ref. Nota Fiscal 23960 - DISFRIO DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS		1.364,35
			TOTAL DO DIA	1.364,35	1.364,35
02/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3140 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	11.999,96	
02/05/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3140 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		11.999,96
02/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3141 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CRICIÚMA	1.325,00	
02/05/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3141 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CRICIÚMA		1.325,00
02/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CRICIÚMA	1.020,00	
02/05/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CRICIÚMA		1.020,00
			TOTAL DO DIA	14.344,96	14.344,96
03/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1700 - 03/05/2022	6,00	
03/05/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1700 - 03/05/2022		6,00
03/05/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
03/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
			TRANSPORTE	7,31	7,31

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7,31	7,31
03/05/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	345,37	
03/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		345,37
			TOTAL DO DIA	352,68	352,68
04/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3142 - PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM	4.289,97	
04/05/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3142 - PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM		4.289,97
04/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3143 - MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES	4.370,00	
04/05/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3143 - MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES		4.370,00
			TOTAL DO DIA	8.659,97	8.659,97
05/05/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 231083 - MODULAR TRANSPORTES LTDA	1.010,52	
05/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 231083 - MODULAR TRANSPORTES LTDA		1.010,52
05/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1701 - 05/05/2022	202,40	
05/05/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1701 - 05/05/2022		202,40
05/05/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Pagamento de Folha de Pagamento do Período 04/2022	304,64	
05/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Folha de Pagamento do Período 04/2022		304,64
05/05/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,36	
05/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,36
05/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	1,36	
05/05/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		1,36
			TOTAL DO DIA	1.520,28	1.520,28
06/05/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	Pagamento de FGTS do Período 04/2022	446,16	
06/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de FGTS do Período 04/2022		446,16
06/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1702 - 06/05/2022	71,84	
06/05/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1702 - 06/05/2022		71,84
06/05/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Pagamento de Folha de Pagamento do Período 04/2022	5.135,85	
06/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Pagamento de Folha de Pagamento do Período 04/2022		5.135,85
06/05/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	3,60	
06/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		3,60
06/05/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	124,00	
06/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		124,00
06/05/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	2,62	
06/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		2,62
06/05/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,43	
06/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,43
06/05/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	1.468,00	
06/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		1.468,00
			TOTAL DO DIA	7.253,50	7.253,50
09/05/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 49525 - TRANSPORTE OURO NEGRO LTDA	220,00	
09/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 49525 - TRANSPORTE OURO NEGRO LTDA		220,00
09/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3144 - DIEGO HENRIQUE CORTE BITENCOURT	1.300,25	
09/05/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3144 - DIEGO HENRIQUE CORTE BITENCOURT		1.300,25
09/05/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,37	
09/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,37
09/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	7.509,96	
			TRANSPORTE	9.031,58	1.521,62

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.031,58	1.521,62
09/05/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		7.509,96
			TOTAL DO DIA	9.031,58	9.031,58
10/05/2022	2.1.5.01.009	ISS a Recolher	Pagamento de ISS Ret - 04/2022	10,40	
10/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de ISS Ret - 04/2022		10,40
10/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1703 - 10/05/2022	326,77	
10/05/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1703 - 10/05/2022		326,77
10/05/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	6,55	
10/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		6,55
10/05/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	15.031,88	
10/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		15.031,88
			TOTAL DO DIA	15.375,60	15.375,60
11/05/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 72139 - TEDE TRANSPORTES LTDA	270,00	
11/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 72139 - TEDE TRANSPORTES LTDA		270,00
11/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3145 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUCA	27.116,00	
11/05/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3145 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUCA		27.116,00
11/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1704 - 11/05/2022	76,00	
11/05/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1704 - 11/05/2022		76,00
11/05/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	3,93	
11/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		3,93
11/05/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	4.285,41	
11/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		4.285,41
			TOTAL DO DIA	31.751,34	31.751,34
12/05/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 962865 - ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	1.285,00	
12/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 962865 - ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		1.285,00
12/05/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 50736 - EXPRESSO MILLES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	111,85	
12/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 50736 - EXPRESSO MILLES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		111,85
12/05/2022	3.2.1.02.005	Vigilância	Despesa com Vigilância Ref. Nota Fiscal 230339 - Vigilancia Radar Ltda	208,00	
12/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Despesa com Vigilância Ref. Nota Fiscal 230339 - Vigilancia Radar Ltda		197,60
12/05/2022	2.1.5.01.009	ISS a Recolher	Valor a Recolher ISS Ret		10,40
12/05/2022	3.2.1.02.005	Vigilância	Despesa com Vigilância Ref. Nota Fiscal 18358 - Dra. Laura Medicina e Segurança do Traba	108,00	
12/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Despesa com Vigilância Ref. Nota Fiscal 18358 - Dra. Laura Medicina e Segurança do Traba		108,00
12/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Mercadorias Referente ECF 1705 - 12/05/2022	43,47	
12/05/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Mercadorias Referente ECF 1705 - 12/05/2022		43,47
12/05/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	208,01	
12/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		208,01
			TOTAL DO DIA	1.964,33	1.964,33
13/05/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 51198 - TRANSPORTE OURO NEGRO LTDA	160,00	
13/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 51198 - TRANSPORTE OURO NEGRO LTDA		160,00
13/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3146 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO	2.190,00	
13/05/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3146 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO		2.190,00
			TRANSPORTE	2.350,00	2.350,00

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.350,00	2.350,00
13/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3147 - DIEGO HENRIQUE CORTE BITENCOURT	350,00	
13/05/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3147 - DIEGO HENRIQUE CORTE BITENCOURT		350,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
14/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3148 - BIANCA CORREA REAUPP	89,99	
14/05/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3148 - BIANCA CORREA REAUPP		89,99
14/05/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Pagamento de Adiantamento de Salário do Período 05/2022	203,00	
14/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Adiantamento de Salário do Período 05/2022		203,00
			TOTAL DO DIA	292,99	292,99
16/05/2022	2.1.5.01.012	Simples Nacional a Recolher	Pagamento de SIMPLES - 02/2022	298,24	
16/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de SIMPLES - 02/2022		298,24
16/05/2022	3.2.1.05.003	Multa e Juros de Mora	Pagamento de Multa Sobre SIMPLES - 02/2022	60,57	
16/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Multa Sobre SIMPLES - 02/2022		60,57
			TOTAL DO DIA	358,81	358,81
17/05/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	2,62	
17/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		2,62
			TOTAL DO DIA	2,62	2,62
18/05/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 169997 - DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA	173,10	
18/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 169997 - DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA		173,10
18/05/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
18/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
18/05/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	479,32	
18/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		479,32
			TOTAL DO DIA	653,73	653,73
19/05/2022	4.1.1.02.006	Devolução de Vendas	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3149 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS GARCAS	7.443,50	
19/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3149 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS GARCAS		7.443,50
			TOTAL DO DIA	7.443,50	7.443,50
20/05/2022	2.1.5.01.012	Simples Nacional a Recolher	Pagamento de SIMPLES - 04/2022	52.028,61	
20/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de SIMPLES - 04/2022		52.028,61
20/05/2022	2.1.5.01.010	IRRF a Recolher	Pagamento de IRRF do Período 04/2022	149,81	
20/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de IRRF do Período 04/2022		149,81
20/05/2022	2.1.5.01.012	Simples Nacional a Recolher	Pagamento de SIMPLES - 02/2022	32,95	
20/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de SIMPLES - 02/2022		32,95
20/05/2022	3.2.1.05.003	Multa e Juros de Mora	Pagamento de Multa Sobre SIMPLES - 02/2022	7,13	
20/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Multa Sobre SIMPLES - 02/2022		7,13
20/05/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
20/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
20/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	24.568,86	
20/05/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		24.568,86
			TOTAL DO DIA	76.788,67	76.788,67
23/05/2022	1.1.2.03.003	Adiantamento de Férias	Pagamento de Férias - GISLAINE DE MATIA PEREIRA	2.509,37	
23/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Férias - GISLAINE DE MATIA PEREIRA		2.509,37
			TOTAL DO DIA	2.509,37	2.509,37
24/05/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
24/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
			TRANSPORTE	1,31	1,31

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1,31	1,31
24/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	328,49	
24/05/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		328,49
			TOTAL DO DIA	329,80	329,80
25/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3150 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS GARCAS	7.443,30	
25/05/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3150 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS GARCAS		7.443,30
			TOTAL DO DIA	7.443,30	7.443,30
26/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3151 - INSTITUTO DE EST DO MAR ALTE PAULO MOREIRA	1.566,48	
26/05/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3151 - INSTITUTO DE EST DO MAR ALTE PAULO MOREIRA		1.566,48
26/05/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
26/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
			TOTAL DO DIA	1.567,79	1.567,79
27/05/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 4300742 - ALFA TRANSPORTES EIRELI	137,52	
27/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 4300742 - ALFA TRANSPORTES EIRELI		137,52
27/05/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
27/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
27/05/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,43	
27/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,43
27/05/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	1.528,42	
27/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		1.528,42
			TOTAL DO DIA	1.668,68	1.668,68
30/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de SIMPLES - 03/2022		20,04
30/05/2022	2.1.5.01.012	Simples Nacional a Recolher	Pagamento de SIMPLES - 03/2022	9,39	
30/05/2022	3.2.1.05.003	Multa e Juros de Mora	Pagamento de Multa Sobre SIMPLES - 03/2022	10,65	
30/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	1.528,43	
30/05/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		1.528,43
30/05/2022	1.1.2.03.003	Adiantamento de Férias	Pagamento de Férias - ÉLLEN DE LIMA DOS SANTOS	1.845,46	
30/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Férias - ÉLLEN DE LIMA DOS SANTOS		1.845,46
			TOTAL DO DIA	3.393,93	3.393,93
31/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de SIMPLES - 02/2022		463,33
31/05/2022	2.1.5.01.012	Simples Nacional a Recolher	Pagamento de SIMPLES - 02/2022	380,32	
31/05/2022	3.2.1.05.003	Multa e Juros de Mora	Pagamento de Multa Sobre SIMPLES - 02/2022	83,01	
31/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3152 - VALUTARE AUDITORES INDEPENDENTES SS	4.334,00	
31/05/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3152 - VALUTARE AUDITORES INDEPENDENTES SS		4.334,00
31/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3153 - SIMONE LUCAS MARTINS	3.098,00	
31/05/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3153 - SIMONE LUCAS MARTINS		3.098,00
31/05/2022	4.1.1.02.005	Simples Nacional	Valor a Recolher SIMPLES - 05/2022	6.883,35	
31/05/2022	2.1.5.01.012	Simples Nacional a Recolher	Valor a Recolher SIMPLES - 05/2022		6.883,35
31/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Pagamento de Alvará.		232,28
31/05/2022	3.2.1.04.003	Alvará	Pagamento de Alvará.	222,00	
31/05/2022	3.2.1.05.003	Multa e Juros de Mora	Pagamento de juros e multa sobre Alvará.	10,28	
31/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Pagamento de Alvará.		248,64
31/05/2022	3.2.1.04.003	Alvará	Pagamento de Alvará.	222,00	
31/05/2022	3.2.1.05.003	Multa e Juros de Mora	Pagamento de juros e multa sobre Alvará.	26,64	
31/05/2022	3.2.1.01.009	Vale Transporte	Pagamento Vale transporte Período 05/2022	102,00	
31/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento Vale transporte Período 05/2022		102,00
			TRANSPORTE	15.361,60	15.361,60

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	15.361,60	15.361,60
31/05/2022	3.2.1.01.011	Plano Uniodonto	Pagamento de Desconto com Plano Uniodonto do Período 05/2022	143,73	
31/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Desconto com Plano Uniodonto do Período 05/2022		143,73
31/05/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	2,62	
31/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		2,62
31/05/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	2.493,72	
31/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		2.493,72
31/05/2022	3.1.2.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	Valor Referente ao custo da mercadoria 05/2022.	37.653,55	
31/05/2022	1.1.3.07.001	Mercadorias para Revenda	Valor Referente ao custo da mercadoria 05/2022.		37.653,55
31/05/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Saque efetuado nesta data.	2.320,81	
31/05/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Saque efetuado nesta data.		2.320,81
31/05/2022	3.2.1.06.001	Depreciação	Depreciação Apurada neste Mês	2.561,48	
31/05/2022	1.2.2.03.005	(-) Veículos	Depreciação Apurada neste Mês		2.561,48
31/05/2022	1.1.2.03.001	Adiantamento de Salários	Adiantamento de Salário do Período 05/2022	203,00	
31/05/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Adiantamento de Salário do Período 05/2022		203,00
31/05/2022	3.2.1.01.005	Salários e Ordenados	Folha de Pagamento do Período 05/2022	2.357,37	
31/05/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Folha de Pagamento do Período 05/2022		2.357,37
31/05/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Desconto de Folha do Período 05/2022	232,12	
31/05/2022	3.2.1.01.005	Salários e Ordenados	Desconto de Folha do Período 05/2022		232,12
31/05/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Folha de Pagamento do Período 05/2022	102,00	
31/05/2022	3.2.1.01.009	Vale Transporte	Folha de Pagamento do Período 05/2022		102,00
31/05/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	INSS a Recolher do Período 05/2022	280,01	
31/05/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	INSS a Recolher do Período 05/2022		280,01
31/05/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS a Recolher do Período 05/2022	279,65	
31/05/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	FGTS a Recolher do Período 05/2022		279,65
31/05/2022	1.1.4.01.007	INSS a Recuperar	Salário Maternidade do Período 05/2022	1.740,37	
31/05/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Salário Maternidade do Período 05/2022		1.740,37
31/05/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Desconto de Adiantamento de Salário do Período 05/2022	203,00	
31/05/2022	1.1.2.03.001	Adiantamento de Salários	Desconto de Adiantamento de Salário do Período 05/2022		203,00
31/05/2022	3.2.1.01.003	Férias	Férias do Período 05/2022	80,07	
31/05/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Férias do Período 05/2022		80,07
31/05/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Férias do Período 05/2022	650,17	
31/05/2022	2.1.3.01.002	Férias a Pagar	Férias do Período 05/2022		650,17
31/05/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	FGTS a Recolher do Período 05/2022	52,01	
31/05/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	FGTS a Recolher do Período 05/2022		52,01
31/05/2022	2.1.3.01.002	Férias a Pagar	INSS a Recolher do Período	56,75	
31/05/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	INSS a Recolher do Período		56,75
31/05/2022	2.1.3.01.002	Férias a Pagar	IRRF a Recolher do Período	7,87	
31/05/2022	2.1.5.01.010	IRRF a Recolher	IRRF a Recolher do Período		7,87
31/05/2022	2.1.3.01.002	Férias a Pagar	Desconto de Adiantamento de Salário do Período 05/2022	585,55	
31/05/2022	1.1.2.03.003	Adiantamento de Férias	Desconto de Adiantamento de Salário do Período 05/2022		585,55
31/05/2022	3.2.1.01.002	Rescisões e Indenizações	Rescisão do Período 05/2022	2.704,11	
31/05/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	Rescisão do Período 05/2022		2.704,11
31/05/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	Desconto de Folha do Período 05/2022	2.594,42	
31/05/2022	3.2.1.01.002	Rescisões e Indenizações	Desconto de Folha do Período 05/2022		2.594,42
31/05/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	INSS a Recolher do Período 05/2022	165,47	
31/05/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	INSS a Recolher do Período 05/2022		165,47
31/05/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS a Recolher do Período 05/2022	169,83	
31/05/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	FGTS a Recolher do Período 05/2022		169,83
31/05/2022	2.1.3.01.006	Provisões para 13o Salário	13° Salário do Período 05/2022	708,33	
31/05/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	13° Salário do Período 05/2022		708,33
31/05/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Férias do Período 05/2022	1.700,00	
31/05/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	Férias do Período 05/2022		1.700,00
31/05/2022	2.1.3.01.006	Provisões para 13o Salário	FGTS a Recolher do Período 05/2022	56,66	
31/05/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	FGTS a Recolher do Período 05/2022		56,66
31/05/2022	3.2.1.01.001	13o Salário	13° Salário do Período 05/2022	141,67	
			TRANSPORTE	75.607,94	75.466,27

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	75.607,94	75.466,27
31/05/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	13º Salário do Período 05/2022		141,67
31/05/2022	3.2.1.01.003	Férias	Férias do Período 05/2022	188,89	
31/05/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	Férias do Período 05/2022		188,89
31/05/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	INSS a Recolher do Período	63,75	
31/05/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	INSS a Recolher do Período		63,75
31/05/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS a Recolher do Período	11,33	
31/05/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	FGTS a Recolher do Período		11,33
31/05/2022	3.2.1.01.003	Férias	Provisão de Férias do Período 05/2022	1.403,79	
31/05/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 05/2022		1.403,79
31/05/2022	3.2.1.01.007	FGTS	Provisão de Férias do Período 05/2022	111,89	
31/05/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 05/2022		111,89
31/05/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 05/2022.	24,43	
31/05/2022	3.2.1.01.003	Férias	Provisão de Férias do Período 05/2022.		24,43
31/05/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 05/2022.	137,54	
31/05/2022	3.2.1.01.007	FGTS	Provisão de Férias do Período 05/2022.		137,54
31/05/2022	3.2.1.01.001	13o Salário	Provisão de 13º Salário do Período	691,87	
31/05/2022	2.1.3.01.006	Provisões para 13o Salário	Provisão de 13º Salário do Período		691,87
31/05/2022	3.2.1.01.007	FGTS	Provisão de 13º Salário do Período 05/2022	55,34	
31/05/2022	2.1.3.01.006	Provisões para 13o Salário	Provisão de 13º Salário do Período 05/2022		55,34
31/05/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	Compensação de INSS no Período 05/2022	565,98	
31/05/2022	1.1.4.01.007	INSS a Recuperar	Compensação de INSS no Período 05/2022		565,98
			TOTAL DO DIA	78.862,75	78.862,75
			TOTAL DO MÊS	275.634,53	275.634,53
01/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3154 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CRICIÚMA	680,00	
01/06/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3154 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CRICIÚMA		680,00
01/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CRICIÚMA	1.040,00	
01/06/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CRICIÚMA		1.040,00
01/06/2022	3.2.1.02.012	Energia Elétrica	Valor Referente Nota Fiscal/Fatura - COOPERATIVA ALIANCA	314,44	
01/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Valor Referente Nota Fiscal/Fatura - COOPERATIVA ALIANCA		314,44
01/06/2022	3.2.1.05.004	IOF	Pagamento de IOF.	3,97	
01/06/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Pagamento de IOF.		3,97
01/06/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	3,97	
01/06/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		3,97
			TOTAL DO DIA	2.042,38	2.042,38
03/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 504 - JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL	4.925,00	
03/06/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 504 - JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL		4.925,00
03/06/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	14.944,11	
03/06/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		14.944,11
			TOTAL DO DIA	19.869,11	19.869,11
04/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3156 - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS	1.570,00	
04/06/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3156 - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS		1.570,00
			TOTAL DO DIA	1.570,00	1.570,00
06/06/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	17.360,68	
06/06/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		17.360,68
06/06/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Pagamento de Folha de Pagamento do Período 05/2022	3.360,68	
			TRANSPORTE	20.721,36	17.360,68

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	20.721,36	17.360,68
06/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Folha de Pagamento do Período 05/2022		3.360,68
			TOTAL DO DIA	20.721,36	20.721,36
07/06/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	Pagamento de FGTS do Período 05/2022	569,48	
07/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de FGTS do Período 05/2022		569,48
07/06/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	73,26	
07/06/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		73,26
			TOTAL DO DIA	642,74	642,74
08/06/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 53090 - EXPRESSO MILLES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	45,00	
08/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 53090 - EXPRESSO MILLES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		45,00
08/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3157 - INSTITUTO DE EST DO MAR ALTE PAULO MOREIRA	1.566,48	
08/06/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3157 - INSTITUTO DE EST DO MAR ALTE PAULO MOREIRA		1.566,48
08/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3158 - INSTITUTO DE EST DO MAR ALTE PAULO MOREIRA	1.566,48	
08/06/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3158 - INSTITUTO DE EST DO MAR ALTE PAULO MOREIRA		1.566,48
08/06/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	317,27	
08/06/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		317,27
			TOTAL DO DIA	3.495,23	3.495,23
09/06/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	317,27	
09/06/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		317,27
09/06/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	Pagamento de Rescisão - ELLEN VICTORIA MACHADO	2.619,36	
09/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Rescisão - ELLEN VICTORIA MACHADO		2.619,36
			TOTAL DO DIA	2.936,63	2.936,63
10/06/2022	2.1.5.01.009	ISS a Recolher	Pagamento de ISS Ret - 05/2022	10,40	
10/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de ISS Ret - 05/2022		10,40
			TOTAL DO DIA	10,40	10,40
14/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3159 - DIEGO HENRIQUE CORTE BITENCOURT	124,00	
14/06/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3159 - DIEGO HENRIQUE CORTE BITENCOURT		124,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3160 - DIEGO HENRIQUE CORTE BITENCOURT	600,00	
14/06/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3160 - DIEGO HENRIQUE CORTE BITENCOURT		600,00
14/06/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	3.271,87	
14/06/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		3.271,87
			TOTAL DO DIA	3.995,87	3.995,87
15/06/2022	3.2.1.05.003	Multa e Juros de Mora	Pagamento de Multa Sobre SIMPLES 04/2022	3,91	
15/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Multa Sobre SIMPLES 04/2022		3,91
15/06/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Pagamento de Adiantamento de Salário do Período 06/2022	357,74	
15/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Adiantamento de Salário do Período 06/2022		357,74
15/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de SIMPLES - 04/2022		47,76
15/06/2022	2.1.5.01.012	Simples Nacional a Recolher	Pagamento de SIMPLES - 04/2022	44,00	
15/06/2022	3.2.1.05.003	Multa e Juros de Mora	Pagamento de Multa Sobre SIMPLES - 04/2022	3,76	
			TOTAL DO DIA	409,41	409,41
17/06/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	762,38	
			TRANSPORTE	762,38	

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	762,38	
17/06/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		762,38
			TOTAL DO DIA	762,38	762,38
18/06/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 10529 - E.J. DE SOUZA TRANSPORTES LTDA.	250,00	
18/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 10529 - E.J. DE SOUZA TRANSPORTES LTDA.		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
20/06/2022	3.2.1.02.005	Vigilância	Despesa com Vigilância Ref. Nota Fiscal 232611 - Vigilancia Radar Ltda	208,00	
20/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Despesa com Vigilância Ref. Nota Fiscal 232611 - Vigilancia Radar Ltda		197,60
20/06/2022	2.1.5.01.009	ISS a Recolher	Valor a Recolher ISS Ret		10,40
20/06/2022	1.1.3.02.001	Mercadorias para Revenda	Conhecimento de Transporte nº 686 - DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA	59,74	
20/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 686 - DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA		59,74
20/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CRICIÚMA	680,00	
20/06/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CRICIÚMA		680,00
20/06/2022	2.1.5.01.012	Simples Nacional a Recolher	Pagamento de SIMPLES - 05/2022	6.883,35	
20/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de SIMPLES - 05/2022		6.883,35
20/06/2022	2.1.5.01.010	IRRF a Recolher	Pagamento de IRRF do Período 05/2022	33,71	
20/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de IRRF do Período 05/2022		33,71
20/06/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	597,24	
20/06/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		597,24
			TOTAL DO DIA	8.462,04	8.462,04
23/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3161 - MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES	23.220,00	
23/06/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3161 - MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES		23.220,00
23/06/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	411,69	
23/06/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		411,69
			TOTAL DO DIA	23.631,69	23.631,69
27/06/2022	3.2.1.05.003	Multa e Juros de Mora	JUROS SOBRE LIMITE	40,30	
27/06/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	JUROS SOBRE LIMITE		40,30
			TOTAL DO DIA	40,30	40,30
28/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CRICIÚMA	240,00	
28/06/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Serviço Prestado Ref. Nota Fiscal de Serviço 506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CRICIÚMA		240,00
28/06/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	4.757,57	
28/06/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		4.757,57
			TOTAL DO DIA	4.997,57	4.997,57
29/06/2022	1.1.3.02.001	Mercadorias para Revenda	Conhecimento de Transporte nº 4370438 - ALFA TRANSPORTES EIRELI	230,00	
29/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 4370438 - ALFA TRANSPORTES EIRELI		230,00
			TOTAL DO DIA	230,00	230,00
30/06/2022	4.1.1.02.006	Devolução de Vendas	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3162 - DIEGO HENRIQUE CORTE BITENCOURT	124,00	
30/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3162 - DIEGO HENRIQUE CORTE BITENCOURT		124,00
30/06/2022	4.1.1.02.006	Devolução de Vendas	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3163 - DIEGO HENRIQUE CORTE BITENCOURT	600,00	
30/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3163 - DIEGO HENRIQUE CORTE BITENCOURT		600,00
30/06/2022	4.1.1.02.006	Devolução de Vendas	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3164 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA	680,00	
30/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3164 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA		680,00
30/06/2022	4.1.1.02.006	Devolução de Vendas	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3166 - DIEGO HENRIQUE CORTE BITENCOURT	1.300,25	
			TRANSPORTE	2.704,25	1.404,00

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.704,25	1.404,00
30/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3166 - DIEGO HENRIQUE CORTE BITENCOURT		1.300,25
30/06/2022	4.1.1.02.006	Devolução de Vendas	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3165 - PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM	4.289,97	
30/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3165 - PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM		4.289,97
30/06/2022	4.1.1.02.006	Devolução de Vendas	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3167 - DIEGO HENRIQUE CORTE BITENCOURT	350,00	
30/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3167 - DIEGO HENRIQUE CORTE BITENCOURT		350,00
30/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3168 - AGASERV SANTA BARBARA	7.010,29	
30/06/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3168 - AGASERV SANTA BARBARA		7.010,29
30/06/2022	4.1.1.02.005	Simples Nacional	Valor a Recolher SIMPLES - 06/2022	3.980,33	
30/06/2022	2.1.5.01.012	Simples Nacional a Recolher	Valor a Recolher SIMPLES - 06/2022		3.980,33
30/06/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Pagamento de Alvará.		222,00
30/06/2022	3.2.1.06.003	Alvará	Pagamento de Alvará.	222,00	
30/06/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	145,14	
30/06/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		145,14
30/06/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	3.493,01	
30/06/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		3.493,01
30/06/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Saque cf extrato	1.692,26	
30/06/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Saque cf extrato		1.692,26
30/06/2022	3.1.2.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	Valor Referente ao custo da mercadoria 06/2022.	17.395,82	
30/06/2022	1.1.3.02.001	Mercadorias para Revenda	Valor Referente ao custo da mercadoria 06/2022.		17.395,82
30/06/2022	3.2.1.06.001	Depreciação	Depreciação Apurada neste Mês	2.561,48	
30/06/2022	1.2.2.03.005	(-) Veículos	Depreciação Apurada neste Mês		2.561,48
30/06/2022	1.1.2.03.001	Adiantamento de Salários	Adiantamento de Salário do Período 06/2022	357,74	
30/06/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Adiantamento de Salário do Período 06/2022		357,74
30/06/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	INSS a Recolher do Período 06/2022	23,28	
30/06/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	INSS a Recolher do Período 06/2022		23,28
30/06/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS a Recolher do Período 06/2022	20,69	
30/06/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	FGTS a Recolher do Período 06/2022		20,69
30/06/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Desconto de Adiantamento de Salário do Período 06/2022	203,00	
30/06/2022	1.1.2.03.001	Adiantamento de Salários	Desconto de Adiantamento de Salário do Período 06/2022		203,00
30/06/2022	3.2.1.01.003	Férias	Férias do Período 06/2022	258,67	
30/06/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Férias do Período 06/2022		258,67
30/06/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Férias do Período 06/2022	4.144,28	
30/06/2022	2.1.3.01.002	Férias a Pagar	Férias do Período 06/2022		4.144,28
30/06/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	FGTS a Recolher do Período 06/2022	160,64	
30/06/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	FGTS a Recolher do Período 06/2022		160,64
30/06/2022	2.1.3.01.002	Férias a Pagar	INSS a Recolher do Período	349,16	
30/06/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	INSS a Recolher do Período		349,16
30/06/2022	2.1.3.01.002	Férias a Pagar	IRRF a Recolher do Período	25,84	
30/06/2022	2.1.5.01.010	IRRF a Recolher	IRRF a Recolher do Período		25,84
30/06/2022	2.1.3.01.002	Férias a Pagar	Desconto de Adiantamento de Salário do Período 06/2022	3.769,28	
30/06/2022	1.1.2.03.003	Adiantamento de Férias	Desconto de Adiantamento de Salário do Período 06/2022		3.769,28
30/06/2022	3.2.1.01.002	Rescisões e Indenizações	Rescisão do Período 06/2022	77,37	
30/06/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	Rescisão do Período 06/2022		77,37
30/06/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	Desconto de Folha do Período 06/2022	154,71	
30/06/2022	3.2.1.01.002	Rescisões e Indenizações	Desconto de Folha do Período 06/2022		154,71
30/06/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	INSS a Recolher do Período 06/2022	13,93	
30/06/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	INSS a Recolher do Período 06/2022		13,93
30/06/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS a Recolher do Período 06/2022	1.404,94	
30/06/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	FGTS a Recolher do Período 06/2022		1.404,94
30/06/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	Desconto de Adiantamento de Salário do Período 06/2022	154,74	
			TRANSPORTE	54.962,82	54.808,08

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	54.962,82	54.808,08
30/06/2022	1.1.2.03.001	Adiantamento de Salários	Desconto de Adiantamento de Salário do Período 06/2022		154,74
30/06/2022	2.1.3.01.006	Provisões para 13o Salário	13º Salário do Período 06/2022	1.160,58	
30/06/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	13º Salário do Período 06/2022		1.160,58
30/06/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Férias do Período 06/2022	1.815,00	
30/06/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	Férias do Período 06/2022		1.815,00
30/06/2022	3.2.1.01.003	Férias	Férias do Período 06/2022	263,08	
30/06/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	Férias do Período 06/2022		263,08
30/06/2022	2.1.3.01.006	Provisões para 13o Salário	FGTS a Recolher do Período 06/2022	92,84	
30/06/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	FGTS a Recolher do Período 06/2022		92,84
30/06/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	FGTS a Recolher do Período 06/2022	170,90	
30/06/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	FGTS a Recolher do Período 06/2022		170,90
30/06/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	INSS a Recolher do Período	87,04	
30/06/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	INSS a Recolher do Período		87,04
30/06/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	Desconto de INSS Diferença de Férias Descontado a Maior 06/2022	9,75	
30/06/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	Desconto de INSS Diferença de Férias Descontado a Maior 06/2022		9,75
30/06/2022	3.2.1.01.003	Férias	Provisão de Férias do Período 06/2022	439,08	
30/06/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 06/2022		439,08
30/06/2022	3.2.1.01.007	FGTS	Provisão de Férias do Período 06/2022	35,13	
30/06/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 06/2022		35,13
30/06/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 06/2022.	258,67	
30/06/2022	3.2.1.01.003	Férias	Provisão de Férias do Período 06/2022.		258,67
30/06/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 06/2022.	165,89	
30/06/2022	3.2.1.01.007	FGTS	Provisão de Férias do Período 06/2022.		165,89
30/06/2022	3.2.1.01.001	13o Salário	Provisão de 13º Salário do Período	335,10	
30/06/2022	2.1.3.01.006	Provisões para 13o Salário	Provisão de 13º Salário do Período		335,10
30/06/2022	3.2.1.01.007	FGTS	Provisão de 13º Salário do Período 06/2022	26,81	
30/06/2022	2.1.3.01.006	Provisões para 13o Salário	Provisão de 13º Salário do Período 06/2022		26,81
30/06/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	Compensação de INSS no Período 06/2022	463,66	
30/06/2022	1.1.4.01.007	INSS a Recuperar	Compensação de INSS no Período 06/2022		463,66
			TOTAL DO DIA	60.286,35	60.286,35
			TOTAL DO MÊS	154.353,46	154.353,46
01/07/2022	3.2.1.02.012	Energia Elétrica	Valor Referente Nota Fiscal/Fatura 170611 - COOPERATIVA ALIANCA	216,59	
01/07/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Valor Referente Nota Fiscal/Fatura 170611 - COOPERATIVA ALIANCA		216,59
01/07/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	Pagamento de Rescisão - GISLAINE DE MATIA PEREIRA	2.915,36	
01/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Pagamento de Rescisão - GISLAINE DE MATIA PEREIRA		2.915,36
01/07/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	Pagamento de GRRF do Período 06/2022	1.668,68	
01/07/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de GRRF do Período 06/2022		1.668,68
01/07/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,37	
01/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,37
01/07/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	2,62	
01/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		2,62
01/07/2022	3.2.1.05.004	IOf	Pagamento de IOF.	0,33	
01/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Pagamento de IOF.		0,33
01/07/2022	3.2.1.05.004	IOF	Pagamento de IOF.	7,86	
01/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Pagamento de IOF.		7,86
01/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	2.130,88	
01/07/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		2.130,88
01/07/2022	1.1.1.03.004	Banco Santander - Poupança Programada	Valor Referente a rendimento de aplicação.	11,18	
01/07/2022	4.1.2.01.003	Rendimento de Aplicações Financeiras	Valor Referente a rendimento de aplicação.		11,18
01/07/2022	3.2.1.05.006	IRRF	Pagamento de IRRF.	2,51	
			TRANSPORTE	6.957,38	6.954,87

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.957,38	6.954,87
01/07/2022	1.1.1.03.004	Banco Santander - Poupança Programada	Pagamento de IRRF.		2,51
			TOTAL DO DIA	6.957,38	6.957,38
04/07/2022	3.2.1.02.012	Energia Elétrica	Valor Referente Nota Fiscal/Fatura 213532 - COOPERATIVA ALIANCA	87,42	
04/07/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Valor Referente Nota Fiscal/Fatura 213532 - COOPERATIVA ALIANCA		87,42
04/07/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Pagamento de Adiantamento de Salário do Período 07/2022	630,00	
04/07/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Adiantamento de Salário do Período 07/2022		630,00
			TOTAL DO DIA	717,42	717,42
05/07/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
05/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
05/07/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	13.331,69	
05/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		13.331,69
			TOTAL DO DIA	13.333,00	13.333,00
06/07/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Pagamento de Folha de Pagamento do Período 06/2022	32,39	
06/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Pagamento de Folha de Pagamento do Período 06/2022		32,39
06/07/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
06/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
06/07/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,43	
06/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,43
06/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	7.003,70	
06/07/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		7.003,70
			TOTAL DO DIA	7.038,83	7.038,83
07/07/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	Pagamento de FGTS do Período 06/2022	181,33	
07/07/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de FGTS do Período 06/2022		181,33
07/07/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	124,00	
07/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		124,00
07/07/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
07/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
07/07/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	0,65	
07/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		0,65
07/07/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	1.319,03	
07/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		1.319,03
			TOTAL DO DIA	1.626,32	1.626,32
08/07/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,43	
08/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,43
08/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	1,43	
08/07/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		1,43
			TOTAL DO DIA	2,86	2,86
11/07/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 177370 - DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA	50,42	
11/07/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 177370 - DLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA		50,42
11/07/2022	2.1.5.01.009	ISS a Recolher	Pagamento de ISS Ret - 06/2022	10,40	
11/07/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de ISS Ret - 06/2022		10,40
11/07/2022	3.2.1.02.012	Energia Elétrica	Pagamento de Fatura de Energia Elétrica Cooperaliança.	216,59	
11/07/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Fatura de Energia Elétrica Cooperaliança.		216,59
11/07/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
11/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
11/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	9.116,26	
			TRANSPORTE	9.394,98	278,72

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.394,98	278,72
11/07/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		9.116,26
			TOTAL DO DIA	9.394,98	9.394,98
12/07/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
12/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
12/07/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	2,62	
12/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		2,62
12/07/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	4.261,62	
12/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		4.261,62
			TOTAL DO DIA	4.265,55	4.265,55
14/07/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	Pagamento de GRRF do Período 07/2022	1.406,28	
14/07/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de GRRF do Período 07/2022		1.406,28
14/07/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	16.000,00	
14/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		16.000,00
14/07/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	Pagamento de Rescisão - ÉLLEN DE LIMA DOS SANTOS	2.900,85	
14/07/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Rescisão - ÉLLEN DE LIMA DOS SANTOS		2.900,85
			TOTAL DO DIA	20.307,13	20.307,13
15/07/2022	3.2.1.02.005	Vigilância	Despesa com Vigilância Ref. Nota Fiscal 232847 - Vigilancia Radar Ltda	97,07	
15/07/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Despesa com Vigilância Ref. Nota Fiscal 232847 - Vigilancia Radar Ltda		92,22
15/07/2022	2.1.5.01.009	ISS a Recolher	Valor a Recolher ISS Ret		4,85
15/07/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
15/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
15/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	3.958,31	
15/07/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		3.958,31
			TOTAL DO DIA	4.056,69	4.056,69
18/07/2022	3.2.1.02.012	Energia Elétrica	Valor Referente Nota Fiscal/Fatura 241577 - COOPERATIVA ALIANCA	11,07	
18/07/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Valor Referente Nota Fiscal/Fatura 241577 - COOPERATIVA ALIANCA		11,07
18/07/2022	3.2.1.02.012	Energia Elétrica	Pagamento de Fatura de Energia Elétrica Cooperaliança.	87,42	
18/07/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Fatura de Energia Elétrica Cooperaliança.		87,42
18/07/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
18/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
18/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	4.714,81	
18/07/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		4.714,81
			TOTAL DO DIA	4.814,61	4.814,61
19/07/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 43279 - DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA	50,42	
19/07/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 43279 - DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA		50,42
19/07/2022	3.1.2.01.001	Custos dos Serviços Prestados	18780 - Dra. Laura Medicina e Segurança do Traba	150,00	
19/07/2022	1.1.1.01.001	Caixa	18780 - Dra. Laura Medicina e Segurança do Traba		150,00
19/07/2022	3.2.1.02.012	Energia Elétrica	Pagamento de Fatura de Energia Elétrica Cooperaliança.	11,07	
19/07/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Fatura de Energia Elétrica Cooperaliança.		11,07
19/07/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
19/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
19/07/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	720,69	
19/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		720,69
			TOTAL DO DIA	933,49	933,49
20/07/2022	2.1.5.01.012	Simples Nacional a Recolher	Pagamento de SIMPLES - 06/2022	3.980,33	
20/07/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de SIMPLES - 06/2022		3.980,33
			TRANSPORTE	3.980,33	3.980,33

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.980,33	3.980,33
20/07/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
20/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
20/07/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	411,69	
20/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		411,69
			TOTAL DO DIA	4.393,33	4.393,33
25/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	12.018,50	
25/07/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		12.018,50
			TOTAL DO DIA	12.018,50	12.018,50
27/07/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,43	
27/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,43
27/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	1,43	
27/07/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		1,43
			TOTAL DO DIA	2,86	2,86
28/07/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,37	
28/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,37
28/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	51,37	
28/07/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		51,37
28/07/2022	1.1.1.03.004	Banco Santander - Poupança Programada	Pagamento de Transferencia Programada.	50,00	
28/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Pagamento de Transferencia Programada.		50,00
28/07/2022	1.1.1.03.004	Banco Santander - Poupança Programada	Valor Referente a rendimento de aplicação.	28,74	
28/07/2022	4.1.2.01.003	Rendimento de Aplicações Financeiras	Valor Referente a rendimento de aplicação.		28,74
28/07/2022	3.2.1.05.006	IRRF	Pagamento de IRRF.	6,46	
28/07/2022	1.1.1.03.004	Banco Santander - Poupança Programada	Pagamento de IRRF.		6,46
			TOTAL DO DIA	137,94	137,94
29/07/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Deposito Bancário Conforme Extrato	202,68	
29/07/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Deposito Bancário Conforme Extrato		202,68
29/07/2022	3.2.1.05.006	IRRF	Pagamento de IRRF.	0,07	
29/07/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Pagamento de IRRF.		0,07
29/07/2022	3.2.1.05.004	IOF	Pagamento de IOF.	1,01	
29/07/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Pagamento de IOF.		1,01
29/07/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente a redimento de aplicação.	827,37	
29/07/2022	4.1.2.01.003	Rendimento de Aplicações Financeiras	Valor Referente a redimento de aplicação.		827,37
29/07/2022	1.1.1.03.004	Banco Santander - Poupança Programada	Valor Referente a ajuste redimento meses anteriores.	501,39	
29/07/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Valor Referente a ajuste redimento meses anteriores.		501,39
			TOTAL DO DIA	1.532,52	1.532,52
30/07/2022	3.2.1.01.007	FGTS	Valor Referente ajuste.	0,05	
30/07/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	Valor Referente ajuste.		0,05
30/07/2022	1.1.2.03.001	Adiantamento de Salários	Adiantamento de Salário do Período 07/2022	630,00	
30/07/2022	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	Adiantamento de Salário do Período 07/2022		630,00
30/07/2022	3.2.1.01.002	Rescisões e Indenizações	Rescisão do Período 07/2022	521,85	
30/07/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	Rescisão do Período 07/2022		521,85
30/07/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	Desconto de Folha do Período 07/2022	24,50	
30/07/2022	3.2.1.01.002	Rescisões e Indenizações	Desconto de Folha do Período 07/2022		24,50
30/07/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	INSS a Recolher do Período 07/2022	19,41	
30/07/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	INSS a Recolher do Período 07/2022		19,41
30/07/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS a Recolher do Período 07/2022	1.338,28	
30/07/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	FGTS a Recolher do Período 07/2022		1.338,28
30/07/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	Desconto de Adiantamento de Salário do Período 07/2022	630,00	
30/07/2022	1.1.2.03.001	Adiantamento de Salários	Desconto de Adiantamento de Salário do Período 07/2022		630,00
30/07/2022	2.1.3.01.006	Provisões para 13o Salário	13° Salário do Período 07/2022	850,00	
30/07/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	13° Salário do Período 07/2022		850,00
			TRANSPORTE	4.014,09	4.014,09

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.014,09	4.014,09
30/07/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Férias do Período 07/2022	2.077,77	
30/07/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	Férias do Período 07/2022		2.077,77
30/07/2022	2.1.3.01.006	Provisões para 13o Salário	FGTS a Recolher do Período 07/2022	68,00	
30/07/2022	2.1.4.01.002	FGTS a Recolher	FGTS a Recolher do Período 07/2022		68,00
30/07/2022	3.2.1.01.003	Férias	Férias do Período 07/2022	188,89	
30/07/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	Férias do Período 07/2022		188,89
30/07/2022	2.1.3.01.004	Rescisões a Pagar	INSS a Recolher do Período	63,75	
30/07/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	INSS a Recolher do Período		63,75
30/07/2022	2.1.3.01.005	Provisões de Férias	Provisão de Férias do Período 07/2022.	166,22	
30/07/2022	3.2.1.01.007	FGTS	Provisão de Férias do Período 07/2022.		166,22
			TOTAL DO DIA	6.578,72	6.578,72
31/07/2022	3.2.1.06.001	Depreciação	Depreciação Apurada neste Mês	2.561,48	
31/07/2022	1.2.2.03.005	(-) Veículos	Depreciação Apurada neste Mês		2.561,48
			TOTAL DO DIA	2.561,48	2.561,48
			TOTAL DO MÊS	100.673,61	100.673,61
02/08/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	17.842,08	
02/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		17.842,08
02/08/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
02/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
02/08/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	2,62	
02/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		2,62
			TOTAL DO DIA	17.846,01	17.846,01
03/08/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	16.331,69	
03/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		16.331,69
03/08/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
03/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
			TOTAL DO DIA	16.333,00	16.333,00
05/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	10.627,60	
05/08/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		10.627,60
05/08/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	124,00	
05/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		124,00
05/08/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	3,60	
05/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		3,60
			TOTAL DO DIA	10.755,20	10.755,20
10/08/2022	2.1.5.01.009	ISS a Recolher	Pagamento de ISS Ret - 07/2022	4,85	
10/08/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de ISS Ret - 07/2022		4,85
10/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	24.373,85	
10/08/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		24.373,85
10/08/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	3,93	
10/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		3,93
			TOTAL DO DIA	24.382,63	24.382,63
15/08/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,43	
15/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,43
			TOTAL DO DIA	1,43	1,43
16/08/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
16/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
16/08/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,43	
16/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,43
			TOTAL DO DIA	2,74	2,74
17/08/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	259,12	
17/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		259,12
			TRANSPORTE	259,12	259,12

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	259,12	259,12
17/08/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
17/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
			TOTAL DO DIA	260,43	260,43
18/08/2022	1.2.2.01.006	Veículos	Aquisição de Imobilizado Ref. Nota Fiscal 1636594 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	164.004,51	
18/08/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Aquisição de Imobilizado Ref. Nota Fiscal 1636594 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		164.004,51
18/08/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	30.720,69	
18/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		30.720,69
18/08/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
18/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
			TOTAL DO DIA	194.726,51	194.726,51
19/08/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	1.577,08	
19/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		1.577,08
19/08/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
19/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
19/08/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,36	
19/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,36
19/08/2022	2.1.4.01.001	INSS a Recolher	Pagamento de INSS do Período 07/2022	83,16	
19/08/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de INSS do Período 07/2022		83,16
			TOTAL DO DIA	1.662,91	1.662,91
22/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	450,00	
22/08/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		450,00
			TOTAL DO DIA	450,00	450,00
24/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	12.021,28	
24/08/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		12.021,28
			TOTAL DO DIA	12.021,28	12.021,28
25/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	29,05	
25/08/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		29,05
			TOTAL DO DIA	29,05	29,05
26/08/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	12.000,00	
26/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		12.000,00
			TOTAL DO DIA	12.000,00	12.000,00
29/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	32.057,08	
29/08/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		32.057,08
			TOTAL DO DIA	32.057,08	32.057,08
30/08/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	33.185,17	
30/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		33.185,17
30/08/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
30/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
			TOTAL DO DIA	33.186,48	33.186,48
31/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	1,36	
31/08/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		1,36
31/08/2022	3.2.1.05.006	IRRF	Pagamento de IRRF.	0,20	
31/08/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Pagamento de IRRF.		0,20
31/08/2022	3.2.1.05.004	IOF	Pagamento de IOF.	2,62	
31/08/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Pagamento de IOF.		2,62
31/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Transferência entre contas.	6.950,81	
31/08/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Transferência entre contas.		6.950,81
31/08/2022	1.1.1.03.004	Banco Santander - Poupança Programada	Pagamento de Transferencia Programada.	50,00	
			TRANSPORTE	7.004,99	6.954,99

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.004,99	6.954,99
31/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Pagamento de Transferencia Programada.		50,00
31/08/2022	1.1.1.03.004	Banco Santander - Poupança Programada	Valor Referente a rendimento de aplicação.	32,26	
31/08/2022	4.1.2.01.003	Rendimento de Aplicações Financeiras	Valor Referente a rendimento de aplicação.		32,26
31/08/2022	3.2.1.05.006	IRRF	Pagamento de IRRF.	7,85	
31/08/2022	1.1.1.03.004	Banco Santander - Poupança Programada	Pagamento de IRRF.		7,85
31/08/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
31/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
31/08/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Transferência de saldo entre contas.	25.603,65	
31/08/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Transferência de saldo entre contas.		25.603,65
31/08/2022	3.2.1.06.001	Depreciação	Depreciação Apurada neste Mês	1.234,44	
31/08/2022	1.2.2.03.005	(-) Veículos	Depreciação Apurada neste Mês		1.234,44
31/08/2022	3.2.1.06.001	Depreciação	Depreciação Apurada neste Mês	2.561,48	
31/08/2022	1.2.2.03.005	(-) Veículos	Depreciação Apurada neste Mês		2.561,48
			TOTAL DO DIA	36.445,98	36.445,98
			TOTAL DO MÊS	392.160,73	392.160,73
01/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	12,71	
01/09/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		12,71
			TOTAL DO DIA	12,71	12,71
02/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	1,43	
02/09/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		1,43
02/09/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,43	
02/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,43
			TOTAL DO DIA	2,86	2,86
05/09/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	4.923,69	
05/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		4.923,69
05/09/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
05/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
05/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Recebimento de clientes	4.925,00	
05/09/2022	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de clientes		4.925,00
			TOTAL DO DIA	9.850,00	9.850,00
06/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	4.100,00	
06/09/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		4.100,00
06/09/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	4.100,00	
06/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		4.100,00
06/09/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	9.233,00	
06/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		9.233,00
06/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Recebimento de clientes	13.333,00	
06/09/2022	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de clientes		13.333,00
			TOTAL DO DIA	30.766,00	30.766,00
08/09/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	11.868,73	
08/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		11.868,73
08/09/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	12.478,04	
08/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		12.478,04
08/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	11.868,73	
08/09/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		11.868,73
08/09/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	124,00	
08/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		124,00
08/09/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	5,96	
08/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		5,96
08/09/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
08/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
08/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Recebimento de clientes	12.000,00	
			TRANSPORTE	48.346,77	36.346,77

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	48.346,77	36.346,77
08/09/2022	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de clientes		12.000,00
08/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Recebimento de clientes	609,31	
08/09/2022	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de clientes		609,31
			TOTAL DO DIA	48.956,08	48.956,08
12/09/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	1.551,22	
12/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		1.551,22
12/09/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	2,62	
12/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		2,62
12/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Recebimento de clientes	1.553,84	
12/09/2022	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de clientes		1.553,84
			TOTAL DO DIA	3.107,68	3.107,68
15/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	38.338,36	
15/09/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		38.338,36
15/09/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
15/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
15/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Recebimento de clientes	1.662,95	
15/09/2022	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de clientes		1.662,95
			TOTAL DO DIA	40.002,62	40.002,62
16/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	22.973,12	
16/09/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		22.973,12
16/09/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	2,62	
16/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		2,62
16/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Recebimento de clientes	329,50	
16/09/2022	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de clientes		329,50
			TOTAL DO DIA	23.305,24	23.305,24
19/09/2022	1.1.3.02.001	Mercadorias para Revenda	Compra de Mercadoria para Revenda Ref. Nota Fiscal 264449 - JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA	4.988,22	
19/09/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Compra de Mercadoria para Revenda Ref. Nota Fiscal 264449 - JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA		4.988,22
19/09/2022	1.1.3.02.001	Mercadorias para Revenda	Compra de Mercadoria para Revenda Ref. Nota Fiscal 264449 - JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA	13.022,42	
19/09/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Compra de Mercadoria para Revenda Ref. Nota Fiscal 264449 - JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA		13.022,42
19/09/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	720,69	
19/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		720,69
19/09/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
19/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
19/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Recebimento de clientes	722,00	
19/09/2022	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de clientes		722,00
			TOTAL DO DIA	19.454,64	19.454,64
20/09/2022	1.1.3.02.001	Mercadorias para Revenda	Compra de Mercadoria para Revenda Ref. Nota Fiscal 264473 - JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA	2.134,39	
20/09/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Compra de Mercadoria para Revenda Ref. Nota Fiscal 264473 - JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA		2.134,39
20/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	1,36	
20/09/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		1,36
20/09/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,36	
20/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,36
			TOTAL DO DIA	2.137,11	2.137,11
26/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	18,50	
26/09/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		18,50
26/09/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	18,50	
			TRANSPORTE	37,00	18,50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	37,00	18,50
26/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		18,50
			TOTAL DO DIA	37,00	37,00
27/09/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3170 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	16.526,79	
27/09/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3170 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA		16.526,79
27/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	1,43	
27/09/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		1,43
27/09/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,43	
27/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,43
			TOTAL DO DIA	16.529,65	16.529,65
28/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	50,00	
28/09/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		50,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
29/09/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	1.178,09	
29/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		1.178,09
29/09/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
29/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
29/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Recebimento de clientes	1.179,40	
29/09/2022	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de clientes		1.179,40
			TOTAL DO DIA	2.358,80	2.358,80
30/09/2022	4.1.1.02.005	Simples Nacional	Valor a Recolher SIMPLES - 09/2022	1.548,21	
30/09/2022	2.1.5.01.012	Simples Nacional a Recolher	Valor a Recolher SIMPLES - 09/2022		1.548,21
30/09/2022	1.1.1.01.001	Caixa	TRANSF DE SALDO ENTRE CONTAS	67.400,00	
30/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	TRANSF DE SALDO ENTRE CONTAS		67.400,00
30/09/2022	1.1.1.03.004	Banco Santander - Poupança Programada	Pagamento de Transferencia Programada.	50,00	
30/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Pagamento de Transferencia Programada.		50,00
30/09/2022	3.2.1.05.004	IOF	Pagamento de IOF.	12,71	
30/09/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Pagamento de IOF.		12,71
30/09/2022	3.2.1.05.006	IRRF	Pagamento de IRRF.	0,55	
30/09/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Pagamento de IRRF.		0,55
30/09/2022	3.2.1.05.004	IOF	Pagamento de IOF.	2,95	
30/09/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Pagamento de IOF.		2,95
30/09/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente a rendimento de aplicação.	5,25	
30/09/2022	4.1.2.01.003	Rendimento de Aplicações Financeiras	Valor Referente a rendimento de aplicação.		5,25
30/09/2022	1.1.1.03.004	Banco Santander - Poupança Programada	Valor Referente a rendimento de aplicação.	45,25	
30/09/2022	4.1.2.01.003	Rendimento de Aplicações Financeiras	Valor Referente a rendimento de aplicação.		45,25
30/09/2022	3.2.1.05.006	IRRF	Pagamento de IRRF.	10,16	
30/09/2022	1.1.1.03.004	Banco Santander - Poupança Programada	Pagamento de IRRF.		10,16
30/09/2022	3.2.1.06.001	Depreciação	Depreciação Apurada neste Mês	2.733,41	
30/09/2022	1.2.2.03.005	(-) Veiculos	Depreciação Apurada neste Mês		2.733,41
30/09/2022	3.2.1.06.001	Depreciação	Depreciação Apurada neste Mês	2.561,48	
30/09/2022	1.2.2.03.005	(-) Veículos	Depreciação Apurada neste Mês		2.561,48
30/09/2022	3.1.2.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	Valor Referente ao custo da mercadoria vendida	9.916,07	
30/09/2022	1.1.3.07.001	Mercadorias para Revenda	Valor Referente ao custo da mercadoria vendida		9.916,07
			TOTAL DO DIA	84.286,04	84.286,04
			TOTAL DO MÊS	280.856,43	280.856,43
04/10/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	13.331,69	
04/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		13.331,69
04/10/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
			TRANSPORTE	13.333,00	13.331,69

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.333,00	13.331,69
04/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
			TOTAL DO DIA	13.333,00	13.333,00
05/10/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	578,27	
05/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		578,27
05/10/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
05/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
			TOTAL DO DIA	579,58	579,58
06/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	6.878,24	
06/10/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		6.878,24
			TOTAL DO DIA	6.878,24	6.878,24
07/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	1.573,54	
07/10/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		1.573,54
07/10/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	124,00	
07/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		124,00
07/10/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	7,20	
07/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		7,20
			TOTAL DO DIA	1.704,74	1.704,74
10/10/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Devolução de Compras Ref. Nota Fiscal 145915 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	164.004,51	
10/10/2022	1.1.3.02.001	Mercadorias para Revenda	Devolução de Compras Ref. Nota Fiscal 145915 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		164.004,51
10/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	3.640,00	
10/10/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		3.640,00
			TOTAL DO DIA	167.644,51	167.644,51
11/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	2.881,31	
11/10/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		2.881,31
11/10/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
11/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
			TOTAL DO DIA	2.882,62	2.882,62
13/10/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	1.579,49	
13/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		1.579,49
13/10/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
13/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
			TOTAL DO DIA	1.580,80	1.580,80
14/10/2022	1.1.3.02.001	Mercadorias para Revenda	Compra de Mercadoria para Revenda Ref. Nota Fiscal 265186 - JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA	5.425,51	
14/10/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Compra de Mercadoria para Revenda Ref. Nota Fiscal 265186 - JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA		5.425,51
14/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	563,84	
14/10/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		563,84
14/10/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
14/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
			TOTAL DO DIA	5.990,66	5.990,66
17/10/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
17/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
			TOTAL DO DIA	1,31	1,31
20/10/2022	2.1.5.01.012	Simples Nacional a Recolher	Pagamento de SIMPLES - 09/2022	1.548,21	
20/10/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de SIMPLES - 09/2022		1.548,21
20/10/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	762,38	
20/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		762,38
			TRANSPORTE	2.310,59	2.310,59

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.310,59	2.310,59
20/10/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
20/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
			TOTAL DO DIA	2.311,90	2.311,90
21/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	1.923,00	
21/10/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		1.923,00
			TOTAL DO DIA	1.923,00	1.923,00
24/10/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	270,00	
24/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		270,00
			TOTAL DO DIA	270,00	270,00
25/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	18,50	
25/10/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		18,50
			TOTAL DO DIA	18,50	18,50
26/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	821,91	
26/10/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		821,91
26/10/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
26/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
			TOTAL DO DIA	823,22	823,22
27/10/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	16.105,69	
27/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		16.105,69
27/10/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
27/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
			TOTAL DO DIA	16.107,00	16.107,00
28/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	50,00	
28/10/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		50,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
30/10/2022	1.1.1.03.004	Banco Santander - Poupança Programada	Valor Referente a rendimento de aplicação.	44,39	
30/10/2022	4.1.2.01.003	Rendimento de Aplicações Financeiras	Valor Referente a rendimento de aplicação.		44,39
30/10/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente a rendimento de aplicação.	0,49	
30/10/2022	4.1.2.01.003	Rendimento de Aplicações Financeiras	Valor Referente a rendimento de aplicação.		0,49
			TOTAL DO DIA	44,88	44,88
31/10/2022	1.1.1.03.004	Banco Santander - Poupança Programada	Pagamento de Transferencia Programada.	50,00	
31/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Pagamento de Transferencia Programada.		50,00
31/10/2022	3.2.1.05.006	IRRF	Pagamento de IRRF.	9,97	
31/10/2022	1.1.1.03.004	Banco Santander - Poupança Programada	Pagamento de IRRF.		9,97
31/10/2022	3.2.1.06.001	Depreciação	Depreciação Apurada neste Mês	2.733,41	
31/10/2022	1.2.2.03.005	(-) Veículos	Depreciação Apurada neste Mês		2.733,41
31/10/2022	3.2.1.06.001	Depreciação	Depreciação Apurada neste Mês	2.561,48	
31/10/2022	1.2.2.03.005	(-) Veículos	Depreciação Apurada neste Mês		2.561,48
31/10/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	TRANSF DE SALDO ENTRE CONTAS	14.470,17	
31/10/2022	1.1.1.01.001	Caixa	TRANSF DE SALDO ENTRE CONTAS		14.470,17
			TOTAL DO DIA	19.825,03	19.825,03
			TOTAL DO MÊS	241.968,99	241.968,99
01/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	9.423,54	
01/11/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		9.423,54
01/11/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
01/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
01/11/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,43	
			TRANSPORTE	9.426,28	9.424,85

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.426,28	9.424,85
01/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,43
			TOTAL DO DIA	9.426,28	9.426,28
04/11/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	13.330,33	
04/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		13.330,33
04/11/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
04/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
04/11/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,36	
04/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,36
			TOTAL DO DIA	13.333,00	13.333,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3173 - SENAC - SERV. NACIONAL DE APREND. COMERCIAL	20.305,98	
07/11/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3173 - SENAC - SERV. NACIONAL DE APREND. COMERCIAL		20.305,98
07/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	4.100,00	
07/11/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		4.100,00
07/11/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	124,00	
07/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		124,00
			TOTAL DO DIA	24.529,98	24.529,98
08/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	5.807,71	
08/11/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		5.807,71
08/11/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	4,08	
08/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		4,08
08/11/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	28,57	
08/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		28,57
			TOTAL DO DIA	5.840,36	5.840,36
09/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	1.901,18	
09/11/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		1.901,18
			TOTAL DO DIA	1.901,18	1.901,18
10/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	3.450,21	
10/11/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		3.450,21
10/11/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	2,62	
10/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		2,62
10/11/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,43	
10/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,43
			TOTAL DO DIA	3.454,26	3.454,26
11/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	4.799,36	
11/11/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		4.799,36
11/11/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	2,62	
11/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		2,62
11/11/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,36	
11/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,36
			TOTAL DO DIA	4.803,34	4.803,34
17/11/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
17/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
17/11/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,43	
17/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,43
			TOTAL DO DIA	2,74	2,74
25/11/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	1.197,91	
25/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		1.197,91
25/11/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
25/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
25/11/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	0,04	
			TRANSPORTE	1.199,26	1.199,22

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.199,26	1.199,22
25/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		0,04
			TOTAL DO DIA	1.199,26	1.199,26
28/11/2022	4.1.1.02.006	Devolução de Vendas	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3174 - SENAC - SERV. NACIONAL DE APREND. COMERCIAL	20.305,98	
28/11/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3174 - SENAC - SERV. NACIONAL DE APREND. COMERCIAL		20.305,98
28/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	50,00	
28/11/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		50,00
28/11/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de Transferencia Programada.	50,00	
28/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Pagamento de Transferencia Programada.		50,00
			TOTAL DO DIA	20.405,98	20.405,98
30/11/2022	3.2.1.06.001	Depreciação	Depreciação Apurada neste Mês	2.733,41	
30/11/2022	1.2.2.03.005	(-) Veículos	Depreciação Apurada neste Mês		2.733,41
30/11/2022	3.2.1.06.001	Depreciação	Depreciação Apurada neste Mês	2.561,48	
30/11/2022	1.2.2.03.005	(-) Veículos	Depreciação Apurada neste Mês		2.561,48
30/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	900,00	
30/11/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		900,00
30/11/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor referente a rendimento de aplicação	0,30	
30/11/2022	3.2.1.05.006	IRRF	Valor referente a IRRF s/ Aplicação	0,05	
30/11/2022	4.1.2.01.003	Rendimento de Aplicações Financeiras	Valor referente a rendimento de aplicação		1,23
30/11/2022	3.2.1.05.004	IOF	Valor refrente a IOF s/ Aplicação.	0,88	
30/11/2022	1.1.1.03.004	Banco Santander - Poupança Programada	Valor Referente a rendimento de aplicação.	81,84	
30/11/2022	4.1.2.01.003	Rendimento de Aplicações Financeiras	Valor Referente a rendimento de aplicação.		81,84
30/11/2022	3.2.1.05.006	IRRF	Pagamento de IRRF.	7,15	
30/11/2022	1.1.1.03.004	Banco Santander - Poupança Programada	Pagamento de IRRF.		7,15
30/11/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Saque conforme extrato bancário.	15.679,58	
30/11/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Saque conforme extrato bancário.		15.679,58
			TOTAL DO DIA	21.964,69	21.964,69
			TOTAL DO MÊS	106.861,07	106.861,07
01/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	1,36	
01/12/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		1,36
01/12/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,36	
01/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,36
			TOTAL DO DIA	2,72	2,72
05/12/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
05/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
05/12/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	13.331,69	
05/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		13.331,69
			TOTAL DO DIA	13.333,00	13.333,00
06/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	2.740,06	
06/12/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		2.740,06
06/12/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
06/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
			TOTAL DO DIA	2.741,37	2.741,37
07/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	8.138,40	
07/12/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		8.138,40
07/12/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	124,00	
07/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		124,00
07/12/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	14,40	
07/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		14,40
			TOTAL DO DIA	8.276,80	8.276,80
			TRANSPORTE		

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	1.000,00	
09/12/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
12/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	1.400,00	
12/12/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		1.400,00
			TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
13/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	299,86	
13/12/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		299,86
13/12/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	2,62	
13/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		2,62
13/12/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,43	
13/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,43
			TOTAL DO DIA	303,91	303,91
14/12/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
14/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
14/12/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	591,05	
14/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		591,05
			TOTAL DO DIA	592,36	592,36
16/12/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
16/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
			TOTAL DO DIA	1,31	1,31
19/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	590,01	
19/12/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		590,01
19/12/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
19/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
19/12/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,43	
19/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,43
19/12/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,36	
19/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,36
			TOTAL DO DIA	594,11	594,11
20/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	1,32	
20/12/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		1,32
20/12/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3175 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	2.126,14	
20/12/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3175 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA		2.126,14
20/12/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3176 - SESC PORTO ALEGRE	210.000,00	
20/12/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3176 - SESC PORTO ALEGRE		210.000,00
20/12/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3177 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	1.836,31	
20/12/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3177 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA		1.836,31
20/12/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3178 - INST FED DE EDUC CIENC E TEC DE ALAGOAS	2.953,00	
20/12/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3178 - INST FED DE EDUC CIENC E TEC DE ALAGOAS		2.953,00
20/12/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3179 - INST FED DE EDUC CIENC E TEC DE ALAGOAS	53.154,00	
20/12/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3179 - INST FED DE EDUC CIENC E TEC DE ALAGOAS		53.154,00
20/12/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3180 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE	45.105,66	
			TRANSPORTE	315.176,43	270.070,77

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	315.176,43	270.070,77
20/12/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Venda de Produtos Ref. Nota Fiscal 3180 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE		45.105,66
			TOTAL DO DIA	315.176,43	315.176,43
21/12/2022	4.1.1.02.006	Devolução de Vendas	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3181 - SESC PORTO ALEGRE	210.000,00	
21/12/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Devolução de Vendas Ref. Nota Fiscal 3181 - SESC PORTO ALEGRE		210.000,00
			TOTAL DO DIA	210.000,00	210.000,00
22/12/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 263148 - MODULAR TRANSPORTES LTDA	238,84	
22/12/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 263148 - MODULAR TRANSPORTES LTDA		238,84
			TOTAL DO DIA	238,84	238,84
23/12/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Conhecimento de Transporte nº 72830 - EXPRESSO MILLES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	1.500,00	
23/12/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Conhecimento de Transporte nº 72830 - EXPRESSO MILLES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
26/12/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
26/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
26/12/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	0,14	
26/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		0,14
			TOTAL DO DIA	1,45	1,45
28/12/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Despesa bancária debitada nesta data.	1,31	
28/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Despesa bancária debitada nesta data.		1,31
28/12/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	1.193,10	
28/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		1.193,10
28/12/2022	1.1.1.03.004	Banco Santander - Poupança Programada	Pagamento de Transferencia Programada.	50,00	
28/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Pagamento de Transferencia Programada.		50,00
			TOTAL DO DIA	1.244,41	1.244,41
29/12/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Aplicação nesta data.	9.000,00	
29/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Aplicação nesta data.		9.000,00
			TOTAL DO DIA	9.000,00	9.000,00
30/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente Resgate nesta data.	3.200,00	
30/12/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor Referente Resgate nesta data.		3.200,00
30/12/2022	1.1.1.03.004	Banco Santander - Poupança Programada	Valor Referente a rendimento de aplicação.	46,10	
30/12/2022	4.1.2.01.003	Rendimento de Aplicações Financeiras	Valor Referente a rendimento de aplicação.		46,10
30/12/2022	3.2.1.05.006	IRRF	Pagamento de IRRF.	10,36	
30/12/2022	1.1.1.03.004	Banco Santander - Poupança Programada	Pagamento de IRRF.		10,36
30/12/2022	3.1.2.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	Valor Referente ao custo da mercadoria vendida	63.105,07	
30/12/2022	1.1.3.02.001	Mercadorias para Revenda	Valor Referente ao custo da mercadoria vendida		63.105,07
30/12/2022	1.1.1.03.003	Banco Santander - Aplicação	Valor referente a rendimento de aplicação	0,37	
30/12/2022	4.1.2.01.003	Rendimento de Aplicações Financeiras	Valor referente a rendimento de aplicação		0,65
30/12/2022	3.2.1.05.004	IOF	Valor refrente a IOF s/ Aplicação.	0,28	
30/12/2022	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Valor Referente saldo.	400.000,00	
30/12/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Valor Referente saldo.		400.000,00
			TOTAL DO DIA	466.362,18	466.362,18
31/12/2022	3.2.1.06.001	Depreciação	Depreciação Apurada neste Mês	2.733,41	
31/12/2022	1.2.2.03.005	(-) Veículos	Depreciação Apurada neste Mês		2.733,41
31/12/2022	3.2.1.06.001	Depreciação	Depreciação Apurada neste Mês	2.561,48	
31/12/2022	1.2.2.03.005	(-) Veículos	Depreciação Apurada neste Mês		2.561,48
31/12/2022	4.1.1.02.005	Simples Nacional	Valor a Recolher SIMPLES - 12/2022	8.852,97	
			TRANSPORTE	14.147,86	5.294,89

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.147,86	5.294,89
31/12/2022	2.1.5.01.012	Simples Nacional a Recolher	Valor a Recolher SIMPLES - 12/2022		8.852,97
31/12/2022	1.1.1.02.003	Banco Santander	Valor Referente a depósito nesta data.	6.950,74	
31/12/2022	1.1.1.01.001	Caixa	Valor Referente a depósito nesta data.		6.950,74
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	598.232,83	
31/12/2022	3.1.2.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		598.232,83
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	3.976,94	
31/12/2022	3.2.1.01.001	13o Salário	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		3.976,94
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	4.697,45	
31/12/2022	3.2.1.01.002	Rescisões e Indenizações	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		4.697,45
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	6.127,50	
31/12/2022	3.2.1.01.003	Férias	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		6.127,50
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	26.926,92	
31/12/2022	3.2.1.01.005	Salários e Ordenados	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		26.926,92
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	8.631,59	
31/12/2022	3.2.1.01.007	FGTS	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		8.631,59
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	6.614,78	
31/12/2022	3.2.1.02.002	Aluguel e Condomínio	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		6.614,78
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	982,51	
31/12/2022	3.2.1.02.004	Associação de Classe	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		982,51
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	1.633,07	
31/12/2022	3.2.1.02.005	Vigilância	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		1.633,07
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	51,00	
31/12/2022	3.2.1.02.009	Cartório	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		51,00
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	3.413,25	
31/12/2022	3.2.1.02.012	Energia Elétrica	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		3.413,25
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	23.292,37	
31/12/2022	3.2.1.03.001	Fretes e Carretos	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		23.292,37
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	58,00	
31/12/2022	3.2.1.04.002	Impostos e Taxas	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		58,00
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	666,00	
31/12/2022	3.2.1.04.003	Alvará	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		666,00
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	1.904,79	
31/12/2022	3.2.1.05.001	Despesas Bancárias	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		1.904,79
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	246,25	
31/12/2022	3.2.1.05.003	Multa e Juros de Mora	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		246,25
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	33,88	
31/12/2022	3.2.1.05.004	IOF	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		33,88
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	41.170,64	
31/12/2022	3.2.1.06.001	Depreciação	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		41.170,64
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	143,73	
31/12/2022	3.2.1.01.011	Plano Uniodonto	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		143,73
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	150,00	
31/12/2022	3.1.2.01.001	Custos dos Serviços Prestados	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		150,00
31/12/2022	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	1.285.914,33	
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		1.285.914,33
31/12/2022	4.1.1.01.003	Serviços Prestados	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	43.275,51	
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		43.275,51
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	106.711,48	
31/12/2022	4.1.1.02.005	Simples Nacional	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		106.711,48
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	282.181,02	
31/12/2022	4.1.1.02.006	Devolução de Vendas	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		282.181,02
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	44,21	
31/12/2022	4.1.1.02.007	ISS	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		44,21
31/12/2022	4.1.2.01.003	Rendimento de Aplicações Financeiras	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	1.127,25	
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		1.127,25
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	55,55	
31/12/2022	3.2.1.05.006	IRRF	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		55,55
31/12/2022	5.1.1.01.001	Apuração de Resultado do Exercício	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.	212.371,33	
			TRANSPORTE	2.681.732,78	2.469.361,45

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.681.732,78	2.469.361,45
31/12/2022	2.3.2.01.001	Lucros Acumulados	Balanço de Encerramento em 31/12/2022.		212.371,33
			TOTAL DO DIA	2.681.732,78	2.681.732,78
			TOTAL DO MÊS	3.713.501,67	3.713.501,67

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

CPF: 077.156.659-08

JOELMA ROCHA
Categoria: Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-034027/O-0
CPF: 060.229.569-60

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	3.521.505,08D	3.333.595,21D
ATIVO CIRCULANTE	3.244.982,63D	3.333.595,21D
DISPONÍVEL	17.345,90D	67.132,96D
CAIXA	4.084,16D	61.695,08D
Caixa	4.084,16D	61.695,08D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.261,74D	5.437,88D
Banco Santander - Aplicação	6.993,12D	155,95D
Banco Santander - Poupança Programada	6.268,62D	5.281,93D
CRÉDITOS EM FUNCIONAMENTO	1.295.345,11D	931.660,11D
CONTAS DE CLIENTES	1.295.345,11D	931.660,11D
Clientes Diversos	1.295.345,11D	931.660,11D
ESTOQUES	1.927.413,44D	2.334.802,14D
ESTOQUE DE PRODUTOS	1.927.413,44D	2.334.802,14D
Mercadorias para Revenda	1.927.413,44D	2.334.802,14D
IMPOSTOS A RECUPERAR	4.878,18D	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	4.878,18D	0,00
INSS a Recuperar	4.878,18D	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	276.522,45D	0,00
IMOBILIZADO	276.522,45D	0,00
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	317.693,09D	0,00
Veículos	317.693,09D	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	41.170,64C	0,00
(-) Veículos	41.170,64C	0,00
PASSIVO	3.521.505,08C	3.333.595,21C
PASSIVO CIRCULANTE	108.852,97C	133.314,43C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	25.326,50C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	25.326,50C
Salários a Pagar	0,00	8.415,16C
Provisões de Férias	0,00	16.911,34C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	2.004,45C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	0,00	2.004,45C
INSS a Recolher	0,00	894,56C
FGTS a Recolher	0,00	1.109,89C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.852,97C	5.983,48C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	8.852,97C	5.983,48C
ISS a Recolher	0,00	10,40C
IRRF a Recolher	0,00	783,51C
Simples Nacional a Recolher	8.852,97C	5.189,57C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	100.000,00C	100.000,00C
EMPRÉSTIMOS PARA CAPITAL DE GIRO	100.000,00C	100.000,00C
EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BADESC	100.000,00C	100.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.412.652,11C	3.200.280,78C
CAPITAL SOCIAL	93.700,00C	93.700,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	93.700,00C	93.700,00C
Capital Social Subscrito	93.700,00C	93.700,00C
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.318.952,11C	3.106.580,78C
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.318.952,11C	3.106.580,78C
Lucros Acumulados	3.318.952,11C	3.106.580,78C

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

CPF: 077.156.659-08

JOELMA ROCHA
Categoria: Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-034027/O-0
CPF: 060.229.569-60

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
Revenda de Mercadorias	1.285.914,33	
Serviços Prestados	43.275,51	1.329.189,84
Deduções		
Simples Nacional	(106.711,48)	
Devolução de Vendas	(282.181,02)	
ISS	(44,21)	(388.936,71)
Receita Líquida		940.253,13
Custos das Mercadorias Vendidas		
Custo das Mercadorias Vendidas	(598.232,83)	(598.232,83)
Custos dos Produtos Vendidos		
Custos dos Serviços Prestados	(150,00)	(150,00)
Lucro Bruto		341.870,30
Despesas Administrativas		
13o Salario	(3.976,94)	
Rescisões e Indenizações	(4.697,45)	
Férias	(6.127,50)	
Salários e Ordenados	(26.926,92)	
FGTS	(8.631,59)	
Plano Uniodonto	(143,73)	
Aluguel e Condominio	(6.614,78)	
Associação de Classe	(982,51)	
Vigilância	(1.633,07)	
Cartório	(51,00)	
Energia Elétrica	(3.413,25)	
Depreciação	(41.170,64)	(104.369,38)
Despesas de Vendas		
Fretes e Carretos	(23.292,37)	(23.292,37)
Despesas Tributárias		
Impostos e Taxas	(58,00)	
Alvará	(666,00)	(724,00)
Despesas Financeiras		
Despesas Bancárias	(1.904,79)	
Multa e Juros de Mora	(246,25)	
IOF	(33,88)	
IRRF	(55,55)	(2.240,47)
Receitas Financeiras		
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.127,25	1.127,25
Resultado Operacional Liquido		212.371,33
Resultado Antes do IR		212.371,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		212.371,33

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

CPF: 077.156.659-08

JOELMA ROCHA
Categoria: Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-034027/O-0
CPF: 060.229.569-60

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	212.371,33	598.335,09
Depreciação e amortização	41.170,64	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	253.541,97	598.335,09
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(363.685,00)	(635.359,00)
(Aumento) Redução nos estoques	407.388,70	52.561,56
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(27.335,19)	(55.106,79)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(2.004,45)	1.038,24
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	267.906,03	(38.530,90)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	267.906,03	(38.530,90)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	267.906,03	(38.530,90)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(317.693,09)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(317.693,09)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos tomados	0,00	100.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	100.000,00
Redução nas Disponibilidades	(49.787,06)	61.469,10
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	67.132,96	5.663,86
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	17.345,90	67.132,96

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

CPF: 077.156.659-08

JOELMA ROCHA
Categoria: Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-034027/O-0
CPF: 060.229.569-60

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital Social	Lucro Liquido do Exercicio	Total
Saldo em 31/12/2021	93.700,00	3.106.580,78	3.200.280,78
Lucro Líquido do Exercício	0,00	212.371,33	212.371,33
Saldo em 31/12/2022	93.700,00	3.318.952,11	3.412.652,11
Saldo em 31/12/2020	93.700,00	2.508.245,69	2.601.945,69
Lucro Líquido do Exercício	0,00	598.335,09	598.335,09
Saldo em 31/12/2021	93.700,00	3.106.580,78	3.200.280,78

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

CPF: 077.156.659-08

JOELMA ROCHA
Categoria: Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-034027/O-0
CPF: 060.229.569-60

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	-88.612,58 + 0,00	3,62
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-24.461,46 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	-88.612,58	3,62
	Passivo Circulante	-24.461,46	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	-88.612,58 - -407.388,70	-13,03
	Passivo Circulante	-24.461,46	
Índice de Solvência Geral	Ativo	187.909,87	-7,68
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-24.461,46 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	-88.612,58 - -24.461,46	-64.151,12
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-24.461,46 + 0,00	-0,12
	Patrimônio Líquido	212.371,33	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-24.461,46 + 0,00	-0,13
	Passivo Total	187.909,87	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	-24.461,46	-0,12
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	212.371,33 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-24.461,46 + 0,00	-0,13
	Ativo	187.909,87	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	276.522,45	1,30
	Patrimônio Líquido	212.371,33	
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(0,00 x 0,05) + (3,62 x 1,65) + (-13,15 x 3,55) - (3,62 x 1,06) - (-0,13 x 0,33)	-44,51

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

CPF: 077.156.659-08

JOELMA ROCHA
Categoria: Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-034027/O-0
CPF: 060.229.569-60

Sistema licenciado para ATHOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, localizada na Rodovia SC 445, N° 5159, KM 05, Centro, Município de Içara, Santa Catarina, cuja principal atividade é de Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

NOTA 02 APRESENTAÇAO DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022 e estão sendo apresentadas em Reais (R$) que é a moeda funcional da entidade e foram autorizados pela administração.

As demonstrações contábeis estão apresentadas conforme as práticas contábeis e foi elaborado com a observação dos Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
Houve observação aos preceitos previstos na NBC-ITG 1000, conforme resolução CFC n1418/2012.

NOTA. 03 PROCEDIMENTOS CONTABEIS

Dentre os principais procedimentos observados para elaboração das demonstrações contábeis, destacamos:

A) Apuração do Resultado.
O resultado é apurado pelo regime contábil de competência.

B) Disponibilidades
O Caixa são investimentos em aplicações de liquidez imediata (diária) auferidos até a data do balanço

C) Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulante.
a. O prazo médio de liquidação de fornecedores é de 60 dias.
b. O prazo médio para recebimento de fornecedores é de 30 dias.

D) Imobilizado.
Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens.

NOTA. 04 CAPITAL SOCIAL

a. O capital social está totalmente integralizado no valor de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700,00(noventa e três mil e setecentos) quotas de R$ 1,00(um real), Gervasio Dos Santos Marques é portador de 100% das quotas.

NOTA. 05 DA CONTINUIDADE DO NEGÓCIO E EVENTOS SUBSEQUENTES

A) A empresa não possui nenhum evento subsequente a ser discriminado.
B) A administração julga viável a continuidade da empresa com base nos resultados apurados nas demonstrações financeiras e contábeis.

Criciúma. 31 de Dezembro de 2022

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
Titular Pessoa Física
CPF: 077.156.659-08

JOELMA ROCHA
Categoria: Contador
Reg. no CRC – SC N. SC034027-O/0
CPF: 060.229.569-60

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7 **Folha: 57**

Contém este livro 57 folhas numeradas do No. 1 ao 57 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....:	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Ramo .....:	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Endereço .....:	Rua ALTAMIRO GUIMARÃES, 384
Complemento .....:	
Bairro .....:	CENTRO
Municipio .....:	ICARA
Estado .....:	SC
Inscrição no CNPJ .....:	16.779.255/0001-34
Inscrição Estadual.....:	256819262
Registro na junta.....:	42600337817 Data registro: 30/08/2012
Inscrição Municipal.....:	8974

ICARA, 31/12/2022

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

CPF: 077.156.659-08

JOELMA ROCHA
Categoria: Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-034027/O-0
CPF: 060.229.569-60

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 7

Contém este livro 59 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 59 e servirá de DIARIO n° 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

Endereço: RUA ALTAMIRO GUIMARÃES, 384

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 88820000

Cidade.: IÇARA / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42600337817 e arquivado em 30/08/2012.
Inscrição Estadual n° 256819262 e C.N.P.J. n° 16779255000134

IÇARA/SC, 18 de Abril de 2023

JOELMA ROCHA
CONTADOR
C.P.F.:06022956960
R.G.:52295745 SSP
C.R.C.:034027

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:07715665908
R.G.:5.418.890-3 SSP

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.244.982,63 + 0,00	29,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	108.852,97 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.244.982,63	29,81
	Passivo Circulante	108.852,97	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.244.982,63 - 1.927.413,44	12,10
	Passivo Circulante	108.852,97	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.521.505,08	32,35
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	108.852,97 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	3.244.982,63 - 108.852,97	3.136.129,66
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	108.852,97 + 0,00	0,03
	Patrimônio Líquido	3.412.652,11	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	108.852,97 + 0,00	0,03
	Passivo Total	3.521.505,08	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	108.852,97	0,03
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	3.412.652,11 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	108.852,97 + 0,00	0,03
	Ativo	3.521.505,08	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	276.522,45	0,08
	Patrimônio Líquido	3.412.652,11	
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(0,00 x 0,05) + (29,81 x 1,65) + (12,18 x 3,55) - (29,81 x 1,06) - (0,03 x 0,33)	60,82

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES:07715665908
Assinado de forma digital por GERVASIO DOS SANTOS MARQUES:07715665908
Dados: 2023.05.11 13:16:21 -03'00'

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

CPF: 077.156.659-08

JOELMA ROCHA:06022956960
Assinado de forma digital por JOELMA ROCHA:06022956960
Dados: 2023.05.11 13:16:59 -03'00'

JOELMA ROCHA
Categoria: Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-034027/O-0
CPF: 060.229.569-60

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4261325
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Raiz do CNPJ: 16.779.255
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CRICIUMA
Endereço da sede : RUA AFRANIO PEIXOTO, 40, SANTA BARBARA

Certidão emitida às 09:12 de 06/05/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Gervasio dos Santos Marques - CPF: ***.156.659-** Ouro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 16.779.255/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:03 do dia 03/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2025.
Código de controle da certidão: **4E0D.70AC.0EAE.EFF7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.779.255/0003-04
Razão Social: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECA
Endereço: ROD ES010 / JARDIM LIMOEIRO / SERRA / ES / 29164-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/05/2025 a 19/06/2025

Certificação Número: 2025052102291992816800

Informação obtida em 30/05/2025 13:10:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade:	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.779.255/0001-34
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
NIRE	42600337817
CNPJ	16.779.255/0001-34
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ICARA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/08/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7955

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7955
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.42.CC.BF.48.8D.7D.80.C0.40.06.2D.FC.D4.2E.CC.A6.F5.DB.FB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42600337817	16.779.255/0001-34	

NOME EMPRESARIAL
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	8

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3E.42.CC.BF.48.8D.7D.80.C0.40.06.2D.FC.D4.2E.CC.A6.F5.DB.FB

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06022956960	JOELMA ROCHA:06022956960	872199274837524094940421	22/01/2024 a 21/01/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16779255000134	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONIC:16	533092598395421608090218	29/04/2024 a 29/04/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	06022956960	JOELMA ROCHA:06022956960	872199274837524094940421	22/01/2024 a 21/01/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

3E.42.CC.BF.48.8D.7D.80.C0.40.06.2D.
FC.D4.2E.CC.A6.F5.DB.FB-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2024 às 13:11:00

1D.4A.E2.C3.BE.0C.B8.F8
73.09.5A.29.C9.17.00.7D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1 800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.779.255/0001-34

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.521.505,08	R$ 6.403.710,21
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.244.962,63	R$ 6.190.726,44
DISPONÍVEL		R$ 17.345,90	R$ 578.962,66
CAIXA		R$ 4.084,16	R$ 42.811,68
Caixa		R$ 4.084,16	R$ 42.811,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 9.569,43
Caixa Economica Federal		R$ 0,00	R$ 9.569,43
Banco Santander		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 13.261,74	R$ 526.581,55
Aplicação CEF - FI MEGA		R$ 0,00	R$ 518.204,62
Aplicação CEF - FIC GIRO MEP		R$ 0,00	R$ 0,01
Aplicação CEF - FI TOPAZIO REF		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Santander - Aplicação		R$ 6.993,12	R$ 1.101,39
Banco Santander - Poupança Programada		R$ 6.268,62	R$ 7.275,53
Aplicação CEF - FIC INDEXA DOLAR CAMBIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
CRÉDITOS EM FUNCIONAMENTO		R$ 1.295.345,11	R$ 4.423.233,63
CONTAS DE CLIENTES		R$ 1.295.345,11	R$ 4.423.233,63
Clientes Diversos		R$ 1.295.345,11	R$ 4.423.233,63
ESTOQUES		R$ 1.927.413,44	R$ 1.124.189,42
ESTOQUE DE PRODUTOS		R$ 1.927.413,44	R$ 1.124.189,42
Mercadoria em Trânsito		R$ 0,00	R$ 0,00
Mercadorias para Revenda		R$ 1.927.413,44	R$ 1.115.129,21
Mercadorias para Revenda Filial		R$ 0,00	R$ 9.060,21
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 4.878,18	R$ 64.340,73
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 4.878,18	R$ 64.340,73
ICMS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 41.635,69
ICMS a Recuperar Filial		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF a Recuperar		R$ 0,00	R$ 16.823,70
INSS a Recuperar		R$ 4.878,18	R$ 5.881,14
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
Alvara a Apropriar		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 276.522,45	R$ 212.983,77
IMOBILIZADO		R$ 276.522,45	R$ 212.983,77
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS		R$ 317.693,09	R$ 317.693,09
Veículos		R$ 317.693,09	R$ 317.693,09
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (41.170,64)	R$ (104.709,32)
(-) (-) Veículos		R$ (41.170,64)	R$ (104.709,32)
PASSIVO		R$ 3.521.505,08	R$ 6.403.710,21
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 108.852,97	R$ 150.540,58
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
Fornecedores Diversos		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 8.852,97	R$ 83.873,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R$ 8.852,97	R$ 83.873,94
ICMS a Recolher		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS a Recolher Filial		R$ 0,00	R$ 8.777,37
ICMS Dif de Aliquota a Recolher		R$ 0,00	R$ 58.835,69
PIS a Recolher		R$ 0,00	R$ 1.615,82
COFINS a Recolher		R$ 0,00	R$ 7.432,84
IRPJ a Recolher		R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL a Recolher		R$ 0,00	R$ 7.212,02
Simples Nacional a Recolher		R$ 8.852,97	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 100.000,00	R$ 66.666,64
EMPRESTIMOS PARA CAPITAL DE GIRO		R$ 100.000,00	R$ 66.666,64
EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BAIXADO SC		R$ 100.000,00	R$ 66.666,64
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
Alvara a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.412.652,11	R$ 6.253.169,63
CAPITAL SOCIAL		R$ 93.700,00	R$ 93.700,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 93.700,00	R$ 93.700,00
Capital Social Subscrito		R$ 93.700,00	R$ 93.700,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.318.952,11	R$ 6.159.469,63
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.318.952,11	R$ 6.159.469,63
Lucros Acumulados		R$ 3.318.952,11	R$ 3.595.132,47
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (0,00)	R$ (23.053,21)
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores		R$ (0,00)	R$ 2.587.390,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.42.CC.BF.48.8D.7D.80.C0.40.06.2D.FC.D4.2E.CC.A6.F5.DB.FB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.779.255/0001-34

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 1.329.189,84	R$ 4.074.847,49
Revenda de Mercadorias		R$ 1.285.914,33	R$ 2.986.560,20
Revenda de Mercadorias Filial		R$ 0,00	R$ 1.087.887,29
Serviços Prestados		R$ 43.275,51	R$ 400,00
(-) Deduções		R$ (388.936,71)	R$ (1.304.165,43)
(-) DIFAL		R$ (0,00)	R$ (222.842,11)
(-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (313.554,83)
(-) ICMS Filial		R$ (0,00)	R$ (78.822,99)
(-) PIS		R$ (0,00)	R$ (60.667,92)
(-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (282.279,64)
Simples Nacional		R$ (106.711,48)	R$ 0,00
(-) Devolução de Vendas		R$ (282.181,02)	R$ (345.997,94)
ISS		R$ (44,21)	R$ 0,00
Receita Líquida		R$ 940.253,13	R$ 2.770.682,06
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R$ (598.232,83)	R$ (2.451.688,53)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (598.232,83)	R$ (1.594.828,12)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas Filial		R$ (0,00)	R$ (856.860,41)
(-) Custos dos Produtos Vendidos		R$ (150,00)	R$ (1.650,00)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R$ (150,00)	R$ (1.650,00)
Lucro Bruto		R$ 341.870,30	R$ 317.343,53
(-) Despesas Administrativas		R$ (104.369,38)	R$ (166.072,09)
(-) 13o Salário		R$ (3.976,94)	R$ (0,00)
(-) Rescisões e Indenizações		R$ (4.697,45)	R$ (0,00)
(-) Férias		R$ (6.127,50)	R$ (0,00)
(-) Salários e Ordenados		R$ (26.926,92)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (8.631,59)	R$ (0,00)
(-) Plano Uniodonto		R$ (143,73)	R$ (0,00)
(-) Prospecção de novos clientes		R$ (0,00)	R$ (20.860,00)
(-) Aluguel e Condominio		R$ (6.614,78)	R$ (0,00)
(-) Associação de Classe		R$ (982,51)	R$ (0,00)
(-) Vigilância		R$ (1.633,07)	R$ (0,00)
(-) Despesas com Veiculos		R$ (0,00)	R$ (760,00)
(-) Cartório		R$ (51,00)	R$ (0,00)
(-) Energia Elétrica		R$ (3.413,25)	R$ (0,00)
(-) Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (4.481,50)
(-) Manutenção e Conservação		R$ (0,00)	R$ (15.680,00)
(-) Serviços Contábeis		R$ (0,00)	R$ (19.404,51)
(-) Serviços de Terceiros		R$ (0,00)	R$ (41.225,00)
(-) Despesa com Copa		R$ (0,00)	R$ (122,40)
(-) Depreciação		R$ (41.170,64)	R$ (63.538,68)
(-) Despesas de Vendas		R$ (23.292,37)	R$ (82.943,05)
(-) Fretes e Carretos		R$ (23.292,37)	R$ (82.943,05)
(-) Despesas Tributárias		R$ (724,00)	R$ (579,32)
(-) Impostos e Taxas		R$ (58,00)	R$ (50,00)
(-) Alvará		R$ (666,00)	R$ (529,32)
(-) Despesas Financeiras		R$ (2.240,47)	R$ (11.816,35)
(-) Despesas Bancárias		R$ (1.904,79)	R$ (2.182,88)
(-) Multa e Juros de Mora		R$ (246,25)	R$ (23,14)
(-) IOF		R$ (33,88)	R$ (9.410,33)
(-) IRRF		R$ (55,55)	R$ (0,00)
Receitas Financeiras		R$ 1.127,25	R$ 300.120,55
Rendimento de Aplicações Financeiras		R$ 1.127,25	R$ 300.120,55
Resultado Operacional Líquido		R$ 212.371,33	R$ 356 253,27
Resultado Antes do IR		R$ 212.371,33	R$ 356 253,27
(-) Resultado Liquido do Exercício		R$ (0,00)	R$ (103.126,12)
(-) Provisão para IRPJ		R$ (0,00)	R$ (71.063,32)
(-) Provisão para CSLL		R$ (0,00)	R$ (32.062,80)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 212.371,33	R$ 253.127,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.42.CC.BF.48.8D.7D.80.C0.40.06.2D.FC.D4.2E.CC.A6.F5.DB.FB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 16.779.255/0001-34 Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				
	Capital Social Subscrito (R$)	Ajuste de Exercícios Anteriores (R$)	Lucros Acumulados (R$)	(-) Prejuízos Acumulados (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	93.700,00	0,00	3.318.952,11	0,00	3.412.652,11
Ajustes de Exercícios Anteriores		2.587.390,37			2.587.390,37
Lucro Líquido do Exercício			276.180,36		276.180,36
Prejuízo Líquido do Exercício				(-)23.053,21	(-)23.053,21
Saldo Final em 31.12.2023	93.700,00	2.587.390,37	3.595.132,47	(-)23.053,21	6.253.169,63
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.42.CC.BF.48.8D.7D.80.C0.40.06.2D.FC.D4.2E.CC.A6.F5.DB.FB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Liquidez Geral

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.L.G. = \frac{6.190.726,44 + 212.983,77}{150.540,58 + 0,00} = 42,54$$

Índice de Liquidez Corrente

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.C. = \frac{6.190.726,44}{150.540,58} = 41,12$$

Índice de Liquidez Seca

$$I.L.S. = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.S. = \frac{6.190.726,44 - 1.124.189,42}{150.540,58} = 33,66$$

Índice de Solvência Geral

$$I.S.G. = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.S.G. = \frac{6.403.710,21}{150.540,58 + 0,00} = 42,54$$

Capital Circulante Líquido

$$C.C.L. = \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$$

$$C.C.L. = 6.190.726,44 - 150.540,58 = 6.040.185,86$$

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S

Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Capital de Terceiros

$$I.C.T. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$I.C.T. = \frac{150.540,58 + 0,00}{6.253.169,63} = 0,02$$

Índice de Endividamento Geral

$$I.E.G. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$$

$$I.E.G. = \frac{150.540,58 + 0,00}{6.403.710,21} = 0,02$$

Índice de Endividamento Corrente

$$I.E.C. = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros}}$$

$$I.E.C. = \frac{150.540,58}{6.253.169,63 + 0,00} = 0,02$$

Grau de Endividamento

$$G.E. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$$

$$G.E. = \frac{150.540,58 + 0,00}{6.403.710,21} = 0,02$$

Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido

$$I.I.P.L. = \frac{\text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$I.I.P.L. = \frac{212.983,77}{6.253.169,63} = 0,03$$

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Fator de Insolvência

(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) +
(Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) -
(Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)

(9,00 x 0,05) +
F.I. = (41,12 x 1,65) + (36,73 x 3,55) - = 154,64
(41,12 x 1,06) - (0,02 x 0,33)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000530469

Identificação do Requerente: CNPJ N° 16.779.255/0003-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/04/2025**, válida até **01/07/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/04/2025.

Autenticação eletrônica: **0007.F13D.2220.F8BE**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07715665908-GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 077.156.659-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.418.890-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) HENRIQUE LAGE, 2181, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801010, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600337817, com sede Rua Altamiro Guimarães, 384 , Centro Içara, SC, CEP 88820000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.779.255/0001-34, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA AFRANIO PEIXOTO, 40, SANTA BARBARA, CRICIUMA, SC, CEP 88.804-190.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser CRICIÚMA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DA SOCIEDADE ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ Nº 16.779.255/0001-34

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 077.156.659-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.418.890-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) HENRIQUE LAGE, 2181, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801010, BRASIL.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETIVOS E PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade empresária Limitada explorará as suas atividades sob a denominação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2024
Certifico o Registro em 03/11/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 20241386624 Protocolo 241386624 de 30/10/2024 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 198690691825507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ nº 16.779.255/0001-34

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA.

CLÁUSULA 2ª: A empresa tem sua sede no seguinte endereço sito à RUA AFRANIO PEIXOTO, 40, SANTA BARBARA, CRICIUMA, SC, CEP 88.804-190, BRASIL, podendo sua administração estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade tem uma filial localizada na RUA 02, 1987, ANEXO GALPAO 01, AGUA COMPRIDA, CAMBUI, CEP 37600000 MG.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem uma filial localizada na RODOVIA ES-010, 4255 A, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, CEP 29164140 ES.

CLÁUSULA 5ª: A sociedade empresária Limitada tem por objetivo (s): Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - Manutenção e reparação de compressores - Serviços de montagem de móveis de qualquer material - Montagem de estruturas metálicas - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - Comércio varejista de material elétrico - Comércio varejista de ferragens e ferramentas - Comércio varejista de madeira e artefatos - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente - Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de móveis - Comércio varejista de artigos de iluminação - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico - Reparação de artigos do mobiliário

Parágrafo Primeiro: A filial inscrita no CNPJ nº 16.779.255/0002-15 situada na RUA 02, 1987, ANEXO GALPAO 01, AGUA COMPRIDA, CAMBUI, CEP 37600000 MG, tem por objetivo (s): COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS D E USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL E INSTALACAO E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2024
Certifico o Registro em 03/11/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 20241386624 Protocolo 241386624 de 30/10/2024 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 19869069182550 7
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Parágrafo Segundo: A filial A filial inscrita no CNPJ nº 16.779.255/0003-04 situada na RODOVIA ES-010, 4255 A, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, CEP 29164140 ES, tem por objetivo (s): COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.

CLÁUSULA 6ª: A empresa iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2012.

CLÁUSULA 7ª: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL:

CLÁUSULA 8ª: O capital empresarial é R$93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas no valor nominal de R$1,00(um real) cada uma.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2024
Certifico o Registro em 03/11/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 20241386624 Protocolo 241386624 de 30/10/2024 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 198690691825507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA 9ª: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado na empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO

CLÁUSULA 10ª: O exercício empresarial coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR:

CLÁUSULA 11ª: A administração da empresa será exercida individualmente pelo titular GERVASIO DOS SANTOS MARQUES já qualificado.

Parágrafo Primeiro - No exercício da administração, o administrador, fica investido de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios empresariais e a realização do objetivo da empresa, podendo, para tanto, representar a empresa ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumirem quaisquer obrigações e exercerem quaisquer direitos em nome da empresa, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da empresa, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, sendo-lhes, porém, vedado o uso da denominação empresarial em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses empresariais, ficando o administrador, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

Parágrafo segundo - É lícito aos administradores delegar poderes, por instrumento procuratório.

Parágrafo Terceiro - É permitido a constituição e nomeação de administradores.

CLÁUSULA 12ª: Pelos serviços prestados à empresa, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cuja importância será fixada pelo titular.

Página 657

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2024
Certifico o Registro em 03/11/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 20241386624 Protocolo 241386624 de 30/10/2024 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 198690691825507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CAPÍTULO V

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

CLÁUSULA 13ª: O(s) administrador(es) declara(m) sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 14ª: Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Livro II, Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

CLÁUSULA 15ª: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 16ª: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de CRICIÚMA, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, obrigam-se a cumprir as cláusulas acima em seus devidos termos, assinando o presente instrumento.

O sócio lavra o presente instrumento.

CRICIÚMA/SC, 29 de outubro de 2024.

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2024
Certifico o Registro em 03/11/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 20241386624 Protocolo 241386624 de 30/10/2024 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 198690691825507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

241386624

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
PROTOCOLO	241386624 - 30/10/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600337817
CNPJ 16.779.255/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2024
SOB N: 20241386624

EVENTOS

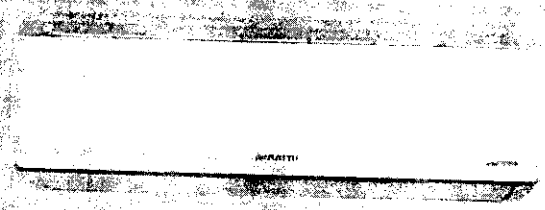
021 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241386624

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07715665908 - GERVASIO DOS SANTOS MARQUES - Assinado em 30/10/2024 às 11:36:32

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2024
Certifico o Registro em 03/11/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 20241386624 Protocolo 241386624 de 30/10/2024 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1986906918255O7
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Ar Condicionado Inverter | LIV



Classe A | Gás Ecológico | Serpentina Em Cobre | Multi-Filter | Painel Backlight | Auto Restart | Função Clean | Ventilação 4D | Quente e Frio | Nacional



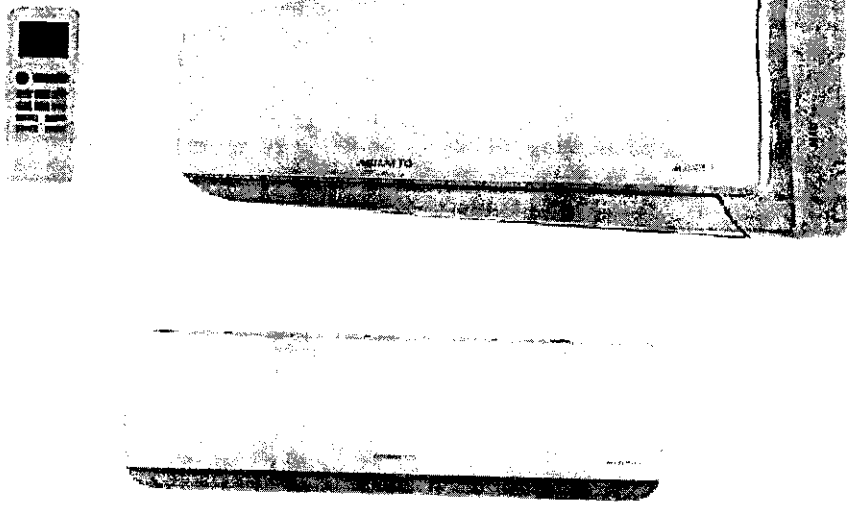


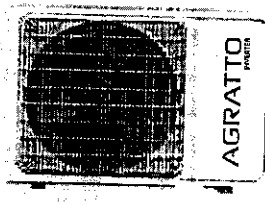


Os Splits inverter conseguem ser mais econômicos que outros splits em mesma condição de uso.
O Sistema Inverter alcança a temperatura mais rapidamente e a mantém constante. Evita picos de energia gerando economia de consumo.
Modernos, bonitos e econômicos, como toda a linha de splits Agratto, os Splits Inverter Agratto conseguem ir ainda mais além na economia. Seu ciclo de climatização pode gerar até 60% mais economia no consumo. É silencioso, eficiente e econômico.

9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs | 24.000BTUs | 30.000BTUs
Frio ou Quente e Frio

- **Modo Cool** - FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO
- **Modo Heat** - FUNÇÃO DE AQUECIMENTO
- **Modo Auto** - FUNÇÃO AUTOMÁTICA
- **Modo Fan** - FUNÇÃO VENTILAÇÃO
- **Modo Dry** - FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA
- **Modo Clean²** - FUNÇÃO DE LIMPEZA
- **Modo Eco¹** - FUNÇÃO ECONÔMICA
- **Modo Healthy²** - FUNÇÃO SAÚDE
- **Modo Fungosprof²** - FUNÇÃO ANTI-MOFO





Unidade Externa
FRONT DISCHARGE
18.000 | 24.000 | 30.000



Unidade Externa
TOP DISCHARGE
9.000 | 12.000 | 18.000
24.000 | 30.000

Tampa com dupla saída de ar, superior e lateral.

Verificar disponibilidade.

DADOS LOGÍSTICOS **LIV INVERTER**

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMB.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
14794	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER LIV TOP LCST9F-02I-9KBTU AGRATTO	7898461975165	INTERNA	LCST9FI-02I	8	9,000 Kg	6,500 Kg	675x280x325	0,06142	1	814W	A
			EXTERNA	LCST9FE-02	4	24,000 Kg	21,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14796	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12F-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975189	INTERNA	LCST 12FI-02I	8	10,000 Kg	7,500 Kg	770x320x275	0,06776	1	1085W	A
			EXTERNA	LCST 12FE-02I	4	24,000 Kg	21,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14798	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS18F-02I-18KBTU AGRATTO	7898461975202	INTERNA	LCS 18FI-02I	7	13,000 Kg	10,000 Kg	975x385x285	0,10698	1	1628W	A
			EXTERNA	LCS 18FE-02I	3	34,000 Kg	30,000 Kg	890x395x640	0,22499	1		
14800	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24F-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975226	INTERNA	LCS 24FI -02I	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1090x405x300	0,13243	1	2170W	A
			EXTERNA	LCS 24FE -02I	3	37,000 Kg	33,000 Kg	880x395x655	0,22767	1		
14802	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS30F-02I-30KBTU AGRATTO	7898461975240	INTERNA	LCS 30FI -02I	6	20,500 Kg	17,000 Kg	1260x430x345	0,18692	1	2713W	A
			EXTERNA	LCS 30FI -02I	2	60,000 Kg	54,000 Kg	1010x485x850	0,41637	1		
14795	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST9QF-02I-9KBTU AGRATTO	7898461975172	INTERNA	LCST 9QFI -02I	8	9,000 Kg	6,500 Kg	675x280x325	0,06142	1	814W	A
			EXTERNA	LCST 9QFE -02I	4	25,000 Kg	22,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14797	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12QF-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975196	INTERNA	LCST 12QFI -02I	8	10,000 Kg	7,500 Kg	770x320x275	0,06776	1	1085W	A
			EXTERNA	LCST 12QFE -02I	4	25,000 Kg	22,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14799	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS18QF-02I-18KBTU AGRATTO	7898461975219	INTERNA	LCS 18QFI -02I	7	13,000 Kg	10,000 Kg	975x385x285	0,10698	1	1628W	A
			EXTERNA	LCS 18QFE -02I	3	35,000 Kg	31,000 Kg	890x395x640	0,22499	1		
14801	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24QF-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975233	INTERNA	LCS 24QFI -02I	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1090x405x300	0,13243	1	2170W	A
			EXTERNA	LCS 24QFE -02I	3	37,000 Kg	33,000 Kg	880x395x655	0,22767	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

DADOS TÉCNICOS **LIV INVERTER**

UNIDADE INTERNA	LIV - LCST9FI-02I	LIV - LCST12FI-02I	LIV - LCS18FI-02I	LIV - LCS24FI-02I	LIV - LCS30FI-02I	LIV - LCST9QFI-02I	LIV - LCST12QFI-02I	LIV - LCS18QFI-02I	LIV - LCS24QFI-02I
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	7033W	8792W	2640W	3517W	5275W	7033W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	4,4A	6,57A	8,9A	10,8A	13,6A	4,5A	6,0A	8,9A	10,8A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	2170W	2713W	814W	1085W	1628W	2170W
Corrente máxima	6,0A	9,0A	12,2A	13,5A	16,5A	6,0A	9,0A	12,2A	13,5A
Potência do motor do ventilador	14W	14W	23W	48W	45W	14W	14W	23W	48W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1400 r/min	1400 r/min	1350 r/min	1270 r/min	1330 r/min	1400 r/min	1400 r/min	1350 r/min	1270 r/min
Vazão	430 m³/h	500 m³/h	620 m³/h	1150 m³/h	1300 m³/h	430 m³/h	500 m³/h	300 m³/h	1150 m³/h
Nível de ruído	37-48 dB (A)	37-48 dB (A)	42-48 dB (A)	50-51 dB (A)	50-56 dB (A)	37-48 dB (A)	38-52 dB (A)	45-49 dB (A)	50-52 dB (A)
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin
UNIDADE EXTERNA	LIV - LCST9FE-02I	LIV - LCST12FE-02I	LIV - LCS18FE-02I	LIV - LCS24FE-02I	LIV - LCS30FE-02I	LIV - LCST9QFE-02I	LIV - LCST12QFE-02I	LIV - LCS18QFE-02I	LIV - LCS24QFE-02I
Potência do motor ventilador	36W	36W	33W	33W	85W	36W	36W	33W	33W
Capacitor do motor ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF	4uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	800 r/min	1000 r/min	1000 r/min	850 r/min	800 r/min	800 r/min	1000 r/min	1000 r/min
Nível de ruído	48 db(A)	52 db(A)	48 db(A)	51 db(A)	56 db(A)	48 db(A)	52 db(A)	49 db(A)	52 db(A)
Gás refrigerante	R32/400g	R32/450g	R32/600g	R32/750g	R32/1050g	R32/400g	R32/450g	R32/650g	R32/800g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 Mpa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9MPa	4.5/1.9MPa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9MPa	4.5/1.9 Mpa	4.5/1.9 Mpa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø9.53+Ø12mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø9.53+Ø12mm (1/4" x 1/2")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	8m	8m
Comprimento mínimo da tubulação	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m
Ponto de força	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora	Condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

DADOS LOGÍSTICOS **LIV INVERTER**

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
16654	CONDICIONAOOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST18F-02I-18KBTU AGRATTO	7898461976766	INTERNA	LCST 18FI-02I	7	11,520 Kg	10,220 Kg	993x385x288	0,11010	1	1758W	A
			EXTERNA	LCST 18FE-02I	3	20,575 Kg	19,900 Kg	890x395x640	0,22499	1		
16656	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST24F-02I-24KBTU AGRATTO	7898461976735	INTERNA	LCST 24FI-02I	6	14,280 Kg	13,580 Kg	1100x410x303	0,1366	1	2344W	A
			EXTERNA	LCST 24FE-02I	3	24,175 Kg	23,500 Kg	810x575x730	0,2140	1		
16658	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST30F-02I-30KBTU AGRATTO	7898461976728	INTERNA	LCST 30FI-02I	6	20,380 Kg	16,900 Kg	1160x350x245	0,18676	1	2930W	A
			EXTERNA	LCST 30FI-02I	3	25,875 Kg	25,200 Kg	810x575x730	0,21407	1		
16655	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST18QF-02I-18KBTU AGRATTO	7898461976742	INTERNA	LCST 18QFI-02I	7	10,000 Kg	8,000 Kg	993x385x288	0,1101	1	1758W	A
			EXTERNA	LCST 18QFE-02I	3	21,134 Kg	20,60 Kg	810x575x730	0,2140	1		
16657	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCS24QF-02I-24KBTU AGRATTO	7898461976759	INTERNA	LCST 24QFI-02I	6	14,350 Kg	13,650 Kg	1100x410x303	0,1366	1	2344W	A
			EXTERNA	LCST 24QFE-02I	3	25,275 Kg	24,600 Kg	810x575x730	0,2140	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

DADOS TÉCNICOS **LIV INVERTER**

UNIDADE INTERNA	LIV - LCST18FI-02I	LIV - LCST24FI-02I	LIV - LCST30FI-02I	LIV - LCST18QFI-02I	LIV - LCST24QFI-02I
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	5274W	7032W	8791W	5274W	7032W
Capacidade de refrigeração	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	8,5A	10,5A	13,7A	8,5A	10,5A
Potência máxima	1758W	2344W	2930W	1758W	2344W
Corrente máxima	12,2A	13,5A	16,5A	12,2A	13,5A
Potência do motor do ventilador	23W	48W	45W	23W	48W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	3F	3uF	1,5uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1350 r/min	1270 r/min	1330 r/min	1350 r/min	1270 r/min
Vazão	620 m³/h	1150 m³/h	1150 m³/h	800 m³/h	1150 m³/h
Nível de ruído	42-48 dB (A)	50-51 dB (A)	50-56 dB (A)	45-49 dB (A)	50-52 dB (A)
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin
UNIDADE EXTERNA	LIV - LCST9FE-02I	LIV - LCST12FE-02I	LIV - LCS18FE-02I	LIV - LCS24FE-02I	LIV - LCS30FE-02I
Potência do motor ventilador	33W	33W	33W	33W	33W
Capacitor do motor ventilador	1,5uF	4uF	4uF	1,5F	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1000 r/min	1050 r/min	1050 r/min	1000 r/min	1050 r/min
Nível de ruído	48 db(A)	51 db(A)	56 db(A)	49 db(A)	52 db(A)
Gás refrigerante	R32/650g	R32/850g	R32/1150g	R32/850g	R32/1080g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 Mpa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9MPa	4.5/1.9MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø9.53+Ø12mm (1/4" x 3/8")	Ø6.35+Ø9.52mm (1/4" x 5/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø9.53+Ø12mm (1/4" x 1/2")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	8m	8m	8m	8m
Comprimento mínimo da tubulação	2m	2m	2m	2m	2m
Ponto de força	Evaporadora e condensadora	Condensadora	Condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DECLARAÇÃO DE DISPENSA
DO ALVARÁ DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo declara que o imóvel descrito abaixo para a respectiva atividade empresarial está dispensado do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

CNPJ: 16.779.255/0003-04 N.° 841746

Razão Social/Nome Fantasia

869708 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA / ELETRO CENTRO

Nome do Empreendedor

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

Finalidade	Protocolo	Projeto Aprovado
Licenciamento	95300/2024	-

Endereço

RODOVIA ES-010, 4255 A, ,JARDIM LIMOEIRO, SERRA-ES- 29164140

Descrição da Ocupação

D-1 - REP. PUBLICA, LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO PROF. E CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 100,00.

Observação

1. Este alvará foi concedido em conformidade com as normas de Prevenção Contra Incêndio e Pânico Vigentes e declarações prestada pôr GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, sendo as informações prestadas de sua inteira responsabilidade, sob pena de incorrer no cometimento de crime de Falsidade Ideológica, previsto no Art. 299, do CP, e no Art. 312, do CPM, e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas. 2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMES a qualquer tempo e, caso seja confirmada situação de exigência de medidas de segurança contra incêndio e pânico, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem notificação, multa, apreensão de materiais e equipamentos, cassação desta Declaração de Dispensa e interdição da edificação.

Data de Emissão	Data de Validade
25/11/2024	25/11/2029

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 193631b28

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site http://siat.cb.es.gov.br

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.

Climatização

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Para: MUNICIPIO DE PORECATU
Data: 11/06/2025

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, sediada à Avenida Oitocentos, n°; S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, inscrita no CNPJ sob o n°; **46.368.367/0001-63**.

Responsável com poder de firma da empresa: Sra. VERA LUCIA DE OLIVEIRA, solteiro, CPF nº 67135617991.

Informações Bancárias: Informações bancárias de pagamento - Banco Santander (33) - Agência: 0160- 0 - C/C: 13006428-5 - Chave Pix: 46368367000163

E-mail(s): amenaclima@gmail.com,compras@amenaclima.com.br

Telefone de Contato: (27) 3441-4050

ITEM	DESC.	UNIDADE	QUANTIDADE.	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	VALOR (R$)	
					UNIT.	TOTAL
3	Aparelho de ar condicionado split 18.000 btu's– 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu's. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha defabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português. garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. (COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidade	27	VIX / VIX / VIX INVERTER / AS-18UW2RMADK00 18 INV QUENTE E FRIO	R$ 3.290,39 (três mil, duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos)	R$ 88.840,53 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)

Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora

Climatização

4	Aparelho de ar condicionado split 18.000 btu's– 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu's. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plásticoinjetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português: garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. (COTA RESERVADA 25% MPEs)	Unidade	9	VIX / VIX / VIX INVERTER / AS-18UW2RMADK00 18 INV QUENTE E FRIO	R$ 3.288,15 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)	R$ 29.593,35 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)
VALOR TOTAL						R$ 118.433,88 (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 30 (trinta) dias, contados da data de sua solicitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto e da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

OBSERVAÇÕES:

-Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

-Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 46.368.367/0001-63 – Endereço: Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29.161-389 – Inscrição Estadual: 084022000 – Inscrição Municipal: 4756450– E-mail: amenaclima@gmail.com – Telefone de Contato: (27) 3441-4050.

Climatização

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

-Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança deste órgão licitador.
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 46.368.367/0001-63 – Endereço: Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29.161-389 – Inscrição Estadual: 084022000 – Inscrição Municipal: 4756450 – E-mail: amenaclima@gmail.com – Telefone de Contato: (27) 3441-4050.

amena
Climatização

- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.

Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 46.368.367/0001-63 – Endereço: Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29.161-389 – Inscrição Estadual: 084022000 – Inscrição Municipal: 4756450 – E-mail: amenaclima@gmail.com – Telefone de Contato: (27) 3441-4050.

CATÁLOGO(S) ITENS 3,4
MARCA VIX

VIX

CERTIFICADO DE GARANTIA VIX

A **FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0018-77, aqui denominada VIX, através de suas revendas autorizadas e assistências técnicas credenciadas, concede garantia sobre qualquer vício ou defeito de fabricação dos condicionadores de ar da marca VIX, conforme os prazos e condições deste Certificado de Garantia.

1. CONDIÇÕES E PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL

1.1. Para validade da garantia, os condicionadores de ar da marca VIX devem ser instalados, de acordo com o respectivo Manual de Instalação do produto, devendo o produto ser utilizado/operado conforme o Manual de Instruções.

1.2. A relação atualizada das assistências técnicas credenciadas à VIX se encontra disponível no telefone desta fabricante: **0800-200-6560.**

1.3. O prazo de garantia contratual é de 12(doze) meses para peças e componentes e 10 (dez) anos somente para o compressor "**inverter**", estando incluído o prazo da garantia legal que corresponde aos primeiros 365 (Trecentésimo sexagésimo quinto) dias contados a partir da data de emissão da nota fiscal de compra do produto.

1.4. Os prazos de garantia são contados a partir da data de emissão da nota fiscal de compra do produto novo.

2. COBERTURA DA GARANTIA

2.1. Dentro do prazo de garantia, as peças e os componentes que apresentarem problemas serão substituídos por peças ou componentes iguais ou equivalentes, sem cobrança de mão de obra para reparo/conserto e sem cobrança pelo fornecimento das peças e componentes que forem necessários para substituição ou, até mesmo, do condicionador de ar, se necessário à exclusivo critério da VIX.

2.2. A substituição de peças e componentes será priorizada, conforme § 1º do art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, sendo que o condicionador de ar (produto) será substituído por outro igual ou equivalente somente em último caso.

2.3. Qualquer vício ou defeito constatado pelo consumidor deverá ser comunicado imediatamente **SAC VIX** pelo telefone **0800-200-6560** ou pelo nosso e-mail **atendimento@meuvix.com.br** para verificação do problema e reparo.

3. CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO DA VIX

3.1. Para esclarecimentos de dúvidas ou outras informações, o consumidor deverá entrar em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor da VIX pelo telefone **0800-200-6560** (custo de ligação local), de preferência tendo à mão a Nota Fiscal de compra do condicionador de ar, o modelo do equipamento, o número de série (que consta na etiqueta afixada em cada unidade do produto).

4. EXCLUSÃO DE COBERTURA DA GARANTIA

4.1. Itens e hipóteses não cobertos pela garantia

4.1.1. Os custos de instalação do produto, bem como os custos de preparação do local para a instalação são de responsabilidade exclusiva do consumidor e podem compreender: aterramento, dreno de água, instalação elétrica e/ou reparo na instalação elétrica, alvenaria, dentre outros, bem como os materiais utilizados para esses fins, tais como tubulação de cobre, cabos, conduítes, calhas para acabamento, etc. A VIX também não se responsabiliza pelos materiais usados na instalação e preparo para instalação.

4.1.2. Despesas com a instalação ou desinstalação dos condicionadores de ar em local de difícil acesso pelo técnico para executar os serviços de manutenção, tais como utilização de andaime, EPI, etc.

4.1.3. Serviços de limpeza, conservação e manutenção preventiva, por serem de responsabilidade do consumidor, não estão cobertos pela garantia. Recomenda-se consultar nossa central de atendimento VIX para orientações sobre a periodicidade da manutenção preventiva do seu produto.

4.1.4. Danos no produto decorrentes de movimentação incorreta e avarias durante o transporte, quando não houver recusa do consumidor no ato do recebimento do produto.

4.2. Itens e despesas cobertos somente pela garantia contratual. Os subitens e despesas a seguir são cobertos somente pela garantia contratual de 365 (Trecentésimo sexagésimo quinto) dias contados da data de emissão da nota fiscal de compra do produto:

4.2.1. As peças plásticas, controle remoto e componentes sujeitos ao desgaste natural, tais como filtros, gás refrigerante, óleo, rolamentos, etc.

4.2.2. Despesas com o transporte do condicionador de ar, embalagens para o transporte e qualquer outro risco durante o deslocamento do produto para reparação ou realização de testes na assistência técnica credenciada serão de responsabilidade da VIX durante os primeiros 365 dias (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal de compra do produto.

4.3. Eventos que cancelam a cobertura da garantia

4.3.1. Tentativa ou execução de desinstalação, conserto ou reparo pelo consumidor, ou por pessoa, por técnico ou por assistência técnica que não seja credenciada à VIX.

4.3.2. Alteração e/ou remoção do número de série, ou da etiqueta de identificação do produto, ou modificação das características originais do produto.

4.3.3. Danos decorrentes de falhas ou sobrecargas no fornecimento de energia elétrica. **4.3.4.** Danos decorrentes de erros na instalação do produto ou na infraestrutura de instalação do produto, caso estejam em desacordo com o Manual de Instalação do produto. **4.3.5.** Ligação do produto em rede elétrica/tensão inadequada, ocorrência de batidas, quedas, exposição à temperatura anormal (muito baixa ou muito alta) e/ou utilização de agentes químicos corrosivos.

4.3.4. Danos causados por sujeira, ar, partículas, substâncias ou corpos estranhos dentro do sistema frigorígeno, ou, ainda, pela entrada de insetos e pequenos animais (lagartixa, perereca, etc.) no produto.

4.3.5. Danos decorrentes da utilização do produto com gás refrigerante ou óleo diferentes dos especificados nos manuais, ou, ainda, mistura indevida de gases no sistema frigorígeno.

4.3.6. Produto atingido por fogo, raio, inundação, enchente, vendaval, tempestade e danos ou perda total em circunstâncias provenientes de outras hipóteses de caso fortuito ou força maior.

4.3.7. Danos decorrentes de falta de manutenção preventiva ou corretiva.

4.3.8. Uso indevido do condicionador de ar em desacordo com as orientações do Manual de Instruções.

4.3.9. Falta de apresentação da nota fiscal de compra do produto (para garantia contratual).

4.3.10. Reinstalação do produto em local diverso do instalado originalmente.

5. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

5.1. A garantia é válida somente para os condicionadores vendidos e instalados no território brasileiro.

5.2. Este Certificado de Garantia anula qualquer outra garantia assumida por terceiros, não estando nenhuma empresa ou pessoa autorizada a fazer exceções, ou assumir compromissos em nome da VIX.

5.3. A garantia contratual concedida por este Certificado fica limitada aos reparos e substituições de peças, componentes e produtos, quando necessário. O mau funcionamento ou a paralisação do condicionador de ar, ou sistema, em hipótese alguma irá onerar a VIX por eventuais perdas e danos do consumidor, limitando-se a responsabilidade da VIX às condições estabelecidas neste Certificado de Garantia.

5.4. O Manual de Instruções é entregue dentro da embalagem da unidade interna do produto.

5.5. O Manual de Instalação é entregue dentro da embalagem do produto.

DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO:82454396653

Assinado de forma digital por DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO:82454396653
Dados: 2025.04.02 14:38:51 -03'00'

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

INMETRO Avaliação da Conformidade

O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Procurando algo? Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro de objeto (../) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 000588/2024

Status
Ativo

Concessão
31/01/2024

FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
Rua Rio Jaguarão, 1180 Lado A Cep:69072-055 | Vila Buriti - Manaus - AM
Tel: (Telefone) 92991997525 - miguel.duarte@friopecas.com.br (mailto:miguel.duarte@friopecas.com.br) - CNPJ: (CNPJ)09.316.105/0018-77

Programa de Avaliação da Conformidade
Condicionadores de ar

Portaria Inmetro
nº (número) 269 de 22/06/2021

Nome de Família
Split High Wall

Certificado
Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
31/01/2024	Incluido	VIX	AS-09CR2SYDDK00_IDU / AS-09CR2SYDDK00_ODU	9.000 BTU/h_220V_1F / CICLO FRIO / ROTAÇÃO FIXA / CLASSE F / POTÊNCIA ELÉTRICA 1.150 W / IDRS 3,21 Wh/Wh
31/01/2024	Incluido	VIX	AS-12CR2SVEDK04_IDU / AS-12CR2SVEDK04_ODU	12.000 BTU/h_220V_1F / CICLO FRIO / ROTAÇÃO FIXA / CLASSE E / POTÊNCIA ELÉTRICA 1.470 W / IDRS 3,62 Wh/Wh

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
31/01/2024	Incluido	VIX	AS-18CR2SXADK03_IDU / AS-18CR2SXADK03_ODU	18.000 BTU/h_220V_1F / CICLO FRIO / ROTAÇÃO FIXA / CLASSE E / POTÊNCIA ELÉTRICA 2.400 W / IDRS 3,67 Wh/Wh
31/01/2024	Incluido	VIX	AS-24CR2SBBDK01_IDU / AS-24CR2SBBDK01_ODU	24.000 BTU/h_220V_1F / CICLO FRIO / ROTAÇÃO FIXA / CLASSE E / POTÊNCIA ELÉTRICA 2.800 W / IDRS 3,78 Wh/Wh
31/01/2024	Incluido	VIX	AS-30CT2SDKDK04_IDU / AS-30CT2SDKDK04_ODU	30.000 BTU/h_220V_1F / CICLO FRIO / ROTAÇÃO FIXA / CLASSE D / POTÊNCIA ELÉTRICA 3.400 W / IDRS 4,48 Wh/Wh
31/01/2024	Incluido	VIX	AS-09TW2RLDDK00_IDU / AS-09TW2RLDDK00_ODU	9.000 BTU/h_220V_1F / CICLO FRIO / ROTAÇÃO VARIÁVEL / CLASSE A / POTÊNCIA ELÉTRICA 1.000 W / IDRS 7,37 Wh/Wh
31/01/2024	Incluido	VIX	AS-12TW2RLDDK00_IDU / AS-12TW2RLDDK00_ODU	12.000 BTU/h_220V_1F / CICLO FRIO / ROTAÇÃO VARIÁVEL / CLASSE A / POTÊNCIA ELÉTRICA 1.400 W / IDRS 8,08 Wh/Wh
31/01/2024	Incluido	VIX	AS-18TW2RMADK02_IDU / AS-18TW2RMADK02_ODU	18.000 BTU/h_220V_1F / CICLO FRIO / ROTAÇÃO VARIÁVEL / CLASSE A / POTÊNCIA ELÉTRICA 1.800 W / IDRS 9,00 Wh/Wh
31/01/2024	Incluido	VIX	AS-24TW2RBBDK03_IDU / AS-24TW2RBBDK03_ODU	24.000 BTU/h_220V_1F / CICLO FRIO / ROTAÇÃO VARIÁVEL / CLASSE A / POTÊNCIA ELÉTRICA 3.100 W / IDRS 7,88 Wh/Wh
31/01/2024	Incluido	VIX	AS-30TW2RKKDK01_IDU / AS-30TW2RKKDK01_ODU	30.000 BTU/h_220V_1F / CICLO FRIO / ROTAÇÃO VARIÁVEL / CLASSE A / POTÊNCIA ELÉTRICA 3.300 W / IDRS 9,32 Wh/Wh
31/01/2024	Incluido	VIX	AS-09UW2RLDDK00_IDU / AS-09UW2RLDDK00_ODU	9.000 BTU/h_220V_1F / CICLO QUENTE_FRIO / ROTAÇÃO VARIÁVEL / CLASSE A / POTÊNCIA ELÉTRICA 1.000 W / IDRS 9,25 Wh/Wh
31/01/2024	Incluido	VIX	AS-12UW2RLDDK00_IDU / AS-12UW2RLDDK00_ODU	12.000 BTU/h_220V_1F / CICLO QUENTE_FRIO / ROTAÇÃO VARIÁVEL / CLASSE A / POTÊNCIA ELÉTRICA 1.400 W / IDRS 9,71 Wh/Wh
31/01/2024	Incluido	VIX	AS-18UW2RMADK00_IDU / AS-18UW2RMADK00_ODU	18.000 BTU/h_220V_1F / CICLO QUENTE_FRIO / ROTAÇÃO VARIÁVEL / CLASSE A / POTÊNCIA ELÉTRICA 2.300 W / IDRS 8,43 Wh/Wh
31/01/2024	Incluido	VIX	AS-24UW2RBBDK02_IDU / AS-24UW2RBBDK02_ODU	24.000 BTU/h_220V_1F / CICLO QUENTE_FRIO / ROTAÇÃO VARIÁVEL / CLASSE A / POTÊNCIA ELÉTRICA 3.200 W / IDRS 7,03 Wh/Wh

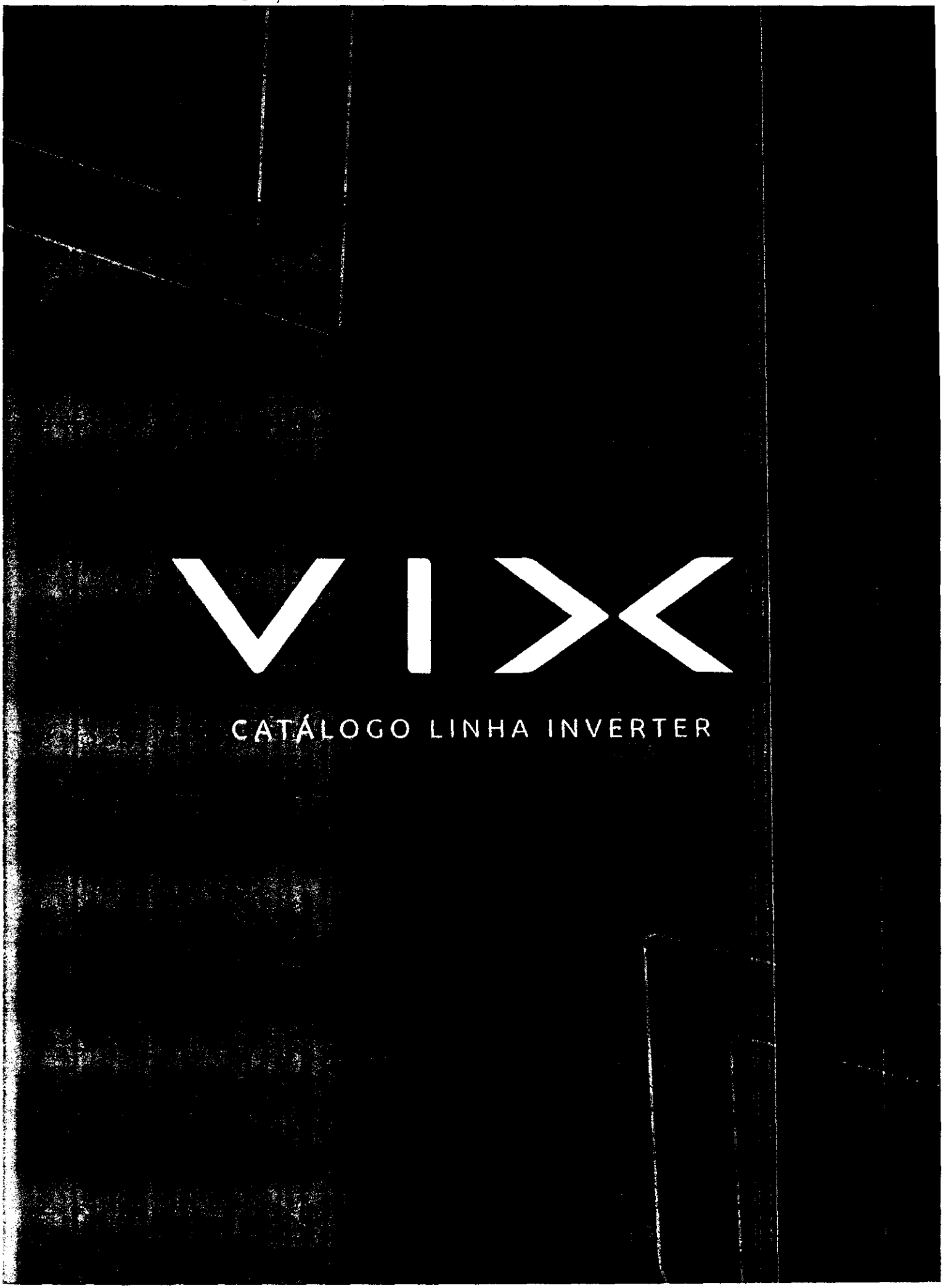
Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
31/01/2024	Incluido	VIX	AS-30UW2RKKDK01_IDU / AS-30UW2RKKDK01_ODU	30.000 BTU/h_220V_1F / CICLO QUENTE_FRIO / ROTAÇÃO VARIÁVEL / CLASSE A / POTÊNCIA ELÉTRICA 3.300 W / IDRS 9,20 Wh/Wh

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.gov.br/acessoainformacao/) (http://www.brasil.gov.br/)

ITENS 3,4 - MARCA VIX - LINHA VIX INVERTER 12 de 54

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO (somente para split) Cod SAP Unidade Interna	UNIDADE INTERNA	Cod SAP Unidade Externa	UNIDADE EXTERNA	FUNÇÃO	TENSÃO	ROTAÇÃO	FLUIDO REFRIGERANTE	Nº de Registro	Capacidade de Refrigeração		DADOS DECLARADOS (PET) Carga Total (100%) 35°C [obrigatório]		Carga Parcial (50%) 35°C [obrigatório vel. variável]		Carga Parcial (50%) 29°C [opcional vel. variável]		Carga Total (100%) 29°C [opcional vel. fixa]		IDRS (*) (calculado com base nos dados declarados)	CONSUMO DE ENERGIA (**)	FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO
												Btu/h	W	Capacidade $\Phi_{TOTAL(35)}$ W	Consumo $P_{TOTAL(35)}$ W	Capacidade $\Phi_{PARCIAL(35)}$ W	Consumo $P_{PARCIAL(35)}$ W	Capacidade $\Phi_{PARCIAL(29)}$ W	Consumo $P_{PARCIAL(29)}$ W	Capacidade $\Phi_{TOTAL(29)}$ W	Consumo $P_{TOTAL(29)}$ W	W/W	kW/ano	
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1029039	AS-09CRJSYDDK00_IDU	1029040	AS-09CR2SYDDK00_ODU	Frio	220 V	Velocidade Fixa	R410A	000588/2024	9.000	2.637	2.610,00	862,30	N/A	N/A	N/A	N/A	2.811,00	788,00	3,21	595	F
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1028960	AS-12CR2SVEDK04_IDU	1028961	AS-12CR2SVEDK04_ODU	Frio	220 V	Velocidade Fixa	R410A	000588/2024	12.000	3.516	3.620,00	1.141,00	N/A	N/A	N/A	N/A	4.170,00	1.079,00	3,62	733	E
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1028962	AS-18CR2SXADK03_IDU	1028963	AS-18CR2SXADK03_ODU	Frio	220 V	Velocidade Fixa	R410A	000588/2024	18.000	5.274	5.650,00	1.661,00	N/A	N/A	N/A	N/A	5.990,00	1.487,00	3,67	1.130	E
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1028964	AS-24CRJSRBDK01_IDU	1028965	AS-24CRJSRBDK01_ODU	Frio	220 V	Velocidade Fixa	R410A	000588/2024	24.000	7.041	7.920,00	2.290,00	N/A	N/A	N/A	N/A	8.510,00	2.039,00	3,78	1.538	E
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1028966	AS-30CT25DKDK04_IDU	1028967	AS-30CT25DKDK04_ODU	Frio	220 V	Velocidade Fixa	R410A	000588/2024	30.000	8.790	9.240,00	2.231,00	N/A	N/A	N/A	N/A	9.860,00	1.999,00	4,48	1.513	D
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1031369	AS-09HR25VRCA00_IDU	1031394	AS-09HR25VRCA00_ODU	Quente/Frio	220 V	Velocidade Fixa	R410A	000588/2024	9.000	2.637	3.109,26	1.068,20	N/A	N/A	N/A	N/A	3.396,49	974,10	3,14	821	F
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1031433	AS-12HR5SGRCA00_IDU	1031395	AS-12HR5SGRCA00_ODU	Quente/Frio	220 V	Velocidade Fixa	R410A	000588/2024	11.000	3.223	3.109,26	1.068,20	N/A	N/A	N/A	N/A	3.396,49	974,10	3,14	821	F
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1031434	AS-18HR5SKSCA00_IDU	1031437	AS-18HR5SKSCA00_ODU	Quente/Frio	220 V	Velocidade Fixa	R410A	000588/2024	17.000	4.981	4.672,28	1.473,10	N/A	N/A	N/A	N/A	5.093,58	1.368,40	3,36	1.151	E
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1031435	AS-22HR5JBTCA00_IDU	1031438	AS-22HR5JBTCA00_ODU	Quente/Frio	220 V	Velocidade Fixa	R410A	000588/2024	22.000	6.446	6.280,19	1.966,60	N/A	N/A	N/A	N/A	6.716,56	1.768,70	3,42	1.537	E
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1031436	AS-30HT25KHTU0C_IDU	1031439	AS-30HT25KHTU0C_ODU	Quente/Frio	220 V	Velocidade Fixa	R410A	000588/2024	30.000	8.790	8.241,35	2.275,70	N/A	N/A	N/A	N/A	8.612,63	1.920,10	4,06	1.457	D
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1028968	AS-09TW2RLDDK00_IDU	1028969	AS-09TW2RLDDK00_ODU	Frio	220 V	Velocidade Variável	R32	000588/2024	9.000	2.637	2.650,00	856,00	1.360,00	326,00	2.260,00	359,00	N/A	N/A	7,37	764	A
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1028970	AS-12TW2RLDDK00_IDU	1028971	AS-12TW2RLDDK00_ODU	Frio	220 V	Velocidade Variável	R32	000588/2024	12.000	3.516	3.720,00	1.060,00	1.850,00	387,00	1.990,00	261,00	N/A	N/A	8,08	834	A
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1028972	AS-18TW2RVADK02_IDU	1028973	AS-18TW2RVADK02_ODU	Frio	220 V	Velocidade Variável	R32	000588/2024	18.000	5.274	5.750,00	1.640,00	2.710,00	436,00	2.580,00	299,00	N/A	N/A	9,00	466	A
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1028974	AS-24TW2RBBDK03_IDU	1028975	AS-24TW2RBBDK03_ODU	Frio	220 V	Velocidade Variável	R32	000588/2024	24.000	7.032	8.050,00	2.289,00	3.620,00	617,00	3.490,00	457,00	N/A	N/A	7,88	749	A
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1028976	AS-30TW2RAKDK01_IDU	1028977	AS-30TW2RKKDK01_ODU	Frio	220 V	Velocidade Variável	R32	000588/2024	30.000	8.790	10.970,00	2.695,00	4.460,00	716,00	4.640,00	507,00	N/A	N/A	9,32	863	A
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1028978	AS-09UW2RLDDK00_IDU	1028979	AS-09UW2RLDDK00_ODU	Quente/Frio	220 V	Velocidade Variável	R32	000588/2024	9.000	2.637	2.730,00	873,00	1.340,00	275,00	1.330,00	168,00	N/A	N/A	9,25	856	A
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1028980	AS-12UW2RLDDK00_IDU	1028981	AS-12UW2RLDDK00_ODU	Quente/Frio	220 V	Velocidade Variável	R32	000588/2024	12.000	3.516	4.020,00	1.245,00	1.850,00	320,00	1.840,00	209,00	N/A	N/A	9,71	903	A
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1028982	AS-18UW2RMADK00_IDU	1028983	AS-18UW2RMADK00_ODU	Quente/Frio	220 V	Velocidade Variável	R32	000588/2024	18.000	5.274	5.920,00	1.649,00	2.680,00	473,00	2.560,00	324,00	N/A	N/A	8,43	525	A
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1028984	AS-24UW2RBBDK02_IDU	1028985	AS-24UW2RBBDK02_ODU	Quente/Frio	220 V	Velocidade Variável	R32	000588/2024	24.000	7.032	7.720,00	2.235,00	3.650,00	614,00	3.480,00	428,00	N/A	N/A	7,03	805	A
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1028986	AS-30UW2RFKDK01_IDU	1028987	AS-30UW2RFKDK01_ODU	Quente/Frio	220 V	Velocidade Variável	R32	000588/2024	30.000	8.790	10.960,00	2.699,00	4.470,00	712,00	4.430,00	508,00	N/A	N/A	9,20	873	A
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1028988	AS-36UW2RKKDK00_IDU	1028989	AS-36UW2RKKDK00_ODU	Quente/Frio	220 V	Velocidade Variável	R32	000588/2024	36.000	10.548	12.160,00	3.790,00	5.100,00	1.183,00	5.140,00	910,00	N/A	N/A	5,60	1.670	A
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1031459	AS-09CRJSLDDK00_IDU	1031458	AS-09CR2SLDDK00_ODU	Frio	220 V	Velocidade Fixa	R410A	000588/2024	9.000	2.637	3.611,00	898,00	N/A	N/A	N/A	N/A	2.823,00	804,00	3,14	680	F
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1031460	AS-12CRJSLEDK00_IDU	1031470	AS-12CR2SLEDK00_ODU	Frio	220 V	Velocidade Fixa	R410A	000588/2024	12.000	3.516	3.816,00	1.137,00	N/A	N/A	N/A	N/A	3.571,00	1.039,00	3,14	887	F
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1032617	AS-09CRJSLDDK02_IDU	1032680	AS-09CR2SLDDK02_ODU	Frio	220 V	Velocidade Fixa	R410A	000588/2024	9.000	2.637	3.611,00	898,00	N/A	N/A	N/A	N/A	2.823,00	804,00	3,14	680	F
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1032583	AS-12CRJSLEDK02_IDU	1032685	AS-12CR2SLEDK02_ODU	Frio	220 V	Velocidade Fixa	R410A	000588/2024	12.000	3.516	3.816,00	1.137,00	N/A	N/A	N/A	N/A	3.571,00	1.039,00	3,14	887	F
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1033880	AS-09CRJSLDDK01_IDU	1033881	AS-09CR2SLDDK01_ODU	Frio	220 V	Velocidade Fixa	R410A	000588/2024	9.000	2.637	2.618,00	930,00	N/A	N/A	N/A	N/A	2.799,00	823,00	3,14	680	F
Frivix Comércio de Refrigeração Ltda.	VIX	Split High Wall	1033883	AS-12CRJSLEDK01_IDU	1033884	AS-12CR2SLEDK01_ODU	Frio	220 V	Velocidade Fixa	R410A	000588/2024	12.000	3.516	3.429,00	1.219,00	N/A	N/A	N/A	N/A	3.693,00	1.109,00	3,14	946,7	F


VIX
CATÁLOGO LINHA INVERTER

AR CONDICIONADO
SPLIT HI WALL VIX

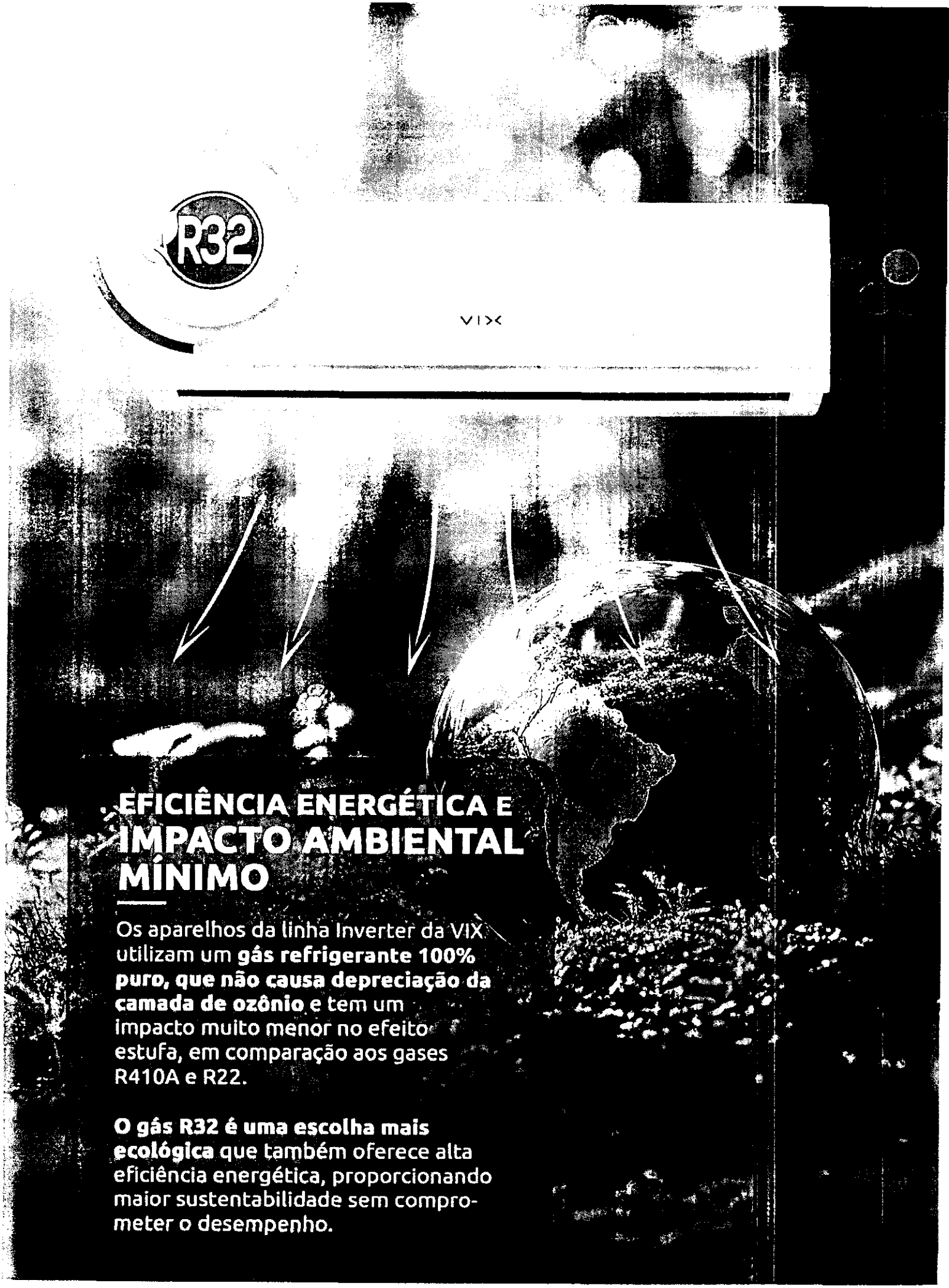
INVERTER



VIX

Nossos equipamentos da linha VIX Inverter são a escolha certa para quem busca economia e eficiência.

Com redução de até 65% no consumo de energia e selo "A" do INMETRO, você mantém o conforto do seu ambiente por mais tempo, sem se preocupar com a conta de luz.



EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E IMPACTO AMBIENTAL MÍNIMO

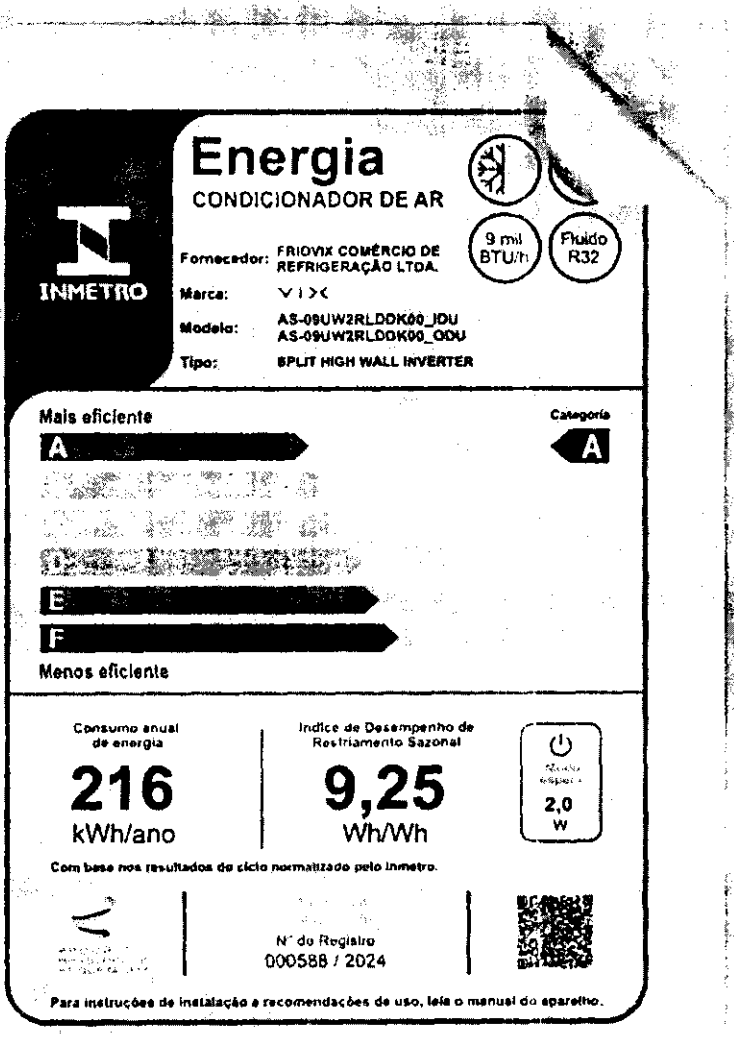
Os aparelhos da linha Inverter da VIX utilizam um **gás refrigerante 100% puro, que não causa depreciação da camada de ozônio** e tem um impacto muito menor no efeito estufa, em comparação aos gases R410A e R22.

O gás R32 é uma escolha mais ecológica que também oferece alta eficiência energética, proporcionando maior sustentabilidade sem comprometer o desempenho.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A

INVERTER

Nossos produtos possuem o **Selo de Eficiência Energética A e um Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal (IDRS) superior aos padrões exigidos.**



Isso garante uma operação eficiente durante todo o ano, com **economia de energia e alto desempenho no resfriamento,** destacando-se como uma escolha sustentável e econômica para a climatização.

ITENS 3,4 - MARCA VIX - LINHA VIX INVERTER

GARANTIAS

O prazo de vigência da **garantia é de 12 (DOZE) meses** contados a partir da data da emissão da nota fiscal preenchida e certificada.

COMPRESSORES INVERTER

Exclusivamente para o componente/peça compressor, original de fábrica, parte integrante da unidade externa condensadora, o prazo de vigência da **garantia é de 10 (DEZ) anos** contados a partir da data da emissão da nota fiscal preenchida.



ITENS 3,4 - MARCA VIX - LINHA VIX INVERTER

MAIS CONFORTO PARA SUA ROTINA!

Função Dimmer:
Apague ou acenda a luz de exibição do painel quando desejar.

Função Super:
Resfriamento rápido.

Função "I sleep":
Deixa o ambiente confortável para dormir.

Função Smart:
Temperatura e velocidade do ventilador de acordo com a temperatura do ambiente.

Função "I feel":
Ajuste a temperatura ambiente para o melhor conforto.



CONTE COM MAIS **TECNOLOGIAS**

AUTO RESTART
Mantenha as configurações anteriores quando retornar a energia.

TIMER
Ajuste o tempo de funcionamento do aparelho.

AUTO HORIZONTAL SWING LOUVER
Funcionamento automático das aletas horizontais para melhor distribuição do fluxo de ar.




FILTRO LAVÁVEL
A linha Inverter possui **filtro lavável de fácil remoção**, tornando a limpeza simples e prática, garantindo sempre um ar limpo e **saudável.**

683

MUITO MAIS
FUNCIONALIDADES

AUTO LIMPEZA

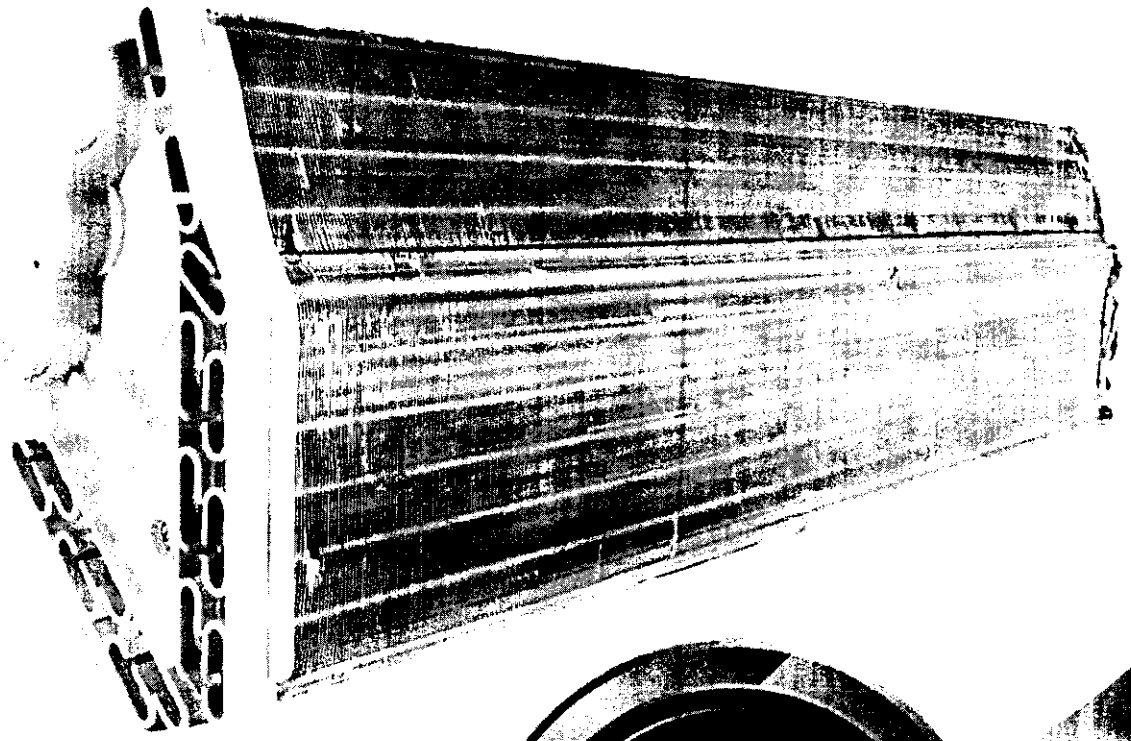
AUTO-DIAGNÓSTICO

MODO ECONOMIA

DESUMIDIFICAÇÃO

ALARME DE VAZAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE





VIX

SERPENTINA DE

COBRE

COM CAMADA

BLUE FIN

TECNOLOGIA BLUE FIN

Um inovador tratamento anticorrosivo aplicado às aletas dos trocadores de calor nos aparelhos de ar-condicionado.

Composta por tubos de cobre revestidos, esta tecnologia garante **maior durabilidade e eficiência dos equipamentos**, protegendo-os contra agentes corrosivos como sal, umidade e poluição.

Além de prolongar a vida útil do ar-condicionado e melhorar o sistema de refrigeração.

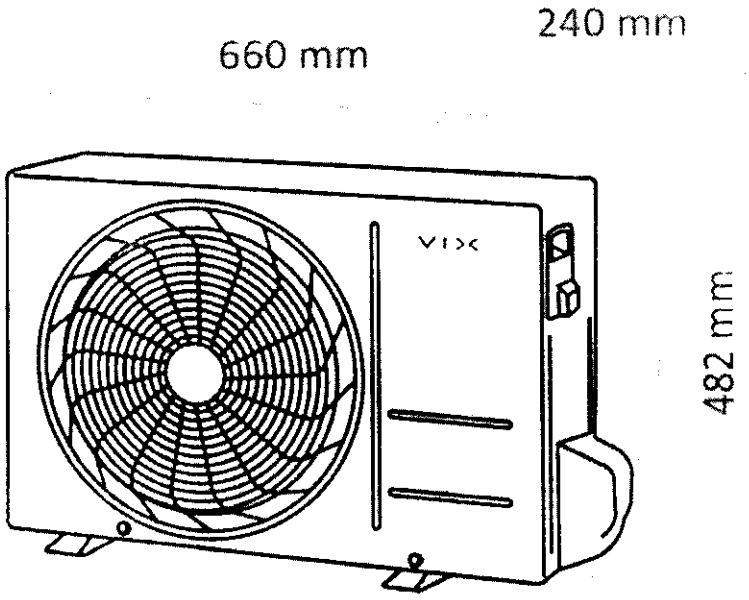


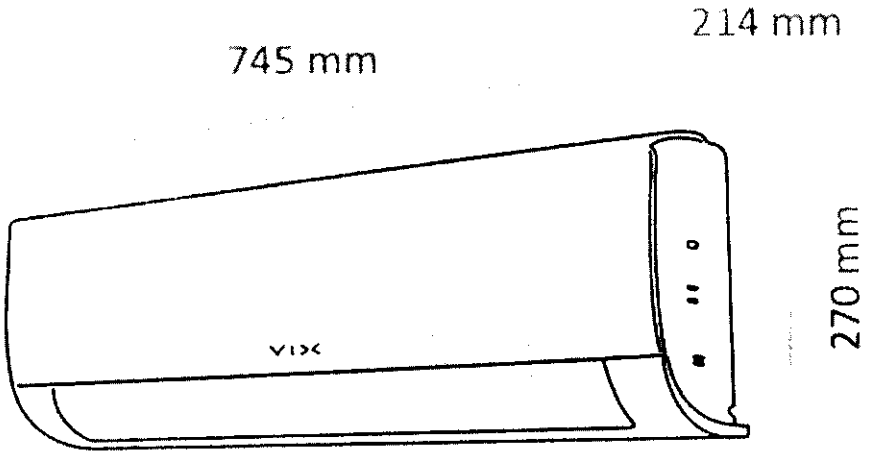
ESPECIFICAÇÕES

APARELHOS INVERTER

9.000 BTU'S
DIMENSÕES

QUENTE E FRIO INVERTER



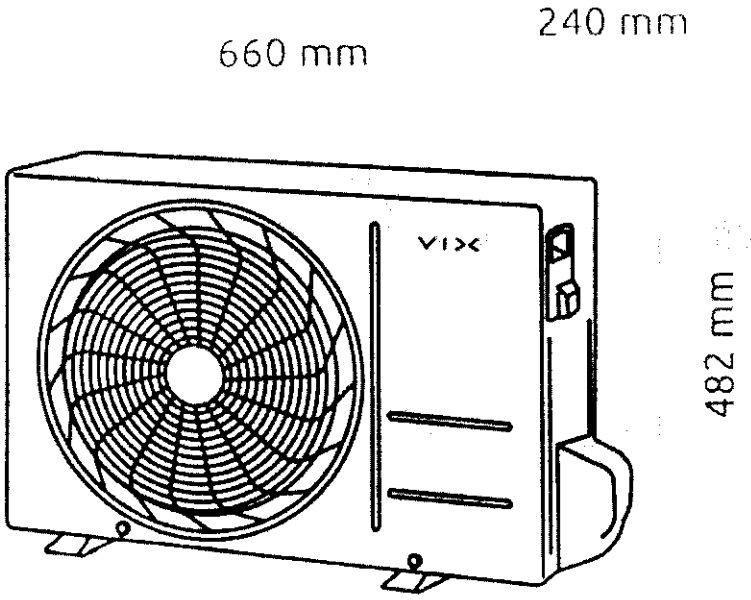


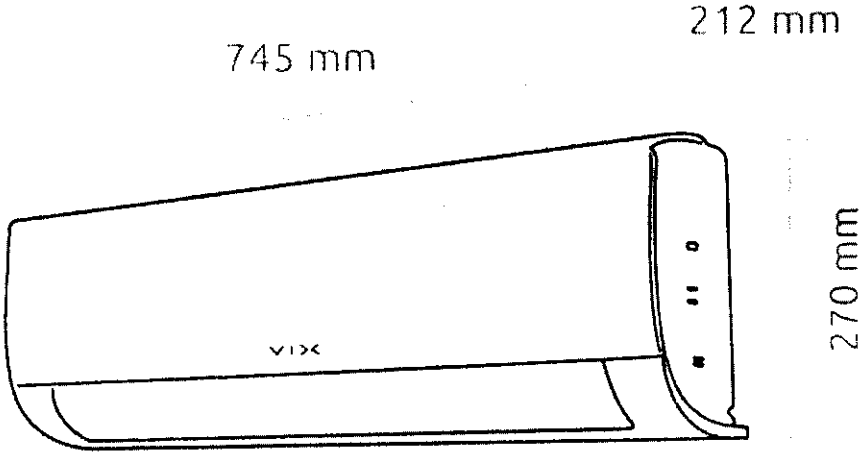
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
9.000 BTU'S QUENTE E FRIO INVERTER

[illegible]	9.000
[illegible] Fase	220V, 60Hz, 1 ph
Gás	R32
IDRS	9.25
[illegible]	35WZ1NXE9FHMZK7HA
Dimensões Unidade Interna	2[illegible] x 745 x 214
Dimensões Unidade Externa	482 x 660 x 240
Peso Unidade Interna	7,7kg
[illegible]	19kg
Serpentina	Cobre
Capacidade Armazenamento Gás	0,48kg
[illegible]	Inverter
[illegible]	Não

9.000 BTU'S
DIMENSÕES

FRIO INVERTER



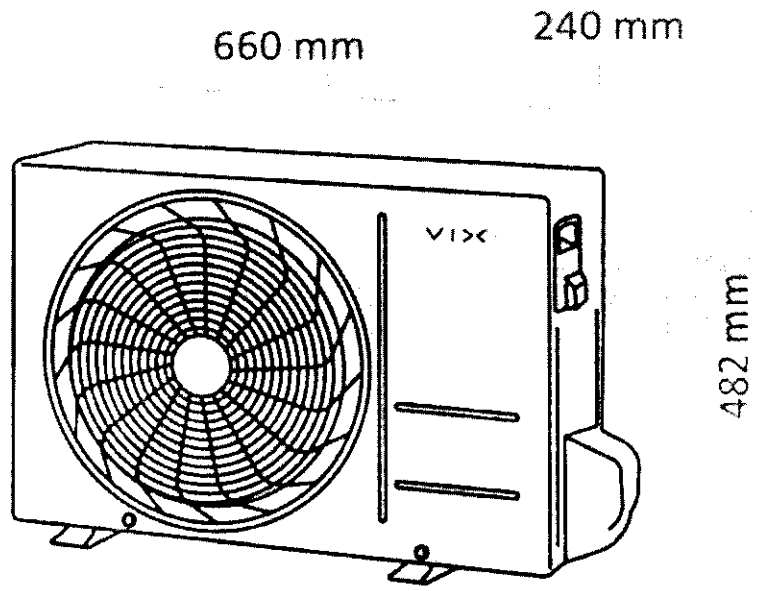


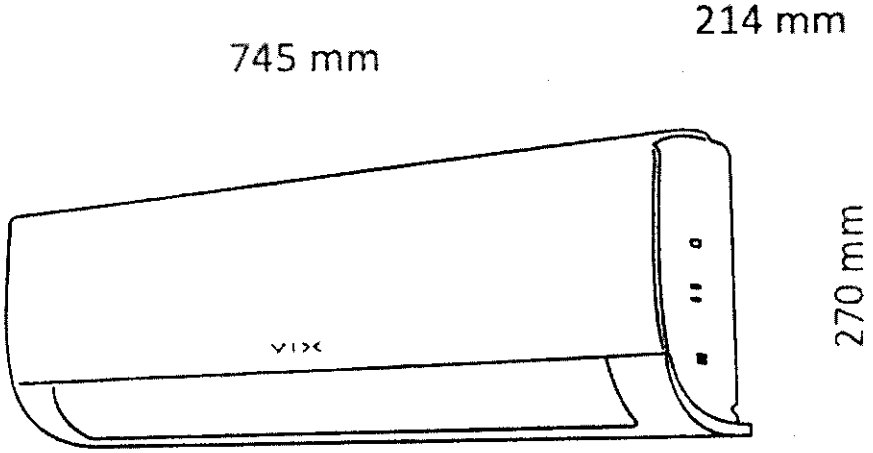
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
9.000 BTU'S FRIO INVERTER

Capacidade	9.000
Tensão / Frequência / Fase	220V, 60Hz, 1F
	R32
	7.37
Compressor	35W21NX
Dimensões Unidade Interna	270 x 745 x 212
Dimensões Unidade Externa	482 x 660 x 240
Peso Unidade Interna	7,7kg
Peso Unidade Externa	18kg
	Cobre
Capacidade Armazenamento Gás	0,41kg
Tipo Compressor	Inverter
	Não

12.000 BTU'S
DIMENSÕES

QUENTE E FRIO INVERTER



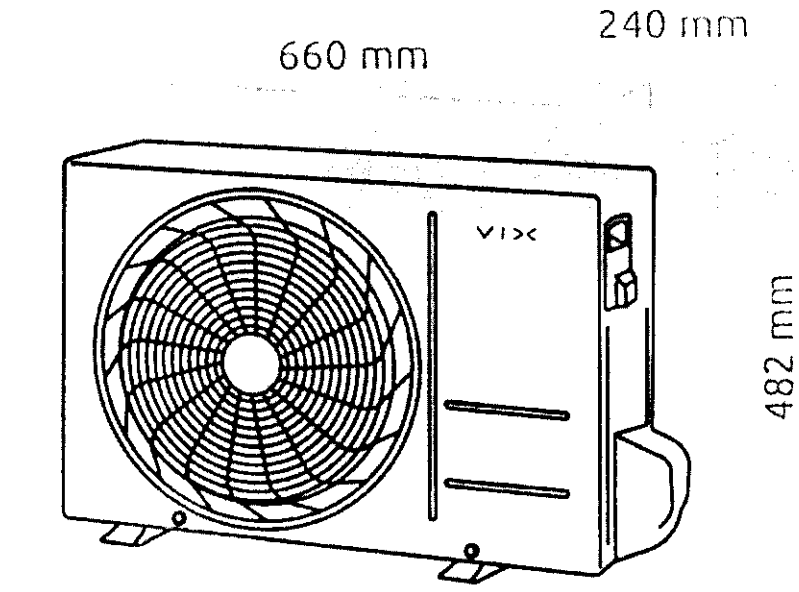


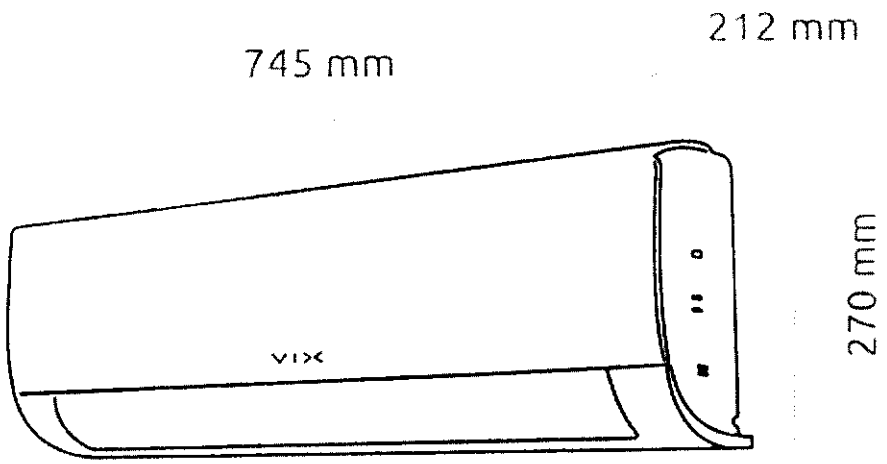
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
12.000 BTU'S QUENTE E FRIO INVERTER

	12.000
[illegible] Quente Fase	220V, 60Hz, 1ph
Gás	R32
[illegible]	9.71
Compressor	3SW26PXE9FHMZK7HA
Dimensões Unidade Interna	270 x 745 x 214
Dimensões Unidade Externa	482 x 660 x 240
[illegible]	7,9kg
[illegible] Unidade Externa	21,5kg
Serpentina	Cobre
[illegible] Carregamento Gás	0,63kg
[illegible]	Inverter
Wi-Fi	Não

12.000 BTU'S
DIMENSÕES

FRIO INVERTER



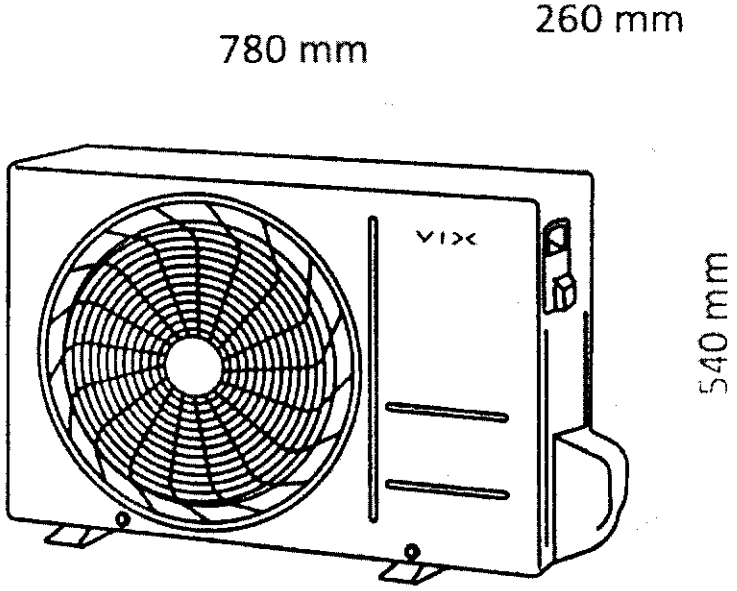


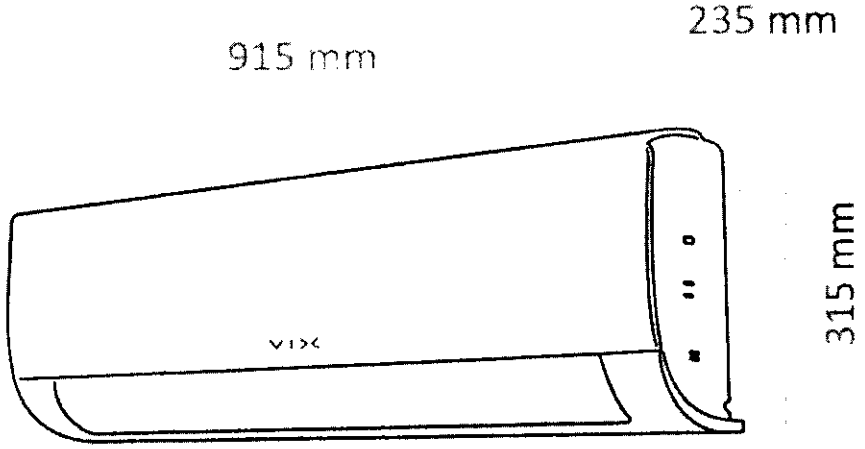
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
12.000 BTU'S FRIO INVERTER

Capacidade	12.000
Fase	220V, 60Hz, 1F
Gás	R32
IDRS	8.08
Compressor	35W26PX
Dimensões Unidade Interna	270 x 745 x 212
Dimensões Unidade Externa	482 x 660 x 240
Peso Unidade Interna	7,9kg
Peso Unidade Externa	20kg
Tubulação	Cobre
Capacidade Armazenamento Gás	0,54kg
Tipo Compressor	Inverter
Wi-Fi	Não

18.000 BTU'S
DIMENSÕES

QUENTE E FRIO INVERTER



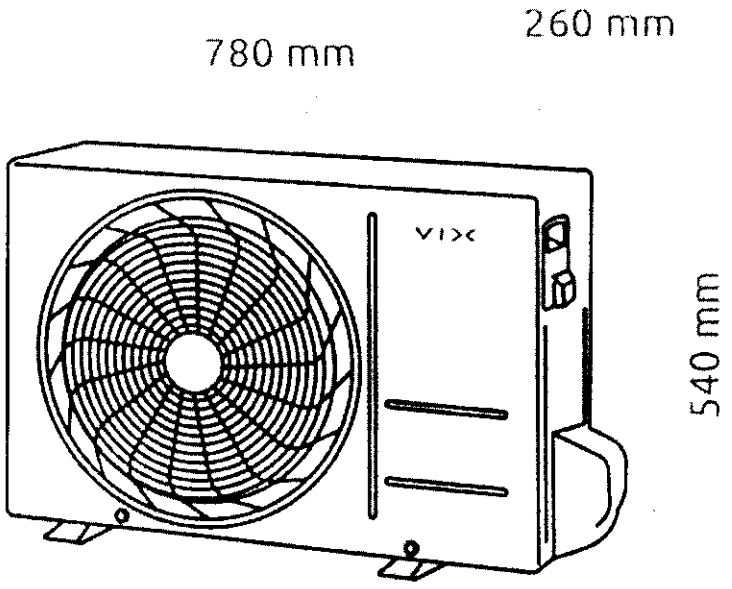


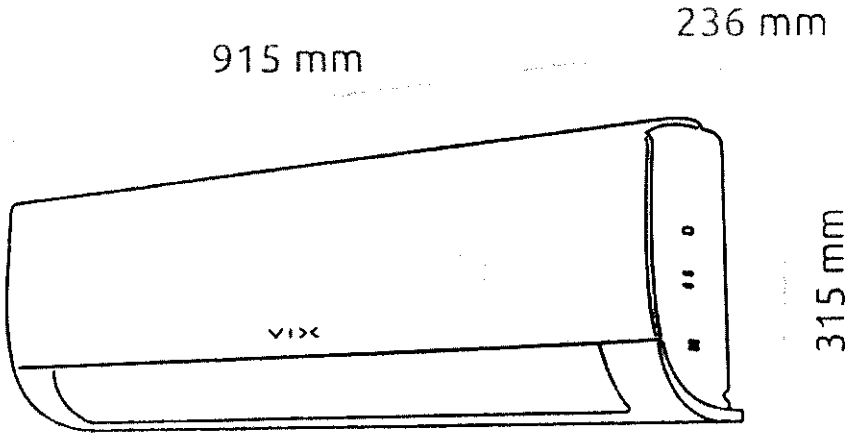
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
18.000 BTU'S QUENTE E FRIO INVERTER

Capacidade	18.000
Tensão/Frequência/Fase	220V, 60Hz, 1ph
Gás	R32
[illegible]	8.43
Compressor	KTN130D53UFZ3
Dimensões Unidade Interna	315 x 915 x 235
Dimensões Unidade Externa	540 x 780 x 260
Peso Unidade Interna	12kg
Peso Unidade Externa	29kg
Tubulação	Cobre
[illegible] Preenchimento gás	1,05kg
Tipo Compressor	Inverter
WiFi	Não

18.000 BTU'S
DIMENSÕES

FRIO INVERTER



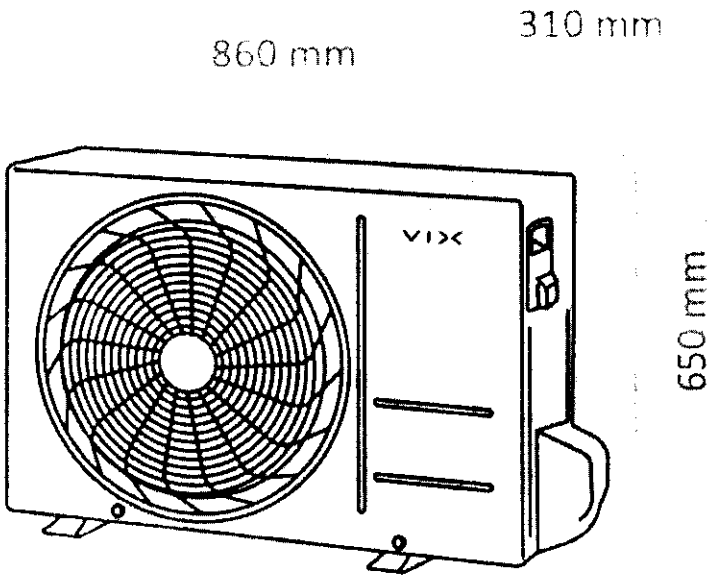


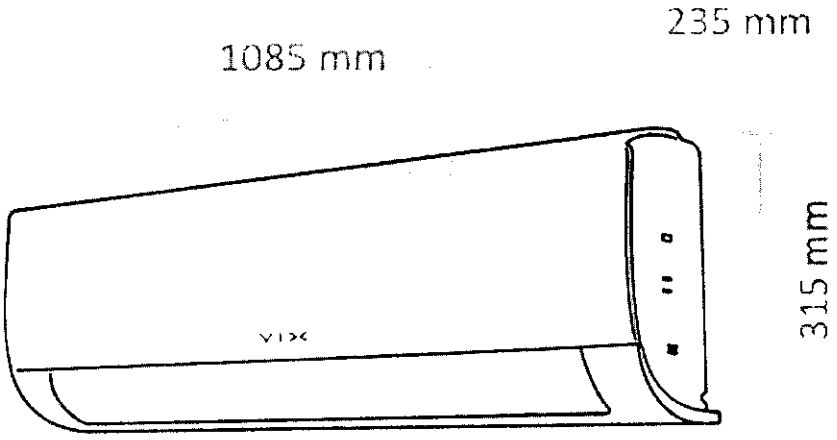
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
18.000 BTU'S FRIO INVERTER

	18.000
Tensão Frequência Fase	220V, 60Hz, 1F
	R32
	9.00
	KSN18D34UFZ
Dimensões Unidade Interna	315 x 915 x 236
Dimensões Unidade Externa	540 x 780 x 260
Peso Unidade Interna	11,5kg
Peso Unidade Externa	26.5kg
Serpentina	Cobre
Capacidade Armazenamento Gás	0,71kg
	Inverter
	Não

24.000 BTU'S
DIMENSÕES

QUENTE E FRIO INVERTER



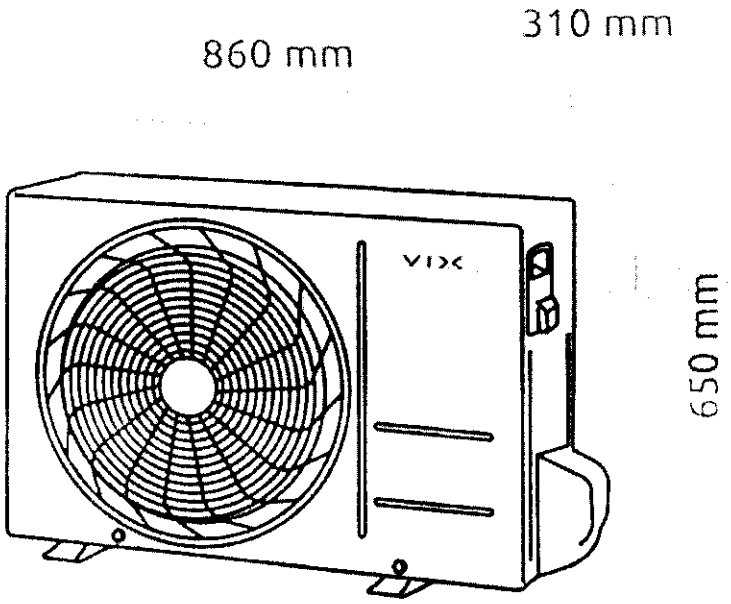


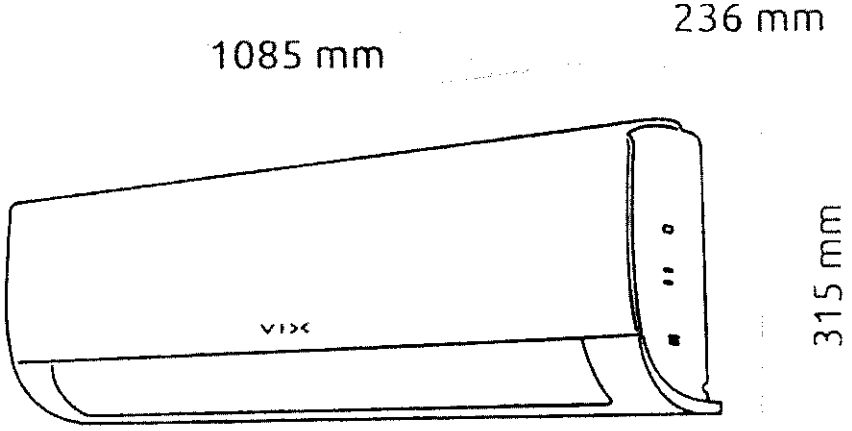
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
24.000 BTU'S QUENTE E FRIO INVERTER

Capacidade	24.000
Fase	220V, 60Hz, 1 ph
	R32
ERS	7.03
Compressor	KTN210D60UMT3
Interna	315 x 1085 x 235
Dimensão Unidade Externa	650 x 860 x 310
Peso Unidade Interna	13,5kg
Peso Unidade Externa	39kg
	Cobre
Peso Por Abastecimento Gás	1,32kg
Tipo Compressor	Inverter
	Não

24.000 BTU'S
DIMENSÕES

FRIO INVERTER





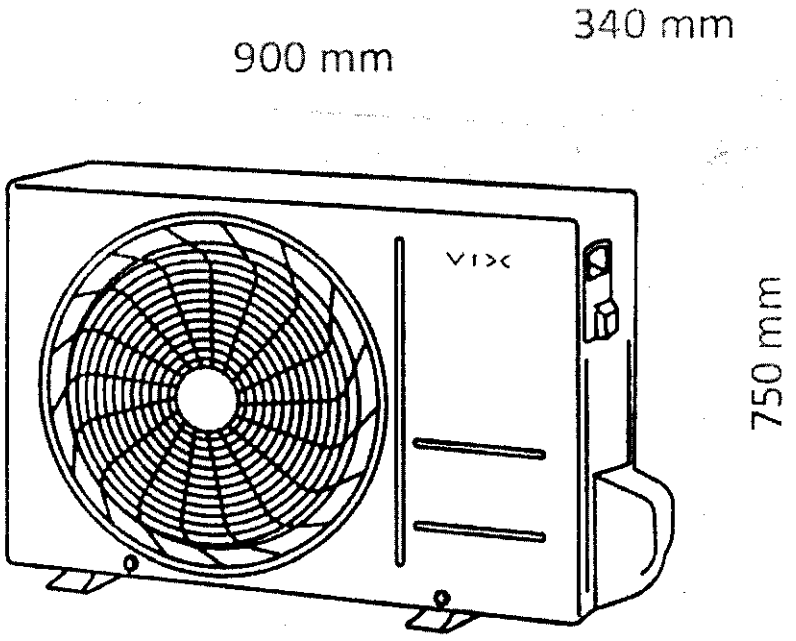
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
24.000 BTU'S FRIO INVERTER

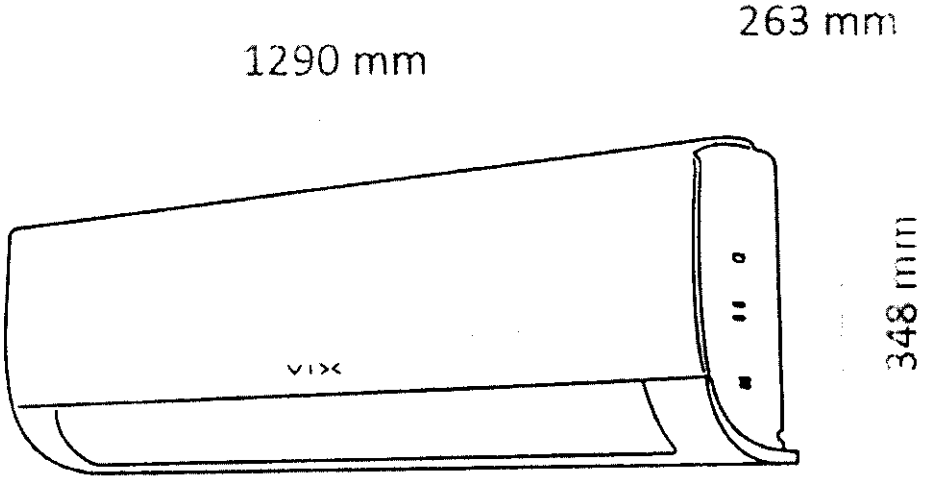
[illegible]	24.000
Tensão Frequência / Fase	220V, 60Hz, 1F
[illegible]	R32
[illegible]	7.88
Compressor	KTN210D60UMT3
Dimensões Unidade Interna	315 x 1085 x 236
Dimensões Unidade Externa	650 x 860 x 310
[illegible]	14kg
[illegible]	39kg
[illegible]	Cobre
[illegible]	1,2kg
[illegible]	Inverter
[illegible]	Não

30.000 BTU'S
DIMENSÕES

[redacted]

QUENTE E FRIO INVERTER



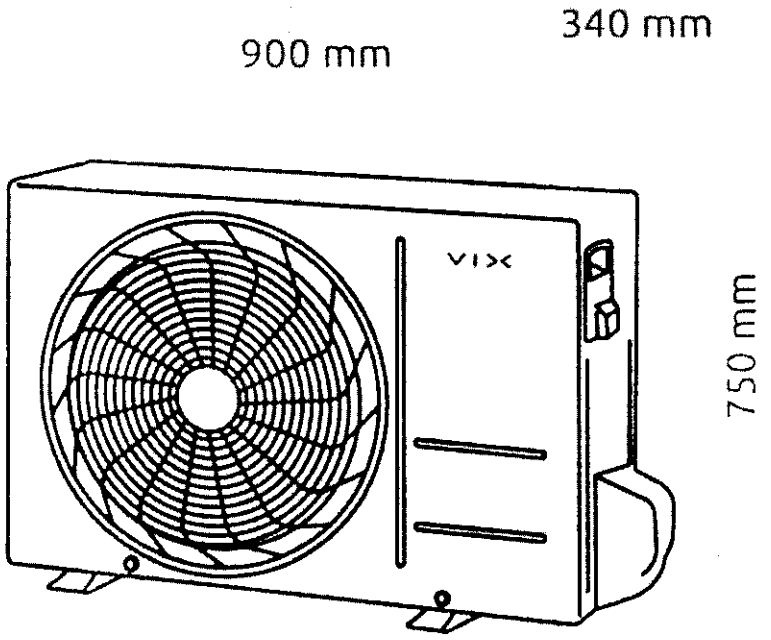


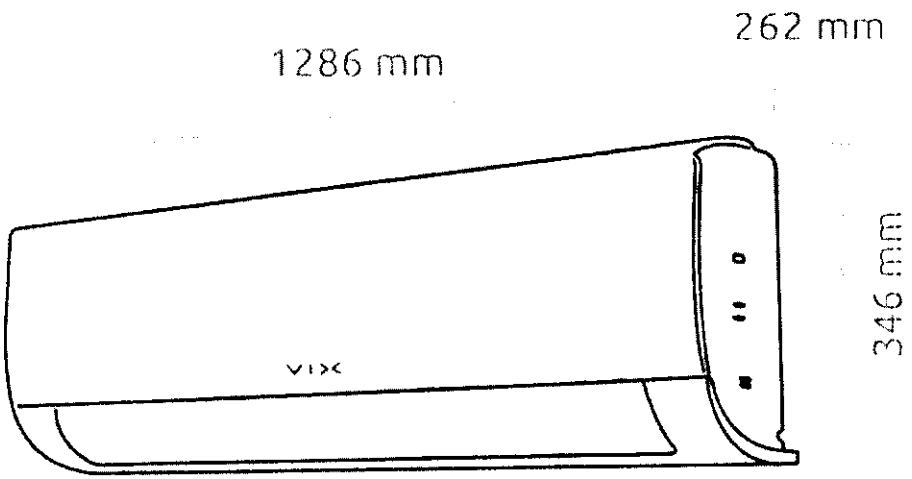
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
30.000 BTU'S QUENTE E FRIO INVERTER

[illegible]	30.000
[illegible]ase	220V, 60Hz, 1ph
[illegible]	R32
DRS	9.2
[illegible]	KTM240D43UMT
[illegible]	34[illegible] x 1290 x 363
Dimensão Unidade Externa	750 x 900 x 340
Peso Unidade Interna	17kg
[illegible]	49kg
Serpentina	Cobre
Capacidade Armazenamento Gás	1,62kg
[illegible]	Inverter
[illegible]	Não

30.000 BTU'S
DIMENSÕES

FRIO INVERTER



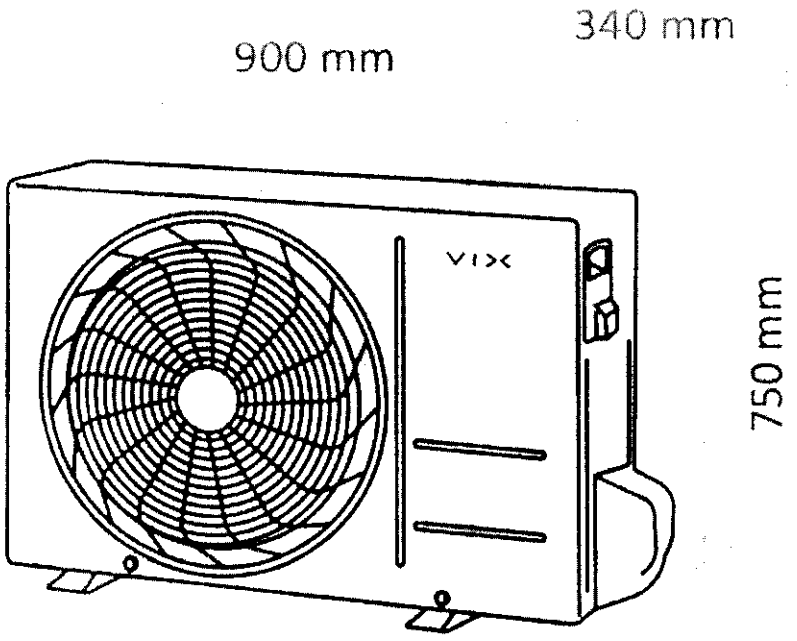


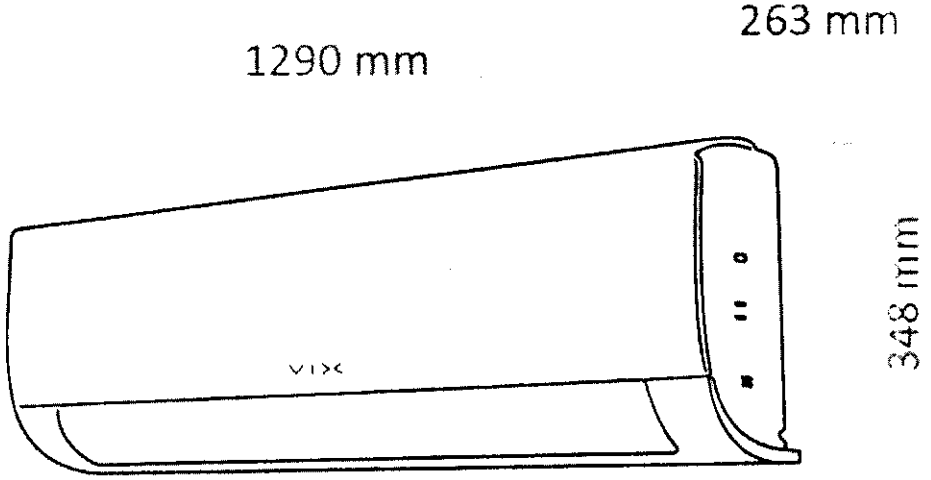
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
30.000 BTU'S FRIO INVERTER

[illegible]	30.000
Tensão, Frequência, Fase	220V, 60Hz, 1F
[illegible]	R32
[illegible]	9.32
[illegible]	KTM240D43UMT
Dimensões Unidade Interna	346 x 1286 x 262
[illegible] Unidade Externa	750 x 900 x 340
Peso Unidade Interna	17kg
Peso Unidade Externa	49kg
[illegible]	Cobre
[illegible] Alumínio [illegible]	1,62kg
[illegible]	Inverter
[illegible]	Não

36.000 BTU'S
DIMENSÕES

QUENTE E FRIO INVERTER





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
36.000 BTU'S QUENTE E FRIO INVERTER

	30.000
Tensão/Frequência/Fase	220V, 60Hz, 1F
Gás	R32
	9,6
	KTF310D43UMT
Dimensões Unidade Interna	348 x 1290 x 263
Dimensões Unidade Externa	750 x 900 x 340
	18,5kg
Peso Unidade Externa	58,5kg
	Cobre
	2,8kg
	Inverter
	Não

MODELOS INVERTER QUENTE FRIO

CÓDIGO	1029167	1029168	1029169	1029170	1029171	1029172
DESCRIÇÃO	9.000 QUENTE FRIO INVERTER	12.000 QUENTE FRIO INVERTER	18.000 QUENTE FRIO INVERTER	24.000 QUENTE FRIO INVERTER	30.000 QUENTE FRIO INVERTER	36.000 QUENTE FRIO INVERTER
[illegible]	[illegible]	6,35 - 1/4	6,35 - 1/4	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	9,52 - 3/8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COMPRIMENTO	M	15	15	15	15	15	15
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	R32	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R32	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
VAZÃO DE AR NOMINAL	m³/h	550	580	950	1.150	1.800	-
NÍVEL DE RUÍDO	dB(A)	38	38	43	47	50	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	52	53	[illegible]	60	[illegible]

MODELOS INVERTER FRIO

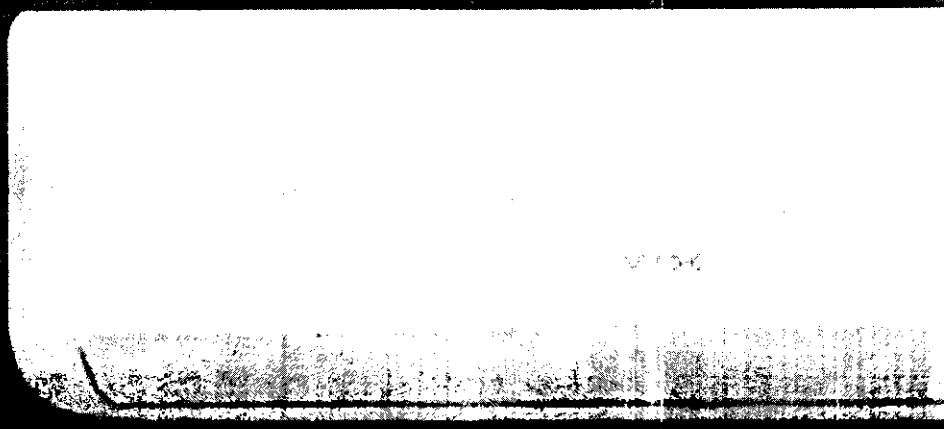
CÓDIGO	1029162	1029163	1029164	1029165	1029166
DESCRIÇÃO	9.000 FRIO INVERTER	12.000 FRIO INVERTER	18.000 FRIO INVERTER	24.000 FRIO INVERTER	30.000 FRIO INVERTER
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	(mm - Pol)	9,52 - 3/8	9,52 - 3/8	12,7 - 1/2	15,88 - 5/8	15,88 - 5/8
COMPRIMENTO	M	15	15	15	15	15
[illegible]	[illegible]	[illegible]	5	5	5	5
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R32
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
VAZÃO DE AR NOMINAL	[illegible]	550	580	950	1.150	1.800
NÍVEL DE RUÍDO	dB(A)	38	38	43	47	50
[illegible]	[illegible]	[illegible]	52	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ITENS 3,4 - MARCA VIX - LINHA VIX INVERTER

VIX

FILTRO ANTIVÍRUS

Curta seu clima com proteção eficiente contra vírus



VIX

CONTE COM AS FUNÇÕES

Função Dimmer:
Apague ou acenda a luz de exibição do painel quando desejar.

Função Smart:
Temperatura e velocidade do ventilador de acordo com a temperatura do ambiente.

Função Super:
Resfriamento rápido.

Função "I feel":
Ajuste a temperatura ambiente para o melhor conforto.

Função "I sleep":
Deixa o ambiente confortável para dormir.



PARA O SEU CONFORTO

VIX

CONTE COM MAIS TECNOLOGIAS

Auto Restart

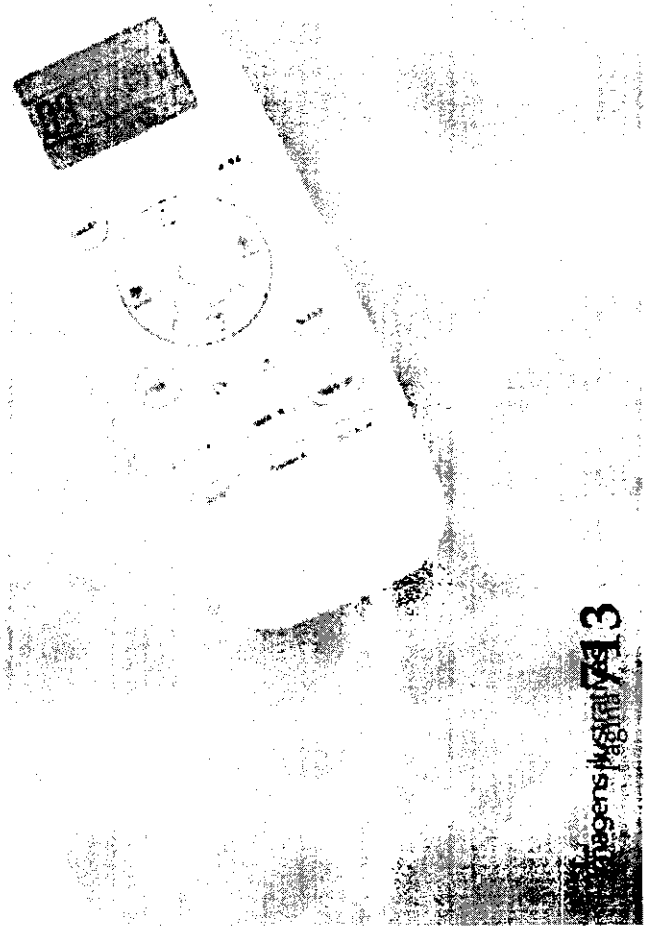
Mantenha as configurações anteriores quando retornar a energia

Auto Horizontal Swing Louver

Funcionamento automático das aletas horizontais para melhor distribuição do fluxo de ar

Timer

Ajuste o tempo de funcionamento do aparelho.



VIX

Mais funcionalidades

- Auto Limpeza
- Autodiagnóstico
- Modo Economia
- Desumidificação
- Alarme de Vazamento de Gás Refrigerante

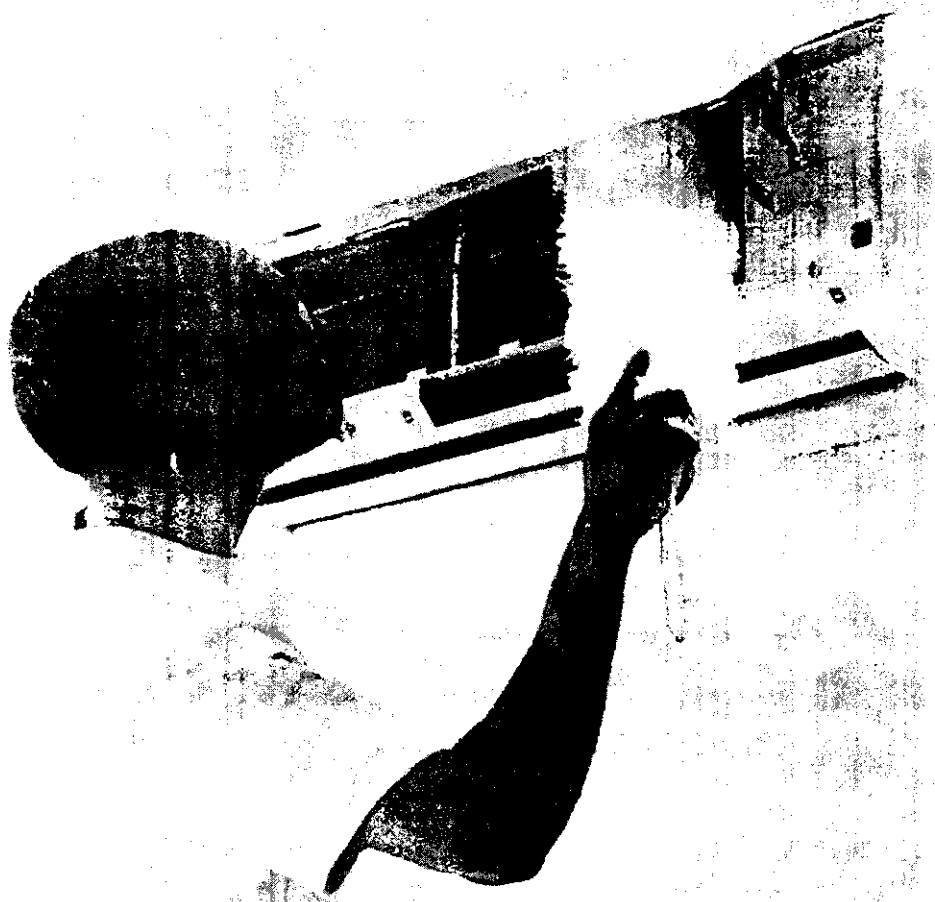


Imagens ilustrativas

VIX

Filtro Lavável

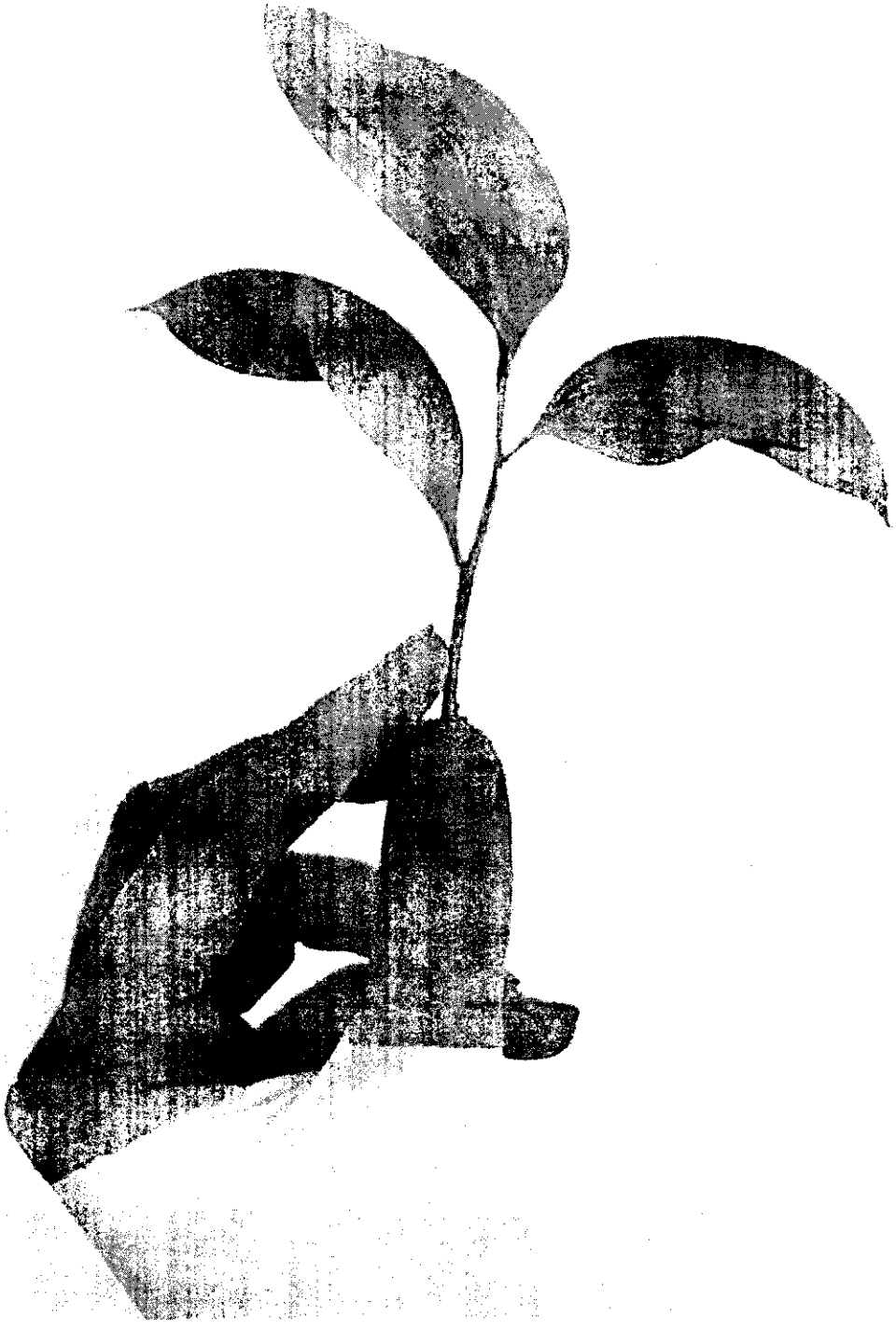
Remova e lave o filtro sempre que precisar com facilidade.



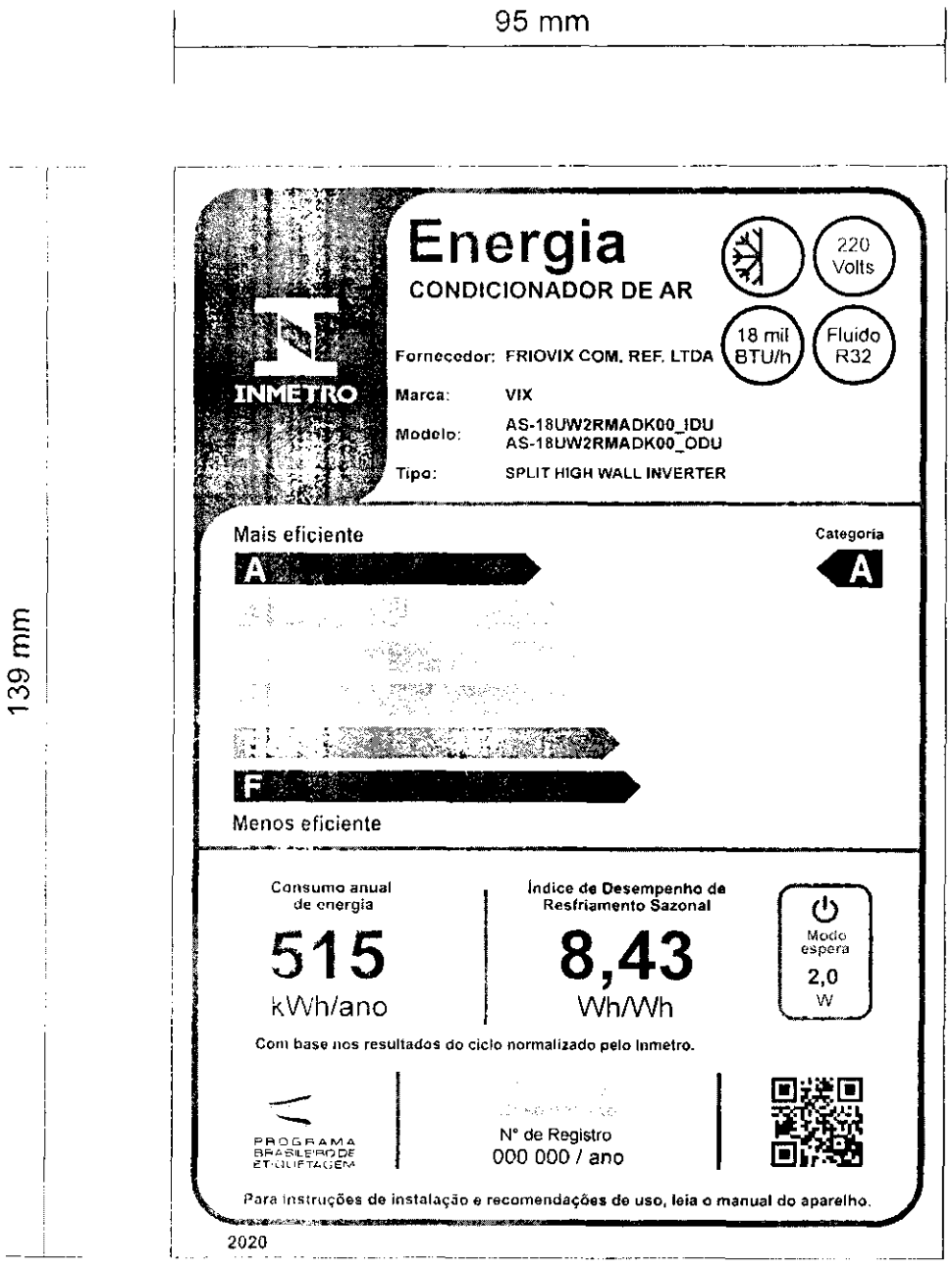
VIX

GÁS REFRIGERANTE R32

Eficiência, energética e impacto ambiental mínimo



Imagens ilustrativas


95 mm
139 mm
INMETRO
Energia
CONDICIONADOR DE AR
220 Volts
18 mil BTU/h
Fluido R32
Fornecedor: FRIOVIX COM. REF. LTDA
Marca: VIX
Modelo: AS-18UW2RMADK00_IDU
AS-18UW2RMADK00_ODU
Tipo: SPLIT HIGH WALL INVERTER
Mais eficiente
Categoria
A
A
F
Menos eficiente
Consumo anual de energia
515
kWh/ano
Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal
8,43
Wh/Wh
Modo espera
2,0
W
Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro.
PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM
Nº de Registro
000 000 / ano
Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.
2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI - CNPJ nº 16.779.255/0001-34, ROD SC 445, 5159 - CENTRO - ICARA - SC**, forneceu aparelhos de **Ar Condicionado** - SPLIT CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO - **MARCA ELGIN ECO POWER HWQI12B2IA HWQE12B2NA**, em um total de 13 unidades, para esta prefeitura, mostrando-se, até a presente data, plenamente capaz de atender a demanda deste órgão, fornecendo produtos de boa qualidade, no prazo estabelecido e em plenas condições de uso.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos por esta empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que os desabone comercial ou tecnicamente.

Boa Vista, 22 de outubro de 2020.

Isaac Ramos Caldas
Chefe do Departamento de Materiais

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Data e Hora da Autenticidade. Ou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/96862210203779631277

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 96862210203779631277-1
Data: 22/10/2020 11:27:43
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP06374-430V;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Página 718

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço *https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/*

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2020 14:09:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 96862210203779631277-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6382fa239716c364e6e471c1a64835a1b7387933edd29063984896704df943b5e5f5f3b668e3ce26bb667ad9844bf86f16ba6f00bce15507c766cd5e8057728

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019102177
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JOICE MAFFIOLETTI**
Registro.....: SC S1 113567-8
C.P.F.....: 064.185.779-90
Data Nasc....: 24/03/1987
Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 19/03/2012 PELO(A)
FACULDADE SATC
CRICIUMA - SC

•ART 6837764-9
Empresa.....: ELETRO CENTRO COM PECAS E ELETRONICOS EIRELI
Contratante..: ROSSO & BEZ CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
Proprietário.: ROSSO & BEZ CONSTRUCOES E INCORPORACOES
Endereço Obra: RUA CORONEL MARCOS ROVARIS 230
Bairro..... CENTRO
88800 - CRICIUMA - SC
Registrada em: 10/01/2019 Baixada em.. 17/01/2019
Periodo (Previsto) - Início: 01/11/2018 Término.....: 14/01/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
INSTALACAO
CONDICIONADOR DE AR
Dimensão do Trabalho ..: 16,00 UNIDADE(S)
INSTALACAO DE 16 EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT EDIFICIO DUE FRATELLI

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900013062, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019102177
22/02/2019,11:00:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Página 720

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e a sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900013062 CAT nº 252019102177 de 22/02/2019, página 1 de 3

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019102177
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900013062
CAT nº 252019102177 de 22/02/2019, página 2 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente na página https://www.crea-sc.org.br/creanet/valicertidao.php, informando o número do Certificado de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Rosso e Bez Construções e Incorporações LTDA
Rua Mario Gregório dos Reis, 20, Santa Barbara, Criciúma – SC – CEP 88.804-240
(48)3461-8100 – e-mail: dionatan.magnus@estilofontana.com.br
CNPJ: 07.600.720/0001-37

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ 16.779.255/0001-34, com sede na Rua Sete de Setembro, 260, Sala 01, Centro, Içara/SC, registro no CREA-SC 160868-4, realizou em uma de nossas lojas, o sistema de climatização referente a 24 Toneladas de Refrigeração.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Sistema de Climatização	24 TRs

O sistema de climatização contou com 16 condicionadores de ar do tipo Split Hi Wall, no Edifício Due Fratelli localizado em Criciúma. Somados as quantidades instaladas chegam a um total de 24 TRs. Foi feito o startup dos aparelhos. O startup seguiu todos os pré-requisitos exigidos pelas normativas conforme manuais de instruções do fabricante.
Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Responsável Técnico pela Execução:
• Joice Maffioleti - Engenheira Mecânica - CREA-SC nº 113567-8 - ART 6837764-9
Responsável pela execução do sistema de climatização completo.

Localização da obra: Rua Coronel Marcos Rovaris, 230, Centro, Criciúma, SC

Período de execução: 01/11/2018 a 14/01/2019

Criciúma, 19 de Fevereiro de 2019

Nome do responsável: Dionatan Borges Magnus
Cargo: Engenheiro Civil
Telefone: 48 – 99108-9283
Assinatura:
CARIMBO DO CNPJ:

2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CRICIÚMA
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antonio, 141 - Centro - Criciúma SC
CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3045 7400

Reconheço, por SEMELHANÇA, a assinatura d DIONATAN BORGES MAGNUS.
Criciúma-SC, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019.
Em test° da verdade
Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R$ 3,25 + Selo: R$ 1,95 = Total: R$ 5,20. 764886
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FHQ16293-XTLP Consulte em: selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS CRICIÚMA - SC

07.600.720/0001-37
ROSSO & BEZ CONSTRUÇÕES
E INCORPORAÇÕES LTDA.
RUA MARIO GREGORIO DOS REIS, 20 - SL 101
BAIRRO SANTA BARBARA
CRICIUMA - SC - CEP: 88.804-240

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 96862102191200160518-1; Data: 21/02/2019 12:04:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID94065-AVD5;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2019 09:48:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1184153

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2020 12:04:14 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 96862102191200160518-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00C05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b132f788132a083ba4e7bbe125bfd2938f5d33e5c1430ab9667d3b29c392db371f16ba6f00bce15507c766cd5e80
5772851336f5d06153caff67ed130bc1a5a10

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NÚCLEO DE CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024.

Processo nº E-20/001.000791/2024

Interessado: COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA, DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA, SECRETARIA DE ENGENHARIA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ** , com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 314, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-080, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.443.526/0001- 70, **ATESTA** para os devidos fins de direito, que a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.779.255/0002-15, localizada na Rua 02, nº 1987, Água Comprida, Cambuí/MG, CEP: 37.600-000, efetuou a entrega em sua totalidade dos objetos listados abaixo, referentes à Nota de Empenho n.º 2023NE01081, cujo objeto era o registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado split modelo inverter com capacidades de refrigeração de 24.000, 30.000 e 60.000 btu (itens 03, 04 e 05), de forma satisfatória.

O valor total da aquisição foi de R$ 416.349,40 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) e o quantitativo e valores unitários da contratação seguem abaixo:

ITEM	BEM / MATERIAL /PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO MARCA /MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL Complementação do item: Tensão: 220v Classificação Energética: A Gás Refrigerante: Gás R-410, R-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável Ciclo: Frio Silencioso: Sim Cor: Branco Serpentina de cobre Split Hi Wall	Unid.	15	R$ 3.607,42	R$ 54.111,30

04	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:30.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO Complementação do item: Tensão: 220v Classificação Energética: A Gás Refrigerante: Gás R-410, R-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável Ciclo: Frio Silencioso: Sim Cor: Branco Serpentina de cobre Split Hi Wall	Unid.	60	R$ 4.203,97	R$ 252.238,20
05	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:PISO/TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR INVERTER Complementação do item: Tensão: 220v Classificação Energética: A Gás Refrigerante: Gás R-410, R-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável Ciclo: Frio Silencioso: Sim Cor: Branco Serpentina de cobre	Unid.	10	R$ 10.999,99	R$ 109.999,90

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO GONÇALVES PESSANHA**, **Analista Especializado da Defensoria Pública**, em 04/03/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1402609** e o código CRC **3596FD6F**.

Referência: Processo nº E-20/001.000791/2024

SER eliane

SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA ELIANE
Rod. SC 108, KM 31, Jardim das Palmeiras, Cocal do Sul - SC, 88845-000
(48) 3447.7527 – e-mail: renata.fernandes@eliane.com
CNPJ: 83.463.539/0001-04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 16.779.255/0001-34 com sede na Rua Sete de Setembro, 260, sala 1, Centro, Içara/SC, forneceu a SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA ELIANE, inscrita no CNPJ 83.463.539/0001-04, situada no endereço Rod. SC 108, KM 31, Jardim das Palmeiras, Cocal do Sul - SC, 88845-000, os seguintes produtos:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
AR SPLIT HI WALL F 24.000 BTUS - COMPRESSOR COMUM	1	UNIDADE
AR SPLIT PISO TETO F 60.000 BTUS - COMPRESSOR COMUM	8	UNIDADE
CORTINA DE AR – 0,90 METROS	2	UNIDADE

Período de fornecimento: 27/03/2018 a 12/04/2018

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Criciúma, 11 de outubro de 2018.

Nome do responsável: Daniel Paulo Flor
CPF: 560.242.749-04
Cargo: Presidente
Telefone: (48) 3447.7527
Assinatura:
CARIMBO DO CNPJ:

SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA ELIANE
CNPJ: 83.463.539/0001-04

Estado de Santa Catarina
Serventia do Paz
MARGARETH NUNES NUERNBERG - Escrivã de Paz
Rua Irmã Julia, 116, Centro, Cocal do Sul - SC, 88845-000 - (48) 3447-8024 -
cartoriococal@hotmail.com
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
DANIEL PAULO FLOR (FGL80925-7E1D)
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R$ 3,18 | Total R$ 3,18 | Recibo Nº: 174286
Fiscalização pago R$ 1,80 | Total R$ 5,04 | Recibo Nº: 174286
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Cocal do Sul - SC, 16 de outubro de 2018
SERGIO NUERNBERG - Escrevente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 96861910181730140192-1; Data: 19/10/2018 17:30:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ08121-9IIZ
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Menezes Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraiba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas caracteristicas que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2018 09:21:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1099542

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **19/10/2019 17:30:35 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 96861910181730140192-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb78a5aca6d45a0e4f4df9212414ab29fdc138a04dc94eb6ca2c7b97f8d9137f4f16ba6f00bce15507c766cd5e805
77284d20d92f63c37df484594387f64ee5cd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua João Menegaro, esquina com a Rui Barbosa
CEP 88820 000 – Içara - Centro
Telefone: 3431 3590

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, com sede na Rua Sete de Setembro, 260, sala 01, Centro, Içara/SC, forneceu a PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA, inscrita no CNPJ 82.916.800/0001-11, situada no endereço Praça Presidente João Goulart, 120, Centro, Içara/ SC, os seguintes produtos:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
AR SPLIT HI WALL Q/ F 22.000 BTUS	6	UNIDADE
AR SPLIT HI WALL Q/ F 24.000 BTUS	62	UNIDADE

Aparelhos adquiridos através do Pregão Presencial 133/PMI/2018, para aquisição de condicionadores de ar, tipo Split, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município. Conforme Notas de empenho: 372, 6036 e 6037
Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Criciúma, 21 de maio de 2020

Prefeitura Municipal de Içara
Idenais D. Pacheco
COMISSÃO - Sec. de Educação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/96862105204752139508

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 96862105204752139508-1
Data: 21/05/2020 13:51:12
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB51465-I8J5;
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2020 13:59:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 96862105204752139508-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38727d96bb40ea4f5551bbd6e0078290c0e892e822de6ca4bf904d254d2a64b866273f01ad14e74de093685ef2fbcbd0f16ba6f00bce15507c766cd5e8057728

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE MATERIAL
Campus Universitário – Viçosa – MG – CEP: 36570-900
tel.: 31-3612-2624 Fax : 31-2612-2625

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins ou a quem interessar que a empresa: **ELETRO CENTRO COM. DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS**, estabelecida à **RUA SETE DE SETEMBRO, 260, SALA 01 - CENTRO / IÇARA - SC**, CEP: **88.820-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.779.255/0001-34**, efetuou a entrega de materiais para a Universidade Federal de Viçosa, constantes nas notas de empenho relacionadas abaixo:

Nº Pregão	Nº Empenho	Nº Nota Fiscal	Objeto	Quant.
069/2020	801059/2020	2347	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H, TIPO SPLIT, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, MODELO HI WALL, TENSÃO 220 V, CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO ; Garantia mínima: 12 meses (Contra defeito de fabricação, válida a partir da data de recebimento do produto)	03

Nada mais a declarar até o momento.

Viçosa, 18 de setembro de 2020.

Antônio Gomes
Matr. 1042132
Diretoria de Material - UFV

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Defiro e verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/968622102092434369 46

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 96862210209243436946-1
Data: 22/10/2020 11:27:43
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP06375-QLF5;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2020 14:08:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 968622102092434369 46-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6382fa239716c364e6e471c1a64835a9ba998fed2fc7ad6b39e8a175a45af1ff21dd229f112326f6a578e27198d84e6f16ba6f00bce15507c766cd5e8057728

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720252793670

1. Responsável Técnico

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1713145820**

Carteira: **PR-138652/D**

Empresa Contratada: **PLANPRO ENGENHARIA LTDA**

Registro/Visto: **77117**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU** CNPJ: **80.542.764/0001-48**

RUA BARÃO DO RIO BRANCO,, 344
CENTRO - PORECATU/PR 86160-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 10/04/2025

Valor: R$ 10.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA JOÃO LUNARDELLI PR-170, KM 70
FAZENDA SALTO DO TREVO - PORECATU/PR 86160-000

Data de Início: 10/04/2025 **Previsão de término:** 10/04/2026 **Coordenadas Geográficas:** -22,683967 x -51,361835

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU CNPJ: **80.542.764/0001-48**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana*	4875,00	M2
[Projeto de instalações] *de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana*	4875,00	M2
[Projeto] *de muro de arrimo*	73,50	M2
[Projeto de instalações] *de estrutura metálica para fins diversos*	103,79	M2
[Projeto de instalações] *de instalações elétricas em baixa tensão*	4875,00	M2
[Projeto de instalações] *de ligação individual de rede de água*	4575,00	M2
[Projeto de instalações] *de sistema de redes de águas pluviais*	4875,00	M2
[Elaboração de orçamento] *de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana*	4875,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto arquitetônico e complementares, com reuso pluvial, para implantação de Unidade de Transbordo Municipal

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO, registro Crea-PR PR-138652/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 19/05/2025 e hora 13h45.

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - CNPJ: 80.542.764/0001-48

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 19/05/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art
Impresso em: 19/05/2025 13:47:03

CREA-PR
www.crea-pr.org.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720252793670

1. Responsável Técnico

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1713145820**

Carteira: **PR-138652/D**

Empresa Contratada: **PLANPRO ENGENHARIA LTDA**

Registro/Visto: **77117**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

CNPJ: **80.542.764/0001-48**

RUA BARÃO DO RIO BRANCO,, 344
CENTRO - PORECATU/PR 86160-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 10/04/2025

Valor: R$ 10.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA JOÃO LUNARDELLI PR-170, KM 70
FAZENDA SALTO DO TREVO - PORECATU/PR 86160-000

Data de Início: 10/04/2025 **Previsão de término:** 10/04/2026 **Coordenadas Geográficas:** -22,683967 x -51,361835

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CNPJ: **80.542.764/0001-48**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana*	4875,00	M2
[Projeto de instalações] *de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana*	4875,00	M2
[Projeto] *de muro de arrimo*	73,50	M2
[Projeto de instalações] *de estrutura metálica para fins diversos*	103,79	M2
[Projeto de instalações] *de instalações elétricas em baixa tensão*	4875,00	M2
[Projeto de instalações] *de ligação individual de rede de água*	4575,00	M2
[Projeto de instalações] *de sistema de redes de águas pluviais*	4875,00	M2
[Elaboração de orçamento] *de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana*	4875,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto arquitetônico e complementares, com reuso pluvial, para implantação de Unidade de Transbordo Municipal

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO, registro Crea-PR PR-138652/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 19/05/2025 e hora 13h45.

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - CNPJ: 80.542.764/0001-48

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 19/05/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art
Impresso em: 19/05/2025 13:47:03

CREA-PR
www.crea-pr.org.br

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br
Divisão de Apoio Administrativo - 3° andar - Ala Oeste

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 16.779.255/0002-15, sediada na Rua 02, n° 1987, Água Comprida, em Cambuí/MG, CEP 37.600-000, endereço eletrônico: eletrocentroicara@gmail.com, fone (48) 99136-3415, forneceu aparelhos condicionadores de ar para a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 05.442.380/0001-38, situada na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, B. Praia de Belas, na Cidade de Porto Alegre/RS, conforme as informações que seguem:

1. **Processo n.** 0003972-42.2024.4.04.8001;

2. **Pregão Eletrônico 90011/2024**

3. **Ata de Registro de Preços 10/2024** (7390836)

4. **Contrato n. 65/2024** (7478699)- Objeto: **fornecimento de condicionadores de ar do tipo SPLIT/CASSETE**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Valor (R$)	Quantidade	Valor Total do Item (R$)
04	Ar condicionado Inverter - 18.000 a 18.500 BTUs - PISO-TETO	9.296,99	20	185.939,80
06	Ar condicionado Inverter - 29.500 a 30.500 BTUs - PISO-TETO	10.554,99	39	411.644,61
07	Ar condicionado Inverter - 34.000 a 37.000 BTUs - PISO-TETO	10.554,99	14	147.769,86
08	Ar condicionado Inverter - 36.000 BTUs - CASSETE	15.999,98	4	63.999,92
			Total da Solicitação	809.354,19

5. **Valor da nota de empenho**: R$ 809.354,19 (oitocentos e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).

6. **Nota de empenho**: Notas de Empenho n.° 2024NE001063, de 23/10/2024.

7. **Prazo/entrega**: 30 dias corridos, a partir da solicitação.

Informamos que a empresa honrou todos os compromissos, consoante informado pelo gestor, não havendo em nossos arquivos até a presente data, registros ou ressalvas que desabonem sua capacidade técnica quanto ao fornecimento.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉVERTON TOSETTO AMARAL, Diretor da Divisão de Apoio Administrativo**, em 09/01/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **7598184** e o código CRC **CBC42A62**.

Sumário

Clique no tópico para ir até a página desejada.

1 - Contrato Social 1
2 - Documento Sócia - Vera 33
3 - Simplificada 35
4 - DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA 36
5 - Consulta TCU 37
6 - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ASSINADO 38
7 - DECLARAÇÃO UNIFICADA 39
8 - Declarações gerais 41
9 - CNPJ + QSA 47
10 - Sintegra/ICMS 51
11 - Alvará de Funcionamento 54
12 - FGTS 56
13 - Federal 59
14 - Estadual 61
15 - Municipal 63
16 - Trabalhista 65
17 - Consulta Inspeção do Trabalho + Débitos Trabalhista 67
18 - Falência + Foro 71
19 - ACT - Ar condicionado 300un - Secret_ Educação Bahia 74
20 - ACT+NF - Ar Condicionado 42un - Pref_ Leme 78
21 - ACT+NF - Ar Condicionado 16 un - Fundação Universidade do Amazonas 80
22 - ACT+NF - Ar Condicionado 2 un - Fundação Hospitalar Getúlio Vargas 83
23 - ACT + NF - Ar Condicionado 5un - Pref_ Ribeirão Preto 86
24 - ACT - Ar Condicionado 3un - Secret_ Cultura Bahia 89
25 - ACT + NF - Ar condicionado - Castilhos - Autenticado 90
26 - ACT + NF - Ar Condicionado - Pref_ Votuporanga 93
27 - ACT+NF - Ar Condicionado 03un -PMSC 97
28 - ACT+NF - Ar Condicionado 20un - UFRN 100
29 - ACT+NF - Ar Condicionado 03un - PRODEB 102
30 - ACT+NF - Ar Condicionado 06un - FUNDAC 104
31 - ACT+NF - Ar Condicionado 01un - Marinha 107
32 - ACT+NF - Ar Condicionado 26un - MPAP 109
33 - ACT+NF - Ar Condicionado 53un - UEFS 115
34 - ACT+NF - Ar Condicionado 02un - Comando da 22º Brigada 117
35 - ACT+NF - Ar Condicionado 01un - ANTAQ 119
36 - ACT + NF - 2 Cortina de Ar - Pref_ Iepê 121
37 - Balanço Patrimonial 2024 123
38 - Balanço Patrimonial 2023 139

39 - ACT - Eletrodomésticos - Castilhos 151
40 - Consulta CEIS, CNEP e CEPIM 152
41 - Consulta Improbidade Administrativa 153
42 - Consulta inabilitados + inidôneos 155

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mdW-6nxBXwlpnB9Dmbg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67135617991-VERA LUCIA DE OLIVEIRA

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

VERA LUCIA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 28/03/1966, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 671.356.179-91, carteira de identidade nº 2.264.717, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, 830, Fundos, Coral, Lages/SC, CEP 88.523-010.

Única sócia da sociedade empresária limitada "**AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**", registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207132636, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, 830, Fundos, Coral, Lages/SC, CEP 88.523-010, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço da sociedade, que passa a ser na Avenida Setecentos, S/N, Sala 17, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em face da alteração acima, resolve consolidar seu Contrato Social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

VERA LUCIA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 28/03/1966, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 671.356.179-91, carteira de identidade nº 2.264.717, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, 830, Fundos, Coral, Lages/SC, CEP 88.523-010.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/01/2023
Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 02/01/2023
Arquivamento 20221940049 Protocolo 221940049 de 06/01/2023 NIRE 42207132636
Nome da empresa AMENA CLIMATIZACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 446231143598522
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63

Única sócia da sociedade empresária limitada "**AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**", estabelecida na Avenida Setecentos, S/N, Sala 17, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63, resolve alterar o referido contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 17, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414.

DA ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social de: comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; comércio varejista de sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; comércio varejista de artigos do vestuário, artigos esportivos, calçados,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/01/2023
Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 02/01/2023
Arquivamento 20221940049 Protocolo 221940049 de 06/01/2023 NIRE 42207132636
Nome da empresa AMENA CLIMATIZACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 446231143598522
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63

artigos de cama, mesa e banho, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos saneantes e domissanitários e de higiene pessoal; comércio varejista de equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos de papelaria e livros; comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, bicicletas e triciclos; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, materiais elétricos e de iluminação; comércio varejista de moveis, materiais de construção, ferragens, ferramentas e artigos de colchoaria; comércio varejista de madeiras, mdf, esquadrias e artefatos de madeira; comércio varejista de pneus e câmeras de ar; comércio varejista de cortinas, persianas e toldos; comércio varejista de esquadrias metálicas e portões automáticos; e locação de máquinas e equipamentos elétricos ou não sem operador.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2022 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios.

Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Vera Lucia de Oliveira	5.000	5.000,00	100%
Total:	5.000	5.000,00	100%

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/01/2023
Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 02/01/2023
Arquivamento 20221940049 Protocolo 221940049 de 06/01/2023 NIRE 42207132636
Nome da empresa AMENA CLIMATIZACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 446231143598522
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da sócia é limitada e restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único: A sócia não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil – Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Para a função de administradora fica nomeada a sócia **VERA LUCIA DE OLIVERA**, já qualificada, doravante denominada sócia administradora, que assina isoladamente, a qual cabe agir nos limites e condições estabelecidas neste contrato, exercendo seus direitos e deveres decorrentes deste encargo, cabendo-lhe o uso da firma, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, conforme estabelecido neste contrato social e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro: A administradora fica dispensada da prestação de caução para a posse e exercício de seu cargo.

Parágrafo Segundo: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/01/2023
Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 02/01/2023
Arquivamento 20221940049 Protocolo 221940049 de 06/01/2023 NIRE 42207132636
Nome da empresa AMENA CLIMATIZACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 446231143598522
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63

Parágrafo Terceiro: Compete à administradora de a sociedade administrar os negócios zelando pelos seus interesses, executando e fazendo cumprir fielmente as leis, o contrato social.

Parágrafo Quarto: É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Quinto: A administradora responde pessoal e ilimitadamente, quando agir em nome da empresa nos casos em que os atos forem estranhos ao objeto da sociedade, fora de suas atribuições e poderes, ou ainda quando violar disposições legais ou qualquer cláusula do presente contrato social. A empresa não será obrigada por tais atos.

Parágrafo Sexto: A administradora poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Sétimo: A sócia poderá declarar que não há interesse em efetuar retiradas de pró-labore para efeito de remuneração, optando-se pela retirada ou não de distribuição de lucros.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA: O falecimento ou interdição da quotista não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros, sucessores ou o incapaz, este, desde que legalmente representado, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/01/2023
Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 02/01/2023
Arquivamento 20221940049 Protocolo 221940049 de 06/01/2023 NIRE 42207132636
Nome da empresa AMENA CLIMATIZACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 446231143598522
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo falecida incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Terceiro: O valor dos haveres dos sucessores será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO EXERCÍCO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social compreende ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo, nesta última data, ser levantado balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e inventário, em observância às prescrições legais estabelecidas no artigo 1.065, do Código Civil.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade, poderá ser elaborado balanço intermediário.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA-ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia elege o Foro da Comarca de Serra (ES), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Página 743

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/01/2023
Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 02/01/2023
Arquivamento 20221940049 Protocolo 221940049 de 06/01/2023 NIRE 42207132636
Nome da empresa AMENA CLIMATIZACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 446231143598522
Esta cópia *foi autenticada digitalmente e assinada* em 06/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63

Serra/ES, 21 de dezembro de 2022.

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
Sócia/Administradora

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/01/2023
Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 02/01/2023
Arquivamento 20221940049 Protocolo 221940049 de 06/01/2023 NIRE 42207132636
Nome da empresa AMENA CLIMATIZACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 446231143598522
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

221940049

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AMENA CLIMATIZACAO LTDA
PROTOCOLO	221940049 - 06/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42207132636
CNPJ 46.368.367/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2023
SOB N: 20221940049

EVENTOS

054 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20221940049

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67135617991 - VERA LUCIA DE OLIVEIRA - Assinado em 02/01/2023 às 12:49:37

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/01/2023
Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 02/01/2023
Arquivamento 20221940049 Protocolo 221940049 de 06/01/2023 NIRE 42207132636
Nome da empresa AMENA CLIMATIZACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 44623114598522
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Espírito Santo certifica que, em 16/01/2023, foi realizado o registro para a empresa AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63.

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2023 08:27 SOB Nº 32203057712.
PROTOCOLO: 222092211 DE 13/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300549169. CNPJ DA SEDE: 46368367000163.
NIRE: 32203057712. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
AMENA CLIMATIZACAO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C8x-xwFRclwjw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGjiCviIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67135617991-VERA LUCIA DE OLIVEIRA

CONTRATO SOCIAL
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular, VERA LUCIA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/03/1966, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 671.356.179-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.264.717, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 830, FUNDOS, CORAL, LAGES/SC, CEP 88.523-010, BRASIL, ajusta e convenciona a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 830, FUNDOS, CORAL, LAGES/SC, CEP 88.523-010**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 12/05/2022
Arquivamento 20225318717 Protocolo 225318717 de 12/05/2022 NIRE 42207132636
Nome da empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 381177491112182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

	SÓCIA	QUOTAS	VALORES
I	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	5.000	R$ 5.000,00
	TOTAL	**5.000**	**R$ 5.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: A responsabilidade da sócia é limitada e restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).
Parágrafo único – A sócia não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil – Lei 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Para a função de administradora fica nomeada a sócia VERA LUCIA DE OLIVERA, já qualificada, doravante denominado sócia administradora, que assina isoladamente, a qual cabe agir nos limites e condições estabelecidas neste contrato, exercendo seus direitos e deveres decorrentes deste encargo, cabendo-lhe o uso da firma, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, conforme estabelecido neste contrato social e na legislação pertinente.
§1º - A administradora fica dispensada da prestação de caução para a posse e exercício de seu cargo.
§2º - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
§3º - Compete a administradora da sociedade administrar os negócios zelando pelos seus interesses, executando e fazendo cumprir fielmente as leis, o contrato social.
§4º - É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
§5º- A administradora responde pessoal e ilimitadamente, quando agir em nome da empresa nos casos em que os atos forem estranhos ao objeto da sociedade, fora de suas atribuições e poderes, ou ainda quando violar disposições legais ou qualquer cláusula do presente contrato social. A empresa não será obrigada por tais atos.
§6º - A administradora poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§7º – A sócia poderá declarar que não há interesse em efetuar retiradas de pró-labore para efeito de remuneração, optando-se pela retirada ou não de distribuição de lucros.

Cláusula Nona: O falecimento ou interdição da quotista não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros, sucessores ou o incapaz, este, desde que legalmente representado, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
§1º - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo falecida, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 12/05/2022
Arquivamento 20225318717 Protocolo 225318717 de 12/05/2022 NIRE 42207132636
Nome da empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 381177491112182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

§2" - Os herdeiros, através de seu inventariante legal, poderão retirar-se da sociedade.
§3º - O valor dos haveres dos sucessores será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo, nesta última data, ser levantado balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e inventário, em observância às prescrições legais estabelecidas no artigo 1.065, do Código Civil.
Parágrafo Único: Caso haja necessidade, poderá ser elaborado balanço intermediário.

Cláusula Décima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA-ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II da Lei 10.406/02 – que instituiu o Novo Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: A sócia elege o Foro da Comarca de Lages (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

LAGES/SC, 11 de maio de 2022.

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
CPF: 671.356.179-91

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 12/05/2022
Arquivamento 20225318717 Protocolo 225318717 de 12/05/2022 NIRE 42207132636
Nome da empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3811774911112182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225318717

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AMENA CLIMATIZACAO LTDA
PROTOCOLO	225318717 - 12/05/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207132636
CNPJ 46.368.367/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022
SOB Nº 42207132636

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20225318717

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67135617991 - VERA LUCIA DE OLIVEIRA - Assinado em 12/05/2022 às 10:24:02

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 12/05/2022
Arquivamento 20225318717 Protocolo 225318717 de 12/05/2022 NIRE 42207132636
Nome da empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3811774911112182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

VERA LUCIA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 28/03/1966, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 671.356.179-91, carteira de identidade nº 2.264.717, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, 830, Fundos, Coral, Lages/SC, CEP 88.523-010.

Única sócia da sociedade empresária limitada "**AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**", estabelecida na Avenida Setecentos, S/N, Sala 17, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414, sob o CNPJ nº 46.368.367/0001-63 e devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo com o NIRE nº 32203057712, resolve alterar o referido contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade passa a ser na Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29161-389.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o objeto social da sociedade para:

Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; comércio varejista de sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; comércio varejista de artigos do vestuário, artigos esportivos, calçados, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos sanantes e domissanitários e de higiene pessoal; comércio varejista de equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos de papelaria e livros; comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, bicicletas e triciclos; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, materiais elétricos e de iluminação; comércio varejista de moveis, materiais de construção, ferragens, ferramentas e artigos de colchoaria; comércio varejista de madeiras, mdf, esquadrias e artefatos de madeira; comércio varejista de pneus e câmeras de ar; comércio varejista de cortinas, persianas e toldos; comércio varejista de esquadrias metálicas e portões automáticos; e locação de máquinas e equipamentos elétricos ou não sem operador; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

comunicação; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio atacadista de embalagens.

Codificação das Atividades Econômicas

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4641-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
4641-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

4643-5-01 - Comércio atacadista de calçados
4643-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4665-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4672-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4686-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CLÁUSULA TERCEIRA – Atualiza-se a *Cláusula Décima* do Contrato Social para:

> **CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
>
> § 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
>
> § 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.
>
> **Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência das alterações mencionadas, a empresa opta por consolidar seu Contrato Social, que passará a ser regido pelas cláusulas a seguir dispostas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

VERA LUCIA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 28/03/1966, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 671.356.179-91, carteira de identidade nº 2.264.717, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, 830, Fundos, Coral, Lages/SC, CEP 88.523-010.

Única sócia da sociedade empresária limitada "AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA", estabelecida na Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29161-389, sob o CNPJ nº 46.368.367/0001-63 e devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo com o NIRE nº 32203057712, resolve consolidar o referido contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29161-389.

DA ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social de: comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; comércio varejista de sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; comércio varejista de artigos do

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

vestuário, artigos esportivos, calçados, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos saneantes e domissanitários e de higiene pessoal; comércio varejista de equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos de papelaria e livros; comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, bicicletas e triciclos; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, materiais elétricos e de iluminação; comércio varejista de moveis, materiais de construção, ferragens, ferramentas e artigos de colchoaria; comércio varejista de madeiras, mdf, esquadrias e artefatos de madeira; comércio varejista de pneus e câmeras de ar; comércio varejista de cortinas, persianas e toldos; comércio varejista de esquadrias metálicas e portões automáticos; e locação de máquinas e equipamentos elétricos ou não sem operador; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio atacadista de embalagens.

Codificação das Atividades Econômicas

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4641-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
4641-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5-01 - Comércio atacadista de calçados
4643-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4665-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4672-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

especificados anteriormente
4679-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4686-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios.

Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Vera Lucia de Oliveira	5.000	5.000,00	100%
Total:	5.000	5.000,00	100%

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da sócia é limitada e restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único: A sócia não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil – Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Para a função de administradora fica nomeada a sócia **VERA LUCIA DE OLIVERA,** já qualificada, doravante denominada sócia administradora, que assina isoladamente, a qual cabe agir nos limites e condições estabelecidas neste contrato, exercendo seus direitos e deveres decorrentes deste encargo, cabendo-lhe o uso da firma, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, conforme estabelecido neste contrato social e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro: A administradora fica dispensada da prestação de caução para a posse e exercício de seu cargo.

Parágrafo Segundo: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro: Compete à administradora de a sociedade administrar os negócios zelando pelos seus interesses, executando e fazendo cumprir fielmente as leis, o contrato social.

Parágrafo Quarto: É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Quinto: A administradora responde pessoal e ilimitadamente, quando agir em nome da empresa nos casos em que os atos forem estranhos ao objeto da sociedade, fora de suas atribuições e poderes, ou ainda quando violar disposições legais ou qualquer cláusula do presente contrato social. A empresa não será obrigada por tais atos.

Parágrafo Sexto: A administradora poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Sétimo: A sócia poderá declarar que não há interesse em efetuar retiradas de pró-labore para efeito de remuneração, optando-se pela retirada ou não de distribuição de lucros.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA: O falecimento ou interdição da quotista não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros, sucessores ou o incapaz, este, desde que legalmente representado, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo falecida incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Terceiro: O valor dos haveres dos sucessores será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO EXERCÍCO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA-ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia elege o Foro da Comarca de Serra (ES), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Serra/ES, 08 de novembro de 2024.

VERA LUCIA DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMENA CLIMATIZACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67135617991	VERA LUCIA DE OLIVEIRA

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2024 13:21 SOB Nº 20242112625.
PROTOCOLO: 242112625 DE 07/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416015924. CNPJ DA SEDE: 46368367000163.
NIRE: 32203057712. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2024.
AMENA CLIMATIZACAO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sítios, informando seus respectivos códigos de verificação.

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

VERA LUCIA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 28/03/1966, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 671.356.179-91, carteira de identidade nº 2.264.717, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, 830, Fundos, Coral, Lages/SC, CEP 88.523-010.

Única sócia da sociedade empresária limitada **"AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA"**, estabelecida na Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29161-389, sob o CNPJ nº 46.368.367/0001-63 e devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo com o NIRE nº 32203057712, resolve alterar o referido contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENQUADRAMENTO do presente Contrato Social, pois passará a ser informado por meio da Declaração de Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno de Porte.

CLÁUSULA SEGUNDA: Atualiza-se a CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL para seguinte redação:

> **CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pela sócia, conforme detalhado a seguir:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Vera Lucia de Oliveira	5.000	5.000,00	100%
Total:	5.000	5.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das alterações mencionadas, a empresa decide consolidar seu Contrato Social, que passará a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

VERA LUCIA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 28/03/1966, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 671.356.179-91, carteira de identidade nº 2.264.717, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, 830, Fundos, Coral, Lages/SC, CEP 88.523-010.

Única sócia da sociedade empresária limitada **"AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA"**, estabelecida na Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra,

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

Serra, ES, CEP 29161-389, sob o CNPJ nº 46.368.367/0001-63 e devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo com o NIRE nº 32203057712, resolve consolidar o referido contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.**

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29161-389.

DA ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social de: comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; comércio varejista de sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; comércio varejista de artigos do vestuário, artigos esportivos, calçados, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos saneantes e domissanitários e de higiene pessoal; comércio varejista de equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos de papelaria e livros; comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, bicicletas e triciclos; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, materiais elétricos e de iluminação; comércio varejista de moveis, materiais de construção, ferragens, ferramentas e artigos de colchoaria; comércio varejista de madeiras, mdf, esquadrias e artefatos de madeira; comércio varejista de pneus e câmeras de ar; comércio varejista de cortinas, persianas e toldos; comércio varejista de esquadrias metálicas e portões automáticos; e locação de máquinas e equipamentos elétricos ou não sem operador; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; comércio atacadista de lustres,

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

luminárias e abajures; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio atacadista de embalagens.

Codificação das Atividades Econômicas

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4641-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
4641-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4642-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5-01 - Comércio atacadista de calçados
4643-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4665-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4672-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4686-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pela sócia, conforme detalhado a seguir:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Vera Lucia de Oliveira	5.000	5.000,00	100%
Total:	5.000	5.000,00	100%

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da sócia é limitada e restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único: A sócia não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil – Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Para a função de administradora fica nomeada a sócia **VERA LUCIA DE OLIVERA,** já qualificada, doravante denominada sócia administradora, que assina isoladamente, a qual cabe agir nos limites e condições estabelecidas neste contrato, exercendo seus direitos e deveres decorrentes deste encargo, cabendo-lhe o uso da firma, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, conforme estabelecido neste contrato social e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro: A administradora fica dispensada da prestação de caução para a posse e exercício de seu cargo.

Parágrafo Segundo: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro: Compete à administradora de a sociedade administrar os negócios zelando pelos seus interesses, executando e fazendo cumprir fielmente as leis, o contrato social.

Parágrafo Quarto: É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Quinto: A administradora responde pessoal e ilimitadamente, quando agir em nome da empresa nos casos em que os atos forem estranhos ao objeto da sociedade, fora de suas atribuições e poderes, ou ainda quando violar disposições legais ou qualquer cláusula do presente contrato social. A empresa não será obrigada por tais atos.

Parágrafo Sexto: A administradora poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Sétimo: A sócia poderá declarar que não há interesse em efetuar retiradas de pró-labore para efeito de remuneração, optando-se pela retirada ou não de distribuição de lucros.

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA: O falecimento ou interdição da quotista não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros, sucessores ou o incapaz, este, desde que legalmente representado, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo falecida incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Terceiro: O valor dos haveres dos sucessores será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO EXERCÍCO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia elege o Foro da Comarca de Serra (ES), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Serra/ES, 02 de janeiro de 2025.

VERA LUCIA DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMENA CLIMATIZACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67135617991	VERA LUCIA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2025 15:56 SOB Nº 20250003520.
PROTOCOLO: 250003520 DE 06/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500104957. CNPJ DA SEDE: 46368367000163.
NIRE: 3220305/712. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2025.
AMENA CLIMATIZACAO LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **AMENA CLIMATIZACAO LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 12/05/2022, NIRE: 32203057712, CNPJ: 46.368.367/0001-63,** estabelecido(a) na AVENIDA OITOCENTOS, S/N SALA 09 - MD 01 - G20, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra - ES, CEP: 29161-389, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Serra - ES, 02/01/2025

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Simplifica ES*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMENA CLIMATIZACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

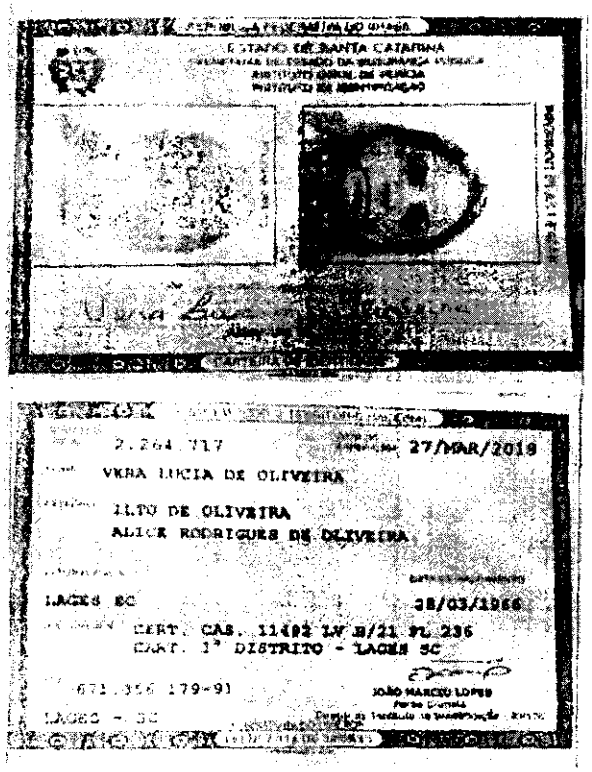
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67135617991	VERA LUCIA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2025 15:56 SOB Nº 20250003465.
PROTOCOLO: 250003465 DE 06/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500104949. CNPJ DA SEDE: 46368367000163.
NIRE: 32203057712. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2025.
AMENA CLIMATIZACAO LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/07/2022 17:34:15 que o documento de hash (SHA-256) 13b9e0af1d1aa6d5f9fcdc7717bcb6d804c1c0bbbd61611c1c0d96b68f76c81 foi validado em 29/07/2022 17:31:33 através da transação blockchain 0x05441deeba455ba910af47c8935b573b5700891...76b32a4c89b4e0cc4cdd17 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 75858)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **13b9e0af1d1aa6d5f9fcdc7717beb6df804c1c0bbbd61611c0c0d96b68d76c81** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **75658** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado " **RG Vera - Sócia** ", cujo assunto é descrito como " **RG Vera - Sócia** ", faz prova de que em **29/07/2022 17:30:29**, o responsável **Amena Climatização Ltda (46.368.367/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Amena Climatização Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/07/2022 17:32:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x05441deebd455ba910af47c89358d731eb700891a476b82a4e8964e0ce4cdd17**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

JUCEES

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMENA CLIMATIZACAO LTDA

NIRE : 32203057712
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: ESC2500327354

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32203057712	46.368.367/0001-63	12/05/2022	12/05/2022

Endereço Completo
Avenida OITOCENTOS, Nº S/N, SALA 09 - MD 01 - G20, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-389

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERACAO, VENTILACAO, EXAUSTAO E CALEFACAO COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE AGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE AGUA, DE AR E COMPRESSORES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALCADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, MATERIAIS ELETRICOS E DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE TELAS E CAMERAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS COMERCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METALICAS E PORTOES AUTOMATICOS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU NAO SEM OPERADOR COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	671.356.179-91	R$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	671.356.179-91	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
06/01/2025	20250003465	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2025, às 08:14:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **GOEMOHEH**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

Climatização

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA

1. DADOS DA EMPRESA:
Nome da Empresa: Amena Climatização LTDA.
CNPJ: 46.368.367/0001-63.
Data de abertura: 12/05/2022
NIRE: 32203057712
Endereço: Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29161- 389.
Inscrição Estadual: 084022000.
Inscrição Municipal: 4756450.
Capital social: R$5.000,00 (cinco mil reais)
Patrimônio líquido: R$52.071,50 (cinquenta e dois mil, setenta e um reais e cinquenta centavos.
E-mail: amenaclima@gmail.com

2. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO, CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:
Nome Completo: Vera Lúcia de Oliveira.
Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 830, fundos, Coral, Lages/SC, CEP 88523-105.
Função Junto à Empresa: Socia Administradora.
Nº da Identidade: 2.264.717 SSP/SC.
CPF: 671.356.179-91.

3. DADOS BANCÁRIOS:
Banco Santander (033) - Agência 0160- 0 - Conta 13006428-5.

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;
- Caso altere o citado e mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração *junto ao Sistema de Protocolo* desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão em epigrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Validade desta e de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Serra (ES), 25 de março de 2025.

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2025 15:14:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMENA CLIMATIZACAO LTDA**
CNPJ: **46.368.367/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Climatização

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ sob nº 46.368.367/0001-63, sediada na Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES, CEP 29.161-389, vem por meio da sua representante e administradora Sra. Vera Lucia de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 671.356.179-91, juntamente com seu contador, DECLARAR *que é empresa de pequeno porte*, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARAMOS ainda conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Serra (ES), 02 de janeiro de 2025.

VERA LUCIA DE OLIVEIRA:67135617991

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
Sócia Administradora

LUCIANO CHAVES SILVA:14726973754
Assinado de forma digital por LUCIANO CHAVES SILVA:14726973754
Dados: 2025.01.03 09:39:38 -03'00'

LUCIANO CHAVES SILVA
CRC/ES-021512/O-0
Contador

Climatização

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Para: MUNICIPIO DE PORECATU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 46.368.367/0001-63, sediada na Avenida Oitocentos, S/NSala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, **DECLARA** que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 46.368.367/0001-63 – Endereço: Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29.161-389 – Inscrição Estadual: 084022000 – Inscrição Municipal: 4756450– E-mail: amenaclima@gmail.com – Telefone de Contato: (27) 3441-4050.

Climatização

IV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

V - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VI - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VII - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

VIII - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

IX - conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Serra (ES), 11/06/2025.

Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ 46.366.367/0001-63 – Endereço. Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29.161-389 – Inscrição Estadual. 084022000 - Inscrição Municipal. 4756450- E-mail : amenaclima@gmail.com – Telefone de Contato: (27) 3441-4050.

Climatização

Declarações gerais

Para: MUNICIPIO DE PORECATU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 46.368.367/0001-63, sediada na Avenida Oitocentos, S/NSala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação e responderá acerca da sua veracidade, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei n° 14.133/21.
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso IV do art. 14º da Lei 14.133, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 46.368.367/0001-63 – Endereço: Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29.161-389 – Inscrição Estadual: 084022000 – Inscrição Municipal: 4756450 – E-mail: amenaclima@gmail.com – Telefone de Contato: (27) 3441-4050.

Climatização

- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;
- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme a Lei 14.133/21;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 46.368.367/0001-63 – Endereço: Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29.161-389 – Inscrição Estadual: 084022000 – Inscrição Municipal: 4756450 – E-mail: amenaclima@gmail.com – Telefone de Contato: (27) 3441-4050.

Climatização

- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;
- Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21;

Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ. 46.368.367/0001-63 – Endereço. Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G2C. Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29.161-389 – Inscrição Estadual: 084022000 – Inscrição Municipal. 476450 E-mail: amenaclima@gmail.com – Telefone de Contato. (27) 3441-4050.

Climatização

- que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
  I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
  II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
  III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
  IV – no tocante a licitações e contratos:
  a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou
  nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas no art. 156, IV, da Lei nº 14.133/21.
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/21;

Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ. 46.368.367/0001-63 – Endereço: Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29.161-389 – Inscrição Estadual: 084022000 – Inscrição Municipal: 4756450 - E-mail: amenaclima@gmail.com – Telefone de Contato: (27) 3441-4050.

Climatização

- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 14.230/21, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não possuir cônjuge ou companheiro(a), nem parentesco, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei 14.133/21;
- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.

Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ. 46.366.367/0001-63 – Endereço: Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29.161-389 – Inscrição Estadual: 084022000 – Inscrição Municipal: 476450 E-mail: amenaclima@gmail.com – Telefone de Contato: (27) 3441-4050

Climatização

- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Serra (ES), 11/06/2025.

Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.368.367/0001-63 – Endereço: Avenida Oiticentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29.161-389 – Inscrição Estadual: 084022000 – Inscrição Municipal: 4756450 - E-mail: amenaclima@gmail.com – Telefone de Contato: (27) 3441-4050.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.368.367/0001-63 **MATRIZ**		**12/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
AMENA CLIMATIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMENA CLIMATIZACAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *)
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *)
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *)
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Dispensada *)
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *)
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (Dispensada *)
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *)
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *)
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OITOCENTOS	**S/N**	**SALA 09 - MD 01 - G20**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.161-389	**TERMINAL INTERMODAL DA SERRA**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@AMENACLIMA.COM.BR	**(27) 3441-4050**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:02:05** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.368.367/0001-63 **MATRIZ**		**12/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
AMENA CLIMATIZACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *)
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *)
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *)
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OITOCENTOS	**S/N**	**SALA 09 - MD 01 - G20**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.161-389	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@AMENACLIMA.COM.BR	**(27) 3441-4050**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às 15:02:05 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.368.367/0001-63 **MATRIZ**		**12/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
AMENA CLIMATIZACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OITOCENTOS	**S/N**	**SALA 09 - MD 01 - G20**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.161-389	**TERMINAL INTERMODAL DA SERRA**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@AMENACLIMA.COM.BR	**(27) 3441-4050**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às 15:02:05 (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
46.368.367/0001-63
NOME EMPRESARIAL:
AMENA CLIMATIZACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:02** (data e hora de Brasília).

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 23/05/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	46368367000163	**Inscrição Estadual:**	084.022.00-0
Razão Social:	AMENA CLIMATIZACAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA OITOCENTOS		
Número:	S/A	**Complemento:**	SALA 09 - MD 01 - G20
Bairro:	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA		
Município:	SERRA	**UF:**	ES
CEP:	29161389	**Telefone:**	(49) 99733513

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO ATAC ROUPAS ACESSORIOS P/USO PROFISSIONAL/SEGURANCA TRABALHO

COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.

COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES.

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI

COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS,TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATI

COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES.

COM ATACADDE OUTROS EQUIP E ARTIGO DE USO PESSOAL E DOMEST NAO ESP ANT

COMERCIO ATACADISTA ARTIGOS TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINA

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

COM ATACAD DE COMPONTENTES ELETRONICOS E EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICA

COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MAT DE CONSTRUCAO NAO ESP ANTERIO

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

COMERCIO VAREJ BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS.

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.

COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS P/USO COMERCIAL PARTES/PECAS

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

COMERCIO VAREJ. MATERIAIS CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.

COM ATACADOUTRAS MAQ/EQUIP NAO ESPEC ANTERIORMENTE PARTES E PECAS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

COM VAREJ ESP PECAS E ACESS P/APAR ELETROELETRON-USO DOM EXC INFO COMU

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA,CORTINA E PERSIANAS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

COM VAREJ DE COSMETICOS,PROD DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISANITARIOS.

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS.

COM VAREJ DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIO

ALUGUEL DE OUT MAQ E EQUIP COMERC. E INDUST.NAO ESPEC ANTER S/ OPERADO

COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS.

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

COM ATACADDE ARTIGOS VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFIS E DE SEGURAN

Data de Inicio de Atividade: 16/01/2023
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 16/01/2023
Regime de Apuração: ORDINÁRIO

Devedor contumaz: Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp:// ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 23/05/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra , nº600 , Ed. Aureliano Hoffman , Enseada do Suá , Vitória-ES
CEP: 29050-375 , CNPJ: 27.080.571/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Administração Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO 612/2025

Data Abertura Empresa	Nº Inscrição Municipal	Nº Processo Administrativo	Validade
	4756450	00	30/10/2025

Contribuinte

Nome AMENA CLIMATIZACAO LTDA

CNPJ/CPF 46.368.367/0001-63

RG/Insc

Endereço

Logradouro AVENIDA OITOCENTOS, S/N **Cep** 29161-389

Complemento SALA 09 - MD 01 - G20

Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

Cidade SERRA **Estado** ES

Atividade Principal

Observações

Atividades

4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Administração Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO 612/2025

Atividades	
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Informações Complementares

1 - A validade deste alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015, bem como, à validade dos documentos apresentados no ato da solicitação.

2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.

3 - Este alvará perderá a validade, automaticamente, caso ocorra alteração na localização, atividades ou situação da inscrição municipal da empresa, devendo ser observado o disposto no art. 1º c/c art. 3º do Decreto 6877/2015.

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **https://tributacao.serra.es.gov.br:8080/tbserra**

Nro Autenticação 612/2025

Gerado em: 27/01/2025 **Emitido em:** 10/02/2025

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.368.367/0001-63
Razão Social: AMENA CLIMATIZAÃ??AO LTDA
Endereço: - AV OITOCENTOS SN SALA 09 MD 01 G20 / TERMINAL INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-389

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060103455816410315

Informação obtida em 03/06/2025 14:34:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 46.368.367/0001-63
Razão social: AMENA CLIMATIZAÃ??AO LTDA
Nome fantasia: AMENA CLIMATIZAÃ??AO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	2025060103455816410315
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051305195816410357
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042404055816410342
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040504125816410345
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031709095816410361
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022518435816410374
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020521465816410350
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011704565816410301
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122904325816410329
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121005225816410373
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112105035816410364
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110204125816410366
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101422565816410367
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092523225816410393
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090620465816410346
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081803075816410319
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072917155816410397
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071011415816410356
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110545816410361
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060203195816410397
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051407215816410360
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	20240425084354107771O6
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519403858266172
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702492094285279
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720433284089458
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020820422842452558
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012003480326099598
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102363191795156
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321445783674367
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406494539811874

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110503201474115908
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705570203954963
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092807434712554800
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902491880808066
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123591315703944
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080207125739916098
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408523483701007
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062502345384157589
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060603050868378975

Resultado da consulta em 03/06/2025 14:34:33

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMENA CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:12 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2025.
Código de controle da certidão: **F21E.5AEE.6439.5B32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERA LUCIA DE OLIVEIRA
CPF: 671.356.179-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:55 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2025.
Código de controle da certidão: **0B57.A87F.5D4F.CCB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000487723

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 46.368.367/0001-63

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/03/2025**, válida até **24/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/03/2025.

Autenticação eletrônica: **000F.5D3D.1D60.A7F2**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000487726

Identificação do Requerente: CPF Nº 671.356.179-91

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/03/2025**, válida até **24/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/03/2025.

Autenticação eletrônica: **000E.733D.1D60.A807**

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, Nº 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão: 11991445/2025 Data Geração:**28/04/2025** Data Validade:28/06/2025

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

Ccm 4756450 **InscrMunicipal 4756450 Situação: Ativo**
Razão Social **AMENA CLIMATIZACAO LTDA**
CNPJ / CPF **46.368.367/0001-63**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29161-389 - AVENIDA OITOCENTOS, S/N SALA 09 - MD 01 - G20**
Bairro **TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade SERRA Estado ES**

Serra, Segunda-feira, 26 de Maio de 2025
Nº da Certidão: 11991445/2025
Inscrição: 4756450

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, Nº 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão: 12005184/2025 Data Geração:**26/05/2025** Data Validade:26/07/2025

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC **8525331 Crc Original: 8525331 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**
CNPJ / CPF **671.356.179-91**
Inscrição Estadual/RG **2264717 SSP**
Endereço **88523010 - RUA R QUINZE DE NOVEMBRO, 830**
Bairro **CORAL Cidade Lages Estado SC**

Serra, Segunda-feira, 26 de Maio de 2025
Nº da Certidão: 12005184/2025
Inscrição: 8525331

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMENA CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.368.367/0001-63
Certidão nº: 13635397/2025
Expedição: 07/03/2025, às 16:51:43
Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMENA CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.368.367/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA LUCIA DE OLIVEIRA
CPF: 671.356.179-91
Certidão nº: 13635438/2025
Expedição: 07/03/2025, às 16:51:53
Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **671.356.179-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: AMENA CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
CERTIDÃO EMITIDA em 15/05/2025, às 13:40:18

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *12/05/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação gVmAVFCsVRGg7UV.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *12/05/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *12/05/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: AMENA CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
CERTIDÃO EMITIDA em 15/05/2025, às 13:40:30

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *12/05/2025,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação YlNtIcBmQqKR5wq.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *12/05/2025*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *12/05/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. A condição de ME ou EPP, que isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, deve ser comprovada junto ao órgão licitante por meio da apresentação dos documentos que atestem seu enquadramento, conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 123, de 2006.

*REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR - INSCRIÇÃO **46.368.367/0001-63***

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 46.368.367/0001-63
DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/05/2025, às 13:41:26, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: QZDWG6B58A

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

REFERE-SE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR - INSCRIÇÃO **671.356.179-91**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 671.356.179-91
DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/05/2025, às 13:41:39, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **MCS8V58EWE**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: AMENA CLIMATIZACAO LTDA

CNPJ:	46.368.367/0001-63		
Data de Expedição:	22/05/2025 13:33:29	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	** 2024638897 **		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SERRA	**Bairro:**	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
Logradouro:	AVENIDA OITOCENTOS	**Número:**	S/N
Complemento:	SALA 09 - MD 01 - G20	**CEP:**	29.161-389
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

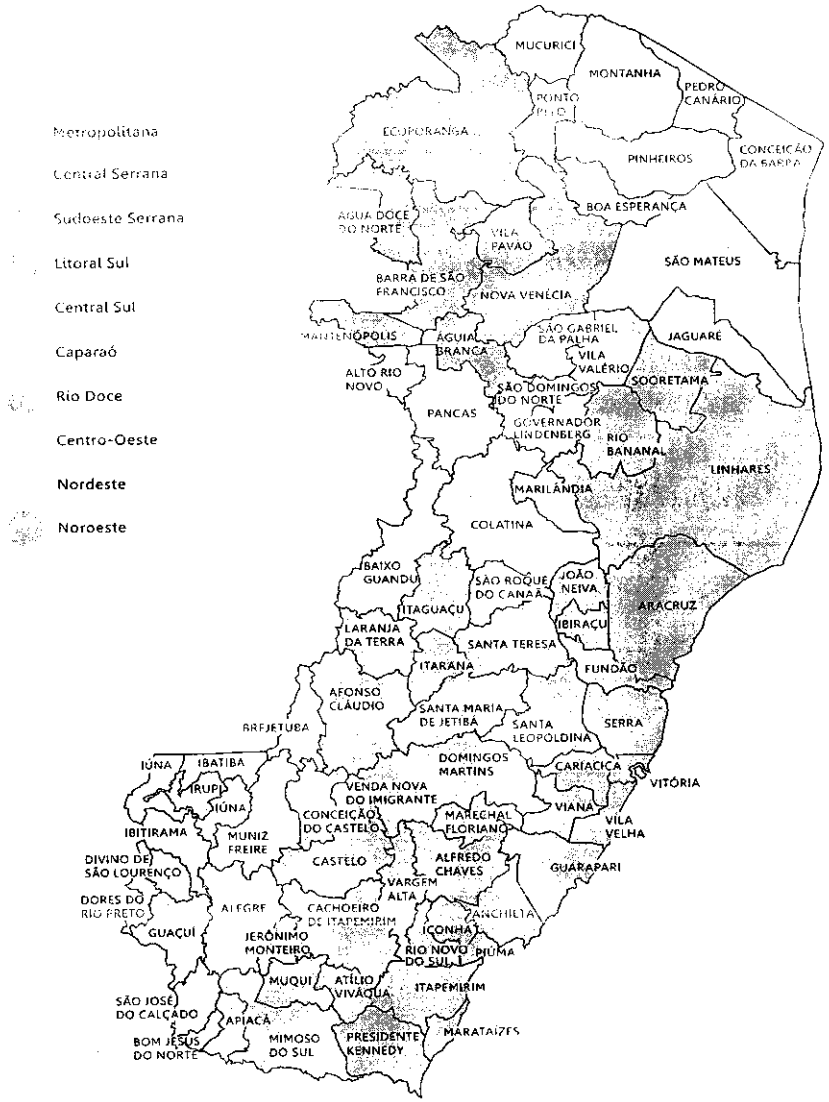
CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

MAPA DAS COMARCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão por Microrregiões conforme Lei nº 9.768 de 28•12•11



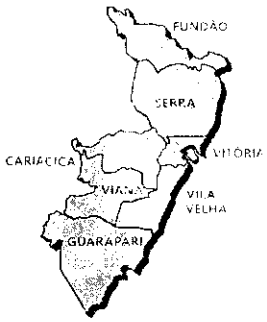
ÍNDICE GERAL

Microrregião METROPOLITANA	06
Microrregião CENTRAL SERRANA	41
Microrregião SUDOESTE SERRANA	45
Microrregião LITORAL SUL	49
Microrregião CENTRAL SUL	56
Microrregião CAPARAÓ	65
Microrregião RIO DOCE	71
Microrregião CENTRO-OESTE	79
Microrregião NORDESTE	87
Microrregião NOROESTE	93
Telefones Úteis	**98**

MICRORREGIÃO

METROPOLITANA

VITÓRIA	PÁG. 07
VILA VELHA	PÁG. 19
SERRA	PÁG. 25
CARIACICA	PÁG. 30
VIANA	PÁG. 36
GUARAPARI	PÁG. 38
FUNDÃO	PÁG. 40



Falência + Foro73 de 157

VITÓRIA - FÓRUM CÍVEL

Fórum Moniz Freire
Rua Muniz Freire, s/nº - Centro
CEP 29015-140 - Vitória/ES

Geral	**(27) 3198-0550**
Portaria	(27) 3198-0668 • ramal 668
Central de Apoio Multidisciplinar	(27) 3198-0610 • 0612
Copa	(27) 3198-0640 • ramal 640
Limpeza	(27) 3198-0671 • ramal 671
Xerox	(27) 3198-0653 • ramal 653
1ª Vara Cível	
1civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0630 • ramal 630
Gabinete do Juiz	(27) 3222-1974 • 3198-0631 • ramal 631
2ª Vara Cível	
2civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0633 • ramal 633
Gabinete do Juiz	(27) 3198-0632 • ramal 632
3ª Vara Cível	
3civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0675 • ramal 675 • 3198-0679 • ramal 679
Gabinete do Juiz	(27) 3233-5247 • 3198-0672 • ramal 672
4ª Vara Cível	
4civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0678 • ramal 678
Gabinete do Juiz	(27) 3223-9519 • 3198-0629 • ramal 629
5ª Vara Cível	
5civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0626 • ramal 626

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e efeitos legais que a empresa, **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTD** - CNPJ nº 46.368.367/0001-63, estabelecida RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 830 FUNDOS – CORAL, Lages - SC, forneceu os equipamentos abaixo discriminados à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, conforme **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AFM)**, perfazendo o valor total de **R$ 1.749.525,00** (um milhão setecentos quarenta e nove mil quinhentos vinte e cinco reais), com vistas a aquisição de CONDICIONADORES DE AR 30.000 BTUS pela AFM 11.253.00052/2023, no quantitativo de **300** unidades que tiveram todas as entregas confirmadas.

AFM	ESPECIFICAÇÃO	NF	DATA DE ENTREGA	PREÇO TOTAL
AFM 11.253.00052/2023	CONDICIONADORES DE AR 30.000 BTUS	066	13/06/2023	R$ 583.175,00
AFM 11.253.00052/2023	CONDICIONADORES DE AR 30.000 BTUS	065	13/06/2023	R$ 583.175,00
AFM 11.253.00052/2023	CONDICIONADORES DE AR 30.000 BTUS	080	24/07/2023	R$ 583.175,00

Salvador, 22 de agosto de 2023

Erika Rodrigues
Inspetora da Rede - CSE
Coordenação11.253.00070/2023 **de Suprimento Escolar - CSE**

Erika Rodrigues da Encarnação
Inspetora Escolar
Cad.. 92057395
Coordenação de Suprimento Escolar
SUPEC/DISUP/CSE

RECEBEMOS DE Amena Climatizacao Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 583.175,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCACAO - SEC - Avenida Luiz Viana Filho, SN C Administrativo Salvador-BA

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.065
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Amena Climatizacao Ltda

AVENIDA SETECENTOS, sn - SALA 17 GALPAO17
TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 4998-034977

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.065
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0646 3683 6700 0163 5500 1000 0000 6511 2992 1145

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230044351890 - 01/06/2023 11:46:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
084022000			46.368.367/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DA EDUCACAO - SEC			13.937.065/0001-00	01/06/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Luiz Viana Filho, SN	C Administrativo		41630-350	01/06/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Salvador	BA	7131159077		11:46:02

FATURA / DUPLICATA

Núm.	001
Venc	03/07/2023
Valor	R$ 583.175,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
583.175,00	69.981,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583.175,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.779,55	583.175,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	0-Por conta do Rem				89.823.918/0002-25
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Concretex		Guarulhos			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
200				10.695,000	9.290,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10	ELGIN / Piso Teto Eco / PEFI36B1NC+OUFI36B2CA	84151011	1600	6120	PC	100,00	5.831,7500	583.175,00	0,00	583.175,00	69.981,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 228.779,55 (39,23%) Federais R$ 129.639,80 (22,23%) Estaduais R$ 99.139,75 (17,00%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Almoxarifado da Ribeira, Rua Engenheiro Pimenta da Cunha, N 10, Bairro Ribeira, Salvador - BA, 40.420-200
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, ELGIN S A, CNPJ 52.556.578/0001-22, Av. Ver. Dante Jordao Stopa, 47, Jardim Cintia Mogi das Cruzes Sao Paulo/SP CEP: 08820390 - FONE: (01) 13411-2000 - Nota Fiscal de Compra 483076 - 31/05/2023.
AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 11.0007-1/2023 AFM 11.253.00052/2023 - Pregao Eletronico 15/2022 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.Dados Bancarios: Banco Inter (077) - Agencia: 0001-9 - C/c: 26363006-4 - Informacoes sobre rastreio falar c/ Douglas (49) 99156-4246.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Amena Climatizacao Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO EMISSÃO 01/06/2023 VALOR TOTAL R$ 583.175,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCACAO - SEC - Avenida Luiz Viana Filho, SN C Administrativo Salvador-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.066
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Amena Climatizacao Ltda
AVENIDA SETECENTOS, sn - SALA 17 GALPAO17
TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 4998-0044977

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.066
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0646 3683 6700 0163 5500 1000 0000 6611 3043 5620

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230044352709 - 01/06/2023 11:48:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ / CPF
084022000			46.368.367/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DA EDUCACAO - SEC			13.937.065/0001-00	01/06/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Luiz Viana Filho, SN	C Administrativo		41630-350	01/06/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Salvador	BA	7131159077		11:48:38

FATURA / DUPLICATA

Num	001
Venc	03/07/2023
Valor	R$ 583.175,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
583.175,00	69.981,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583.175,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.779,55	583.175,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	0-Por conta do Rem				89.823.918/0002-25
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Concretex	Guarulhos				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
200				10.695,000	9.290,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10	ELGIN / Piso Teto Eco / PEFI36B2NC1 OUPE36B2CA	84151011	0000	6120	PC	100,00	5.831,7500	583.175,00	0,00	583.175,00	69.981,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 228.779,55 (39,23%) Federais R$ 129.639,80 (22,23%) Estaduais R$ 99.139,75 (17,00%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Almoxarifado da Ribeira: Rua Engenheiro Pimenta da Cunha, N 10, Bairro Ribeira, Salvador - BA. 40.420-200 Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, ELGIN S A. CNPJ 52.556.578/0001-22, Av. Ver. Dante Jordao Stopa, 47, Jardim Cintia Mogi das Cruzes Sao Paulo/SP CEP: 08820390 - FONE: (01) 1341 - 2000 - Nota Fiscal de Compra 483077 - 31/05/2023. AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 11.00074/2023 ATM 11.253.00052/2023 - Pregao Eletronico 45/2022 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.Dados Bancarios: Banco Inter (077) - Agencia: 0001-9 - C/c: 26363006-4 - Informacoes sobre rastreio falar c/ Douglas (49) 99156 4246.	

RECEBEMOS DE Amena Climatizacao Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R$ 583.175,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCACAO - SEC DE SALVADOR - Avenida Luiz Viana Filho, SN C Administrativo Salvador-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.080
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Amena Climatizacao Ltda
AVENIDA SETECENTOS, sn - SALA 1 - GALPAO17
TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 4998404477

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.080
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0746 3683 6700 0163 5500 1000 0000 8012 9408 2383

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230056319296 - 12/07/2023 09:02:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
084022000			46.368.367/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DA EDUCACAO - SEC DE SALVADOR			13.937.065/0001-00	12/07/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Luiz Viana Filho, SN	C Administrativo		41630-350	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Salvador	BA	7131159077		

FATURA / DUPLICATA
Núm. 001
Venc. 11/08/2023
Valor R$ 583.175,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
583.175,00	69.981,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583.175,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.779,55	583.175,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	0-Por conta do Rem				89.823.918/0002-25
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Concretex		Guarulhos			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
200				9.750,000	8.250,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ IPI
32	ELGIN / Piso Teto Eco / PEFI30B2NC+OUFE30B2CB	84151011	0/00	6120	PC	100,00	5.831,7500	583.175,00	0.00	583.175,00	69.981,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 228.779,55 (39,23%) Federais R$ 129.639,80 (22,23%) Estaduais R$ 99.139,75 (17,00%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Almoxarifado da Ribeira, Rua Engenheiro Pimenta da Cunha, N 10, Bairro Ribeira, Salvador - BA, 40.420-260
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, ELGIN S A, CNPJ 52.556.578/0001-22, Av. Ver. Dante Jordao Stopa, 47, Jardim Cintia Mogi das Cruzes Sao Paulo/SP CEP: 08820390 - FONE: (01) 13411-2000 - Nota Fiscal de Compra 487330 - 11/07/2023.
AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 4400074/2023 AFM 11.253.00052/2023 - Pregao Eletronico 45/2022 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios. Banco Santander (033) - Agencia 0160- 0 Conta13006428-5 - Informacoes sobre rastreio falar c/ Douglas (49) 99156-4246.

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: **46.368.367/0001-63,** com sede no Município de Lages/SC, à Avenida Setecentos, S/N, Bela Vista, executou para esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, CNPJ: **46.362.661/0001-68** com sede na Rua Doutor Armando Sales de Oliveira, 1085, Leme SP, CEP 13610-220, as obras de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT E CASSETE PARA USO NO NOVO PAÇO MUNICIPAL**, localizado no Município de Leme de acordo com a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022 em conformidade com os quantitativos descritos abaixo:

Contrato nº	1042/2022
Valor Contratual	R$ 208.492,20
Início da ordem de serviço	11/11/2022

Nota Fiscal	Valor	Documento	Emissão da NF	Entrega	Vencimento
29	R$ 208.492,20	Empenho nº 18756/2022	07/02/2023	07/02/2023	09/03/2023

VALOR TOTAL DA OBRA: R$ 208.492,20

Leme, 20 de março de 2023.

Felipe Barco
Engenheiro Civil
CREA SP: 5069520263
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

RECEBI(EMOS) DE AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.000.029
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.029
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0246 3683 6700 0163 5500 1000 0000 2917 3983 8631

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sala [illegible] Galpão 17 Modulos 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - Serra/ES
CEP: 88523010 - FONE: 4935120149

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria destinada a não contribuinte	332230010398750 - 07/02/2023 09:30:00-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
084022000		46.368.367/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Leme	46.362.661/0001-68	07/02/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida 29 de Agosto, 668	Centro	13610210	07/02/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Leme	1935734000	SP		09:11:09

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	.. -	

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
Rua Doutor Armando Salles Oliveira, 1085	Centro	13610220

MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX
Leme	SP	

FATURA/DUPLICATAS
001: 07/03/2023 R$208.492,20;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
208.492,20	25.019,06	0,00	0,00	208.492,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**208.492,20**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COM. ATACADISTA D	0 - Remetente				40.738.368/0001-76

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Quinze de Novembro, 174 - APT 41 - CEP:88523010	Lages	SC	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
84,00				2.555,700	2.555,700

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

C.S.O.	Descrição	NCM	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
12232/12233	Condicionador de Ar, 24.000 BTU's - Tipo SPLIT, High Wall, Frio Tecnologia Inverter	84151011	000	6108	PC	42	4964,10	208492,20	208492,20	25.019,06	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Doutor Armando Salles Oliveira, 1085 Bairro: Centro - Leme/SP Pedido de Fornecimento nº 14009/2022 - Nota de Empenho nº 18756/2022 - Pregão Eletrônic o 042/2022 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:00h Dados Bancarios: Banco Inter (077) - Agência 0001-9 - C/c: 26363006-4 - Informações so bre rastreio falar c/ Douglas (49) 99156-4306 Trib aprox: Fed R$ 46347,82 (22,23%), Est R$ 35443,67 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometr o.com.br/ES - 5B780E	

Sistema emissor: ageasier.com.br

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Material

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sediada na Avenida Rodrigo Otávio, 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, CEP 69.080-900, em Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, **ATESTA** que a empresa **AMENA CLIMATIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63 sediada na Avenida Setecentos, Sala 17, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal, CEP 29.161-414, em Serra-ES, **FORNECEU** materiais através da Nota Fiscal Eletrônica 28, referente ao Empenho 2022NE000793.

Seguem listados os produtos fornecidos e os seus respectivos quantitativos:

NF 28			
Nº	**ITEM**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
01	APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:48.000 btu	16	8316,00

Ressaltamos que tais materiais foram entregues de acordo com as especificações estabelecidas, dentro do prazo determinado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa.

(assinado eletronicamente)
RAPHAEL ANTONIO QUEIROZ RUSSO
Coordenador de Compras

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Antonio Queiroz Russo, Administrador**, em 10/04/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1450548** e o código CRC 8C4E79EE.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1483
CEP 69080-900, Manaus/AM, demat@ufam.edu.br

RECEBI(EMOS) DE AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.	NF-e No. 000.000.028 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.028
SÉRIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
3223 0146 3683 6700 0163 5500 1000 0000 2812 5354 8165

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sala 17 Galpão 17
Módulos 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - Serra/ES
CEP: 88523010 - FONE: 4936120149

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA À ORDEM	332230008096466 - 30/01/2023 15:58:38-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
084022000		46.368.367/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	04.378.626/0001-97	30/01/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Rodrigo Otávio, 6200	Japiim	69077000	30/01/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Manaus	9233051493	AM		15:53:06

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Coordenação de Patrimônio	..-	

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
Avenida Rodrigo Otávio, 6200 - Campus Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul - Setor Pat	Coroado	69080900

MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX
Manaus	AM	92984074433

FATURA/DUPLICATAS
001: 02/03/2023 R$133.056,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
133.056,00	15.966,72	0,00	0,00	133.056,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.056,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
EXPRESSO SÃO MIGUEL S/A [illegible]	0 - Remetente				00.438.307/0015-93

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia BR-101, 1100 - CEP:88311601	Itajaí	SC	258320346

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
19644	355748 - APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU	84151011	000	6120	UN	16	8316,00	133056,00	133056,00	15.966,72	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ENDEREÇO DE ENTREGA: Avenida Rodrigo Otávio, 6200 - Campus Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul - Setor Pat Bairro: Coroado - Manaus/AM Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 08.824.171/0043-04, AVENIDA LAGOA ENCANTADA, 220 - GALPAOB MOD B3 B4 B5 B6 b, VALE ENCANTADO - VILA VELHA/ES, CEP: 29113-515, FONE: (27) 332e-3610 - Nota Fiscal de Compra 25138 - 27/01/2023. Empenho 2022NE793 - Pregão Eletrônico 15/2022 - Horário de Entrega: Segunda à Sexta-feira: das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h.	

Sistema emissor: egestor.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.028
SÉRIE 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
3223 0146 3683 6700 0163 5500 1000 0000 2812 5354 8165

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sala 17 Galpão 17
Módulos 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - Serra/ES
CEP: 88523010 - FONE: 4935[illegible]49

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA À ORDEM	332230008096466 - 30/01/2023 15:58:38-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
084022000		46.368.367/0001-63

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dados Bancários: Banco Inter (077) - Agencia: 0001-9 - C/c: 26363006-4 - Informações sobre rastreio falar c/ Douglas (49) 99156-4246.
Trib aprox: Fed R$ 29578,35 (22,23%), Est R$ 22619,52 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/ES - 5B780E

Sistema emissor: eGestor.com.br

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul CNPJ: 13.183.513/0001-27
Hospital Municipal Getúlio Vargas - Rua Pinheiro Machado nº 331, Dihel
Sapucaia do Sul - RS Telefone: (51) 3451.8200
www.fhgv.com.br /fhgvrs /fundacao-hospitalar-getulio-vargas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que ***AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA***, inscrita sob CNPJ 46.368.367/0001-63, estabelecida na Rua Quinze de Novembro– Fundos, na cidade de Lages/SC, forneceu os seguintes itens constantes naS Autorizações de Entrega 8326/2022 e 7726/2022, referente Processo 160605, Pregão Eletrônico 122/2022.

Número da Ordem de Compras	Data da Ordem de Compras	Status	Valor Total
8326/2022	26/09/2022	Encerrado	R$ 8.868,46

Cadastro Lista Material Observação

	Código	Descrição Material	Qt.
1	6922	AR CONDICIONADO SPLIT; QUENTE/FRIO 60000 BTUS / AR CONDICIONADO SPLIT; QUENTE/FRIO 60000 BTUS	1

Número da Ordem de Compras	Data da Ordem de Compras	Status	Valor Total
7726/2022	02/09/2022	Compras	R$ 8.868,46

Cadastro Lista Material Observação

▲ Editar

	Código	Descrição Material	Qt.
1	6922	AR CONDICIONADO SPLIT; QUENTE/FRIO 60000 BTUS / AR CONDICIONADO SPLIT; QUENTE/FRIO 60000 BTUS	1

Atestamos ainda que não existe em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Sapucaia do Sul, 28 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
GISELE GOMES GONCALVES
Data: 28/09/2023 17:21:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gisele Gomes Gonçalves

Chefe Setor de Contratos

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

RECEBI(EMOS) DE AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.000.034
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.034
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0246 3683 6700 0163 5500 1000 0000 3415 7083 9586

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sala 17 Galpão 17
Módulos 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - Serra/ES
CEP: 88523010 - FONE: 4935170149

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA À ORDEM	332230011289720 - 09/02/2023 13:45:01-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
086022000		46.368.367/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS - HOSP. SAPUCAIA DO SU	13.183.513/0001-27	09/02/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Pinheiro Machado, Sn	Dihel	93210180	09/02/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Sapucaia do Sul	5134518200	RS		15:43:42

FATURA/DUPLICATAS
001: 09/03/2023 R$8.868,46

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.868,46	1.064,22	0,00	0,00	8.868,46

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.868,46**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	0 - Remetente				89.823.918/0002-25

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Concretex, 430 - CEP:07233050	Guarulhos	SP	336723088110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2,00				151,890	129,500

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
45OUQE50B3NA/45PEQI6 0B2NC	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO	84151011	000	6120	PC	1	8868,46	8.868,46	8.868,46	1.064,22	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento ELGIN S A, CNPJ 52.556.578/0011-22, Av. Ver. Dante Jordão Stopa, 47, Jardim Cintra - Mogi das Cruzes São Paulo/SP CEP: 08820390 - FONE: (11) 3411-2000 - Nota Fiscal de Compra 459715 - 07/02/2023. Autorização de Entrega Nº: 8326/2022 - Pregão Eletrônico 122/2022 - Horário de Entrega: Segunda à Sexta-feira: das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h. Dados Bancarios: Banco Inter (077) - Agencia: 0001-9 - C/c: 26363006-4 - Informações sobre rastreio falar c/ Douglas (49) 99155-1246. Trib. aprox: Fed R$ 1971,46 (22.23%), Est R$ 1507,64 (17.00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/ES - 5B780E	

RECEBI(EMOS) DE AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.000.033
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.033
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0246 3683 6700 0163 5500 1000 0000 3319 9068 6858

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Avenida Setecentos, S/N - [illegible] Galpão 17
Vias 13 e 14
[illegible] Intermodal, [illegible]
CEP: 88523010 - FONE: 49[illegible]

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA À ORDEM	332230011288232 - 09/02/2023 13:42:06-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
084022000		46.368.367/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J./C.P.F.		DATA DA EMISSÃO
FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS - HOSP. SAPUCAIA DO SU			13.183.513/0001-27		09/02/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Pinheiro Machado, 331	Dihel		93210180		09/02/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
Sapucaia do Sul	5134518200	RS			13:37:32

FATURA/DUPLICATAS
001: 09/03/2023 R$8.868,46;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.868,46	1.064,22	0,00	0,00	8.868,46

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	**8.868,46**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
[illegible] TRANSLOVATO [illegible]	0 - Remetente				89.923.918/0002-25

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Concretex, 430 - CEP:07251-080	Guarulhos	SP	336723088110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2,00				151,890	129,500

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ICMS	IPI
45OUQE60B3NA/45PEQI60B2NC	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO	84151011	000	6120	PC	1	8868,46	8.868,46	8.868,46	1.064,22	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, ELGIN S A, CNPJ 52.916 578/0001-22, Av. Ver. Dante Jordão Siopa, 47, Jardim Cintra - Mogi das Cruzes São Paulo/SP CEP: 08820390 - FONE: (11) 3411-2000 - Nota Fiscal de Compra 469714 - 07/02/2023. Autorização de Entrega Nº: 7726/2022 - Pregão Eletrônico 122/2022 - Horário de Entrega: Segunda à Sexta-feira: das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h. Dados Bancários: Banco Inter (077) - Agência: 0001-9 - C/c: 26363006-4 - Informações sobre rastreio falar c/ Douglas (49) 99156-4246 Trib aprox: Fed R$ 1971,46 (22,23%), Est R$ 1507,64 (17,00%), Fonte: IBPT/empresometro.com.br/ES - 5B780E	

Sistema emissor: egestor.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ nº 46.368.367/0001-63, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, Secretaria Municipal da Administração, com sede no Complexo Fuad Hanna, localizado na Rua Jacira nº 50, CEP 14.091-130, Jardim Macedo, Ribeirão Preto- SP, inscrita no CNPJ nº 56.024.581/0001-56, a entrega de produtos, conforme segue:

OBJETO: Entrega dos produtos referente ao empenho nº 12841/2022 (05 aparelhos de ar condicionado, tipo split, modelo piso teto, capacidade 60.000 BTU), Pregão Eletrônico nº 247/2022.

- Empenho nº 12841/2022 foi encaminhado para a empresa em 10/08/2022, cujo prazo máximo de entrega do objeto, conforme item 2.2 do Edital de Licitação era de 10 (dez) dias a partir da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.
- Em 29/08/2022, a empresa realizou requerimento de prorrogação de prazo de entrega, até o dia 31/10/2022, tendo em vista a indisponibilidade de estoque da marca Elgin, empresa fabricante do ar condicionado. O requerimento de prorrogação foi devidamente autorizado.
- Em 11/10/2022 a empresa realizou novo requerimento de prorrogação de prazo, até o dia 09/12/2022. O requerimento de prorrogação foi novamente autorizado.
- Após notificação em 12/12/2022, a empresa solicitou novo requerimento de prorrogação do prazo de entrega por até 20 (vinte) dias, até a data de 04/01/2023 e arquivamento da notificação sem a aplicação de quaisquer penalidades.
- A Nota fiscal NF-e 17, no valor de R$ 62.944,70 foi emitida em 02/01/2023.
- Nova notificação foi emitida em 09/01/2023 para apresentação do código de rastreio dos produtos.
- Produtos foram entregues em 10/01/2023 e atestados de acordo com as especificações técnicas do Edital.

Atestamos ainda que os serviços foram executados conforme as condições supracitadas.

Ribeirão Preto, 13 de março de 2023.

Marcos Luiz Vieira
Encarregado de Serviços Gerais

Daiane Errera da Silva
Diretora Depto. Administração Geral

Rua Jacira nº 50-Jardim Macedo -Ribeirão Preto-SP-CEP 14.091-130 – (16) 3977.8833

RECEBI(EMOS) DE AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.000.017
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.017
SÉRIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
4223 0146 3683 6700 0163 5500 1000 0000 1716 2136 4492

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Rua Quinze de Novembro, 930 - Fundos
Coral - Lages/SC
CEP: 88523010 - FONE: 49999133513

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA À ORDEM	342230000243451 - 02/01/2023 10:29:31-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
261694200		46.368.367/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	56.024.581/0001-56	02/01/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Jacira, 50 - Almoxarifado Central	Jardim Macedo	14091130	02/01/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ribeirão Preto	(16)3977/8840	SP		10:27:26

FATURA/DUPLICATAS
001 - 02/02/2023 R$62.944,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	62.944,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**62.944,70**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
EXPRESSO SÃO MIGUEL S/A - Campinas	0 - Remetente				00.428.307/0019-17

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Armando de Campos, 460 - CEP:13069129	Campinas	SP	122336466115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10,00				719,000	666,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
45OXFE60B2 CB	CONDICIONADOR DE AR; Tipo: Split; Modelo: Piso teto; Capacidade [BTU]: 60.000	84151011	0102	6120	PC	5	12588,94	62.944,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, ELGIN S A, CNPJ 52.556.578/0001-22, Av. Ver. Dante Jordão Stopa, 47, Jardim Cintia - Mogi das Cruzes São Paulo/SP CEP: 08870390 - FONE: (11) 3411-2000 - Nota Fiscal de Compra 465116 - 30/12/2022. Empresa Optante Pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI - Empenho 012841/2022 - Pregão Eletrônico 247/2022 - Horário de Entrega: Segunda à Sexta-feira : das 08:00 as 12:00h e das 13:30 às 17:00h Dados Bancários: Banco Inter (077) - Agência: 0001-9 - C/c: 26363006-4 - Informações sobre rastreio falar c/ Douglas (48) 99156-4264. Trib. aprox. Fed R$ 18958,94 (30,12%) Est R$ 2100,12 (3,40%) Fonte: IBPT/empresometro.	

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.017
SÉRIE 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
4223 0146 3683 6700 0163 5500 1000 0000 1716 2136 4492

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Rua Quinze de Novembro, 830 - Fundos
Coral - Lages/SC
CEP: 88523010 - FONE: 49999733513

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA À ORDEM	342230000243451 - 02/01/2023 10:29:31-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
2[illegible]200		46.368.367/0001-63

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

[illegible]	[illegible]	NCM	[illegible]	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

com.br/SC - BEA5CD

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Cultura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **Amena Climatização**, inscrita no **CNPJ nº 46.368.367/0001-63**, sediada na Avenida Setecentos, Bairro Terminal Intermodal da Serra, CEP29161-414, Serra/ES, forneceu para Secretaria de Cultura de Salvador/BA, inscrito no CNPJ nº 00.401.376/0001-08, os itens abaixo indicados, sendo que, até a presente data, tem cumprido satisfatoriamente as obrigações contratuais assumidas, pertinente ao fornecimento, preços, prazos e quantidades, para esta entidade, sem nenhuma reclamação de nossa parte.

PREGAO ELETRÔNICO45/2022			
QTD	**DOCUMENTO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
3	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO de Material nº 22.004.00031/2023	**CONDICIONADOR, de ar, split piso teto, capacidade de refrigeração 30.000 BTUS, tensão de 220 volts**	**R$ 5.831,75**

Por ser verdade, **firmamos o presente atestado.**

Salvador, 22 de Agosto de 2023

Adriana Oliveira
Coordenadora de Material e Patrimônio

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C&GCONEXÕES

CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085– E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.368.367/0001-63, sediada na Rua Quinze de Novembro, nº 830, Coral, Lages/SC, CEP: 88523-010, executou corretamente o fornecimento de material permanente/ar-condicionado, para a empresa C&G CONEXOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro,174, Coral, CEP 88523-010, Lages (SC).

Abaixo, seguem produtos já fornecidos.

DESCRIÇÃO	UND
Ar-condicionado – Agratto	01

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fato que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

Lages (SC), 09 de junho de 2022.

C&G CONEXÕES LTDA
Sócio Administrador

– RECONHECIMENTO Nº: 613451 –
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) PABLO HENRIQUE GAMBA
Em test. da verdade.
EDUARDO MARTINS – Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 3,96 – Selo: R$ 3,11 – Total: R$7,00 Selo Digital de Fiscalização: [illegible] – Consulte em: selos.tjsc.jus.br
4º TABELIONATO DE NOTAS 4º OFÍCIO PROTESTO DA CAPITAL

v3.0 DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/10/2022 13:30:25 que o documento de hash (SHA-256) d46ff3373d45169219bb5b6591b9915c923e[illegible]3e983a9cdbc207993876e foi validado em 14/10/2022 13:22:48 através da transação blockchain 0xc9f707b2a5d[illegible]7a9826156936f48f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88748)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d46ff3373d4516b219bb5659164915ab23e1ec13fdd3e983a9cdbc207993876e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **88748** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ACT - Ar condicionado - Castilhos - Firma"**, *cujo assunto* é descrito como **"ACT - Ar condicionado - Castilhos - Firma"**, faz prova de que em **14/10/2022 13:23:01**, o responsável **Amena Climatização Ltda (46.368.367/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Amena Climatização Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/10/2022 13:24:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc07707b2a5a5fbf510008af04c88d7c67bc197fb51f9a7c07a2826115036f48f**.
Também é possível acessar e consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

06/06/2022 09:35 Bling - DANFE

RECEBEMOS DE Amena Climatização Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000001 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Amena Climatização Ltda
Rua Quinze de Novembro, 830, Coral
88 523-105 - Lages - SC
Fone (49) 98404-4977 - amenaclima@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000001
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
4222 0646 3683 6700 0163 5500 1000 0000 0114 1693 6028

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		342220112794570 06/06/2022 09:35:00
Inscrição Estadual	**Insc.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
261694200		46.368.367/0001-63

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS		40.738.368/0001-76	260904171	03/06/2022
Endereço		Bairro	CEP	Data saída
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - APT 41		CORAL	88.523-010	03/06/2022
Município		Fone/Fax	UF	Hora saída
Lages		(49) 98400-0805	SC	16:39:01

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	04/06/2022	2.500,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	AGRATTO - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS18QF-R4 18KBTU	84151011	0102	5.102	PC	1,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 708,75 (28,35% - Federais R$ 623,75 (24,95%) Estaduais R$ 85,00 (3,40%) . Fonte IBPT.	

06/06/2022 09:35:10

Página 830

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 12 de junho de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.388.367/0001-63, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 830, Coral, CEP: 87523-110, na cidade de Lages/SC, forneceu os equipamentos satisfatoriamente, dentro do prazo, para a Prefeitura do Município de Votuporanga, através da licitação, conforme especificações discriminadas:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2022 - PROCESSO Nº 364/2022 – Aquisição de **condicionadores** de ar para uso de diversas Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA
04	034.001.222	UND	3	04	Condicionador de ar Mini Split, modelo Piso/Teto, com capacidade de 48.000 BTU's, ciclo frio, compressor silencioso, unidade externa com proteção anti-ferrugem, controle remoto total sem fio, liga/desliga automático, funcionamento com resfriamento, desumidificação e ventilação, 220V, garantia mínima: 12 meses.	ELGIN

E, de acordo com o solicitado e até a presente data, nada tem que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Secretária Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/assinaturas/41167627E8084B03B3D3D878BD7870A5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
RUA PARÁ, Nº 32227 - PATRIMÔNIO VELHO - CNPJ: 46.599.809/0001-82
PAÇO MUNICIPAL - VOTUPORANGA/SP - CEP 15.502-236
FONE: (17)3405-9700 - WWW.VOTUPORANGA.SP.GOV.BR

CÓDIGO DE ACESSO
41167627E8084B03B3D3D878BD7870A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✔ Assinante: ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ em 12/06/2023 16:21:54
CPF:***.***.138-79
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - AC

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/assinaturas/41167627E8084B03B3D3D878BD7870A5

RECEBI(EMOS) DE AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.000.026
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.026
SÉRIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
3223 0146 3683 6700 0163 5500 1000 0000 2618 7444 9375

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Avenida [illegible], [illegible] - [illegible]
[illegible] - [illegible]
Telefone: [illegible] - FAX: [illegible]

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
[illegible]	332230007226960 - 26/01/2023 16:58:27-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
584022000		46.368.367/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
Município de Votuporanga			46.599.809/0001-82	26/01/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Para, 3427	Chacara [illegible]	15502236		26/01/2023
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Votuporanga	1734059700	SP		16:49:16

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J./C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
[illegible]		...	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
[illegible]	Parque Brasília		15500006
MUNICIPIO		**UF**	**FONE/FAX**
[illegible]		SP	

FATURA/DUPLICATAS
001; [illegible]

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
24.784,44	2.974,13	0,00	0,00	24.784,44

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**24.784,44**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				
ENDEREÇO	**MUNICIPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				436,200	390,300

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

			CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	B. ICMS	V. ICMS	V. IPI	%ICMS	%IPI
149379/115 097	Condicionador de ar Min. Split, modelo Piso/Teto	84151011	000	6120		3	8261,48	24.784,44	24784,44	2.974,13	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Pernambuco, 4805 Bairro: Parque Brasília - Votuporanga/SP Referente Pedido OC 0053002841 Mercadoria vendida e entregue há[illegible] do adquirente original através do estab eleciment, BLOWAIR COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 19.316.105/0001-29, AVENIDA CIV IT 1, 1295 - BARRO BRANCO - SERRARIA - 19170740, FONE: (31) 32706565 - Nota Fiscal d e Compra 52145 - 26/01/2023. Empenho 22122 - Pregão Eletronico 0[illegible]2/22 - Horario de Entrega: Segunda à Sexta-feira : das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:30h.	

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.026
SÉRIE 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
3223 0146 3683 6700 0163 5500 1000 0000 2618 7444 9375

Consulta de autenticidade no portal nacional da Nf-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Avenida Seiscentos, S/N - Sala 17 Galpão 17
Módulos 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - Serra/ES
CEP: [illegible] - FONE: [illegible]

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA À ORDEM

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332230007226960 - 26/01/2023 16:58:27-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
[illegible]		46.366.367/0001-63

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

[illegible]	NCM	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Dados Bancários: Banco Inter (077) - Agência: 0001-9 - C/c: 26363006-4 - Informações sobre rastreio falar c/ Douglas (49) 99156-4246.
Trib aprox: Fed R$ 5509,58 (22,23%), Est R$ 4213,35 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/ES - BEA5CD

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO – 316/PMSC/2022

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 46.368.367/0001-63, sediada na Avenida Setecentos, S/N forneceu para o FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR, os itens referente a tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

Quantidade	Especificação	Nota Fiscal
03 unidades	Condicionador de ar 60 mil BTUS	nº 000079

.

SÃO JOSÉ, 03 de janeiro de 2024.

DANIEL GONÇALVES TOMAZELLI
Capitão PM Chefe CAD/DALF/PMSC
(documento assinado digitalmente)

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00044420/2023 e o código P0GJ554B.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **P0GJ554B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL GONÇALVES DA SILVA TOMAZELLI (CPF: 045.XXX.526-XX) em 05/01/2024 às 14:26:08
Emitido por: "SGP-e" emitido em 17/07/2018 - 15:57:38 e válido até 17/07/2118 - 15:57:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0NDIwXzQ0OTAxXzIwMjNfUDBHSjU1NEI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00044420/2023** e o código **P0GJ554B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

RECEBEMOS DE Amena Climatizacao Ltda OS PRODUTOS/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 26.250,00 DESTINATÁRIO: FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE FLORIANOPOLIS - Avenida Rio Branco, 1064 - Centro - Florianopolis/SC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.079
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Amena Climatizacao Ltda
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 3810 - SALA 1 - GALPAO17
TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - 29161-114
Serra - ES Fone/Fax: 4998403-1977

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.079
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0646 3683 6700 0163 5500 1000 0000 7916 3498 6114
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria a nao contribuinte	332230053105410 - 30/06/2023 16:45:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
084022000			46.368.367/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE FLORIANOPOLIS	13.925.994/0001-07	30/06/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Rio Branco, 1064	Centro	88015-204	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Florianopolis	SC			

FATURA / DUPLICATA
Num 001
Venc 30/07/2023
Valor R$ 26.250,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
26.250,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.297,88	26.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MODULAR TRANSPORTES LTDA	0-Por conta do Rem				88.009.030/0003-71

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Papa Joao Paulo I	Guarulhos		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				347,340	347,340

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
31	ELGIN	84151011	0/00	6102	PC	3,00	8.750,0000	26.250,00	0,00	26.250,00	3.150,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 10.297,88 (39,23%) Federais R$ 5.835,38 (22,23%) Estaduais R$ 4.462,50 (17,00%) , Fonte IBPT. Endereço de entrega: Avenida Getulio Vargas, 2000 - Bairro Jardim Sao Jorge - Sao Jose - SC. 88.113-000 EMPENHO 20 ANEXO 02 - Pregao Eletronico 316/2022 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:00 as 17:00h.Dados Bancarios: Banco Santander (033) - Agencia 0160- 0 Conta 13006128-5 - Informacoes sobre rastreio falar c/ Douglas (49) 99156-4246. Email do Destinatário: dalfcadp@pm.sc.gov.br 028672@pm.sc.gov.br	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMPRAS - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2024 - DPGC/COMPRAS (11.02.09.03)

Nº do Protocolo 23077.001328/2024-31

Natal-RN, 05 de janeiro de 2024.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63, estabelecida na AVENIDA SETECENTOS, S/N - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA SERRA/ES CEP 29161-414, forneceu os seguintes bens/materiais à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme informações abaixo:

Pregão	15/2022 FUAM
Processo administrativo	23077.023083/2023-11
Empenho	2023NE533
Nº da Nota Fiscal	64
Data da NF	26/05/2023
Item	05
Quantidade	20
Descrição	CONDICIONADOR DE AR 48.00 BTUS

Informamos ainda que a entrega dos bens/materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

(Assinado digitalmente em 05/01/2024 12:25)
DANIEL NAZARENO SOUZA DE OLIVEIRA
CHEFE DE DIVISAO
DPGC (COMPRAS (11.02.09.03)
Matrícula: 8880898

Visualize o documento original em https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, data de emissão: **05/01/2024** e o código de verificação: **163ca55b54**

RECEBEMOS DE Amena Climatizacao Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 166.320,00 DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - NATAL - Avenida Senador Salgado Filho, 3000 - Voltagem 380v Lagoa Nova Natal-RN

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.064
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Amena Climatizacao Ltda
AVENIDA SETE SETEMBROS, sn - SALA 17 GALPAO17
TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 4998404977

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.064
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0546 3683 6700 0163 5500 1000 0000 6418 7261 1715
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230042493618 - 26/05/2023 15:06:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0340220 00			46.368.367/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - NATAL			24.365.710/0001-83	26/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Senador Salgado Filho, 3000 - Voltagem 380v	Lagoa Nova		59078-900	26/05/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Natal	RN	84988090795		15:06:55

FATURA / DUPLICATA
Num: 001
Venc: 25/07/2023
Valor: R$ 166.320,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
166.320,00	19.958,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.320,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.305,60	65.247,34	166.320,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Expresso Sao Miguel S/A	0-Por conta do Rem				00.428.307/0015-93
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Br-101		Itajai			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20				2,060	2,060

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7	SPLIT [illegible]	84151011	0/00	6120	PC	20,00	8.316,0000	166.320,00	0,00	166.320,00	19.958,40		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 65.247,34 (39,23%) Federais R$ 36.972,94 (22,23%) Estaduais R$ 28.274,40 (17,00%) Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 13.305,60
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, JCM INTERCOMERCIO REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 08.824.171/0004-04, AVENIDA LAGOA ENCANTADA, 220, VALE ENCANTADO, CARAPINA VELHA ES CEP: 29.163-515 FONE: (27) 3328-3810 - Nota Fiscal de Compra: 33283 - 25/05/2023 - EMPENHO 2023NE005533 Pregao Eletronico 015/2022 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Dados Bancarios: Banco Inter (077) Agencia 0001 Conta: 26368000-1 Informacoes sobre rastreio falar c/ Douglas (49) 99156-4246. Email de Destinatario: compras.ufrn@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Digitalizado com CamScanner

PRODEB

PRODEB - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.579.586.0001-32

AVENIDA 4 Nº 410 CAB - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregao-045/2022

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, pessoa juridica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, sediada na Avenida Setecentos, S/N forneceu para a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA- PRODEB, os itens referente a tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega,quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

Quantidade	Especificação	Nota Fiscal
03 UNIDADES	Ar condicionado split ELGIN - 30.000 BTUS	Nº 105

Salvador, 07 de Fevereiro de 2024

Paulo José Barbosa dos Santos

RECEBEMOS DE Amena Climatizacao Ltda OS PRODUTOS (OU SERVIÇOS) CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 17.495,25 DESTINATÁRIO: COMP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA -SALVADOR - 4a Ave da Centro Administrativo da Bahia, 410 - PRODEB - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA Centro Administrativo da Bahia Salvador BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.105
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Amena Climatizacao Ltda
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 881 - SALA 17 GALPAO 17
TERMINAL INTERMODAL DA SERRA 29161-411
Serra - ES Fone/Fax: 4998 (Serra)

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.105
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1046 3683 6700 0163 5500 1000 0001 0514 0558 4207
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230090585099 - 31/10/2023 17:30:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
084022000			46.368.367/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA -SALVADOR			13.579.586/0001-32	31/10/2023
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Av Ana de Castro Pinto, S/N - Centro Administrativo da Bahia - CPD - PRODEB - COMP DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA		Centro Administrativo da Bahia	41745-002	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Salvador	BA	7131157733	70695593	

FATURA / DUPLICATA
Núm. 001
Venc. 30/11/2023
Valor R$ 17.495,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST	V. TOTAL PRODUTOS
17.495,25	2.099,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.495,25

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.856,39	17.495,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CLIENTE RETIRA FLORIPA	0-Por conta do Rem				26.531.206/0007-27
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SANTOS SARAIVA, 619		Florianopolis			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
			249,600		249,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
32	ELGIN 7 ESPOSAS OU 9500BQCB - Climatizador / Ar Condicionados / Split	84151011	0/00	6120	PC	3,0000	5.831,7500	17.495,25	0,00	17.495,25	2.099,43		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 6.856,39 (39,19%) Federais R$ 3.882,20 (22,19%) Estaduais R$ 2.874,19 (16,43%) . Fonte: IBPT Retencao de IR. Aliquota: 2% Valor: R$ 209,91. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, DISFRIO DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS E, CNPJ 26.531.206/0004-84, RUA ENGENHEIRO JORGE PECEGO, 55, NOSSA SENHORA DA SAUDE CRICIUMA/SC CEP: 88813450 - FONE: (48) 3801-0070 - Nota Fiscal de Compra 21.980 - 31/10/2023.AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 09.900.00024/2023 - Pregao Eletronico 18/2022 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Banco Santander (033) - Agencia 0160- 0 Conta13006428-5 - Informacoes sobre rastreio falar c/ Douglas (49) 99[illegible]-2236.	

FUNDAC

GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 46.368.367/0001-63 situada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, nº 830, CORAL – Lages-SC forneceu satisfatoriamente para esta Fundac, através das Notas Fiscais nºs 67, 68 o material abaixo descrito, cumprindo as exigências quanto à qualidade técnica e comercial, não existindo em nossos registros até a presente data nada que venha desrecomendá-la junto a esta instituição.

Segue relação dos itens fornecidos à Fundac inscrita no CNPJ sob nº 15.257.025/0001-42, com sede na Rua das Pitangueiras 26 A – Matatu, Brotas – Salvador/Ba.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QT	NOTA FISCAL	AFM
[illegible]	[illegible] de ar, Split piso teto, [illegible] de refrigeração 30.000 BTUS, tensão de [illegible] função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, Classificação da eficiência energética A, em conformidade com a Portaria Inmetro vigente.	3	67	44.001.00016/2023
41.20.30.0017.5.42	CONDICIONADOR, de ar, Split piso teto, capacidade de refrigeração 30.000 BTUS, tensão de 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, Classificação da eficiência energética A, em conformidade com a Portaria Inmetro vigente.	3	68	44.001.00017/2023

Salvador, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PINEIRO
Diretor Administrativo
Decreto nº [illegible]

Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC
[illegible] nº 26 A, Matatu de Brotas, Salvador-BA CEP: 40.255-436
[illegible] 71) 3234-9677 (71) 3234-9678

RECEBEMOS DE Amena Climatizacao Ltda OS PRODUTOS e/ou SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 17.495,25 DESTINATÁRIO: FUNDACAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE - Rua Agripino Dorea, 26 A Brotas Salvador - BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.067
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Amena Climatizacao Ltda
AV. GUSTAVO DOS SANTOS, nº SALA 1 QUADRA 20 LOTE 1
BAIRRO INDUSTRIAL DA SERRA - 29164-018 - SERRA - ES
Fone/Fax: 3299-8000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.067
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0646 3683 6700 0163 5500 1000 0000 6714 6611 4789

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230046163504 - 07/06/2023 11:37:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
084022010			46.368.367/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE			15.257.025/0001-42	07/06/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Agripino Dorea, 26 A		Brotas	40301-155	07/06/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Salvador	BA	71999121053		11:37:08

FATURA / DUPLICATA
Nº 001
Venc 07/07/2023
Valor R$ 17.495,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	V. FCP UF DEST	V. TOTAL PRODUTOS
17.495,25	2.099,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.495,25
V. FRETE	**V. SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.863,38	17.495,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSBAHIA ENCOMENDAS URGENTES LTDA	0-Por conta do Rem				30.527.869/0001-50
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Br 324	Feira de Santana				
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
6				210,000	210,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	CONDENSADORA INPI 30K 220/1F	84151011	0/00	6120	PC	3,0000	4.607,0800	13.821,24	0,00	13.821,24	1.658,55		12,00	
2	EVAPORADORA INPI 30K 220/1F	84151011	0/00	6120	PC	3,0000	1.224,6700	3.674,01	0,00	3.674,01	440,88		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 6.863,38 (39,23%) Federais R$ 3.889,19 (22,23%) Estaduais R$ 2.974,19 (17,00%) , Fonte: IBPT.
Endereço de entrega: Fundacao da Crianca e Adolescente, Rua das Pitangueiras, N 26A, Bairro Matatu, Salvador - BA, CEP 40.285-150.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, FRIOVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 03.816.106/0001-29, AVENIDA CIVIT I, 1295, BARRO PRETO, SERRA/ES, CEP 29.167-170 , FONE (27) 3220-0805 . Nota Fiscal de Compra 548733 - 07/06/2023. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 93/2023 - Ata nº 1.001.00016/2023 - Pregao Eletronico 45/2022 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta feira 08:00 as 12:00h e das 13:00 as 17:30h. Dados Bancarios: Banco Inter (077) - Agencia: 0001-9 - Cc: 26363-006-4 - Informacoes sobre rastreio falar c/ Douglas (49) 99156-4246. Email do Destinatario: fasemerc@fasemerc.ba.gov.br

RESERVADO AO FISCO

Página 843

RECEBEMOS DE Amena Climatizacao Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 17.495,25 DESTINATÁRIO: FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - Rua das Pitangueiras, 26 A Matatu Salvador BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.068
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Amena Climatizacao Ltda
AVENIDA SETE [illegible] CENTOS, sn - SALA 17 GALPAO17
TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 4998463977

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.068
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0646 3683 6700 0163 5500 1000 0000 6815 9120 7115
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria a nao contribuinte	332230046761355 - 09/06/2023 16:29:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0840226[illegible]0			46.368.367/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			15.257.025/0001-42	09/06/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua das Pitangueiras, 26 A		Matatu	40255-436	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Salvador	BA	7132349678		

FATURA / DUPLICATA

Nom:	001
Venc:	10/07/2023
Valor:	R$ 17.495,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
17.495,25	2.099,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.495,25

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.863,39	17.495,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LTSL BAHIA ENCOMENDAS URGENTES LTDA	0-Por conta do Rem				30.527.869/0001-50
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Br 324		Feira de Santana			
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
				552,000	552,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7	SPLIT 58[illegible] 9 QUENTE/FRIA PISO TETO E GIN 5 GER 22 ECOBRE	84151011	4/00	6108	PC	3,0000	4.023,9100	12.071,73	0,00	12.071,73	1.448,61		12,00	
8	SPLIT 58[illegible] 9 QUENTE/FRIA PISO TETO E GIN ECO (C[illegible] 18S OU 14196CB)	84151011	4/00	6108	PC	3,0000	1.807,8400	5.423,52	0,00	5.423,52	650,82		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 6.863,39 (39,23%) Federais R$ 3.889,20 (22,23%) Estaduais R$ 2.973,19 (17,00%) , Font: IBPT. AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 44.00038/2023 afm 44.001.00017/2023 - Pregao Eletronico 45/2022 - Horario de entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Dados Bancarios: Banco Inter (077) - Agencia: 0001-9 - Cc: 26363006-4 - Informacoes sobre rastreio falar c/ Douglas (49) 99156-4246. Email do Destinatário, subgerencia.material@fundac.ba.gov.br	

Impresso em 26/07/24 às 11:27

MARINHA DO BRASIL

NAVIO HIDROCEANOGRÁFICO "CRUZEIRO DO SUL"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 46.36[illegible].367/0001-63, sediada na Rua Quinze de Novembro, 830 Fundos, Coral, CEP 88523-010, realizou a entrega do ar condicionado de 36.000 BTU para esta Organização Militar referente a Nota de Empenho 2023NE1[illegible]64.

Apresento que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação ao item entregue.

Rio de Janeiro, RJ, 06 de fevereiro de 2024.

ISABELA PINHEIRO RIBEIRO

Segundo-Tenente (IM)

Encarregada da Divisão de Intendência

Scanned with CamScanner

RECEBEMOS DE Amena Climatizacao Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.179,32 DESTINATÁRIO: COMANDO DA MARINHA DE NITEROI - Rua Barao de Jaceguay, S/N Ponta de Armacao - RJ

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.098
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Amena Climatizacao Ltda

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, nº - SALA 17 CALPAO17
TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - 29161-415
Serra - Espírito Santo

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.098
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1046 3683 6700 0163 5500 1000 0000 9818 4962 7638
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230082265995 - 04/10/2023 16:06:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0840220 00			46.368.367/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMANDO DA MARINHA DE NITEROI	00.394.502/0453-26	04/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Barao de Jaceguay, S/N	Ponta de Armacao	24048-900	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Niteroi	RJ	2121893061		

FATURA / DUPLICATA
Num. 001
Venc. 03/11/2023
Valor R$ 6.179,32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
6.179,32	741,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.179,32

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,35	2.421,68	6.179,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
0-Por conta do Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				122,150	107,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
	ELGIN 44VQFE36Gb NF - Aluminio Climatizacao - Ar Condicionado Split	84151011	0/00	6120	PC	1,0000	6.179,3200	6.179,32	0,00	6.179,32	741,52		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Cliente: Total aproximado de tributos: R$ 2.421,68 (39,19%) Federais R$ 1.371,19 (22,19%) Estaduais R$ 1.050,49 (17,00%) , Fonte IBPT. Valor R$ 494,35 DIFAL para a UF de destino RS 494,35 Endereco de entrega: Arsenal de Marinha, Praca Barao de Ladario, N , Ilha das Cobras. Navio Hidroceanografico Cruzeiro do Sul, Bairro Centro, Rio de Janeiro - RJ. 20.091-000 2 Parcelas referente: Retencao de IR. Aliquota 5,85% Valor R$ 361,49. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria comprada e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, ELGIN S A. CNPJ [illegible] Av. Dante Jordao Stopa, 47, Jardim Cintia Mogi das Cruzes - Sao Paulo/SP CEP: [illegible] GSS [illegible] NE (01) [illegible] 2080 - Nota Fiscal de Compra 999478 - 03/10/2023. EMPE [illegible] Pregao Eletronico 14/22 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00 e [illegible] as 17:30 - ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED [illegible] Dados Bancarios: Banco Santander (033) - Agencia 0760- 0 Conta13006428-5 - Informacoes sobre rastreio [illegible] Douglas 6 [illegible] 09156-4246. Email do Destinatário: isabele [illegible] ro@marinha [illegible] bramenaclima@gmail.com	

Impresso em [illegible]

Página 846

Ministério Público
do Estado do Amapá

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Endereço: Av. Feliciano Coelho ,nº 67 - Trem. CEP: 68900-000. Macapá. - Amapá.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Nº 0000001/2024-DMP/PGJ

Atestamos para os devidos fins que a Empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.538.367/0001-63, sediada na rua Quinze de Novembro, 830, Lages/SC, Forneceu MATERIAL PERMANENTE para o **Ministério Público do Estado do Amapá**, através do seguinte procedimento:

1) Ata de Registro de Preço Nº 019/2022 **do Pregão Eletrônico nº 013/2022,** processo de gestão administrativa nº 20.06.0000.0003280/2022-85 **Nota de Empenho nº 617/2022, material permanente fornecido: 09 (nove) unidades CENTRAL DE AR 36.000 MIL BTUS, PHILCO** no valor unitário: 10.082,15, totalizando o valor R$ 90.739,35 **e 02 (duas) unidades CENTRAL DE AR 60.000 MIL BTUS, PHILCO** no valor unitário: 13.203,03, totalizando o valor R$ 26.406,06 Notas Fiscais nº 020/2023 e 030/2023, totalizando o valor R$ 117.145,41.

2) Ata de Registro de Preço Nº 019/2022 **do Pregão Eletrônico nº 013/2022,** processo de gestão administrativa nº 20.06.0000.0005873/2023-81 **Nota de Empenho nº 386/2022, material permanente fornecido: 11(onze) unidades CENTRAL DE AR 36.000 MIL BTUS, PHILCO** no valor unitário: 10.082,15, Notas Fiscais nº 083/2023, totalizando o valor R$ 110.903,65.

3) Ata de Registro de Preço Nº 019/2022 **do Pregão Eletrônico nº 013/2022,** processo de gestão administrativa nº 20.06.0000.0005873/2023-81 **Nota de Empenho nº 387/2022, material permanente fornecido: 06(seis) unidades CENTRAL DE AR 60.000 MIL BTUS, PHILCO** no valor unitário: 13203,03, Notas Fiscais nº 82/2023, totalizando o valor R$ 79.218,18.

A entrega do material ocorreu atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade,inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

09 de Janeiro de 2024

Assinado eletronicamente por **ODILENE NASCIMENTO REIS, CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**, em 09/01/2024, às 08:48, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Assinado eletronicamente por **JOANE CECILIA MENDONCA DO NASCIMENTO, GERENTE(A) DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, em 09/01/2024, às 08:49, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Ministério Público
do Estado do Amapá

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Endereço: Av. Feliciano Coelho ,nº 67 - Trem. CEP: 68900-000. Macapá. - Amapá.

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO, SECRETÁRIO(A) GERAL** , em 10/01/2024, às 18:12, Ato Normativo Nº 004/2018 PGJ + Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 09/01/2024 às 08:49:12. Matrícula: 50162
A autenticidade do documento pode ser conferida no site *https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP202482VL8DL3N2* informando o código verificador MPAP20...2VL8DL3N2.

RECEBEMOS DE Amena Climatizacao Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R$ 110.903,65 DESTINATARIO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - Rua do Araxa, S/N Araxa Macapa - AP

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.083
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Amena Climatizacao Ltda

AVENIDA SETECENTOS, sn - SALA 17 GALPAO17
TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 4999360179

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.083
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0746 3683 6700 0163 5500 1000 0000 8314 2229 6277

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230057171160 - 14/07/2023 10:23:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
084022000			46.368.367/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA			34.869.354/0001-99	14/07/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua do Araxa, S/N		Araxa	68903-883	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Macapa	AP	9631984250		

FATURA / DUPLICATA

Nro.	001
Venc	13/08/2023
Valor	R$ 110.903,65

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
110.903,65	13.308,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.903,65
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.507,50	110.903,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	0-Por conta do Rem				89.823.918/0002-25
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
Rua Coretex		Guarulhos			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				1,186	1,002

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
3	ELGIN / Piso Teto Inverter / PVFE36B2CB + PVFE36B2CB	84151011	0/00	6120	PC	5,0000	10.082,1500	50.410,75	0,00	50.410,75	6.019,29		12,00	
1	ELGIN / Piso Teto Inverter / PVFE36B2CB + PVFE36B2CB	84151011	0/00	6120	PC	6,0000	10.082,1500	60.492,90	0,00	60.492,90	7.259,15		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 43.507,50 (39,23%) Federais R$ 24.653,88 (22,23%) Estaduais R$ 18.853,62 (17,00%) . Fonte IBPT Endereco de entrega: Almoxarifado Central do MP AP, Avenida General Gurjao, N 450, Bairro Central, Macapa - AP, 68.900-950 Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, ELGIN S A, CNPJ 52.[illegible].578/0001-22, Av. Ver. Dante Jordao Stopa, 47, Jardim Cintia Mogi das Cruzes Sao Paulo/SP CEP: 08870-[illegible] FONE: (01) 13411-2900 - Nota Fiscal de Compra 187620 - 13/07/2023. EMPENHO 2023NE000386 - Pregao Eletronico 013/2022 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 14:00 as 17:00h.ATENCAO! Nao emitimos boletos, pagamentos para qualquer do empenho devem ser via TED ou PIX - Dados Bancarios: Banco Santander (033) - Agencia 0 [illegible]50 - 0 Conta 13006428-5 - Informacoes sobre rastreio falar [illegible] Whatsapp (49) 99156-4246 - Email do Desembargador: dmpap@mpap.mp.br,amenaclima@gmail.com	

Impresso em 14/07/2024 as 11:37:05

RECEBEMOS DE Amena Climatizacao Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R$ 79.218,18 DESTINATÁRIO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - Rua do Araxa, S/N Araxa Macapa

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.082
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Amena Climatizacao Ltda

AVENIDA SETECENTOS, nº - SALA 17 CAL PAO17
TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - 29161-376
Serra - ES Telefone: (99)8[illegible]

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.082
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0746 3683 6700 0163 5500 1000 0000 8214 2155 1942

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230057169081 - 14/07/2023 10:19:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
084022000			46.368.367/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA	34.869.354/0001-99	14/07/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua do Araxa, S/N	Araxa	68903-883	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Macapa	AP	9631984250		

FATURA / DUPLICATA

Núm.	001
Venc.	14/08/2023
Valor	R$ 79.218,18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
79.218,18	9.506,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.218,18

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST	V. TOT. TRIB	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.077,29	79.218,18

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	0-Por conta do Rem				89.823.918/0002-25

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Concretex	Guarulhos		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12				862,800	799,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
[illegible]	ELGIN / Piso Teto Inverter / PVFM 18QCB + PVFF60B2CB	84151011	0/00	6120	PC	6,0000	13.203,0300	79.218,18	0,00	79.218,18	9.506,18		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Cont: Valor Total aproximado de tributos: R$ 31.077,29 (39,23%) Federais R$ 17.610,20 (22,23%) Estaduais R$ 13.[illegible] (17,00%) . Fonte IBPT End. de entrega: Almoxarifado Central do MP/AP, Avenida General Gurjao, N 450, Bairro Central, Macapa - AP, CEP: [illegible] Mercadoria validada e entregue no endereço indicado pelo adquirente original através no estabelecimento. ELGIN S A. CNPJ: 96.[illegible]/0001-22, Av. Ver. Dante Juracy Siqueira, 47[illegible] Cidade Cintia Mogi das Cruzes Sao Paulo/SP CEP: 088.[illegible] FONE: (011) 1341[illegible]. Nota Fiscal de Compra 187621 - 13/07/2023. EMPENHO: 360387 - Pregao Eletronico 01/2022 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:[illegible] as 17:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Banco Santander (033) - Agencia 0160- 0 Conta 13006428-5 - Informacoes sobre rastreio falar c/ [illegible] (49) 99156-4246. Email do Destinatario: dmpap@mpap.mp.br,amenaclima@gmail.com	

Impresso em [illegible]/2024 as 11:35:54

Página 850

RECEBI(EMOS) DE AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAM(OS) QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.000.020 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.020
SÉRIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
3223 0146 3683 6700 0163 5500 1000 0000 2012 7717 8300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sala 17 Galpão 17
Módulo 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - Serra/ES
CEP: 29523010 - FONE: 4935120143

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA À ORDEM	332230005968458 - 23/01/2023 11:44:42-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
0840[illegible]00		46.368.367/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	34.869.354/0001-99	20/01/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua de Araxá, S/N	Araxá	68903883	23/01/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Macapá	9631984251	AP		08:39:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Almoxarifado Central do MP/AP	../-	

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
Avenida General Gurjão, 450	Centro	68900050

MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX
Macapá	AP	

FATURA/DUPLICATAS
001 - 20/2023 R$90.[illegible]5,35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
90.739,35	10.868,72	0,00	0,00	90.739,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**90.739,35**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
EXPRESSO SÃO MIGUEL S/A - Itajaí	0 - Remetente				00.428.307/0015-93

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia BR-101, 1100 - CEP:88311601	Itajaí	SC	258320346

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18,00				954,000	801,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
28808	Condicionador de ar inverter 36.000 BTU, 220V	84151011	000	6120	UN	9	10082,15	90.739,35	90739,35	10.868,72	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ENDEREÇO DE ENTREGA: Avenida General Gurjão, 450 Bairro: Centro - Macapá/AP Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento da JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 08.824.171/0043-04, AVENIDA LAGOA ENCANTADA, 27 - GALPAOB MOD B3 B4 B5 B6 B, VALE ENCANTADO - VILA VELHA/ES, CEP: 29113-515, FONE: (27) 3328-3810 - Nota Fiscal de compra 24506 - 20/01/2023. Empenho 2022 - Pregão Eletrônico 013/2022 - Favor agendar a entrega através do segu[illegible] [illegible] (96) 99133-9453 Horário de Entrega: Segunda à Sexta-feira: das 08:00 às 14:00	

157

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.020
SÉRIE 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
3223 0146 3683 6700 0163 5500 1000 0000 2012 7717 8300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sala 17 Galpão 17
Modulo 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - Serra/ES
CEP: 29.023010 - FONE: 4930120149

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA - ORDEM	332230005968458 - 23/01/2023 11:44:42-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
083[illegible]730		46.368.367/0001-63

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dados Bancários: Banco Inter (077) - Agência: 0001-9 - C/c: 26363006-4 - Informações sobre rastreio falar c/ Douglas (49) 99136-4246.
Trib aprox: Fed R$ 20171,36 (22,23%), Est R$ 15425,69 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/ES - BEA5CD

Sistema Gestor: egestor.com.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados(as) Senhores(as),

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º **46.368.367/0001-63**, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, 830 Fundos, Cabral, CEP 88523-010,, procedeu com os serviços de entrega à **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS)** do(s) seguintes equipamentos:

- **AFM:** 11.630.00012/2023 – **NF-e:** 000.000.072 – **Objeto:** 53 (cinquenta e três) unidades CONDICIONADOR, de ar, split piso teto, capacidade de refrigeracão 30.000 BTUS, tensao de 220 volts, marca Elgin – **Valor total:** R$ 309.082,751 – **Processo SEI:** 071.7478.2022.0030620-12.

Declaramos que os bens supramencionados apresentaram bom desempenho operacional, atendendo às condições contidas em Edital, tendo o fornecedor cumprido com seus compromissos no que tange ao prazo de entrega, bem como à quantidade, qualidade e eficiência. Inexistem, até a presente data, registros negativos que desabonem a referida empresa.

Atenciosamente,

Superência de Patrimônio da UEFS.

Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON SILVA SILVEIRA, Coordenador III**, em 27/05/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00090853214** e o código CRC **C1AE20E3**.

RECEBEMOS DE Amena Climatizacao Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 309.082,75 DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - Avenida Transnordestina, SN Novo Horizonte Feira de Santana-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.072
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Amena Climatizacao Ltda
AVENIDA SETECENTOS, sn - SALA 17 GALPAO17
TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - 29161-434
Serra - ES Fone/Fax: 5998361977

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.072
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0646 3683 6700 0163 5500 1000 0000 7219 0194 5847

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230048514194 - 15/06/2023 16:08:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
084022000			46.368.367/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA		14.045.546/0001-73	15/06/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Transnordestina, SN	Novo Horizonte	44036-900	
MUNICÍPIO	**UF / FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Feira de Santana	BA 7531618040		

FATURA / DUPLICATA

Num	001
Venc	15/07/2023
Valor	R$ 309.373,76

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
82.75	37.089,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.082,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.253,16	309.082,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Milagre/AM)	0-Por conta do Rem				48.740.351/0053-96
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Buriti	Manaus				
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
				5.167,500	4.372,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
	EXT PISO TETO 60K F 220V QUEZIP R410A	84151011	100	6120	PC	53,0000	4.082,2200	216.357,66	0,00	216.357,66	25.962,92		12,00	
	EXT PISO TETO 5TO 60K 220V QUEZIP R32	84151011	100	6120	PC	53,0000	1.749,5300	92.725,09	0,00	92.725,09	11.127,01		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf: Retencao de IR, Aliquota 1,2 Valor R$ 3.708,99 Fonte de tributos: R$ 121.265,16 (39,23%) Federais R$ 68.709,10 (22,23%) Estaduais R$ 52.544,07 (17,00%) de IBPT Mercadoria e entregue *par evanir* e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, ELGIN S A. CNPJ 00.[illegible]/0001-22, Av. Ver. Dante Jordao Stopa, 47, Jardim Cintia Mogi das Cruzes Sao Paulo/SP CEP: 08820-[illegible] FONE: (01) 13411 2000 - Nota Fiscal de Compra 184272 - 15/06/2023. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 11.630.00012/2023 AFM 11.630.00012/2023 - Pregao Eletronico 45/2022 - Horario de Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.Dados Bancarios: Banco Inter (077) - Ag: 0001-9 - C/c: 26363006-4 - Informacoes sobre rastreio falar c/ Douglas (49) 99156-4246. Email do Destinatario: recebedor.patrim@uefs.br	

Impresso em 15/06/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
RUA MESTRE JULIO, S/N – ALVORADA – MACAPÁ-AP – CEP 68.906-651
E-mail: almox.cmdo.22bda@outlook.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63, sediada na AVENIDA SETECENTOS, S/N - SALA 17, GALPAO17 MÓDULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra – ES, CEP 29.161-414, é fornecedora ativa do Comando 22ª Brigada de Infantaria de Selva, tendo fornecido no exercício de 2023 o material a seguir discriminado, cumprindo com todas as obrigações assumidas com esta Organização Militar, não existindo, até a presente data, nenhum fato que desabone a conduta da empresa ou de seu(s) representante(s).

DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	NE	NF	VALOR (R$)
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 50.000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO	02	2023NE001199	103	11.663,50

Macapá-AP, 22 de maio de 2024.

WILLIAN CHAVES SANTOS – **Primeiro-Tenente**
Encarregado do Setor de Material

RECEBEMOS DE Amena Climatizacao Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO
EMISSÃO: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 11.663,50 DESTINATÁRIO: COMANDO DA 22 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA DE MACAPA - Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, 4301 Alvorada Macapa/AP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.103
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Amena Climatizacao Ltda
AVENIDA SETECENTOS, sn - SALA 1 GALPAO 1
TERMINAL INTERMODAL DA SOLEIRA - 29163-010
Santa Rita (ES) Fone/Fax: 4984509707

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.103
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1046 3683 6700 0163 5500 1000 0001 0319 2808 0757
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria a nao contribuinte	332230087772034 - 23/10/2023 15:32:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
084022000			46.368.367/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMANDO DA 22 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA DE MACAPA			32.255.287/0001-97	23/10/2023
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, 4301		Alvorada	68906-645	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Macapa	AP	9691120266		

FATURA / DUPLICATA
Núm. 001
Venc. 23/10/2023
Valor 11.663,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
11.663,50	1.399,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.663,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.570,92	11.663,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Vitoria Transportadora Logistica Ltda	0-Por conta do Rem				03.094.114/0031-51
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Central, 103 - Campo Verde	Viana				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				212,800	212,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
	SPLIT 30.000 Q/F EXTERNA (SEM CICLO ELGIN 42VER 12 V (220/60HZ)	84151011	4/00	6108	PC	2,0000	4.093,8900	8.187,78	0,00	8.187,78	982,53		12,00	
	SPLIT 30.000 Q/F INTERNA (SEM CICLO ELGIN 42CO CT 12 18 V (220/60HZ)	84151011	4/00	6108	PC	2,0000	1.737,8600	3.475,72	0,00	3.475,72	417,09		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Retencao conforme IN 1.234/2012. Total aproximado de tributos: R$ 4.570,92 (39,19%) Federais R$ 2.588,13 (22,19%) Estaduais R$ 1.982,79 (17,00%) Fonte: IBPT Endereco de entrega: Macapa. Rua Mestre Julio, N S/N, Entrada Pela Toca da Onca, Bairro Alvorada, Macapa - AP, 68.906-645 2 Parcelas: Retencao de IR. Aliquota 5,85%. Valor R$ 682,31. Retencao conforme IN 1.234/2012. EMPENHO: NE00119 - Pregao Eletronico 11/2022 - AQUISICAO DE AR CONDICIONADO - PR 11/2022 - UASG 160423 NC 00037 - DEC 11.462/2023 - RENR 506 - 1 / 22 BDA INF SL - 16OUT23 - Horario de Entrega: Sexta-feira das 08:00 as 12:00, e das 13:30 as 17:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos. pagamento: Qualquer duvida favor entrar em contato com o FELIPE no PABX. Dados Bancarios: Banco Santander (033) - Agencia 0156 - Conta 01064258-5 - Duvidas sobre a emissão favor entrar em contato com Douglas (49) 99156-4236. Email do Destinatario: [illegible]@gmail.com	

Impresso em 24/10/2023 às 09:[illegible]

ANTAQ

Agência Nacional de Transportes Aquaviários
SEPN - QUADRA 514, BLOCO E, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70760-545
Telefone: (61)20296500 e - www.gov.br/antaq

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 50300.009506/2023-72

Interessado: Equipe Permanente de Suporte Administrativo

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Amena Climatização LTDA.** - CNPJ 46.[illegible]367/0001-63, situada à Avenida Setecentos, sem número, Sala 17, Galpão, Terminal Intermodal da Serra - ES, forneceu um aparelho de ar condicionado de 60.000 BTUs para a Unidade Regional de Fortaleza - CE, cumprindo todas as exigências da Dispensa Eletrônica número 16/2023 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ (SEI nº 2025683).

Item	Cidade/UF	Objeto	Quantidade
1	Fortaleza/CE	Aparelho de arcondicionado com capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/H, tensão: 220 V, tipo: split , modelo: teto/piso. Características adicionais 1 controle remoto sem fio, compressor inverter e eficiência energética A	01

Atestamos ainda, que a material entregue se encontra em pleno funcionamento e de maneira satisfatória, não existindo em nossos arquivos qualquer fato que desabone a sua capacidade técnica.

RONI PEREZ DE MELLO

Chefe da Unidade Regional de Fortaleza

Documento assinado eletronicamente por **Roni Perez de Mello, Chefe da Unidade Regional de Fortaleza**, em 07/06/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.antaq.gov.br/, informando o código verificador 2261010 e o código CRC **450953F1**.

RECEBEMOS DE Amena Climatizacao Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO 02/10/2023 VALOR TOTAL R$ 11.300,91 DESTINATÁRIO AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS DE BRASILIA - Setor Conjunto E, S/N Asa Norte Brasília DF
DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.097
Série 001

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.097
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1046 3683 6700 0163 5500 1000 0000 9716 6682 3244

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Amena Climatizacao Ltda

SIA/SUL TRECHO SETE/OITO, sn - SALA 17 GALPAO 17
COMPLEXO INTERMODAL DA SERRA - 29161-376
Serra - ES Fone/Fax: (27) 3209-2121

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda a Ordem:

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **332230081219293 - 02/10/2023 08:52:52**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8402200

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:

CNPJ / CPF: **46.368.367/0001-63**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS DE BRASILIA

CNPJ / CPF: **04.903.587/0001-08**

DATA DA EMISSÃO: **02/10/2023**

ENDEREÇO: Setor Quadra 514, Conjunto E, S/N

BAIRRO / DISTRITO: **Asa Norte**

CEP: **70760-540**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

MUNICÍPIO: Brasília

UF: **DF**

FONE / FAX: **48991480666**

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

HORA DA SAÍDA/ENTRADA:

FATURA
Nº 001
Vencimento 17/2023
Valor R$ 0.91

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,91	1.356,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,91

V. TOTAL DO FRETE	V. TOTAL DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,05	4.428,83	11.300,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: | FRETE: 0-Por conta do Rem | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF

ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO: 143,800 | PESO LÍQUIDO: 133,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
[illegible]	GIN / [illegible] / NF-e PVU [illegible] Conjunto E / Ar Condicionado 01un Split	84151011	0/00	6120	PC	1,0000	11.300,9100	11.300,91	0,00	11.300,91	1.356,11		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Fonte aproximado de tributos: R$ 3.435,83 (30,40%) Federais R$ 2.507,67 (22,19%) Estaduais R$ [illegible] Fonte IBPT
Valor [illegible] DIFAL para UF de destino R$ 678,05
Empenho: Termo Preço Administrativo da Porto de Fortaleza, Praça Amigos da Marinha, N S/N, Un Regional de Adm. Porto de Fortaleza, Bairro Mucuripe, Fortaleza - CE, 60.180-422
2 Un: [illegible] Retencao de IR: Aliquota 1,5%, Valor R$ 169,50, Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria adquirida por venda a ordem e ordem e endereco nacional através do estabelecimento, ELGIN S A. CNPJ 96.[illegible]/0001-52 - Av. Vereador Duarte Paulo de Souza, 77, Vila Vitoria Cintra Mogi das Cruzes - Sao Paulo/SP CEP: [illegible]
OBSERVAÇÃO: [illegible] (01) 1 11[illegible]300 - Nota Fiscal de Compra 998691 - 29/09/2023.
EMISSÃO: 02/10/2023 - Dispensa de Licitacao 16/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 18:00 - NOTA: Os pagamentos para quitacao do empenho devem ser [illegible] Dados Bancarios: Banco: [illegible] Agencia 0160- 0 Conta 13006428-5 - Informacoes [illegible] Dados Bancarios: [illegible] Fone: (21) 99[illegible] - E-mail: mauricio.libardi@antaq.gov.br

RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para devido fins de direito, que a Empresa: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA** , estabelecida na Rua Quinze de Novembro, nº830, Fundos, Coral na cidade de Coral estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no C.N.P.J:46.368.367/0001-63, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações, procedeu conforme exigências contidas no edital de licitação pregão eletrônico nº028/2022, processo nº043/2022, o qual teve como objetivo a "**Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado**", para Prefeitura Municipal de Iepê/SP. que fez satisfatoriamente aos objetivos desta municipalidade, **onde forneceu uma cortina de ar medindo 0,90mt controle remoto 220v**, cumprindo todos as condições exigidas nos editais e contratos.

Sendo o que se afirmamos que não existe nenhum fato que desabone em relação a sua qualidade, técnica e prazo.

Iepê, 01 de dezembro de 2022.

Murilo Nóbrega Campos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ
CNPJ 46.[illegible]/0001-[illegible]
Rua Minas Gerais, 274 - Centro - Iepê - SP
Fone: (18) 3264-1311 - CEP 19640-000
www.iepe.sp.gov.br - prefeitura.iepe@iepe.sp.gov.br

RECEBEMOS DE AMBIENTIZAÇÃO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTO QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS E SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.000.003
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.003
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4222 0946 3683 6700 0163 5500 1000 0000 0312 0633 5856

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

AMBIENTIZAÇÃO LTDA
Rua [illegible] Ramiro, 500 Fundos
Centro
CNPJ: 46.368.367/0001-63

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria destinada a não contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342220196606710 - 22/09/2022 15:33:31-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
[illegible]		46.368.367/0001-63

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
[illegible]	49.345.911/0001-40	22/09/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua [illegible] Vera, 224	Centro	19640000	22/09/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ipe	18326641311	SP	347057377119	15:29:58

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
[illegible]	[illegible]	

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
Rua [illegible] Sao, 77	Centro	19640000

MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX
Ipe	SP	

FATURA / DUPLICATAS
001 [illegible] 1.392,82;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.392,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J /C.P.F.
[illegible] HOLDING, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LT	0 - Remetente				18.233.211/0025-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua [illegible] 3145 - BLOCO 3 -	Blumenau	SC	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				26,600	24,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
4	AR Tamanho: 700mm Voltagem:	84145990	0102	6108	PC	2	696,41	1.392,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI empenho - Pregão Eletrônico 43/2022 - Horário de Entrega: Das 8h00 às [illegible] - Pessoas responsáveis para recebimento: Paulo Celso, Michel Contato do local: (18) 99712-4932 Banco Brasil 001 Agência 367-7 Conta 77.335-2 [illegible] (13,45%), Est R$ 78,00 (5,60%). Fonte: IBPT/empresometro.com.	

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Empresa: AMENA CLIMATIZACAO LTDA

Período de Duração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.368.367/0001-63

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome empresarial	AMENA CLIMATIZACAO LTDA
NIRE	32203057712
CNPJ	46.368.367/0001-63
Número de ordem	4
Natureza	Livro Diário
Município	SERRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/05/2022
Data do deferimento do ato de conversão da sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7460

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome empresarial	AMENA CLIMATIZACAO LTDA
Natureza do livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7460
Data inicial	01/01/2024
Data final	31/12/2024

Este documento é cópia fiel e parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34[illegible]C.CE.72.C9.A1.0F.0C.1A.F1.07.76.4B.35.23-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este documento foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão do visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300	46.368.367/0001-63	
NOME EMPRESARIAL		
AMENA CLIMATIZACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (com escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
9B.E3.11.1F.AF.83.49.B6.0A.95.A3.4F.B1.D0.50.BF.CE.72.C9.A1.0F.AC.1A.F1.07.76.4B.35.23	

TIPO DE ASSINATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46368367000163	AMENA CLIMATIZACAO LTDA:46368367000163	824697496426161320 8	20/09/2024 a 20/09/2025	Sim
Pessoa Física	11431697788	ANDRE ANGELI TORRES:11431697788	546495286203154581 8	25/10/2024 a 25/10/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
34.1 [illegible] AC.71.EC.CE.72.C9.A1.0F
AC.1A.F1.07.76.4B.35.23-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/01/2025 às 17:24:34

9B.E3.11.1F.AF.83.49.B6
0A.95.A3.4F.B1.D0.50.BF

Fica dispensada a autenticação do livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo substitui a autenticação

FUNDAMENTO LEGAL: Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 167/2019.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMENA CLIMATIZACAO LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.368.367/0001-63

Número de Ordem do Livro: 4

Período Solicitado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 637.246,74	R$ 675.671,82
ATIVO CIRCULANTE		R$ 637.246,74	R$ 673.622,40
DISPONÍVEL		R$ 465.181,35	R$ 143.064,88
CAIXA		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
CAIXA GERAL		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 466,55	R$ 44.664,45
BANCO BRADESCO		R$ 59,95	R$ 44.544,49
BANCO C6		R$ 0,08	R$ 0,08
BANCO ITAU		R$ 406,52	R$ 20,36
BANCO SICREDI		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO UNICRED		R$ 0,00	R$ 99,52
VALORES EM TRANSITO		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 384.714,80	R$ 18.400,43
APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO SANTANDER		R$ 384.714,80	R$ 18.400,43
CLIENTES		R$ 100.633,43	R$ 188.676,03
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 100.633,43	R$ 188.676,03
CLIENTES DIVERSOS		R$ 100.633,43	R$ 188.676,03
OUTROS CRÉDITOS		R$ 58.692,68	R$ 70.808,38
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 350,10	R$ 350,10
ADIANTAMENTOS FORNECEDORES		R$ 350,10	R$ 350,10
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 58.342,58	R$ 70.458,28
ICMS A RECUPERAR		R$ 2.288,44	R$ 0,00
IRRF S/ APLICAÇÃO		R$ 13,62	R$ 66,88
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 7.925,67	R$ 3.347,69
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 150,00	R$ 150,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 32,51	R$ 32,51
COFINS A RECUPERAR		R$ 8.171,54	R$ 19.431,22
PIS A RECUPERAR		R$ 1.770,70	R$ 4.216,20
IMPOSTO DE RENDA RETIDO A COMPENSAR		R$ 37.154,23	R$ 42.377,91
IMPOSTO DE RENDA PAGO INDENVIDA		R$ 522,42	R$ 522,42

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34 13.3F.FC.. .. .CE.72 C9.A1 9F.0C.1A.F1.07.76.4B.35.23-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMENA CLIMATIZACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.368.367/0001-63

Número de Ordem do Livro: 4

Período Solicitado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER/A RECUPERAR		R$ 313,45	R$ 313,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 100.000,00
DEBÊNTURES - BANK SECURITIZADORA		R$ 0,00	R$ 100.000,00
DEBÊNTURES - BANK SECURITIZADORA		R$ 0,00	R$ 100.000,00
ESTOQUE		R$ 12.739,28	R$ 171.073,11
MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		R$ 12.739,28	R$ 171.073,11
MERCADORIA REVENDA		R$ 12.739,28	R$ 171.073,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 2.049,42
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 1.000,00
EMPRESTIMOS TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 1.000,00
CAUCAO VENDEDORES		R$ 0,00	R$ 1.000,00
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.049,42
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 0,00	R$ 1.049,42
CONTA CORRENTE UNICRED		R$ 0,00	R$ 1.049,42
PASSIVO		R$ 637.246,74	R$ 675.671,82
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 585.175,24	R$ 542.461,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITO UNICRED		R$ 0,00	R$ 0,00
SALDO CONTA BANCO UNICRED		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO SANTANDER Nº 9390		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
BANKME SECURITIZADORA SA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 290.059,47	R$ 450.349,37
FORNECEDORES		R$ 290.059,47	R$ 450.349,37
ARAUJO SISTEMA DE AGUA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASILWEB LOGISTICA TRANSPORTES E		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTER MANAUS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante do escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.18.3F.FC.A.CE.72.C9.A1.0F.0C.1A.F1.07.76.4B.35.23-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 - Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMENA CLIMATIZACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.368.367/0001-63

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSPORT... INTERNACIONAIS LTD			
DISFRIO ... DORA DE AR CONDICION... ...CAS E		R$ 0,00	R$ 17.391,38
ECUSTO... ...SULTORIA EM SOFTWARE		R$ 0,00	R$ 0,00
ELGIN IN... ...A AMAZÔNIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELGIN S...		R$ 235.206,72	R$ 357.585,97
EMPRES... ...NSPORTES AJUCARA		R$ 0,00	R$ 0,00
EL BRAS... ...G. LOGISTICA E TRANSPOR...		R$ 0,00	R$ 0,00
EL BRAS... ...G. LOGISTICA E TRANSPOR...		R$ 0,00	R$ 0,00
FRIOVIX ... ...O DE REFRIGER... ...A		R$ 54.510,20	R$ 54.510,20
GO VENI... ...ECNICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INPACK ... ...S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JCM NITE... ...RIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEITE EX... ...RANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOGISTR... ...SPORTES SAO LUIZ LTDA		R$ 0,00	R$ 1.301,84
LS REFR... ...EIRELI		R$ 0,00	R$ 14.717,43
MODULA... ...PORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NEW PO... ...UCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OMIEXPE... ...LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORGANIS... ...WARE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRO LIC... ...DA		R$ 0,00	R$ 0,00
PROLOG... ...S LOGISTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.500,00
SIGLO ... ...O DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TECMAR... ...RTES LTDA - MA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSB... ...GAS URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIRTUAL ... ...INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ZIPLINE ... ...GIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GO VENI... ...RONICAS LTDA		R$ 342,55	R$ 342,55
INPACK ...		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA ... ...AS		R$ 289.031,57	R$ 85.166,86

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34...3F.FC...FD.CE.72.C9.../...0F.0C.1A.F1.07.76.4B.35.23-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 ... utilizador:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMENA CLIMATIZACAO LTDA

Período de escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.368.367/0001-63

Número de ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 289.031,57	R$ 85.166,86
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 3.714,71
IMPOSTO SOBRE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
CREA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL		R$ 0,00	R$ 130,01
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS A RECOLHER		R$ 289.031,57	R$ 81.322,14
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 1.584,20	R$ 2.132,44
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.175,00	R$ 1.257,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.175,00	R$ 1.257,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 409,20	R$ 875,44
INSS A RECOLHER		R$ 409,20	R$ 875,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 4.500,00	R$ 4.813,00
CONTAS CORRENTES		R$ 4.500,00	R$ 4.813,00
CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS		R$ 4.500,00	R$ 4.813,00
CARTÃO DE CRÉDITO - SANTANDER		R$ 0,00	R$ 0,00
CARTÃO DE CRÉDITO - UNICRED		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 52.071,50	R$ 133.210,15
CAPITAL SOCIAL		R$ 85.000,00	R$ 85.000,00
CAPITAL		R$ 85.000,00	R$ 85.000,00
CAPITAL		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
RESERVA DE CAPITAL		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
(-) LUCROS/PREJUÍZOS		R$ (32.928,50)	R$ 48.210,15
(-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (53.159,12)	R$ 48.210,15
LUCROS APURADOS		R$ 0,00	R$ 48.210,15
(-) PREJUÍZOS APURADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS/PREJUÍZOS A COMPENSAR		R$ (89.916,52)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.718.3F0.7...EC.CE.72.C9.A1.0F.0C.1A.F1.07.76.4B.35.23-3, *nos termos do Decreto nº 8.683/2016.*

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMENA CLIMATIZACAO LTDA

Período da escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.368.367/0001-63

Número de ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 36.757,40	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 20.230,62	R$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR		R$ 20.230,62	R$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.18.3F.FC.. .EC.CE.72.C9.A1.0F.0C.1A.F1.07.76.4B.35.23-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AMENA CLIMATIZACAO LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.368.367/0001-63

Número de ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA V2		R$ 6.546.542,12	R$ 2.619.258,13
VENDAS MERCADORIAS		R$ 6.546.542,12	R$ 2.619.258,13
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA V2		R$ (1.534.817,50)	R$ (1.059.124,76)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (267.932,29)	R$ (655.112,43)
(-) (-) PIS		R$ (780.811,84)	R$ (321.458,28)
(-) (-) COFINS		R$ (439.848,61)	R$ (170.491,35)
(-) (-) ISS		R$ (95.493,44)	R$ (37.014,51)
(-) DEVOLUÇÕES		R$ 24.890,82	R$ 73.159,46
(-) DESCONTOS		R$ 4.348,48	R$ 9.238,63
(-) DESCONTOS		R$ 20.029,38	R$ 42.553,72
(=) RECEITA OPERACIONAL V2		R$ 5.011.724,62	R$ 1.560.133,37
(-) CMV		R$ (4.129.217,37)	R$ (1.384.020,45)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (4.129.217,37)	R$ (1.337.961,82)
(-) FRETE CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (46.058,63)
LUCRO BRUTO		R$ 882.507,25	R$ 176.112,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS V2		R$ (848.585,16)	R$ (75.153,20)
(-) DESPESAS COM VENDAS V2		R$ (232.702,31)	R$ (0,00)
(-) COMISSÕES		R$ (230.000,00)	R$ (0,00)
(-) FRETE CARRETOS		R$ (236,60)	R$ (0,00)
(-) ANÚNCIOS		R$ (2.400,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS INTERESTADOS POR FERROVIARIO		R$ (65,71)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES V2		R$ (728.222,97)	R$ (379.285,61)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS V2		R$ (27.581,26)	R$ (2.431,22)
(-) DIFERENÇA DE ALIQUOTA		R$ (371.928,98)	R$ (189.982,63)
(-) MULTAS		R$ (15,48)	R$ (1.739,40)
(-) PERDAS DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL		R$ (1.835,93)	R$ (834,30)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (1.060,41)
(-) JUROS		R$ (0,00)	R$ (4.884,35)
(-)		R$ (32,25)	R$ (1.666,23)
(-) DESPESAS BENEFÍCIO FISCAL		R$ (326.829,07)	R$ (176.687,07)
(-) DESPESAS PESSOAL V2		R$ (18.922,42)	R$ (20.332,64)
(-)		R$ (15.768,82)	R$ (16.943,84)

Este documento é integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.18[illegible].[illegible].[illegible].72.C9.A1.0F.0C.1A.F1.07.76.4B.35.23-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão [illegible] utilizada:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: AMENA CLIMATIZACAO LTDA

Período da escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.368.367/0001-63

Número de ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ISS		R$ (3.153,60)	R$ (3.388,80)
(-) CSRF	ERAIS V2	R$ (355.735,25)	R$ (226.167,56)
(-) ALU	GEM	R$ (12.712,89)	R$ (16.448,81)
(-) AL	DE IMÓVEIS	R$ (8.722,50)	R$ (10.065,75)
(-) M	NTRATUAIS	R$ (0,00)	R$ (6.615,17)
(-) AS	S CONTÁBI	R$ (45.755,32)	R$ (33.899,00)
(-) SE	PRESTADOS POR	R$ (285.822,01)	R$ (145.000,00)
(-) R	E INFORMÁTICA	R$ (2.585,03)	R$ (7.431,20)
(-) M	DE USO E CONSUMO	R$ (119,00)	R$ (142,40)
(-) AT	DE CARTÃO DE CRÉDITO	R$ (18,50)	R$ (249,50)
(-) CE	DIGITAL	R$ (0,00)	R$ (560,00)
(-) D	DEPRECIAÇÃO	R$ (0,00)	R$ (5.565,73)
(-)	MULTA	R$ (0,00)	R$ (190,00)
(-)	ACIONISTAS V2	R$ (44.639,40)	R$ (72.344,96)
(-)	JUROS	R$ (42.487,09)	R$ (6.791,82)
(-)	MONETÁRIAS	R$ (39,96)	R$ (11.573,18)
(-)	DE EMPRÉSTIMOS E	R$ (0,00)	R$ (9.776,81)
(-)	BANCÁRIAS	R$ (2.112,35)	R$ (6.393,04)
(-)	DEPRECIAÇÃO DE CARROS	R$ (0,00)	R$ (37.810,11)
(-)	S V2	R$ 2,03	R$ 174,85
(-)	AÇÕES	R$ 0,00	R$ 162,84
(-)		R$ 0,00	R$ 0,01
(-)	DESCONTOS OBTIDOS	R$ 2,03	R$ 0,00
(-)		R$ 0,00	R$ 12,00
(=) LUC	AS OPERACIONAIS V2	R$ (0,00)	R$ (65.880,62)
(=)		R$ (0,00)	R$ (65.880,62)
(+)	OPERACIONAIS V2	R$ 531.635,16	R$ 688.683,34
(+)		R$ 93,36	R$ 150,07
(+)		R$ 0,00	R$ 12.535,07
(+)		R$ 0,00	R$ 385.700,00
(=)		R$ 531.541,80	R$ 290.298,20
(-) IR	SOCIAL V2	R$ 33.922,09	R$ 100.959,72
(=) RES	LÍQUIDO V2	R$ 33.922,09	R$ 100.959,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.18.3[illegible].E72.C9.A1.0F.0C.1A.F1.07.76.4B.35.23-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão [illegible]izador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AMENA CLIMATIZACAO LTDA

Período de escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.368.367/0001-63

Número de ordem do Livro: 4

Período: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROV PARA IR E CSL V2		R$ (8.849,62)	R$ (19.821,07)
(-) IR		R$ (5.531,01)	R$ (12.753,01)
(-) CSLL		R$ (3.318,61)	R$ (7.068,06)
RESULTADO		R$ 25.072,47	R$ 81.138,65

Empresa: AME[illegible]ACAO LTDA
C.N.P.J.: 46.3[illegible]
Período: 01/[illegible]024

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histó[illegible]	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			Total
	Capital Social	Adiantamento Aumento Futuro	(-) Ajustes Devedores	Ajustes Credores	Lucros Acumulados	
Saldo em 31/12/202[illegible]	5.000,00	80.000,00	-89.916,52	36.757,40	20.230,62	52.071,50
(-) Ajustes Devedores			89.916,52			89.916,52
Ajustes Credores				-36.757,40		-36.757,40
Lucros Acumulados					72.139,66	72.139,66
(-) Prejuizos Acumul[illegible]					-44.160,13	-44.160,13
Saldo em 31/12/202[illegible]	5.000,00	80.000,00	0,00	0,00	48.210,15	133.210,15

ANDRE ANGELI TORRES:11431697788
Assinado de forma digital por ANDRE ANGELI TORRES:11431697788
Dados: 2025.01.16 17:30:52 -03'00'

VERA LUCIA [illegible]

CPF: 671.3[illegible]

ANDRE ANGELI TORRES
Reg. no CRC - ES sob o No. 020687
CPF: 114.316.977-88

OTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM ./12/2024

CONTEXTO OPERACIONAL

A AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA é uma 206-2 - Sociedade Empresária imitada, com sede em SERRA/ES, tendo como objeto social Comércio arejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e telefonia e comunicação; comércio varejista de sistemas e centrais de ar ondicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; comércio varejista de sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e urificadores de água, de ar e compressores; comércio varejista de artigos do estuário, artigos esportivos, calçados, artigos de cama, mesa e banho, osméticos e produtos de perfumaria, produtos saneantes e domissanitários e e higiene pessoal; comércio varejista de equipamentos para escritório, uprimentos de informática, artigos de papelaria e livros; comércio varejista de rinquedos, artigos recreativos, bicicletas e triciclos; comércio varejista de eças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, materiais elétricos e de uminação; comércio varejista de moveis, materiais de construção, ferragens, erramentas e artigos de colchoaria; comércio varejista de madeiras, mdf, esquadrias e artefatos de madeira; comércio varejista de pneus e câmeras de ar; comércio varejista de cortinas, persianas e toldos; comércio varejista de squadrias metálicas e portões automáticos; e locação de máquinas e equipamentos elétricos ou não sem operador; comércio atacadista de tecidos; omércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de tigos de armarinho; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, xceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de roupas e cessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio tacadista de calçados; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de iagem; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio tacadista de livros, jornais e outras publicações; comércio atacadista de quipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de parelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de icicletas, triciclos e outros veículos recreativos; comércio atacadista de móveis artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comércio tacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não specificados anteriormente; comércio atacadista de equipamentos de nformática; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio tacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e omunicação; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso omercial, partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e quipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; comércio tacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de material elétrico; omércio atacadista especializado de materiais de construção não specificados anteriormente; comércio atacadista de materiais de construção m geral; comércio atacadista de embalagens.com início das atividades em 2/0 /22

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000, em consonancia com os Principios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Todas as informações relevantes/materiais, e somente estas, estão sendo divulgadas.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A empresa esta no regime de apuração do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

As aplicações financeiras estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

Os direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Não há provisões, ativos e passivos contingentes registrado contabilmente, ainda em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

APURAÇÃO DO CAPITAL

O capital social é de R$ 5.000,00 (cem mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil quotas) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
ESTER LUCIA DE OLIVEIRA – participação societária 100%.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SERRA,ES 31 de Dezembro de 2024

ANDRE ANGELI TORRES:11431697788
Assinado de forma digital por ANDRE ANGELI TORRES:11431697788
Dados: 2025.05.14 14:00:21 -03'00

ESTER LUCIA DE OLIVEIRA
ORES
71[illegible]6.179-[illegible]
Sócia administradora

ANDRE ANGELI

CRC/ES-020687/O-2
contador

ANEXO III - Modelo Básico de Carta de Responsabilidade da Administração

Carta de Responsabilidade da Administração

Serra, 31 de Dezembro de 2024

À B2B CONTABILIDADE LTDA
CRC n.º 004892/O-1
Endereço: AV ELDES SCHERRER SOUZA Nº 2162
Serra / ES CEP 29.167-080

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63 que as informações relativas ao período-base 2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;

e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Domínio, são controladas e validadas com documentação suporte legalizada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

AMENA CLIMATIZACAO LTDA:46368367000163

Assinado de forma digital por AMENA CLIMATIZACAO LTDA:46368367000163
Dados: 2025.01.16 17:33:20 -03'00'

.....

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Vera Lucia de Oliveira

CPF nº 671.356.179-91

Representante Legal

Empresa: AMENA CLIMATIZACAO LTDA
Inscrição: 46.368.367/0001-63
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 16/01/2025
Hora: 13:22:54

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	673.622,40 + 1.000,00	1,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	542.461,67 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	673.622,40	1,24
	Passivo Circulante	542.461,67	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	673.622,40 - 171.073,11	0,93
	Passivo Circulante	542.461,67	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	143.064,88	0,26
	Passivo Circulante	542.461,67	
Índice de Solvência Geral	Ativo	675.671,82	1,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	542.461,67 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	673.622,40 - 542.461,67	131.160,73
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	542.461,67 + 0,00	4,07
	Patrimônio Líquido	133.210,15	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	542.461,67 + 0,00	0,80
	Passivo Total	675.671,82	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	542.461,67	4,07
	Patrimônio Líquido + Resultados de exer. Futuros	133.210,15 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	542.461,67 + 0,00	0,80
	Ativo	675.671,82	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	48.210,15	0,36
	Patrimônio Líquido	133.210,15	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não Circulante	2.049,42	0,02
	Patrimônio Líquido	133.210,15	

ANDRE ANGELI TORRES:11431697788 Assinado de forma digital por ANDRE ANGELI TORRES:11431697788 Dados: 2025.01.16 13:41:13 -03'00'

VERA LUCIA [illegible] CRA
CPF: 671.3[illegible]

ANDRE ANGELI TORRES
Reg. no CRC - ES sob o No. 020687
CPF: 114.316.977-88

Climatização

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL – EXERCÍCIO 2024

DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante AMENA CLIMATIZACAO LTDA, sediada na Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29.161-389, Declara que, com base no faturamento apurado no exercício de 2024, nossa empresa atende aos critérios para enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme definido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Informo que os trâmites para a formalização do referido enquadramento estão em andamento junto à Junta Comercial, visando à devida comprovação da condição de EPP.

Diante disso, solicito que o referido enquadramento seja considerado para fins de participação em licitações públicas, nos moldes da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Serra (ES), 07 de janeiro de 2025.

Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: AMENA CLIMATIZACAO LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.368.367/0001-63

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AMENA CLIMATIZACAO LTDA
NIRE	32203057712
CNPJ	46.368.367/0001-63
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SERRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/05/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6503

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AMENA CLIMATIZACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de Ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6502
Data Inicial	01/01/2023
Data de Término	31/12/2023

Este recibo é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.[illegible]7D.AA.8C.2D[illegible].AF.09.7B.83.37.E0.9E.44.77.79-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este Diário foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 2.[illegible] Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

	CNPJ	
[illegible]	46.368.367/0001-63	
[illegible]	AL	
[illegible]	ACAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

[illegible] A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO**
[illegible] (Consolidado - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
[illegible]	**NÚMERO DO LIVRO**
[illegible]	3
[illegible] ARQUIVO (HASH)	
8E.5D.E[illegible]7D.DF[illegible]	AA.8C.2D.F2.AF.B9.7B.83.37.E0.9E.44.77.79

ESTE ARQUIVO FOI ASSINADO COM OS **SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:**

[illegible]	[illegible] SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
	[illegible]	11431697788	ANDRE ANGELI TORRES:11431697788	891880277887250385	23/10/2023 a 22/10/2024	Não
[illegible]	[illegible] CNPJ ou e-PJ	46368367000163	AMENA CLIMATIZACAO LTDA:46368367000163	824697494719880483 2	27/05/2024 a 27/05/2025	Sim
[illegible]	[illegible] Responsável [illegible] de [illegible] Subs[illegible] da ECD	11431697788	ANDRE ANGELI TORRES:11431697788	891880277887250385	23/10/2023 a 22/10/2024	-

[illegible] RECIBO:
[illegible] 7D.DF.7D.A[illegible].6C.2D.F2.AF.B
[illegible] 3.37.E0.9E.44.77.79-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/06/2024 às 08:20:50

D4.A4.FA.20.04.9A.AD.29
CA.3C.CB.D8.D6.D6.71.6
A

[illegible] refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

[illegible] nº 800/197[illegible] alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei [illegible] 12.247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

AMENA CLIMATIZACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.368.367/0001-63

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
		R$ 267.826,94	R$ 637.246,33
[illegible] PLANTE		R$ 267.066,94	R$ 637.246,33
[illegible]		R$ 182.706,55	R$ 185.161,55
[illegible]		R$ 150.706,39	R$ 80.000,00
[illegible]		R$ 150.706,39	R$ 80.000,00
[illegible] CONTA MOVIMENTO		R$ 22.044,39	R$ 466,55
[illegible] PORTO BRASIL		R$ 1.461,78	R$ 58,45
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible] CAIXA		R$ 857,61	R$ 406,55
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible] APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 3.961,73	R$ 184.714,80
[illegible]		R$ 3.961,73	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 184.714,80
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 12.760,06	R$ 100.633,43
[illegible] CONTAS A RECEBER		R$ 12.760,06	R$ 100.633,43
[illegible] DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 100.633,43
[illegible] DE COMUNICACAO SOCIAL DA [illegible]		R$ 6.060,06	R$ 0,00
[illegible] MUNICIPAL DE SAUDE DE [illegible]		R$ 6.700,00	R$ 0,00
[illegible] CRÉDITOS		R$ 3.520,07	R$ 59.692,68
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 3.520,07	R$ 350,10
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 3.520,07	R$ 350,10
[illegible] A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 56.342,58
[illegible] A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 2.288,44
[illegible] A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 13,67
[illegible] CAO SOCIAL RETIDA [illegible]		R$ 0,00	R$ 7.925,67
[illegible] IDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 150,00
[illegible] A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 32,51
[illegible] RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 5.171,54
[illegible] RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 1.770,75
[illegible] RECUPERAR - CRÉDITO [illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible] DE RENDA [illegible]		R$ 0,00	R$ 37.154,57
[illegible] [illegible]		R$ 0,00	R$ 347,47
[illegible] CAO SOCIAL [illegible]		R$ 0,00	R$ 317,15
[illegible]		R$ [illegible]	R$ [illegible]
[illegible]		R$ [illegible]	R$ [illegible]
[illegible]		R$ [illegible]	R$ [illegible]
[illegible]		R$ [illegible]	R$ [illegible]
[illegible]		R$ 30.674,43	R$ 0,00
[illegible]		R$ 32.674,43	R$ 0,00
[illegible] DOS CHEQUES EMITIDOS		R$ 32.674,43	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible] DESCONTADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible] [illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 11.539,06	R$ 290.059,47
[illegible] FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 11.539,06	R$ 290.059,47
[illegible] [illegible] ADMINISTRATIVO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible] DISTRIBUIDORA DE AR [illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 10.887,76	R$ 235.206,72
[illegible] CONDICIONADO [illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible] COMERCIO DE [illegible] LTDA		R$ 0,00	R$ 54.510,20
[illegible] LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible] PEREQUILHA [illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible] [illegible] SERVICOS EM [illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible] TRANSPORTES SACHETTI [illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible] LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible] COMERCIO [illegible] LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible] TRANSPORTES [illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ [illegible]	R$ [illegible]
[illegible]		R$ [illegible]	R$ [illegible]
[illegible]		R$ [illegible]	R$ [illegible]
[illegible]		R$ [illegible]	R$ [illegible]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Nome: ARENA CLIMATIZACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.368.367/0001-63

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

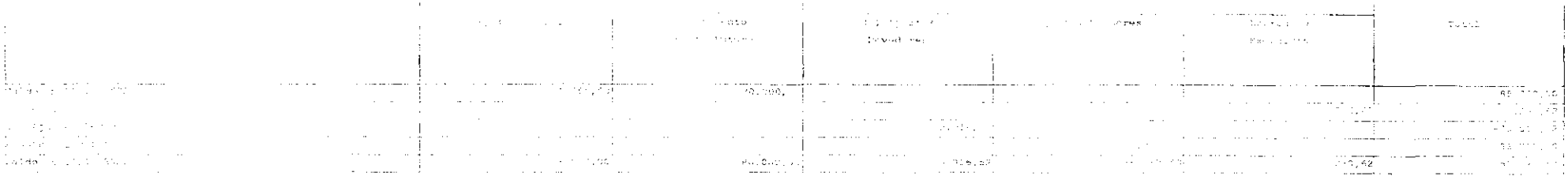
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 86.183,91	R$ 6.546.542,12
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 86.183,91	R$ 6.546.542,12
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (3.447,35)	R$ (1.534.817,50)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (267.932,29)
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (780.811,84)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (439.848,61)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (95.493,44)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (3.447,35)	R$ 0,00
ICMS S DEVOLUÇÕES		R$ 0,00	R$ 24.890,82
PIS S DEVOLUÇÕES		R$ 0,00	R$ 4.348,48
COFINS S DEVOLUÇÕES		R$ 0,00	R$ 20.029,38
RECEITA LÍQUIDA		R$ 82.736,56	R$ 5.011.724,62
CMV		R$ (70.618,35)	R$ (4.129.217,37)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (70.618,35)	R$ (4.129.217,37)
LUCRO BRUTO		R$ 12.118,21	R$ 882.507,25
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (16.354,65)	R$ (1.093.393,28)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (245.415,20)
(-) COMISSÕES		R$ (0,00)	R$ (230.000,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (236,60)
(-) ALUGUEIS		R$ (0,00)	R$ (2.400,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (65,71)
(-) PROPAGANDA		R$ (0,00)	R$ (12.712,89)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (16.354,65)	R$ (807.978,08)
(-) PRÓ LABORE		R$ (8.484,00)	R$ (15.768,82)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (3.153,60)
(-) ALUGUEIS DE IMÓVEIS		R$ (0,00)	R$ (8.722,50)
(-) DESPESAS E TAXAS DIVERSAS		R$ (22,84)	R$ (27.581,26)
(-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R$ (0,00)	R$ (371.928,98)
(-) OUTROS		R$ (0,00)	R$ (15,48)
(-) FGTS FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (1.835,93)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (3.150,00)	R$ (15.755,32)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PELA PESSOA		R$ (599,00)	R$ (285.822,01)
(-) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA		R$ (0,00)	R$ (2.585,03)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (119,00)
(-) TARIFA DE EMISSÃO DE CRÉDITO		R$ (0,00)	R$ (18,50)
(-) OUTROS PASSIVOS		R$ (3.668,54)	R$ (42.487,09)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (39,96)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (386,50)	R$ (2.112,35)	
		R$ (43,77)	R$ (32,25)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (0,00)	R$ 2,03
(-) JUROS PASSIVOS DESCONTADOS		R$ 0,00	R$ 2,03
(-) DESPESAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (326.829,07)
(-) DESPESAS HISTÓRICAS DE EXERCÍCIO FISCAL		R$ (0,00)	R$ (326.829,07)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 149,59	R$ 561.635,16
(+) JUROS FINANCEIROS		R$ 149,59	R$ 93,36
(+) RECEITAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 561.541,80
(+) OUTRAS RECEITAS		R$ (4.086,85)	R$ 33.922,09
(+) JUROS ATIVOS FISCAIS		R$ (4.086,85)	R$ 33.922,09
(+) DESPESAS PARA EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (3.849,62)
(-) PROVISÃO IRPJ		R$ (0,00)	R$ (5.531,01)
(-) PROVISÃO CSLL		R$ (0,00)	R$ (3.318,61)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (4.086,85)	R$ 25.072,47

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87 [illegible].20.F2.AF.B9.7B.83.37.E0.9E.44.77.79-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este documento foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Visualizado em [illegible]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



TORRES:11431697788

ANDRE ARIA TURPIN

Sistema licenciado para TORRES & CHAVES CONTABILIDADE LTDA

TAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

ONTEXTO OPERACIONAL

AMARENA CLIMATIZAÇÃO LTDA é uma 206-2 - Sociedade Empresária Limitada, m sede em SERRA/ES, tendo como objeto social comércio varejista de etrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e nu icação; comércio varejista de sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de geração, ventilação, exaustão e calefação; comércio varejista de sistemas e aparelhos aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; comércio rejeita de artigos do vestuário, artigos esportivos, calçados, artigos de cama, mesa e nho, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos saneantes e domissanitários e de giene pessoal; comércio varejista de equipamentos para escritório, suprimentos de formática, artigos de papelaria e livros; comércio varejista de brinquedos, artigos reativos, bicicletas e triciclos; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos ro-eletrônico , materiais elétricos e de iluminação; comércio varejista de moveis, de construção, ferragens, ferramentas e artigos de colchoaria; comércio varejista madeiras, esquadrias e artefatos de madeira; comércio varejista de pneus e de artigos; comércio varejista de cortinas, persianas e toldos; comércio varejista de peças e portões automáticos; e locação de máquinas e equipamentos sem operador, com início das atividades em 12/05/2022

RESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a opera declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas conformidade com as normas do ITG 1000, em consonância com os ncípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação ria brasileira. Todas as informações relevantes/materiais, e somente estas, estão divulgadas.

RINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

m está no regime de apuração do lucro real e contabiliza os encargos tributários de competência.

aplicações financeiras estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos ndimentos proporcionais até a data do balanço;

os e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das respectivas variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

depreciação foi calculada com base no método linear.

ÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

provisões, ativos e passivos contingentes registrado contabilmente, tendo em vista administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e s, não apresentam contingências de quaisquer natureza.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

capital social é de R$ 5.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

FRANCIA DE OLIVEIRA – participação societária 100%.

...ENTOS SUBSEQUENTES

...administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data ...ento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação ...monial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus ...lta ...futuros.

SERRA,ES 31 de Dezembro de 2023

...
...AT ...ÃO
...:46...36700
...

Assinado de forma digital
...ÃO:...
...
...-03'00'

VIEIRA LUCIA DE OLIVEIRA
...379-91
...

ANDRE ANGELI TORRES:11431697788
Assinado de forma digital por ANDRE ANGELI TORRES:11431697788
Dados: 2024.05.06 08:20:32 -03'00'

ANDRE ANGELI TORRES
CRC/ES-020687/O-2
contador

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO SPED ECD

b2b Contabilidade

A empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA inscrita Ministério da Fazenda mediante o CNPJ: 46.368.[illegible]67/0001-63 e na Junta Comercial do Espirito Santo sob o NIRE: 32203057712, situada à Avenida Setecentos, Bairro Terminal Intermodal da Serra na cidade de SERRA no estado do ES vem por meio deste Termo de Verificação de Substituição do Sped ECD 2024 -2023, solicitar a substituição do Livro Diário Nº [illegible] referente ao ano de escrituração 2023, conforme recibo de entrega 03.9F.[illegible].1E.13.7F.54.CE.[illegible]52.A0.E7.61.3B.E8.5B.96.11.2D.D9 na data de 04/05/2024 as 14:19:06 horas, devido uma falha em nosso sistema contábil de escrituração, algumas contas de DRE não foram mapeadas corretamente além de informações sobre retenções (IRPJ e CSLL) enviadas posteriormente

Atenciosamente

ANDRE ANGELI TORRES
CRC/ES-020687/O-2
Contador

ANEXO III - Modelo Básico de Carta de Responsabilidade da Administração

Carta de Responsabilidade da Administração

Serra, 31 de Dezembro de 2023

À B2B CONTABILIDADE LTDA
CRC n.º 004892/O-1
Endereço: AV ELDES SCHERRER SOUZA Nº 2162
Serra / ES CEP 29.167-080

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63 que as informações relativas ao período-base 2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Domínio, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

AMENA CLIMATIZACAO LTDA:46368367000163

Assinado de forma digital por AMENA CLIMATIZACAO LTDA:46368367000163
Dados: 2024.05.06 08:01:23 -03'00'

.....

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Vera Lucia de Oliveira

CPF nº 671.356.179-91

Representante Legal

VERA LUCIA DE OLIVEIRA:67135617991

Assinado digitalmente por VERA LUCIA DE OLIVEIRA:67135617991
ND: C=BR, O=ICP Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32078931000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VERA LUCIA DE OLIVEIRA:67135617991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.18 16:12:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Empresa:	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	Página:	0001
Inscrição:	[illegible]368.367/0001-63	Número livro:	0001
Período:	01/01/2023 - 31/12/2023	Emissão:	03/05/2024
		Hora:	13:04:07

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	637.246,74 + 0,00	1,09
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	585.175,24 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	637.246,74	1,09
	Passivo Circulante	585.175,24	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	637.246,74 - 12.739,28	1,07
	Passivo Circulante	585.175,24	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	465.181,35	0,79
	Passivo Circulante	585.175,24	
Índice de Solvência Geral	Ativo	637.246,74	1,09
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	585.175,24 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	637.246,74 - 585.175,24	52.071,50
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	585.175,24 + 0,00	11,24
	Patrimônio Líquido	52.071,50	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	585.175,24 + 0,00	0,92
	Passivo Total	637.246,74	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	585.175,24 + 0,00	0,92
	Ativo	637.246,74	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	20.230,62	0,39
	Patrimônio Líquido	52.071,50	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	52.071,50	
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) +	(0,39 x 0,05) +	
	(Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) -	(1,09 x 1,65) + (1,07 x 3,55) -	
	(Liquidez Imediata x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(1,09 x 1,06) - (0,92 x 0,33)	6,16

AMENA CLIMATIZACAO LTDA:46368367000163 00163
Assinado de forma digital por AMENA CLIMATIZACAO LTDA:46368367000163
Dados: 2024.05.06 08:13:17 -03'00'

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63

ANDRE ANGELI TORRES:11431697788
Assinado de forma digital por ANDRE ANGELI TORRES:11431697788
Dados: 2024.05.06 08:13:35 -03'00'

ANDRE ANGELI TORRES
CRC/ES-020687/O-2
Contador

VERA LUCIA DE OLIVEIRA:67135617991
Assinado digitalmente por VERA LUCIA DE OLIVEIRA:67135617991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=320789310001, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VERA LUCIA DE OLIVEIRA:67135617991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.15 13:01:03 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2

C&G
CONEXÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63, sediada à Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29161- 389, executou corretamente o fornecimento de Eletrodomésticos, Eletro e Material permanente, conforme especificação abaixo para a empresa GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C&G CONEXÕES, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.738.368/0001-76, sediada na Avenida Belisario Ramos, Nº 160, SALA 01, Triangulo, Lages – SC, CEP: 88504357.

Descrição do Item	Quantidade	NF-e
Smart TV 55" TL057M	2	258
Bebedouro Industrial KX10-110V	1	258
Forno Micro-ondas MB37R-220V	1	258

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fato que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

Lages (SC), 30 de janeiro de 2025.

PABLO HENRIQUE GAMBA

Assinado de forma digital por PABLO HENRIQUE GAMBA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=30572116000166, ou=VideoConferencia, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PABLO HENRIQUE GAMBA
Dados: 2025.01.30 16:03:59 -03'00'

Pablo Henrique Gamba
Sócio Administrador

GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C&G CONEXÕES – CNPJ: 40.738.368/0001-76 – Endereço: Avenida Belisario Ramos, Nº 160, SALA 01, Triangulo, Lages – SC, CEP: 88504357 – Inscrição Estadual: 260904171 – Inscrição Municipal: 124278 - E-mail: vitacao.cgconexoes@gmail.com – Telefones: Sessão Pública (Licitações): (49) 98413-1984 – Entregas: (49) 3191-1558.

ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS), 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 26/05/2025 14:59:13

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: **46368367000163** **67135617991**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									



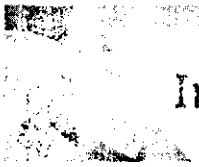
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifica **que** nesta data (15/05/2025 **às 14:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de** Condenações Cíveis **por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** registros de condenação **com trânsito em *julgado* ou sanção ativa** quanto ao **CNPJ nº** 46.368.367/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6328.1F32.E67A.0818 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifica-se **que** nesta data (15/05/**2025 às 14:07) NÃO CONSTA no Cadastro** Nacional **de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e** Inelegibilidade **registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa** referente ao **CPF** nº 071.356.179-31.

A condenação por atos de *improbidade administrativa* não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Consultas sobre inelegibilidade acesse o portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 202505151245.3832 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Página 892

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: AMENA CLIMATIZACAO LTDA

CPF/CNPJ: 46.368.367/0001-63

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:17:38 do dia 30/05/2025, com validade de trinta dias a contar da data deste.

A autenticidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: ZC8S300525151738

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: VERA LUCIA DE **OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **671.356.179-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis *inidôneos* para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não incluídos do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:17:55 do dia 30/05/2025, com validade de trinta dias a contar da data.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 15A7300525151755

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: VERA LUCIA DE OLIVEIRA

CPF: 71.356.179-91

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA **que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não incluídos do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:18:05 do dia 30/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A autenticidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=2560:5

Código de controle da certidão: M4PH300525151805

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio das SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO /SAÚDE / URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ SERVIÇO SOCIAL/ FAZENDA/CULTURA E TURISMO /EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/SERVIÇO SOCIAL/ FAZENDA/CULTURA E TURISMO /EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Laila Maria Alves Giota, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: Ailton Picolo, SERVIÇO SOCIAL: Maria Aparecida de Jesus Souza, FAZENDA: José Custódio das Mercês, CULTURA E TURISMO: Ana Maria Camargo Costa Vanzella, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS: Alexandre Frassato Pereira, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.368.367/0001-63, sediado(a) na* AV: OITOCENTOS, N°S/N, SALA 09-MD 01- G20, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* VERA LUCIA DE OLIVEIRA, CPF sob o n. 671.356.179-91, com endereço eletrônico emenaclima@gmail.com, compras@amenaclima.com.br *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 50/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2025, Processo Administrativo nº 50/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
3	**Aparelho de ar condicionado** split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de	UND	27	INVERTER/AS-18 UW2RMADK00 18 INV QUENTE E FRIO	R$3.290,39	R$88.840,53

	fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem					

	lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**					
4	**Aparelho de ar condicionado** split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de	UND	9	INVERTER/AS-18 UW2RMADK00 18 INV QUENTE E FRIO	R$3.288,15	R$29.593,35

	energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de					

	alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**					
					total	**R$118.433,88**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as

condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 50/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$118.433,88 (cento e dezoito mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão.

isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;
II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.
7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:
7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o

motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelos quantitativos dos itens ou de seus preços.

10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da

Ata de Registro de Preços.

10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;

10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Folha 909

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.
12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.
12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.
12.6. Na assinatura do contrato:
I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;
12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.
12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.
13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 23 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

AILTON PÍCOLO
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde

BRUNA APARECIDA AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA
Secretaria de Cultura e Turismo

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCÊS
Secretaria de Fazenda

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretaria de Educação Física e Desportos

MARIA APARECAIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

AMENA CLIMATIZACAO LTDA:46368367000163

Assinado de forma digital por AMENA CLIMATIZACAO LTDA:46368367000163
Dados: 2025.06.24 17:25:36 -03'00'

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CONTRATADA

Endereço: Rua Vereador Vilas Boas nº 279
Área do Lote: 147,00m²
Cadastro Imobiliário: 7235-0

FRENTE: Para a Rua Vereador Vilas Boas, medindo 7,00 metros;
LADO DIREITO: Para o Lote nº 16-B, medindo 21,00 metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote nº 16, medindo 21,00 metros;
FUNDO: Para o Lote nº 17, medindo 7,00 metros;

LOTE Nº 16-B / QUADRA Nº 34
Bairro: Centro
Endereço: Rua Vereador Vilas Boas nº 269
Área do Lote: 147,00m²
Cadastro Imobiliário: 7235-0

FRENTE: Para a Rua Vereador Vilas Boas, medindo 7,00 metros;
LADO DIREITO: Para o Lote nº 15, medindo 21,00 metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote nº 16-A, medindo 21,00 metros;
FUNDO: Para o Lote nº 17, medindo 7,00 metros.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco (03/07/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9A27EC2E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2025

DECRETO Nº 071/2025

APROVA A REVOGAÇÃO DOS DECRETOS DE SUBDIVISÃO E UNIFICAÇÃO.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovada a revogação dos Decretos de Subdivisão nº 033/2025 e Unificação nº 034/2025, dos lotes nºs 04, 04-A e 04-B da Quadra nº 59, com frentes para a Rua Rio Grande Do Sul, no Centro desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (07/07/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8B5C238D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2025

P O R T A R I A Nº 173/2025

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR A EQUIPE TÉCNICA DO MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atenção às diretrizes do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e ao contido no Ofício nº 162/2025, da Secretária Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os servidores municipais **MARLENE RODRIGUES DE ARAÚJO DE PÁDUA** e **VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS** para, a partir desta data, formarem a Equipe Técnica que atuará no levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação, com objetivo de apoiar e contribuir com a Comissão Coordenadora.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as estabelecidas pela Portaria nº 177/2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (03.07.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E4585DAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº24/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**
CNPJ: *46.368.367/0001-63*

Valor: R$ 118.433,88 (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:CA66A65C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº25/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio das SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO /SAÚDE / URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ SERVIÇO SOCIAL/ FAZENDA/CULTURA E TURISMO /EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/SERVIÇO SOCIAL/ FAZENDA/CULTURA E TURISMO /EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Laila Maria Alves Giota, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: Ailton Picolo, SERVIÇO SOCIAL: Maria Aparecida de Jesus Souza, FAZENDA: José Custódio das Mercês, CULTURA E TURISMO: Ana Maria Camargo Costa Vanzella, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS: Alexandre Frassato Pereira, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **ANTÔNIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **18.895.591/0001-78**, *sediado(a) na* AVENIDA PARANAPANEMA N°793- CENTRO, PORECATU/PR o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* **ANTÔNIO MONTEIRO JUNIOR**, portador do RG n. 7.668.739-0 devidamente inscrito no CPF sob o n. 027.549.689-97, com endereço eletrônico **amonteiro_yaoo.com.br**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 50/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2025, Processo Administrativo nº 50/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
11	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**	SV	123	PRÓPRIA	R$227,90	R$28.031,70
12	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**	SV	40	PRÓPRIA	R$229,00	R$9.160,00

13	Instalação de Ar condicionado split de 60.000 btus, com material incluso	SV	17	PRÓPRIA	R$750,00	R$12.750,00
					TOTAL	**R$49.941,70**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 50/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$ 49.941,70 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota

fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

917

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA [illegible] – SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA [illegible] DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto

no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA [illegible] DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.
10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)
10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

0088

10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por

ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.
12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.
12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.
12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.
12.6. Na assinatura do contrato:
I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;
12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.
12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

924

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 23 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

AILTON PÍCOLO
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde

BRUNA APARECIDA AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA
Secretaria de Cultura e Turismo

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCÊS

Secretaria de Fazenda

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretaria de Educação Física e Desportos

MARIA APARECAIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

ANTÔNIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO
CONTRATADA

Endereço: Rua Vereador Vilas Boas nº 279
Área do Lote: 147,00m²
Cadastro Imobiliário: 7235-0

FRENTE: Para a Rua Vereador Vilas Boas, medindo 7,00 metros;
LADO DIREITO: Para o Lote nº 16-B, medindo 21,00 metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote nº 16, medindo 21,00 metros;
FUNDO: Para o Lote nº 17, medindo 7,00 metros;

LOTE Nº 16-B / QUADRA Nº 34
Bairro: Centro
Endereço: Rua Vereador Vilas Boas nº 269
Área do Lote: 147,00m²
Cadastro Imobiliário: 7235-0

FRENTE: Para a Rua Vereador Vilas Boas, medindo 7,00 metros;
LADO DIREITO: Para o Lote nº 15, medindo 21,00 metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote nº 16-A, medindo 21,00 metros;
FUNDO: Para o Lote nº 17, medindo 7,00 metros.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco (03/07/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9A27EC2E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2025

DECRETO Nº 071/2025

APROVA A REVOGAÇÃO DOS DECRETOS DE SUBDIVISÃO E UNIFICAÇÃO.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovada a revogação dos Decretos de Subdivisão nº 033/2025 e Unificação nº 034/2025, dos lotes nºs 04, 04-A e 04-B da Quadra nº 59, com frentes para a Rua Rio Grande Do Sul, no Centro desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (07/07/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8B5C238D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2025

P O R T A R I A Nº 173/2025

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR A EQUIPE TÉCNICA DO MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atenção às diretrizes do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e ao contido no Ofício nº 162/2025, da Secretária Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os servidores municipais **MARLENE RODRIGUES DE ARAÚJO DE PÁDUA** e **VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS** para, a partir desta data, formarem a Equipe Técnica que atuará no levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação, com objetivo de apoiar e contribuir com a Comissão Coordenadora.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as estabelecidas pela Portaria nº 177/2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (03.07.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E4585DAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº24/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: *46.368.367/0001-63*

Valor: R$ 118.433,88 (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:CA66A65C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº25/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **ANTÔNIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO**
CNPJ: 18.895.591/0001-78

Valor: R$ 49.941,70 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:28C5A75A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°26/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **CH3 ELETROELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: ***39.581.101/0001-39***

Valor: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:87F4E8DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°27/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: ***16.779.255/0003-04***

Valor: R$ 151.840,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9BA3494B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA CNPJ:** ***46.760.367/0001-04***

Valor: R$ 152.310,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5CDF47D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°29/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 42.753.718/0001-07

Valor: R$ 30.591,04 (trinta mil quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio das SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO /SAÚDE / URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ SERVIÇO SOCIAL/ FAZENDA/CULTURA E TURISMO /EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 8.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/SERVIÇO SOCIAL/ FAZENDA/CULTURA E TURISMO /EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Laila Maria Alves Giota, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: Ailton Picolo, SERVIÇO SOCIAL: Maria Aparecida de Jesus Souza, FAZENDA: José Custódio das Mercês, CULTURA E TURISMO: Ana Maria Camargo Costa Vanzella, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS: Alexandre Frassato Pereira, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** , *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº39.581.101/0001-39, sediado(a) na* Q SHCS CR 516, BLOCO B N°69 PAVMTO 1 PARTE C099, BRASÍLIA/DF o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, portador do RG n. 2537134 devidamente inscrito no CPF sob o n. 012.141.751-47, com endereço eletrônico **licitach3negocios@gmail.com**, *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 50/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2025, Processo Administrativo nº 50/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
8	**Aparelho de ar condicionado** split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de	UND	10	CARRIER-XPOWER INVERTER	R$12.000,00	R$120.000,00

	fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem					

	lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**					
9	**Aparelho de ar condicionado** split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de	UND	3	CARRIER-XPOWER INVERTER	R$12.000,00	R$36.000,00

	energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de					

	alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**					
					TOTAL	**R$156.000,00**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as

condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 50/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$ 156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão.

isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;
II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.
7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:
7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o

motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da

Ata de Registro de Preços.

10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;

10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

Fls. 939

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Folha 942

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.
12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.
12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.
12.6. Na assinatura do contrato:
I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;
12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.
12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.
13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 23 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

AILTON PÍCOLO
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde

BRUNA APARECIDA AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA
Secretaria de Cultura e Turismo

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCÊS
Secretaria de Fazenda

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretaria de Educação Física e Desportos

MARIA APARECAIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA:39581101000139
Assinado de forma digital por CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA:39581101000139
Dados: 2025.06.23 09:28:35 -03'00'

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CONTRATADA

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **ANTÔNIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO**
CNPJ: 18.895.591/0001-78

Valor: R$ 49.941,70 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:28C5A75A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº26/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **CH3 ELETROELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: ***39.581.101/0001-39***

Valor: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:87F4E8DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº27/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: ***16.779.255/0003-04***

Valor: R$ 151.840,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9BA3494B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA CNPJ:** ***46.760.367/0001-04***

Valor: R$ 152.310,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5CDF47D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº29/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 42.753.718/0001-07

Valor: R$ 30.591,04 (trinta mil quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio das SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO /SAÚDE / URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ SERVIÇO SOCIAL/ FAZENDA/CULTURA E TURISMO /EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/SERVIÇO SOCIAL/ FAZENDA/CULTURA E TURISMO /EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Laila Maria Alves Giota, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: Ailton Picolo, SERVIÇO SOCIAL: Maria Aparecida de Jesus Souza, FAZENDA: José Custódio das Mercês, CULTURA E TURISMO: Ana Maria Camargo Costa Vanzella, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS: Alexandre Frassato Pereira, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.779.255/0003-04, sediado(a) na* RODOVIA ES-010, N°4255, JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, devidamente inscrito no CPF sob o n. 077.156.689-08, com endereço eletrônico **eletrocentroicara@gmail.com**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 50/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2025, Processo Administrativo nº 50/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	**Aparelho de ar condicionado** split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de	UND	55	AGRATO LCST 12QF	R$2.080,00	R$114.400,00

	fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem					

	lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**					
2	**Aparelho de ar condicionado** split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de	UND	18	AGRATO LCST 12QF	R$2.080,00	R$37.440,00

	energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de					

	alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**					
					TOTAL	**R$151.840,00**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as

condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 50/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$151.840,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão.

isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;
II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.
7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:
7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o

motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

9.3. Nas hipóteses dos incisos *II* e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da

Ata de Registro de Preços.

10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;

10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.
12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.
12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.
12.6. Na assinatura do contrato:
I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;
12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.
12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.
13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 23 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

AILTON PÍCOLO
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde

BRUNA APARECIDA AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA
Secretaria de Cultura e Turismo

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCÊS
Secretaria de Fazenda

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretaria de Educação Física e Desportos

MARIA APARECAIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES:07715665908

Assinado de forma digital por GERVASIO DOS SANTOS MARQUES:07715665908
Dados: 2025.06.23 10:19:46 -03'00'

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA
CONTRATADA

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **ANTÔNIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO**
CNPJ: 18.895.591/0001-78

Valor: R$ 49.941,70 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:28C5A75A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº26/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **CH3 ELETROELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: ***39.581.101/0001-39***

Valor: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:87F4E8DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº27/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: ***16.779.255/0003-04***

Valor: R$ 151.840,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9BA3494B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA CNPJ:** ***46.760.367/0001-04***

Valor: R$ 152.310,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5CDF47D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº29/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 42.753.718/0001-07

Valor: R$ 30.591,04 (trinta mil quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio das SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO /SAÚDE / URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ SERVIÇO SOCIAL/ FAZENDA/CULTURA E TURISMO /EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/SERVIÇO SOCIAL/ FAZENDA/CULTURA E TURISMO /EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Laila Maria Alves Giota, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: Ailton Picolo, SERVIÇO SOCIAL: Maria Aparecida de Jesus Souza, FAZENDA: José Custódio das Mercês, CULTURA E TURISMO: Ana Maria Camargo Costa Vanzella, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS: Alexandre Frassato Pereira, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº46.760.367/0001-04, sediado(a) na* RUA MATO GROSSO, N°262, APT 21, BAIRRO BOQUEIRÃO, SANTOS/SP o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* FABRÍCIO DA SILVA PEREIRA, devidamente inscrito no CPF sob o n. 147.192.508-07, com endereço eletrônico **licita.fsp@gmail.com**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 50/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2025, Processo Administrativo nº 50/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
6	**Aparelho de ar condicionado** split 30.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03	UND	23	HQ	R$5.077,00	R$116.771,00

	velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do					

	equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**					
7	**Aparelho de ar condicionado** split 30.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria,	UND	7	HQ	R$5.077,00	R$35.539,00

	removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede					

	credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**					
					TOTAL	**R$152.310,00**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 50/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$152.310,00 (cento e**

cinquenta e dois mil e trezentos e dez reais) o valor contratual.

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:
7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.
Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.
8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.
II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.
10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos

pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual periodo. (art. 123 da Lei)

10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.
10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sêtima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre

o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.
12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.
12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.
12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.
12.6. Na assinatura do contrato:
I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;
12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.
12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 23 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

AILTON PÍCOLO
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde

BRUNA APARECIDA AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA

Secretaria de Cultura e Turismo

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCÊS
Secretaria de Fazenda

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretaria de Educação Física e Desportos

MARIA APARECAIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

FABRICIO DA SILVA PEREIRA:14719250807
Assinado de forma digital por FABRICIO DA SILVA PEREIRA:14719250807
Dados: 2025.06.23 10:18:16 -03'00'

FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA
CONTRATADA

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **ANTÔNIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO**
CNPJ: 18.895.591/0001-78

Valor: R$ 49.941,70 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:28C5A75A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº26/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **CH3 ELETROELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: ***39.581.101/0001-39***

Valor: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:87F4E8DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº27/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: ***16.779.255/0003-04***

Valor: R$ 151.840,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9BA3494B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA CNPJ:** ***46.760.367/0001-04***

Valor: R$ 152.310,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5CDF47D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº29/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 42.753.718/0001-07

Valor: R$ 30.591,04 (trinta mil quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio das SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO /SAÚDE / URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ SERVIÇO SOCIAL/ FAZENDA/CULTURA E TURISMO /EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/SERVIÇO SOCIAL/ FAZENDA/CULTURA E TURISMO /EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Laila Maria Alves Giota, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: Ailton Picolo, SERVIÇO SOCIAL: Maria Aparecida de Jesus Souza, FAZENDA: José Custódio das Mercês, CULTURA E TURISMO: Ana Maria Camargo Costa Vanzella, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS: Alexandre Frassato Pereira, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **42.753.718/0001-07**, *sediado(a) na* RUA: ANA MEROTTO STEFANON 30, COBILANDIA, VILA VELHA/ES o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, portador do RG n. 2013518-1 devidamente inscrito no CPF sob o n. 022.905.351-33, com endereço eletrônico **contato@grupoaccoercio.com.br**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 50/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2025, Processo Administrativo nº 50/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
5	**Aparelho de ar condicionado** split 22.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03	UND	8	MARA	R$3.823,88	R$30.591,04

	velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do					

	equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.					
					TOTAL	**R$30.591,04**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 50/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação

da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$ 30.591,04 (trinta mil quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou

- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:
7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.
8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.
II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);
IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.
9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.
10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata,

com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração

rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.
12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.
12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.
12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.
12.6. Na assinatura do contrato:
I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;
12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.
12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

observadas as condições previstas naquele instrumento.

12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 23 junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

AILTON PÍCOLO
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde

BRUNA APARECIDA AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA
Secretaria de Cultura e Turismo

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCÊS
Secretaria de Fazenda

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretaria de Educação Física e Desportos

MARIA APARECAIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA:42753718000107

Assinado de forma digital por CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA:42753718000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia, ou=37743132000113, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA:42753718000107
Dados: 2025.06.25 12:56:35 -04'00'

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **ANTÔNIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO**
CNPJ: 18.895.591/0001-78

Valor: R$ 49.941,70 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:28C5A75A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº26/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **CH3 ELETROELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: ***39.581.101/0001-39***

Valor: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:87F4E8DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº27/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: ***16.779.255/0003-04***

Valor: R$ 151.840,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9BA3494B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA CNPJ:** ***46.760.367/0001-04***

Valor: R$ 152.310,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5CDF47D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº29/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 42.753.718/0001-07

Valor: R$ 30.591,04 (trinta mil quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1727
Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:ACE5C065

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 27/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 56/2025
Pregão Eletrônico n° 27/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13) e 45 kg (P45), em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), destinado ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação do Município de Porecatu.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA -ME
CNPJ: 14.313.427/0001-54

Valor: R$ 114.407,90 (cento e quatorze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.04-952
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.04-957
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.04-954

Porecatu, 07 de julho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:961CE875

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°54/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 54/2025
Procedimento Licitatório: 55/2025
Dispensa 24/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.

Contratada: HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.922.200/0001-52
Valor: R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil, e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 – 1790
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 – 1791

Data de Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FC597B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°022/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 571/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°022/2025 -SRP

COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de preços para execução de serviços de construção civil com o fornecimento de materiais, incluindo reforma e manutenção, recuperação, adequação e requalificação dos passeios públicos de toda a área do município, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

VAGNER GUADANIN LTDA CNPJ: 21.408.411/0001-90 com os lotes: 1, 3, 4, 5 e 7 no valor total de R$ 967.087,50 (novecentos e sessenta e sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PADILHA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 20.025.983/0001-28 com os lotes: 2, 6 e 8 no valor total de R$ 281.250,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Porto Amazonas, 07 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:527CA999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO N° 09/2025 – CISPAR

NOTIFICAÇÃO N° 09/2025 – CISPAR Maringá, 07 de julho de 2025.
À
LIGHT BRASIL LTDA
CNPJ nº 53.557.733/0001-98
A/C: Responsável Legal
Idaiana Santos Ayres
Avenida Mar do Norte, 83 - Galpão - Praia do Morro
Guarapari - ES CEP: 29.216-580

Assunto: Desclassificação da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025
Prezada Senhora,
Em atenção ao pedido de dilação de prazo de entrega, apresentada por V.Sa., e em continuidade da resposta ao indeferimento do pedido, encaminhada em 30 de junho de 2025, cumpre ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR informar o que segue:
Conforme noticiado formalmente, a empresa foi registrada como fornecedora na **Ata de Registro de Preços nº 008/2025,** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 08/2025,** cujo processo licitatório foi integralmente regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021.**
Constata-se o **descumprimento do prazo de entrega estabelecido,** sendo que o pedido formalizado por meio do Empenho nº 926/2025,

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 50/2025 Pregão Eletrônico nº 22/2025, **à empresa: FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA**

CNPJ: 46.760.367/0001-04

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
6	**Aparelho de ar condicionado** split 30.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de	UND	23	HQ	R$5.077,00	R$116.771,00

	ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada;					

	manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**					
7	**Aparelho de ar condicionado** split 30.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btu`s. sistema inverter; ciclo	UND	7	HQ	R$5.077,00	R$35.539,00

	quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com					

	indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**					

					TOTAL	**R$152.310,00**

Porecatu, 16 de junho de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria n° 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 50/2025 Pregão Eletrônico nº 22/2025, **à empresa: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 42.753.718/0001-07

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
5	**Aparelho de ar condicionado** split 22.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de	UND	8	MARA	R$3.823,88	R$30.591,04

	ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada;					

	manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.					
					TOTAL	**R$30.591,04**

Porecatu, 16 de junho de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 50/2025 Pregão Eletrônico nº 22/2025, **à empresa: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ: 16.779.255/0003-04

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	**Aparelho de ar condicionado** split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha	UND	55	AGRATO LCST 12QF	R$2.080,00	R$114.400,00

	de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da					

	voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA**					

	PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)					
2	**Aparelho de ar condicionado** split 12.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído	UND	18	AGRATO LCST 12QF	R$2.080,00	R$37.440,00

	em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português;					

	garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**					
					TOTAL	**R$151.840,00**

Porecatu, 16 de junho de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 50/2025 Pregão Eletrônico nº 22/2025, **à empresa: CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ: 39.581.101/0001-39

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
8	**Aparelho de ar condicionado** split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha	UND	10	CARRIER-XPOWER INVERTER	R$12.000,00	R$120.000,00

	de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da					

	voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA**					

	PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)					
9	**Aparelho de ar condicionado** split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído	UND	3	CARRIER-XPOWER INVERTER	R$12.000,00	R$36.000,00

	em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português;					

	garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**					
					TOTAL	**R$156.000,00**

Porecatu, 16 de junho de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 50/2025 Pregão Eletrônico nº 22/2025, **à empresa: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**

CNPJ: 46.368.367/0001-63

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
3	**Aparelho de ar condicionado** split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído;	UND	27	INVERTER/AS-18 UW2RMADK0018 INV QUENTE E FRIO	R$3.290,39	R$88.840,53

	modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com					

	indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.					

	(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)					
4	**Aparelho de ar condicionado** split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio	UND	9	INVERTER/AS-18 UW2RMADK0018 INV QUENTE E FRIO	R$3.288,15	R$29.593,35

	digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em					

	português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**					
					total	**R$118.433,88**

Porecatu, 16 de junho de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 50/2025 Pregão Eletrônico nº 22/2025, **à empresa: ANTÔNIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO**

CNPJ: 18.895.591/0001-78

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
11	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**	SV	123	PRÓPRIA	R$227,90	R$28.031,70
12	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso **(COTA RESERVADA**	SV	40	PRÓPRIA	R$229,00	R$9.160,00

	25% MPEs)					
13	Instalação de Ar condicionado split de 60.000 btus, com material incluso	SV	17	PRÓPRIA	R$750,00	R$12.750,00
					TOTAL	**R$49.941,70**

Porecatu, 16 de junho de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 50, 16 DE JUNHO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 50/2025 – Pregão Eletrônico nº 22/2025, homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Empresa: **CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ: **39.581.101/0001-39**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
8	**Aparelho de ar condicionado** split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional	UND	10	CARRIER-XPOWER INVERTER	R$12.000,00	R$120.000,00

	de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v;					

	cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia,					

	mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**					
9	**Aparelho de ar condicionado** split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nivel de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410;	UND	3	CARRIER-XPOWER INVERTER	R$12.000,00	R$36.000,00

	filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor					

	branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**					
					TOTAL	**R$156.000,00**

Porecatu, 16 de junho de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 50, 16 DE JUNHO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 50/2025 – Pregão Eletrônico nº 22/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Empresa: **ANTÔNIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO**

CNPJ: **18.895.591/0001-78**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
11	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**	SV	123	PRÓPRIA	R$227,90	R$28.031,70

12	Instalação de Ar condicionado split de 12.000 a 30.000 btus, com material incluso **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**	SV	40	PRÓPRIA	R$229,00	R$9.160,00
13	Instalação de Ar condicionado split de 60.000 btus, com material incluso	SV	17	PRÓPRIA	R$750,00	R$12.750,00
					TOTAL	**R$49.941,70**

Porecatu, 16 de junho de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 50, 16 DE JUNHO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 50/2025 – Pregão Eletrônico nº 22/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Empresa: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**

CNPJ: **46.368.367/0001-63**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
3	**Aparelho de ar condicionado** split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo	UND	27	INVERTER/AS-18 UW2RMADK00 18 INV QUENTE E FRIO	R$3.290,39	R$88.840,53

	quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de					

	operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência,					

	durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**					
4	**Aparelho de ar condicionado** split 18.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize	UND	9	INVERTER/AS-18 UW2RMADK00 18 INV QUENTE E FRIO	R$3.288,15	R$29.593,35

	gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável					

	de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**					
					total	**R$118.433,88**

Porecatu, 16 de junho de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 50, 16 DE JUNHO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 50/2025 – Pregão Eletrônico nº 22/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Empresa: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ: **16.779.255/0003-04**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	**Aparelho de ar condicionado** split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional	UND	55	AGRATO LCST 12QF	R$2.080,00	R$114.400,00

	de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v;					

	cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia,					

	mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**					
2	**Aparelho de ar condicionado** split 60.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410;	UND	18	AGRATO LCST 12QF	R$2.080,00	R$37.440,00

	filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor					

	branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**					
					TOTAL	**R$151.840,00**

Porecatu, 16 de junho de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 50, 16 DE JUNHO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 50/2025 – Pregão Eletrônico nº 22/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Empresa: **FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA**

CNPJ: **46.760.367/0001-04**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
6	**Aparelho de ar condicionado** split 30.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de	UND	23	HQ	R$5.077,00	R$116.771,00

	energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora					

	construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. **(COTA PRINCIPAL 75 % AMPLA CONCORRÊNCIA)**					
7	**Aparelho de ar condicionado** split 30.000 btu's – 220v.	UND	7	HQ	R$5.077,00	R$35.539,00

	descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis					

	com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato,					

	substituindo as peças com defeito. **(COTA RESERVADA 25% MPEs)**					
					TOTAL	**R$152.310,00**

Porecatu, 16 de junho de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 50, 16 DE JUNHO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 50/2025 – Pregão Eletrônico nº 22/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Empresa: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **42.753.718/0001-07**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
5	**Aparelho de ar condicionado** split 22.000 btu's – 220v. descrição: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 btu`s. sistema inverter; ciclo quente /frio; etiqueta nacional de conservação de	UND	8	MARA	R$3.823,88	R$30.591,04

	energia procel "a", registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital, construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora					

	construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.					
					TOTAL	**R$30.591,04**

Porecatu, 16 de junho de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D9C15235

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: **CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 39.581.101/0001-39**

Valor: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:89F9380C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: **ANTÔNIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO CNPJ: 18.895.591/0001-78**

Valor: R$ 49.941,70 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:261F1027

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ: 46.368.367/0001-63**

Valor: R$ 118.433,88 (cento e dezoito mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4C92BF38

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº48/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 48/2025
Procedimento Licitatório: 49/2025
Pregão Eletrônico 21/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Contratada: LAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 45.450.653/0001-00
Valor: R$ 98.040,00 (noventa e oito mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05-1083
Data de Assinatura: 18/06/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D8811C52

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº49/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 49/2025
Procedimento Licitatório: 51/2025
Pregão Eletrônico 23/2025

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D9C15235

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: **CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 39.581.101/0001-39**

Valor: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:89F9380C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: **ANTÔNIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO CNPJ: 18.895.591/0001-78**

Valor: R$ 49.941,70 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:261F1027

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ: 46.368.367/0001-63**

Valor: R$ 118.433,88 (cento e dezoito mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4C92BF38

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°48/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 48/2025
Procedimento Licitatório: 49/2025
Pregão Eletrônico 21/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Contratada: LAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 45.450.653/0001-00
Valor: R$ 98.040,00 (noventa e oito mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05-1083
Data de Assinatura: 18/06/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D8811C52

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°49/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 49/2025
Procedimento Licitatório: 51/2025
Pregão Eletrônico 23/2025

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D9C15235

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: **CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 39.581.101/0001-39**

Valor: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:89F9380C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: **ANTÔNIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO CNPJ: 18.895.591/0001-78**

Valor: R$ 49.941,70 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:261F1027

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ: 46.368.367/0001-63**

Valor: R$ 118.433,88 (cento e dezoito mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4C92BF38

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº48/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 48/2025
Procedimento Licitatório: 49/2025
Pregão Eletrônico 21/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Contratada: LAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 45.450.653/0001-00
Valor: R$ 98.040,00 (noventa e oito mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05-1083
Data de Assinatura: 18/06/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D8811C52

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº49/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 49/2025
Procedimento Licitatório: 51/2025
Pregão Eletrônico 23/2025

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa o(a) **RPG – COMERCIO DE MERCADORIA E SERVIÇO LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.205.260/0001-22, sediado(a) na* rua: Castelo Branco n:206 – Centro Jataizinho PR, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* Rafael Pires Goncalves CPF:297.699.628-80 *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 30/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 12/2024**, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade reequilibrar o valor pactuado do Café torrado e moído tradicional 500g, onde ele custava R$ 14,93 (quatorze reais e vinte e noventa e três centavos) com o reequilíbrio aplicado passou a custar R$ 37,59 (trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), reequilibrar o item óleo de soja onde o mesmo custava R$ 6,01 (seis reais e um centavo) com o reequilíbrio aplicado passou a custar R$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 17 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN –	*RPG – COMERCIO DE MERCADORIA E SERVIÇO LTDA*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:CBC67485

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **42.753.718/0001-07**

Valor: R$ 30.591,04 (trinta mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C1058344

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: **FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA CNPJ**: **46.760.367/0001-04**

Valor: R$ 152.310,00 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7C3C2818

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA CNPJ**: **16.779.255/0003-04**

Valor: R$ 151.840,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D9C15235

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: **CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 39.581.101/0001-39**

Valor: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:89F9380C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: **ANTÔNIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO CNPJ: 18.895.591/0001-78**

Valor: R$ 49.941,70 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:261F1027

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ: 46.368.367/0001-63**

Valor: R$ 118.433,88 (cento e dezoito mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4C92BF38

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº48/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 48/2025
Procedimento Licitatório: 49/2025
Pregão Eletrônico 21/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Contratada: LAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 45.450.653/0001-00
Valor: R$ 98.040,00 (noventa e oito mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05-1083
Data de Assinatura: 18/06/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D8811C52

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº49/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 49/2025
Procedimento Licitatório: 51/2025
Pregão Eletrônico 23/2025

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa o(a) **RPG – COMERCIO DE MERCADORIA E SERVIÇO LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.205.260/0001-22, sediado(a) na* rua: Castelo Branco n:206 – Centro Jataizinho PR, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* Rafael Pires Goncalves CPF:297.699.628-80 *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 30/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 12/2024**, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade reequilibrar o valor pactuado do Café torrado e moído tradicional 500g, onde ele custava R$ 14,93 (quatorze reais e vinte e noventa e três centavos) com o reequilíbrio aplicado passou a custar R$ 37,59 (trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), reequilibrar o item óleo de soja onde o mesmo custava R$ 6,01 (seis reais e um centavo) com o reequilíbrio aplicado passou a custar R$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 17 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN –	*RPG – COMERCIO DE MERCADORIA E SERVIÇO LTDA*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:CBC67485

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.753.718/0001-07

Valor: R$ 30.591,04 (trinta mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C1058344

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA CNPJ: 46.760.367/0001-04

Valor: R$ 152.310,00 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7C3C2818

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 16.779.255/0003-04

Valor: R$ 151.840,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa o(a) **RPG – COMERCIO DE MERCADORIA E SERVIÇO LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.205.260/0001-22, sediado(a) na* rua: Castelo Branco n:206 – Centro Jataizinho PR, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* Rafael Pires Goncalves CPF:297.699.628-80 *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 30/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 12/2024**, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade reequilibrar o valor pactuado do Café torrado e moído tradicional 500g, onde ele custava R$ 14,93 (quatorze reais e vinte e noventa e três centavos) com o reequilíbrio aplicado passou a custar R$ 37,59 (trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), reequilibrar o item óleo de soja onde o mesmo custava R$ 6,01 (seis reais e um centavo) com o reequilíbrio aplicado passou a custar R$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 17 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN –	*RPG – COMERCIO DE MERCADORIA E SERVIÇO LTDA*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:CBC67485

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.753.718/0001-07

Valor: R$ 30.591,04 (trinta mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C1058344

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA CNPJ: 46.760.367/0001-04

Valor: R$ 152.310,00 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7C3C2818

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 16.779.255/0003-04

Valor: R$ 151.840,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.